II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 19 de Maio de 2008 **Número 96**

ÍNDICE

PARTE A

Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira

Aviso n.º 15233/2008:

Aviso da afixação da lista de antiguidade 22187

PARTE B

Provedoria de Justiça

Despacho n.º 13799/2008:

Transferência da assessora principal Ana Maria Martins Novo Silva Kendall 22187

Despacho n.º 13800/2008:

Transferência da chefe de secção Maria Elvira do Rosário Apetato Batista de Sousa 22187

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho n.º 13801/2008:

Nomeação do embaixador Carlos Neves Ferreira para o cargo de director do Instituto Diplomático da Secretaria-Geral 22187

Despacho n.º 13802/2008:

Cessação do Prof. Doutor Armando Manuel de Barros Serra Marques Guedes do cargo de director do Instituto Diplomático da Secretaria-Geral 22188

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 13803/2008:

Descongelamento de um lugar para a área de economia/gestão — técnico superior — para a unidade de gestão do mecanismo financeiro do espaço económico europeu (MFEEE). 22188

Despacho n.º 13804/2008:

Descongelamento excepcional de uma vaga no quadro do pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros — intérprete junto da Embaixada de Portugal em Pequim 22188

Despacho n.º 13805/2008:

Descongelamento excepcional de 34 lugares — serviços sociais da Polícia de Segurança Pública (SSPSP) 22188

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 13806/2008:

Nomeação da técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-ICP, Cláudia Raquel Tavares Conde 22188

Despacho (extracto) n.º 13807/2008:

Nomeação de seis técnicos superiores principais do quadro de pessoal do ex-ICP 22189

Rectificação n.º 1102/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 9720/2008 , publicado no *Diário da República*, n.º 66, de 3 de Abril de 2008 22189

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 13808/2008:

Criação do Consulado Honorário em Port-au-Prince 22189

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Despacho n.º 13809/2008:

Concessão de licença sem vencimento a Margarida Maria Almeida Pedroso Morais Costa . . . 22189

Portaria n.º 514/2008:

Nomeação do capitão-tenente Rogério Paulo Figueira Martins de Brito 22189

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 15234/2008:

Prorrogação da requisição da assistente administrativa Joana Filipa Pereira Pinto 22189

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 515/2008:

Portaria de extensão de encargos — aquisição de serviços de impressão, envelopagem e expedição de documentação personalizada 22189

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 516/2008:

Missão UNIFIL 22190

Secretaria-Geral:

Louvor n.º 402/2008:

Louvor — José António Pacheco de Matos 22190

Louvor n.º 403/2008:

Louvor — António Rosa André. 22190

Louvor n.º 404/2008:

Louvor a Valdemar Luís Guedes 22190

Marinha:

Declaração n.º 185/2008:

Anula a portaria n.º 1202/2007 22191

Declaração n.º 186/2008:

Anula a portaria n.º 985/2007 22191

Declaração n.º 187/2008:

Anula a portaria n.º 568/2004 (2.ª série) 22191

Declaração n.º 188/2008:

Anula a portaria n.º 179/2008 22191

Declaração n.º 189/2008:

Anula a portaria n.º 232/2008 22191

Declaração n.º 190/2008:

Anulação da portaria n.º 188/2008 22191

Declaração n.º 191/2008:

Anulação da portaria n.º 1204/2007 22191

Declaração n.º 192/2008:

Anulação da portaria n.º 1203/2007 22191

Portaria n.º 517/2008:

Promoção ao posto de capitão-de-fragata do capitão-tenente Fernando Carlos da Rocha Pacheco 22191

Portaria n.º 518/2008:

Promoção ao posto de capitão-de-fragata do capitão-tenente Carlos José Costa Paixão Lopes 22191

Portaria n.º 519/2008:

Promoções ao posto de capitão-de-fragata 22191

Portaria n.º 520/2008:

Promoção ao posto de capitão-de-mar-e-guerra do capitão-de-fragata Francisco José Piedade Oliveira 22192

Portaria n.º 521/2008:

Graduações no posto de subtenente da classe de técnicos superiores navais 22192

Portaria n.º 522/2008:

Promoções ao posto de segundo-tenente da classe de serviço técnico 22192

Portaria n.º 523/2008:

Ingresso no quadro especial da classe de médicos navais de Anabela Batista Alves 22192

Portaria n.º 524/2008:

Promoção ao posto de capitão-tenente do primeiro-tenente Carlos Manuel Moleiro Oliveira e Calvo. 22192

Portaria n.º 525/2008:

Promoções ao posto de capitão-tenente da classe de serviço especial 22192

Portaria n.º 526/2008:

Promoção ao posto de capitão-de-fragata do capitão-tenente Carlos Alexandre dos Reis Silva. 22193

Portaria n.º 527/2008:

Promoção ao posto de capitão-de-fragata do capitão-tenente Carlos Manuel Baião Monteiro 22193

Portaria n.º 528/2008:

Promoção ao posto de primeiro-tenente da classe de médicos navais de Inês Maria Tanganho do Nascimento. 22193

Aviso n.º 15235/2008:

Concurso de admissão de voluntários de ambos os sexos para prestação de serviço militar no regime de contrato na categoria de sargentos na classe de enfermeiros e de técnicos de diagnóstico e terapêutica (H), subclasses de enfermeiros (HE) e de técnicos de diagnóstico e terapêutica (HP) 22193

Despacho n.º 13810/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de mergulhadores do 135482, primeiro-sargento US João Farinha Lopes 22193

Despacho n.º 13811/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de operações do 9312506, primeiro-grumete OP RC André Figueiredo Rebelo Pereira 22194

Despacho n.º 13812/2008:

Promoção por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, do 9302302, primeiro-marinheiro R Hugo Ricardo dos Santos Gonçalves. 22194

Despacho n.º 13813/2008:

Promoção por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, do 9307902, primeiro-marinheiro R António José Dias Bastião 22194

Exército:

Despacho (extracto) n.º 13814/2008:

Nomeação de Fernando Américo Gonçalves Ferreira, por tempo indeterminado, na categoria de técnico profissional principal da carreira de desenhador do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) 22194

Despacho (extracto) n.º 13815/2008:

Nomeação de Pedro Manuel Peres Sottomayor, por tempo indeterminado, na categoria de técnico profissional especialista da carreira de fotógrafo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) 22194

Despacho (extracto) n.º 13816/2008:

Nomeação de Nuno Alexandre Bento Rodrigues, por tempo indeterminado, na categoria de operário da carreira de operário qualificado/equipamento de voo do quadro de pessoal civil do Exército 22194

Despacho (extracto) n.º 13817/2008:

Nomeação de Luís Miguel Silva Casaca, por tempo indeterminado, na categoria de operário da carreira de operário qualificado/equipamento de voo do quadro de pessoal civil do Exército 22194

Despacho (extracto) n.º 13818/2008:

Nomeação de Manuel Lopes Afonso, por tempo indeterminado, na categoria de técnico profissional especialista da carreira de fotógrafo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) 22194

Despacho (extracto) n.º 13819/2008:

Nomeação de Sónia dos Anjos José Veiga Simões, por tempo indeterminado, na categoria de técnica profissional de 1.ª classe da carreira de monitor de internato do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) 22194

Portaria n.º 529/2008:

Promoção a alferes RC de quatro aspirantes RC. 22195

Portaria n.º 530/2008:

Promoção a tenente RC de quatro alferes RC 22195

Portaria n.º 531/2008:

Alteração de datas de promoção por reconstituição de carreira do tenente-coronel 05549863, Esmeraldo Joaquim Delgado Pardal 22195

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13820/2008:

Nomeação em comissão especial de serviço por 12 meses a cinco elementos da GNR para prestarem serviço na UNMIT 22195

Louvor n.º 405/2008:

Louvor à licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes. 22195

Louvor n.º 406/2008:

Louvor ao capitão de infantaria Cláudia Margarida Santos 22195

Louvor n.º 407/2008:

Louvor ao major de infantaria António Marques Romeira Matias 22196

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 15236/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saido Baldé. 22196

Aviso n.º 15237/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Gomes Vieira 22196

Aviso n.º 15238/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Maria do Sacramento de Sousa Gabriel 22196

Aviso n.º 15239/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Graça Correia Gomes . . . 22196

Aviso n.º 15240/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonina Vaz Brito Batalha 22196

Aviso n.º 15241/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Moreira Ribeiro 22196

Aviso n.º 15242/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lidia Aleksandrovna Sigonina . . . 22197

Aviso n.º 15243/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucidia Lopes Moreira 22197

Aviso n.º 15244/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário João Ferreira Ramos 22197
Aviso n.º 15245/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aminata Intchassó 22197
Aviso n.º 15246/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mahomed Icbal Abdulgafar 22197
Aviso n.º 15247/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hermano Nicolau 22197
Aviso n.º 15248/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Artur da Cruz Fonseca dos Santos e Silva 22197
Aviso n.º 15249/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas de Magalhães Sebastião Ribeiro 22197
Aviso n.º 15250/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clery Mailza Jen-Choi Quaresma 22197
Aviso n.º 15251/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cipriano Moreira Dias 22197
Aviso n.º 15252/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlete de Pina dos Santos..... 22197
Aviso n.º 15253/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tiago Rodrigues Silva 22198
Aviso n.º 15254/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Salgado Soares Tavares ... 22198
Aviso n.º 15255/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Chuks Inoma..... 22198
Aviso n.º 15256/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jules Nkobite 22198
Aviso n.º 15257/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Leonor Marinho 22198
Aviso n.º 15258/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malique Seidi 22198
Aviso n.º 15259/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gabriela da Veiga Semedo 22198
Aviso n.º 15260/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João da Silva Pereira 22198
Aviso n.º 15261/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Cabral Moreira..... 22198
Aviso n.º 15262/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonica Simões Luis..... 22198
Aviso n.º 15263/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nancy da Costa..... 22198
Aviso n.º 15264/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Camilo Mendes..... 22198
Aviso n.º 15265/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Namisha Rajnikant Raithatha... 22198
Aviso n.º 15266/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quintino da Silva 22199
Aviso n.º 15267/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernestina Andrade da Silva 22199
Aviso n.º 15268/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zinilda Lima dos Santos..... 22199

Aviso n.º 15269/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vasco Gomes Júnior 22199
Aviso n.º 15270/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Sanó 22199
Aviso n.º 15271/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luziete Fernandes Costa. 22199
Aviso n.º 15272/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandro Manuel Sousa 22199
Aviso n.º 15273/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armanda Marques Mendes Correia 22199
Aviso n.º 15274/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Candé 22199
Aviso n.º 15275/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anastácia Maria Lima Trindade 22199
Aviso n.º 15276/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vânia Sofia Correia Lopes 22199
Aviso n.º 15277/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardina Maria Fernandes Barreto de Barros 22200
Aviso n.º 15278/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nandim Quijera 22200
Aviso n.º 15279/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celina do Nascimento Cruz Pires 22200
Aviso n.º 15280/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Boaventura Correia Silva 22200
Aviso n.º 15281/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilzete Pereira da Silva 22200
Aviso n.º 15282/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wilmer Ferrage Dias. 22200
Aviso n.º 15283/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonieta Anes Correia Lopes . . . 22200
Aviso n.º 15284/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bansam Nhandé 22200
Aviso n.º 15285/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victorino Monteiro Afonso de Barros 22200
Aviso n.º 15286/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hardev Singh 22200
Aviso n.º 15287/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Cantussan 22200
Aviso n.º 15288/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luciano Pebna 22200
Aviso n.º 15289/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Oupa Beukadio Loppy 22201
Aviso n.º 15290/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Quebé 22201
Aviso n.º 15291/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jaime da Veiga 22201
Aviso n.º 15292/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Naimara De Los Angeles Muñoz Espinoza 22201
Aviso n.º 15293/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Teresa da Costa 22201

Aviso n.º 15294/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Tavares Moreira dos Reis . . . 22201
Aviso n.º 15295/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Helena Lopes Gonçalves . . . 22201
Aviso n.º 15296/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel Lopes de Barros 22201
Aviso n.º 15297/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janilton António Costa Macedo 22201
Aviso n.º 15298/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José Quaresma Joaquim da Silva Costa. 22201
Aviso n.º 15299/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomás Mendes da Costa. 22201
Aviso n.º 15300/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlindo da Veiga Lopes 22202
Aviso n.º 15301/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Marcelino Inssumbé. . . 22202
Aviso n.º 15302/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José António Miranda . . . 22202
Aviso n.º 15303/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmen Lopes Justado Soares . . . 22202
Aviso n.º 15304/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gregório Lopes. 22202
Aviso n.º 15305/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dionísia Vieira da Silva Moreno 22202
Aviso n.º 15306/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Seo Sillá 22202
Aviso n.º 15307/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Conceição Veiga Barbosa 22202
Aviso n.º 15308/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Genabu Danso Quade. 22202
Aviso n.º 15309/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ahsanullah Butt 22202
Aviso n.º 15310/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcia Aline Sanches Tavares . . . 22202
Aviso n.º 15311/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Pinto Vaz Moreira. . . . 22203
Aviso n.º 15312/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Ferreira 22203
Aviso n.º 15313/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guiomar Júlia da Cruz 22203
Aviso n.º 15314/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inocência Sanches 22203
Aviso n.º 15315/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel da Luz Varela da Costa . . . 22203
Aviso n.º 15316/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarida Lopes de Carvalho . . . 22203
Aviso n.º 15317/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Semedo Veiga 22203
Aviso n.º 15318/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iero Queta. 22203

Aviso n.º 15319/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos António Prado 22203
Aviso n.º 15320/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Pires Monteiro Mota . . . 22203
Aviso n.º 15321/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Eduarda Vaz Vieira. 22203
Aviso n.º 15322/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Márcia Paulette Ricardo Neto . . . 22203
Aviso n.º 15323/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Faustino Gomes 22204
Aviso n.º 15324/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Mendes da Veiga. . . 22204
Aviso n.º 15325/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lígia Helena dos Santos dos Reis Borges 22204
Aviso n.º 15326/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Alice Barbosa Leonor . . . 22204
Aviso n.º 15327/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hélsio Moura Ribeiro Epalanga 22204
Aviso n.º 15328/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Emília José António 22204
Aviso n.º 15329/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonito Lopes Moreira 22204
Aviso n.º 15330/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zaeda Mussa Esmael Reiman. . . 22204
Aviso n.º 15331/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Gomes Correia. . . . 22204
Aviso n.º 15332/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice Margarida Costa 22204
Aviso n.º 15333/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonieta da Luz Borges Correia 22204
Aviso n.º 15334/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Pasi Efekele 22204
Aviso n.º 15335/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Simona Espírito Santo 22205
Aviso n.º 15336/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arron Nzuzi Vangu 22205
Aviso n.º 15337/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Virgínia Lopes Gonçalves 22205
Aviso n.º 15338/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felipe Marques Vicianna Cruz. . . 22205
Aviso n.º 15339/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Carlos Semedo Vaz. 22205
Aviso n.º 15340/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena Moniz. 22205
Aviso n.º 15341/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexia Lima da Costa Pereira. . . 22205
Aviso n.º 15342/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Miguel Tavares Gihr 22205
Aviso n.º 15343/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel Miguel Martinho. 22205

Aviso n.º 15344/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Carmelita Bento da Graça 22205
Aviso n.º 15345/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Matumona Nzinga 22205
Aviso n.º 15346/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marlene Dieguez 22206
Aviso n.º 15347/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Manuel Tavares Lopes 22206
Aviso n.º 15348/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandre Fernandes Cá. 22206
Aviso n.º 15349/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandrina Lisboa Alves de Carvalho 22206
Aviso n.º 15350/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zulficar Ayoob Daúde 22206
Aviso n.º 15351/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Miguel Lopes dos Ramos Lima. 22206
Aviso n.º 15352/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Marisa Salvaterra da Graça do Espírito Santo Martins da Cruz 22206
Aviso n.º 15353/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Rocha Cardoso Vaz 22206
Aviso n.º 15354/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mayker Bolivar Pereira 22206
Aviso n.º 15355/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janete de Jesus Oliveira 22206
Aviso n.º 15356/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilhermina Gomes Semedo . . . 22206
Aviso n.º 15357/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vincent Mendy 22206
Aviso n.º 15358/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anastácia Semedo Tavares 22207
Aviso n.º 15359/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eunice Faustino Bernardo 22207
Aviso n.º 15360/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Madalena Catarina Vumbi 22207
Aviso n.º 15361/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Ferreira Varela 22207
Aviso n.º 15362/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Josefa Osório de Sousa . . . 22207
Aviso n.º 15363/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António João Teixeira. 22207
Aviso n.º 15364/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jacinta Mendes Correia 22207
Aviso n.º 15365/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel Jesus Monteiro Tavares 22207
Aviso n.º 15366/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Justino Monteiro da Luz. 22207
Aviso n.º 15367/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabeth Domingos Neto Santos 22207
Aviso n.º 15368/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Milagre José Félix 22207

Aviso n.º 15369/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florinda Justino Silva 22208
Aviso n.º 15370/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dilvo Jorge Henriques Ferreira . . . 22208
Aviso n.º 15371/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Canga André 22208
Aviso n.º 15372/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernestina Varela Dias 22208
Aviso n.º 15373/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Fernando Cordeiro da Mata 22208
Aviso n.º 15374/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Cassamá 22208
Aviso n.º 15375/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rosa Fortes. 22208
Aviso n.º 15376/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Varela Delgado Júnior . . . 22208
Aviso n.º 15377/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Heraldo Sizinando Tavares Lopes da Costa 22208
Aviso n.º 15378/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Vaz dos Reis 22208
Aviso n.º 15379/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Athos Anselmo Pereira 22208
Aviso n.º 15380/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henrique Lima da Silva 22208
Aviso n.º 15381/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Mané. 22209
Aviso n.º 15382/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luzia Dabó Camará 22209
Aviso n.º 15383/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Lubienga. 22209
Aviso n.º 15384/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amarilis Évora Santos 22209
Aviso n.º 15385/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulina Felix Baptista. 22209
Aviso n.º 15386/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Shaorui Dai. 22209
Aviso n.º 15387/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Seide. 22209
Aviso n.º 15388/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hipólito Moreno Furtado 22209
Aviso n.º 15389/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Apolinário Garcia da Veiga 22209
Aviso n.º 15390/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lígia Paula da Vera Cruz Santana Pereira Silva 22209
Aviso n.º 15391/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulina Frederica Lopes Barros . . . 22209
Aviso n.º 15392/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Odete Ramos Monteiro . . . 22209
Aviso n.º 15393/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelaide Neves Gomes. 22210

Aviso n.º 15394/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anísia Raquel do Espírito Santo Mota. 22210
Aviso n.º 15395/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Homero Mendes 22210
Aviso n.º 15396/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Lopes 22210
Aviso n.º 15397/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldo das Neves Aragão. 22210
Aviso n.º 15398/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Lopes da Cruz. 22210
Aviso n.º 15399/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Márcio Rui Barata Sampaio 22210
Aviso n.º 15400/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joussara das Neves Viegas Afonso 22210
Aviso n.º 15401/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilcelino Jesus Mendes Tavares 22210
Aviso n.º 15402/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abel Iamedi Incada. 22210
Aviso n.º 15403/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Amélia Lopes Fernandes 22210
Aviso n.º 15404/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Orlanda Mendes Tavares Quintas 22210
Aviso n.º 15405/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Nascimento de Brito 22211
Aviso n.º 15406/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Mendes Coelho 22211
Aviso n.º 15407/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Nicolaria Fortes . . . 22211
Aviso n.º 15408/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarida Fernandes d'Almeida 22211
Aviso n.º 15409/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José Évora Medina. 22211
Aviso n.º 15410/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Eduarda Silva Monteiro. . . 22211
Aviso n.º 15411/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rafiqul Islam 22211
Aviso n.º 15412/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa Andrade Semedo 22211
Aviso n.º 15413/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albertina Lima do Nascimento Francês. 22211
Aviso n.º 15414/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aliu Queta. 22211
Aviso n.º 15415/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Regina Paula Afonso Cá. 22211
Aviso n.º 15416/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammad Saghir 22211
Aviso n.º 15417/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Mariana da Gama Costa . . . 22212
Aviso n.º 15418/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa de Guadalupe da Silva Costa das Neves. 22212

Aviso n.º 15419/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rufina António dos Santos 22212
Aviso n.º 15420/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Madje Baldé 22212
Aviso n.º 15421/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Gomes de Oliveira 22212
Aviso n.º 15422/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natália Rocha Brito 22212
Aviso n.º 15423/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kátia Vanessa Moura Martins . . . 22212
Aviso n.º 15424/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Bendavid Nobre Fontes . . . 22212
Aviso n.º 15425/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Pereira Semedo 22212
Aviso n.º 15426/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henrique Nanque 22212
Aviso n.º 15427/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Santos Pedro 22212
Aviso n.º 15428/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armando Ninte 22212
Aviso n.º 15429/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nadir Lima Fortes. 22213
Aviso n.º 15430/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lina Gomes Baptista 22213
Aviso n.º 15431/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Stella Alves Bragança. 22213
Aviso n.º 15432/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Combane 22213
Aviso n.º 15433/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Issa Barros Embaló. 22213
Aviso n.º 15434/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Rodrigues Vieira 22213
Aviso n.º 15435/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Aliú Baldé 22213
Aviso n.º 15436/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Gonçalves Cabral 22213
Aviso n.º 15437/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João de Deus Barbosa da Silva . . . 22213
Aviso n.º 15438/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Djaú 22213
Aviso n.º 15439/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Soares das Neves e Silva Lima. 22213
Aviso n.º 15440/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduarda Francisco Campos Camenha Pedro 22213
Aviso n.º 15441/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isolema Manuel da Cruz. 22214
Aviso n.º 15442/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Domingos da Silva Escoval 22214
Aviso n.º 15443/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umo Aua Camará 22214

Aviso n.º 15444/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Mendes Moreira de Sousa 22214
Aviso n.º 15445/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Francisca Lopes Rodrigues 22214
Aviso n.º 15446/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição da Cruz Tibúrcio. 22214
Aviso n.º 15447/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Gonçalves Pereira. 22214
Aviso n.º 15448/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda Tavares Duarte. . . 22214
Aviso n.º 15449/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Vicente Cutoca 22214
Aviso n.º 15450/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Marisa Furtado Monteiro 22214
Aviso n.º 15451/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Verónica Dias Candeia. . . 22214
Aviso n.º 15452/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anildo Jorge Henriques Ferreira 22215
Aviso n.º 15453/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Toko Dia Makumbu 22215
Aviso n.º 15454/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Francisca Lopes Rodrigues 22215
Aviso n.º 15455/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia Augusto. 22215
Aviso n.º 15456/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benvinda Gonçalves Monteiro Paulo 22215
Aviso n.º 15457/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Balbir Singh 22215
Aviso n.º 15458/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Pedro Lopes dos Santos Pereira 22215
Aviso n.º 15459/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miralda Soares da Graça Vera Cruz 22215
Aviso n.º 15460/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Jorge Brandão. 22215
Aviso n.º 15461/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Visanee Stamtee 22215
Aviso n.º 15462/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Vaz da Cruz Silva 22215
Aviso n.º 15463/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abduramane Djaú. 22215
Aviso n.º 15464/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zelma Tatiana Ferreira Venâncio 22216
Aviso n.º 15465/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emiliana Lopes Semedo. 22216
Aviso n.º 15466/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcinda Moreno Batalha. 22216
Aviso n.º 15467/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armando da Silva Pascoal 22216

Aviso n.º 15468/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Vitória da Graça. 22216

Aviso n.º 15469/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Lopes dos Santos. . . . 22216

Aviso n.º 15470/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Muhammad Naeem Mirza 22216

Ministérios da Administração Interna e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 13821/2008:

Declara como aeronave de Estado a aeronave *KAMOV KA — 32A11BC,* matrícula CS-HMP. 22216

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 13822/2008:

Implantação das infra-estruturas do Subsistema Sul – 3.ª Fase – Ligação a Cantanhede, integrado no Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro, a desenvolvermos concelhos de Cantanhede e de Mira 22217

Agência Portuguesa do Ambiente:

Despacho (extracto) n.º 13823/2008:

Nomeação da engenheira Paulina Martins para o cargo de directora de departamento 22300

Despacho (extracto) n.º 13824/2008:

Nomeação da engenheira Ana Maria Albuquer Lima para o cargo de chefe de divisão. 22300

Despacho (extracto) n.º 13825/2008:

Nomeação da engenheira Filomena Boavida para o cargo de directora de departamento . . . 22300

Despacho (extracto) n.º 13826/2008:

Nomeação da engenheira Isabel Andrade para o cargo de directora de departamento 22301

Despacho (extracto) n.º 13827/2008:

Nomeação do engenheiro Helder Gil para o cargo de chefe de divisão 22301

Despacho (extracto) n.º 13828/2008:

Nomeação da Dr.ª Isabel Raposo para o cargo de chefe de divisão 22302

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 13829/2008:

Reclassificação profissional de Isabel Maria Rodrigues Navalho 22303

Despacho n.º 13830/2008:

Nomeação definitiva, precedendo concurso, na categoria de assessor principal 22303

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho n.º 13831/2008:

Nomeação do licenciado Joaquim Manuel Casmarrinha Pisco no cargo de chefe de divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental 22303

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho n.º 13832/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Henrique Menezes Almeida Pereira dos Santos no cargo de director de departamento de Comunicação e Gestão de Operações — cargo de direcção intermédia do 1.º grau 22303

Despacho n.º 13833/2008:

Nomeação em comissão de serviço do licenciado Mário Alexandre Lopes Rodrigues Silva no cargo de director do Departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade — cargo de direcção intermédia de 1.º grau 22304

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 13834/2008:

Alteração das atribuições e competências do gabinete de apoio à direcção 22304

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 13835/2008:

Colocação em mobilidade especial da técnica especialista Maria Cecília Perrolas Mesquita Jorge 22305

Louvor (extracto) n.º 408/2008:

Louvor ao licenciado Rogério Pereira Mendes, assessor principal do quadro de pessoal do IPQ, I. P. 22305

Região de Turismo do Algarve:

Aviso n.º 15471/2008:

Nomeação definitiva de Helena Maria Vieira de Alcobia Veloso Brilhante no lugar de técnica profissional especialista principal 22305

Aviso n.º 15472/2008:

Nomeação definitiva de sete técnicos profissionais de turismo especialistas 22305

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 13836/2008:

Revogação do despacho que estabelece medidas de restrição à entrada de ruminantes em Portugal por Língua Azul 22305

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 13837/2008:

Confere a Lia Miguel Pereira da Costa Pereira o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico 22305

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 15473/2008:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre A-Ver-o-Mar (Escola) e Vila do Conde (Praia) 22306

Aviso (extracto) n.º 15474/2008:

Publicação de inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Póvoa de Varzim e Vila do Conde (Praia) 22306

Aviso (extracto) n.º 15475/2008:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Póvoa de Varzim e Santo Tirso 22306

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional:

Despacho n.º 13838/2008:

Nomeação da presidente e vogais do conselho de administração do Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar — FOR-MAR 22306

Gabinete de Estratégia e Planeamento:

Despacho n.º 13839/2008:

Nomeada chefe de equipa do PIDDAC e pelo período de dois anos e dois meses a técnica superior principal do quadro de pessoal do ex-DEPP licenciada Maria Isabel Matias Fernandes Pereira 22306

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação

Agência Nacional para a Qualificação:

Despacho n.º 13840/2008:

Extinção do Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Prática de Infantaria 22306

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação n.º 1411/2008:

Transferência da técnica superior de 2.ª classe Ana Maria Trindade da Silva Rente 22307

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação n.º 1412/2008:

Maria da Conceição Pereira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo 22307

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Deliberação (extracto) n.º 1413/2008:

Exoneração da assistente de dermatologia Maria de Lourdes Emerenciano de Sousa 22307

Hospital Central de Faro:

Aviso n.º 15476/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para enfermeiro especialista de saúde infantil e pediátrica 22307

Aviso n.º 15477/2008:

Lista de classificação final do concurso para assistente de gastrenterologia 22307

Hospital Distrital de São João da Madeira:

Deliberação (extracto) n.º 1414/2008:

Nomeação da assistente graduada de patologia clínica Maria Eugénia Rodrigues Lobo a assistente hospitalar 22307

Édito (extracto) n.º 269/2008:

Dr. Joseph Manuel da Silva, assistente hospitalar de cirurgia geral, nomeado assistente graduado, após avaliação curricular 22307

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

Aviso n.º 15478/2008:

Concurso interno de acesso misto na categoria de assistente administrativo principal 22307

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 15479/2008:

Autorização para comercializar por grosso e importar sementes de *cannabis* não destinadas a sementeiras mas para mistura destinada à alimentação animal com sementes que não as de cânhamo com uma percentagem máxima de 15 % de sementes de cânhamo relativamente ao total concedida à Sociedade Amílcar Ribeiro da Costa, em Matosinhos 22308

Aviso n.º 15480/2008:

Autorização para comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à UCB Pharma (Produtos Farmacêuticos), L.da, nas suas instalações sitas em Oeiras 22309

Aviso n.º 15481/2008:

Manutenção da autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados anteriormente concedida à Sociedade Alliance Unichem Farmacêutica, S. A., ora denominada Sociedade Alliance Healthcare, S. A., para as suas instalações sitas em Almancil 22309

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação:

Despacho n.º 13841/2008:

Constitui a comissão de avaliação e certificação dos manuais escolares da disciplina de Estudo do Meio dos 3.° e 4.° anos de escolaridade 22309

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho (extracto) n.º 13842/2008:

Transferência de assistente administrativo especialista. 22309

Despacho n.º 13843/2008:

Nomeação dos docentes para a categoria de professor titular do quadro da Escola Secundária do Castêlo da Maia 22309

Despacho n.º 13844/2008:

Nomeação de professores titulares 22310

Despacho n.º 13845/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente 2007-2008 22310

Despacho n.º 13846/2008:

Contratos de pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 22310

Despacho n.º 13847/2008:

Renovação de contratos de serviço docente 22311

Despacho n.º 13848/2008:

Nomeação do chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço 22311

Despacho n.º 13849/2008:

Homologação de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto referente ao ano lectivo de 2007-2008 22311

Despacho n.º 13850/2008:

Despacho de nomeação em regime de substituição do encarregado de coordenação de pessoal auxiliar 22311

Despacho n.º 13851/2008:

Nomeação de docentes para a categoria de professor titular do quadro desta Escola 22311

Despacho n.º 13852/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto — ano lectivo de 2007-2008 22312

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 15482/2008:

Homologação das propostas de nomeação do pessoal docente referentes ao ano lectivo 2006--2007 22312

Despacho n.º 13853/2008:

Nomeações dos quadros de zona pedagógica com efeitos a 1 de Setembro de 2006 22312

Despacho n.º 13854/2008:

Licença sem vencimento 22312

Aviso (extracto) n.º 15483/2008:

Lista de contratos administrativos de serviço docente do Agrupamento de Escolas de D. Dinis — Leiria 22312

Despacho n.º 13855/2008:

Publicação dos contratos celebrados nesta Escola Secundária no ano lectivo de 2007-2008 22313

Despacho n.º 13856/2008:

Nomeação de professores titulares 22313

Despacho n.º 13857/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento — 2007-2008 22313

Despacho n.º 13858/2008:

Homologação de contratos de oferta de escola — 2007-2008 22314

Despacho n.º 13859/2008:

Homologação dos contratos de trabalho a termo resolutivo incerto referente ao ano lectivo de 2007-2008 22314

Rectificação n.º 1103/2008:

Rectificação do despacho n.º 10 976/2008 22314

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 13860/2008:

Delegação de competências no director regional-adjunto licenciado Rui Miguel Queirós Correia 22314

Despacho n.º 13861/2008:

Delegação de competências no director regional adjunto, licenciado Joaquim António da Silva Gomes Barbosa 22315

Despacho n.º 13862/2008:

Delegação de poderes nos órgãos de gestão de estabelecimentos de educação e ensino não superior e agrupamentos de escola da área geográfica da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo 22315

Despacho n.º 13863/2008:

Lista de nomeação de professores titulares do quadro deste Agrupamento de Escolas 22316

Contrato n.º 433/2008:

Publicação dos contratos Individuais de trabalho por tempo indeterminado do pessoal não docente. 22317

Contrato n.º 434/2008:

Publicação dos contratos a termo resolutivo certo do PND 22317

Despacho n.º 13864/2008:

Publicação de nomeação para a categoria de professor titular 22317

Rectificação n.º 1104/2008:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 9960/2008 — lista de professores contratados para o ano de 2007-2008 — Agrupamento de Escolas da Charneca de Caparica 22317

Despacho (extracto) n.º 13865/2008:

Rescisão do contrato da docente Maria do Céu Roque Gonçalves 22318

Despacho (extracto) n.º 13866/2008:

Contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano escolar de 2007-2008 22318

Despacho (extracto) n.º 13867/2008:

Contratos administrativos de serviço docente respeitantes ao ano escolar de 2006-2007 . . . 22318

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 13868/2008:

Nomeação de professores titulares 22318

Despacho n.º 13869/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, de professores titulares 22318

Aviso n.º 15484/2008:

Contratos de docentes 22319

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 13870/2008:

Publicação dos docentes titulares 22319

Inspecção-Geral da Educação:

Despacho n.º 13871/2008:

Nomeação da chefe de divisão de Administração Geral da Inspecção-Geral da Educação . . . 22319

Ministério da Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 13872/2008:

Funcionária desligada do serviço a aguardar aposentação 22319

Despacho (extracto) n.º 13873/2008:

Delegação de competências. 22320

Inspecção-Geral das Actividades Culturais:

Rectificação n.º 1105/2008:

Rectificação do despacho n.º 12 904/2008, de 15 de Abril. 22320

Rectificação n.º 1106/2008:

Rectificação do despacho n.º 12903/2008, de 15 de Abril 22320

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 159/2008:

Não julga inconstitucionais as normas constantes do anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, e dos artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto, na interpretação segundo a qual o valor da acção não releva na apreciação da situação de insuficiência económica para efeitos de concessão do benefício do apoio judiciário, nos casos em que é reconhecido o direito ao benefício do apoio judiciário, na modalidade de pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo 22320

Despacho (extracto) n.º 13874/2008:

Mudança automática de nível do Técnico Especialista de Informática licenciado António Fernandes da Silva Taborda. 22328

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha

Anúncio (extracto) n.º 3470/2008:

Prestação de contas — Processo n.º 781/03.0TBALB-J — 2.º Juízo 22328

Tribunal da Comarca de Almeirim

Anúncio n.º 3471/2008:

Prestação de contas no processo n.º 581/04.0TBALR 22328

Tribunal da Comarca de Amares

Anúncio n.º 3472/2008:

Publicação de anúncio para notificação da assembleia de credores da insolvência n.º 68/08.1TBAMR, em que é insolvente Alberto Silva & Irmão — Materiais de Construção, L.da, nos termos do artigo 209.º, n.º 1, do CIRE 22328

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3473/2008:

Processo de insolvência n.º 9501/06.6TBBRG-H. 22328

Anúncio n.º 3474/2008:

Processo de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 1456/08.9TBBRG 22328

Anúncio n.º 3475/2008:

Processo de insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 5950/07.0TBBRG, do 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Braga 22329

Anúncio n.º 3476/2008:

Processo de insolvência n.º 2613/08.3TBBRG, 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Braga 22329

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 3477/2008:

Cessação de contumácia do arguido Nélson António de Abreu no Processo n.º 1081/94.0TBBRG (ex-processo n.º 847/94), do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga . . . 22329

Anúncio n.º 3478/2008:

Cessação da contumácia do arguido Daniel Lopes da Costa no processo singular n.º 1052/96.1TBBRG (EX. 891/96). 22330

Anúncio n.º 3479/2008:

Cessação de contumácia do arguido Manuel Franklim Neto de Almeida no processo n.º 1051/93.5TBBRG (ex-processo n.º 883/93), do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Braga 22330

Anúncio n.º 3480/2008:

Cessação da contumácia do arguido António Monteiro no processo singular n.º 1114/96.5TBBRG (EX. 26/96) do 3.º Juízo Criminal de Braga 22330

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã

Anúncio n.º 3481/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 527/08.6TBCVL — 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã 22330

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 3482/2008:

Encerramento do processo n.º 2002/07.7TBFAF 22331

Anúncio n.º 3483/2008:

Assembleia de credores na insolvência n.º 1725/07.5TBFAF — Tribunal da Comarca de Fafe — 3.º Juízo 22331

Tribunal da Comarca de Ferreira do Zêzere

Anúncio n.º 3484/2008:

Realização da assembleia de credores — insolvência n.º 209-06.3TBFZZ 22331

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3485/2008:

T. J. Guimarães 3.º Juízo Cível — Insolvência (Requerida) n.º 1413/08.5TBGMR. 22331

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 3486/2008:

Sentença de declaração de insolvência — artigo 38.º do CIRE — processo n.º 1580/08.8TBGMR — insolvência de pessoa colectiva (apresentada) 22332

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3487/2008:

Publicidade da sentença de insolvência proferida no processo n.º 888/07.4TYLSB 22332

Anúncio n.º 3488/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 1313/07.6TYLSB 22333

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3489/2008:

Aprovado o plano de insolvência — proc. 1062/05.0TYLSB 22334

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 3490/2008:

Insolvência — processo n.º 816/07.7TYLSB 22334

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada

Anúncio n.º 3491/2008:

Notificação da sentença declarativa da insolvência e citação de credores e outros interessados — processo n.º 356/08.7TBLSD 22334

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 3492/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 187/08.4TBOAZ 22335

Tribunal da Comarca de Paredes de Coura

Anúncio n.º 3493/2008:

Prestação de contas n.º 157/07.0TBPCR-C. 22336

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel

Anúncio n.º 3494/2008:

Encerramento do processo n.º 2415/05.9TBPNF 22336

Tribunal da Comarca de Penela

Anúncio n.º 3495/2008:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 47/08.9TBPNL. 22336

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima

Anúncio n.º 3496/2008:

Declaração de insolvência de Maria Luísa Teixeira Duarte, João Paulo Ribeiro Fernandes Machado e Rui Miguel Ribeiro Fernandes Machado no processo n.º 1062/07.5TBPTL. . . . 22336

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 3497/2008:

Publicidade da decisão de encerramento no processo de insolvência n.º 1023/07.4TJPRT . . . 22337

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém

Anúncio n.º 3498/2008:

Processo de prestação de contas — administrador (CIRE) — n.º 709/07.8TBSTR-B 22337

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém

Anúncio n.º 3499/2008:

Prestação de contas n.º 1518/04.1TBSTR-D. 22337

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 3500/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 413/08.0TBSTS do 2.º Juízo Cível de Santo Tirso — insolvente: Construções da Portela, L.da 22337

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 3501/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 1487/08.9TBSTS. Insolvente: Elizabete Maria & Carlos Morais, L.da 22338

4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 3502/2008:

Sentença da insolvência do processo n.º 395/08.8TBSJM 22338

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 3503/2008:

Julgamento das contas — processo n.º 2112/06.8TBVCT-N — 1.º Juízo Cível. 22339

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3504/2008:

Publicidade ao encerramento da insolvência n.º 251/07.7TYVNG 22339

Anúncio n.º 3505/2008:

Declaração de insolvência — proc. n.º 598/06.0TYVNG. 22339

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3506/2008:

Sentença de insolvência de PORTOCAD — Sistemas e Serviços de Cad/Cam, L.da — processo n.º 160/08.2TYVNG — 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia 22339

Anúncio n.º 3507/2008:

Sentença de insolvência de PORDRAGON — Agente Transporte de Mercadorias, número de identificação fiscal 506096408 — processo n.º 636/07.9TYVNG — Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo. 22340

Anúncio n.º 3508/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 555/07.9TYVNG — insolvente: Guifa Edifícios, L.da. 22340

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 3509/2008:

Processo n.º 771/08.6TBVIS. 22341

PARTE E

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Aviso n.º 15485/2008:

Requisição do técnico profissional principal do quadro do IFAP Duarte Mendes Madeira . . . 22342

Despacho n.º 13875/2008:

Reedição de curso de pós-graduação 2007-2008 22342

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Despacho n.º 13876/2008:

Delegação da presidência do júri de concurso de provas públicas para professor-adjunto no professor-coordenador João Fernandes da Silva 22343

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 13877/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Maria João Violante Branco 22343

Despacho (extracto) n.º 13878/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Maria Isabel da Conceição João 22343

Despacho (extracto) n.º 13879/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do assistente Doutor Ricardo Severino Salomão Lopes 22343

Despacho (extracto) n.º 13880/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão 22343

Despacho (extracto) n.º 13881/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País do professor auxiliar Doutor Domingos José Alves Caeiro 22344

Universidade do Algarve

Deliberação n.º 1415/2008:

Criação do curso de Mestrado em Dinamização das Ciências em Contexto Escolar 22344

Deliberação n.º 1416/2008:

Criação do curso de mestrado em Didáctica e Inovação no Ensino das Ciências. 22346

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 13882/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da licenciada Filomena Maria Ascensão Lourenço 22350

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 13883/2008:

Mestre Rodrigo Maria Almeida Esteves Oliveira, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio, com início em 18 de Maio de 2008. 22350

Despacho (extracto) n.º 13884/2008:

Mestre Rodrigo Maria Almeida Esteves Oliveira, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, prorrogado o contrato por um biénio, com início em 18 de Maio de 2008 22350

Despacho (extracto) n.º 13885/2008:

Mestre Alexandre Cardoso Correia da Mota Pinto, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o contrato por um biénio com efeitos retroactivos a 1 de Maio de 2008 22350

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 13886/2008:

Concessão de dispensa de serviço docente para o ano lectivo 2008-2009 ao licenciado Victor Manuel Marinho de Almeida, assistente além do quadro desta Faculdade. 22350

Despacho n.º 13887/2008:

Mestre Mónica Sofia Santos Mendes, assistente além do quadro desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2008-2009 22350

Despacho n.º 13888/2008:

Concessão de dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2008-2009 à licenciada Maria Luísa Perienes Ribeiro, assistente além do quadro desta Faculdade 22350

Despacho n.º 13889/2008:

Concessão de dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2008-2009 ao licenciado João Miguel Pereira Correia Pais, assistente, além do quadro desta Faculdade 22350

Despacho n.º 13890/2008:

Concessão de dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2008-2009 à mestre Luísa Maria Lopes Ribas, assistente além do quadro desta Faculdade 22351

Despacho n.º 13891/2008:

Mestre Cândida Teresa Pais Ruivo Pires, assistente além do quadro desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2008-2009 22351

Despacho n.º 13892/2008:

Mestre Américo Luís Enes Marcelino, assistente, além do quadro, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2008-2009 22351

Despacho n.º 13893/2008:

Concessão de dispensa de serviço docente para o ano lectivo de 2008-2009 ao licenciado Manuel Pedro Alves Crespo de San Payo, assistente além do quadro desta Faculdade 22351

Despacho (extracto) n.º 13894/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Carlos Alberto Pacheco dos Anjos Duarte 22351

Edital n.º 493/2008:

Recrutamento de um professor auxiliar para a área científica de Genética Molecular 22351

Despacho (extracto) n.º 13895/2008:

Nomeado provisoriamente por dois anos para professor catedrático do quadro de mesma Faculdade Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto 22352

Despacho (extracto) n.º 13896/2008:

Nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Catarina Soares Braga da Mota Rodrigues Dias 22352

Universidade da Madeira

Aviso n.º 15486/2008:

Lista de antiguidade pessoal docente da Universidade da Madeira a 31 de Dezembro de 2007 22352

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 13897/2008:

Equiparações a bolseiro no estrangeiro de vários docentes da FCSH 22352

Despacho (extracto) n.º 13898/2008:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Carlos Manuel Prudente Pereira da Silva 22352

Despacho (extracto) n.º 13899/2008:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor David John Cranmer 22353

Edital n.º 494/2008:

Concurso para recrutamento de assistentes estagiários para a área de métodos quantitativos 22353

Edital n.º 495/2008:

Concurso para recrutamento de assistentes estagiários para as áreas de Economia e Gestão 22353

Despacho (extracto) n.º 13900/2008:

Nomeação do mestre Pedro Manuel Carlos Ferreira na categoria de técnico superior de 1.ª classe 22354

Universidade do Porto

Aviso n.º 15487/2008:

Abertura de concurso para uma vaga de técnico superior de 1.ª classe 22354

Rectificação n.º 1107/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 12635/2008 22355

Deliberação n.º 1417/2008:

Contratação do Doutor Ricardo Santos Morla como professor auxiliar 22355

Despacho (extracto) n.º 13901/2008:

Contratação do Doutor Miguel Jorge Chichorro Rodrigues Gonçalves como professor auxiliar 22355

Despacho (extracto) n.º 13902/2008:

Contratação do Doutor Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel como professor convidado a 20 % 22355

Despacho (extracto) n.º 13903/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, no estrangeiro, à Prof.ª Doutora Diana Maria Carreira Pires Urbano 22355

Despacho (extracto) n.º 13904/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, no estrangeiro, ao Prof. Doutor Jorge Manuel Gomes Barbosa 22355

Despacho (extracto) n.º 13905/2008:

Equiparação a bolseira da doutora Maria de São Luís Vasconcelos Fonseca Castro Schöner 22355

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 13906/2008:

Autorizada a recondução do contrato administrativo de provimento por um ano, na mesma categoria, do Prof. Doutor Fernando Humberto Santos Serra. 22355

Despacho (extracto) n.º 13907/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de assistente com a mestre Filipa Cristina Gouveia Freitas Fernandes 22356

Despacho (extracto) n.º 13908/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de professora auxiliar com a Doutora Maria Susana de Jesus Garcia 22356

Despacho (extracto) n.º 13909/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de assistente com a mestre Ana Lúcia da Silva Romão 22356

Despacho (extracto) n.º 13910/2008:

Renovação do contrato a termo certo de Natália Nobre 22356

Despacho (extracto) n.º 13911/2008:

Renovação do contrato a termo certo de Rita Botelho Pereira 22356

Despacho (extracto) n.º 13912/2008:

Renovação do contrato a termo certo de Jaime Fernandes Santos 22356

Despacho (extracto) n.º 13913/2008:

Renovação do contrato a termo certo de Fernando Guilherme Nunes 22356

Rectificação n.º 1108/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 12 959/2008 22356

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 13914/2008:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Anabela Lígia Matos Fernandes Franco 22356

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 13915/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro da professora-adjunta Isabel Maria de Sousa Lourenço 22357

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 13916/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Rui Castanheira de Paiva 22357

Despacho (extracto) n.º 13917/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento de Ana Maria Ragem Sequeira Filipe 22357

Despacho (extracto) n.º 13918/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Ana Filipa Delgado Nogueira 22357

Despacho (extracto) n.º 13919/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de João da Silva Pereira 22357

Despacho (extracto) n.º 13920/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Nuno Miguel Afonso Veiga 22357

Despacho (extracto) n.º 13921/2008:

Contrato administrativo de provimento de Miguel Andrade Martins 22357

Despacho n.º 13922/2008:

Contrato administrativo de provimento de Miguel Ângelo Duarte das Neves Matias 22357

Despacho (extracto) n.º 13923/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Humberto José Baptista Oliveira . . . 22357

Despacho (extracto) n.º 13924/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Ana Paula Henriques Vazão 22357

Despacho (extracto) n.º 13925/2008:

Contrato administrativo de provimento de Michel Alexandre Carreira Pinheiro 22357

Despacho (extracto) n.º 13926/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Luísa Maria Gaspar Reis Espírito Santo 22357

Despacho (extracto) n.º 13927/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Brigite Pinto Pedro. 22358

Despacho n.º 13928/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Hélio Filipe Francisco Felix. 22358

Despacho (extracto) n.º 13929/2008:

Contrato administrativo de provimento de José Carlos Sousa Alves 22358

Despacho (extracto) n.º 13930/2008:

Contrato administrativo de provimento de Luís Manuel Costa Filipe 22358

Despacho (extracto) n.º 13931/2008:

Contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Almeida Silva 22358

Despacho (extracto) n.º 13932/2008:

Contrato administrativo de provimento de Nuno José da Silva Gomes 22358

Despacho (extracto) n.º 13933/2008:

Contrato administrativo de provimento de Renato André Norte Saturnino 22358

Despacho (extracto) n.º 13934/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Pedro Romeu Henriques Ferreira. . . 22358

Despacho (extracto) n.º 13935/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Ricardo Manuel da Silva Malheiro . . . 22358

Despacho (extracto) n.º 13936/2008:

Prorrogado o contrato administrativo de provimento de Ricardo José dos Santos Antunes. . . 22358

Despacho (extracto) n.º 13937/2008:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Catarina Helena Branco Simões da Silva. 22358

Despacho n.º 13938/2008:

Subdelegação de competências do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Leiria 22358

Despacho n.º 13939/2008:

Delegação de competências do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria 22359

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 13940/2008:

Alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Civil 22359

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 13941/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria João Carneiro Madureira como equiparado a assistente, a tempo parcial, 50 %, do Instituto Superior de Engenharia do Porto 22361

Despacho (extracto) n.º 13942/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com Susana Maria Ribeiro e Sousa Mendes de Freitas como equiparada a professor-adjunto, do Instituto Superior de Engenharia do Porto 22361

Instituto Politécnico de Santarém

Edital n.º 496/2008:

Edital de concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para o grupo de disciplinas da área científica de Finanças Empresariais, para a ESGS, deste Instituto. 22361

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 13943/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento do docente Olgierd Swiatkiewicz, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 22362

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 13944/2008:

Equiparação a bolseira de Arminda Celeste Maciel — ESENF 22362

PARTE F

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E.

Despacho n.º 8/2008/A:

Licença sem vencimento de longa duração a enfermeira graduada 22362

PARTE G

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 1418/2008:

Autorizada a acumulação de funções públicas do chefe do serviço de pediatria, Maurílio Domingos Agostinho Gaspar. 22363

Deliberação n.º 1419/2008:

Autorizada licença sem vencimento de longa duração a Maria Filomena Almeida Nogueira Carvalho, enfermeira graduada 22363

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1420/2008:

Licença sem vencimento da fisioterapeuta Cristina Freire 22363

Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1421/2008:

Exoneração da função pública do Dr. Carlos Manuel Pimenta Varela Gomes, assistente hospitalar graduado de pediatria 22363

Despacho (extracto) n.º 13945/2008:

Interrupção do internato à interna do internato médico de medicina interna Andreia Liliana Almeida d'Oliveira 22363

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1422/2008:

Promoção da técnica de diagnóstico e terapêutica — área de radiologia Helga Alexandra Soares Macedo, da Unidade de Vila Real 22363

Deliberação (extracto) n.º 1423/2008:

Promoção a assistente graduado de psiquiatria de Miguel Lima Viseu de Carvalho da Unidade de Vila Real 22363

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Despacho n.º 13946/2008:

Nomeação na categoria de fogueiro principal. 22363

PARTE H

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1424/2008:

Nomeação precedendo concurso de Fernando José Cravo Rodrigues como chefe de serviço de endocrinologia, da carreira medica hospitalar 22363

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 15488/2008:

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Telma Cristina Guerreiro de Jesus Pires Bila, no exercício do cargo de chefe de divisão municipal da Divisão de Informática, do quadro de pessoal do município de Albufeira 22364

Câmara Municipal de Alpiarça

Aviso n.º 15489/2008:

Reclassificação profissional de Vera Cristina Saturnino Mateiro Garrotes de auxiliar técnico de campismo para assistente administrativo 22364

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 15490/2008:

Renovação da nomeação do chefe de divisão de obras municipais 22364

Câmara Municipal de Ansião

Aviso n.º 15491/2008:

Renovação de contrato a termo certo para um lugar de técnico de informática-adjunto 22364

Câmara Municipal de Arraiolos

Aviso n.º 15492/2008:

Nomeação de António Manuel Amante Antas como técnico profissional de cultura e tempos livres, especialista 22364

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 15493/2008:

Discussão pública em nome de UNIDOMUS — Projectos e Construções, L.da, relativa ao processo de obras n.º 505/2000 22364

Câmara Municipal de Baião

Aviso n.º 15494/2008:

Nulidade da reclassificação do funcionário José Diamantino Pereira, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008 22364

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 15495/2008:

Discussão pública relativa ao loteamento sito no lugar de Chãos, freguesia de Cristelo — processo n.º 22106 — cujo requerente é Joaquim Fontaínhas de Faria 22364

Câmara Municipal de Borba

Aviso n.º 15496/2008:

Abertura de concursos externos de ingresso 22365

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 15497/2008:

Nomeação de Teresa Filipa Assis Caldeira Cruz Corais e António Joaquim Ferreira Almeida, respectivamente para a categoria de arquitecto principal e encarregado geral 22366

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 15498/2008:

Discussão pública referente ao proceso de alteração ao alvará de loteamento n.º 774 em nome de Maria Ana Franco de Sousa Borges de Sousa e outro 22366

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Aviso n.º 15499/2008:

Celebração de contrato a termo certo por um ano com Amândio Joaquim Nunes Terras, com início a 2 de Maio, para exercer as funções de auxiliar dos serviços gerais 22366

Aviso n.º 15500/2008:

Celebração de contrato a termo certo por um ano com Abílio Gomes Almeida Frias, com início a 3 de Março, para exercer as funções de jardineiro 22366

Aviso n.º 15501/2008:

Celebração de contratos a termo certo, por um ano, com Filipa Marisa Ramos Cabral e Catarina Furtado Almeida Fragona, com início a 2 de Maio, para exercerem as funções de educadora de infância 22366

Aviso n.º 15502/2008:

Celebração de contrato a termo certo, por um ano, com Filipa Marina Albuquerque Furtado, com início a 2 de Maio, para exercer as funções de técnica superior de educação. 22367

Aviso n.º 15503/2008:

Celebração de contrato a termo certo, por um ano, com Isabel Marta Meda Costa, com início a 2 de Maio, para exercer as funções de auxilia de acção educativa. 22367

Aviso n.º 15504/2008:

Celebração de contrato a termo certo por um ano com António Manuel Rodrigues Marques, com início a 5 de Março, para exercer as funções de auxiliar dos serviços gerais 22367

Aviso n.º 15505/2008:

Celebração de contrato a termo certo por um ano com Sérgio Manuel Antunes Machado, com início a 3 de Março, para exercer as funções de animador sócio-cultural, área de animação desportiva 22367

Câmara Municipal de Chaves

Aviso n.º 15506/2008:

Alteração ao Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas Devidas pela Realização de Operações Urbanísticas 22367

Câmara Municipal de Elvas

Aviso n.º 15507/2008:

Nomeação de Carla Sofia Correia Carvão Simões para técnica superior principal — sociologia. 22374

Aviso n.º 15508/2008:

Nomeação de Elsa da Purificação Ambrósi Grilo para técnica superior assessor — animação cultural. 22374

Câmara Municipal do Entroncamento

Aviso n.º 15509/2008:

Reclassificação profissional de Amílcar Manuel Rodrigues Vieira e Saul José Martins de Carvalho na categoria de agente único de transportes colectivos 22374

Câmara Municipal de Esposende

Aviso (extracto) n.º 15510/2008:

Nomeação de Isabel Maria Alves Vieira Casanova, na categoria de especialista da carreira de tesoureiro, na sequência de concurso interno de acesso limitado. 22374

Despacho n.º 13947/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe da Divisão de Infra-Estruturas Municipais, na sequência de procedimento concursal 22374

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 15511/2008:

Nomeação de técnico superior principal 22375

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 15512/2008:

Nomeação em cargo dirigente de Pedro Filipe Rodrigues Vieira 22375

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 15513/2008:

Nomeação de Luís Filipe Gordinho dos Santos e de Maria da Nazaré Vieira Dias para técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de tradução. 22376

Câmara Municipal de Fronteira

Aviso (extracto) n.º 15514/2008:

Celebração de contratos a termo resolutivo certo 22376

Aviso (extracto) n.º 15515/2008:

Reclassificação de Armando Calhau Branquinho de Oliveira 22376

Câmara Municipal do Funchal

Aviso n.º 15516/2008:

Plano de Urbanização do Poço Barral — aditamento à deliberação de elaboração e audiência de interessados. 22376

Câmara Municipal do Fundão

Aviso n.º 15517/2008:

Nomeação para lugar da categoria de vigilante de jardins e parques infantis. 22376

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 15518/2008:

Discussão pública referente à alteração ao alvará de loteamento de SOLTRÓIA lotes n.os 431 e 432 22376

Aviso n.º 15519/2008:

Discussão pública referente à alteração de alvará de loteamento de SOLTRÓIA — lote 112 22377

Aviso n.º 15520/2008:

Discussão pública referente à alteração de alvará de loteamento de SOLTRÓIA — lote 18 22377

Aviso n.º 15521/2008:

Discussão pública referente à alteração de alvará de loteamento de SOLTRÓIA — lote 15 22377

Aviso n.º 15522/2008:

Discussão pública referente à alteração ao alvará de loteamento de SOLTRÓIA — lotes 14, 16, 173 e 174 22377

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 15523/2008:

Nomeação do funcionário Alexandre Manuel Nunes Gonçalves para o lugar de assistente administrativo principal. 22377

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Regulamento n.º 261/2008:

Alteração do Regulamento sobre Licenciamento da Actividades Diversas, previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro — transferência para as Câmaras Municipais de competências dos governos civis 22378

Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 15524/2008:

Abertura do período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 372/80, emitido em 13 de Novembro 22378

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 15525/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão Municipal de Habitação, de António José da Cruz Paulo 22378

Aviso n.º 15526/2008:

Contratações a termo resolutivo efectuadas pela Câmara Municipal de Loures 22379

Aviso n.º 15527/2008:

Renovações dos contratos a termo resolutivo efectuados pela Câmara Municipal de Loures 22379

Câmara Municipal de Mafra

Aviso (extracto) n.º 15528/2008:

Nomeação nos lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe . . . 22379

Aviso n.º 15529/2008:

Discussão pública — pedido de licenciamento de operação de loteamento Casal do Queri-do — Ericeira — LP-32/2002 22379

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 15530/2008:

Actualização de tarífário de água 22379

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 15531/2008:

Nomeação do técnico superior engenheiro de 1.ª classe Rui Manuel Domingues Vicente, na categoria de técnico superior engenheiro assessor principal 22380

Aviso (extracto) n.º 15532/2008:

Nomeação definitiva do candidato José Luís de Sousa Lourenço no lugar de canalizador principal, do grupo de pessoal operário qualificado 22380

Aviso (extracto) n.º 15533/2008:

Nomeação definitiva do candidato Rui Manuel de Miranda Figueiredo no lugar de técnico superior, arquitecto assessor, do grupo de pessoal técnico superior 22380

Câmara Municipal de Mira

Regulamento n.º 262/2008:

Regulamento, tabela de taxas e outras receitas do Município de Mira 22380

Câmara Municipal de Mirandela

Aviso n.º 15534/2008:

Alteração ao lote 3 do alvará de loteamento n.º 01/86 22401

Aviso n.º 15535/2008:

Alteração ao lote n.º 8 do alvará de loteamento n.º 03/02 22402

Câmara Municipal da Moita

Aviso (extracto) n.º 15536/2008:

Nomeação de Almorinda Maria Miranda Valente para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação 22402

Aviso (extracto) n.º 15537/2008:

Nomeação de Aida Maria Rodrigues Gomes para o lugar de técnico especialista principal de biblioteca e documentação 22402

Aviso (extracto) n.º 15538/2008:

Concessão de licença sem vencimento por 90 dias a Bruno Manuel da Silva Castro, cantoneiro de arruamentos 22402

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 15539/2008:

Nomeação de operário principal/electricista 22402

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Aviso n.º 15540/2008:

Discussão pública do projecto de regulamento municipal da edificação e da urbanização de Montemor-o-Velho 22402

Câmara Municipal do Montijo

Edital n.º 497/2008:

Relatório fundamentado de avaliação da execução do Plano Director Municipal do Montijo e de identificação dos principais factores de evolução do município do Montijo. 22402

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 15541/2008:

Torna-se pública a renovação de dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com dois cantoneiros por mais três anos. 22403

Aviso n.º 15542/2008:

Torna-se pública a celebração de dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano com dois jardineiros. 22403

Aviso n.º 15543/2008:

Adopção de Medidas Preventivas para a área sujeita a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Nelas 22403

Câmara Municipal de Nisa

Edital n.º 498/2008:

Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e ou Indevidamente na Via Pública 22404

Regulamento n.º 263/2008:

Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e ou Indevidamente na Via Publica 22407

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 15544/2008:

Reclassificação de Principelina Reis Viegas Messias na categoria de auxiliar dos serviços gerais 22410

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 15545/2008:

Publicitação da lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia (estagiário) 22410

Câmara Municipal de Peso da Régua

Aviso (extracto) n.º 15546/2008:

Nomeação de António Pedro Rocha Mesquita 22411

Câmara Municipal da Ponta do Sol

Rectificação n.º 1109/2008:

Rectifica o aviso n.º 11802/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 16 de Abril de 2008 — celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo 22411

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 15547/2008:

Nomeação de José Fernando Miranda Alfaia, técnico de informática do grau 2 , nível 1, da carreira de técnico de informática do grupo de pessoal de informática 22411

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 15548/2008:

Nomeação de José Luís Reis Pereira e de Susana da Silva Valente Chaparro nos lugares de engenheiro civil principal no seguimento do concurso interno de acesso limitado 22412

Câmara Municipal de Porto de Mós

Aviso n.º 15549/2008:

Regresso antecipado da licença sem vencimento do funcionário Vítor Miguel Soutinho de Carvalho 22412

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

Anúncio n.º 3510/2008:

Prestação de esclarecimento ao concurso público para adjudicação da empreitada do Auditório Musical de Apoio ao Festival Internacional de Música 22412

Aviso n.º 15550/2008:

Alteração de licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 21/1992, de 20 de Agosto 22412

Câmara Municipal de Redondo

Aviso n.º 15551/2008:

Desligamento do serviço para aposentação do funcionário João José Parreira da Silva, encarregado 22412

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião

Regulamento n.º 264/2008:

Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Município de Santa Marta de Penaguião (CMJSMP). 22412

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 15552/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Sílvia Maria Gomes Venâncio como técnico superior de gestão autárquica de 2.ª classe (estagiário) 22414

Aviso n.º 15553/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Sérgio Bruno de São Miguel Martins como especialista de informática de grau I, nível I 22414

Aviso n.º 15554/2008:

Renovação da licença sem vencimento de Ana Filipa Neves Vinagre Pinhal do Canto 22414

Aviso n.º 15555/2008:

Licença sem vencimento de Leonel Inês Martins 22414

Aviso n.º 15556/2008:

Nomeação de Filipe Tomás Rafael como arquitecto assessor. 22414

Aviso n.º 15557/2008:

Renovação da licença sem vencimento por um ano de Valdemar Barbosa Martins 22415

Câmara Municipal de São João da Madeira

Aviso n.º 15558/2008:

Plano de Pormenor do Centro de Alto Rendimento Desportivo e zona envolvente 22415

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Edital (extracto) n.º 499/2008:

Edital de Regulamento de Arquivo Municipal de São Pedro do Sul. 22415

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 15559/2008:

Foram nomeados definitivamente na categoria de engenheiro principal os candidatos Francisco José Parreira Pires Figueiredo, Ricardo Jorge das Neves Martins Pereira, Ana Isabel Rocha da Silva Tavares e Rita Isabel Gonçalves Cruz 22415

Câmara Municipal de Serpa

Aviso (extracto) n.º 15560/2008:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções de estagiário da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 2, de Vasco José Margalho Capitão 22415

Aviso (extracto) n.º 15561/2008:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, do técnico superior de 2.ª classe (geografia), Sérgio José Grenhas Pestana 22415

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 15562/2008:

Discussão pública: alteração ao alvará de loteamento n.º 21/01, de 17 de Janeiro. Promotor: José Carlos, L.da Local: Cotovia/Castelo/Sesimbra 22415

Aviso n.º 15563/2008:

Contrato administrativo de provimento de Ruben Manuel Marques Canteiro e Ricardo Cardoso Nero da Silva 22416

Aviso n.º 15564/2008:

Nomeação de Sérgio Paulo Marques Rodrigues de Oliveira 22416

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 15565/2008:

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo de vários funcionários 22416

Aviso n.º 15566/2008:

Concurso interno de acesso limitado com vista ao preenchimento de um lugar da categoria de chefe da secção de património — nomeação de Carlos Manuel da Silva 22416

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 15567/2008:

Nomeação do funcionário João Luís Peniche Raminhos Plácido como fiscal municipal especialista 22416

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 15568/2008:

Nomeação de Luís Manuel Bettencourt Garcia como chefe de divisão de Intervenção Local 3 22416

Aviso n.º 15569/2008:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, de José Venâncio Silva Ventura como condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 22417

Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 15570/2008:

Discussão pública — alteração de loteamento Madre — Empreendimentos Turísticos, S. A. — Urbanização Alto dos Fetais em Sobral de Monte Agraço — processo n.º 283/2008 22417

Câmara Municipal de Terras de Bouro

Edital n.º 500/2008:

Alteração à tabela de taxas e licenças 22417

Rectificação n.º 1110/2008:

Rectificação ao Regulamento e tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais do município de Terras de Bouro 22417

Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso (extracto) n.º 15571/2008:

Nomeação dos candidatos classificados do 1.º ao 8.º lugares dos candidatos ao concurso interno de acesso circunscrito para provimento de oito lugares de assistente administrativo especialista. 22417

Aviso (extracto) n.º 15572/2008:

Nomeação dos candidatos classificados do 1.º ao 7.º lugares no concurso interno de acesso circunscrito para provimento de sete lugares de assistente administrativo principal 22417

Câmara Municipal de Valença

Aviso n.º 15573/2008:

Nomeação para o lugar de técnico profissional de 2.ª classe de contabilidade de Cátia Sofia Sousa Rodrigues 22418

Câmara Municipal de Valpaços

Aviso n.º 15574/2008:

Afixação da lista de antiguidade de Dezembro de 2007 do município de Valpaços 22418

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso (extracto) n.º 15575/2008:

Reclassificação profissional de Maria Olímpia Silva Meireles para a categoria de técnico superior de 2.ª classe/organização e gestão 22418

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Aviso n.º 15576/2008:

Nomeação da engenheira Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa de técnica superior de 2.ª classe da área de engenharia do ambiente para técnica superior de 1.ª classe da área de engenharia do ambiente 22418

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso (extracto) n.º 15577/2008:

Reclassificação profissional, em comissão de serviço extraordinária, do fiel de armazém Ricardo Filipe Pereira Pascoalinho para assistente administrativo 22418

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 15578/2008:

Nomeação de Eduardo Ramos Loureiro na categoria de operário principal, da carreira operário serralheiro civil 22418

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Aviso (extracto) n.º 15579/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Luís Manuel Ribeiro Rosa Viegas e João Carlos Simões Aquino na categoria de auxiliar técnico de campismo 22418

Aviso (extracto) n.º 15580/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Magnolia Maria B. S. Reis, Maria Isabel P. A. Pulido, António M. R. Ramires, Maria Fernada Paixão, Julieta Pereira C. Dourado, Ana Paula R. E. Reis, Brites V. P. Rosa, Célia M. Gonçalves e Carla Maria T. Salvador na categoria de auxiliar de serviços gerais. 22419

Aviso (extracto) n.º 15581/2008:

Requisição da funcionária Maria Jorge Candeias Gameiro Parreira para a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António. 22419

Câmara Municipal de Viseu

Aviso (extracto) n.º 15582/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de operário qualificado — calceteiro 22419

Junta de Freguesia de Alhandra

Anúncio n.º 3511/2008:

Concessão do direito de exploração das instalações da casa do parque infantil (Praça de Soeiro Pereira Gomes) 22420

Junta de Freguesia de Caranguejeira

Aviso n.º 15583/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Nélia Antunes Gameiro para a categoria de assistente administrativo. 22420

Junta de Freguesia de Marvila

Aviso n.º 15584/2008:

Aviso de aprovação do Regulamento de Controlo Interno 22420

Aviso n.º 15585/2008:

Regulamento de controlo interno 22420

Junta de Freguesia de Odivelas

Aviso n.º 15586/2008:

Nomeação de quatro operários qualificados na sequência de concurso externo. 22423

Aviso n.º 15587/2008:

Nomeação de dois auxiliares administrativos na sequência de concurso externo. 22423

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Portalegre

Rectificação n.º 1111/2008:

Rectifica o aviso n.º 13398/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril 2008. 22423

Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, E. M.

Anúncio n.º 3512/2008:

Adjudicações das empreitadas de obras públicas ocorridas no ano de 2007 22423

PARTE I

Órgãos de soberania 22426

Organismos autónomos. 22437

Autarquias 22440

Entidades particulares. 22466

Rectificações. 22471

PARTE J

ALJARDI, S. G. P. S., L.[DA]

Relatório n.º 14/2008:

Contas anuais em base individual do ano de 2007 22476

Associação Amarante Automóveis Antigos

Anúncio (extracto) n.º 3513/2008:

Constituição da Associação Amarante Automóveis Antigos. 22480

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância da Devessa Velha

Anúncio n.º 3514/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Devesa Velha — S. João da Madeira 22481

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Pinhel

Anúncio n.º 3515/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Pinhel 22482

IBM Financiamento — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A.

Balanço n.º 47/2008:

Balanço NCA a 31 de Março de 2008. 22483

Instituto Português de Tabacologia

Anúncio (extracto) n.º 3516/2008:

Constituição do Instituto Português de Tabacologia 22485

Instituto Superior de Saúde do Alto Ave

Aviso n.º 15588/2008:

Anulação do anúncio, publicado com inexactidão, referente à licenciatura em Enfermagem 22485

Aviso n.º 15589/2008:

Anulação do anúncio, publicado com inexactidão, referente à licenciatura em Higiene Oral 22485

PARTE L

ÓBIDOS.COM — Associação Empresarial do Concelho de Óbidos

Anúncio (extracto) n.º 3517/2008:

Constituição da associação ÓBIDOS.COM — Associação Empresarial do Conselho de Óbidos 22485

Square Asset Manangement, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balanço n.º 48/2008:

Balanço do 1.º trimestre de 2008. 22486

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Aviso n.º 15590/2008:

Alteração das habilitações literárias dos concursos para recrutamento de cargos de direcção intermédia de 2.º grau da DRAP Centro 22486

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 15591/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de director do Departamento de Ambiente e Intervenção Local 22487

PARTE A

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso n.º 15233/2008

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados de que a lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços de Apoio do Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, organizada com referência a 31 de Dezembro de 2007, depois de superiormente aprovada, se encontra afixada no átrio de ingresso dos respectivos Serviços.

Nos termos do artigo 96.º, n.º 1, do mesmo diploma, da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da sua publicação.

8 de Maio de 2008. — A Chefe do Gabinete, *Maria Helena Sardinha Borges.*

PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 13799/2008

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 42.º, da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e da al. *a*), do n.º 1, e do n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e obtida, para o efeito a concordância da Direcção-Geral da Administração da Justiça, determino a transferência da Licenciada Ana Martins Martins Novo Silva Kendall, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, para o mesmo lugar no quadro de pessoal da Provedoria de Justiça.

17 de Abril de 2008. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues.*

Despacho n.º 13800/2008

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 42.º, da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e da al. *a*), do n.º 1, e do n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e obtida, para o efeito a concordância da Secretária Geral do Conselho Económico e Social, determino a transferência da chefe de secção do quadro de pessoal do CES, Maria Elvira do Rosário Apetato Batista de Sousa, para o lugar de chefe de secção de contabilidade, património e economato no quadro de pessoal da Provedoria de Justiça.

30 de Abril de 2008. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho n.º 13801/2008

Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.os 2 e 7 do artigo 23.º, alínea *b*) do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, n.º 2 do artigo 14.º e o quadro a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril, determino que o embaixador do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — Carlos Neves Ferreira seja nomeado director do Instituto Diplomático da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2008.

O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

29 de Abril de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Nota biográfica

Ferreira (Carlos Neves) — Nasceu em 1 de Julho de 1942, em Praia da Vitória; licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras da Universidade Técnica de Lisboa, na qual foi assistente; técnico superior no Centro de Estudos de Planeamento da Presidência do Conselho de Ministros, de 1969 a 1973; dispensado da prestação de provas no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de Janeiro de 1974; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 1 de Março da 1974; secretário do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros do II Governo Provisório, em 1 de Julho de 1974; adjunto no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, de 1 de Janeiro de 1975 a 8 de Agosto de 1975 e de 1 de Outubro de 1975 a 27 de Junho de 1976; confirmado como terceiro-secretário e promovido a segundo-secretário de embaixada em 20 de Maio de 1976; adjunto do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 23 de Julho de 1976 a 10 de Outubro de 1977; chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Cultura de 10 de Janeiro de 1980 a 8 de Janeiro de 1981; chefe do Gabinete do Ministro dos Assuntos Sociais de 9 de Janeiro de 1981 a 4 de Setembro de 1981; na Missão Permanente da UNESCO, como Representante Permanente Adjunto, em 25 de Setembro de 1981; primeiro-secretário de embaixada, em 1 de Outubro de 1982; cônsul-geral na Beira, em 24 de Abril de 1985; cônsul-geral em Milão, em 5 de Agosto de 1987; na Embaixada de Portugal em Maputo, em 31 de Março de 1990; encarregado de negócios a. i., de 16 de Julho a 18 de Agosto de 1991; conselheiro de embaixada, em 8 de Agosto de 1990; ministro plenipotenciário de 2.ª classe em 23 de Fevereiro de 1994; na Secretaria de Estado, em 23 de Setembro de 1994; director do Gabinete de Assuntos Económicos, em 11 de Maio de 1995; subdirector-geral das Relações Bilaterais, em 9 de Novembro de 1995; presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa, em 17 de

Junho de 1996; ministro plenipotenciário de 1.ª classe, em 2 de Março de 1998; na Embaixada em Harare, com credenciais de embaixador, em 26 de Novembro de 1998; acreditado como embaixador, não-residente, no Malawi; em comissão de serviço, como embaixador representante de Portugal no Comité de Política e Segurança da União Europeia, em 1 de Março de 2000; na Embaixada em Viena, com credenciais de embaixador, em 26 de Janeiro de 2001; representante permanente junto das Organizações das Nações Unidas sediadas em Viena, em 6 de Fevereiro de 2001; representante residente junto da AIEA, em 1 de Março de 2001; representante permanente junto da UNIDO, em 19 de Abril de 2001; acreditado como embaixador não-residente em Bratislava, em 17 de Maio de 2001 e em Liubliana, em 30 de Maio de 2001; na Embaixada em Atenas com credenciais de embaixador, em 7 de Março de 2005; embaixador, em 31 de Outubro de 2005.

Chefe da Delegação de Portugal ao Comité Permanente Conjunto de Cahora-Bassa, de 18 de Junho de 1986 a 9 de Janeiro de 2001.

Grã-Cruz da Ordem de Mérito; Oficial da Ordem do Infante D. Henrique; Grã-Cruz em ouro, com banda, da Ordem de Mérito, da Áustria; Grande-Oficial da Ordem do Rio Branco, do Brasil; Comendador da Ordem de Mérito, de Itália; Ordem da Bandeira, com estrela de ouro, da Jugoslávia; Ordem de Tudor Vladimirescu II classe, da Roménia; Cavaleiro da Ordem Nacional do Leão, do Senegal.

Despacho n.º 13802/2008

O Prof. Doutor Armando Manuel de Barros Serra Marques Guedes cessa, no seu termo, o exercício de funções de director do Instituto Diplomático da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para o qual foi nomeado pelo despacho conjunto n.º 331/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2005.

O presente despacho fundamenta-se no disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 13803/2008

Considerando a necessidade de prosseguir o desenvolvimento dos trabalhos em curso na unidade de gestão do mecanismo financeiro do espaço económico europeu (MFEEE);

Considerando que aquela estrutura não detém quadro próprio e que o respectivo recrutamento se encontra regulado no n.º 4 do despacho conjunto n.º 1035/2005, de 26 de Outubro;

Considerando que da consulta à BEP/SME resultou a inexistência de pessoal em SME;

Considerando que através da publicação de um concurso externo na BEP resultou a selecção de uma trabalhadora;

Considerando, ainda, as alíneas *g*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Determina-se, ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 7 de Agosto, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, o seguinte:

Seja descongelado para o ano de 2008 um lugar para a área de economia/gestão — técnico superior — para a unidade de gestão do MFEEE, a ocupar mediante a celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, o qual será pelo período de aplicação do mecanismo financeiro.

O presente despacho produz efeitos no dia 6 de Maio de 2008.

7 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Despacho n.º 13804/2008

A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das missões diplomáticas, gerador de necessidades de pessoal especializado que não podem ser satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade previstos na lei e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

Determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada, para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal especializado, a admissão para o lugar previsto no mapa anexo ao presente despacho.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia 6 de Maio de 2008.

7 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MAPA ANEXO

Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal especializado (categoria — intérprete junto da Embaixada de Portugal em Pequim)	1
Total	1

Despacho n.º 13805/2008

Considerando que os serviços sociais da Polícia de Segurança Pública (SSPSP), enquanto instituto que visa contribuir para a melhoria e satisfação das necessidades de ordem social do pessoal da Polícia de Segurança Pública, dispõem de equipamentos de férias para utilização dos respectivos beneficiários;

Considerando ainda que, a fim de garantir o regular funcionamento dos referidos equipamentos por um período de seis meses (entre 1 de Maio e 31 de Outubro), os SSPSP carecem, anualmente, de contratar os trabalhadores para o efeito necessários:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, determina-se que:

1 — É autorizado o descongelamento para os serviços sociais da Polícia de Segurança Pública, com carácter excepcional, de 34 lugares em regime de contratação a termo resolutivo, pelo período de seis meses, para o exercício de funções de encarregados adjuntos, empregados de bar e piscina, cozinheiros, copeiros e empregados de bar e recepção.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Maio de 2008.

7 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13806/2008

Por despacho de 05 de Maio de 2008

Cláudia Raquel Tavares Conde, tenente em regime de contrato, na qualidade de agente administrativo, nos termos do artigo 45.º do Regulamento da lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro — Nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 26 de Junho, conjugado com o artigo 117.º, n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea c) do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sendo posicionada no escalão 01, índice 460, da referida categoria.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami.*

Despacho (extracto) n.º 13807/2008

Por despacho de 05 de Maio de 2008, Maria Elisabete da Silva Pires Gonçalves Pereira, Toribia de Jesus Bridy da Cancela, Helena Maria da Silva Guerreiro, Lara Cristina Marques Ramusga e António Fernando de Castro Torres, técnicos superiores de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa e Vera Alexandra Ferreira de Brito, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Registos e do Notariado, nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 184/89 de 26 de Junho, conjugado com o artigo 117.º n.º 6 da Lai n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea *c*) do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, ficando todos posicionados no escalão 1, índice 510, da respectiva categoria e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

Rectificação n.º 1102/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* parte C, 2.ª série, n.º 66, de 03 de Abril de 2008, o despacho (extracto) n.º 9720/2008, rectifica-se: onde se lê "sendo ambas posicionadas no escalão 01, índice 222, da categoria de assistente administrativo principal", deve ler-se "sendo posicionadas respectivamente, no escalão 2, índice 233 e escalão 1, índice 222, da categoria de assistente administrativo principal".

5 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 13808/2008

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto, determina-se a criação do Consulado Honorário de Portugal em Port-au-Prince, dependente da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Havana, com jurisdição sobre o território do Haiti.

23 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 13809/2008

Considerando que Margarida Maria Almeida Pedroso Morais Costa, assessora principal do quadro da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED) do Ministério da Defesa Nacional, solicitou autorização, nos termos das alíneas *e*) do n.º 1 do artigo 73.º e *b*) do n.º 1 do artigo 89.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, para a concessão de licença sem vencimento, pelo período de três anos, para o exercício de funções em organismo internacional, mais concretamente de Senior Officer for Defence Market, na Direcção de Indústria e Mercado da Agência Europeia de Defesa (EDA);

Considerando que não há inconveniente para o serviço, nem a DGAED é onerada com quaisquer despesas quanto à concessão deste tipo de licença;

Considerando que o exercício de funções, por um funcionário da DGAED, em organismo internacional é do interesse público e prestigia o Ministério da Defesa Nacional, sendo também uma valorização profissional para a funcionária em causa;

Considerando, por último, que, nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o despacho de concessão de licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional é da competência conjunta dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional:

É autorizada a concessão de licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional a Margarida Maria Almeida Pedroso Morais Costa, assessora principal do quadro da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAED), com início em 1 de Maio de 2006 e com a duração de três anos, a qual poderá ser prorrogada pelo período máximo de dois anos.

8 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 514/2008

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o capitão-tenente fuzileiro (22286) Rogério Paulo Figueira Martins de Brito para o cargo TB23 — Staff Officer Expeditionary OPS no Combined Joint Operations From the Sea Centre of Excellence (CJOS COE), em Norfolk, Estados Unidos da América, em substituição do capitão-tenente fuzileiro (20886) Mário Rui Gomes Tavares, que fica exonerado do cargo F-CJ-521 — Assistant Policy and Doctrine no Estado-Maior do Comando da Força de Intervenção do Atlântico (COMSTRIKFLANT), em Norfolk, Estados Unidos da América, pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 4 de Abril de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 15234/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Conselho de Administração do Hospital de S. João, E.P.E., de 2008.03.25 e 2008.04.17, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da assistente administrativa, Joana Filipa Pereira Pinto, do quadro de pessoal Hospital de S. João E.P.E., com efeitos a 01 de Maio de 2008, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

7 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 515/2008

Desde 2003 que o ex-Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) recorria a entidades externas para a prestação de serviços de impressão, envelopagem e expedição de documentação personalizada, dada, sobretudo, a inexistência de equipamento adequado para o efeito naquele Instituto, face ao seu volume de expediente.

Verificando-se que o Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), sucessor do INGA, expede em média, anualmente, 1 200 000 ofícios, torna-se economicamente mais vantajosa a contratação de empresas especializadas para a realização do referido serviço, detentoras do equipamento adequado, designadamente pelo facto de a aquisição, por esse Instituto, do equipamento imprescindível se revelar uma opção mais onerosa.

Assim, torna-se necessário proceder à abertura de um concurso público para a aquisição daquela prestação de serviços.

Estimando-se que o valor anual da respectiva despesa ascenda a € 450 000, devendo esse valor ser repartido por dois anos económicos, torna-se necessário proceder à publicação da presente portaria de extensão de encargos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do mesmo decreto-lei, a presente aquisição carece de prévia autorização conferida através de portaria, uma vez que a despesa irá dar lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), autorizado a efectuar a repartição de encargos relativos ao contrato de prestação de serviços de impressão, envelopagem e expedição de documentação personalizada da seguinte forma:

2008 — 225 000 euros;
2009 — 225 000 euros.

Artigo 2.º

Ao referido montante acrescerá IVA à taxa legal que vigorar.

Artigo 3.º

Fica ainda o IFAP autorizado, se tal se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos de 2008 para 2009.

8 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 516/2008

Portugal, como membro das Nações Unidas, tem satisfeito os compromissos internacionais assumidos no âmbito militar, participando, nomeadamente, em missões humanitárias e de paz, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, comprometendo-se a contribuir para o reforço da United Nations Interim Force in Lebanon (UNIFIL), por deliberação do Conselho Superior de Defesa Nacional, de 30 de Agosto de 2006.

A situação que presentemente se vive no Líbano levou as Nações Unidas a solicitar o emprego da EUROMARFOR (EMF) em apoio da operação UNIFIL, estando previsto que a EMF TG (CGEM) assuma o Comando da UNIFIL Maritime Task Force — MTF 448. A activação desta medida irá decorrer sob a égide da ONU — UNSCR 1701 (2006) e 1773 (2007), sendo esta última respeitante à extensão do mandato da UNIFIL até 31 de Agosto de 2008.

A Assembleia da República é informada nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de Agosto.

Ao abrigo do disposto nos artigos 41.º, n.º 1, 44.º, n.º 1, e n.º 2, alínea *d*), da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Autorizar o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com vista ao reforço da participação militar portuguesa na missão UNIFIL, no Líbano, a aprontar e empregar um oficial da Marinha para o Comando da Força Naval da EUROMARFOR.

2.º A duração da missão será de seis meses, prorrogável por iguais períodos enquanto se mantiver a condição que deu origem à mesma.

3.º De acordo com o n.º 5 da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, os militares que integram o contingente nacional desempenham funções em país de classe C.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

1 de Abril de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Secretaria-Geral

Louvor n.º 402/2008

Louvo o Primeiro-Sargento NIM 266187, José António Pacheco de Matos, pela elevada competência, dedicação e desembaraço que vem demonstrando no exercício das funções que lhe têm sido cometidas ao longo de cerca de 4 anos no Grupo de Trabalho dos Arquivos da Defesa Nacional (GTADN).

Mesmo sem formação específica na área do tratamento de fundos arquivísticos, sempre demonstrou muito interesse e disponibilidade no desenvolvimento dos seus conhecimentos, tornando-se, em pouco tempo, um conhecedor habilitado a fazer descrições dos documentos existentes.

Promovendo excelentes relações humanas que o referenciam como um militar exemplar, com realce para o apoio que tem dado aos investigadores que procuram neste arquivo a documentação de que necessitam, pesquisando, por vezes, até à exaustão, demonstrando muita disponibilidade e elevado brio profissional como encara as suas funções, o que o credita como um excelente elemento de trabalho em grupo.

Militar muito disciplinado, dinâmico, com excelentes dotes de carácter, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, espírito de obediência e aptidão de bem servir nas diferentes circunstâncias, o Primeiro Sargento José de Matos é merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados de elevado mérito.

30 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira*.

Louvor n.º 403/2008

Louvo o sargento-ajudante (NIP 059701-F) António Rosa André pela forma muito competente, responsável e eficiente como vem cumprindo ao longo de cerca de 3 anos, as suas funções no grupo de trabalho dos arquivos da defesa nacional (GTADN).

Com os seus conhecimentos técnicos na área da informática foi possível atingir elevados padrões de desempenho tanto na rede informática e na manutenção dos equipamentos como na melhoria de métodos de trabalho de inserção de dados.

São, ainda, de realçar a sua notável acção de pesquisa de documentos, permitindo assim satisfazer os variados investigadores que aqui se deslocam para os consultar, e o seu dinamismo e espírito de sacrifício e de voluntariedade na selecção de documentos para a constituição das variadas séries documentais, constituindo-se, assim, um óptimo colaborador e prestimoso auxiliar dos seus chefes.

Militar de excepcionais qualidades e virtudes militares, de extrema correcção e educação, muito disciplinado e disciplinador, manifestou sempre em todos os seus actos, lealdade, espírito de obediência, dotes de carácter e aptidão de bem servir nas diferentes circunstâncias.

Por todas as qualidades apontadas é o sargento-ajudante António André merecedor de ser distinguido publicamente e que os seus serviços prestados neste GTADN sejam considerados relevantes e de muito mérito.

30 de Abril de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira.*

Louvor n.º 404/2008

Louvo o major do Serviço Geral do Exército NIM 05674379, Valdemar Luís Guedes, pela forma extremamente competente e dedicada como vem desempenhando, há cerca de 10 anos, as funções que lhe estão atribuídas na Divisão de Estatística e Análise Financeira da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Oficial muito metódico e extraordinariamente dedicado ao serviço, tem-se ocupado particularmente da área da estatística, nomeadamente na elaboração do anuário estatístico da Defesa Nacional, no qual o major Guedes tem produzido um trabalho de excelente qualidade na consolidação dos dados estatísticos fornecidos pelos diversos membros do grupo de trabalho de estatística, lutando contra a exiguidade do tempo e sacrificando a sua vida pessoal para que o produto final estivesse concluído dentro do prazo estabelecido e sem reparos.

Como interlocutor da Secretaria-Geral para os assuntos financeiros das *Defense Planning Questions (DPQ)* da NATO, tem demonstrado uma enorme capacidade de trabalho, exemplar competência profissional, grande espírito de sacrifício e um sentido do dever notável, contribuindo decisivamente nas reuniões internacionais, para uma imagem muito favorável da Defesa Nacional.

Como adjunto do oficial de segurança da Secretaria-Geral, o major Guedes foi rigoroso, responsável e dedicado, tornando-se num elemento importante na boa aplicação das normas de segurança do edifício, o que sempre fez com elevado sentido de missão.

Militar íntegro, disciplinado e disciplinador, pautando sempre a sua conduta pela prática permanente das virtudes militares e da ética pro-

fissional, a par de um comprovado sentido das responsabilidades e deveres militares, o major Guedes conseguiu prestigiar os serviços que tem a seu cargo, sendo uma mais-valia para a Defesa Nacional e um exemplo a seguir.

Pelas excepcionais qualidades militares e humanas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, abnegação, lealdade, espírito de sacrifício e de obediência e sentido de camaradagem, o major Guedes dignificou a Instituição a que pertence e é justamente merecedor que os serviços por si prestados, de que resultou lustre e honra para as Forças Armadas e para a Defesa Nacional, sejam considerados extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

5 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *Luís Augusto Sequeira.*

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Declaração n.º 185/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007, a página 37647, portaria 1202/2007 (2.ª Série), que promoveu a capitão-de-fragata o capitão-tenente da classe de Marinha Carlos José Costa Paixão Lopes, solicita-se anular e considerar sem efeito a referida portaria.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Gabinete, *José Montenegro,* contra-almirante.

Declaração n.º 186/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 217, de 12 de Novembro de 2007, a página 32725, portaria 985/2007 (2.ª Série), que promoveu a capitão-de-fragata os capitães-tenentes da classe de Marinha Pedro José Xavier Matos da Encarnação Gomes e Nelson Fernando Pinheiro da Gama, solicita-se anular e considerar sem efeito a referida portaria.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Gabinete, *José Montenegro,* contra-almirante.

Declaração n.º 187/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 117, de 19 de Maio de 2004, a página 7572, portaria 568/2004 (2.ª Série), que ingressou no quadro especial da classe de Médicos Navais no posto de segundo-tenente a candidata licenciada em Medicina, especializada em Medicina Interna Anabela Batista Alves, solicita-se anular e considerar sem efeito a referida portaria.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Gabinete, *José Montenegro,* Contra-Almirante.

Declaração n.º 188/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 32, de 14 de Fevereiro de 2008, a página 5761, portaria 179/2008 (2.ª Série), que promoveu a capitão-tenente o primeiro-tenente da classe de Serviço Especial Carlos Manuel Moleiro Oliveira e Calvo, solicita-se anular e considerar sem efeito a referida portaria.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Gabinete, *José Montenegro,* contra-almirante.

Declaração n.º 189/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 47, de 06 de Março de 2008, a página 9472, portaria 232/2008 (2.ª Série), que promoveu a capitão-tenente os primeiros-tenentes da classe de Serviço Especial Tito Manuel Carvalho e Helder Gil Galrinho, solicita-se anular e considerar sem efeito a referida portaria.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Gabinete, *José Montenegro,* contra-almirante.

Declaração n.º 190/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008, a página 5989 — Portaria 188/2008 (2.ª Série), que promoveu a capitão-de-fragata o capitão-tenente da classe de Marinha Carlos Alexandre dos Reis Silva, solicita-se anular e considerar sem efeito a referida portaria.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Gabinete, *José Montenegro,* contra-almirante.

Declaração n.º 191/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007, a página 37647 — Portaria 1204/2007 (2.ª Série), que promoveu a capitão-de-fragata o capitão-tenente da classe de Marinha Carlos Manuel Baião Monteiro, solicita-se anular e considerar sem efeito a referida portaria.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Gabinete, *José Montenegro,* contra-almirante.

Declaração n.º 192/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007, a página 37647 — Portaria 1203/2007 (2.ª Série), que promoveu a capitão-de-fragata o capitão-tenente da classe de Marinha Fernando Carlos da Rocha Pacheco, solicita-se anular e considerar sem efeito a referida portaria.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Gabinete, *José Montenegro,* contra-almirante.

Portaria n.º 517/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de--fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

21486 Fernando Carlos da Rocha Pacheco

(no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 26 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 22684 capitão-de-fragata da classe de Marinha Jorge Miguel Zambujal Chicharo, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25385 capitão-de-fragata da classe de Marinha Carlos José Costa Paixão Lopes.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 518/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de--fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

25385 Carlos José Costa Paixão Lopes

(no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 18 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 22880 capitão-de-fragata da classe de Marinha Fernando Contreiras Braz de Oliveira, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 25786 capitão-de-fragata da classe de Marinha Nelson Fernando Pinheiro da Gama.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 519/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de--fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-tenentes da classe de Marinha:

21785 Pedro José Xavier Matos da Encarnação Gomes (adido ao quadro)
25786 Nelson Fernando Pinheiro da Gama (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 03 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 21180 capitão-de-fragata da classe de Marinha António José Dionísio Varela, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21586 capitão-de-fragata da classe de Marinha David Augusto de Almeida Pereira.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 520/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-de-fragata da classe de Engenheiros Maquinistas Navais:

20978 Francisco José Piedade Oliveira

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Janeiro de 2008, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, por alteração do quadro especial aprovado pelo despacho do ALM CEMA n.º 09/08, de 25MAR08, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22178 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Engenheiros Maquinistas Navais Fernando Luís dos Santos Teixeira de Melo.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 521/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, de acordo com o número 9 da Portaria n.º 1129/2000, de 29 de Novembro, e do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), graduar os seguintes militares, nomeados para a frequência do curso de Formação Complementar de Oficiais:

913889, 2SAR L QP Luís Miguel Nunes Glória Manuel.
905789, 2SAR C QP João Miguel Louro Marques.

no posto de subtenente, a contar de 22 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhes são devidos os vencimentos correspondentes ao 1.º escalão do posto de graduação, em conformidade com o estipulado na alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 522/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes subtenentes da classe de Serviço Técnico:

6313091 STEN STESP Rui Manuel Tavares da Conceição Coelho
9100701 STEN GRAD 2TEN STESP Luís Miguel Jordão Carvalheiro Castro Veloso

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 26 de Março de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe pela ordem como vão indicados, à esquerda do 900590 segundo-tenente da classe de Serviço Técnico Ilídio António Dionísio Nunes.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 523/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, e atento o disposto no número 1 do artigo 4.º deste mesmo Decreto-Lei conjugado com o artigo 166.º do EMFAR, ingressar no quadro especial da classe de Médicos Navais, no posto de segundo-tenente, nos termos do número 26 da Portaria 632/78, de 21 de Outubro, a candidata licenciada em Medicina, especializada em Medicina Interna:

7100104 Anabela Batista Alves

graduada em subtenente, a contar de 02 de Abril de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos do novo posto, com antiguidade referida a 25 de Janeiro de 2003, nos termos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR conjugado com os números 27 e 28 da Portaria 632/78, de 21 de Outubro.

Esta oficial, após o seu ingresso deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda da 7100202 segundo-tenente da classe de Médicos Navais Inês Maria Tanganho do Nascimento e à direita do 7100103 segundo-tenente da classe de Médicos Navais António José Carmelo Romão.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 524/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Serviço Especial:

500382 Carlos Manuel Moleiro Oliveira e Calvo

(no quadro) que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 24 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 153568 capitão-tenente da classe de Serviço Especial António da Costa Pires, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 60289 capitão-tenente da classe de Serviço Especial Júlio José Galo Penim Garcia.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 525/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, os primeiros-tenentes da classe de Serviço Especial:

427683 Tito Manuel Carvalho (adido ao quadro)
500482 Helder Gil Galrinho (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 64079 capitão-tenente da classe de Serviço Especial José Vieira Pires, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 500382 capitão-

-tenente da classe de Serviço Especial Carlos Manuel Moleiro Oliveira e Calvo.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 526/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de--fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

20786 Carlos Alexandre dos Reis Silva

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 08 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 22083 capitão-de-fragata da classe de Marinha Rui Manuel Figueiredo Pereira da Silva, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 23386 capitão-de-fragata da classe de Marinha Carlos Manuel Baião Monteiro.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 527/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de--fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Marinha:

23386 Carlos Manuel Baião Monteiro

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175. º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 25684 capitão-de-fragata da classe de Marinha Paulo Jorge da Silva de Pinho, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21486 capitão-de-fragata da classe de Marinha Fernando Carlos da Rocha Pacheco.

29 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 528/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, a segundo-tenente da classe de Médicos Navais:

7100202, Inês Maria Tanganho do Nascimento

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 24 de Janeiro de 2007, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocada no 1.º escalão do novo posto.

Esta oficial uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 7100702 primeiro--tenente da classe de Médicos Navais Andreia Mamede Dias Martins Santos Rocha.

5 de Maio de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 15235/2008

Concurso de admissão de voluntários de ambos os sexos para prestação de serviço militar no regime de contrato na categoria de sargentos na classe de enfermeiros e de técnicos de diagnóstico e terapêutica (H), subclasses de enfermeiros (HE) e de técnicos de diagnóstico e terapêutica (HP):

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de sargentos, na classe de enfermeiros e de técnicos de diagnóstico e terapêutica (H), subclasses de enfermeiros (HE) e de técnicos de diagnostico e terapêutica (HP).

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de 3 anos após a data do final do curso de Formação de Sargentos RC.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16.30 horas do dia 6 de Junho de 2008 (incorporação a 13 de Agosto de 2008).

4 — Para além das condições gerais constantes nas Normas do Concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Ter idade não superior a 27 anos à data de 31 de Dezembro de 2008;

b) Possuir, à data do fecho do concurso, como habilitação académica mínima o grau de licenciado em Enfermagem ou em Técnico de Diagnóstico e Terapêutica na área das técnicas da saúde a concurso.

5 — Nos termos da legislação em vigor o Regime de Contrato tem a duração mínima de três e máxima de seis anos.

6 — Discriminam-se as licenciaturas para as vacaturas existentes:

a) Enfermeiros:

Licenciatura em Enfermagem — 10 vagas;

b) Técnicos de diagnóstico e terapêutica:

Licenciatura em Radiologia — 1 vaga;
Licenciatura em Cardiopneumologia — 1 vaga.

7 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

— Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa — telefone: 213945469; fax: 213945566;
— Número Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis);
— *Homepage:* www.marinha.pt;
— *E-mail:* cra@marinha.pt;
— Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — telefone 213429408;
— Capitanias e delegações marítimas;
— Câmaras municipais e juntas de freguesia.

9 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho,* capitão-de-mar-e-guerra SEA.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 13810/2008

Por despacho de 02 de Maio de 2008, por subdelegação do contra--almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de mergulhadores, nos termos da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 135482, primeiro-sargento US João Farinha Lopes (no quadro), a contar de 30 de Abril de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro,

resultante, da passagem à situação de reserva, o 263777, sargento-mor US Fernando Manuel Alves Portugal.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 175281, sargento-ajudante US José Manuel da Conceição Felisberto.

2 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13811/2008

Por despacho de 06 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de operações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, o 9312506, primeiro-grumete OP RC André Figueiredo Rebelo Pereira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9303006, segundo-marinheiro OP RC Bruno Miguel Antunes Pires e à direita do 9313006, segundo-marinheiro OP RC Luís Rafael Sebastião Soares.

6 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13812/2008

Por despacho de 08 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, nos termos do artigo 286.º e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9302302, primeiro-marinheiro R Hugo Ricardo dos Santos Gonçalves (no quadro), a contar de 11 de Setembro de 2007 data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos, no posto de segundo-sargento dos quadros permanentes, o 9351194, cabo R António Miguel Soares Ramos, em 01 Outubro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9335198, cabo R Cristiano Alexandre Tiago de Sousa e à direita do 9307902, cabo R António José Dias Bastião.

8 de Maio de 2008 — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13813/2008

Por despacho de 8 de Maio de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9307902, primeiro-marinheiro R António José Dias Bastião (no quadro), a contar de 19 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos, no posto de segundo-sargento dos quadros permanentes, o 6300293, cabo R Bruno Miguel Dias Martins, em 01 Outubro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9302302, cabo R Hugo Ricardo dos Santos Gonçalves e à direita do 9312200, cabo R Sérgio Alberto Pinto Ferreira.

8 de Maio de 2008 — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 13814/2008

Por despacho de 7 de Maio de 2008 do tenente-general ajudante-general do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas, foi promovido, precedendo concurso, à categoria de técnico profissional principal da área funcional desenho da carreira de desenhador do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), ficando exonerado da categoria anterior à data de aceitação do novo lugar, o funcionário do mesmo quadro e serviço Fernando Américo Gonçalves Ferreira, da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército

O funcionário é integrado no escalão 5, índice 295. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 13815/2008

Por despacho de 7 de Maio de 2008 do tenente-general ajudante-general do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas, foi promovido, precedendo concurso, à categoria de técnico profissional especialista da área funcional fotografia da carreira de fotógrafo do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), ficando exonerado da categoria anterior à data de aceitação do novo lugar o funcionário do mesmo quadro e serviço Pedro Manuel Peres Sottomayor — do Regimento de Infantaria 10.

O funcionário é integrado no escalão 3, índice 295. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 13816/2008

Por despacho de 7 de Maio de 2008 do tenente-general ajudante-general do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas, ingressou, precedendo de concurso, na categoria de operário da carreira de operário qualificado/equipamento de voo do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocado na Escola de Tropas Pára-Quedistas, Nuno Alexandre Bento Rodrigues.

O funcionário é integrado no escalão 3, índice 160. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 13817/2008

Por despacho de 7 de Maio de 2008 do tenente-general ajudante-general do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas, ingressou, precedendo de concurso, na categoria de operário da carreira de operário qualificado/equipamento de voo do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocado na Escola de Tropas Pára-Quedistas, Luís Miguel Silva Casaca.

O funcionário é integrado no escalão 3, índice 160. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 13818/2008

Por despacho de 7 de Maio de 2008 do tenente-general ajudante-general do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas, foi promovido, precedendo concurso, à categoria de técnico profissional especialista da área funcional fotografia da carreira de fotógrafo do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), ficando exonerado da categoria anterior à data de aceitação do novo lugar, o funcionário do mesmo quadro e serviço Manuel Lopes Afonso — da Unidade de Apoio Área Militar Amadora/Sintra.

O funcionário é integrado no escalão 3, índice 295. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 13819/2008

Por despacho de 7 de Maio de 2008 do tenente-general ajudante-general do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas, ingressou, precedendo de concurso de acesso misto, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da área funcional de ensino da carreira de monitor de internato do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Instituto de Odivelas, Sónia dos Anjos José Veiga Simões.

A funcionária é integrada no escalão 3, índice 238. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 529/2008

Manda S. Ex.a. o Chefe de Estado Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 30-10-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Aspirantes a Oficial a seguir mencionados:

ASP RC — NIM 18403997 — Ricardo Nuno Lopes Oliveira Ferreira de Carvalho — CTOE;
ASP RC — NIM 00925596 — António José Friande Pereira — UnAp/Cmd/Pess;
ASP RC — NIM 19631297 — Sónia Rute de Figueiredo Fernandes — DSaúde;
ASP RC — NIM 07037795 — Rute Alexandra Figueira da Silva Pereira — RTransp.

27 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 530/2008

Manda S. Ex.a. o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 24-11-2007, nos termos da alínea ***a***) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, as Alferes a seguir mencionadas:

- ALF RC NIM 01474496 Rute Miriam Soares dos Santos — CPAE;
- ALF RC NIM 06405894 Cláudia Alexandra Lopes Simões Paiva — CPAE;
- ALF RC NIM 17904896 Ana Isabel da Conceição Azevedo Oliveira — UnAp/Cmd Pess;
- ALF RC NIM 03372296 Diana Pinto Quintela — UnAp/Cmd Pess.

Por subdelegação do Ex.mo Major General DARH, após subdelegação do Ex.mo Tenente General AGE, por delegação de S. Ex.a o General CEME.

27 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 531/2008

Por Portaria de 16 de Abril de 2008, S. Ex.a o chefe do Estado-Maior do Exército, manda corrigir as antiguidades nos diferentes postos até Major, por se encontrar abrangido pelo artigo 1.º e alínea *b*) do artigo 2.º, da Lei n.º 15/2000, de 08 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 07 de Novembro, o TCOR INF REF, NIM 05549863, Esmeraldo Joaquim Delgado Pardal.

Com a aplicação da citada lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:

Alferes, com a antiguidade de 01 de Novembro de 1964;
Tenente, com a antiguidade de 12 de Maio de 1969;
Capitão, com a antiguidade de 03 de Dezembro de 1970;
Major, com a antiguidade de 15 de Agosto de 1981.

Fica intercalado na escala de antiguidade da sua Arma (LGA de 1982) à esquerda do então MAJ INF NIM 35034755, José Eduardo de Almeida e Silva e à direita do então MAJ INF NIM 06268565, Maximino Cardoso Chaves.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se de acordo com o artigo 4 da lei 15/2000.

7 de Maio de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13820/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, nomeio em comissão especial de serviço pelo período de 12 meses, com efeitos reportados a 20 de Abril de 2008, para prestação de serviço na missão de paz e humanitária na UNMIT — Missão Integrada das Nações Unidas em Timor-Leste, os seguintes elementos da Guarda Nacional Republicana: major de cavalaria n.º 1910440, António Manuel da Silva Ferreira, segundo-sargento de infantaria n.º 1990416, João Manuel Figueiredo da Silva Ferreira, segundo-sargento de infantaria n.º 1940005, Carlos Alberto dos Santos Afonso, soldado de cavalaria n.º 2030587, Fábio Gonçalves Cancela Barros, e o soldado de cavalaria n.º 2040766, Nuno Miguel Silveira Viana.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão de paz e humanitária auferem de um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por MSA — Mission Subsistence Allowance, pago pela Organização das Nações Unidas para suporte de despesas de subsistência de alimentação, alojamento de longa duração e despesas diversas do local de serviço, caberá à Guarda Nacional Republicana o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento) acrescido do pagamento do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável pelo Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

8 de Maio de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 405/2008

Por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, louvo a licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes pela inexcedível competência técnica e profissional, lealdade, dedicação e superiores qualidades pessoais com que desempenhou as funções que lhe foram cometidas na qualidade de assessora do meu Gabinete no âmbito dos assuntos da Guarda Nacional Republicana.

A licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes é detentora de profundos e sólidos conhecimentos jurídicos, de uma extraordinária competência profissional, de um irrepreensível sentido do dever e de lealdade, que a colocam, indiscutivelmente, no grupo dos melhores servidores da Administração Pública Portuguesa.

A sua extrema dedicação e invulgar capacidade de trabalho foram decisivas para a boa condução de muitos assuntos da Guarda e para os êxitos de concretização alcançados por aquela instituição.

A estes notáveis atributos profissionais alia qualidades pessoais de excepção que a tornam digna de admiração de todos quantos com ela trabalharam.

Por tudo quanto fica expresso, cumpre-me reconhecer, através deste público louvor, os muito e notáveis serviços prestados pela licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes e a sua grande dedicação ao serviço da segurança pública, classificando os serviços que prestou à administração interna, em particular à Guarda Nacional Republicana, como de excepcional relevância, extraordinariamente importantes e distintos.

24 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 406/2008

Louvo o capitão de infantaria (1970335) Cláudia Margarida Santos pela forma distinta, dedicada e altamente competente como, ao longo dos últimos cinco anos, tem vindo a desempenhar as exigentes funções de ajudante de campo do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana.

Militar dotada de um elevado espírito de missão, apurada inteligência e marcada integridade de carácter, vem-se destacando por uma irrepreensível conduta ética, verticalidade e elevada coragem moral, excepcionais qualidades que, a par de uma forte motivação, provado esforço e inexcedível energia, constituem atributos que vêem alicerçando uma exemplar atitude pessoal e profissional.

Pautando a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, assinalável lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e marcada competência profissional, o capitão Santos, revelou excepcionais qualidades e virtudes militares que, a par da excelência das suas características pessoais, lhe permitiu intervir, de forma qualificada perante os inúmeros e diversificados desafios que lhe foram sucessivamente colocados.

Com um elevado sentido de organização, uma grande capacidade de trabalho e zelo, notável facilidade de relacionamento com as mais diversas entidades, procurou sempre, de forma esclarecida, sensata e oportuna, encontrar as melhores soluções, correspondendo inteiramente ao conjunto de exigências que caracterizam as funções de ajudante de campo, frequentemente com prejuízo dos seus tempos de descanso e das expectativas da sua vida pessoal, numa afirmação permanente de insuperável disponibilidade e grande dedicação ao serviço da segurança pública.

Pelo notável conjunto de excepcionais qualidades e virtudes militares enunciadas e pela forma exemplar como as soube aplicar e valorizar, em proveito da Guarda Nacional Republicana e do País o capitão Cláudia Santos é inteiramente merecedora que os serviços que vem prestando sejam enaltecidos em louvor público e reconhecidos como extraordinariamente importantes e distintos.

24 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Louvor n.º 407/2008

Louvo o major de infantaria (1826571) António Marques Romeira Matias pela excelência da sua acção, no exercício das difíceis, complexas e sensíveis funções de chefe do Gabinete do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, ao longo do último ano e meio.

Oficial dotado de elevados dotes de carácter, extraordinariamente leal e abnegado, profundo conhecedor da Guarda e dos seus militares, das suas virtualidades e, também, das suas necessidades, vem desempenhando com particular mérito o seu cargo, garantindo uma perfeita ligação e articulação entre o comandante-geral, o Estado-Maior da Guarda e os comandos das suas unidades, contribuindo decisivamente para o bom funcionamento interno da instituição e para a boa resolução de inúmeras situações potencialmente problemáticas e susceptíveis de afectar a moral e o bem-estar dos militares da Guarda.

Do mesmo modo, mas numa perspectiva externa, fruto das suas ímpares capacidade de comunicação, perspicácia e sensatez, vem o major António Matias garantindo, de forma particularmente bem sucedida, em nome do comandante-geral, a ligação e articulação com o Ministério da Administração Interna, com outros ministérios, com as demais forças e serviços de segurança, com as autoridades militares e com os mais diversos órgãos da administração central, regional e local, dando decisivo contributo para o prestígio da Guarda e para a resolução de complexas e sensíveis questões, susceptíveis de afectar, em última análise, a segurança e o bem-estar das populações.

Paralelamente, no âmbito do relacionamento com a tutela, vem dando importante e decisivo contributo para a melhoria da organização e funcionamento interno da Guarda, no âmbito do processo de reforma das forças de segurança, conciliando, de forma notável, a defesa dos interesses institucionais e do Estatuto Militar da Guarda, com os desígnios da tutela, que apontam para a racionalização das estruturas e para a eliminação de situações susceptíveis de afectar a eficiência e eficácia da instituição.

Na sequência da participação e do excelente nível do seu desempenho, na Unidade de Missão para a Reforma Penal, viria a ser nomeado, por meu despacho, em Dezembro do pretérito ano, para integrar o grupo de trabalho para o acompanhamento da implementação da reforma penal e processual penal, no âmbito das forças e serviços de segurança, que funciona sob a égide da Inspecção-Geral da Administração Interna.

As excepcionais qualidades e virtudes militares do major António Matias, aliadas à sua total e permanente disponibilidade, ao serviço da segurança pública, ao seu elevado espírito de sacrifício, à sua particular abnegação e à total confiança que nele deposita o comandante-geral, vêm permitindo, ainda, que venha dando contributos decisivos na busca de soluções operacionais, na melhoria da coordenação interna e externa, e na captação de recursos para a instituição, destacando-se, neste âmbito, a sua acção na procura de soluções para uma boa articulação com as Forças Armadas, no âmbito da participação da Guarda na Operação ALTHEA, na Bósnia-Herzegovina, a sua participação na optimização de inovações tecnológicas no âmbito da prestação de serviços aos cidadãos, em que se destacam os projectos de queixa electrónica e de perdidos e achados, a par da sua contribuição para concepção e apresentação de candidaturas da Guarda a programas com financiamento externo.

Realça-se ainda, pela excelência, a seu contributo na resolução dos inúmeros problemas que se têm colocado ao comando da Guarda, para a sustentação e rotação dos vários contingentes do Sub-Agrupamento Bravo, em missão das Nações Unidas em Timor-Leste, ao longo deste ano e meio.

Pelas excepcionais qualidades pessoais, alicerçadas numa invulgar competência profissional e num vasto conjunto de virtudes humanas amplamente evidenciadas, pelo seu insuperável sentido de missão, excepcional nível do seu desempenho, provado esforço, grande dedicação e inteira disponibilidade ao serviço da segurança pública, o major António Matias, impõe-se como uma referência impar e digno de ser apontado como um exemplo a seguir, sendo os serviços que vem prestando à Guarda Nacional Republicana e ao País, inteiramente merecedores de pública exaltação e de serem considerados e reconhecidos como extraordinariamente importantes e distintos.

24 de Abril de 2008. —O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 15236/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saido Baldé, natural de Paunca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/12/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15237/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Gomes Vieira, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 03/03/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15238/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Maria do Sacramento de Sousa Gabriel, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 15/04/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15239/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Graça Correia Gomes, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/04/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15240/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 29 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonina Vaz Brito Batalha, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/05/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15241/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Moreira Ribeiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/05/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15242/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lidia Aleksandrovna Sigonina, natural de Astrakhan, Federação da Rússia, de nacionalidade russa, nascida a 03/05/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15243/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucidia Lopes Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/08/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15244/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário João Ferreira Ramos, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/02/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15245/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aminata Intchassó, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 20-11-1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15246/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mahomed Icbal Abdulgafar, natural de Mossuril, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 13/09/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15247/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hermano Nicolau, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 05/11/1937, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.l*

Aviso n.º 15248/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Artur da Cruz Fonseca dos Santos e Silva, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido em 14-11-1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15249/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas de Magalhães Sebastião Ribeiro, natural de Malanje, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 02/06/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15250/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clery Mailza Jen-Choi Quaresma, natural de Madalena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 23/04/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15251/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cipriano Moreira Dias, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 16/05/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15252/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlete de Pina dos Santos, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/11/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15253/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tiago Rodrigues Silva, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/07/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15254/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Salgado Soares Tavares, natural de Encheia, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 21/05/1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15255/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Abril de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Chuks Inoma, natural de Kaduna, Nigéria, de nacionalidade nigeriana, nascido a 23/07/1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15256/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jules Nkobite, natural de Changugul, República do Ruanda, de nacionalidade ruandesa, nascido a 31/12/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15257/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Leonor Marinho, natural de Angolares, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 13/05/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15258/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malique Seidi, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 09/02/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15259/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gabriela da Veiga Semedo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/01/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15260/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João da Silva Pereira, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/03/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15261/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Cabral Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 02/05/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15262/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonica Simões Luis, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 22/06/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15263/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nancy da Costa, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10/02/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15264/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Camilo Mendes, natural de Calequisse, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/04/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15265/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização, a Namisha Rajnikant Raithatha, natural de Rajkot, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascida a 27/04/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15266/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quintino da Silva, natural de Quinará, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 30-10-1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15267/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernestina Andrade da Silva, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida em 18-08-1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15268/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zinilda Lima dos Santos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade santomense, nascida a 23/06/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15269/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vasco Gomes Júnior, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20-12-1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15270/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Sanó, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/03/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15271/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luziete Fernandes Costa, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/06/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15272/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandro Manuel Sousa, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/03/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15273/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armanda Marques Mendes Correia, natural de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 23/10/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15274/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Candé, natural de Cantaba, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/02/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15275/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anastácia Maria Lima Trindade, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 10/03/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 .. de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15276/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vânia Sofia Correia Lopes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/02/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15277/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardina Maria Fernandes Barreto de Barros, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/02/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15278/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nandim Quijera, natural de Encheia, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 27/08/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15279/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celina do Nascimento Cruz Pires, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/07/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15280/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Boaventura Correia Silva, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 04/12/1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15281/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Gilzete Pereira da Silva, natural de Catu, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 14/09/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15282/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wilmer Ferrage Dias, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/05/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15283/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonieta Anes Correia Lopes, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30/10/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15284/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bansam Nhandé, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10/06/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15285/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victorino Monteiro Afonso de Barros, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/10/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15286/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hardev Singh, natural de Jalandhar, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascido a 20/05/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15287/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Cantussan, natural de Có, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 20/05/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15288/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luciano Pebna, natural de Encheia,

República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/05/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15289/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Oupa Beukadio Loppy, natural de Ziguinchor, República do Senegal, de nacionalidade senegalesa, nascido a 18/06/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15290/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Quebé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/08/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15291/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jaime da Veiga, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 23/06/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15292/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Naimara De Los Angeles Muñoz Espinoza, natural de Vargas, República Bolivariana da Venezuela, de nacionalidade venezuelana, nascida a 21/07/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15293/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Teresa da Costa, natural de Cacuzo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 17/12/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15294/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Tavares Moreira dos Reis, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10/07/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15295/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Elsa Helena Lopes Gonçalves, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 31/01/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15296/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel Lopes de Barros, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/11/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15297/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janilton António Costa Macedo, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18/04/1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15298/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José Quaresma Joaquim da Silva Costa, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 21/10/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15299/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomás Mendes da Costa, natural de Santa

Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 01/06/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15300/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arlindo da Veiga Lopes, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/07/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15301/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Marcelino Inssumbé, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/08/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15302/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José António Miranda, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 08/02/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15303/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmen Lopes Justado Soares, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 14/10/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15304/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gregório Lopes, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18/12/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15305/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dionísia Vieira da Silva Moreno, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 13/10/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15306/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Seo Sillá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 22/08/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15307/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Maria Conceição Veiga Barbosa, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 08/12/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15308/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Genabu Danso Quade, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 11/05/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15309/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ahsanullah Butt, natural de Lal Masjid, República Islâmica do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 04/11/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15310/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcia Aline Sanches Tavares, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/07/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15311/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino Pinto Vaz Moreira, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/04/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15312/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Ferreira, natural de Ganda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 18/10/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15313/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guiomar Júlia da Cruz, natural de São Pedro Apóstolo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/02/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15314/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inocencia Sanches, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/05/1942, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15315/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Manuel da Luz Varela da Costa, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/09/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15316/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarida Lopes de Carvalho, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/01/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15317/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Semedo Veiga, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 30/10/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15318/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Iero Queta, natural de Pitche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/05/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15319/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos António Prado, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 30/10/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15320/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Pires Monteiro Mota, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/10/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15321/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a Maria Eduarda Vaz Vieira, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/06/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15322/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Márcia Paulette Ricardo Neto, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 16/10/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15323/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Faustino Gomes, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/01/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15324/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Mendes da Veiga, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 17/10/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15325/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lígia Helena dos Santos dos Reis Borges, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/12/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15326/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Alice Barbosa Leonor, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/05/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15327/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hélsio Moura Ribeiro Epalanga, natural de Lubango, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 11/02/1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15328/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Emília José António, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 29-11-1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15329/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonito Lopes Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 04/03/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15330/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Zaeda Mussa Esmael Reiman, natural de Zambézia, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 15/10/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15331/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Gomes Correia, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 22/12/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15332/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice Margarida Costa, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 01-01-1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade*, Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15333/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonieta da Luz Borges Correia, natural de Santo Amaro Abade, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 16/04/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15334/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Pasi Efekele, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 07/12/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de

Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15335/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Simona Espírito Santo, natural de Roma, República Italiana, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/11/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15336/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arron Nzuzi Vangu, natural de Maquela do Zombo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 18/11/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15337/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Virgínia Lopes Gonçalves, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/09/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15338/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felipe Marques Vicianna Cruz, natural de São Bernardo do Campo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 09/01/1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15339/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Carlos Semedo Vaz, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 06/11/1988, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15340/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Helena Moniz, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 02-02-1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15341/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexia Lima da Costa Pereira, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 29/04/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15342/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Miguel Tavares Gihr, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/03/1988, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15343/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel Miguel Martinho, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 12/10/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15344/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Carmelita Bento da Graça, natural de Nossa Senhora da Lapa, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/11/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15345/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Matumona Nzinga, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 16/09/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15346/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marlene Dieguez, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 29-06-1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15347/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Manuel Tavares Lopes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 09/11/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15348/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandre Fernandes Cá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/02/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15349/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandrina Lisboa Alves de Carvalho, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 19/04/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15350/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zulficar Ayoob Daúde, natural de Montepuês, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 18-08-1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15351/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, José Miguel Lopes dos Ramos Lima, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 06/10/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15352/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Marisa Salvaterra da Graça do Espírito Santo Martins da Cruz, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 05/01/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15353/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Rocha Cardoso Vaz, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/06/1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15354/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mayker Bolivar Pereira, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 01/04/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15355/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janete de Jesus Oliveira, natural de Salvador, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 27/05/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15356/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilhermina Gomes Semedo , natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/12/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15357/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vincent Mendy, natural de Dakar, República

do Senegal, de nacionalidade senegalesa, nascido a 27/02/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15358/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anastácia Semedo Tavares, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 11/07/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15359/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eunice Faustino Bernardo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 14/10/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15360/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Madalena Catarina Vumbi, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 10-03-1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15361/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Ferreira Varela, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 13/10/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15362/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Josefa Osório de Sousa, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/02/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15363/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António João Teixeira, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 15/11/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15364/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jacinta Mendes Correia, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/03/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15365/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emanuel Jesus Monteiro Tavares, natural de Cabinda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24/12/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15366/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Justino Monteiro da Luz, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 05-12-1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, Marina Nogueira Portugal.

Aviso n.º 15367/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabeth Domingos Neto Santos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 06/12/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15368/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Milagre José Félix, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 25/07/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15369/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florinda Justino Silva, natural de Buba, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 03/02/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15370/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dilvo Jorge Henriques Ferreira, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/12/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15371/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jorge Canga André, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 04/11/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15372/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ernestina Varela Dias, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/03/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15373/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Fernando Cordeiro da Mata, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 08/11/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15374/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Cassamá, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 17/04/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15375/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rosa Fortes, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 09/08/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15376/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Varela Delgado Júnior, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/11/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15377/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Heraldo Sizinando Tavares Lopes da Costa, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 09/10/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15378/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Vaz dos Reis, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/02/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15379/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Athos Anselmo Pereira, natural de Cascavel, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 25/05/1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15380/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henrique Lima da Silva, natural de Mbanza Congo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 07/09/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-

-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15381/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Mané, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 16/01/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. —Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15382/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luzia Dabó Camará, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 25-08-1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15383/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Lubienga, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 24/08/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15384/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amarilis Évora Santos, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 11/01/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15385/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulina Felix Baptista, natural de Namacata, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 20/05/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15386/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Shaorui Dai, natural de Zhejiang, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascido a 25/03/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15387/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bacar Seide, natural de Bambadinca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/05/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15388/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hipólito Moreno Furtado, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/02/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15389/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Apolinário Garcia da Veiga, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15-09-1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15390/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lígia Paula da Vera Cruz Santana Pereira Silva, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida a 30/05/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15391/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulina Frederica Lopes Barros, natural de Neves, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 02/02/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15392/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Odete Ramos Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/04/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15393/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelaide Neves Gomes, natural de Guadalupe, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 09/04/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15394/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anísia Raquel do Espírito Santo Mota, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade santomense, nascida a 05/04/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15395/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Homero Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 18/11/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15396/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Lopes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 03-01-1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15397/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldo das Neves Aragão, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 02/08/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15398/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Lopes da Cruz, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 06/12/1943, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15399/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Márcio Rui Barata Sampaio, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 27/10/1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15400/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joussara das Neves Viegas Afonso, natural de Lobata, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 17/02/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15401/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilcelino Jesus Mendes Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 01/10/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15402/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abel Iamedi Incada, natural de Binar, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/01/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15403/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Amélia Lopes Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 13/05/1947, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15404/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Orlanda Mendes Tavares Quintas, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 07/08/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15405/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Nascimento de Brito, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/09/1920, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15406/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Mendes Coelho, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 03/12/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15407/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Nicolaria Fortes, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/12/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15408/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarida Fernandes d'Almeida, natural de Nossa Senhora da Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida a 10/06/1949, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15409/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José Évora Medina, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 07/05/1946, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15410/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Eduarda Silva Monteiro, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 13/10/1942, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15411/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rafiqul Islam, natural de Feni, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido em 07-03-1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15412/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa Andrade Semedo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/12/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 15413/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albertina Lima do Nascimento Francês, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/05/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15414/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aliu Queta, natural de Mansoa, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 25/03/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15415/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Regina Paula Afonso Cá, natural de Lembá, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 23/08/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15416/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammad Saghir, natural de Jang Kokharan, República Islâmica do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 15/07/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15417/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Mariana da Gama Costa, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 01/02/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15418/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa de Guadalupe da Silva Costa das Neves, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 01/10/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15419/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rufina António dos Santos, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 08/03/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15420/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Madje Baldé, natural de Xitole, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/06/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15421/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Gomes de Oliveira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 27/08/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15422/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natália Rocha Brito, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/12/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15423/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kátia Vanessa Moura Martins, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade guineense, nascida a 16/12/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15424/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Bendavid Nobre Fontes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 27/11/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15425/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Pereira Semedo, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/11/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15426/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henrique Nanque, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/02/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15427/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Santos Pedro, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/06/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15428/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armando Ninte, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/07/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15429/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nadir Lima Fortes, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 02/01/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15430/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lina Gomes Baptista, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/12/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15431/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Stella Alves Bragança, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/03/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15432/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Combane, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 12/12/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15433/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Issa Barros Embaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/05/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15434/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Rodrigues Vieira, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 07/04/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15435/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Aliú Baldé, natural de Contuboel, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/03/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15436/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helena Gonçalves Cabral, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/09/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15437/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João de Deus Barbosa da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 09/08/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15438/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Djaú, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13/08/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15439/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisabete Soares das Neves e Silva Lima, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 01/09/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15440/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eduarda Francisco Campos Camenha Pedro,

natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 15/01/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15441/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isolema Manuel da Cruz, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 20/05/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15442/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Domingos da Silva Escoval, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 16/05/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15443/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umo Aua Camará, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 12/12/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15444/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Mendes Moreira de Sousa, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 18/05/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15445/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Francisca Lopes Rodrigues, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 02/05/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15446/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição da Cruz Tibúrcio, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/09/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15447/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Gonçalves Pereira, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/06/1928, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15448/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Fernanda Tavares Duarte, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 17/11/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15449/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Vicente Cutoca, natural de Malange, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 10/10/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15450/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsa Marisa Furtado Monteiro, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/05/1988, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15451/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Verónica Dias Candeia, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/11/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzi-

das pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15452/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anildo Jorge Henriques Ferreira, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/12/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15453/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a Toko Dia Makumbu, natural de Kimpese, República Democrática do Congo, de nacionalidade congolesa, nascido a 04/12/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15454/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Francisca Lopes Rodrigues, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 02/05/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15455/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia Augusto, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 11/03/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15456/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Benvinda Gonçalves Monteiro Paulo, natural de Nossa Senhora do Monte, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/05/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15457/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Balbir Singh, natural de Rurki Khas, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascido a 29/06/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15458/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Pedro Lopes dos Santos Pereira, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 19/12/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15459/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miralda Soares da Graça Vera Cruz, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 07/11/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15460/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Jorge Brandão, natural de Nova Lisboa, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 27/10/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15461/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Visanee Stamtee, natural de Banguecoque, Reino da Tailândia, de nacionalidade tailandesa, nascida a 18/09/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15462/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Vaz da Cruz Silva, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 23/08/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15463/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abduramane Djaú, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/05/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15464/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zelma Tatiana Ferreira Venâncio, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 09-07-1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15465/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emiliana Lopes Semedo, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 17/04/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15466/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alcinda Moreno Batalha, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/01/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15467/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armando da Silva Pascoal, natural de Benguela, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 02/04/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15468/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Vitória da Graça, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 13/02/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15469/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Lopes dos Santos, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/05/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 15470/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Muhammad Naeem Mirza, natural de Burewela, República Islâmica do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 04/04/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Maio de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 13821/2008

O Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Abril, constituiu a EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A., com a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e aprovou os respectivos estatutos. A EMA tem, nos termos do artigo 2.º deste diploma, por objecto social a gestão integrada do dispositivo permanente de meios aéreos afectos às missões públicas atribuídas ao Ministério da Administração Interna. Para permitir a prossecução das referidas missões, tem a EMA, ao abrigo do artigo 3.º do diploma citado, o direito exclusivo de exercer a actividade de disponibilização dos meios aéreos, bem como os demais recursos técnicos e humanos a ele associados, devendo, para tal, locar ou contratar estes meios e recursos. O n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Abril, permite que meios aéreos que integram o património da EMA e cuja utilização se destine, exclusivamente, a missões de apoio às forças de segurança, protecção e socorro, sejam declarados aeronaves de Estado, à semelhança do ocorrido através dos despachos dos Ministros da Administração Interna e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 30124/2007, de 27 de Novembro, e n.º 5154/2008, de 28 de Janeiro, para as aeronaves *KAMOV KA — 32A11BC* (matrículas CS-HMK, CS-HML, CS-HMM, CS-HMN e CS-HMO).

Tendo sido recentemente integrada no património da EMA a aeronave *KAMOV KA — 32A11BC*, matrícula CS-HMP, importa agora que a mesma seja igualmente declarada aeronave de Estado, permitindo que comece a operar após a atribuição de uma licença de voo pelo Instituto Nacional de Aviação Civil.

Assim, nos termos do disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Abril, determina -se o seguinte:

1 — As aeronaves *KAMOV KA — 32A11BC*, matrícula CS-HMP, propriedade da EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A., é declarada aeronave de Estado.

2 — A aeronave referida no número anterior desempenha as seguintes missões:

a) Missão de combate a incêndios florestais, que integra, designadamente, as seguintes operações:

i) Lançamento de produtos de extinção directamente sobre os incêndios;
ii) Reconhecimento aéreo, vigilância e detecção de incêndios;
iii) Transporte de grupos especiais de intervenção;
iv) Coordenação aérea;

b) Missão de socorro e assistência aos cidadãos, que integra, designadamente, as seguintes operações:

i) Transporte de equipas de socorro e assistência;
ii) Transporte de carga da protecção civil, interna ou em suspensão;
iii) Evacuações de emergência de vítimas de catástrofes ou sinistros;
iv) Busca de pessoas em terra ou em meio aquático;

c) Missões no âmbito da segurança interna, incluindo, designadamente:

i) Transporte de elementos das forças e serviços de segurança;
ii) Coordenação, controlo e desempenho de operações das forças e serviços de segurança;
iii) Patrulhamento rodoviário.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2008.

1 de Abril de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 13822/2008

Com vista à implantação das infra-estruturas do subsistema sul — 3.ª fase — ligação a Cantanhede, integrado no Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro, a desenvolver nos concelhos de Cantanhede e de Mira, veio a SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 101/97, de 26 de Abril, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre 383 parcelas de terreno, sendo que 5 se localizam na freguesia de Mira, concelho de Mira, 167 se localizam na freguesia de Cantanhede, 97 na freguesia de Cadima, 47 na freguesia de Ourentã, 23 na freguesia da Tocha, 35 na freguesia de Pocariça e ainda 9 na freguesia de Sanguinheira, todas as freguesias do concelho de Cantanhede, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 94/DSO/2008, de 14 de Abril de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor de SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior, com a área total de 56441 m², incide sobre uma faixa de 3 m ou 5 me de largura, consoante as condutas a implantar tenham um diâmetro inferior a 500 mm ou um diâmetro igual ou superior a 500 mm, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação das condutas;

b) A possibilidade de utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5 m;

c) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,50 m do eixo da conduta, no caso das condutas com diâmetro inferior a 500 mm e a uma distância inferior a 2,5 m do eixo da conduta, no caso das condutas com diâmetro igual ou superior a 500 mm;

d) A proibição de plantar árvores até 1,5 m do eixo da conduta.

e) A proibição de arar ou escavar a mais de 50 cm de profundidade até 1 m do eixo da conduta.

3 — É permitida ainda, durante a execução das obras de construção, a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5 m dos prédios vizinhos.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A.

28 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro

Mapa de Servidão Administrativa – Subsistema Sul 3ª Fase – Ligação a Cantanhede

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio		Confrontações do prédio	Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial			
001	José Albino Jorge Sarilho Rua do Cruzeiro, 26 3070-000 - Mira	Rústico 1272 Várzea - Casal S. Tomé Mira AT.1430	Omisso Omisso	N: Caminho S: César Cruz N: Caminho Público P: C. M. Mira	REN/RAN Espaços Agrícolas - Terreno Rústico Infra estruturado Ocupação temporária	71 98
003	Silvina Piedade Rumor Rua do Cruzeiro, 46 3070-000 - Mira Leonor Paneiro Rua do Cruzeiro, 46 3070-000 Mira	Rústico 1152 Quintais - Casal S. Tomé Mira AT.1020	Omisso Omisso	N: João Maria Domingues S: Vala dos Moinhos N: Caminho Público P: Vala dos Moinhos	REN Espaço Agrícola/Urbano Muro Pedra Solta Ocupação Temporária	70 52
004	Manuel Vitor Roldão Faim Pessoa Centro Cívico, 2º K, 3070-330 Mira	Rústico 1037	Omisso Omisso	N: Vala dos Moinhos e C. M. Mira S: Caminho Público e outros	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal	188

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
	3070-330 - Mira João Maria Roldão Faim Pessoa Rua Dr. Mauel Faim, 10 3070-000 Mira	Passais - Casal de S. Tomé Mira AT.9320		N: Caminho Público e outros P: Vala dos Moinhos	Ocupação Temporária	125
005	Câmara Municipal de Mira Praça do Municipio 3070-304 - Mira	Rústico 1038 Mira	Omisso Omisso	N: Vala Real S: Manuel Faim Pessoa N: Vala dos Moinhos P: Caminho Público	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 309 181
007	Ilda da Silva Paciência Caramujo Rua Principal, 247 3070-000 - Mira	Rústico 8542 Prazo da Ponte da Balança Mira AT.1600	Omisso Omisso	N: Manuel Miranda Louro S: Manuel Domingues Gonçalves N: Ribeiro P: Mata Nacional	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Salgueiro Ocupação Temporária	 7 16
009	Fernando dos Santos Camarinho Sítio da Portela, 312-T 8125-012 - Loulé	Rústico 13413 Baldio da Caniceira Tocha AT.11000	Descrito 04219/120397	N: Caminho S: Manuel Gomes Carvalheiro N: Manuel Jorge Pedreiro P: Estrada Nacional	REN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pinheiros Médio Porte, Salgueiros Ocupação Temporária	 13 153
011	Carlos Alberto Pessoa Ribeiro Rua das Flores, 10 - Cochadas 3060-650 - Cantanhede Eugénio Augusto Carvalheiro Ribeiro Proc.: Euclides Marquesa Julião R. das Amoreira, 14-Cochadas-Tocha 3060-647 - Cantanhede	Rústico 13418 Baldio da Caniceira Tocha AT.10000	Omisso Omisso	N: Joaquim Jorge Camarinho e outros S: Caminho N: Celestino Francisco Manso P: Estrada Nacional	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Salgueiros Ocupação Temporária	 44 98
014	Avelino dos Santos Martinho Rua Principal, 39 - Cochadas 3060-588 - Cantanhede	Rústico 13421 Baldio da Caniceira Tocha AT.11000	Omisso Omisso	N: Caminho S: Caminho N: Jaime Miranda Gonçalves P: Manuel Francisco Maltez	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pinheiros Pequeno Porte Ocupação Temporária	 10 66
015	Felicidade de Oliveira Pinto Beco da Rua Central, 2 - Cochadas 3060-650 - Cantanhede Maria Licínia Pinto Manco Rua das Flores, 10 - Cochadas 3060-650 Cantanhede Mário Pinto Manco Cavadas 3070-000 Mira Manuel Pinto Manco Lentisqueira 3070-000 Mira	Rústico 13419 Baldio da Caniceira Tocha AT.11000	Omisso Omisso	N: Blantino de Oliveira Pedreiro S: Caminho N: Garcia Pinto Teixeira P: Manuel Gomes Carvalheiro	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 2 198

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
016	Jaime Miranda Gonçalves Beco das Camélias, 5 - Cochadas 3060-588 - Cantanhede Maria Idália Pedreiro Gonçalves Beco das Pessegueiras, 10 - Caniceira 3060-592 Cantanhede Maria Otília Pedreiro Gonçalves Rua Júlio Rodrigues Maia, 1029 - Cadaval 3060-585 Cantanhede	Rústico 13422 Baldio da Caniceira Tocha AT.11000	Descrito 06365/281201	N: Caminho S: Caminho N: Manuel Jorge da Costa P: Avelino dos Santos Martinho	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 4 64
020	Maria Jorge Marinheiro 19 - Rue S. Martin L-3520 Dudelange - Luxemburgo	Rústico 13678 Motas Tocha AT.1180	Omisso Omisso	N: Mario Miranda S: Manuel Silva N: Caminho P: Celestino Manco	REN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 15 53
023	Maria Marques Pedreiro Rua das Amoreiras, 9 - Cochadas 3060-647 - Cantanhede Manuel Marques Ribeiro Rua das Amoreiras, nº 9 - Cochadas 3060-647 Cantanhede	Rústico omisso Motas Tocha AT.1800	Omisso Omisso	N: José Augusto da Silva S: Estrada N: Albino dos Santos Tavares P: Baldio	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 15 117
026	Carminda Marques Rua Principal, 124 - Corujeira 3070-000 - Mira Carlos Eduardo Simões Jacinto Rua Visconde de Mauá, 402 Presidente Venceslau - Estado de São Paulo - Brasil José Mário Simões Jacinto Rua Visconde de Mauá, 402 - Presidente Vencesslau - Estado de São Paulo - Brasil Julio Teixeira Roque Pisão – Liceia 3140-000 – Montemor-o-Velho	Rústico 11786 Pinhal do Padre Tocha AT.4610	Omisso Omisso	N: Manuel Jorge S: José Pedreiro N: Caminho P: Albino dos Santos Tavares	REN/RAN Espaços Florestais - Florestal Pinheiros; Pinheiros Ocupação Temporária	 6 82
028	Mário da Silva Miranda Rua do Ribeiro, 11 - Cochadas 3060-657 - Cantanhede	Rústico 11647 Pinhal do Padre Tocha AT.5780	Omisso Omisso	N: Manuel da Cruz Lourenço S: Adelino Rocha N: Euclides da Rocha Neves e outros P: Caminho Público	REN Espaços Florestais - Florestal Pinheiros Grande Porte - Pinheiros Ocupação Temporária	 54 161
030	Dario Marques Rocha Rua do Caseiro, 19 - Vilar 3810-078 - Aveiro	Rústico 11657 Pinhal do Padre Tocha AT.1770	Omisso Omisso	N: Manuel Ferreira Maltez S: José Miranda Barreto N: Vala P: Caminho Público	REN Espaços Florestais - Florestal Ocupação Temporária	 4 15

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
031	Maria Augusta Marques das Neves Rua das Amoreiras, 3 - Cochadas 3060-647 - Cantanhede Licinio Varanda da Silva Rua Principal, 280 - Fervença 3060-805 Cantanhede	Rústico 11658 Pinhal do Padre Tocha AT.2530	Omisso Omisso	N: Adelino Rocha S: Manuel Jorge Miranda N: Vala P: Caminho	REN Espaços Florestais - Florestal Ocupação Temporária	 19 25
032	Cidália Marques Neves Cochadas 3060-640 - Cantanhede	Rústico 11659 Pinhal do Padre Tocha AT.2320	Omisso Omisso	N: José Miranda Barreto S: Serventia N: Vala P: Caminho Público	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pinheiros; Ocupação Temporária	 18 33
033	Joaquim da Costa Pessoa Rua do Pardieiro - Cochadas 3060-656 - Cantanhede	Rústico 11710 Quintal Velho Tocha AT.2600	Omisso Omisso	N: Serventia e Maria Glória da Cruz S: Caminho N: Vala P: com o mesmo	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Muro Pedra Solta Ocupação Temporária	 10 46
036	Maria Lusete Marques Maltez Rua Central, 28 - Cochadas 3060-641 - Cantanhede Maria Augusta Cruz Ribeiro Rua da Capela, 24 - Ramalheiro 3070-402 - Mira	Rústico 11711 Pardieiro Tocha AT.5620	Descrito 06309/261201	N: Caminho S: Joaquim da Costa Pessoa N: Vala P: Caminho	REN/RAN Espaços Agrícolas - Terreno Rústico Infra estruturado Ocupação Temporária	 9 50
037	Joaquim da Costa Pessoa Rua do Pardieiro - Cochadas 3060-656 - Cantanhede	Rústico 11723 Lamal Tocha AT.1650	Omisso Omisso	N: Maria Glória da Cruz S: Adelino Rocha N: Manuel Marques Jacinto P: Caminho Público	REN/RAN Espaços Agrícolas - Terreno Rústico Infra estruturado Ocupação Temporária	 7 27
038	Ciro Marques Rocha Rua da Capela - Ramalheiro 3070-402 - Mira	Rústico 11724 Lamal Tocha AT.1410	Omisso Omisso	N: Joaquim da Costa Pessoa S: Belmiro Jorge da Silva N: Manuel Marques Jacinto P: urbano do mesmo e Caminho Público	REN/RAN Espaços Agrícolas - Terreno Rústico Infra estruturado Muro Pedra Solta Ocupação Temporária	 9 28
040	Euclides Marques Maltez Neves 3 Bis Rue de la Fraternité, 93140 - França	Rústico 11727 Lamal Tocha AT.1080	Omisso Omisso	N: Joaquim Francisco Samagaio S: Manuel da Cruz Lourenço N: Manuel da Rosa P: Caminho Público	REN Urbano Ocupação Temporária	 1 13
041	Manuel Neves Lourenço Rua do Pardieiro, 11 - Cochadas	Rústico 11728	Omisso Omisso	N: Manuel Francisco Maltês e outros S: António Neves	REN Urbano	 32

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m^2)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
	3060-656 - Cantanhede Mário Neves Lourenço Rua 31 de Janeiro, Bloco C, 1º Dto - Alagoas 3810-554 Aveiro	Lamal Tocha AT.900		N: José Teixeira (Herdeiros) P: Caminho Público	Ocupação Temporária	41
042	Maria Augusta Marques das Neves Rua das Amoreiras, 3 - Cochadas 3060-647 - Cantanhede	Rústico 11738 Lamal Tocha AT.1600	Omisso Omisso	N: José Teixeira S: Manuel Jorge (Herdeiros) e outros N: Joaquim da Costa Pessoa P: Caminho Público	REN Urbano Videiras Ocupação Temporária	30 34
043	Joaquim da Costa Pessoa Rua do Pardieiro - Cochadas 3060-656 - Cantanhede	Rústico 11739 Lamal Tocha AT.740	Omisso Omisso	N: António Neves S: Joaquim Domingues Julião N: Manuel Jorge (Herdeiros) P: Caminho Público	REN Urbano Ocupação Temporária	35 40
044	Gurmezinda Marques Pedreiro Rua do Pardieiro - Cochadas 3060-656 - Cantanhede	Rústico 11748 Lamal Tocha AT.170	Omisso Omisso	N: Manuel Domingues Julião S: José Marques N: Vala P: José Marques (ou caminho público?)	URBANO Urbano Ocupação Temporária	16 18
045	Ulisses de Oliveira Pedreiro Largo da Capela, 16 - Cochadas 3060-640 - Cantanhede	Rústico 11749 Lamal Tocha AT.2040	Omisso Omisso	N: Joaquim Domingues Julião S: Estrada N: Vala P: Caminho Público	URBANO Urbano Ocupação Temporária	67 101
046	Luis Alberto Tavares Rocha Rua Principal, 50 - Cochadas 3060-626 - Cantanhede	Rústico 10334 Cochadas Tocha AT.2840	Descrito 04893/210898	N: Albino Jorge da Costa S: Caminho Público N: Caminho Público P: Mateus Gomes Carvalheiro e outro	URBANO Urbano Muro Pedra Solta Ocupação Temporária	3 20
049	António dos Santos dos Ramos Taipina 14, Rue Du Cardinal Lemoine - 75005 - França	Rústico 11420 Catarinões Cadima AT.4490	Descrito 01214/171188	N: Caminho Público S: Vala do Moinho N: Caminho Público P: Vala	REN Espaços Agrícolas - Terreno Rústico Infra estruturado Muro Bloco Cimento Ocupação Temporária	7 18
050	Luis Alberto Tavares Rocha Rua Principal, 50 - Cochadas 3060-626 - Cantanhede César dos Ramos Tavares Rua do Largo, n.º 12 - Catarinões 3060-626 Cantanhede	Rústico 2267 Ribeiro da Aguda Cadima	Descrito 02674/300192	N: Mário Samagaio S: Quintino Pessoa Tavares N: Vala Pública P: Manuel Neves	REN/RAN Espaços Agrícolas - Terreno Rústico Infra estruturado Ocupação Temporária	147 89

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
	Manuel Ramos Tavares Rua da Caldeira, 14 - Vilar 3810-223 Aveiro	AT.2080				
052	Maria Pessoa Gomes de Jesus Rua Dr. João Constatino - Vila Franca 3140-044 - Montemor-o-Velho	Rústico 2278 Ribeiro da Aguda Cadima AT.3600	Omisso Omisso	N: Mário Francisco Maltez S: Caminho Público N: Manuel dos Santos P: Estrada Camarária	REN/RAN Espaços Agrícolas - Terreno Rústico Infra estruturado Ocupação Temporária	8 41
054	Maria Assiete da Cruz Jacinto Rua Central, 8 - Cochadas 3060-640 - Cantanhede Manuel Marques Jacinto Cochadas 3060-000 Cantanhede	Rústico 2275 Ribeiro da Aguda Cadima AT.660	Omisso Omisso	N: José Gomes Lourenço S: Caminho Público N: Manuel Gomes Lourenço P: José Manuel Gomes de Jesus	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	12 27
055	Maria Fernanda de Jesus Ribeiro Rua Principal, 165 - Colmeal 3070-101 - Mira Isabel Cristina Jesus Lourenço Rua Principal, 165 - Colmeal 3070-000 Mira Maria de Fátima de Jesus dos Santos Pedreiro Rua Principal, 159 - Colmeal 3070-000 Mira	Rústico 2404 Corgo Doce Cadima AT.600	Omisso Omisso	N: Manuel Neves S: Manuel Costa Teixeira N: José Domingues Lourenço P: Estrada Camarária	REN/RAN Espaços Florestais - Floresta Pinheiros Ocupação Temporária	4 18
056	José Carlos Lourenço R. Armando Brussolo, 277 – V. Romana São Paulo – Brasil 05048-050 Maria de Lurdes Lourenço R. Costa Morgado, 116 – V. Romana São Paulo – Brasil 05052-060 Maria Ulisses de Oliveira R. Armando Brussolo, 277 – V. Romana São Paulo – Brasil 05048-050 Ulisses Lourenço R. Pam, 12 – City América São Paulo – Brasil Manuel Marques Loureiro Rua da Floresta – Caniceira-Tocha 3060-597 - Cantanhede	Rústico 2405 Corgo Doce Cadima AT.600	Omisso Omisso	N: Manuel Neves S: Manuel Costa Teixeira N: Egídio Costa P: José Domingues Lourenço	REN/RAN Espaços Florestais - Floresta Pinheiros Ocupação Temporária	11 17
057	António dos Ramos Ribeiro Rua da Azinhaga, 88 - Casal dos Netos	Rústico 2406	Omisso Omisso	N: Caminho Público S: Manuel Costa Teixeira	REN/RAN Espaços Florestais - Floresta	14

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
	3060-802 - Cantanhede António dos Ramos Ribeiro Rua da Azinhaga, 88 - Casal dos Netos 3060-802 Cantanhede	Almitos Cadima AT.2520		N: Manuel Costa Teixeira P: José Domingues Lourenço	Pinheiros Ocupação Temporária	 39
058	Maria Assiete da Cruz Jacinto Rua Central, 8 - Cochadas 3060-000 - Cantanhede Manuel Marques Jacinto Cochadas 3060-000 Cantanhede	Rústico 2276 Ribeiro da Aguda Cadima AT.720	Omisso Omisso	N: José Gomes Lourenço S: Caminho Público N: Serventia de inquilinos P: Manuel Neves	REN/RAN Espaços Florestais - Floresta Pinheiros Ocupação Temporária	 17 43
059	José Augusto da Cruz Lourenço Rua da Central, 58 - Cochadas 3060-641 - Cantanhede	Rústico 2256 Ribeira da Aguda Cadima AT.760	Omisso Omisso	N: Manuel Gomes Lourenço S: Caminho público N: José Maria Jorge Faneco P: Caminho público	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 47 24
062	Hercilia Pessoa Gomes Fervença Avenue du Lonay, 20 - C Mores 1110 - Suiça	Rústico 2351 Lagoa Cadima AT.10750	Omisso Omisso	N: Mário Neves S: David Gomes Lourenço N: Manuel Gomes Lourenço P: Ezequiel Gomes Ferreira	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 138 92
063	Arminda da Cruz Lourenço Rua do Seixal - Nogueiras 3060-105 - Cantanhede	Rústico 2350 Lagoa Cadima AT.2560	Omisso Omisso	N: Nazaré Jorge S: Caminho Público N: José Augusto Teixeira P: Manuel Jesus Gomes Fervença	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 68 45
064	Manuel de Jesus Gomes Fervença Rua Principal, 441 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2408 Almitos Cadima AT.3460	Omisso Omisso	N: Manuel Gomes Lourenço S: Estrada Camarária N: José de Oliveira Santos P: Manuel Costa Teixeira	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Muro Bloco Cimento Ocupação Temporária	 124 82
065	Quintino Pessoa Cavadas Rua Principal - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2413 Almitos Cadima AT.2150	Omisso Omisso	N: Vale do Moinho S: Casa do próprio N: Vale do Moinho P: José Ribeiro Cavadas	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 120 80
065A	Quintino Pessoa Cavadas Rua Principal - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2409 Almitos Cadima AT.800	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Casa do próprio N: Vala do Moinho P: José Ribeiro Cavadas, Herd.	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Muro em Tijolo Árvores de Fruto Ocupação Temporária	 142 95

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
066	Maria Alzira da Luz Rua Principal - Colmeal 3070-101 - Mira Elisabete da Luz Gordo dos Santos Cartaxo Rua Joaquim Sotto Mayor, 111 3080-000 Figueira da Foz	Rústico 2409 Almitos Cadima AT.800	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Casa do próprio N: Vala do Moinho P: José Ribeiro Cavadas, Herd.	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 116 77
067	Iria Gonçalves Teixeira Av. Defensores do Pinhal do Povo, 1344 - Caniceira 3060-590 - Cantanhede Victor Manuel Teixeira Pessoa Urbanização Cerro das Mós. Lote 240, apartamento 732 8600-714 Lagos Carlos Manuel Teixeira Pessoa Rua Capitão Salgueiro Maia, 10 3080-245 Figueira da Foz João Messias Teixeira Pessoa Rua José da Silva Ribeiro, 18 3080-000 Figeira da Foz Proc.: Carlos Manuel Teixeira Pessoa Rua Capitão Salgueiro Maia, 10 3080-245 Figueira da Foz	Rústico 2431 Fervença Sanguinheira AT.1800	Omisso Omisso	N: Albino Pessoa S: Quintino Ribeiro Cavadas N: Álvaro Pessoa Teixeira P: Estrada Camarária	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Vedação em arame com 6 pilares de betão Ocupação Temporária	 33 22
068	Álvaro Pessoa Teixeira Rua Principal, 875 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2432 Fervença de Baixo Sanguinheira AT.1600	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Caminho Público N: Vala do Moinho P: Quintino Pessoa Cavadas	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 179 120
069	Ausinda Pessoa Teixeira Casal dos Netos 3060-802 - Cantanhede	Rústico 2148 Mimosas Cadima AT.210	Omisso Omisso	N: Maria Pessoa S: Herd. Manuel Carriço N: Vala dos Olhos P: Quintino Pessoa Cavadas	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 49 28
070	Quintino Pessoa Cavadas Rua Principal - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2486 Quinta das Flores Sanguinheira AT.1080	Omisso Omisso	N: Álvaro Pessoa Teixeira S: José Manuel Gomes Jesus N: Vala P: Celestino Gomes da Silva	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 46 28
071	Manuel Eugénio Pessoa Gomes Rua Dr. João Constantino - Vila Franca 3140-044 - Montemor-o-Velho Proc: Maria Pessoa Gomes de Jesus Rua Dr. João Constantino - Vila Franca 3140-044 - Montemor-o-Velho	Rústico 2487 Fervença Cadima AT.1080	Omisso Omisso	N: Quintino Pessoa Cavadas S: José Gomes Fervença N: Vala P: Manuel Cândido Silva Carriço	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 46 31

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m^2)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
072	Manuel Jesus Gomes Fervença Rua Principal, 441 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2488 Quinta das Flores Cadima AT.1080	Descrito 04634/170395	N: José Manuel Gomes de Jesus S: Manuel Jesus Gomes Fervença N: Vala P: Constantino Costa	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	40 27
073	Otília Pessoa Gomes Fervença Rua Principal, 441 - Fervença 3060-805 - Cantanhede Ercília Pessoa Gomes Fervença Rua Principal, 870 - Fervença 3060-805 Cantanhede	Rústico 2489 Quinta das Flores Cadima AT.1080	Omisso Omisso	N: José Gomes Fervença S: Manuel Jorge Pedreiro N: Vala P: José Cândido da Silva Carriço	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	46 31
074	Maria Melo Fernandes Rua Principal, 510 - Fervença 3060-805 - Cantanhede Maria Augusta de Melo Pedreiro Cadima 3060-000 Cantanhede	Rústico 2494 Quinta das Flores Cadima AT.1420	Omisso Omisso	N: Mário Francisco Maltez S: Isilda da Cruz N: Vala P: Estrada	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	74 49
074A	Maria Melo Fernandes Rua Principal, 510 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2495 Quinta das Flores Cadima AT.8500	Omisso Omisso	N: Mário Francisco Maltez S: Isilda da Cruz N: Vala P: Estrada Camarária	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	418 279
075	Manuel de Jesus Ribeiro Rua das Quintas, 61 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2497 Quinta das Flores Sanguinheira AT.900	Omisso Omisso	N: Manuel Jorge Pedreiro S: Caminho Público N: Vala do Moínho P: Estrada	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	21 14
076	Manuel Teixeira dos Santos Rua Principal, 815 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2498 Fervença Cadima AT.900	Descrito 62360	N: Vala S: Caminho N: Fernando Fernandes Costa P: Manuel da Silva Carriço	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	34 48
076A	Manuel Varanda Costa Rua Principal, 613 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	rustico 2499 Arneiro de Cima Cadima AT.900	Omisso Omisso	N: Vala de Moinhos S: Caminho N: Manuel da Silva Carriço P: Constantino Costa	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	116 23
077	Manuel Varanda Costa Rua Principal, 613 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2500 Quinta das Flores Cadima AT.900	Omisso Omisso	N: Fernando Fernandes Costa S: Caminho Público N: Vala do Moinho P: Estrada	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pinheiro; Choupo Ocupação Temporária	27 46

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
078	Maria de Lurdes Teixeira de Jesus Rua da Fonte, 130 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2533 Ribeira da Ponte Cadima AT.3500	Omisso Omisso	N: caminho Público S: Caminho da Fonte N: Vala do Moinho P: Estrada Camarária	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pereiras Ocupação Temporária	 173 115
079	Elsa Teixeira dos Santos Costa Rua Principal, 350 3060-805 - Cantanhede	Urbano 421 Ribeiro da Ponte Fervença AT.734	Descrito 547/20040709	N: Caminho da Fonte S: Maria Marques Teixeira N: Vala do Moinho P: Estrada	RAN Urbano Ocupação Temporária	 52 35
080	Maria Marques Teixeira Rua Principal, 320 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2531 Ribeiro da Ponte Sanguinheira AT.1000	Descrito Omisso	N: Maria da Luz Teixeira S: António Mariano Hºs N: Vala P: com o próprio	RAN Urbano Vedação em rede com 2 pilares de betão Ocupação Temporária	 104 69
081	Licinio Varanda da Silva Rua Principal, 280 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 958 Pata-Pisão Cantanhede AT.930	Omisso Omisso	N: Vala da Moinho S: Caminho N: António Santos Anjo P: João Ferreira da Cruz	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 95 63
082	Carlos dos Santos Camarinho Rua Principal, 50 - Catarinões 3060-626 - Cantanhede	Rústico 959 Pata-Pisão Cantanhede AT.830	Omisso Omisso	N: Vala da Moinho S: Caminho N: Diamantino Carreira P: José Margaço de Oliveira	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 93 62
083	Zizélia de Jesus Gomes da Silva Rua Principal - Fervença 3060-805 - Cantanhede Isabel Maria Gomes Vitorino Fervença 3060-805 Cantanhede	Rústico 2528 Fervença Cadima AT.1500	Omisso Omisso	N: Diamantino dos Santos Curado S: Manuel Cândido da Silva Carriço N: Vala P: Estrada	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 103 69
084	Maria Orquídea Mendes Carriço Rua Principal, 190 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2527 Ribeiro da Ponte Cadima AT.4590	Omisso Omisso	N: Manuel Teixeira S: Albino Pessoa N: Vala do Moinho P: Ana da Costa	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 165 110
085	Licínio Pessoa Pedreiro 15 Addington Court - East Brunswick, New Jersey 08816 - USA	Rústico 2524 Ribeira da Ponte Sanguinheira AT.3480		N: Manuel Cândido da Silva Carriço S: Manuel Cantante Lameiro N: Vala do Moinho P: Manuel Cantante Lameiro	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 83 56

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
086	Maria Orquídea Mendes Carriço Rua Principal, 190 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2525 Ribeira da Ponte Sanguinheira AT.2450	Omisso Omisso	N: Ana da Costa S: Estrada Camarária N: Albino Pessoa P: Estrada Camarária	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 95 63
087	Maria Orquídea Mendes Carriço Rua Principal, 190 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 2526 Ribeiro da Ponte Cadima AT.2450	Omisso Omisso	N: José Oliveira Santo S: Manuel Cantante Lameiro N: Manuel Cândido Silva Carriço P: Estrada	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Laranjeiras (GP) Ocupação Temporária	 149 99
088	Vitalina Marques Teixeira Morais Rua da Fonte, 105 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Urbano 74 Fervença Sanguinheira AT.7744	Descrito 00530/0701	N: Proprietária S: Proprietária N: Proprietária P: Estrada	RAN Urbano Vedação em rede Ocupação Temporária	 317 206
089	Maria Orquídea Mendes Carriço Rua Principal, 190 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 3424 Pomar Cadima AT.80	Omisso Omisso	N: Estrada Camarária S: António da Costa N: Manuel Miranda Ourives P: José dos Santos Curados e Herdeiros	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 167 111
090	Aquilides da Cruz Carreira Rua Principal, 155 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 3425 Pomar Cantanhede AT.600	Omisso Omisso	N: Estrada Camarária S: António da Costa N: Vala Pública P: Manuel Cândido da Silva Carriço	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Choupos Ocupação Temporária	 242 213
093	Manuel António Pessoa Sardão Rua Principal, 65 - Cantos da Fervença 3060-095 - Cantanhede	Urbano 3625 Cantos Cantanhede AT.1800	Descrito 07932/090101	N: Manuel Costa Neto S: Herd António Mariano N: Estrada P: Caminho Público	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 100 132
094	António Azenha Caniceiro Rua Dr. António José Almeida, 9/15 3060-142 - Cantanhede	Rústico 1107 Fervença Cantanhede AT.6090	Omisso Omisso	N: Manuel Cruz Ourives S: Estrada N: Caminho P: Vala	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 23 46
094A	Fernando de Jesus Duarte Estrada da Bela Vista, 114 - Vale Fetal 2820-484 - Almada	Rústico 1108 Fervença Cantanhede AT.5250		N: Virgílio Laranjeira e outros S: Manuel Costa Neto N: Caminho P: Vala	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 68 78

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
095	Florentino de Jesus Varanda Rua das Quintas, 55 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 1109 Fervença Cantanhede AT.1700	Omisso Omisso	N: Manuel Cebola S: Manuel Cruz Ourives N: Caminho P: Vala	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 64 75
096	Licinio Varanda da Silva Rua Principal, 280 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 1110 Cantos da Fervença Cantanhede AT.1700	Omisso Omisso	N: Evaristo Teixeira S: Virgílio Laranjeira N: Caminho P: Vala	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 41 40
097	Manuel Mendes Gomes da Rua Rua Principal, 333 - Cantos da Fervença 3060-095 - Cantanhede	Rústico 1111 Cantos da Fervença Cantanhede AT.1700	Omisso Omisso	N: Joaquim Pedro Oliveira S: Manuel Cebola N: Caminho P: Vala	REN Urbano Ocupação Temporária	 15 14
098	Júlio de Jesus Taipina Rua Principal - Cantos da Fervença 3060-095 - Cantanhede	Rústico 1112 Cantos da Fervença Cantanhede AT.1700	Omisso Omisso	N: Florentino de Jesus Varanda S: Joaquim Pedro Oliveira N: Caminho P: Vala	REN Urbano Ocupação Temporária	 28 26
099	Manuela Cristina de Jesus Taipina Rua Principal, 383 - Cantos da Fervença 3060-095 - Cantanhede	Urbano 1113 Fervença Cantanhede AT.1700	Omisso Omisso	N: Virgílio Laranjeira S: Joaquim Pedro de Oliveira N: Caminho P: Vala	Urbano Ocupação Temporária	28 28
100	Florentino de Jesus Varanda Rua das Quintas, 55 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 16486 Fervença Cantanhede AT.1700	Omisso Omisso	N: Licinio Varanda da Silva S: Manuela Cristina de Jesus Taipina N: Caminho P: Vala	Urbano Ocupação Temporária	60 61
101	Licinio Varanda da Silva Rua Principal, 280 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 16485 Fervença Cantanhede AT.5980	Omisso Omisso	N: Júlio de Jesus S: Florentino de Jesus Varanda N: Caminho P: Vala	Urbano Ocupação Temporária	29 38
102	Licínia Gomes de Jesus Taipina Rua Direita, 484 - Cantos da Fervença 3060-095 - Cantanhede	Rústico 1115 Cantos Cantanhede AT.1180		N: Porfírio Ramos Varanda S: Caminho N: Américo Domingues da Silva P: Vala	Urbano Ocupação Temporária	5 9

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
103	Licínia Gomes de Jesus Taipina Rua Direita, 484 - Cantos da Fervença 3060-095 - Cantanhede	Urbano 2594 Cantos da Fervença Cantanhede AT.4380	Descrito 1613/19890922	N: Virgílio Laranjeira S: Américo Domingues da Silva N: Caminho P: Vala	Urbano Ocupação Temporária	69 71
105	Américo Domingues da Silva A/C. Graça Maria Domingues Rua Principal, 590 - Cantos da Fervença 3060-095 - Cantanhede	Rústico 1116 Cantos da Fervença Cantanhede AT.2150	Omisso Omisso	N: Júlio de Jesus S: Caminho N: Caminho P: Caminho	Urbano Ocupação Temporária	142 158
106	Américo Domingues da Silva A/C. Graça Maria Domingues Rua Principal, 590 - Cantos da Fervença 3060-095 - Cantanhede	Rústico 1122 Cantos da Fervença Cantanhede AT.3180	Omisso Omisso	N: Caminho S: Américo Domingues da Silva N: Caminho P: Manuel Jorge	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	94 99
107	Quintino Pessoa Cavadas Rua Principal - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 1203 Pinhal do Pascoal Cantanhede AT.13280	Omisso Omisso	N: Rui Fernandes Martins S: Manuel da Silva Júlio e Vala N: Rui Fernandes Martins P: José Luís Gomes Carvalheiro	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	105 154
109	Luis Areias Taipina Taboeira 3060-114 - Cantanhede Manuel Augusto Caramujo Catarinões 3060-626 Cantanhede Maria de Lurdes Miranda Ferreiro Rua da Padaria, 052 - Cavadas 3070-000 Mira	Rústico 1202 Pinhal do Pascoal Cantanhede AT.5280	Omisso Omisso	N: Rui Fernandes Martins S: Manuel Jesus Gomes Fervença N: Manuel Jesus Gomes Fervença P: Manuel Jacinto	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	34 39
110	Maximína Pessoa Teixeira A/C Ausinda Pessoa Teixeira Casal dos Netos 3060-802 - Cantanhede	Rústico 1201 Pinhal do Pascoal Cantanhede AT.2250	Omisso Omisso	N: Rui Fernandes Martins S: Manuel de Jesus Gomes Fervença N: José Luís Gomes Carvalheiro P: Manuel Jorge	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	5 7
112	Manuel da Cruz Costa Rua Principal, 240 3070-072 - Mira	Rústico 1165 Calçoa Cantanhede AT.75410	Omisso Omisso	N: Vala - Manuel Francisco Manco e outros S: Evaristo Santos Seiça N: Manuel Jorge Caniceiro e outros P: Rui Fernandes Martins	REN Espaços Florestais - Floresta Pinheiro Ocupação Temporária	 440 288

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
113	António de Oliveira Gomes Fervença Rua Alfredo Gonçalves Valente, 120 3060-807 - Cantanhede	Rústico 1166 Calçoa Cantanhede AT.71650	Omisso Omisso	N: Manuel Jesus Pessoa e Outros S: Manuel da Cruz Neto N: Nelson Ribeiro Saramago P: Caminho	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 342 228
115	António de Oliveira Gomes Fervença Rua Alfredo Gonçalves Valente, 120 3060-807 - Cantanhede	Rústico 1166 Calçoa Cantanhede AT.71650	Omisso Omisso	N: Manuel Jesus Pessoa e Outros S: Manuel da Cruz Neto N: Nelson Ribeiro Saramago P: Caminho	REN Espaços Florestais - Floresta Pinheiros Ocupação Temporária	 508 339
116	Nelson Ribeiro Saramago Rua Principal, 29 - Lentisqueira 3070-241 - Mira	Rústico 16282 Pisão Cantanhede AT.61047	Descrito 10362/20061213	N: Luís Frota S: Caminho N: estrada, Mª Silva e Aurelino Carreiro P: Manuel Francisco Manro	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 445 297
117	Manuel de Jesus Teixeira Rua do Pinheiro Manso, 273 Nogueiras - Cadima 3060-105 - Cantanhede	Rústico 16281 Pisão Cantanhede AT.58036	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Caminho N: Manuel de Almeida P: Nelson Ribeiro Saramago	REN Espaços Florestais - Floresta Pinheiros Ocupação Temporária	 68 45
118	Silvino Cascão Cavadas 3060-283 - Cantanhede Manuel Cascão Cavadas 3060-283 Cantanhede	Rústico 1031 Pisão Cantanhede AT.490	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Estrada N: Manuel da Silva Couto P: José Zacarias Costa Nora, Dr.	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 97 44
119	Manuel de Jesus Teixeira Rua do Pinheiro Manso, 273 Nogueiras - Cadima 3060-105 - Cantanhede	Rústico 16281 Pisão Cantanhede AT.58036	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Caminho N: Manuel de Almeida P: Nelson Ribeiro Saramago	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 68 31
120	Manuel Augusto Pessoa Olhos da Ferveça 3060-107 - Cantanhede	Rústico 1077 Pinhal da Cabecinha Cantanhede AT.6010	Omisso Omisso	N: Isaías dos Santos S: Carmindo Ribeiro N: Albino Ribeiro Caramujo P: Silvino Francoisco Arribança	REN/RAN Espaços Florestais - Floresta Pinheiros; Cedros Ocupação Temporária	 261 182
122	Manuel de Jesus Teixeira Rua do Pinheiro Manso, 273 Nogueiras - Cadima 3060-105 - Cantanhede	Rústico 272 Criação Cantanhede AT.4480	Omisso Omisso	N: Caminho S: Vala N: José Maria e outros P: Manuel Jesus Costa	REN/RAN Espaços Florestais - Floresta Eucaliptos; Choupos Ocupação Temporária	 64 42

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
123	Manuel de Jesus Teixeira Rua do Pinheiro Manso, 273 Nogueiras - Cadima 3060-105 - Cantanhede	Rústico 1028 Terra Torta Cantanhede AT.1140	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Manuel Santos Neto N: Justino Gomes P: Herd. Luis Frota	RAN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 8 17
124	Manuel Domingues Mendes Rua Principal 12 Julho, 2 - Pisão 3060-736 – Cantanhede Proc.: Maria Jorge Cavadas R. Porto Sobreiro, 338 - Cadima 3060-109 - Cantanhede	Rústico 1004 Ribeiro do Pisão Cantanhede AT.1305	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Vala N: Manuel dos Santos Neto P: Caminho	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 42 96
125	Manuel de Jesus Teixeira Rua do Pinheiro Manso, 273 Nogueiras - Cadima 3060-105 - Cantanhede	Rústico 1003 Ribeiro Cantanhede AT.850	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Vala N: Justino Gomes P: Manuel Santos Neto	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 37 25
126	Justino Gomes Cavadas - Covões 3060-283 - Cantanhede	Rústico 1002 Ribeiro Cantanhede AT.400	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Vala N: Manuel dos Santos Neto P: Manuel Melo	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 32 21
127	Manuel de Jesus Teixeira Rua do Pinheiro Manso, 273 Nogueiras - Cadima 3060-105 - Cantanhede	Rústico 1001 Ribeiro Cantanhede AT.5410	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Vala do Moinho N: José Zacarias Costa e Nora P: Justino Gomes	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Choupos Ocupação Temporária	 68 46
128	José Zacarias Almeida Sampaio Costa e Nora, Dr. 3060-416 - Cantanhede	Rústico 1000 Pisão Cantanhede AT.0	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Vala do Moinho N: André Miranda P: Manuel Santo Neto	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 104 69
129	Manuel Fernandes Pedrosa Apartado 5 – Monte Redondo 2425-617 - Leiria	Rústico 998 Pisão Cantanhede AT.1070	Omisso Omisso	N: Licinio Francisco Arrribança S: Cassiano Santos Anjo N: Vala P: Manuel Santo Neto	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 98 65
130	Manuel Fernandes Pedrosa Apartado 5 – Monte Redondo 2425-617 - Leiria	Rústico 994 Pisão Cantanhede AT.6360	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Maria Arlinda da Cruz N: Cassiano dos Santos Anjo P: José Zacarias Costa Nora	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 183 123

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
131	Belarmino da Cruz Anjo Rua do Pinheiro Manso - Criação 3060-732 - Cantanhede	Rústico 993 Pisão Cantanhede AT.720	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Manuel Santos Neto N: Licinio Francisco Arribança P: André Miranda	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	66 44
132	Manuel Augusto dos Santos Arribança Rua Afonso Domingues, 11 - 1º Dtº - Arrentela 2840-450 - Seixal	Rústico 992 Pisão Cantanhede AT.720	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Manuel Santos Neto N: Manuel Santos Neto P: Cassiano dos Santos Anjo	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	67 44
133	Manuel de Jesus Teixeira Rua do Pinheiro Manso, 273 Nogueiras - Cadima 3060-105 - Cantanhede	Rústico 991 Pisão Cantanhede AT.720	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Manuel Santos Neto N: Manuel Silva Canto P: Manuel Santos Neto	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	67 45
134	Mabilia da Silva Arribança Rua das Flores, 9 3060-739 - Cantanhede	Rústico 988 Pisão Cantanhede AT.850	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Vala do Moinho N: Silvino Francsco Arribançã P: Manuel Santos Neto	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	45 30
135	Silvino da Silva Arribança Cochadas 3060-640 - Cantanhede	Rústico 987 Pisão Cantanhede AT.920	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Vala do Moinho N: Licínio Francisco Arribança P: Manuel da Silva Canto (Mabília)	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	38 25
136	Manuel Augusto dos Santos Arribança Rua Afonso Domingues, 11 - 1º Dtº - Arrentela 2840-450 - Seixal	Rústico 986 Pisão Cantanhede AT.1060	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Vala do Moinho N: Idalina dos Santos Silva P: Silvino Francisco Arribança	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	49 33
137	Idália Silva Santos Rua Principal, 445 - Escoural 3060-671 - Cantanhede	Rústico 985 Pisão Cantanhede AT.1140	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Vala do Moinho N: Isaias dos Santos P: Licinio Francisco Arribança	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	50 33
138	Lurdes dos Santos Cavadas - Covões 3070-000 - Mira	Rústico 984 Pisão Cantanhede AT.2650	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Vala do Moinho N: Caminho P: Idália dos santo Silva	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	159 106

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
139	Manuel Domingues Mendes Rua Principal 12 de Julho, 2 - Pisão 3060-736 – Cantanhede Proc.: Maria Jorge cavadas R. Porto Sobreiro, 338 – Cadima 3060-109 - Cantanhede	Rústico 982 Pata Cantanhede AT.3250	Descrito 6689	N: Vala da Veia S: Vala do Moinho N: Cassiano dos Santos Anjo P: Caminho	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Horta Ocupação Temporária	 203 135
140	Arcílio dos Santos Rato Pisão – São Caetano 3060-736 - Cantanhede	Rústico 980 Pata Cantanhede AT.4000	Descrito 00025/14021990	N: Vala da Veia S: Vala do Moínho N: Licínio Francisco Arribança P: Cassiano dos Santos Anjo	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Choupos; Eucaliptos Ocupação Temporária	 646 431
141	Manuel Augusto dos Santos Arribança Rua Afonso Domingues, 11 - 1º Dtº - Arrentela 2840-450 - Seixal	Rústico 956 Pisão Cantanhede AT.3150	Omisso Omisso	N: Vala da Moinho S: José Santos Anjo N: Roldão, Dr. P: Maria Graciete da Cruz	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pinheiros Ocupação Temporária	 194 131
141A	Idália Silva Santos Rua Principal, 445 - Escoural 3060-671 - Cantanhede	Rústico 955 Pisão Cantanhede AT.1630	Omisso Omisso	N: Manuel Santos Neto S: Estrada N: João Ferreira da Cruz P: Maria Graciete da Cruz Arribança	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pinheiros Ocupação Temporária	 58 37
142	Aquilides da Cruz Carreira Rua Principal, 155 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 960 Pisão Cantanhede AT.2900	Omisso Omisso	N: Vala da Moinho S: Caminho N: David Ferreira da Cruz (Herdeiros) P: António dos Santos Anjo	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pinheiros Ocupação Temporária	 125 83
143	Maria da Graça Pessoa Ferreira de Cruz Gaspar Rua Joaquim Souto Mayor, 72, 3º 3080-209 - Figueira da Foz Ana Cláudia Poiares Pessoa Maduro Cid Gonçalves Rua Quinta Moura, lote 34 2745-000 Oeiras Luís Miguel Poiares Pessoa Madura Blv. Napoléon Ier 40, L-2210 Luxemburgo Pedro João Poiares Pessoa Maduro Avenida Dr. Mário Moutinho, lote 1708, 10º D 1400-136 Lisboa	Rústico 961 Pata-Pisão Cantanhede AT.6780	Omisso Omisso	N: Vala da Moinho S: Manuel da Silva Couto N: Herd. Manuel da Silva Teixeira P: Diamantino Carreira	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pinheiros Ocupação Temporária	 341 227
144	Maria Arménia de Jesus Rua das Flores, 11 3060-739 - Cantanhede Iria Gonçalves Teixeira Av Defensores do Pinhal do Povo, 1344 - Caniceira 3060-590 Cantanhede	Rústico 964 Pata Cantanhede	Omisso Omisso	N: Vala do Moínho S: Estrada N: Herd. Vitalino Gonçalves Teixeira P: Ana da Silva Domingues	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pinheiros Ocupação Temporária	 95 64

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
	Victor Manuel Teixeira Pessoa Urbanização Cerro das Mós. Lote 240, apartamento 732 8600-714 Lagos Carlos Manuel Teixeira Pessoa Rua Capitão Salgueiro Maia, 10 3080-245 Figueira da Foz João Messias Teixeira Pessoa Rua José da Silva Ribeiro, 18 3080-000 Figueira da Foz	AT.2300				
145	António Azenha Caniceiro Rua António José Almeida, 9/15 3060-142 - Cantanhede	Rústico 965 Pata Cantanhede AT.450	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Estrada N: Manuel dos Santos Neto P: Elias Gonçalves	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pinheiros Ocupação Temporária	 310 207
146	Rui Manuel Campos Silva Rua Heróis do Ultramar, 81 3060-177 - Cantanhede	Rústico 968 Pata Cantanhede AT.3700	Descrito 10448/20070322	N: Manuel dos Santos Neto S: Estrada N: Diamantino Carreira P: João Ferreira da Cruz	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pinheiros Ocupação Temporária	 127 85
147	Aquilides da Cruz Carreira Rua Principal, 155 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 969 Pata Cantanhede AT.9640	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Estrada N: Joaquim Miranda P: Manuel dos Santos Neto e outro	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pinheiros Ocupação Temporária	 240 160
148	Clarisse Gonçalves Teixeira Rua Afonso de Albuquerque, 19 - C 7900-592 - Ferreira do Alentejo	Rústico 974 Criação Cantanhede AT.3270	Omisso Omisso	N: Diamantino Carreira e Vala da Veia S: Estrada N: Manuel dos Santos Neto P: José Miranda	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Eucaliptos Ocupação Temporária	 202 134
149	Eliseu Miranda Neto Perboi – São Caetano 3060-734 - Cantanhede	Rústico 977 Criação Cantanhede AT.1370	Omisso Omisso	N: Vala da Veia S: Manuel Jesus Costa N: Estrada P: Manuel Miranda	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 201 134
150	Mário da Cruz Anjo Rua do Pinheiro Manso, 4 - Criação 3060-732 - Cantanhede Maria Clara de Jesus Anjo Rua do Casal, 78 A 3830-000 Ílhavo	Rústico 425 Criação Cantanhede AT.4110	Omisso Omisso	N: Rio S: Manuel Jesus Costa N: Manuel Jesus Costa P: Manuel Jesus Costa	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 102 68

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
151	Carmo Gonçalves Teixeira Rua de Trás da Igreja – São Caetano 3060-739 - Cantanhede	Rústico 277 Criação Cantanhede AT.0	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Vala N: Cassiano Santos Anjo e outros P: Vala	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	76 51
152	Mário da Cruz Anjo Rua do Pinheiro Manso, 4 - Criação 3060-732 - Cantanhede Maria Clara de Jesus Anjo Rua do casal, 78 A 3830-000 Ílhavo	Urbano 1411 Criação Cantanhede AT.280	Omisso Omisso	N: Proprietário S: Vala N: Proprietário P: Proprietário	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	186 124
153	Celso dos Santos Anjo Rua da Juventude, 7 – São Caetano 3060-739 - Cantanhede	Rústico 278 Criação Cantanhede AT.660	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Vala N: Cassiano Santos e outros P: Vala	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	188 125
154	Carmo Gonçalves Teixeira Rua de Trás da Igreja – São caetano 3060-739 - Cantanhede	Rústico 281 Criação Cantanhede AT.660	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Vala da Veia N: Cassiano Santos Anjo P: Mário da Cruz Ferreira	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	117 78
155	João Messias Gonçalves Teixeira Rua Trás da Igreja, 123 – São caetano 3060-739 - Cantanhede	Rústico 283 Criação Cantanhede AT.1480	Omisso Omisso	N: Vala S: Vala N: Arménia Gonçalves Teixeira P: Vala	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	164 109
156	Arménia Gonçalves Teixeira Rua Trás da Igreja – São caetano 3060-739 - Cantanhede	Rústico 285 Criação Cantanhede AT.1560	Omisso Omisso	N: Vala S: Vala N: João Francisco Arribança P: Arménia Gonçalves Teixeira	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	82 54
157	Celso dos Santos Anjo Rua da Juventude, 7 – São Caetano 3060-739 - Cantanhede	Rústico 286 Criação Cantanhede AT.1800	Omisso Omisso	N: Vala S: Vala N: João Ferreira P: António Costa	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	126 84
158	Deonilde Ferreira Balsas - Febres 3060-312 - Cantanhede	Rústico 287 Criação Cantanhede AT.1750	Omisso Omisso	N: Vala S: Vala N: Cassiano dos Santos Anjo P: João Francisco Arribança	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	83 56

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
159	Belarmino da Cruz Anjo Rua do Pinheiro Manso - Criação 3060-732 - Cantanhede	Rústico 288 Criação Cantanhede AT.1680	Omisso Omisso	N: Vala S: Vala N: José Maria Silva Soldado P: João Ferreira	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 63 42
160	Maria Odete Miranda da Silva Soldado Rua Santo António, 3 - Pias 7855-000 - Serpa (Baixo Alentejo)	Rústico 289 Criação Cantanhede AT.1680	Omisso Omisso	N: Vala S: Vala N: Manuel Santos Anjo Júnior P: Cassiano dos Santos Anjo	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 47 31
161	Alberto de Jesus Anjo Rua Movimento das Forças Armadas, 27, 3º Esq. 2845-380 - Amora	Rústico 290 Criação Cantanhede AT.670	Omisso Omisso	N: Vala S: Vala N: Madalena Jesus, Viuva P: José Maria Silva Soldado	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 19 11
161A	Mario de Jesus Silva Rua Principal, 12 de Julho, 61 3060-739 - Cantanhede	Rústico 291 Criação Cantanhede AT.2300	Omisso Omisso	N: Vala S: Vala N: Manuel dos Santos Anjo P: Manuel dos Santos Anjo (filho Cassiano)	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 95 63
161B	Alberto de Jesus Anjo Rua Movimento das Forças Armadas, 27, 3º Esq. 2845-380 - Amora	Rústico 292 Criação Cantanhede AT.1610	Omisso Omisso	N: Vala S: Vala N: Cassiano Santos Anjo P: Madalena Jesus, víuva	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 128 86
161C	Alberto de Jesus Anjo Rua Movimento das Forças Armadas, 27, 3º Esq. 2845-380 - Amora	Rústico 293 Criação Cantanhede AT.1600	Omisso Omisso	N: Vala S: Vala N: Vala P: Manuel Santos Anjo	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 118 79
162	Manuel Maia Criação – São caetano 3060-732 - Cantanhede Fernanda da Costa Maia Rua do Pinheiro Manso, 19 - Criação 3060-732 Cantanhede	Rústico 305 Criação Cantanhede AT.2640	Descrito 1497/19890621	N: Caminho S: Rio N: José Miranda P: Augusto Miranda	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 130 85
163	Arminda Miranda Rua Guilherme Gomes Fernandes, 10, 1º 3060-175 - Cantanhede	Rústico 301 Criação Cantanhede AT.510	Omisso Omisso	N: Palmira Maia S: Vala N: José Margaço de Oliveira P: Palmira Maia	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 25 17

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
164	Belarmino da Cruz Anjo Rua do Pinheiro Manso - Criação 3060-732 - Cantanhede	Rústico 306 Criação Cantanhede AT.820	Omisso Omisso	N: Caminho S: Vala N: Manuel Jesus Costa P: José Miranda	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 22 14
165	Manuel de Jesus Costa São Caetano 3060-739 - Cantanhede	Rústico 307 Criação Cantanhede AT.700	Omisso Omisso	N: Caminho S: Vala N: Manuel Santos Neto P: Manuel Santos Neto	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 63 42
166	César de Oliveira Guarda Rua do Pinheiro Manso, 43 - Criação 3060-732 - Cantanhede	Rústico 308 Criação Cantanhede AT.1340	Omisso Omisso	N: Caminho S: Vala N: António da Costa P: Manuel Jesus Costa	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 38 26
166A	César de Oliveira Guarda Rua do Pinheiro Manso, 43 - Criação 3060-732 - Cantanhede	Rústico 309 Criação Cantanhede AT.1330	Omisso Omisso	N: Caminho S: Vala N: Caetano Santos Anjo P: Manuel Santos Neto	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 30 20
167	Mário da Cruz Anjo Rua do Pinheiro Manso, 4 - Criação 3060-732 - Cantanhede Maria Clara de Jesus Anjo Rua do casal, 78 A 3830-000 Ílhavo	Rústico 310 Criação Cantanhede AT.980	Omisso Omisso	N: Caminho S: Vala N: António da Costa P: António da Costa	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 28 19
168	Arminda Simões Costa Rua do Pinheiro Manso, 22 - Criação 3060-732 - Cantanhede	Rústico 312 Criação Cantanhede AT.2000	Omisso Omisso	N: Caminho S: omisso N: Joaquim Domingues Claro P: António Costa	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 90 60
169	Arminda Miranda Rua Guilherme Gomes Fernandes, 10, 1º 3060-175 - Cantanhede	Rústico 326 Pinhal do Crespim Cantanhede AT.6530	Omisso Omisso	N: Caminho S: Rio N: José Margaço de Oliveira P: Maria da Silva Neto	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 88 59
170	Manuel Fernando da Silva Oliveira Praça Marquês de Marialva, 6 - 3º Dto 3060-133 - Cantanhede	Rústico 331 Ribeiro Cantanhede AT.330	Descrito 1401/19890502	N: Caminho S: Rio N: Herd. Manuel Silva Teixeira P: Isaias dos Santos	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 94 63

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
171	Juvenal de Jesus Fernandes Rua das Flores, 25 3060-732 - Cantanhede	Rústico 332 Ribeiro Cantanhede AT.960	Omisso Omisso	N: Caminho S: Rio N: José Placido P: António da Silva Areia	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 25 17
172	Clarisse Gonçalves Teixeira Rua Afonso Albuquerque, 19-C 7900-592 - Ferreira do Alentejo	Rústico 333 Ribeiro Cantanhede AT.930	Omisso Omisso	N: Caminho S: Rio N: José Miranda P: Herd. Manuel Silva Teixeira	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 23 15
173	Juvenal de Jesus Fernandes Rua das Flores, 25 3060-732 - Cantanhede	Rústico 334 Ribeira Cantanhede AT.1870	Omisso Omisso	N: Caminho S: Rio N: José Miranda P: José Miranda	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pinheiros) Ocupação Temporária	 90 60
174	Lucrécia de Jesus Miranda Rua Afonso Henriques 3060-137 – Cantanhede Proc.: Cesarinda de Jesus Miranda Av. Da Lousã, 2 – 2º D 3030-243 - Coimbra	Rústico 335 Ribeira Cantanhede AT.820	Omisso Omisso	N: Caminho S: Rio N: António da Silva Areias P: José Miranda Plácido	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 35 23
175	Fátima Areias Rua do Padre Tiago - Criação 3060-732 - Cantanhede	Rústico 336 Ribeira Cantanhede AT.1470	Omisso Omisso	N: Caminho S: Rio N: João Teixeira P: José Miranda	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 72 48
176	Adelina Gonçalves Teixeira Sardão 3060-740 - Cantanhede	Rústico 337 Ribeira Cantanhede AT.740	Omisso Omisso	N: Caminho S: Rio N: José Maria Plácido P: António Silva Areias	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 35 23
177	Manuel Plácido Sardão – São Caetano 3060-740 - Cantanhede	Rústico 338 Ribeira Cantanhede AT.1340	Omisso Omisso	N: Caminho S: Rio N: Armando dos Santos Anjo P: João Silva Teixeira	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 36 24
179	Armando Costa Santos Anjo Rua Alexandre Herculano, 4 2350-439 - Torres Novas	Rústico 339 Ribeira Cantanhede AT.4400	Omisso Omisso	N: Caminho S: Rio N: José Morgaço da Oliveira P: José Maria Plácido	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 68 46

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m^2)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
180	Idalino da Silva de Oliveira Rua Padre Américo, 46 3060-186 - Cantanhede	Rústico 340 Ribeira Cantanhede AT.2790	Descrito 9842/20050818	N: Caminho S: Rio N: António Santos Anjo P: Armando dos Santos Anjo	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	81 54
181	Manuel Costa Anjo Criação – São Caetano 3060-732 - Cantanhede	Rústico 341 Ribeira Cantanhede AT.2600	Omisso Omisso	N: Caminho S: Rio N: Manuel Santos Anjo P: José Margaço de Oliveira	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	35 24
182	Maria Cecília da Silva Anjo Rua da Ponte Velha, 2 - Criação 3060-732 - Cantanhede	Rústico 342 Ribeira Cantanhede AT.1734	Descrito 00148/131099	N: Caminho S: Rio N: Natividade da Silva Anjo P: António dos Santos Anjo	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	30 20
182A	Maria Cristina da Silva Gomes Rua da Ponte Velha - Criação 3060-732 - Cantanhede	Urbano 174 Criação Cantanhede AT.1156	Omisso Omisso	N: Caminho S: Rio N: Maria Cecília da Silva Anjo P: Natividade da Silva Anjo	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	32 21
183	Maria Augusta da Silva Anjo Rua da Ponte Velha - Criação 3060-732 - Cantanhede	Rústico 343 Ribeira Cantanhede AT.3570	Omisso Omisso	N: Caminho e urbano do mesmo S: Rio N: Manuel da Silva P: Manuel Santos Anjo	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	115 76
185	Maria Nazaré da Silva 3060-739 - Cantanhede Maria da Silva Guarda Criação – São Caetano 3060-732 Cantanhede Manuel da Silva Guarda Rua da Igreja, 1 – São caetano 3060-739 Cantanhede Fernanda da Silva Guarda Criação – São Caetano 3060-732 Cantanhede Fernando da Silva Guarda Criação – São Caetano 3060-732 Cantanhede	Rústico 352 Quintã Cantanhede AT.2730	Descrito 07965/010201	N: Estrada S: Vala Real N: Herdeiros de José Plácido P: Herdeiros de Manuel dos Santos Anjo	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	222 148
186	Manuel Plácido Sardão – São caetano 3060-740 - Cantanhede	Rústico 351 Ribeira Cantanhede AT.4570	Omisso Omisso	N: Manuel da Silva S: Rio N: Caminho P: Natividade da Silva Anjo	RAN Espaços Florestais - Floresta Pinheiros, Eucaliptos Ocupação Temporária	487 325

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
187	Iria Gonçalves Teixeira Av. Defensores do Pinhal do Povo, 1344 - Caniceira 3060-590 - Cantanhede	Rústico 4864 Pincão Cantanhede AT.830	Omisso Omisso	N: Vala Real S: Vala de Moinho N: Vala Real P: Albino Francisco Arribança	Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	149 99
188	Manuel Augusto Bento Manata Rua Eugénio Castro, 370 - 6º habitação 64 4100-275 - Porto	Rústico 362 Ribeira Cantanhede AT.65660	Omisso Omisso	N: Rio S: David Caetano Marques N: Manuel da Silva P: António da Silva Teixeira, herd.	Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	241 160
189	Maria Arménia de Jesus Rua das Flores, 11 3060-739 - Cantanhede	Rústico 356 Ribeira Cantanhede AT.280	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Caminho N: Caminho P: urbano do mesmo	Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	125 83
190	Isabel Maria Neto da Cruz Silva Rua dos Cingeleiros, 3 2350-357 - Torres Novas	Rústico 16255 Criação Cantanhede AT.12437	Descrito 08573/111201	N: Caminho S: Vala N: Manuel da Cruz e Boudela P: Manuel da Cruz e Boudela	Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	246 164
191	Mário da Silva Rua Principal, 43 3060-739 - Cantanhede	Rústico 4869 Pincão Cantanhede AT.1950	Omisso Omisso	N: Vala Real S: Vala do Moinho N: António Santos Anjo P: Manuel Santos Anjo	Espaços Florestais - Floresta Pinheiros Ocupação Temporária	549 366
192	Amadeu da Silva Ramos São Caetano 3060-739 - Cantanhede	Rústico 16258 Ribeiro Cantanhede AT.6500	Descrito 04552/050196	N: Herd Joaquim Domingues Claro, caminho S: Vala N: Herd Joaquim Claro e Herd Manuel Anjo P: Vala	Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	383 255
193	António Alberto Silva Anjo Rua Perboi de Baixo, 47 Perboi de Baixo 3060-734 - Cantanhede	Rústico 4868 Pincão Cantanhede AT.580	Omisso Omisso	N: Vala Real S: Vala Moinho N: Samuel Miranda P: Joaquim Domingues Claro	Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	399 266
194	Fernando da Silva Anjo Rua Padre Tiago, 3 Olho de São Caetano 3060-733 - Cantanhede	Rústico 4806 Criação Cantanhede AT.3380	Descrito 10223/20060809	N: Manuel Pereirinha S: Vala Real N: Caminho P: Manuel Domingues Lourenço	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	351 234

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
195	Celeste de Jesus dos Santos da Bernarda Quinteiro Rua das Alminhas, 2 - Perboi de Cima 3060-735 - Cantanhede	Rústico 4848 Sítio do Aido Cantanhede AT.3850	Omisso Omisso	N: Vala Real S: João Maria JesusTeixeira N: Herd. João Fernandes da Silva P: Caminho	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 362 255
196	Mário da Silva Fernandes Rua da Fábrica - Perboi de Baixo 3060-734 - Cantanhede	Rústico 4845 Aido Cantanhede AT.4450	Omisso Omisso	N: Vala Real S: Caminho N: António Miranda Pedro P: Manuel Santos da Bernarda	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 209 139
197	Manuel Pessoa da Silva Perboi de Cima 3060-735 - Cantanhede	Rústico 4844 Aido Cantanhede AT.6130	Omisso Omisso	N: Vala Real S: Caminho N: João Messias Gonçalves Teixeira P: João Fernandes da Silva	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 283 189
198	António de Jesus Vicente Rua do Sardão - Perboi de Baixo 3060-734 - Cantanhede	Rústico 4843 Aido Cantanhede AT.30530	Omisso Omisso	N: Vala Real S: Caminho N: Lino Cardoso P: António Miranda Pedro	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 263 178
199	Manuel Raúl da Cruz Silva Rua Principal, 42 - Perboi de Cima 3060-735 - Cantanhede	Rústico 4826 Aido Cantanhede AT.160	Omisso Omisso	N: José Antorinho S: Rosa N: Manuel Silva Sebastião P: Mário Antorinho	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 47 34
200	Filipe Ricardo Costa Ferreira Perboi de Baixo, 9 3060-734 - Cantanhede	Rústico 4833 Aido Cantanhede AT.560	Omisso Omisso	N: José Antorinho S: Vala Real N: Clara Jesus Grosso P: Rosa Costa Grosso	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 60 34
201	João Isidoro Mendes Rue Monnier, 11 - Geneve 1206 - Suiça	Rústico 4834 Aido Cantanhede AT.690	Omisso Omisso	N: José Antorinho S: Vala Real N: José Luís Oliveira Cravo P: Diamantino Costa Grosso	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 29 19
202	Manuel Augusto da Cruz Cravo Criação – São caetano 3060-732 - Cantanhede	Rústico 4835 Aido Cantanhede AT.590	Omisso Omisso	N: Caminho S: Vala Real N: Manuel Marques Rilhó, herd. P: Clara Jesus Grosso	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 80 53

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
203	Celeste Pinto Jesus da Cruz Soares Rua Principal, 43 - Perboi de Baixo 3060-734 - Cantanhede	Rústico 4836 Aido Cantanhede AT.400	Omisso Omisso	N: Caminho S: Vala Real N: Maria Silva, Viuva P: José Luís Oliveira Cravo	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 261 304
203A	Manuel Augusto Bento Manata Rua Eugénio Castro, 370 6º habitação 64 4100-275 - Porto	Rústico 4838 Aido Cantanhede AT.620	Omisso Omisso	N: Caminho S: Vala Real N: Serventia P: Manuel Marques Rilhó, Herd.	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 80 59
204	Mário da Fonseca Torres Rua das Almas, 2 - Lírios 3060-212 - Cantanhede	Rústico 5792 Lírios Cantanhede AT.10680	Omisso Omisso	N: Maria Pereirinha S: Vala Real N: Manuel Cruz Martins P: Joaquim Silva Oliveira Pinhal	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 2719 1801
205	José Marques Serralheiro Lírios 3060-212 - Cantanhede	Rústico 5807 Lirios Cantanhede AT.1820	Omisso Omisso	N: António Antorinho, Herd. S: Vala Real N: José Cruz Martins, Herd. P: Caminho	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 64 43
205A	José Cruz Martins (Herd.) Lírios 3060-212 - Cantanhede	Rústico 5808 Lirios Cantanhede AT.340	Omisso Omisso	N: Luís Antorinho S: Vala N: Adão Miranda Pinhal P: Amadeu Silva Catarino	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 18 12
206	Mário da Fonseca Torres Rua das Almas, 2 - Lírios 3060-212 - Cantanhede	Rústico 5809 Lirios Cantanhede AT.340	Omisso Omisso	N: Luís Antorinho S: Vala N: Amadeu Silva Catarino P: José Cruz Martins, Herd.	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 13 9
207	Manuel Catarino Varziela 3060-215 - Cantanhede	Rústico 5810 Lirios Cantanhede AT.1350	Omisso Omisso	N: Augusto Luís S: Moisés Dias Costa N: José Silva Pereirinha P: Adão Miranda Pinhal	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 70 48
208	Fernando Domingues Claro Avenida Principal, 69 3070-141 - Mira	Rústico 5813 Lirios Cantanhede AT.11370	Omisso Omisso	N: Caminho S: Vala N: Caminho e Urbano do Mesmo P: Vala e Manuel Gomes Freire	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 701 466

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
210	Francisco Oliveira Av. Nuno Álvares, 8 H - 3º Dto 6000-083 - Castelo Branco	Rústico 6628 Lírios Cantanhede AT.1440	Omisso Omisso	N: Joaquim Antoninho S: Vala N: Amadeu Catarino P: Caminho	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Pinheiros Ocupação Temporária	 481 321
211	Acildo de Jesus Catarino Avenida da Liberdade, 23 8150-101 - São Brás de Alportel	Rústico 6617 Poisio Cantanhede AT.3820	Omisso Omisso	N: Armindo da Silva S: José de Oliveira (filho do sr. Albino) N: Urbano do mesmo P: Américo de Oliveira e outro	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 762 507
212	Lurdes dos Santos Cavadas - Covões 3070-000 - Mira	Rústico 330 Ribeiro Cantanhede AT.190	Omisso Omisso	N: Caminho S: Rio N: António da Silva Areia P: António da Costa	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 70 46
213	Idalino da Silva Oliveira Rua Padre Américo, 46 3060-186 - Cantanhede	Rústico 958 Pata-Pisão Cantanhede AT.930	Omisso Omisso	N: Vala da Moinho S: Caminho N: António Santos Anjo P: João Ferreira da Cruz	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 160 106
214	Natália Pinhal Tarelhos 3060-214 - Cantanhede	Rústico 6608 Olhos dos Cantos Cantanhede AT.11260	Omisso Omisso	N: Vala S: Arnaldo Oliveira Pessoa N: Luis Silva P: Vala Real	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 739 480
215	Mena Pessoa Rua Manuel da Cruz - Franciscas 3060-200 - Cantanhede	Rústico 6595 Franciscas Cantanhede AT.2940	Omisso Omisso	N: Serventia S: José Oliveira N: Caminho P: Joaquim Gomes Freire	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 53 44
215A	Dorinda de Oliveira Branco Rua Manuel da Cruz, 25 - Franciscas 3060-200 - Cantanhede	Rústico 6593 Franciscas Cantanhede AT.6780	Omisso Omisso	N: Vala Moinho S: João Simões Cúcio, Dr. N: Josué Oliveira P: Vala Real	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 42 28
216	Dorinda de Oliveira Branco Rua Manuel da Cruz, 25 - Franciscas 3060-200 - Cantanhede	Rústico 6596 Franciscas Cantanhede AT.280	Omisso Omisso	N: Donato Oliveira S: Vala Moinho N: Caminho P: Vala Moinho	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 125 83

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
217	José Egídio Pessoa Simão 68, Av. Vitor Hugo - Pavay - V. Poste 91550 – França Proc.: João da Silva freire Branco Rua Manuel da Cruz, 25 – Franciscas 3060-200 - Cantanhede	Rústico 6611 Poisio Cantanhede AT.840	Omisso Omisso	N: Vala S: Vala Real N: Vala Real P: Amadeu Catarino	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 125 84
218	Rogério Miranda Rua da Cabine - Perboi de Cima 3060-735 - Cantanhede Maria Odete de Jesus Mosca Perboi – São caetano 3060-000 Cantanhede	Rústico 6591 Franciscas (Vinho - Moinho) Cantanhede AT.27571	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Vala Real N: Vala do Moinho P: Vala Real, Josué de Oliveira e Outro	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 885 590
219	Rogério Miranda Rua da Cabine - Perboi de Cima 3060-735 - Cantanhede Maria Odete de Jesus Mosca Perboi – São Caetano 3060-000 Cantanhede	Rústico 6592 Franciscas Cantanhede AT.2850	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: João Simões Cúcio (Dr.) e outro N: João Simões Cúcio (Dr.) e outro P: Donato Oliveira	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 646 431
220	Dorinda de Oliveira Branco Rua Manuel da Cruz, 25 - Franciscas 3060-739 – Cantanhede	Rústico 341 Ribeira Cantanhede AT.2600	Omisso Omisso	N: Caminho S: Rio N: Manuel Santos Anjo P: José Margaço de Oliveira	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 84 56
221	Fernando Oliveira A/C. Carlos Oliveira Rua Moisés Pessoa - Franciscas 3060-200 - Cantanhede	Rústico 351 Ribeira Cantanhede AT.4570	Omisso Omisso	N: Manuel da Silva S: Rio N: Caminho P: Natividade da Silva Anjo	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 167 111
222	Maria da Conceição de Jesus Pessoa de Ângela Rua da Fonte, 3 - Franciscas 3060-200 - Cantanhede	Rústico 6583 Varziela Cantanhede AT.660	Omisso Omisso	N: Josué Oliveira S: Vala N: Serventia P: Josué Oliveira	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 129 86
223	João Pedro da Cruz Barbeiro Rua da Fonte - Franciscas 3060-200 - Cantanhede	Rústico 353 Ribeira Cantanhede AT.1750	Omisso Omisso	N: Rio S: Vala do Moinho N: Samuel Miranda P: omisso	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 1145 763

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
224	Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede Rua Dr. José da Silva Poiares 3060-141 - Cantanhede	Rústico 354 Ribeira Cantanhede AT.620	Omisso Omisso	N: Rio S: Vala do Moinho N: Albino Francisco Arribança P: António da Silva Diogo	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 1025 684
226	Arnaldo Simões Praça Dr. António Sérgio, 26 3060-134 - Cantanhede	Rústico 8336 Cruz Cantanhede AT.6360	Omisso Omisso	N: António Maria Costa S: José Oliveira Bilro N: Joaquim Gomes Freire e outro P: Estrada	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 9 51
227	António Jesus Costa Rua Augusto Dias da Costa, 14 3060-215 - Cantanhede	Rústico 8335 Cruz Cantanhede AT.6570	Omisso Omisso	N: Caminho S: Albino Simões N: Joaquim Gomes Freire P: Alberto Maria Simões	REN/RAN Espaços Agrícolas - Florestais Ocupação Temporária	 76 180
228	Herd. Joaquim Gomes Freire Varziela 3060-215 - Cantanhede	Rústico 8334 Cruz Cantanhede AT.5470	Omisso Omisso	N: Caminho S: Maria Silva Jesus Simões N: Manuel Encarnação Figueira P: António Maria Costa	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 18 108
229	Herd. Joaquim Gomes Freire Varziela 3060-215 - Cantanhede	Rústico 8317 Pinhal da Cruz Cantanhede AT.1610	Omisso Omisso	N: Augusto Dias Costa S: Abel Santos N: António Encarnação Marques Figueira P: Joaquim Gomes Freire	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 17 71
230	Gil Vinagreiro Varziela 3060-215 - Cantanhede	Rústico 6594 Franciscas Cantanhede AT.2070	Omisso Omisso	N: Donato Oliveira S: Vala do Moinho N: Donato Oliveira P: Vala do Moinho	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 2 70
231	António da Encarnação Marques Figueira Rua Dr. Santos Silva, 4 - Varziela 3060-215 - Cantanhede	Rústico 8316 Pinhal da Cruz Cantanhede AT.860	Omisso Omisso	N: Augusto Dias Costa S: José Francisco Cacho N: Manuel Cruz Camarneiro, herd. P: Manuel Encarnação Figueira	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 2 44
232	Mário Manuel Ferreira da Costa Rua Augusto Dias da Costa, 21 3060-215 - Cantanhede	Rústico 8320 Pinhal da Cruz ou Morgada Cantanhede AT.8590	Descrito 64215	N: Manuel Encarnação Figueira S: José Marques Neto N: Albina Gomes Fernandes P: Maria Silva Gomes Simões	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 6 42

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
233	Gil Pereira Fontinha - Febres 3060-000 - Cantanhede	Rústico 6591 Franciscas (Vinho=Moinho) Cantanhede AT.27571	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Vala Real N: Vala do Moinho P: Vala Real,Josué de Oliveira e outro	REN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 15 71
235	José Maria Marques da Silva Rua José da Cruz, 8 - Varziela 3060-215 - Cantanhede	Rústico 6589 Franciscas (Vinho=Moinho) Cantanhede AT.530	Omisso Omisso	N: Moisés Pessoa S: Josué de Oliveira N: Vala P: Caminho	 Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 2 36
236	Hélder da Silva da Costa Rua Augusto Dias da Costa, 24 3060-215 - Cantanhede	Rústico 8312 Pinhal Cruz Cantanhede AT.1250	Omisso Omisso	N: António Marques Figueira S: José Marques Neto e herdeiros N: Manuel Cruz Camarneiro P: José Maria Marques Silva	 Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 5 55
239	Albino da Silva Rodrigues Carvalheiro Rua Principal, 390 - Nogueiras 3060-105 - Cantanhede	Rústico 7118 Quintas Cantanhede AT.105260	Omisso Omisso	N: Aires Serrão Coelho Sampaio e Vala Real S: Caminho N: Estrada P: Aires Serrão Coelho Sampaio	Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	12 27
241	João da Silva Rua Augusto Dias da Costa, 5 3060-215 - Cantanhede	Rústico 8290 Corga Cantanhede AT.1890	Descrito 06358/121098	N: Caminho S: José da Silva Bertholo N: Tíndaro Pinto Gaspar P: Augusto Dias Costa	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 14 17
242	Câmara Municipal de Cantanhede Praça Marquês de Marialva 3060-133 - Cantanhede	Rústico 8269 Macabias Cantanhede AT.4504	Omisso Omisso	N: Amélia Disas Costa S: António Torres Garrido N: Caminho P: Joaquim Ribeiro Coutinho Lima	RAN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 6 90
248	Maria de Fátima Camarneiro Dias da Costa Agostinho Rua Sá Carneiro, 129 3060-190 - Cantanhede	Rústico 8181 Chousas Cantanhede AT.3270	Omisso Omisso	N: Vala S: Caminho N: Manuel Santos Vinagreiro P: José Cruz Camarneiro	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	85 57
248A	Maria de Fátima Camarneiro Dias da Costa Agostinho Rua Sá Carneiro, 129 3060-190 - Cantanhede	Rústico 8182 Chousas Cantanhede AT.2770	Omisso Omisso	N: Vala S: Caminho N: Manuel Fernandes Vinagreiro, Herd. P: Evaristo Cruz Camarneiro	 Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 52 35

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
249	Raul Vinagreiro A/C. Isabel Vinagreiro Varziela 3060-215 - Cantanhede	Rústico 2768 Ponte de Vagos Pocariça AT.610	Omisso Omisso	N: Delfim Pereira S: Carlos Gomes Pessoa e outros N: Vala P: Serventia	RAN Urbano Ocupação Temporária	 110 73
250	Manuel de Jesus Catarino Rua Prof. Maria do Carmo Santos, 28 3060-215 - Cantanhede	Rústico 2762 Ponte de Vagos Pocariça AT.1270	Omisso Omisso	N: Serventia S: Vala N: Amadeu da Fonseca Vaz P: Luís de Jesus Branco	RAN Urbano Ocupação Temporária	 89 59
253	Belmiro dos Santos Fartura Rua Nossa Srª Vagos, 48 3060-152 - Cantanhede Belmiro Manuel da Costa Fartura Rua Nossa Srª Vagos, 48 3060-152 – Cantanhede Adelaide Maria da Costa Fartura Rua Nossa Srª Vagos, 48 3060-152 - Cantanhede	Urbano 3757 Ponte de Vagos Cantanhede AT.2760	Omisso Omisso	N: Vala S: Serventia N: José Maria Marques P: Estrada Nacional	REN Urbano Ocupação Temporária	 412 274
255	Silvino Manuel Fernandes Ramos Rua do Pontão, 13 - Fontinha 3060-323 - Cantanhede	Rústico 16096 Ponte de Vagos Cantanhede AT.3340	Descrito 00587/130287	N: Vala S: Vala N: Vala P: Manuel Santos Carvalheiro	 Urbano Ocupação Temporária	 139 92
258	Luís Manuel Santos Pessoa 128, Qani Avenue - Toronto M6M - 3M2 - Canadá	Rústico 2769 Ponte de Vagos Pocariça AT.1020	Omisso Omisso	N: Delfim Pereira S: Joaquim Marques Figueira N: Vala P: Serventia	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 243 162
259	Carlos Alberto dos Santos Nora Arrotas - Pocariça 3060-501 - Cantanhede	Rústico 2777 Caladas Pocariça AT.4990	Descrito 01251/230500	N: Vala S: José Bernardino N: Afonso Pereira Coelho P: Vala e Limite de Freguesia	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 455 303
260	Silvino Manuel Fernandes Ramos Rua do Pontão, 13 - Fontinha 3060-323 - Cantanhede	Rústico 2794 Caladas Pocariça AT.1450	Omisso Omisso	N: Serventia S: Manuel Francisco Catarino N: Manuel Augusto da Cruz Faustino P: Américo de Campos Fagundo	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 42 28

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
261	Silvino Manuel Fernandes Ramos Rua do Pontão, 13 - Fontinha 3060-323 - Cantanhede	Rústico 2795 Caladas Pocariça AT.1450	Omisso Omisso	N: Serventia S: Manuel Francisco Catarino N: Silvino de Jesus Ramos P: Silvino de Jesus Ramos	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	66 44
262	Silvino Manuel Fernandes Ramos Rua do Pontão, 13 - Fontinha 3060-323 - Cantanhede	Rústico 2796 Caladas Pocariça AT.1450	Omisso Omisso	N: Serventia S: Joaquim Gomes dos Santos N: Manuel Francisco Gomes Júnior P: Manuel Augusto da Cruz Faustino	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	62 42
263	Paula Maria Fernandes Catarino Fernandes Travessa de S. Brás, 2 - Chourosa 3060-316 - Cantanhede	Rústico 2797 Caladas Pocariça AT.1450	Omisso Omisso	N: Serventia S: Joaquim Gomes dos Santos N: Manuel Augusto Fernandes P: Silvino de Jesus Ramos	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	62 41
264	Manuel Augusto dos Santos Fernandes Rua Dr. Américo Oliveira, 19 3060-318 - Cantanhede	Rústico 2798 Caladas Pocariça AT.1450	Omisso Omisso	N: Serventia S: Joaquim Gomes dos Santos N: Diamantino da Conceição Fernandes P: Manuel Francisco Gomes Junior	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	52 35
265	Maria Alice Miranda Oliveira Rua Engenheiro João Cúcio, 33 – Cabeços - febres 3060-314 - Cantanhede	Rústico 2799 Caladas Pocariça AT.1450	Omisso Omisso	N: Serventia S: Joaquim Gomes dos Santos N: Manuel de Ramos Lagoas P: Manuel Augusto Fernandes	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	57 38
266	Maria Amélia Fernandes Lagoas Arrancada - Febres 3060-000 - Cantanhede	Rústico 2800 Caladas Pocariça AT.1450	Omisso Omisso	N: Serventia S: Manuel de Oliveira N: Saúl dos Santos Oliveira P: Diamantino da Conceição Fernandes	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	57 38
267	Saúl dos Santos Oliveira Cabeços - Febres 3060-314 - Cantanhede	Rústico 2801 Caladas Pocariça AT.1450	Omisso Omisso	N: Serventia S: Manuel de Oliveira N: Manuel Francisco Gomes Junior P: Manuel de Ramos Lagoas	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	56 38
268	Manuel Augusto dos Santos Fernandes Rua Dr. Américo Oliveira, 19 3060-318 - Cantanhede	Rústico 2802 Caladas Pocariça AT.1450	Omisso Omisso	N: Serventia S: Manuel de Oliveira N: Manuel Augusto Fernandes P: Saúl dos Santos Oliveira	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	62 41

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
269	Manuel Augusto dos Santos Fernandes Rua Dr. Américo Oliveira, 19 3060-000 - Cantanhede	Rústico 2803 Caladas Pocariça AT.1450	Omisso Omisso	N: Serventia S: Manuel de Oliveira N: José Leitão P: Manuel Francisco Gomes Junior	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 59 37
270	Afonso Pereira Coelho Pocariça 3060-501 - Cantanhede	Rústico 2808 Caladas Pocariça AT.4530	Omisso Omisso	N: Vala S: Serventia N: José Loureiro de Amaral P: Óscar Afonso Coelho da Silva	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 351 234
273	Maria Nazaré Jesus Loureiro Amaral Rua Conselheiro Ferreira Freire, 102 – Arrotas - Pocariça 3060-501 - Cantanhede	Rústico 2809 Caladas Pocariça AT.4990	Omisso Omisso	N: Vala S: Serventias N: João Ferreira Reis P: Afonso Pereira Coelho	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 166 111
274	João Ferreira Reis Pocariça 3060-501 - Cantanhede	Rústico 2810 Caladas Pocariça AT.13750	Omisso Omisso	N: Vala S: Caminho N: José Loureiro Amaral P: José Loureiro Amaral	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 389 259
275	Miguel Filipe Amaral Simões Urbanização Quinta dos Laticínios Rua Vila de Mede, 52 3060-000 - Cantanhede Maria Teresa Amaral Portela Rua Conselheiro Ferreira Freire, 102 - Arrotas 3060-501 Cantanhede	Rústico 2811 Caladas Pocariça AT.9990	Descrito 00529/151292	N: Vala S: Caminho N: Maria Manuel Jorge Mendes da Fonseca P: João Ferreira Reis	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 223 149
277	Miguel Marques Amaral Rua do Areeiro - Pocariça 3060-503 - Cantanhede	Urbano 933 Caladas Pocariça AT.3120	Omisso Omisso	N: Vala S: Caminho N: Maria Manuel Jorge Mendes da Fonseca P: José Loureiro Amaral	RAN Urbano Ocupação Temporária	 94 62
278	Maria Manuela Mendes da Fonseca Pocariça 3060-503 - Cantanhede Herd. Maria Manuela Mendes da Fonseca A/C. Dr. Mário Neto Rua Marquês de Fronteira, 117 - 1º Dto 1070 - 292 Lisboa.	Rústico 2812 Caladas Pocariça AT.4790	Omisso Omisso	N: Vala S: Caminho N: Maria Lucilia Pessoa P: José Loureiro Amaral	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 212 142

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
279	Luis Manuel Pessoa Monteiro Brandão Av. António Augusto Aguiar, 124, 3º E 1050-020 - Lisboa	Rústico 2813 Caladas Pocariça AT.4680	Omisso Omisso	N: Vala S: Caminho N: Estrada P: Maria Manuela Jorge Mendes da Fonseca	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 252 168
280	Joaquim Andrade Campos Rua Lima Fragoso 3060-503 - Cantanhede	Rústico 79 Presas Pocariça AT.1475	Omisso Omisso	N: D.Joaquim Leandro Andrade Campos S: Vala N: Carlos Vaz e outros P: Estrada	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 1085 692
281	Carlos Mário Pessoa Vaz Rua Antero de Quental, 37 3000-032 - Coimbra Francisco Augusto Rebocho Pessoa Vaz Rua Teixeira de Pascoais, 8 3000-398 Coimbra	Rústico 73 Presas Pocariça AT.31480	Descrito 00221/200289	N: Estrada S: Vala N: José Gomes Ribeiro P: Luisa Manuel Magalães Simões e outros	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Latadas e Bardos Videira Ocupação Temporária	 659 470
282	José Ribeiro da Fonseca Rua de Aveiro - Arrotas 3060-501 - Cantanhede	Rústico 72 Presas Pocariça AT.638	Omisso Omisso	N: Estrada S: Vala N: José Ribeiro da Fonseca P: Herd. Mário Gomes Vaz	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 94 63
283	Benjamim Ferreira de Almeida Rua Dra. Maria da Luz, 11 3060-503 - Cantanhede Maria da Conceição Fagundo Ribeiro Pocariça 3060-503 Cantanhede	Rústico 69 Presas Pocariça AT.202	Omisso Omisso	N: Mario Ribeiro da Fonseca e outros S: Vala N: Mariana Jorge da Fonseca Neto P: José Gomes Ribeiro	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 109 73
284	António das Dores Ferreira Travessa Afonso Henriques 3060-198 - Cantanhede Maria Fernanda Fonseca Neto Largo S. Tomé - Pocariça 3060-503 Cantanhede	Rústico 68 Presas Pocariça AT.1185	Omisso Omisso	N: Estrada S: Vala N: Maria Filismina Jorge da Fonseca Neto P: Mário Ribeiro da Fonseca	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 744 496
285	Idálio de Oliveira Fontes Azenha das Sete Fontes - Azenha 3060-231 - Cantanhede	Rústico 167 Vialhões Pocariça AT.15590	Omisso Omisso	N: Caminho S: Vala N: Armando Figueira Machado P: Caminho	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 424 283

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
286	Anacleto Encarnação Bucete Rua Nossa Senhora da Conceição, 9 – Lapa - Ourentã 3060-441 - Cantanhede	Rústico 173 Vialhões Pocariça AT.325	Omisso Omisso	N: Serventia S: António Jorge da Fonseca N: Vala P: Mário José de Jesus	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	62 41
287	Anacleto Encarnação Bucete Rua Nossa Senhora da Conceição, 9 – Lapa - Ourentã 3060-441 - Cantanhede	Rústico 174 Vialhões Pocariça AT.128	Omisso Omisso	N: Amadeu Rodrigues Martins S: Arminda Inácia Jorge N: Vala P: Serventia	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	269 179
288	Manuel de Jesus Gonçalves Rua de Trás, 30 - Póvoa do Bispo 3060-471 - Cantanhede	Rústico 175 Vialhões Pocariça AT.717	Omisso Omisso	N: José Lopes Figueiredo S: Vala N: José Correia Martins P: António de Armida	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Latadas e Bardos de Videira Ocupação Temporária	97 65
289	Manuel de Jesus Gonçalves Rua de Trás, 30 - Póvoa do Bispo 3060-471 - Cantanhede	Rústico 176 Vialhões Pocariça AT.683	Omisso Omisso	N: Evaristo Gabriel Pessoa S: Vala N: João Ferreira Reis P: Amadeu Rodrigues Martins	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	142 95
290	Manuel de Jesus Gonçalves Rua de Trás, 30 - Póvoa do Bispo 3060-471 - Cantanhede	Rústico 177 Vialhões Pocariça AT.6603	Omisso Omisso	N: Evaristo Gabriel Pessoa S: Vala N: Mário Pereira da Silva P: José Correia Martins	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	200 134
290A	Manuel Neves de Oliveira Rua da Canha, 1 - Póvoa do Bispo 3060-471 - Cantanhede	Rústico 178 Vialhão Pocariça AT.2980	Omisso Omisso	N: Evaristo Gabriel Pessoa S: Vala N: Dr.António Augusto Jorge Mendes P: João Ferreira Reis	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	118 79
291	Manuel Neves de Oliveira Rua da Canha, 1 - Póvoa do Bispo 3060-471 - Cantanhede	Rústico 179 Vialhões Pocariça AT.545	Omisso Omisso	N: Evaristo Gabriel Pessoa S: Vala N: Evaristo Gabriel Pessoa P: Mário Pereira da Silva	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	94 63
292	Sociedade de Vinhos Irmãos Unidos, Lda A/C. Manuel José Costa São João da Azenha – Avelãs Caminho 3781-901 - Anadia	Rústico 213 Quinta Poço do Lobo Pocariça AT.25452	Omisso Omisso	N: Caminho S: Vala N: Limite de Freguesia P: José Lopes de Figueiredo e outros	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	1193 796

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
295	Heldio Silva Pessoa Oliveira Rua Rio do Porto, 6 - Ourentã 3060-462 - Cantanhede	Rústico 1159 Paúla Ourentã AT.1370	Omisso Omisso	N: Serventia S: Maria Leontina Jorge Silva Machado N: Manuel de Jesus Pessoa P: Manuel Marques Galhano Junior	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 69 46
296	Alberto Pessoa Ferreira Machado Travessa Catraia, 38 3060-416 - Cantanhede	Rústico 1134 Paúla Ourentã AT.1820	Omisso Omisso	N: Manuel Marques Galhano Junior S: Joaquim Pereira Reis N: Augusto de Oliveira dos Santos P: Vala	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 67 45
297	Joaquim Pereira Reis Rua Olival, 34 3060-456 - Cantanhede	Rústico 1153 Paúla Ourentã AT.1840	Omisso Omisso	N: serventia S: Vala N: Manuel Marques Galhano Júnior P: João Ferreira Machado	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 69 46
297A	Heldio Silva Pessoa Oliveira Rua Rio do Porto, 6 - Ourentã 3060-462 - Cantanhede	Rústico 1154 Paúla Ourentã AT.1380	Omisso Omisso	N: Serventia S: Vala N: Osvaldo dos Santos Torres P: Joaquim Pereira Reis	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 26 18
298	Avelino Santos Pessoa Rua Rio do Porto, 2 3060-462 - Cantanhede	Rústico 1155 Paúla Ourentã AT.4440	Omisso Omisso	N: João Estanislau Júnior S: Vala N: Jaime da Silva Venceslau P: Manuel Marques Galhano Júnior	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Latadas e Bardos Videira Ocupação Temporária	 318 212
299	Vitor Manuel de Jesus Venceslau Rua Frei Manuel dos Santos, 46 3060-459 - Cantanhede	Rústico 1164 Paúla Ourentã AT.1470	Descrito 00814/070693	N: João Marques da Ascensão S: Vala N: António Maria Gamela P: Maria Leontina Jorge Machado	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 49 33
300	António Maria Gamela Rua da Cabine - Ourentã 3060-474 - Cantanhede	Rústico 1165 Paúla Ourentã AT.1300	Omisso Omisso	N: Serventia S: Vala N: Alberto Pereira Marques P: Jaime da Silva Venceslau	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 48 32
301	João Miguel Marques da Cruz Rua do Seixal, 31 3060-457 - Cantanhede	Rústico 1166 Paúla Ourentã AT.1400	Descrito 02197/290300	N: Serventia S: Vala N: Joaquim Dias Carpinteiro P: António Maria Gamela	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 53 35

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
302	Euclides de Jesus Dias Largo da Polónia, 5 3060-444 - Cantanhede	Rústico 1167 Paúla Ourentã AT.1200	Omisso Omisso	N: Serventia S: Vala N: Joaquim Rodrigues Pedro P: Alberto Pereira Marques	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 49 33
303	Henrique Figueiredo Oliveira Rua das Póvoas, 2 - Sete Fontes 3060-472 - Cantanhede	Rústico 1168 Paúla Ourentã AT.4120	Omisso Omisso	N: Serventia S: Vala N: Alípio Marques P: Joaquim Dinis Carpinteiro e outros	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 95 64
304	Rosa dos Santos Marques Rua Frei Manuel dos Santos 3060-459 - Cantanhede Alípio de Jesus Estanislau Rua Frei Manuel dos Santos 3060-459 Cantanhede	Rústico 1177 Paúla Ourentã AT.2020	Omisso Omisso	N: Serventia S: Vala N: Arménio Duarte da Silva P: Joaquim Rodrigues Pedro	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 105 70
305	Licínio dos Reis Martins Rua Eng. Coutinho Lima, 6 3060-458 - Cantanhede	Rústico 1178 Paúla Ourentã AT.2120	Omisso Omisso	N: Serventia e António Rodrigues C.Taralhão S: Vala N: António Salvador dos Santos P: Alípio Marques	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 76 51
305A	José Maria Póvoa Temotio Rua Frei Manuel dos Santos, 48 3060-459 - Cantanhede	Rústico 1181 Paúla Ourentã AT.630	Omisso Omisso	N: Mateus Gonçalves de Barros S: Vala N: Serafim Marques P: António Salvador dos Santos	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 39 26
306	António Marques Oliveira Santos Rua do Rio Porto, 7 3060-462 - Cantanhede	Rústico 1182 Paúla Ourentã AT.510	Omisso Omisso	N: Serafim Marques S: Vala N: António Rodrigues Cruz Taralhão P: Abílio Fernandes da Fonte	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 78 52
307	Noé José da Cruz Rua Nª Srª da Nazaré, 63 3060-460 - Cantanhede	Rústico 1192 Paúla Ourentã AT.1900	Omisso Omisso	N: José da Silva S: Vala N: Joaquim Ferreira Reis P: Mateus Gonçalves de Barros	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 74 49
308	Maria Filomena Cosme Oliveira Santos Rua das sete fontes, 30 - Sete Fontes 3060-472 - Cantanhede	Rústico 1193 Paúla Ourentã AT.95	Omisso Omisso	N: serventia S: Vala N: Mapril Sapateiro P: António Taralhão	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 52 35

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
309	Maria Filomena Cosme Oliveira Santos Rua das sete fontes, 30 - Sete Fontes 3060-472 - Cantanhede	Rústico 1194 Paúla Ourentã AT.95	Omisso Omisso	N: serventia S: Vala N: Alfredo de Oliveira Marques P: Joaquim Ferreira Reis	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 58 38
310	Maria Filomena Cosme Oliveira Santos Rua das sete fontes, 30 - Sete Fontes 3060-472 - Cantanhede	Rústico 1195 Paúla Ourentã AT.95	Omisso Omisso	N: serventia S: Vala N: Joaquim de Jesus Marques P: Mapril Sapateiro	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 44 29
311	Alberto Reis Marques Rua da Igreja, 7 - Ourentã 3060-448 - Cantanhede	Rústico 1197 Paúla Ourentã AT.167	Omisso Omisso	N: Emília de Jesus S: Vala N: Emília de Jesus P: Joaquim de Jesus Marques	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 140 93
312	Maria de Jesus Marques Travessa das Padarias - Ourentã 3060-452 - Cantanhede	Rústico 1200 Paúla Ourentã AT.111	Omisso Omisso	N: Estrada S: Vala N: José Luís Loureiro P: António Rodrigues da Cruz Taralhão	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 185 124
313	José Luis Jesus Loureiro Rua do Lameiro, 23 - Cordinhã 3060-258 - Cantanhede Donzilia Jorge dos Santos Rua Eng. Coutinho Lima - Ourentã 3060-458 Cantanhede	Rústico 1201 Paúla Ourentã AT.1200	Omisso Omisso	N: Estrada S: João Marques N: Estrada P: Vala e Mapril Sapateiro	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 381 252
314	António da Silva Carvalho Rua Nª Srª da Nazaré, 30 3060-460 - Cantanhede	Rústico 1257 Boiça Ourentã AT.80	Omisso Omisso	N: Angelino Marques Batista S: Presa do Moinho N: João Estanislau Júnior P: Estrada	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 83 106
315	Rosa dos Santos Marques Rua Frei Manuel dos Santos 3060-459 - Cantanhede	Rústico 1255 Boiça Ourentã AT.270	Omisso Omisso	N: João Marques Guilherme S: Caminho N: Joaquim Dias Oliveira P: António Marques Simão	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 15 18
316	Maria da Natividade Joaquina de Oliveira Canto Frei Manuel dos Santos, 8 3060-244 - Cantanhede	Rústico 1254 Boiça Ourentã AT.95	Omisso Omisso	N: João Marques Guilherme S: Caminho N: Ilídio Gamela Estanislau P: João Estanislau Júnior	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 13 13

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m^2)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
317	Ilídio Gamela Estanislau Rua do Rio do Porto, 11 3060-462 - Cantanhede	Rústico 1253 Boiça Ourentã AT.1000	Omisso Omisso	N: João Marques Guilherme S: Caminho N: Amadeu Pessoa P: Joaquim Dias Oliveira	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 15 16
318	Idalina de Oliveira Pessoa Rua da Machada - Ourentã 3060-449 - Cantanhede	Rústico 1252 Boiça Ourentã AT.128	Omisso Omisso	N: João Ferreira Machado S: serventia N: serventia P: António da Silva Carvalho	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 5 18
319	Carlos de Jesus Crespo A/C. Maria de Jesus Crespo Beco Baixia, 3 - Póvoa do Bispo 3060-471 - Cantanhede	Rústico 1251 Boiça Ourentã AT.119	Omisso Omisso	N: Manuel Ferreira Crespo S: Vala N: João Estanislau Júnior P: Serventia	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Latadas e Bardos de Videira Ocupação Temporária	 143 95
320	José Ventura de Jesus Ferreira Rua da machada, 6 - Ourentã 3060-449 - Cantanhede	Rústico 1247 Boiça Ourentã AT.186	Descrito 1449	N: Caminho S: Vala N: Maria Marques Pessoa P: Manuel Ferreira Crespo	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 59 39
321	Abel de Jesus da Silva Ribeiro Rua Frei Manuel dos Santos - Ourentã 3060-459 - Cantanhede	Rústico 1246 Boiça Ourentã AT.4650	Omisso Omisso	N: Caminho S: Vala N: Maria de Nazaré Joaquina Gamela P: João Estanislau Júnior	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 78 52
322	Ilídio Gamela Estanislau Rua do Rio do Porto, 11 - Ourentã 3060-462 - Cantanhede	Rústico 1243 Boiça Ourentã AT.3010	Omisso Omisso	N: Caminho S: Maximinio Fernandes dos Santos N: António Maria Gamela P: Maria Marques Pessoa e vala	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 48 32
323	Maria da Natividade Joaquina de Oliveira Canto Frei Manuel dos Santos, 8 3060-244 - Cantanhede	Rústico 1245 Boiça Ourentã AT.1690	Omisso Omisso	N: Caminho S: Maria de Nazaré Joaquina Gamela N: Aníbal Dinis P: Maria de Nazaré Joaquina Gamela	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 112 75
325	Maria Elizabete de Oliveira Dinis Rua do Clube, 5 - 1º Dto - Sta Clara 3040-002 - Coimbra	Rústico 1244 Boiça Ourentã AT.1820	Descrito 2952/20050405	N: Caminho S: Maria de Nazaré Joaquina Gamela N: António Maria Gamela P: Joaquim Dias de Oliveira	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 44 29

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
326	António Maria Gamela Rua da Cabine - Ourentã 3060-474 - Cantanhede	Rústico 1241 Boiça Ourentã AT.266	Omisso Omisso	N: Caminho S: Benjamim Bronze N: Serafim Pessoa P: Aníbal de Jesus Dinis	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	62 42
328	Jorge Emanuel Pessoa Santos Rua do moinho, 19 -Sete Fontes -Febres 3060-472 - Cantanhede	Rústico 1240 Boiça Ourentã AT.2330	Omisso Omisso	N: Caminho S: Benjamim Bronze N: Arménio Duarte da Silva P: António Mário Gamela	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	52 35
329	Henrique Figueiredo Oliveira Rua Frei Manuel dos Santos, 5 3060-459 - Cantanhede	Rústico 1239 Boiça Ourentã AT.2860	Omisso Omisso	N: Caminho S: Benjamim Bronze N: Maria da Nazaré Joaquina Gamela P: Serafim Pessoa	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	48 32
330	Ilídio Gamela Estanislau Rua do Rio do Porto, 11 3060-462 - Cantanhede	Rústico 1238 Boiça Ourentã AT.1400	Omisso Omisso	N: Caminho S: Arménio Duarte da Silva N: Madalena Ferreira P: Arménio Duarte da Silva	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	45 30
331	Garcia Ferreira Povoa Rua Frei Manuel dos Santos, 46 3060-459 - Cantanhede	Rústico 1237 Boiça Ourentã AT.2300	Omisso Omisso	N: Caminho S: Benjamim Bronze N: Maria de Jesus Reis Silva P: Maria de Nazaré Joaquina Gamela	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	46 31
332	Fernando Duarte Reis Rua do Freixo, 40 – Murtede 3060-416 - Cantanhede	Rústico 1236 Boiça Ourentã AT.2320	Omisso Omisso	N: Caminho S: Benjamim Bronze N: João Ferreira Machado P: Garcia Ferreira Povoa	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	45 30
333	Apolino Pessoa Ferreira Machado Murtede 3060-416 - Cantanhede	Rústico 1235 Boiça Ourentã AT.2300	Omisso Omisso	N: Caminho S: Benjamim Bronze N: Alberto Ferreira Machado P: Maria de Jesus Reis Silva	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	39 26
333A	Alberto Pessoa Ferreira Machado Rua do Seixal - Ourentã 3060-459 - Cantanhede	Rústico 1234 Boiça Ourentã AT.2300	Omisso Omisso	N: Caminho S: Benjamim Bronze N: António Neves P: João Ferreira Machado	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	46 31

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m^2)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
334	Arménio Alves Marques Roque Rua Frei Manuel dos Santos, 32 3060-459 - Cantanhede	Rústico 1233 Boiças Ourentã AT.1990	Omisso Omisso	N: Caminho S: Benjamim Bronze N: Maria da Conceição Alves P: Alberto Ferreira Machado	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 33 22
335	Victor Manuel de Jesus Simão Rua Frei Manuel dos Santos, 47 3060-459 - Cantanhede	Rústico 1232 Boiça Ourentã AT.1990	Omisso Omisso	N: Caminho S: Henrique Oliveira N: Evaristo J. Martins P: Arménio Alves Roque	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 69 46
336	Evaristo de Jesus Martins Rua do Olival, 12 3060-000 - Cantanhede	Rústico 1231 Boiças Ourentã AT.1630	Omisso Omisso	N: Caminho S: Abel de Jesus da Silva Ribeiro N: Deolindo dos Santos Reis P: Maria da Conceição	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 42 28
337	Aurélio da Fonte Reis Rua Principal – Ferraria - Barcouço 3050-101 - Mealhada	Rústico 1230 Boiça Ourentã AT.1790	Descrito 00029/081185	N: Caminho S: Abel de Jesus da Silva Ribeiro N: Abel de Jesus da Silva Ribeiro P: António Marques Simão	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 41 27
338	Abel de Jesus da Silva Ribeiro Rua Frei Manuel dos Santos - Ourentã 3060-459 - Cantanhede	Rústico 1228 Boiça Ourentã AT.3140	Omisso Omisso	N: Alberto Dinis S: José da Silva N: Sérgio Gonçalves Santos e outros P: Deolindo dos Santos Reis	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 39 26
339	Leontina Reis Cardoso dos Santos Travessa da Igreja - Ourentã 3060-463 - Cantanhede Carla Sofia Reis Gonçalves Ramos Rua Conselheiro de Carvalho, 11 3060-146 Cantanhede António Lopes Galhano Rua da Igreja, 11 - Ourentã 3060-448 Cantanhede	Rústico 1227 Boiças Ourentã AT.1510	Omisso Omisso	N: Alberto Dinis S: Abel de Jesus da Silva Ribeiro N: José Maria Pereira Barradas P: Abel de Jesus da Silva Ribeiro	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 46 31
340	António Lopes Galhano Rua da Igreja, 11 - Ourentã 3060-448 - Cantanhede	Rústico 1223 Boiças Ourentã AT.450	Omisso Omisso	N: Manuel Marques Coelho S: Virgílio Ferreira Barradas N: Estrada P: Sérgio Gonçalves Santos	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 104 69

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
341	João da Silva Freire Branco Rua Manuel da Cruz, 25 - Franciscas 3060-200 - Cantanhede	Rústico 6607 Moinhos das Canas Cantanhede AT.5590	Omisso Omisso	N: Caminho S: António Oliveira Pessoa N: Armando Oliveira Pessoa P: Caminho	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	288 178
342	José Alberto Machado Rodrigues Rua Principal, 10-12 - Franciscas 3060-200 - Cantanhede	Rústico 6224 Moinho das Canas Cantanhede AT.1250	Omisso Omisso	N: José de Jesus Pernil S: Caminho N: Caminho P: Vala	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	58 38
345	José Egídio Pessoa Simão 68, Av. Vitor Hugo - Pavay - V. Poste 91550 – França Proc.: João da Silva Freire Branco R. Manuel da Cruz, 25 – Franciscas 3060-200 - Cantanhede Maria Alice Pessoa da Silva Simão Samagaio Rua Luís Silva, 12 - Tarelhos 3060-214 Cantanhede	Rústico 16423 Tarelhos Cantanhede AT.3956	Omisso Omisso	N: Vala S: Estrada N: Vala P: Vala	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	419 279
346	Clidino da Cruz Samagaio Tarelhos 3060-214 - Cantanhede Maria Alice Pessoa da Silva Simão Samagaio Rua Luís Silva, 12 - Tarelhos 3060-214 Cantanhede Manuel Agusto da Silva Pessoa Franciscas 3060-200 Cantanhede	Rústico 6223 Moinhos das Canas Cantanhede AT.26930	Omisso Omisso	N: Caminho S: Caminho N: Vala P: Manuel Santos Pereirinha	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	170 114
347	Lídia Maria de Jesus Pereira Rua Luís Silva, 10 - Tarelhos 3060-214 - Cantanhede	Rústico 6227 Corgo Cantanhede AT.1400	Omisso Omisso	N: Luís Silva S: com o próprio N: Moisés Oliveira P: Maria Jesus Barbeiro	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	162 108
348	Maria dos Anjos Pereirinha Tarelhos 3060-214 - Cantanhede	Rústico 6225 Corgo Cantanhede AT.2740	Omisso Omisso	N: Maria de Jesus Barbeiro S: Luís Silva N: Urbano do Mesmo P: Vala	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	39 27
349	João de Deus da Silva Pessoa Rua das Flores - Franciscas 3060-200 - Cantanhede	Rústico 6226 Corgo Cantanhede AT.1280	Omisso Omisso	N: Maria de Jesus Loisas S: Urbano do mesmo N: Maria de Jesus Loisas P: Manuel Santos Pereirinha	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	301 199

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
350	Zilda Pereira Rua Principal - Franciscas 3060-200 - Cantanhede	Rústico 6237 Corgo Cantanhede AT.480	Omisso Omisso	N: Manuel Cruz Silvestre S: Luís Silva N: Luís Dias Novo P: Vala	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 168 112
351	Albino da Cruz Arribança Rua Nª Srª Vagos, 10 3060-152 - Cantanhede	Rústico 355 Ribeira Cantanhede AT.580	Omisso Omisso	N: Caminho S: Vala do Moinho N: Caminho P: Samuel Miranda	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 594 396
352	Maria Arménia de Jesus Rua das Flores, 11 – São caetano 3060-739 - Cantanhede	Rústico 356 Ribeira Cantanhede AT.280	Omisso Omisso	N: Vala do Moinho S: Caminho N: Caminho P: Com o mesmo	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Eucaliptos Ocupação Temporária	 858 582
353	Valdemar dos Santos Ferreira Fontinha - febres 3060-000 - Cantanhede	Rústico 6249 Corgo Cantanhede AT.1280	Omisso Omisso	N: Amaro Mendes Pinhal S: Mapril Santos Lopes N: Caminho P: Caminho	REN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 634 347
354	Mapril dos Santos Lopes Balsas - Febres 3060-312 - Cantanhede	Rústico 6250 Corgo Cantanhede AT.1380	Omisso Omisso	N: Norberto Moreira S: Manuel Oliveira e outro N: Caminho P: Caminho	REN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 191 127
355	Cidálio Marques Teixeira Rua do Bairro Novo, 22 - Cochadas 3060-654 - Cantanhede	Rústico 3422 Pomar Cadima AT.3872	Descrito 06875/060799	N: Vitalina Marques Teixeira S: Manuel Teixeira N: Vala de Moinhos P: Caminho Público	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 95 63
356	Manuel Gomes Dias Ladeiras das Alpenduradas, 7 3030-167 - Coimbra	Rústico 3418 Pomar Cadima AT.12580	Omisso Omisso	N: Camilo Teixeira S: João Ribeiro Coutinho de Lima N: Vala Pública P: Caminho Público	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 397 265
357	Manuel Justina Domingues Rua da Igreja, 232 - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 3431 Pomar Cadima AT.600	Omisso Omisso	N: Manuel Gomes Dias S: Caminho Público N: Vala Pública P: Jóse Maria Gordo	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 1061 710

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
358	Licinio Jorge Pessoa Faím Rua do Seixal, 560 - Nogueiras 3060-105 - Cantanhede	Rústico 3353 Sanguinhal de baixo Cadima AT.20610	Descrito 4626/19960124	N: Manuel Jorge Cardoso e Eng Coutinho Lima S: Manuel Jorge Caniceiro e outros N: Vala Pública e outros P: Manuel Gomes Cruz e Manuel Silva Estevão	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	13 26
359	Licinio Jorge Pessoa Faím Rua do Seixal, 560 - Nogueiras 3060-105 - Cantanhede	Rústico 1403 Lagoa Negra Cadima AT.3577	Descrito 4608/19960124	N: Valas S: Manuel Gomes da Cruz N: Valas P: Florentino Freitas Fernandes Repas e out	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	60 40
360	Licinio Jorge Pessoa Faím Rua do Seixal, 560 - Nogueiras 3060-105 - Cantanhede Diamantino Jesus Santos Rua Nova, 76 - Olhos de Fervença 3060-107 Cantanhede	Rústico 3352 Sanguinhal de Baixo Cadima AT.8000	Descrito 4625/19960124	N: Caminho Público S: António Cardoso N: José Fernandes Repas P: António Cardoso	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	184 122
361	Diamantino de Jesus dos Santos Rua Nova, 76 - Olhos de Fervença 3060-107 - Cantanhede	Rústico 3451 Quinta dos Olhos Cadima AT.7500	Omisso Omisso	N: José Jorge Caniceiro S: Silvino Almeida Ramos N: Vala P: Caminho Público	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	14 35
362	Diamantino de Jesus dos Santos Rua Nova, 76 - Olhos de Fervença 3060-107 - Cantanhede	Rústico 3452 Quinta dos Olhos Cadima AT.7500	Omisso Omisso	N: Manuel Almeida Ramos S: Caminho Público N: Vala Pública P: Caminho Público	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	46 189
364	Maria de Fátima Carreira Varanda Rua da Fonte, 77 - Taipinas 3060-817 - Cantanhede	Rústico 3453 Quinta dos Olhos Cadima AT.1190	Descrito 9782/20060817	N: Caminho Público S: Caminho Público N: Caminho Público P: José Gomes Fervença	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	47 17
365	Iria Gonçalves Teixeira Av. Defensores do Pinhal do Povo, 1344 - Caniceira 3060-590 - Cantanhede Maria Matilde Gonçalves Teixeira Rua Eugénio Castro, 370 - 6º - habitação 64 4100-275 Porto Victor Manuel Teixeira Pessoa Urbanização Cerro das Mós. Lote 240, apartamento 732 8600-714 Lagos	Rústico 3157 Corgo Cantanhede	Omisso Omisso	N: Vala S: Estrada N: Estrada P: João Maria dos Santos Mingatos	REN/RAN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	40 40

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
	Carlos Manuel Teixeira Pessoa Rua Capitão Salgueiro Maia, 10 3080-245 Figueira da Foz João Messias Teixeira Pessoa Rua José da Silva Ribeiro, 18 3080-000 Figueira da Foz	AT.950				
366	Manuel Augusto Lameiro Escoural - Tocha 3060-000 - Cantanhede	Rústico 3134 Sanguinhal de Cima Cadima AT.4570	Omisso Omisso	N: Sebastião da Cruz Conceição Novo S: Adelino dos Santos Cera N: Vala Pública P: Caminho Público	REN/RAN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 40 44
367	Celestino de Oliveira Jorge Pedreiro Taipinas - Sanguinheira 3060-817 - Cantanhede	Rústico 3135 Sanguinhal de Cima Cadima AT.430	Omisso Omisso	N: Caminho Público S: Manuel Augusto Lameiro N: Manuel Augusto Lameiro P: Manuel Augusto Lameiro	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 27 112
368	Manuel Matos Guímaro Rua Principal - Freche 3060-806 - Cantanhede	Rústico 3132 Corgo Cadima AT.800	Omisso Omisso	N: Clarice Gonçalves Teixeira S: Arminda de Jesus N: Elias Gonçalves P: Herd. Manuel Francisco Arribança	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 64 83
369	Nandinho Marques Taipina Corga - Cadima 3060-099 - Cantanhede	Rústico 3078 Sanguinhal Cadima AT.1040	Omisso Omisso	N: José Cantante S: Manuel de Oliveira Jorge Pedreiro N: Manuel Teixeira P: Caminho Público	Espaços Florestais - Floresta Pinheiros Ocupação Temporária	 58 39
370	José Augusto Maia Rua do Poço dos Sarilhos - Escoural 3060-671 - Cantanhede	Rústico 3077 Sanguinhal Cadima AT.3020	Omisso Omisso	N: José Augusto Maia S: Caminho Público N: Caminho Público P: Eloi Jorge Pedreiro	Espaços Florestais - Floresta Pinheiros Ocupação Temporária	 44 29
371	Sebastião Cruz Conceição Novo Carapelhos 3070-000 - Mira	Rústico 3073 Sanguinhal Cadima AT.4800	Omisso Omisso	N: José Maria Marques Portasio S: Caminho Público N: Manuel Teixeira P: Caminho Público	REN Espaços Florestais - Floresta Pinheiros Ocupação Temporária	 64 43
372	Davim de Oliveira Lameiro Escoural - Tocha 3060-671 - Cantanhede	Rústico 3071 Sanguinhal Cadima AT.2730	Omisso Omisso	N: João Ribeiro S: Caminho Público N: Caminho Público P: João Ribeiro	REN Espaços Florestais - Floresta Pinheiros Ocupação Temporária	 137 92

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
373	António Mariano Escoural - Tocha 3060-671 - Cantanhede Manuel de Almeida Portásio Escoural - Tocha 3060-671 Cantanhede	Rústico 3067 Sanguinhal Cadima AT.2810	Omisso Omisso	N: Eloi Jorge Pedreiro S: Caminho Público N: José Maria Marques Portásio P: Eloi Jorge Pedreiro	REN Espaços Florestais - Floresta Pinheiros Ocupação Temporária	 42 28
376	Acilio Oliveira Moço Rua dos Poços, 80 - Escoural 3060-856 - Cantanhede	Rústico 3248 Antónios Cadima AT.2480	Omisso Omisso	N: Caminho público S: Manuel Augusto Lameiro N: Vala pública P: Caminho público	REN/RAN Espaços Florestais - Floresta Pinheiros Ocupação Temporária	 45 33
377	Acilio Oliveira Moço Rua dos Poços, 80 - Escoural 3060-856 - Cantanhede	Rústico 3248 Antónias Cadima AT.2480	Omisso Omisso	N: Caminho Público S: Vala Pública N: Manuel Augusto Lameiro P: Caminho Público	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 297 198
378	Manuel Jesus Oliveira Moleiro Rua D. Afonso II, 52 3030-396 - Coimbra	Rústico 3246 Antónios Cadima AT.400	Omisso Omisso	N: Manuel Augusto Lameiro S: Manuel Marques Rodrigues N: Vala pública P: Manuel Marques Rodrigues	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 107 71
379	Manuel Jesus Oliveira Moleiro Rua D. Afonso II, 52 3030-396 - Coimbra	Rústico 3244 Antónias Cadima AT.5190	Omisso Omisso	N: Manuel Cantante Lameiro S: Maria Oliveira Azenha N: Vala Pública P: António Jorge da Cruz	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 106 71
380	Maria de Oliveira Azenha Rua da Caldeira, 14 - Vilar 3810-223 Aveiro	Rústico 3242 Antónias Cadima AT.3850	Omisso Omisso	N: Manuel Marques Rodrigues S: Manuel Augusto Lameiro N: Vala Pública P: Caminho Público	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 215 143
381	Davim de Oliveira Lameiro Escoural - Tocha 3060-671 - Cantanhede	Rústico 3241 Antónias Cadima AT.1260	Omisso Omisso	N: Manuel Rodrigues Azenha S: Joaquim da Costa Pessoa N: Vala Pública P: Maria de Oliveira	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 44 29
382	Manuel da Ascensção Varanda Rua dos Poços, 59 - Escoural 3060-856 - Cantanhede	Rústico 3240 Antónias Cadima AT.600	Omisso Omisso	N: Manuel Augusto Lameiro S: Maria de Oliveira N: Vala Pública P: Maria de Oliveira	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 42 28

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m^2)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
383	Dalila da Costa Pedreiro Rua Professora Clementina Sequeira, 40 Carreiros - Sanguinheira 3060-801 - Cantanhede	Rústico 3239 Antónias Cadima AT.600	Descrito 06217/270598	N: Joaquim da Costa Pessoa S: Ana Rodrigues N: Vala Pública P: Serventia de Inquilinos	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 37 24
384	Celestino Jorge Martinho Rua Principal, 109 - Queixada da Raposa - Escoural 3060-671 - Cantanhede	Rústico 3238 Antónias Cadima AT.1200	Descrito 9844/20061016	N: Maria de Oliveira S: Maria de Oliveira N: Vala Pública P: Serventia de Inquilinos	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 76 51
386	Maria de Lurdes Oliveira Pedreiro Rua da Seixeira, 150 - Escoural 3060-671 - Cantanhede Noémia Jorge Maia Rua da Igreja, 10 3060-850 Cantanhede Celestino de Oliveira Jorge Pedreiro Taipinas - Sanguinheira 3060-817 Cantanhede	Rústico 3237 Antónias Cadima AT.4160	Descrito 00901/090988	N: Ana Rodrigues S: Estrada Camarária N: Vala Pública P: Maria de Oliveira	REN/RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 414 277
386A	David Ferreira da Cruz, herd. Colmeal 3070-101 - Mira	Rústico 4927 Ribeiro Cadima AT.3840	Omisso Omisso	N: Caminho S: Samuel Silva Tostão N: Vala P: Vala do Moinho	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 116 77
387	Samuel Silva Tostão Casal dos Netos - Sanguinheira 3060-802 - Cantanhede	Rústico 4926 Ribeiro Cadima AT.2400	Omisso Omisso	N: David Ferreira da Cruz, herd. S: Silvino Almeida Ramos N: Vala Pública P: Vala do Moinho	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 490 299
387A	Diamantino de Jesus dos Santos Rua Nova, 76 - Olhos de Fervença 3060-107 - Cantanhede	Rústico 4925 Ribeiro Cadima AT.390	Omisso Omisso	N: Vala S: Vala do Moinho N: Manuel Almeida Ramos P: Samuel da Silva Tostão	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 744 496
388	Diamantino de Jesus dos Santos Rua Nova, 76 - Olhos de Fervença 3060-107 - Cantanhede	Rústico 4924 Ribeiro Cadima AT.390	Omisso Omisso	N: Vala S: Vala do Moinho N: Vala do Moinho P: Silvino Almeida Ramos	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 922 612

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
389	José Maria de Jesus Areias Casal dos Netos - Sanguinheira 3060-802 - Cantanhede	Rústico 4879 Ribeiro Cadima AT.990	Omisso Omisso	N: José Maria Silva Tostão S: Armando Oliveira Maricato N: José Maria Silva Tostão P: Vala Pública	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 304 202
389A	José Maria de Jesus Areias Casal dos Netos- Sanguinheira 3060-802 - Cantanhede	Rústico 4880 Ribeiro Cadima AT.1940	Omisso Omisso	N: Manuel Costa S: José Maria de Jesus Areias N: Caminho P: Vala Pública	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	105 70
390	Manuel de Jesus Varanda Rua Principal, 141 - Recachos 3060-815 - Cantanhede	Rústico 5028 Ribeiro dos Pequenos Cadima AT.180	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: Manuel dos Santos Teixeira N: António dos Ramos Varanda P: Manuel da Silva Tostão	REN/RAN Espaços Florestais - Floresta Ocupação Temporária	 64 39
393	Jacírio Santos Pessoa Rua dos Cantarinhos, 421 Casal dos Netos 3060-802 - Cantanhede	Rústico 5026 Ribeiro dos Pequenos Cadima AT.1200	Descrito 05788/290897	N: Vala S: Serventia N: António da Silva Mateus P: António dos Ramos Varandas	Espaços Agrícolas - Florestais Ocupação Temporária	14 9
395	Jacírio Santos Pessoa Rua dos Cantarinhos, 421 Casal dos Netos 3060-802 - Cantanhede	Rústico 5027 Ribeiro dos Pequenos Cadima AT.230	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: Manuel dos Santos Teixeira N: José da Silva Mateus P: Egídio Costa	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	44 29
396	António Azenha Caniceiro Rua António José Almeida, 9/15 3060-142 - Cantanhede	Rústico 5022 Ribeiro dos Pequenos Cadima AT.5320	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: serventia de inquilinos N: serventia de inquilinos P: José da Silva Mateus	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	429 278
397	Cidália Taipina Caniceiro Olho de Aljuriça - Cadima 3060-000 - Cantanhede	Rústico 5006 Ribeiro dos Pequenos Cadima AT.880	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: José Gil N: Manuel de Jesus Caniceiro P: serventia de inquilinos	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	43 29
398	Cidália Taipina Caniceiro Olho de Aljuriça - Cadima 3060-000 - Cantanhede	Rústico 5005 Ribeiro dos Pequenos Cadima AT.720	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: Domingos Gil N: José Jorge Caniceiro P: Amadeu dos Santos	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	30 20

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
399	José Jorge Caniceiro Sobreirinho - Fervença 3060-805 - Cantanhede	Rústico 5004 Ribeiro dos Pequenos Cadima AT.720	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: Domingos Gil N: José dos Santos P: Manuel de Jesus Jorge Caniceiro	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	29 19
400	Agostinho dos Santos Silva Chemin de Perrelet, 16, 1020 Renens – Suiça Proc.: Clidia dos Santos Silva R. Principal, 40 – Olhos da Fervença 3060-107 - Cantanhede	Rústico 5003 Ribeiro dos Pequenos Cadima AT.1430	Descrito 04177/210694	N: Vala Pública S: Manuel de Jesus Jorge Caniceiro N: Maria de Nazaré Silva P: José Jorge Caniceiro	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	104 69
401	Fernanda Manco Lagoa Negra- Sanguinheira 3060-810 - Cantanhede Leonilde Manco Olhos da Fervença - Cadima 3060-107 Cantanhede	Rústico 5002 Ribeiro dos Pequenos Cadima AT.2100	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: Moisés Fernandes Taipina N: António Teixeira Rato P: José dos Santos	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	80 53
402	Vitor dos Santos Teixeira Casal dos Netos - Sanguinheira 3060-105 - Cantanhede	Rústico 4988 Ribeiro do Vento Cadima AT.1750	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: José Gomes Fervença N: serventia de inquilinos P: José Gomes Fervença	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	44 29
403	Ezequiel Jesus Silva Casal dos Netos - Sanguinheira 3060-802 - Cantanhede	Rústico 4987 Ribeiro dos Pequenos Cadima AT.880	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: Vala N: serventia de inquilinos P: António Teixeira Rato	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	29 16
404	Cidália dos Ramos Varanda Nogueiras Cadima 3060-105 - Cantanhede	Rústico 4986 Ribeiro do Vento Cadima AT.250	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: Alfredo Cardoso N: Manuel Marques P: Manuel Vaz	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	67 47
405	Otília Cardoso Pessoa Rua Principal - Olhos da Fervença 3060-105 - Cantanhede	Rústico 4985 Ribeiro do Vento Cadima AT.250	Descrito 01710/040690	N: Vala Pública S: Caminho Público N: António Teixeira Rato P: Manuel dos Ramos Varanda	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	43 28
405A	António de Jesus dos Ramos Varanda Rua do Pinheiro Manso, 31 - Nogueiras 3060-105 - Cantanhede Fernando Loureiro dos Ramos Varanda Rua Principal, 487	Rústico 4982 Ribeiro do Vento Cadima		N: Vala Pública S: Caminho Público N: Alfredo Cardoso P: Alfredo Cardoso	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	61 41

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
	Olhos da Fervença - Cadima 3060-105 - Cantanhede Maria Loureiro Varanda Rua do Pinheiro Manso, 31 - Nogueiras 3060-105 - Cantanhede	AT.1540				
406	Cidália dos Ramos Varanda Nogueiras - Cadima 3060-105 - Cantanhede	Rústico 4984 Ribeiro do Vento Cadima AT.770		N: Vala Pública S: Caminho Público N: Alfredo Cardoso P: serventia de inquilinos	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	57 38
406A	António dos Santos Rato A/C. Manuel dos Santos Rato Rua da Fonte, 12 – São caetano 3060-739 – Cantanhede	Rústico 4983 Ribeiro do Vento Cadima AT.550		N: Vala S: Caminho Público N: Manuel Vaz P: Manuel dos Ramos Varanda	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	47 31
407	Dília Mendes Manco Rua Principal, 1651 - Taboeira 3060-114 - Cantanhede	Rústico 4978 Ribeiro do Vento Cadima AT.2310	Descrito 2508/19911011	N: Vala Pública S: Caminho Público N: Olívio dos Santos Martins P: António Teixeira Rato	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	82 55
408	José Gomes Domingues Quinta de Betunes - Jardins de Loulé - Lote 23 - 4º Dto 8100-000 - Loulé	Rústico 4979 Ribeiro do Vento Cadima AT.1100	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: Caminho Público N: José da Cruz Dourado P: Manuel Marques	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	140 93
409	Manuel de Jesus Teixeira Nogueiras - Cadima 3060-105 - Cantanhede	Rústico 5582 Queimadas do Nascente Cadima AT.2900	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: Manuel Teixeira Rato N: Manuel Fernandes Sardão P: Caminho Público	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	105 71
410	Manuel Azenha Caniceiro Rua do Barracão, 89 - Nogueiras 3060-105 - Cantanhede	Rústico 5584 Queimadas do Nascente Cadima AT.6000	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: Caminho Público N: Manuel dos Santos Teixeira P: José da Cruz Dourado	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	50 34
411	Maria Lúcia da Silva Pessoa Faím Nogueiras, 560 - Cadima 3060-105 - Cantanhede	Rústico 5586 Ribeiro das Queimadas Cadima AT.2650	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: Manuel Teixeira dos Santos N: José Azenha Caniceiro P: Manuel Fernandes Sardão	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	341 227

N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
412	José Azenha Caniceiro Rua Principal - Bragança 3060-093 - Cantanhede	Rústico 5587 Queimadas do Nascente Cadima AT.6690	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: Caminho Público N: Manuel dos Santos Teixeira P: Luciano dos Ramos Pessoa	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 299 200
413	José de Jesus Teixeira Rua Principal, 30 - Olhos da Fervença 3060-107 - Cantanhede	Rústico 5609 Queimadas do Nascente Cadima AT.2290	Omisso Omisso	N: Vala Pública S: Manuel Ribeiro Cavadas N: Amadeu dos Santos P: Joaquim Jorge Caniceiro	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 56 38
413A	Ezequiel de Jesus da Silva Casal dos Netos - Sanguinheira 3060-802 - Cantanhede	Rústico 5610 Queimadas do Nascente Cadima AT.270	Omisso Omisso	N: José Francisco Sebastião S: Manuel dos Santos Teixeira N: José Francisco Sebastião P: Manuel dos Santos Teixeira	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 18 12
414	Maria Dulce dos Santos Caniceiro Rua Principal - Nogueiras 3060-105 - Cantanhede	Rústico 5608 Queimadas do Nascente Cadima AT.2400	Omisso Omisso	N: Vala S: Manuel dos Santos Teixeira N: Licinio de Jesus Carvalheira P: Amadeu dos Santos	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 45 30
415	Maria Dulce dos Santos Caniceiro Rua Principal - Nogueiras 3060-105 - Cantanhede	Rústico 5611 Queimadas do Nascente Cadima AT.2800	Omisso Omisso	N: Vala S: Licinio de Jesus Carvalhalheiro N: Moisés Fernandes Taipina P: José Francisco Sebastião	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 123 82
416	Fernando Taipina Nogueiras - Cadima 3060-105 - Cantanhede	Rústico 5612 Queimadas do Nascente Cadima AT.650	Omisso Omisso	N: Vala S: Abel Zagado N: Manuel de Jesus Jorge Caniceiro P: Isaías Jorge Caniceiro	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 138 92
417	Cidália Azenha Caniceiro Olho - Cadima 3060-106 - Cantanhede	Rústico 5613 Queimadas do Nascente Cadima AT.2750	Omisso Omisso	N: Vala S: António Jorge da Cruz N: Moisés Fernandes Taipina P: Moisés Fernandes Taipina	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	105 70
418	Maria de Jesus Caniceiro Nogueiras - Cadima 3060-105 - Cantanhede	Rústico 5614 Queimadas do Nascente Cadima AT.2750	Omisso Omisso	N: Vala S: Manuel de Jesus Jorge Caniceiro N: José Luis Jesus Jorge Caniceiro P: Manuel de Jesus Jorge Caniceiro	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	 186 124

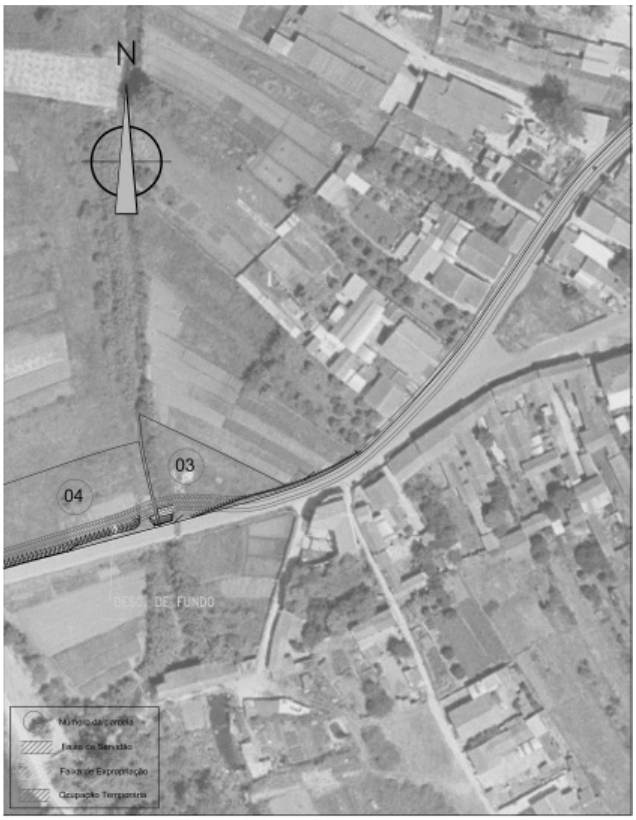
N.º das parcela	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Identificação do prédio			Natureza	Áreas (m²)
		Matriz freg.	Desc. Predial	Confrontações do prédio		
419	José Luis Jorge Caniceiro Olhos da Fervença - Cadima 3060-107 - Cantanhede	Rústico 5617 Queimadas do Nascente Cadima AT.7700	Omisso Omisso	N: Vala S: José Jorge Caniceiro N: Caminho P: Moisés Fernandes Taipina	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	312 207
420	António Sebastião Taboeira - Cadima 3060-114 - Cantanhede	Urbano 965 Nogueiras Cadima AT.590	Omisso Omisso	N: Caminho S: João dos Santos Alvaro e Vala N: João dos Santos Alvaro P: Caminho	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Laranjeiras Ocupação Temporária	24 32
422	Maria Alzira Mendes Macedo de Loureiro Rua Almirante Cândido dos Reis, Lote A - 1º 2615-055 - Vila Franca de Xira	Rústico 6275 Vista Alegre Cadima AT.6300	Descrito 05211/260396	N: Serventia de Inquilinos S: Joaquina do Espírito Santo N: Vala P: Caminho	Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	29 13
423	Norberto da Cruz Sardão Rua Principal, 1614 - Taboeira 3060-114 - Cantanhede	Rústico 6276 Vista Alegre Cadima AT.1430	Omisso Omisso	N: José Maria Teixeira S: Caminho Público N: Vala P: Vala	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	22 78
424	António José Faim de Oliveira Quintã - Cadima 3060-111 - Cantanhede	Rústico 6114 Marmoto Cadima AT.3600	Omisso Omisso	N: Com o Próprio S: Luciano dos Ramos Pessoa N: Caminho Público P: Vala	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	26 79
425	Cláudia de Melo Monteiro Rua Aires Costa, 91 3060-094 - Cantanhede André Paulo de Melo Monteiro Rua Aires Costa, 91 3060-094 Cantanhede	Rústico 6109 Marmoto Cadima AT.1200	Omisso Omisso	N: Caminho Público S: Manuel Gonçalves Cantarinho N: Caminho Público P: Vala Pública	RAN Espaços Agrícolas - Horta/Car/Quintal Ocupação Temporária	12 21



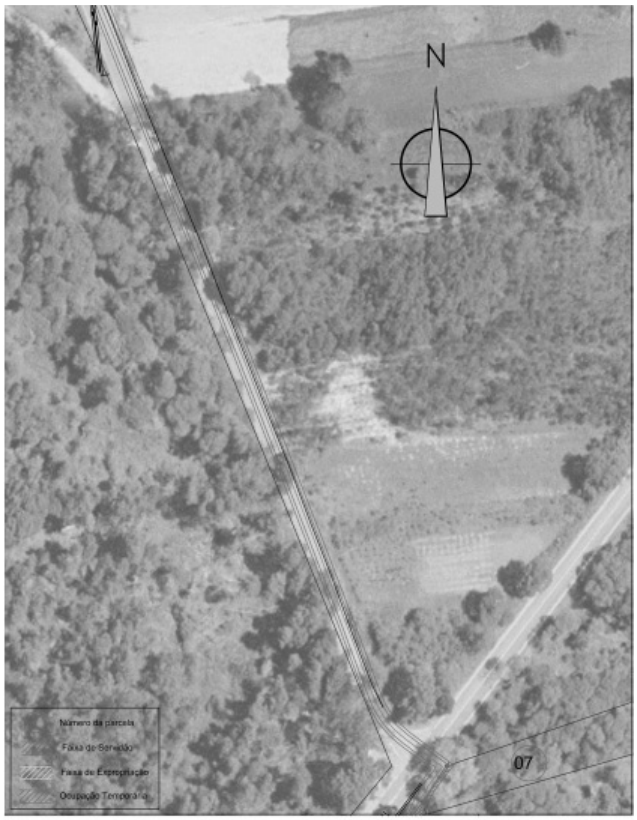
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/01/2006 Folha: 001



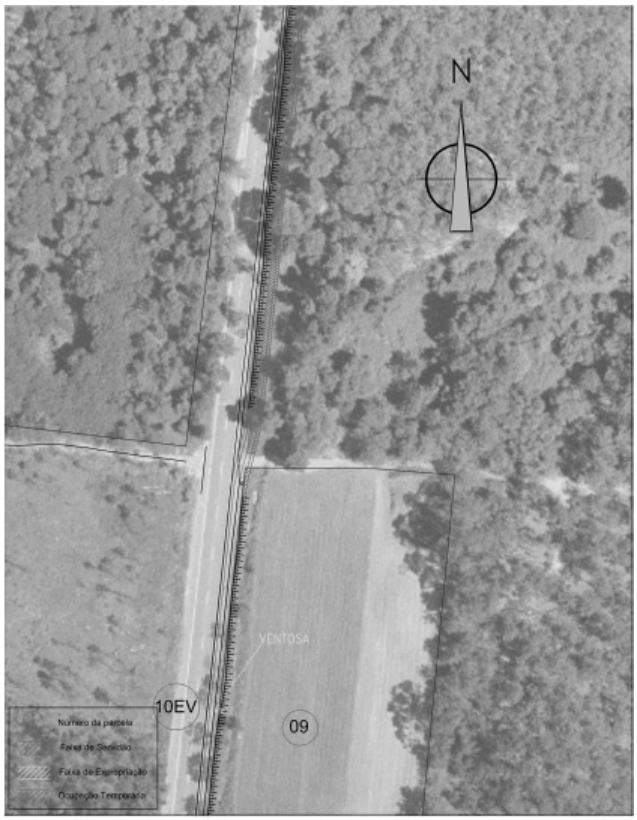
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/01/2006 Folha: 006



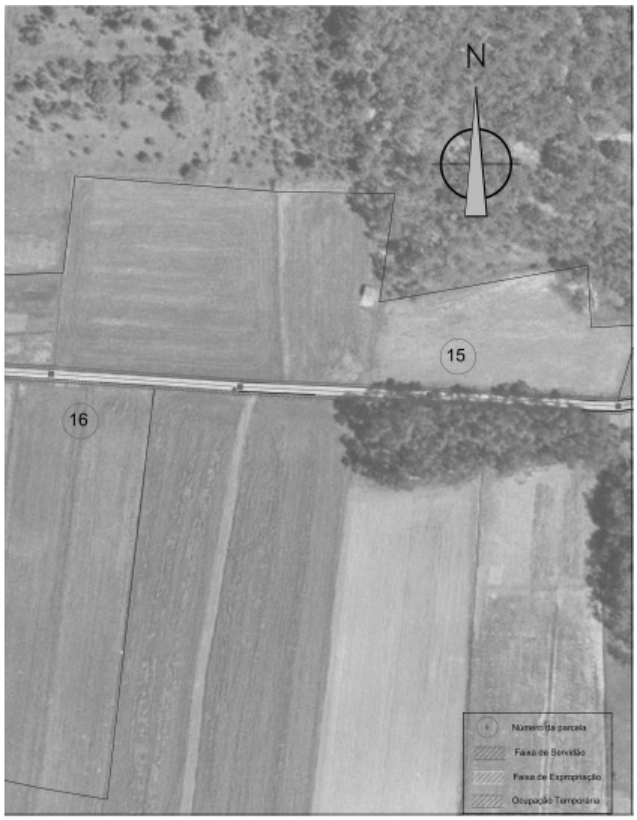
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/01/2006 Folha: 005



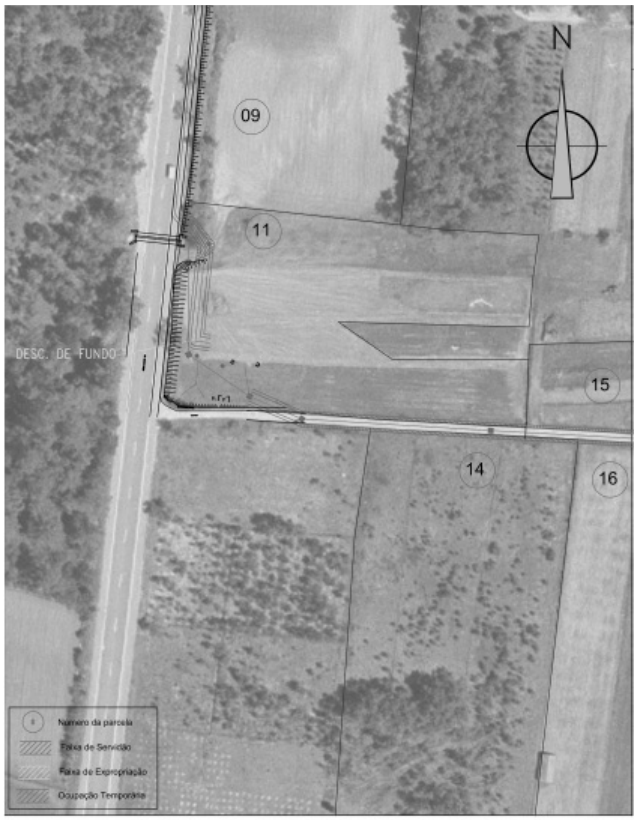
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/01/2006 Folha: 022



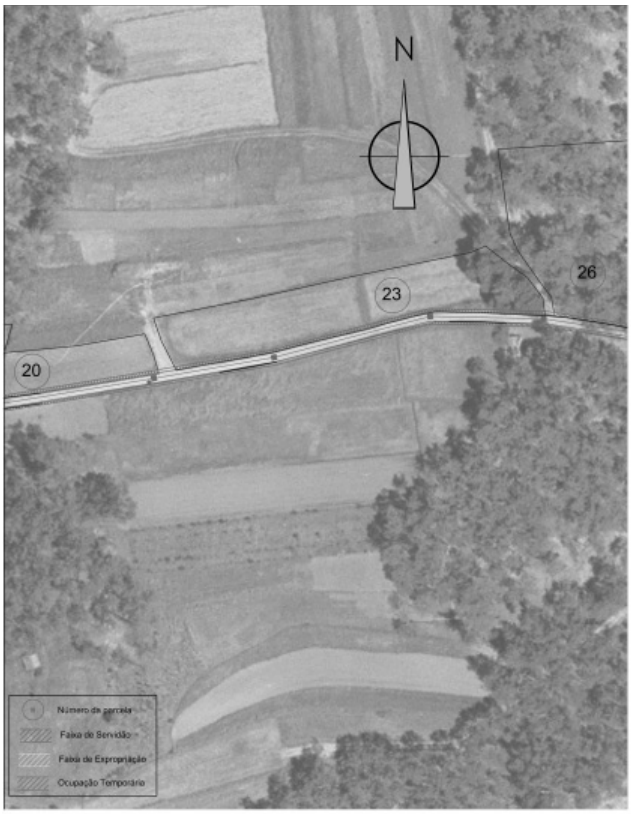
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/01/2006 Folha: 026



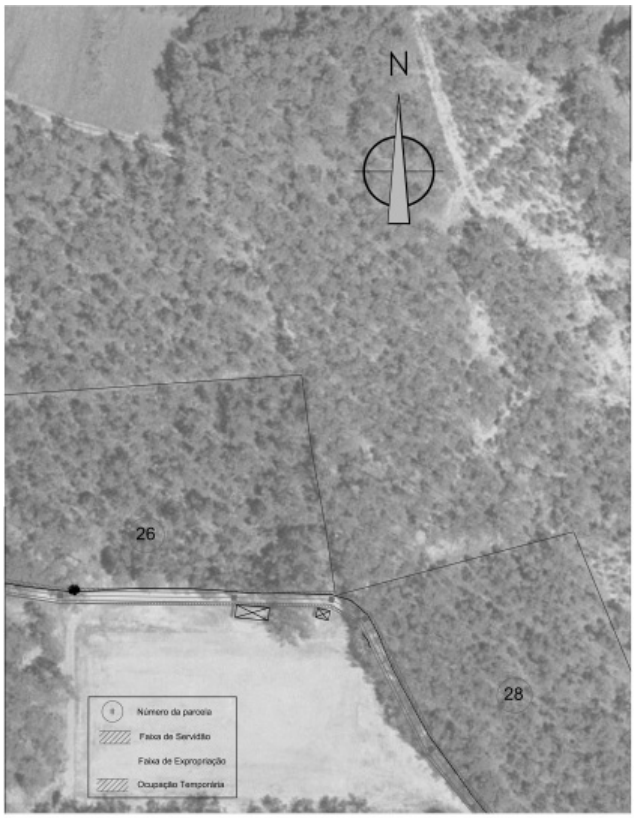
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/01/2006 Folha: 028



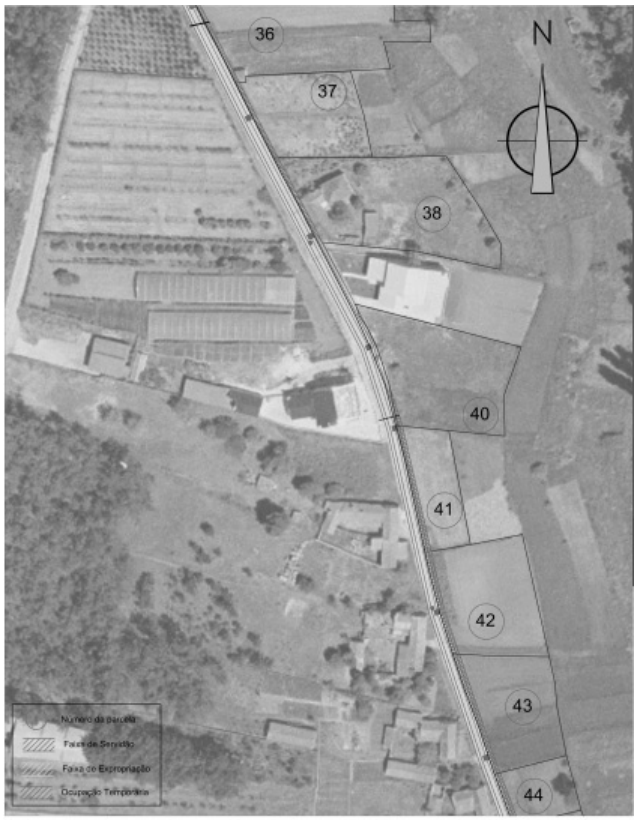
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/01/2006 Folha: 027



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/01/2006 Folha: 029



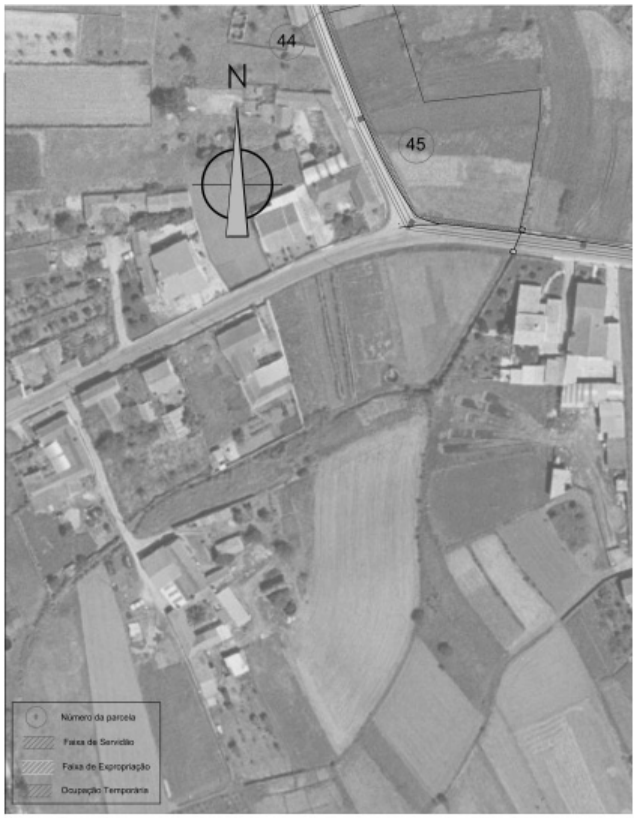
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 07/08/2006 Folha: 030



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 07/08/2006 Folha: 032



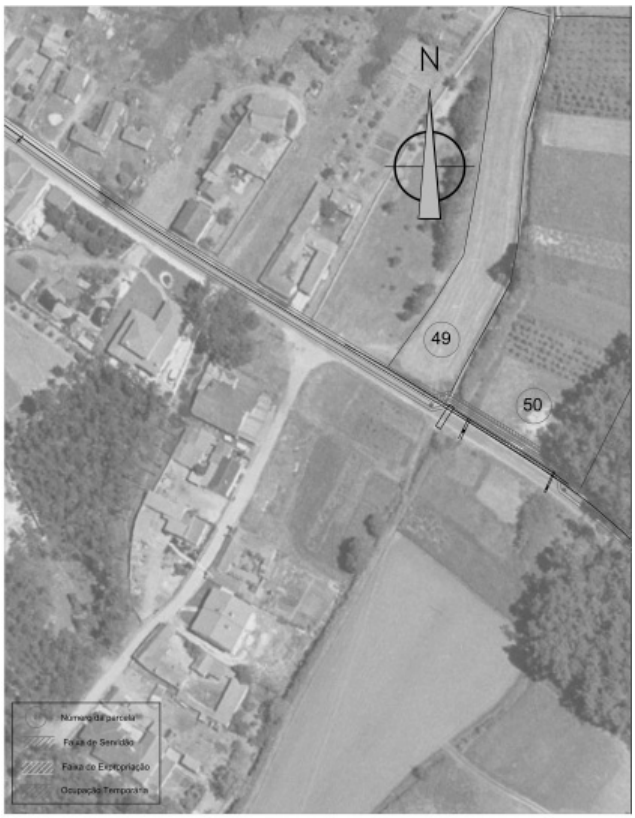
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 07/08/2006 Folha: 031



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 07/08/2006 Folha: 033



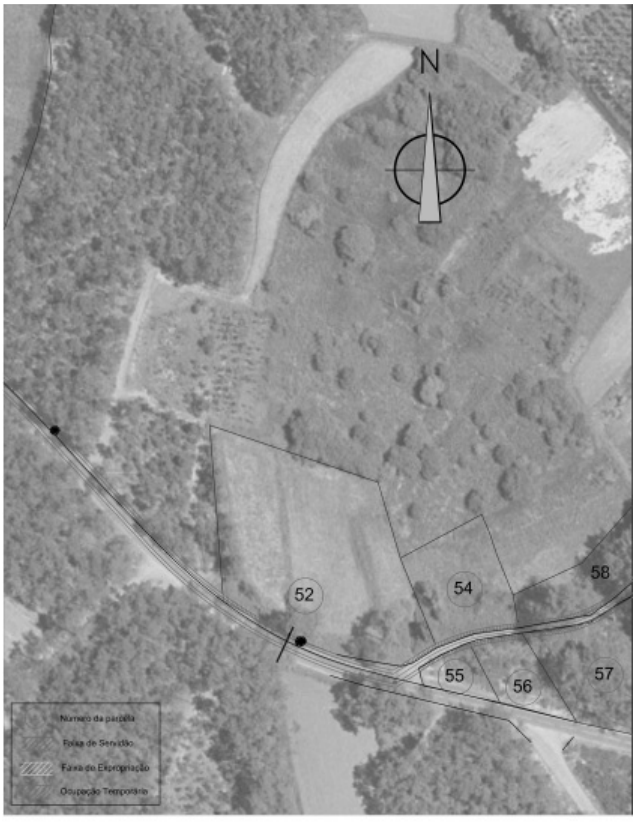
SIMRIA | Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede | TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda. | Escala 1/1000 | Data 19/10/2006 | Folha: 034



SIMRIA | Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede | TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda. | Escala 1/1000 | Data 19/10/2006 | Folha: 039



SIMRIA | Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede | TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda. | Escala 1/1000 | Data 19/10/2006 | Folha: 035



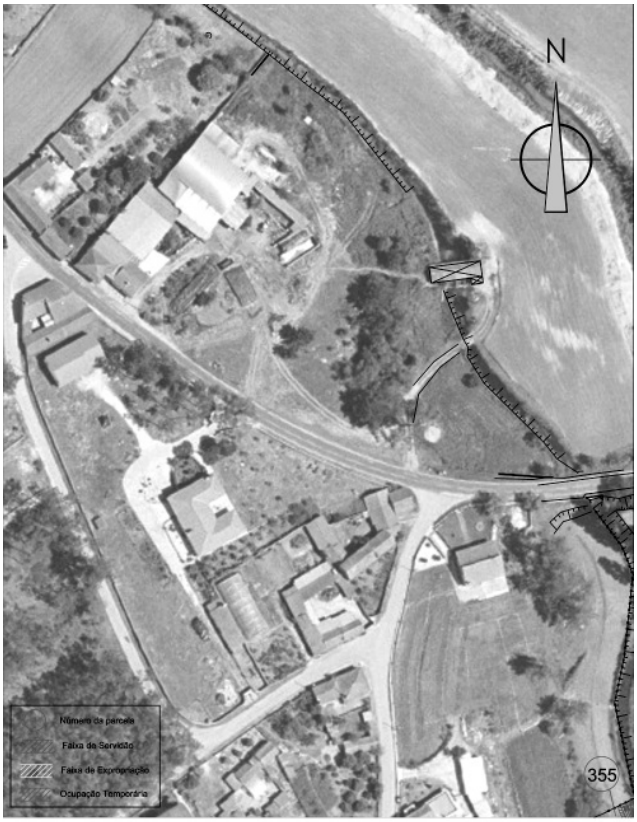
SIMRIA | Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede | TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda. | Escala 1/1000 | Data 19/10/2006 | Folha: 040



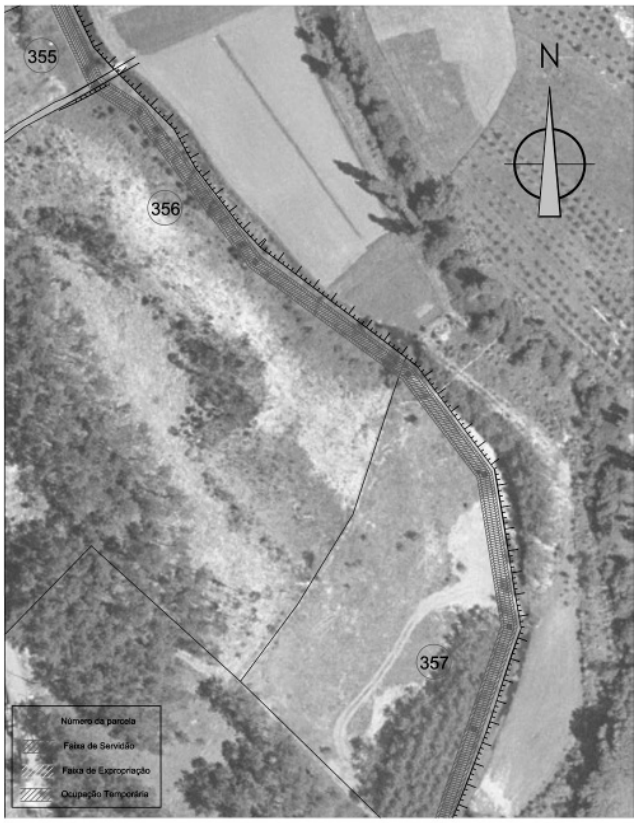
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 041



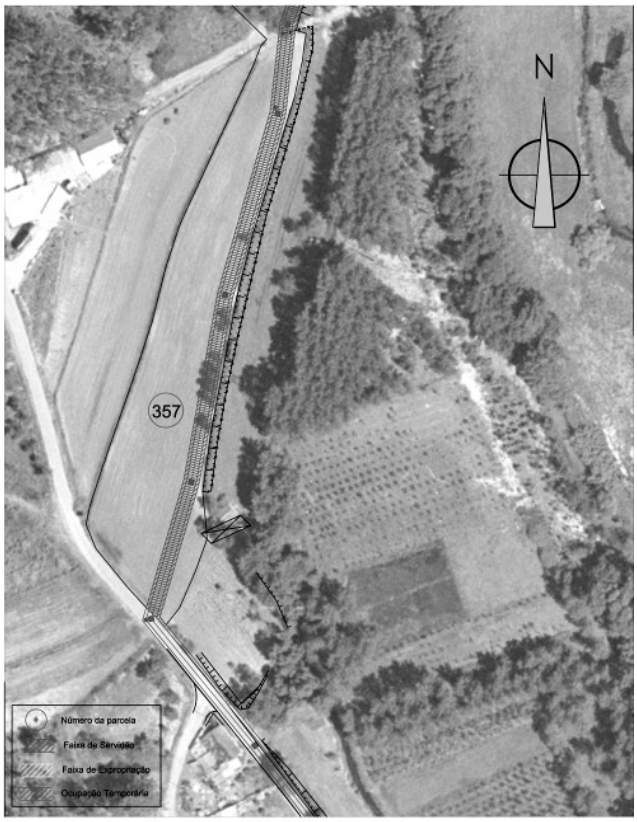
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 088



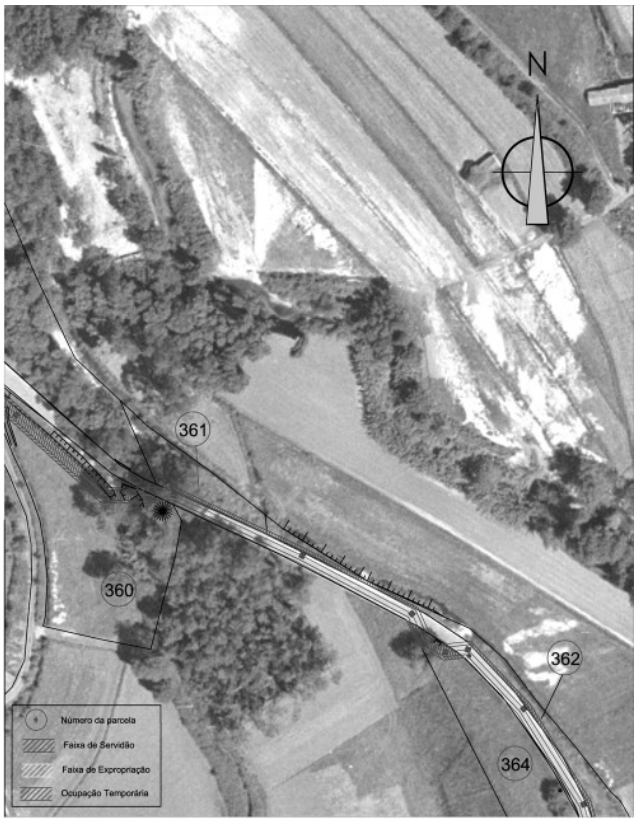
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 045



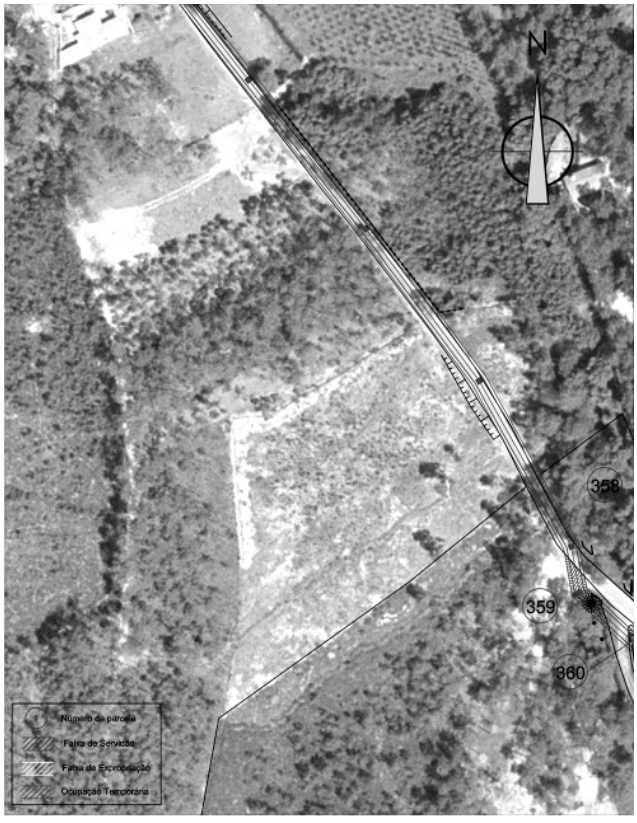
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 046



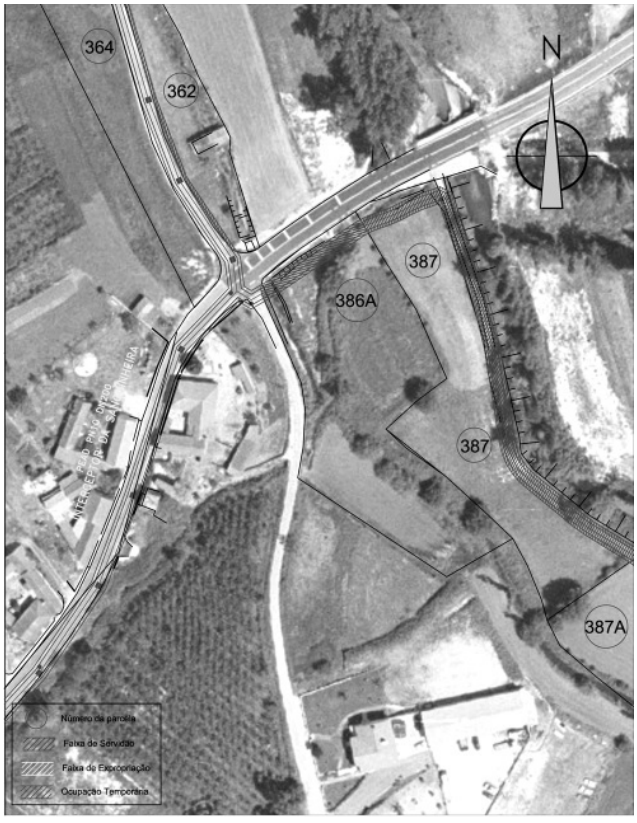
SIMRIA Grupo Águas de Portugal	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 047



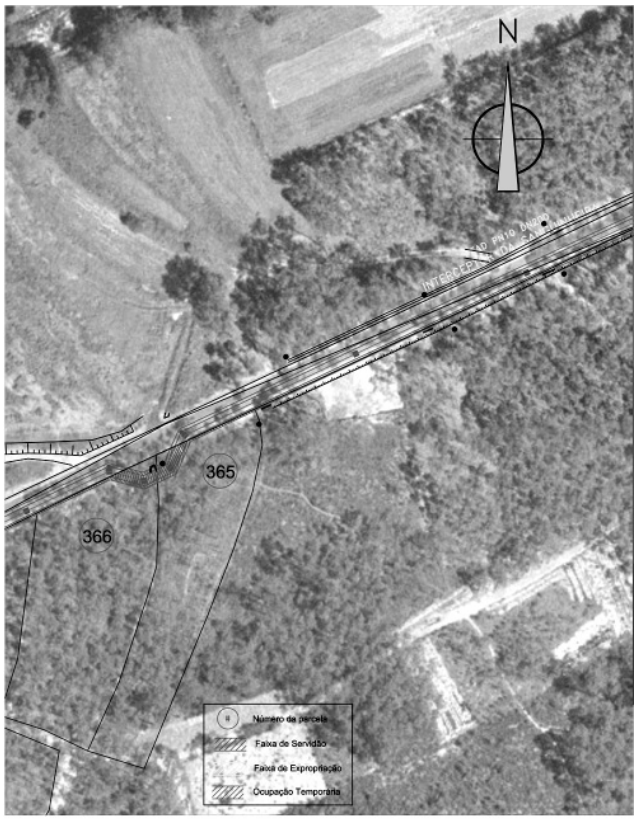
SIMRIA Grupo Águas de Portugal	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 049



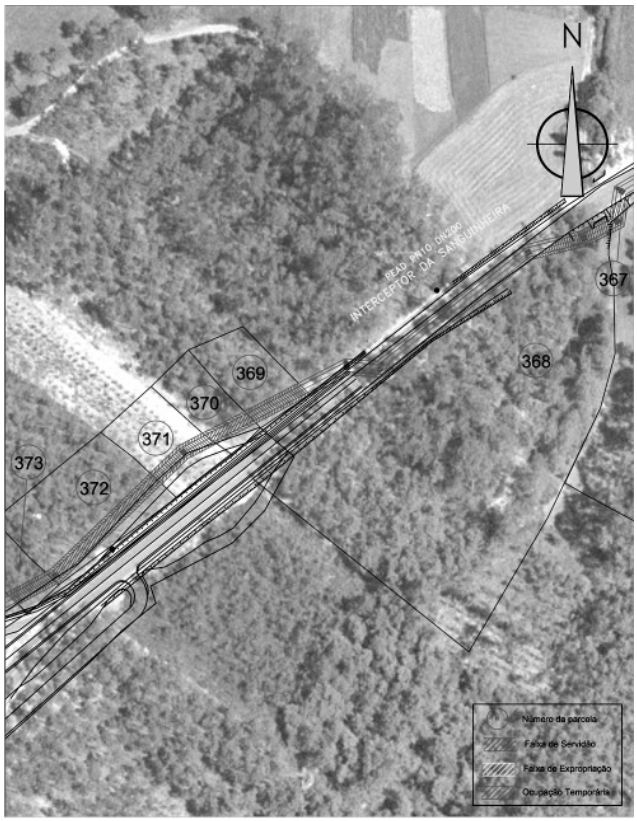
SIMRIA Grupo Águas de Portugal	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 048



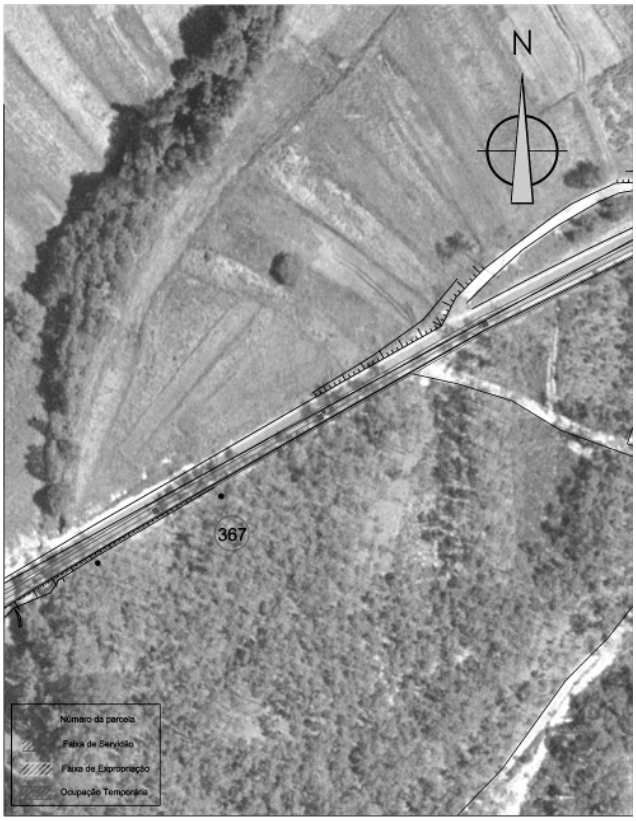
SIMRIA Grupo Águas de Portugal	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 050



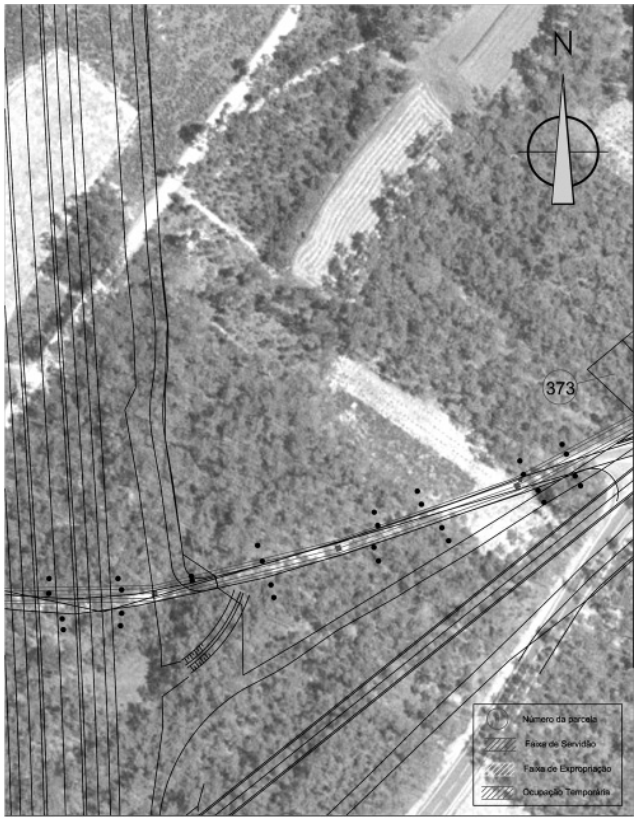
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 081



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 083



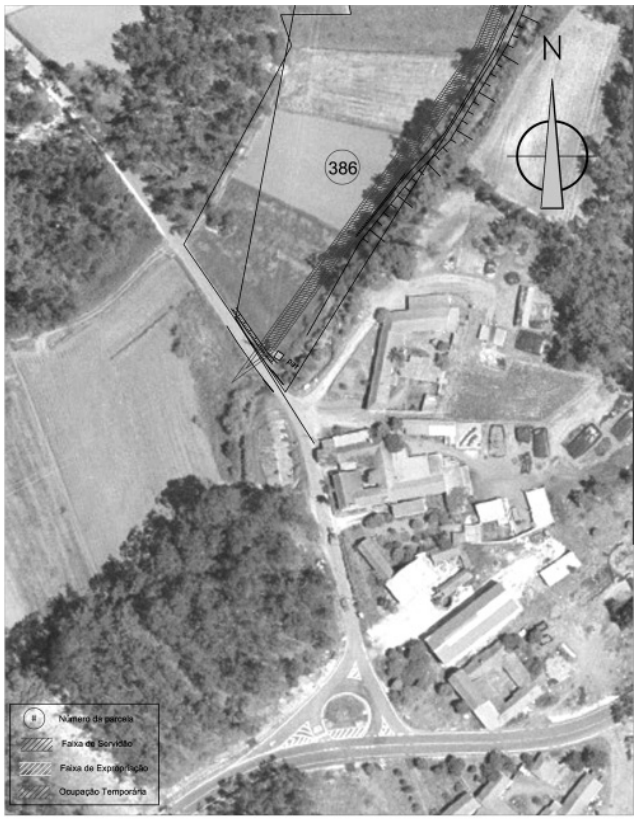
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 082



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 084



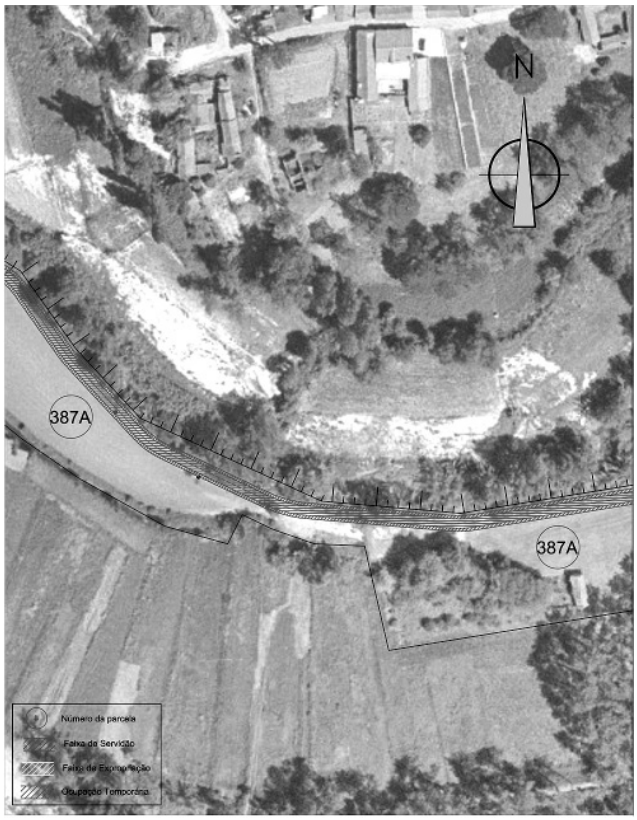
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 085



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 087



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 086



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 051



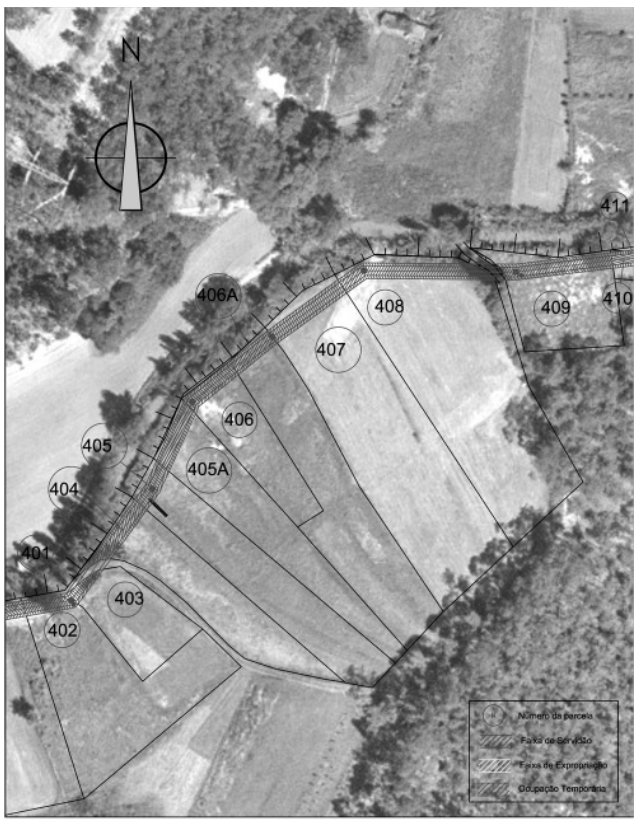
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 052



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 054



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 053



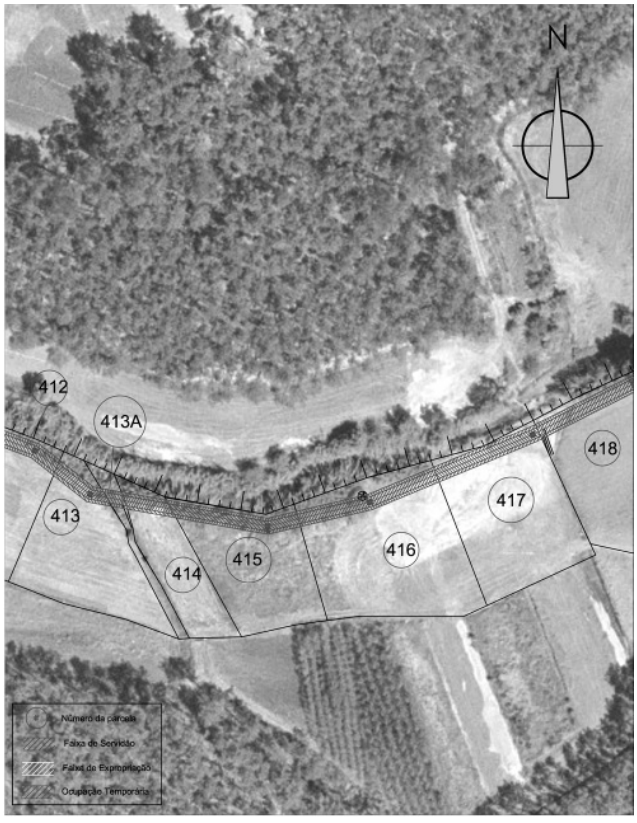
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 055



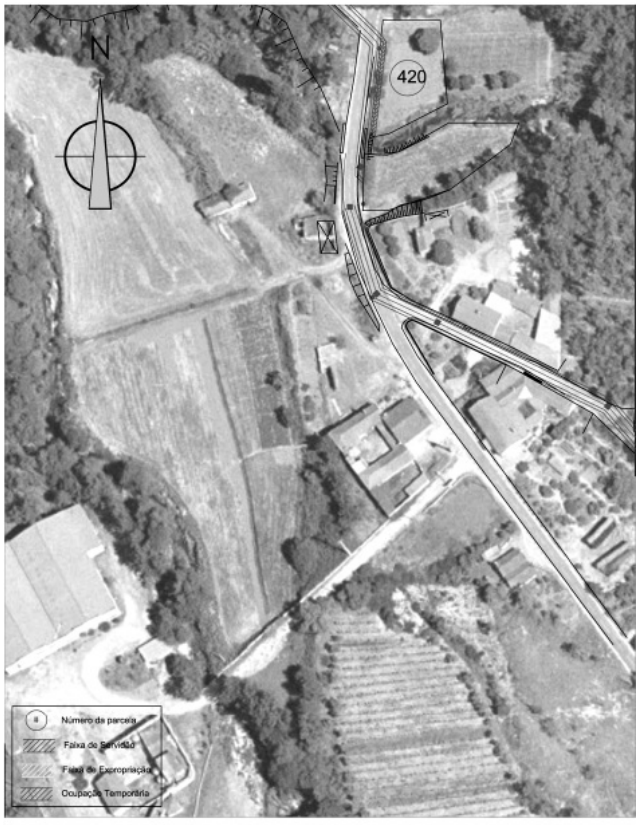
SIMRIA Grupo Águas de Portugal	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 056



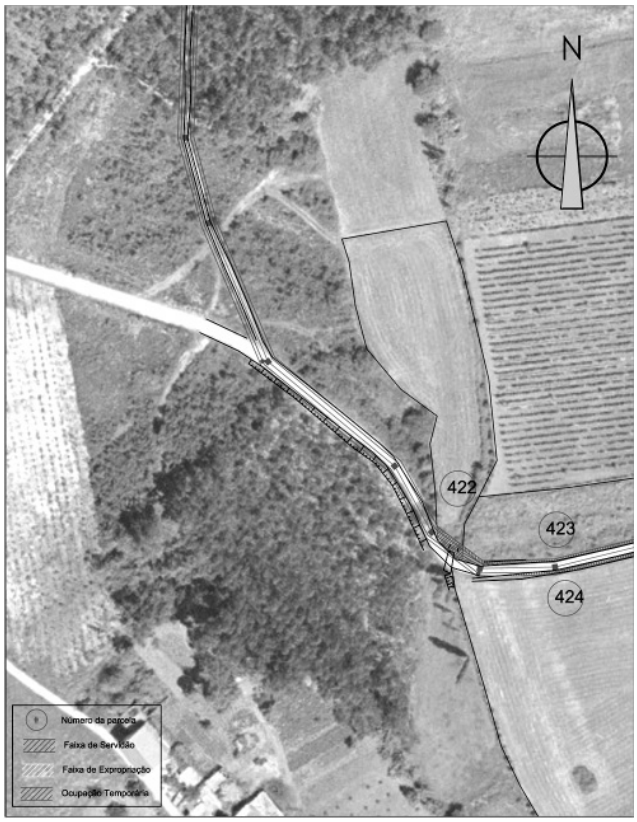
SIMRIA Grupo Águas de Portugal	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 058



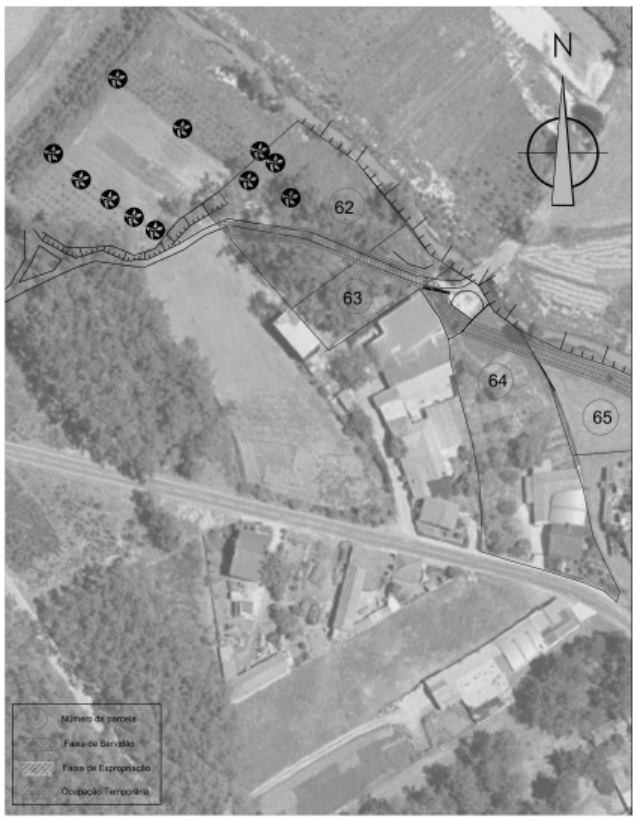
SIMRIA Grupo Águas de Portugal	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 057



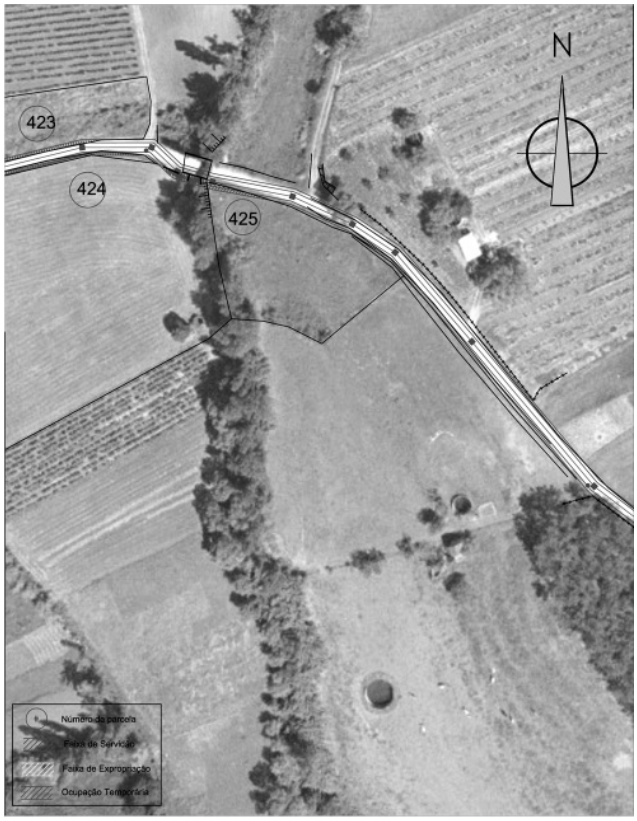
SIMRIA Grupo Águas de Portugal	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 064



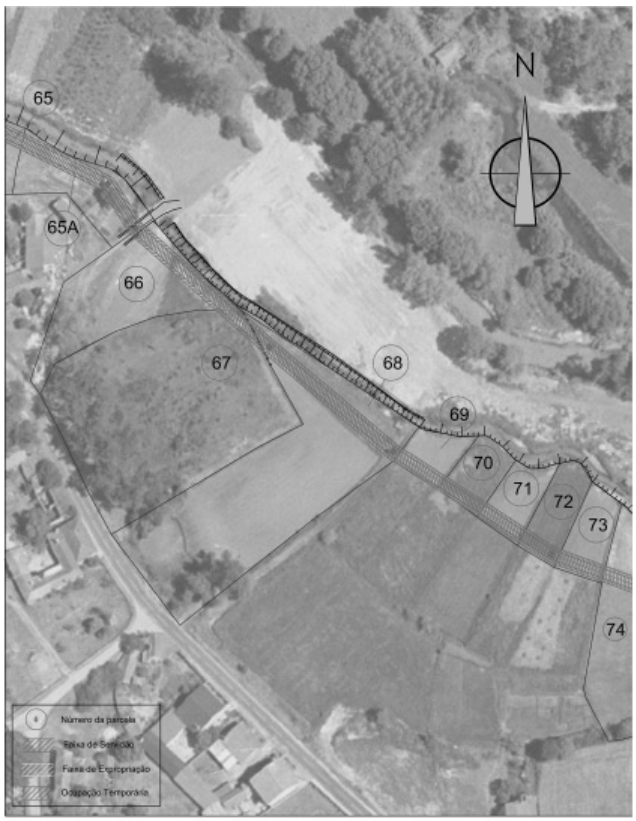
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 073



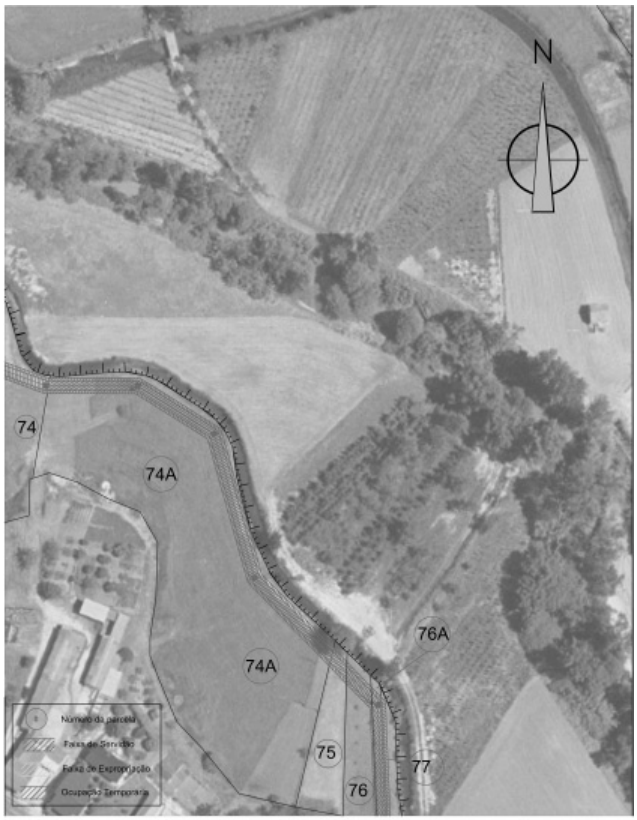
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 041



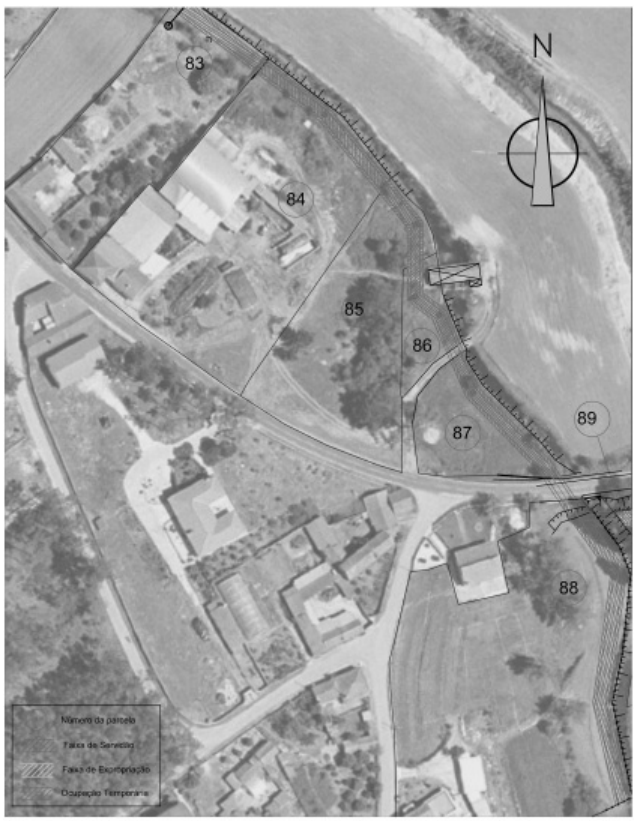
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 074



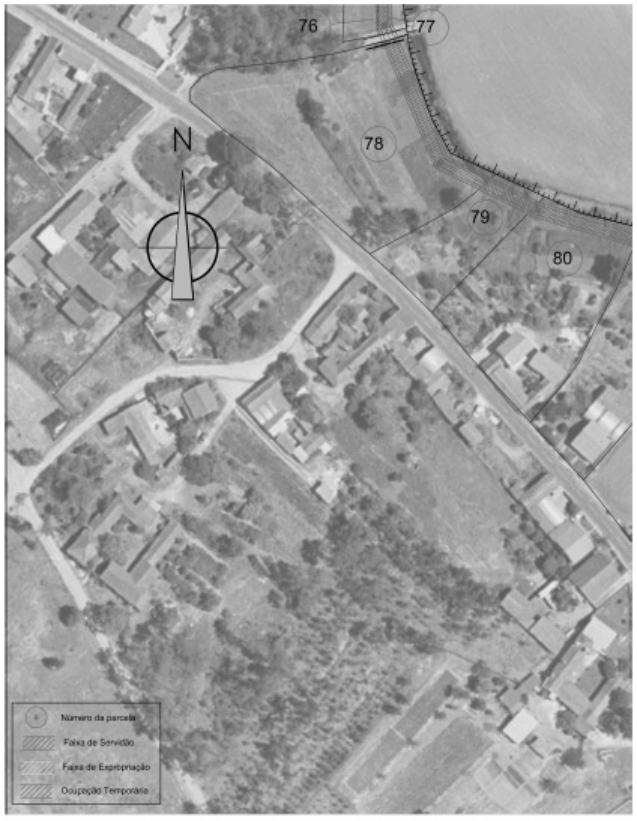
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 042



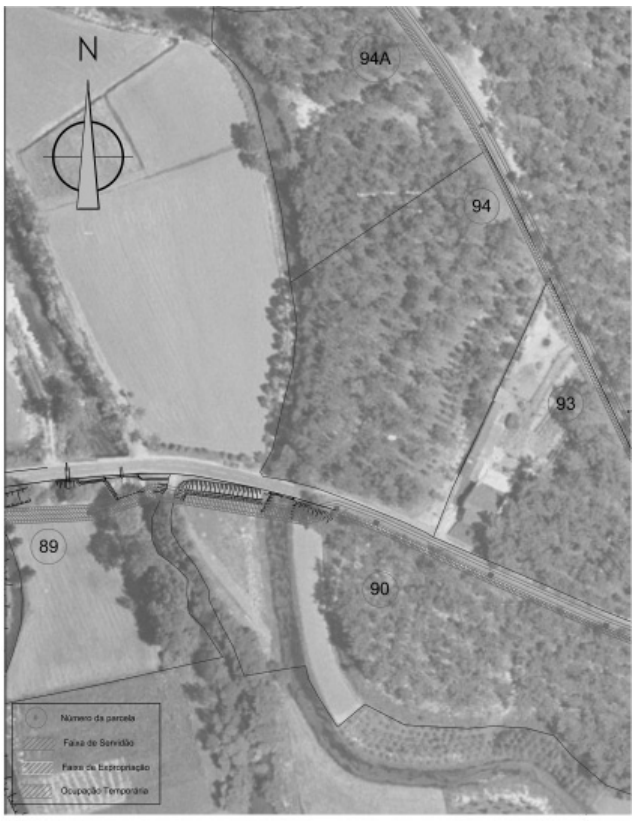
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/10/2006 Folha: 043



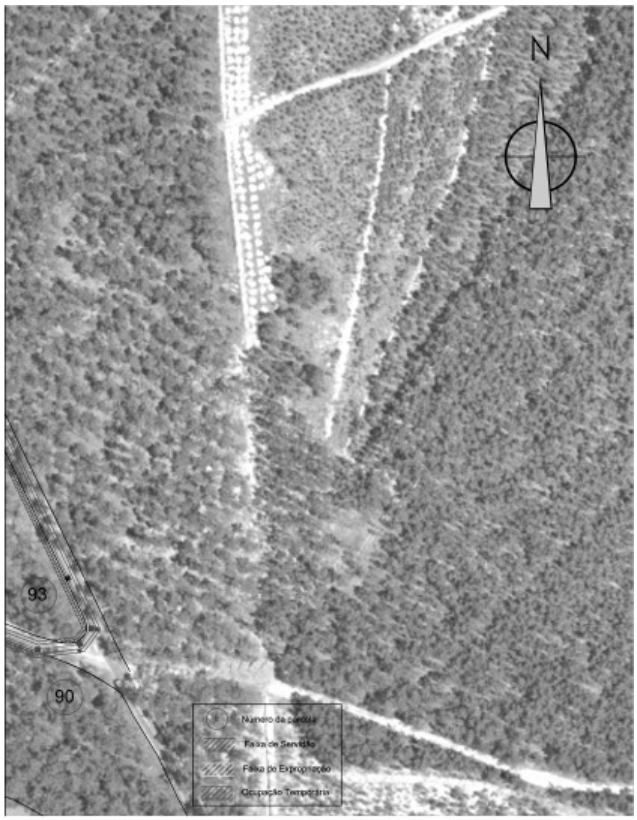
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/10/2006 Folha: 045



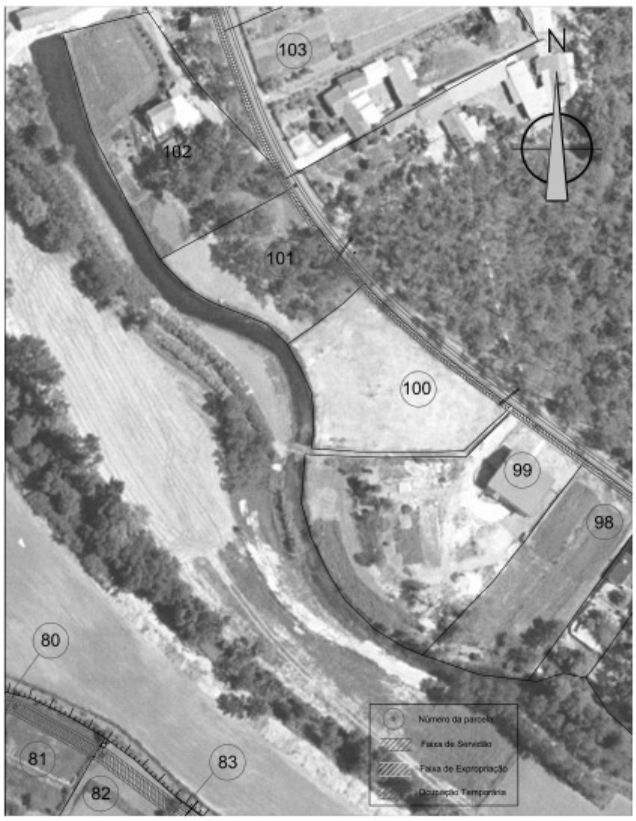
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/10/2006 Folha: 044



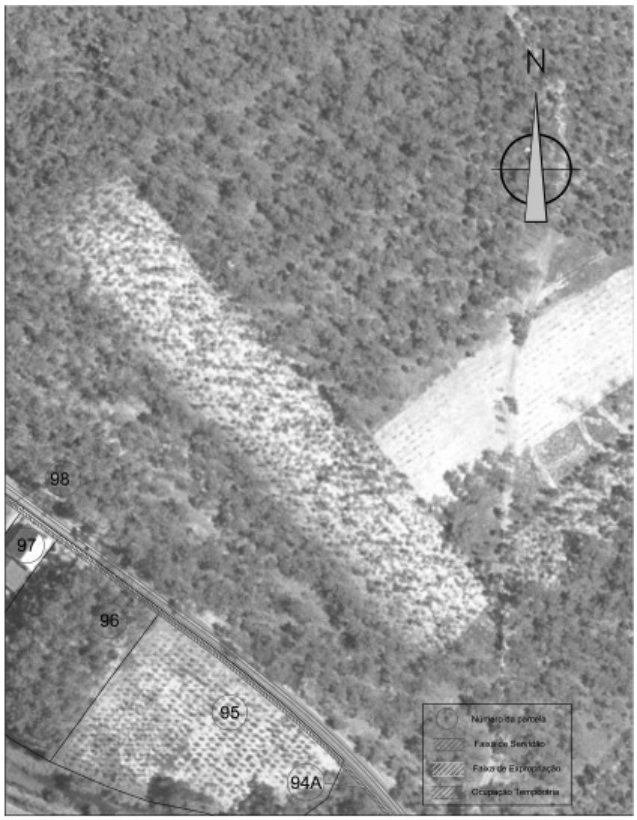
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/10/2006 Folha: 088



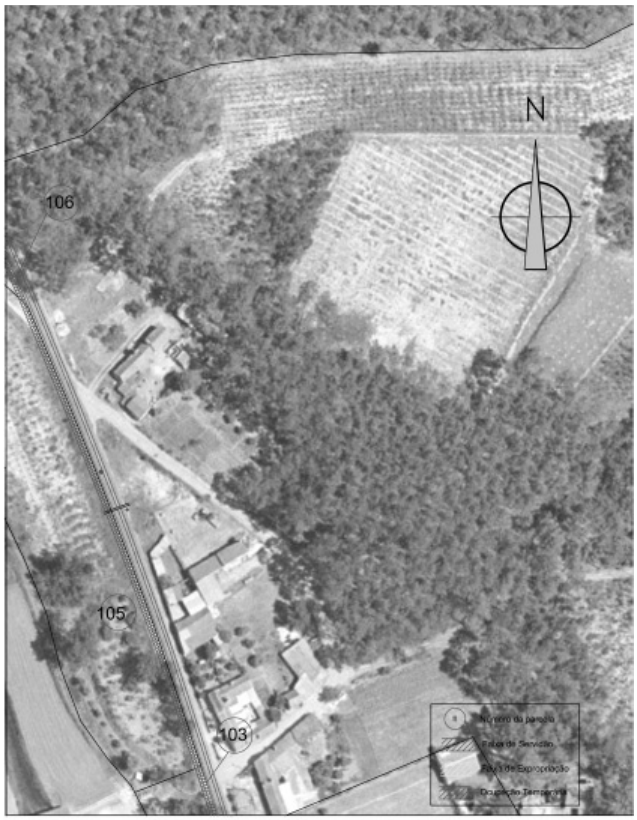
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/10/2006 Folha: 089



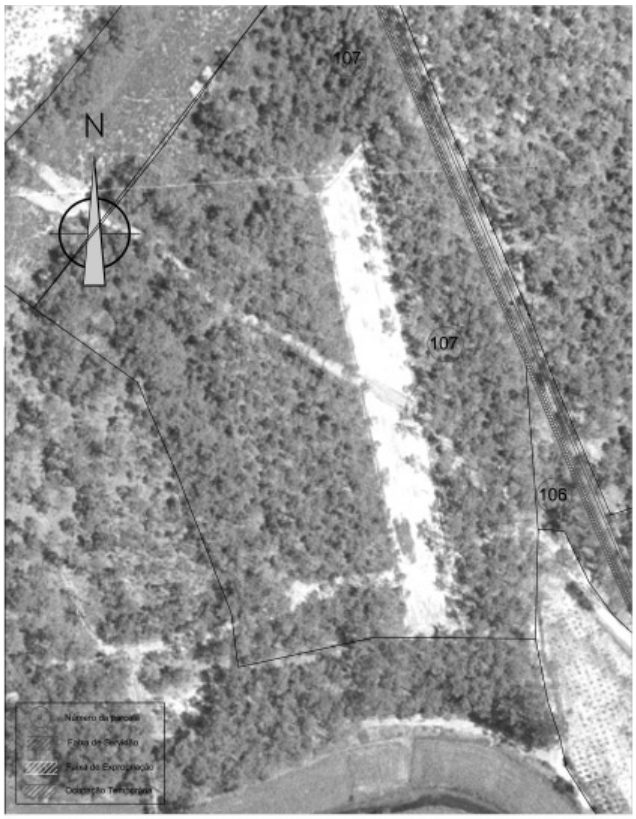
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/10/2006 Folha: 091



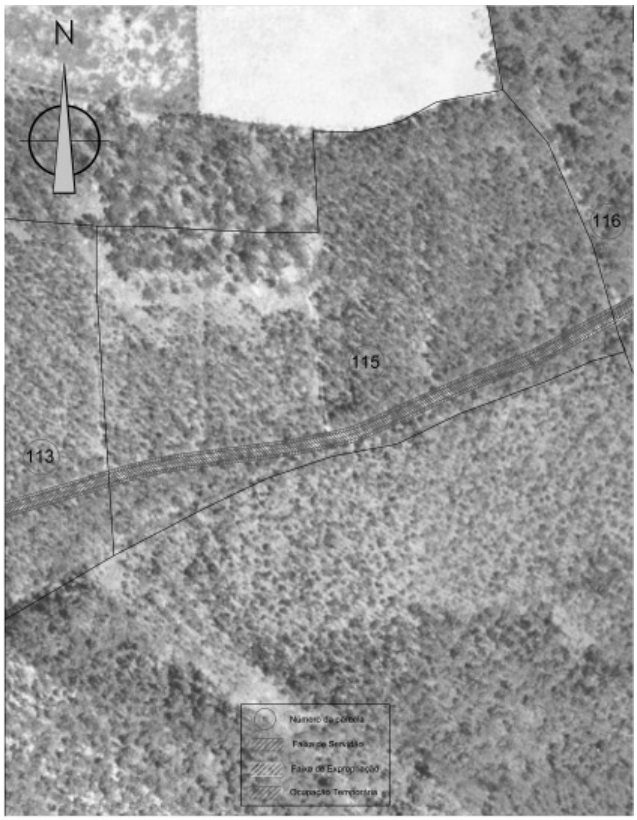
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/10/2006 Folha: 090



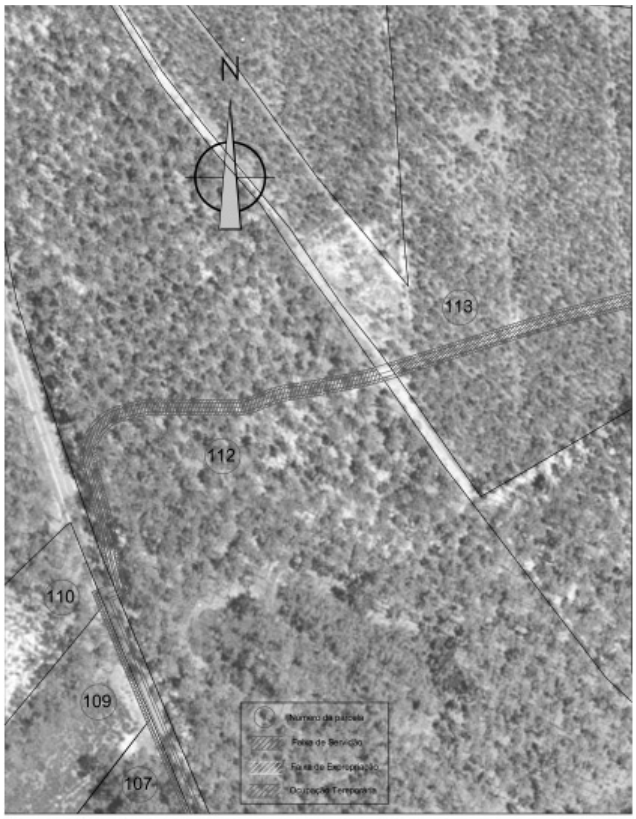
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/10/2006 Folha: 092



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 19/10/2006 Folha: 093



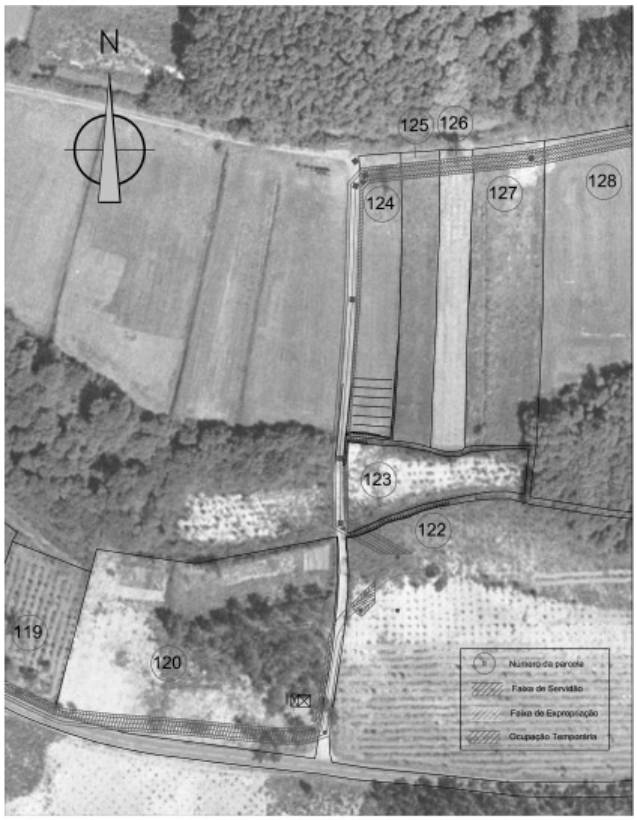
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 19/10/2006 Folha: 095



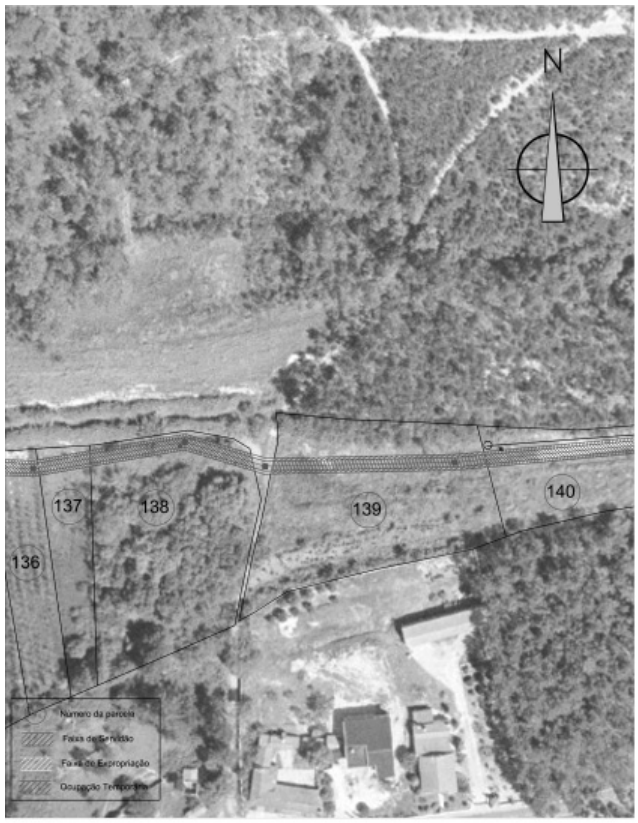
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 19/10/2006 Folha: 094



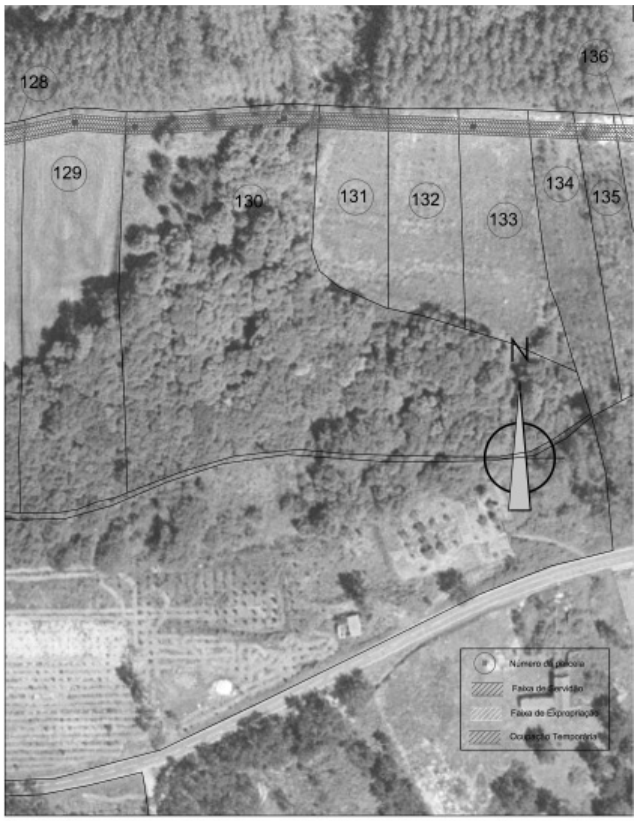
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 19/10/2006 Folha: 096



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 07/8/2006 Folha: 097



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 07/8/2006 Folha: 099



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 07/8/2006 Folha: 098



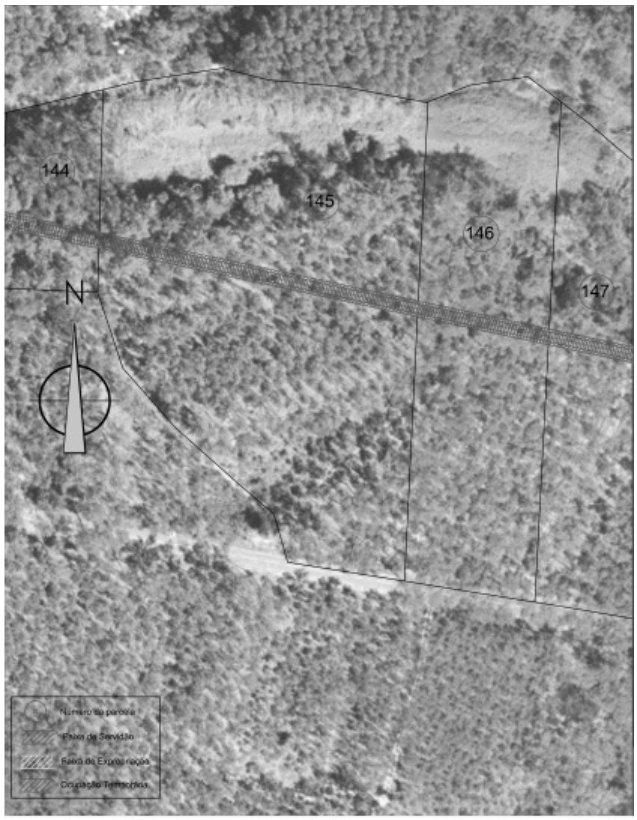
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 07/8/2006 Folha: 100



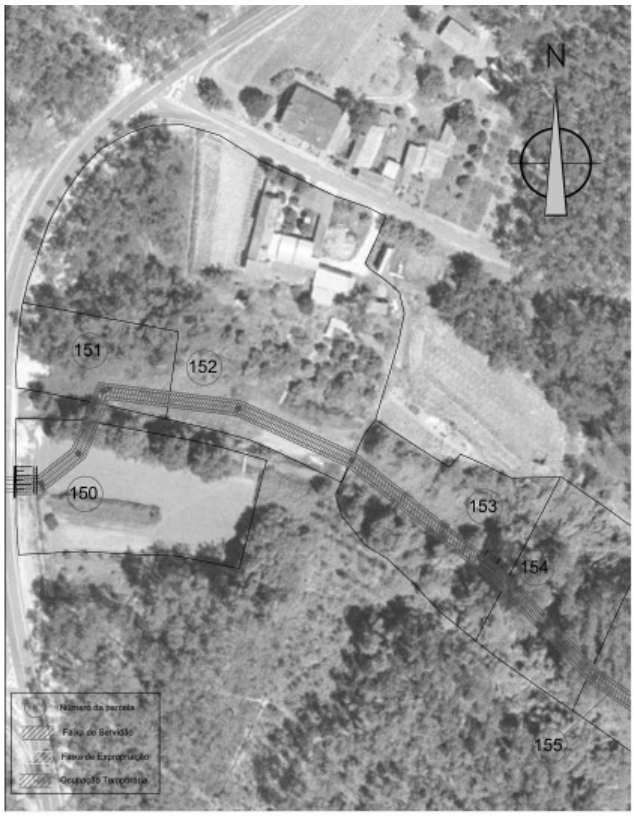
SIMRIA — Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro — Subsistema Sul - 3ª Fase — Ligação a Cantanhede | TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda. | Escala 1/1000 | Data 01/11/2006 | Folha: 101



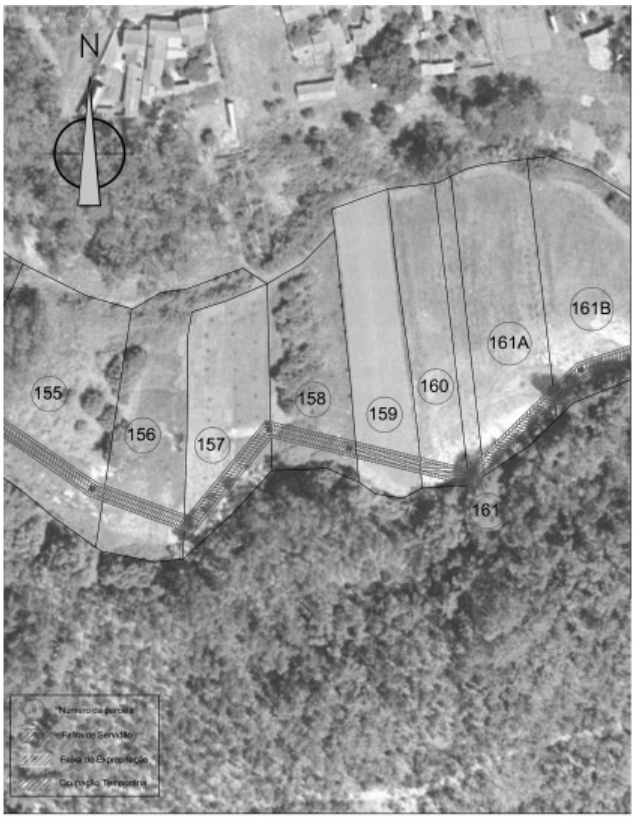
SIMRIA — Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro — Subsistema Sul - 3ª Fase — Ligação a Cantanhede | TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda. | Escala 1/1000 | Data 01/11/2006 | Folha: 103



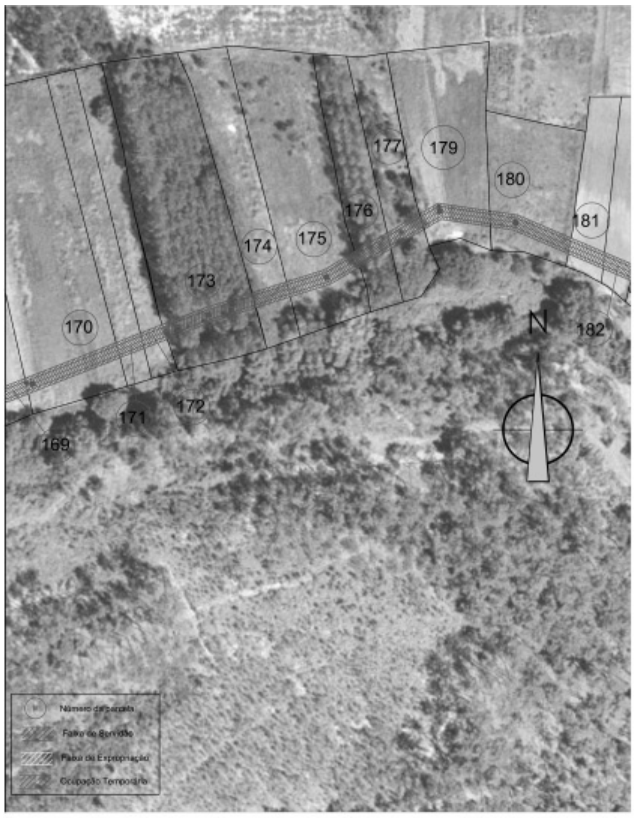
SIMRIA — Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro — Subsistema Sul - 3ª Fase — Ligação a Cantanhede | TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda. | Escala 1/1000 | Data 01/11/2006 | Folha: 102



SIMRIA — Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro — Subsistema Sul - 3ª Fase — Ligação a Cantanhede | TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda. | Escala 1/1000 | Data 01/11/2006 | Folha: 104



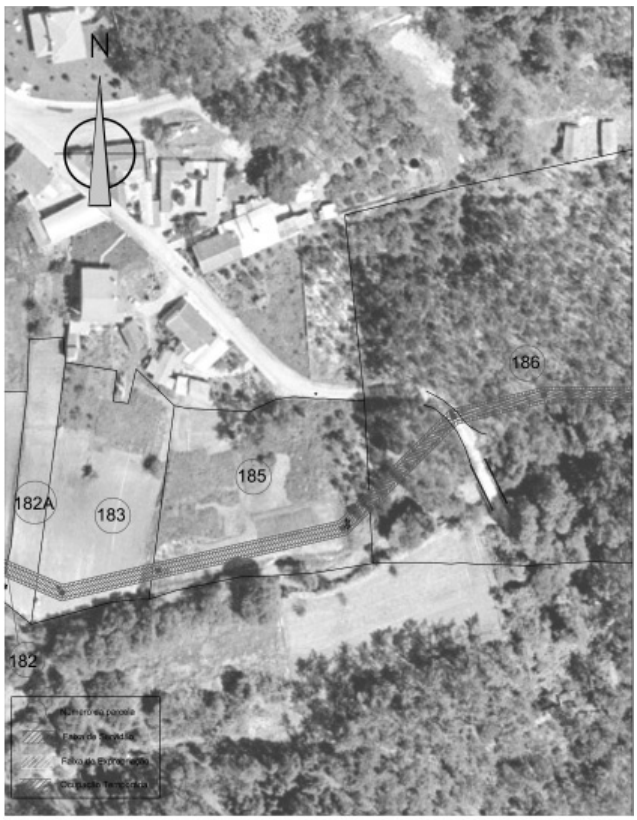
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data Folha: 105



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data Folha: 107



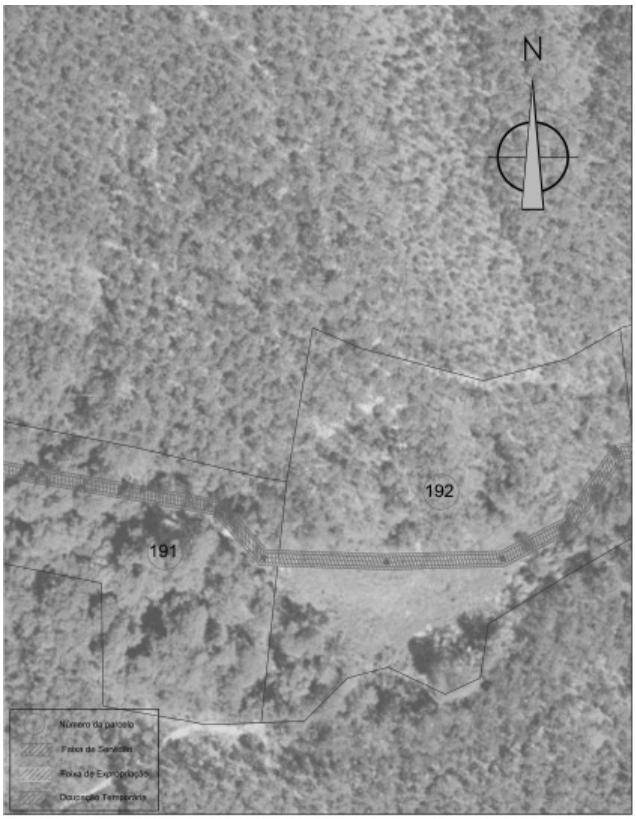
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data Folha: 106



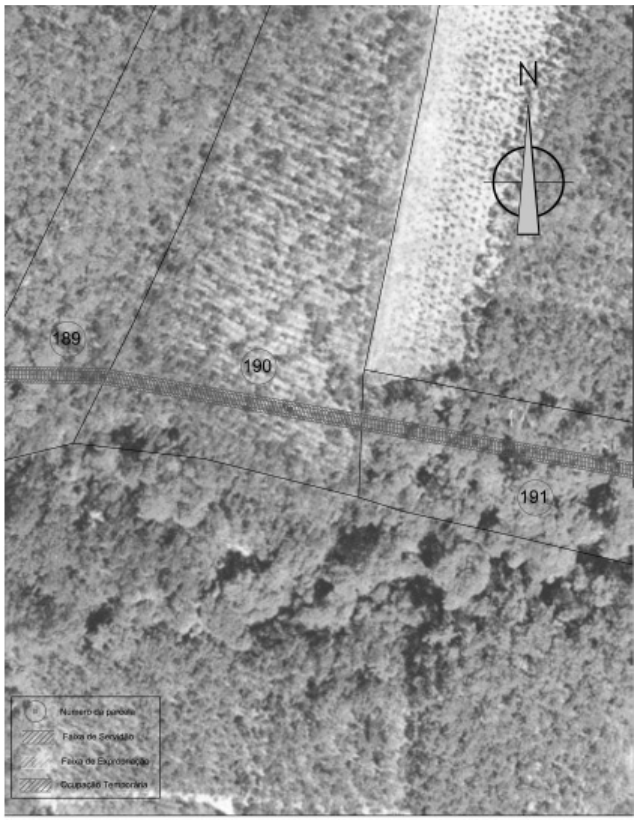
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data Folha: 108



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 109



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 111



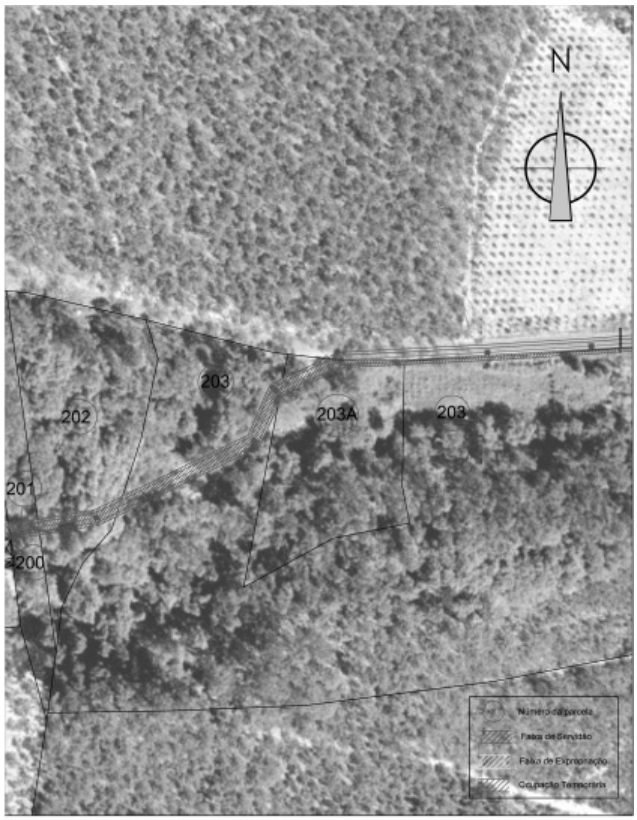
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 110



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 112



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 113



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 115



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 114



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 116



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 117



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 119



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 118



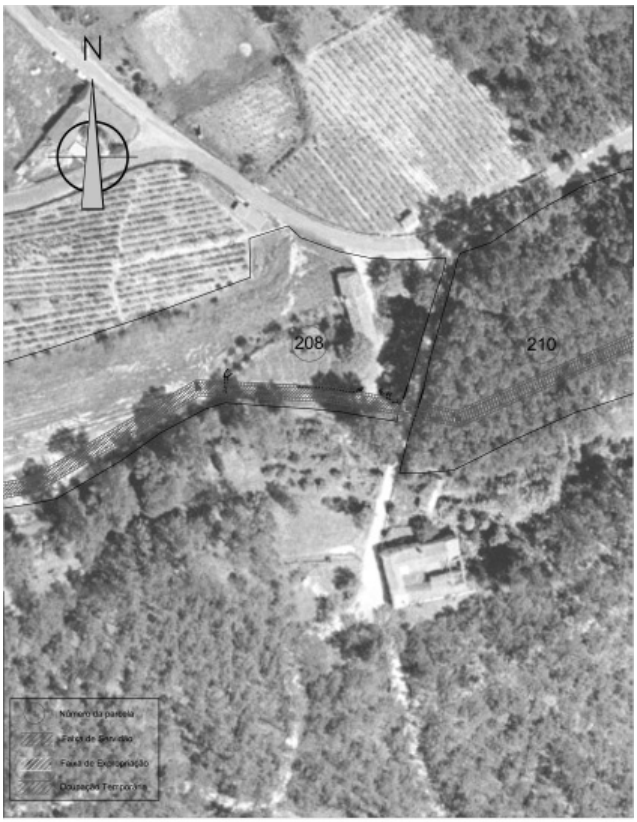
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 120



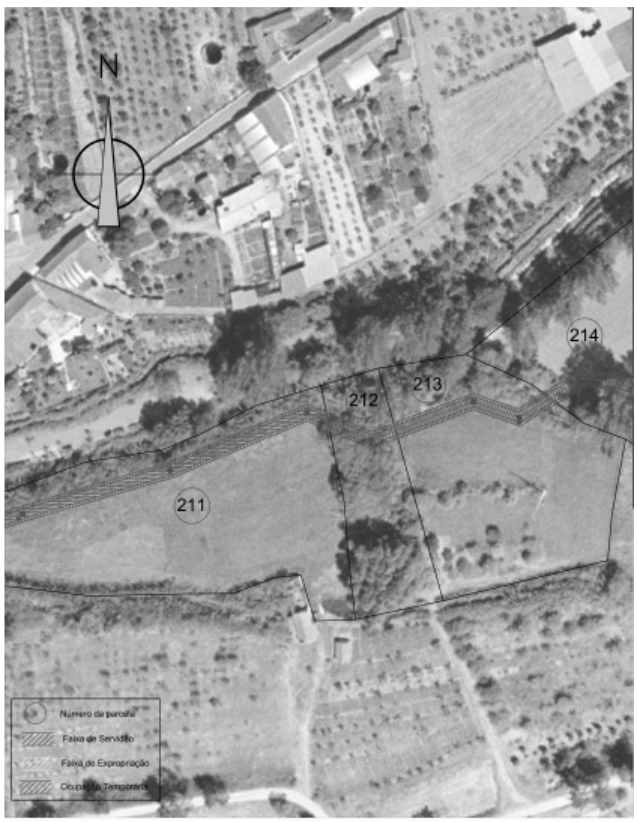
SIMRIA Grupo Águas de Portugal	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPO VAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 07/07/2006 Folha: 121



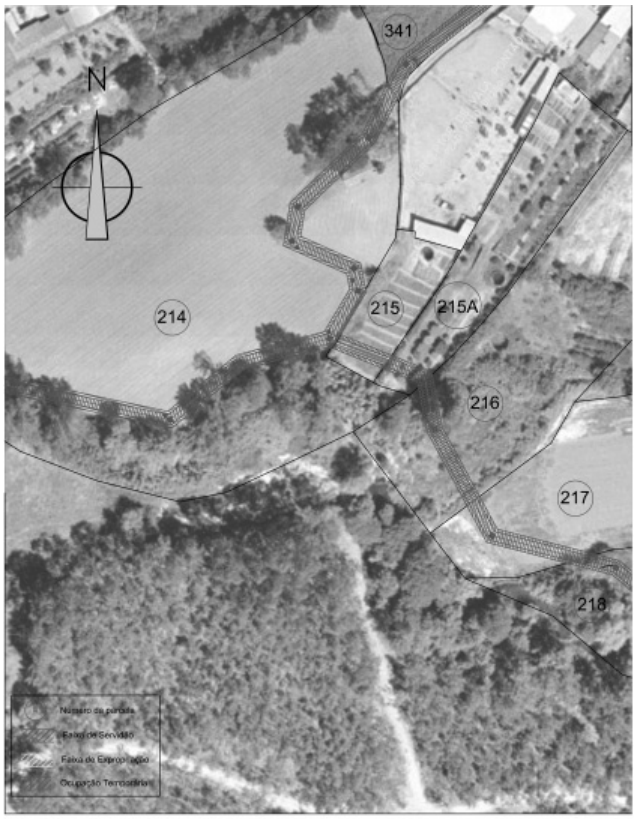
SIMRIA Grupo Águas de Portugal	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPO VAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 19/10/2006 Folha: 123



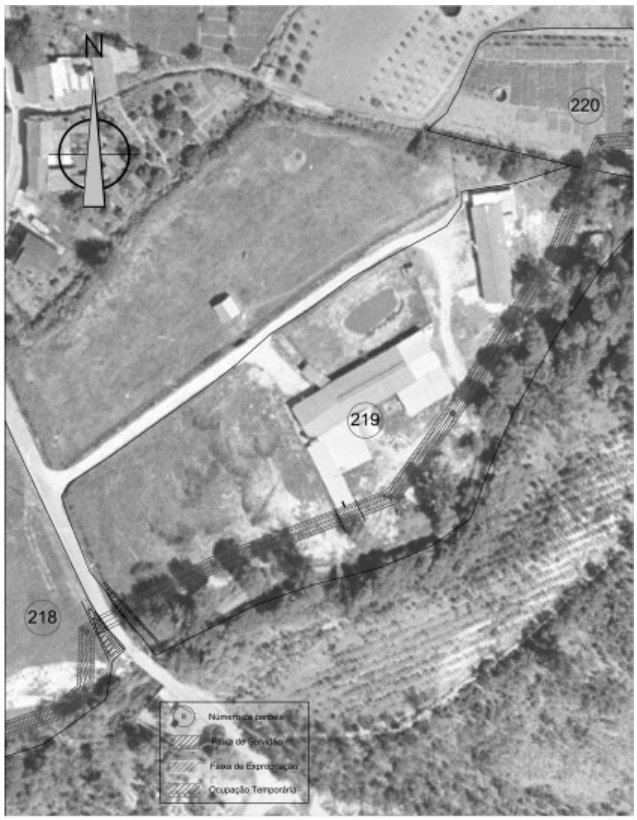
SIMRIA Grupo Águas de Portugal	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPO VAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 07/07/2006 Folha: 122



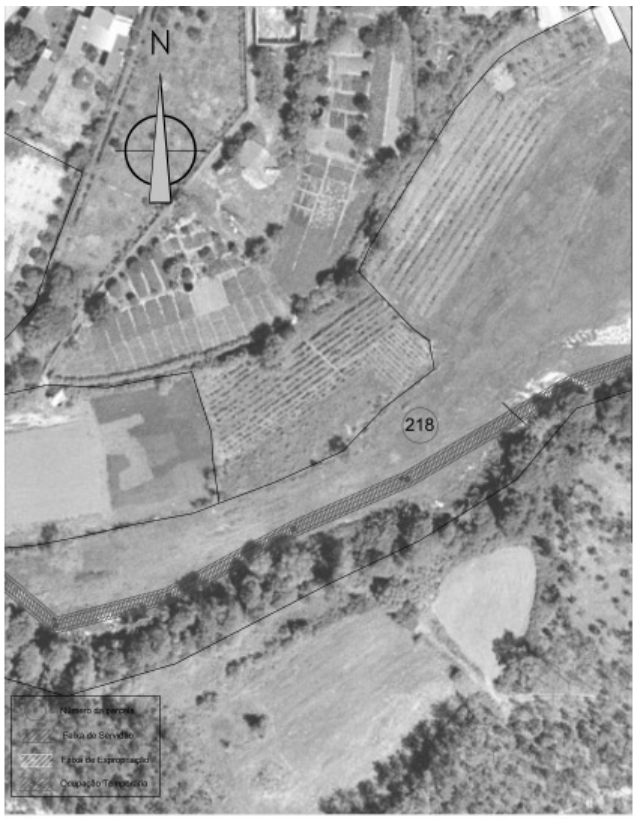
SIMRIA Grupo Águas de Portugal	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPO VAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 07/07/2006 Folha: 124



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 19/10/2006 Folha: 125



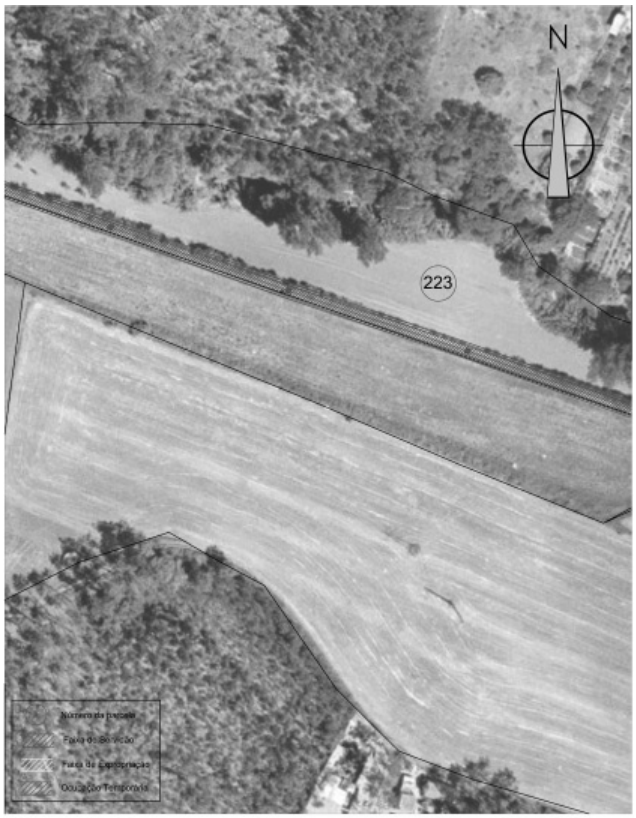
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 19/10/2006 Folha: 127



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 19/10/2006 Folha: 126



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 19/10/2006 Folha: 128



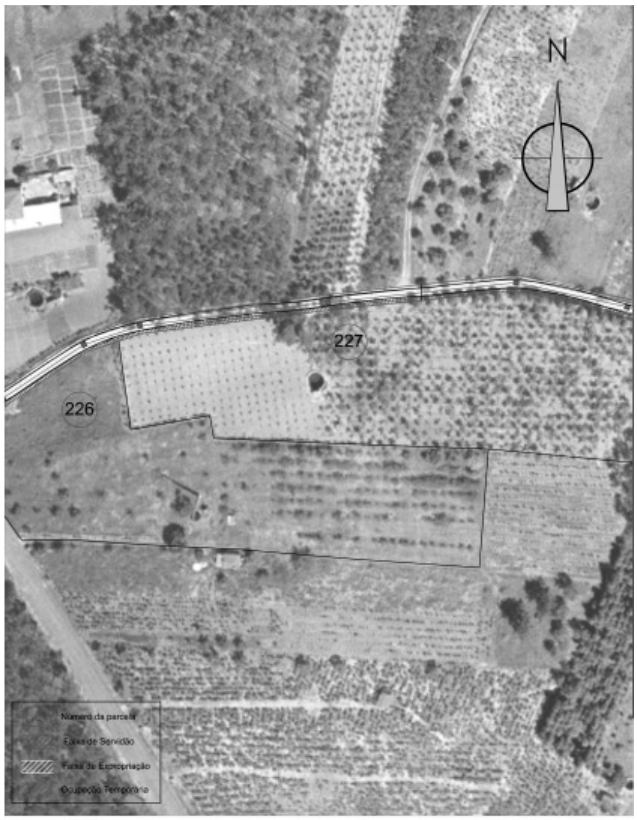
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 129



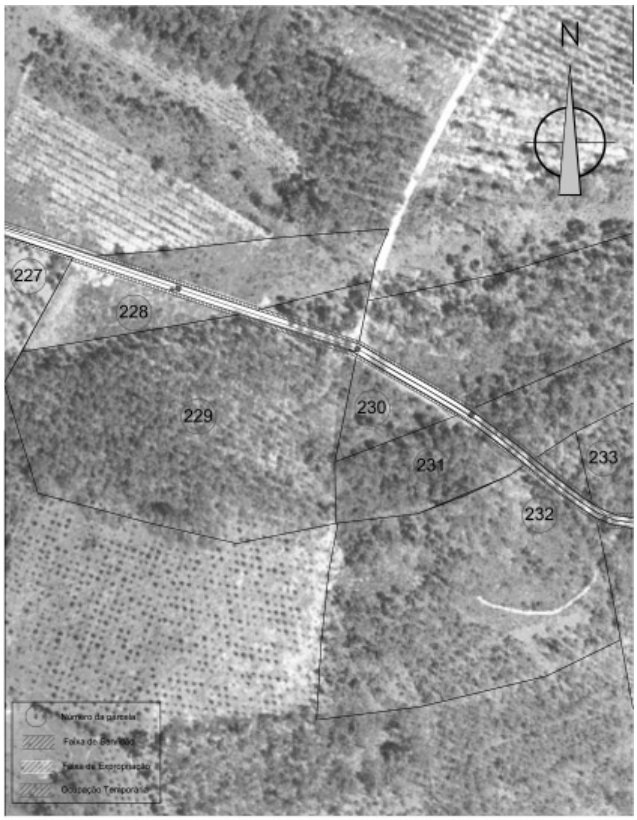
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 131



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 130



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 132



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 133



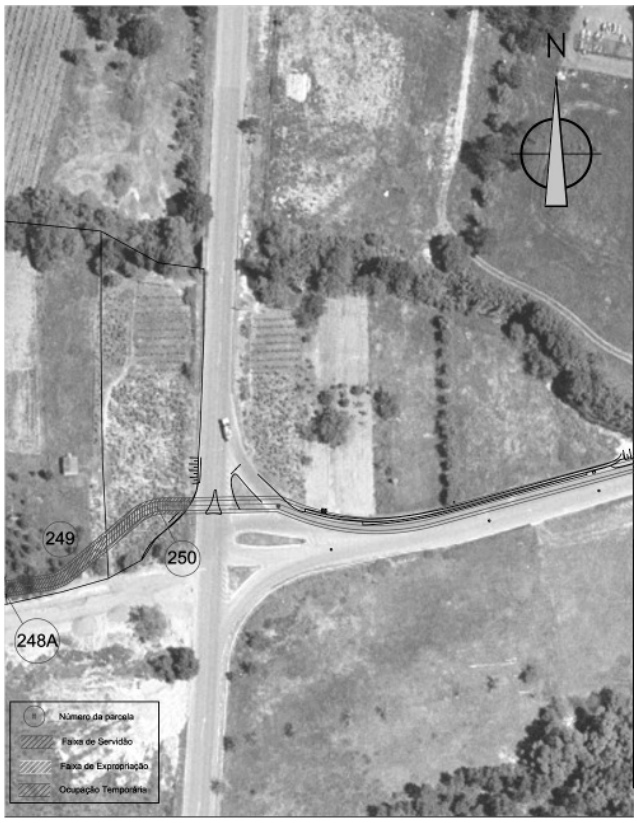
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 135



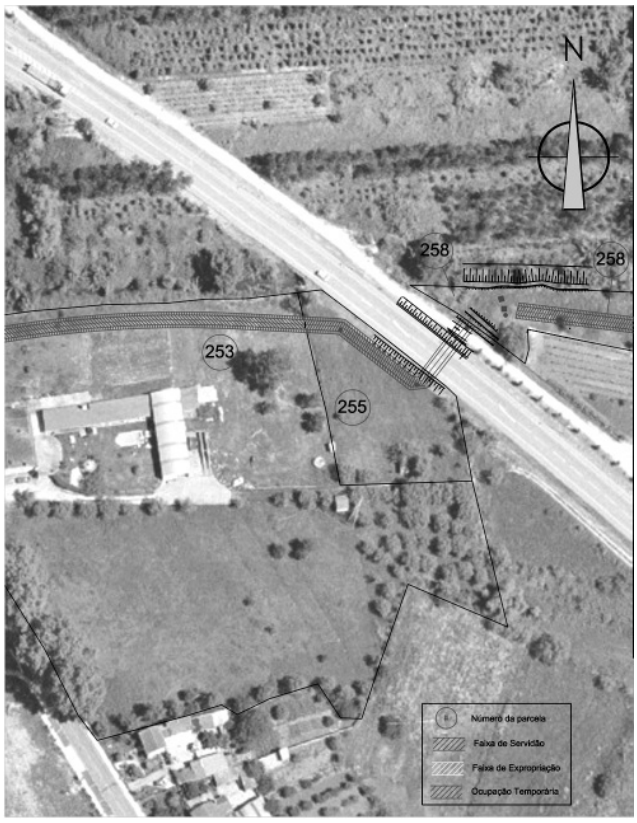
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 134



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 139



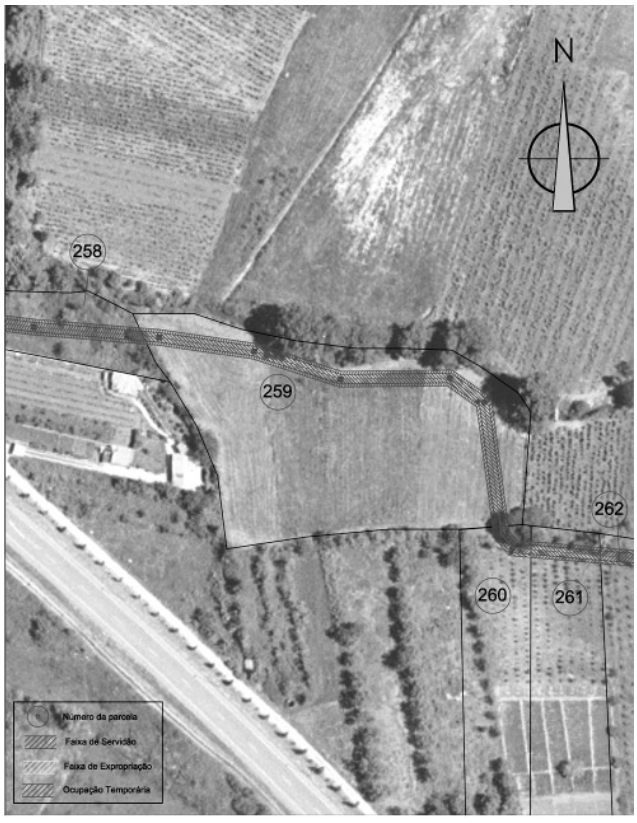
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 14.0



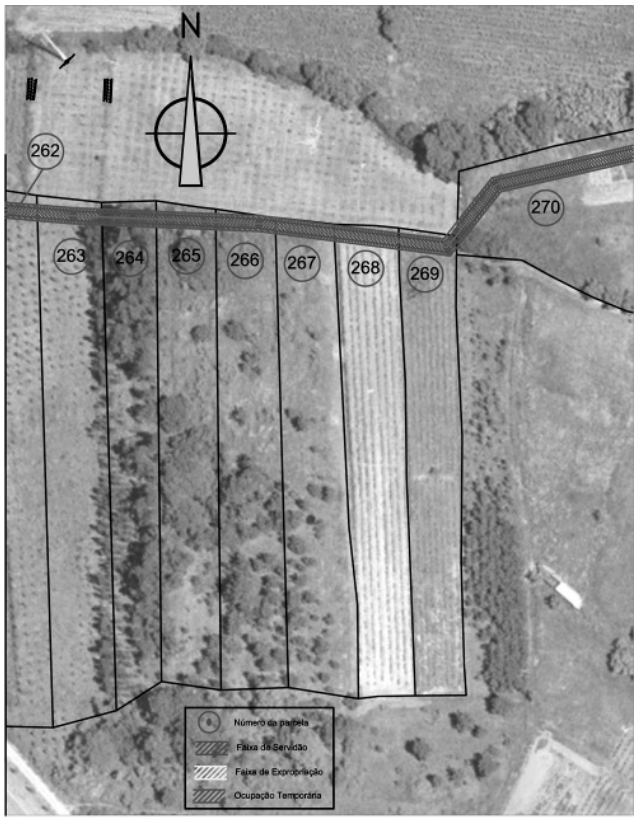
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 14.2



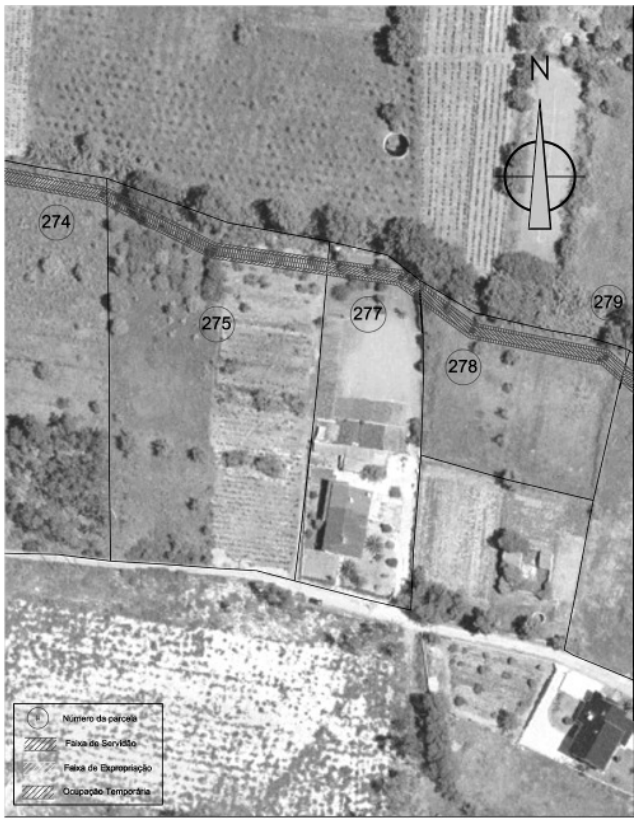
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 14.1



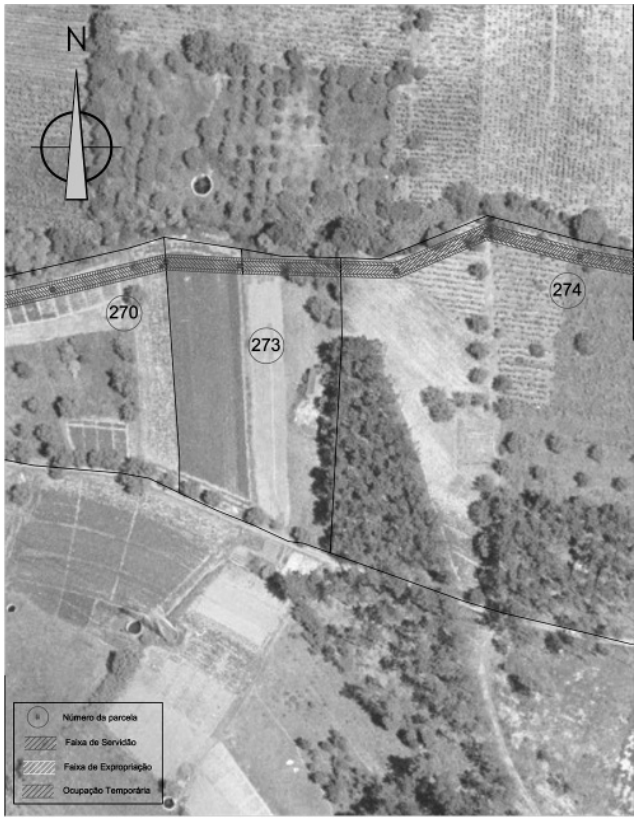
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 14.3



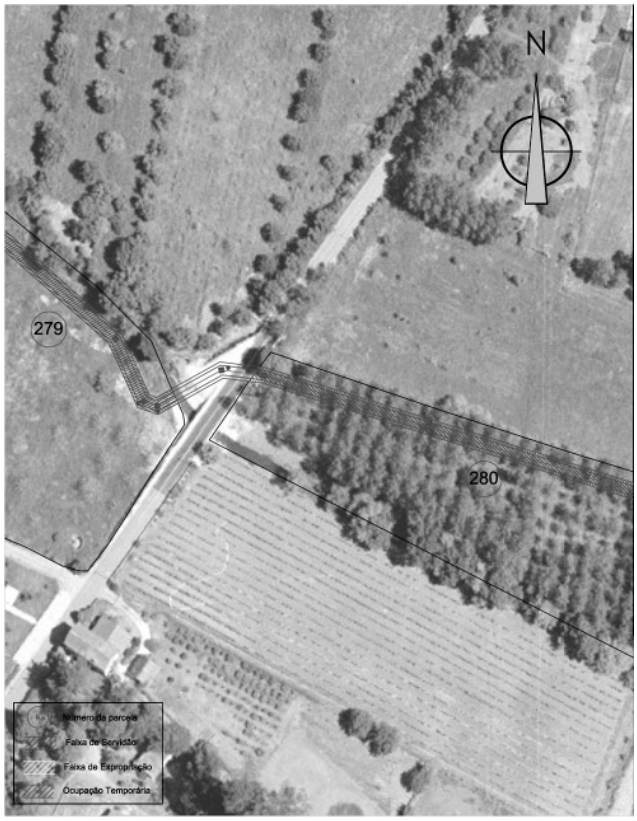
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 07/11/2006 Folha: 144



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 07/11/2006 Folha: 146



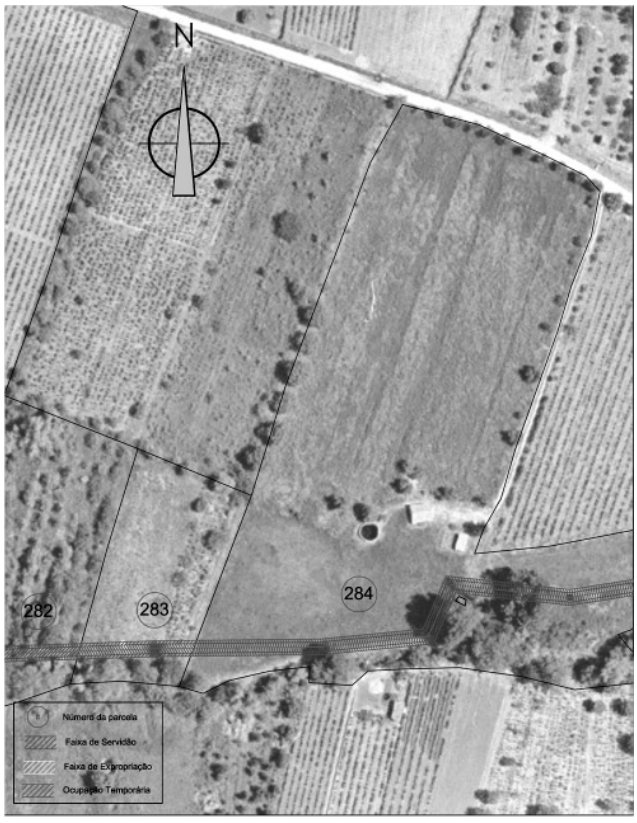
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 07/11/2006 Folha: 145



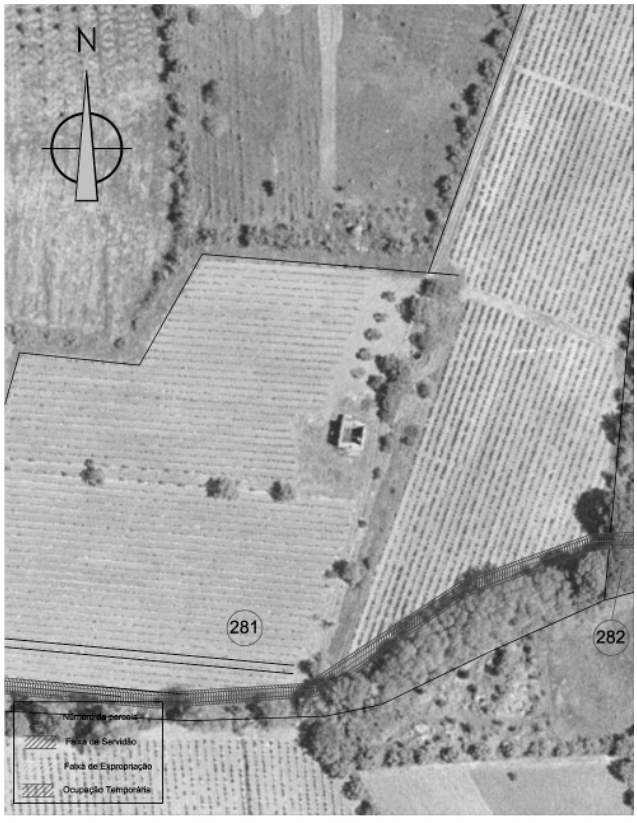
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 07/11/2006 Folha: 147



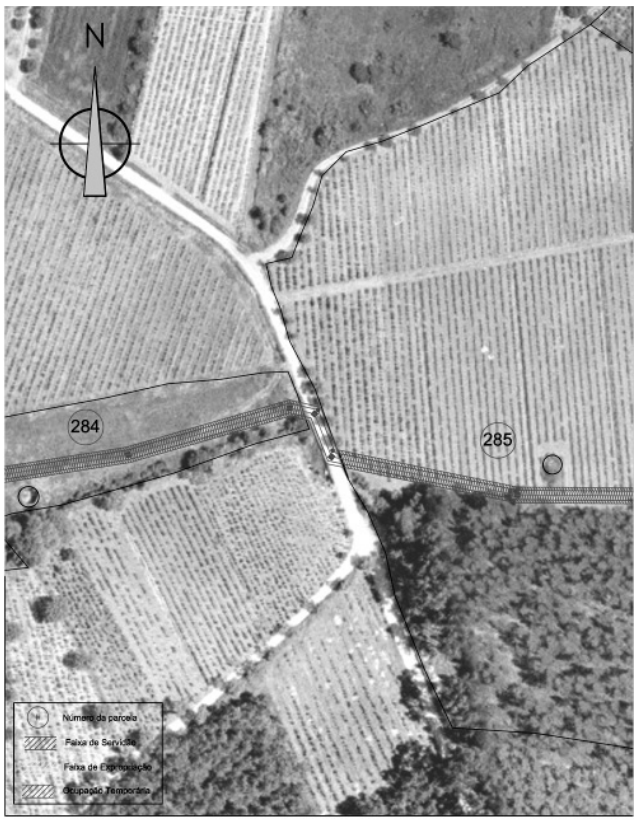
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 148



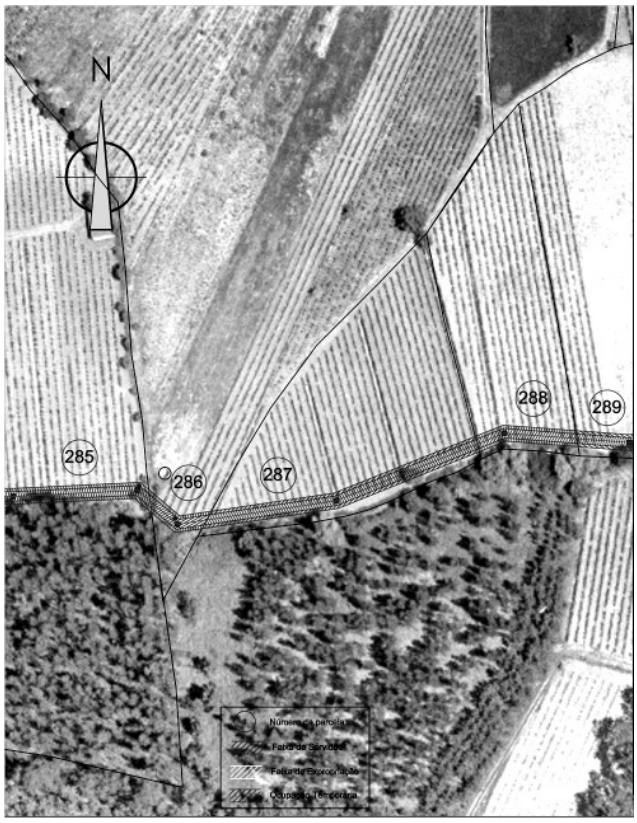
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 150



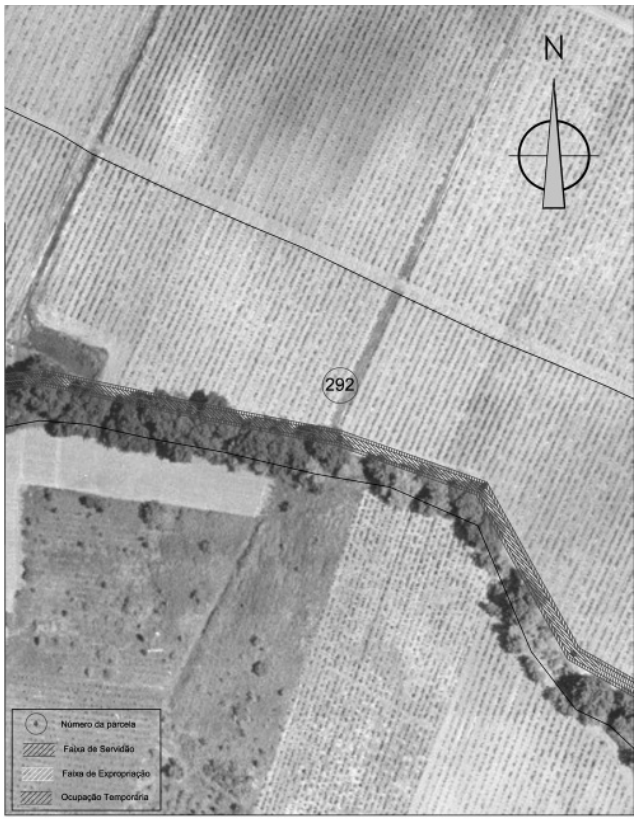
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 149



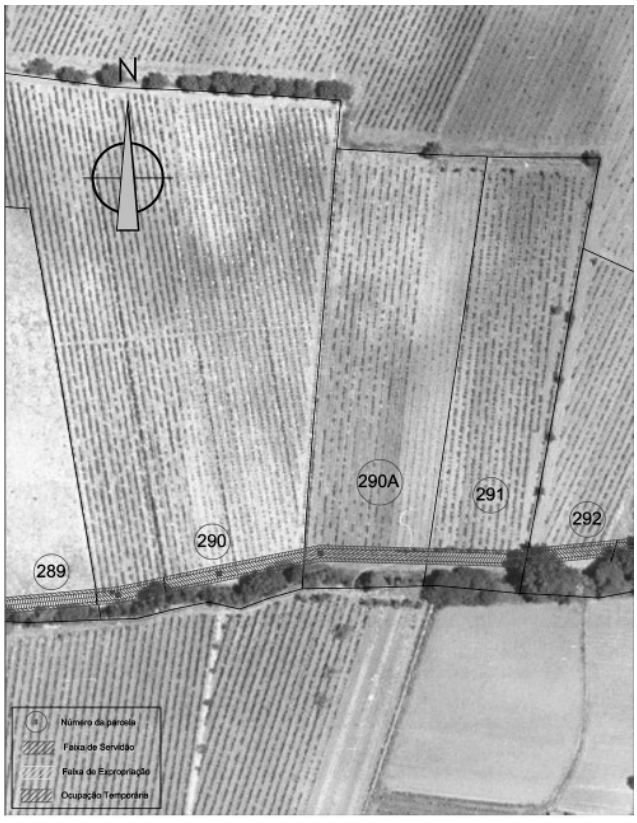
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 151



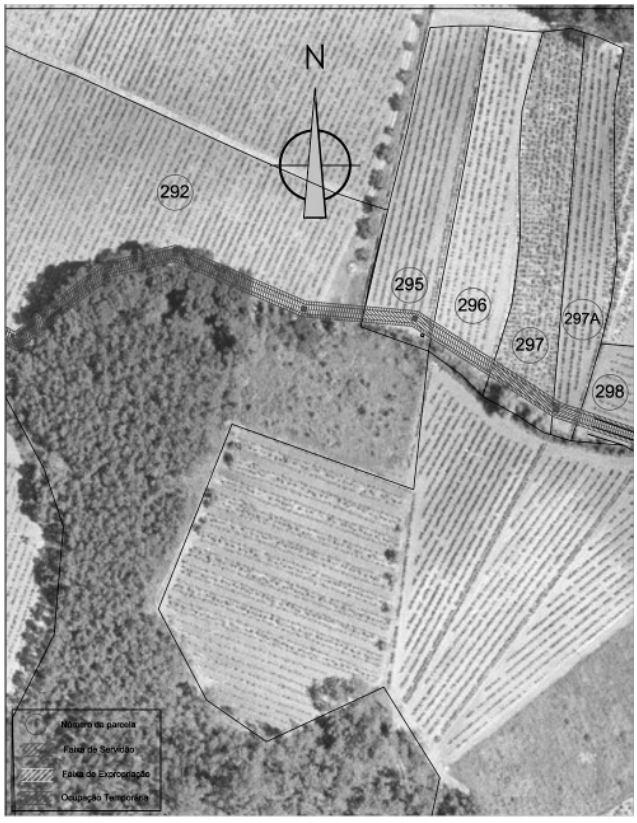
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 152



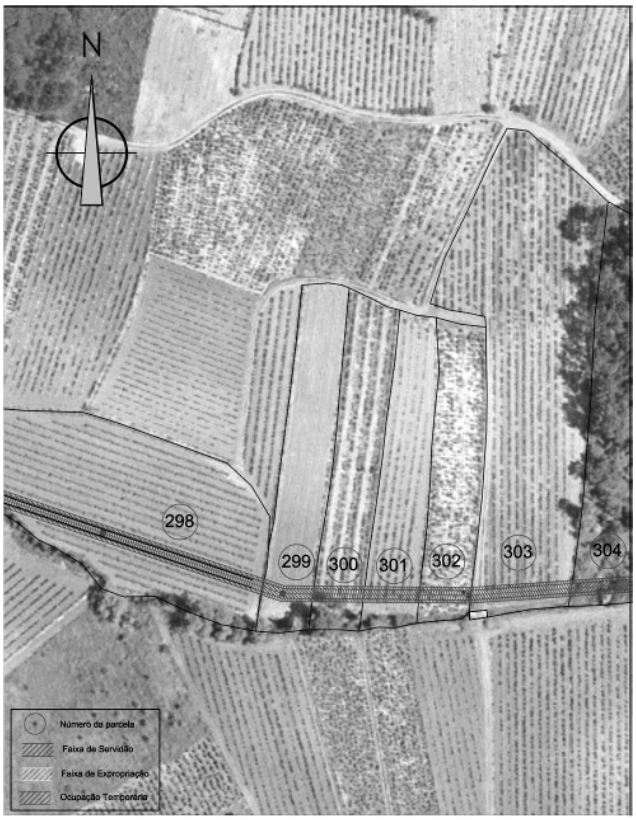
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 154



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 153



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 155



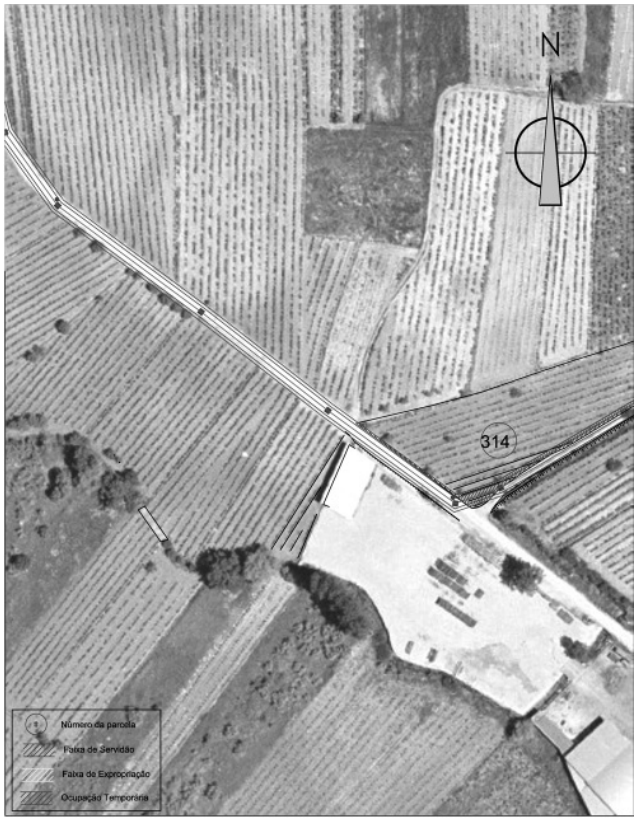
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 156



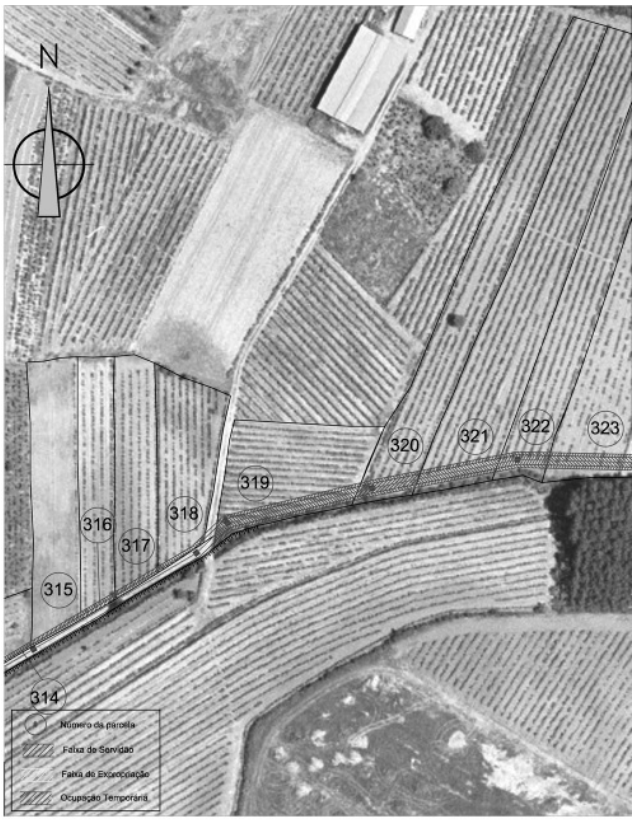
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 158



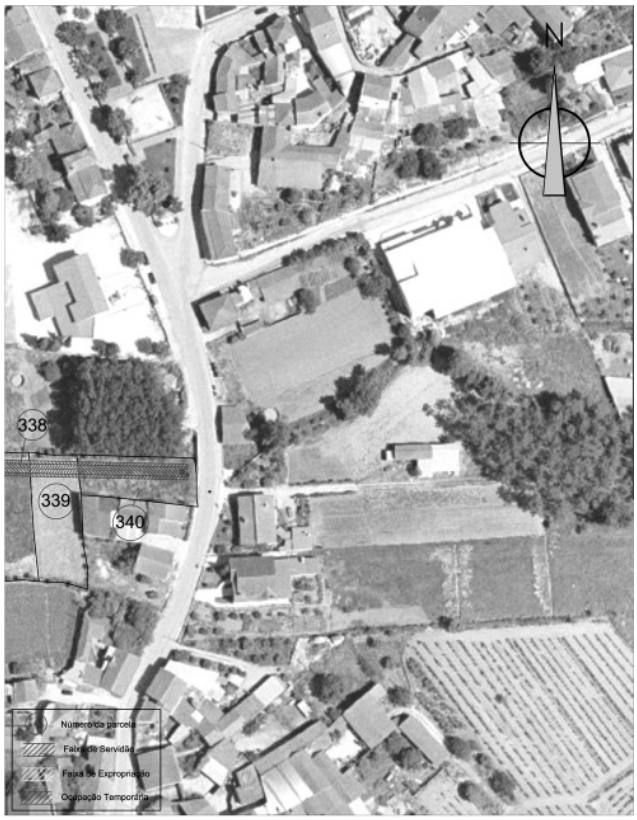
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 157



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS Serviços de Topografia, Lda.	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 159



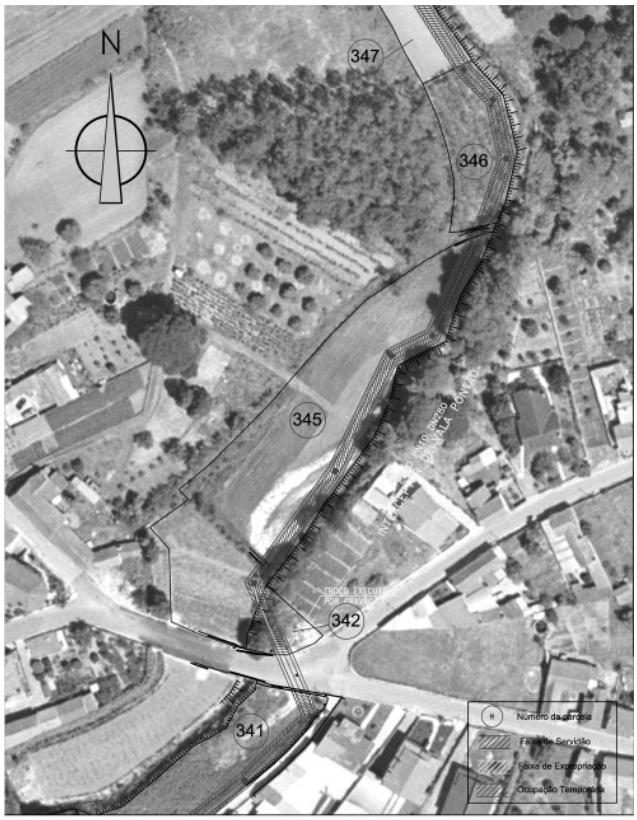
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 160



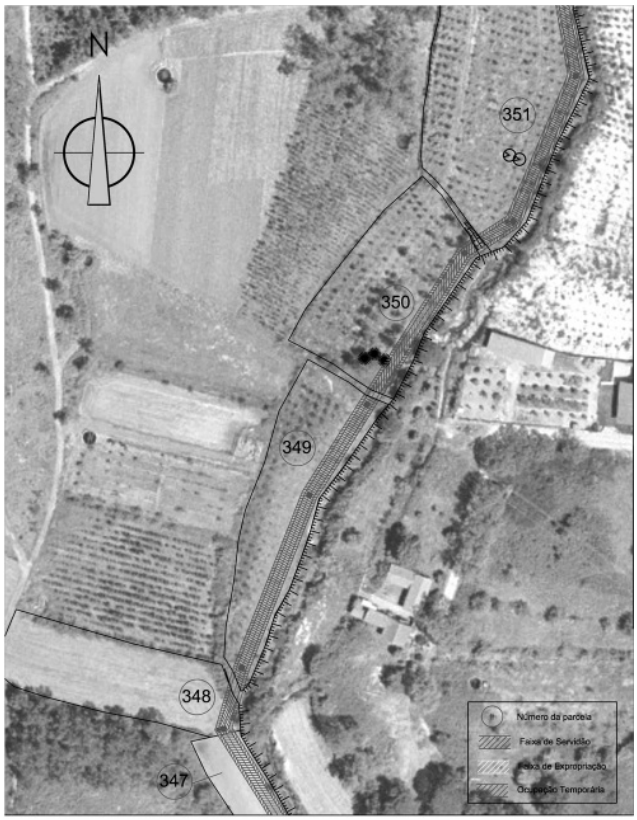
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 162



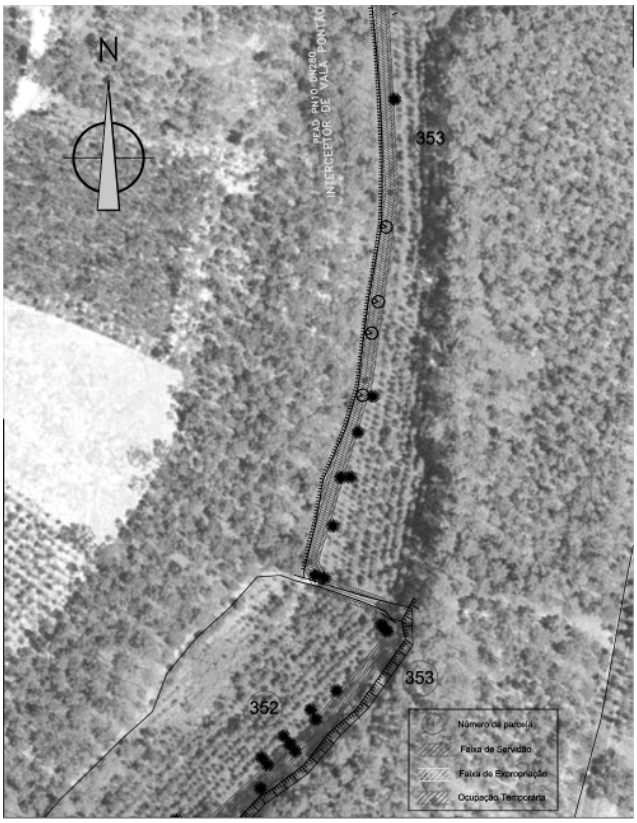
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 161



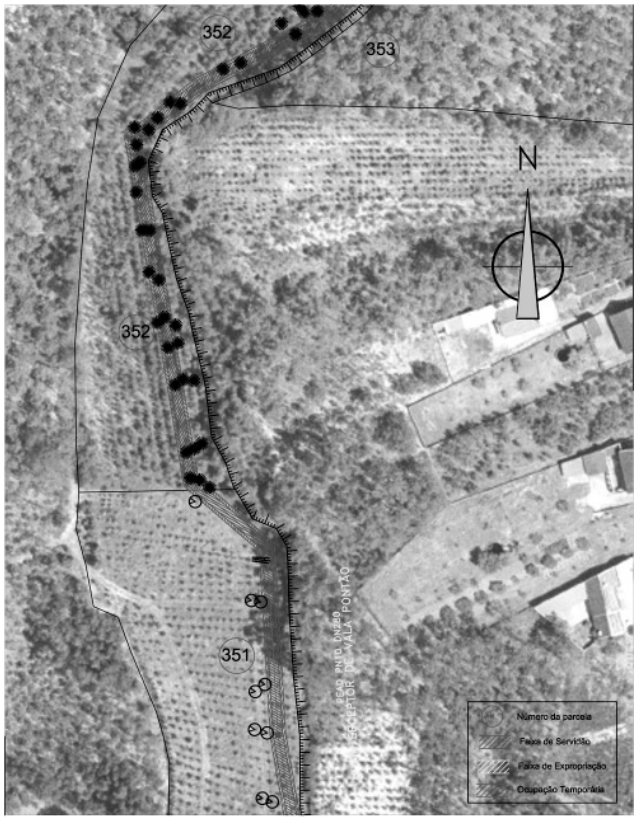
SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/11/2006 Folha: 163



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/01/2006 Folha: 164



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/01/2006 Folha: 166



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/01/2006 Folha: 165



SIMRIA	Projecto de Implantação do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro Subsistema Sul - 3ª Fase Ligação a Cantanhede	TOPOVAGOS	Escala 1/1000	Data 01/01/2006 Folha: 167

Agência Portuguesa do Ambiente

Despacho (extracto) n.º 13823/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 10 de Abril de 2008, e nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada em regime de substituição, a Assessora Principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, Eng.ª Paulina Dália Verde Martins, para o cargo de Director do Departamento de Promoção e Cidadania Ambiental da Agência Portuguesa do Ambiente.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos dos serviços e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme nota curricular em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Maio de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença.*

Despacho (extracto) n.º 13824/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Assessora Principal do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Resíduos, Eng.ª Ana Maria Albuquerque Sousa Almeida Lima, para o cargo de Chefe de Divisão dos Resíduos Urbanos, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Ana Maria Albuquerque Sousa Almeida Lima
Data de Nascimento: 16 de Janeiro de 1953
Naturalidade: Angola
Nacionalidade: Portuguesa
Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia do Ambiente, Ramo Engenharia Sanitária — Universidade Nova de Lisboa e Bacharelato em Engenharia Civil e Minas — Instituto Industrial de Lourenço Marques — Moçambique.
Experiência Profissional

A partir de Maio de 2007 Chefe da Divisão de Resíduos Urbanos do Departamento de Gestão de Resíduos da APA, tendo coordenado e acompanhado: licenciamentos de aterros e sua exploração; sistemas de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) através da avaliação do cumprimento do Plano Estratégico de RSU; pareceres sobre reavaliações de candidaturas ao Fundo de Coesão; revisão do novo diploma aterros; elaboração de documentos normativos para a gestão adequada de RSU; cumprimento da Directiva Aterros, através da participação em reunião do Comité Técnico de Adaptação ao Progresso Técnico e Científico e da preparação do relatório do cumprimento da Directiva relativo ao triénio 2004 a 2006;

De Maio de 2000 até Abril 2007 Chefe da Divisão de Exploração, Controlo e Monitorização, do Departamento de Obras e Exploração do Instituto dos Resíduos (INR), tendo exercido funções mais dirigidas ao acompanhamento da construção, exploração e da monitorização de infra-estruturas de sistemas de gestão de RSU e de aterros de resíduos industriais, bem como ao licenciamento de projectos de tratamento, valorização e eliminação de RSU e de aterros de resíduos industriais.

De 1998 até Maio 2000 Técnica na área de gestão de RSU do INR.

De 1996 a 1998 Técnica na área de gestão de resíduos industriais do INR, tendo acompanhado a gestão dos seguintes tipos de resíduos: óleos usados, amianto, resíduos da construção e demolição, solos contaminados, lamas, veículos em fim de vida, equipamentos eléctricos e electrónicos, sucatas. Participou no Grupo de Trabalho a nível comunitário "Concerted Action on Risk Assessment for Contaminated Sites in European Union" como representante de Portugal — Fevereiro/96 a Dezembro/98 e avaliação de projectos de reabilitação de locais contaminados.

De 1993 a 1996 Técnica na área de gestão de resíduos do Serviço de Resíduos e Reciclagem da Direcção-Geral do Ambiente.

De 1993 a 1988 Técnica na Direcção de Serviços da Qualidade da Água da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente na apreciação de projectos, para efeitos de licenciamento da descarga em meio receptor, de ETAR industriais e municipais e de 1987 a 1988 Técnica no Centro de Investigação do Ambiente da mesma Direcção-Geral.

De 1983 a 1987 Técnica na Direcção-Geral de Saneamento Básico na apreciação de projectos de redes de colecta e de ETAR urbanas.

De 1977 a 1983 Técnica na Divisão de Águas e Esgotos da Direcção de Serviços de Obra Públicas de Macau e de 1973 a 1997 Técnica na Divisão de Águas e Esgotos da Direcção de Serviços de Obra Públicas de Moçambique.

Competências e aptidões pessoais

Comunicações em eventos técnicos em representação dos organismos onde exerci funções

Artigos/trabalhos publicados como Lima, A. M.; Pássaro D.A; Jorge, C.; Silva, E.F., "Portugal" — Policy Frameworks Risk Assessment for Contaminated Sites in Europe — Volume II, Pag 129 a 135 — 1999

Acções como formadora na área da gestão de resíduos.

Despacho (extracto) n.º 13825/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Assessora Principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, Eng.ª Maria Filomena Martins Gormicho Boavida Esgalhado, para o cargo de Director do Departamento de Alterações Climáticas, Ar e Ruído da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota Curricular

Identificação:

Nome: Maria Filomena Martins Gormicho Boavida Esgalhado.
Data de nascimento: 11 de Junho de 1959.
Naturalidade: Angola.
Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações académicas — Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Actividade Profissional:

Directora do Departamento de Alterações Climáticas, Ar e Ruído da Agência Portuguesa do Ambiente (desde Maio de 2007);

Directora de Serviços para as Estratégias e Programas Ambientais do Instituto do Ambiente (Junho 2004-Abril 2007);

Chefe de Divisão de Estratégias para a Gestão do Ar e do Ruído do Instituto do Ambiente (Junho 2003-Maio 2004);

Chefe de Divisão do Ambiente Atmosférico do Instituto do Ambiente (Maio 2002-Maio 2003);

Chefe de Divisão do Ambiente Atmosférico da Direcção-Geral do Ambiente (Agosto 1988-Abril 2002);

Chefe de Divisão do Ambiente Atmosférico do Instituto de Meteorologia (Outubro de 1995-Julho 1998);

Técnica Superior do Instituto de Meteorologia (Junho 1993-Setembro de 1995);

Técnica Superior da Direcção-Geral do Ambiente (Outubro de 1984-Maio de 1993).

No desempenho da sua actividade profissional destacam-se a coordenação da aplicação, a nível nacional, do comércio europeu de licenças de emissão; coordenação do Sistema Nacional de Inventários de Fontes

e Remoção de Poluentes Atmosféricos; coordenação da elaboração do Programa Nacional para as Alterações Climáticas de 2004 e 2006; coordenação do Programa para os Tectos Nacionais de Emissão; coordenação do Plano Nacional de Redução das Emissões das Grandes Instalações de Combustão; coordenação do Plano de Acção para a Qualidade do Ar; coordenação dos trabalhos decorrentes dos processos de revisão do Inventário Nacional de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (GEE), efectuados por equipas de peritos internacionais, no âmbito da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas e do Protocolo de Quioto; coordenação das actividades da Rede de Organismos de Alterações Climáticas da CPLP; coordenação e participação na elaboração de diplomas legais nas vertentes "Alterações Climáticas", "Protecção da Camada de Ozono", "Ar" e "Ruído".

Representante nacional em vários "fora" de negociação comunitários e internacionais relacionados com as temáticas Alterações Climáticas e Ar; participação em vários grupos de peritos, a nível comunitário, em matéria de alterações climáticas, qualidade do ar e emissões atmosféricas; consultora, no âmbito da cooperação com Macau, para reformulação da rede de monitorização da qualidade do ar de Macau e dos procedimentos de divulgação da informação ao público.

Despacho (extracto) n.º 13826/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Assessora Principal do quadro de pessoal do ex-Instituto de Resíduos, Isabel Maria Sousa Tomé de Andrade, para o cargo de Director de Departamento de Fluxos Especiais e Mercados de Resíduos, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota curricular

Nota biográfica

Nome: Isabel Maria de Sousa Tomé de Andrade

Categoria: assessor principal

Habilitações Literárias: Licenciatura em Engenharia do Ambiente

Exerceu funções docentes na Escola Preparatória de Vila Franca do Campo, como professora provisória do 4.º grupo no período de 1 de Outubro de 1986 a 15 de Março de 1987.

Contratada como Eng.ª do Ambiente de 2.ª classe na Câmara Municipal de Ponta Delgada de 17 de Março de 1987 a 19 de Março de 1989.

Contratada além do quadro por despacho do Secretário Regional do Turismo e Ambiente de 02/06/89, como técnica Superior de 2.ª classe, por um ano, a partir de 02/06/89, para prestar serviço na Direcção Regional e Ambiente da Terceira. Visado pelo Tribunal de Contas em 17/07/89 e publicado no Jornal Oficial 2.ª série n.º 33 de 17/08/89, tendo tomado posse em 15/09/89, com efeitos a partir de 02/06/89.

Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais de 12/09/89, foi contratada além do quadro, mediante concurso, como estagiária, para ingresso na carreira técnica superior. Visado pelo T.C. em 29/12/89, publicado no D.R. 2.ª série n.º 20 de 24/01/90, tendo tomado posse do lugar em 01/02/90.

Por despacho do Director-Geral do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear de 01/04/92, foi admitida como técnica superior de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico do GPSN, índice 380, escalão1, em lugares descongelados pelo Despacho Normativo 72/88, publicado no D.R. 1.ª série n.º 190 de 18/08/88 e nos termos dos Decretos-Leis 44/84 de 30/02, 48/85 de 15/07 e 265/88 de 28/07. Visado pelo T.C. em 24/04/92, publicado no D.R. 2.ª série n.º 114 de 18/05, tendo tomado posse do lugar em 18/05/92.

Por extinção do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, nos termos da alínea *e*) do n.º1 do artigo n.º 14, do Decreto-Lei n.º 187/93, de 24/5, passou a exercer funções na Direcção-Geral do Ambiente, de acordo com o n.º1, do artigo 19.º do D.L. 189/93, de 24/05.

Transitou para o quadro da DGA, criado pelo Anexo I da Portaria n.º 144/95, de 14/02, por lista nominativa nos termos do artigo 8.º do D.L. 187/93, de 24/05, conjugado com o artigo 19.º do D.L. 189/93, de 24/05, aprovada por despacho da Ministra do Ambiente em 29/06/95, publicada no D.R. n.º 257 — 2.ª série de 07/11/95.

Transitou em comissão de serviço extraordinária por despacho da Ministra do Ambiente de 17/03/97 para o INR por lista publicada no D.R. n.º134 — 2.ª série, de 12/06/97 — Decreto-Lei n.º 142/96 de 23/08.

Nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro da DGA precedendo concurso de acesso, por despacho do Director-Geral do Ambiente, em substituição, em 07/01/98, por urgente conveniência de serviço conforme aviso publicado no D.R. n.º 24 — 2.ª série de 29/01/98. Assinatura do termo de Aceitação em 02/02/98, com efeitos a 07/01/98.

Nomeada em regime de substituição, Chefe de Divisão do Centro de Embalagens e Resíduos de Embalagens (CERE), por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente, de 5 de Maio de 1998, publicado no D.R. n.º 161 — 2.ª série, de 15/07/98.

Transitou para o quadro do INR por lista nominativa aprovada pela Ministra do Ambiente em 26/05/99 e publicada no D.R. n.º 174 — 2.ª série de 28/07/99.

Nomeada em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço Chefe da Divisão de Planeamento, Programação e Intervenção Financeira do Departamento de Planeamento e Relações Internacionais, com efeitos a 19/02/2001, publicado no D.R. n.º 193 — 2.ª série de 21 de Agosto de 2001.

Nomeada na categoria de técnica superior principal, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço do quadro do Instituto dos Resíduos, por despacho da Presidente de 12/03/2003, com efeitos à data do despacho, aviso publicado no D.R. n.º 81 — 2.ª série de 05/04/2003.

Nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, Chefe da Divisão de Planeamento, Programação e Intervenção Financeira, por urgente conveniência de serviço, a partir de 22/11/2004. Aviso publicado no D. R. n.º 294 2.ª série, de 17/12/2004.

Nomeada Assessor Principal do quadro do INR, com efeitos a 2 de Janeiro de 2004, através do Despacho n.º 19171/2006 (2.ª série) de 20.09.2006 do *Diário da República* n.º 182 de 20 de Setembro de 2006, posteriormente alterado pela Rectificação n.º 1523/2006 (2.ª série) do *Diário da República* n.º 199 de 16 de Outubro de 2006.

Nomeada, em regime de substituição, Directora do Departamento de Fluxos Especiais e Mercados de Resíduos da APA, com efeitos a 1 de Maio de 2007, através do Despacho n.º 07/2007/DG de 2 de Maio de 2007. Despacho n.º 18783/2007 de 25 de Julho de 2007, publicado no D.R. N.º 161 2.ª série, de 22 de Agosto de 2007.

Despacho (extracto) n.º 13827/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, o Assessor Principal do quadro de pessoal do ex-Instituto de Promoção Ambiental, Hélder Jesus Gil para o cargo de Chefe de Divisão de Desempenho e Qualificação Ambiental, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo. O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo por opção do próprio, aufere o vencimento da categoria de origem, Assessor Principal, 3.º Escalão Índice 830.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Hélder de Jesus Gil

Data de Nascimento: 18 de Março de 1947

Naturalidade: Vila Cortês do Mondego — Guarda

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico, 1982 (Ordem dos Engenheiros — cédula profissional 199904).

Carreira, Categoria e Serviço de Origem: Técnica superior com a categoria de Assessor Principal do Quadro do Ex- IPAMB

Cargo Actual: Chefe de Divisão de Desempenho e Qualificação Ambiental

Organismo: Agência Portuguesa do Ambiente

Actividade Profissional:

Desde Junho de 2007 que exerce as funções de Chefe de Divisão de Desempenho e Qualificação Ambiental, em regime de substituição, destacando-se como actividades a coordenação na implementação dos sistemas de qualificação de verificadores no Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS) e do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), incluindo o acompanhamento do seu desempenho, na parte formativa e através da realização de verificações de testemunho; na concepção do sistema de qualificação do sistema de qualificação de verificadores de Sistemas de Gestão de Segurança e Prevenção de Acidentes Graves; Gestão do Registo no Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS); na representação da APA na Comissão Técnica de Acreditação dos Organismos de Certificação de Instituto Português de Acreditação (IPAC) e na coordenação dos trabalhos no âmbito do Rótulo Ecológico Comunitário;

2007 a 2002 — exerceu a sua actividade na assessoria à presidência do Instituto do Ambiente, e posteriormente, no Gabinete de Desempenho e Qualificação Ambiental, na gestão dos contratos de melhoria contínua ambiental e na participação das actividades de concepção, implementação e acompanhamento aos sistemas de qualificação de verificadores EMAS e CELE e na elaboração de pareceres no âmbito da acreditação de verificadores EMAS para Comissão de Decisão do IPAC.

2000 a 1997 — Por despachos ministeriais: integra a Equipa de Missão da 3.ª Travessia do Tejo, em representação do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, assumindo a coordenação dos estudos técnicos; a presidência da Comissão de Acompanhamento de Obra da Nova Travessia Rodoviária sobre o Tejo em Lisboa; a representação do Ministério do Ambiente no Conselho Consultivo do PROTAML e a presidência da Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental do Plano do Novo Aeroporto de Lisboa.

1997 — Subdirector Geral — DGA — cargo que desempenhou até 19 de Outubro de 2000.

1996 a 1995 — Primeiro como Chefe de Divisão da Participação do Público do IPAMB, posteriormente, como Director de Serviços da Participação do Cidadão, destacando-se a actividade da implementação da Consulta Pública do Estudos de Impacte Ambiental em Portugal e a sua participação das comissões de avaliação. Desde 1993, como Chefe de Divisão das Técnicas Educativas no Instituto Nacional do Ambiente, desenvolveu a sua actividade no apoio à sensibilização e educação ambiental.

Obras Publicadas:

Além de conferencista nos domínios identificados, com entrevistas e artigos publicados, no âmbito da Consulta do Público é co-autor do livro da Colecção Notas Técnicas " 5 Anos de AIA em Portugal — O Processo de Consulta do Público", 1996.

A Organização da Consulta Pública na Avaliação de Impacte Ambiental em Portugal — trabalho publicado no livro "Participação Pública e Planeamento — Prática da Democracia Ambiental — 1996 -FLAD.

O Regime Normativo. Evolução e Perspectivas da transposição para o Direito Interno (Portugal) "Carretras y Medio Ambiente" Actas publicadas 1998, editado pela Asociación Técnica de Carreteras.

Guia Agenda 21 Local — Um desafio para todos, em co-autoria — Edição de Novembro de 2007 — APA.

Mérito:

Em 23 de Outubro em Ordem de Serviço N.º 2/92 recebe um louvor pelo Presidente do INAMB em reconhecimento pelos trabalhos desenvolvidos no 3.º Encontro de Educação Ambiental.

Publicado no *Diário da República* N.º 296 de 24/12/92 2.ª série, recebe novo louvor pela dedicação e trabalhos desenvolvidos desde a criação do INAMB.

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Despacho (extracto) n.º 13828/2008

Findo o respectivo procedimento de selecção, e por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 02 de Abril de 2008, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, a Assessora Principal da carreira de Formador Ambiental, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Promoção Ambiental, Dr.ª Isabel Maria Duarte Melo Raposo, para o cargo de Chefe de Divisão da Participação do Cidadão, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo. Por opção do próprio, aufere o vencimento da categoria de origem, Assessor Principal, 4.º Escalão Índice 900.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença.*

ANEXO

Nota curricular

Isabel Maria Duarte Melo Raposo

Data de Nascimento: 17 de Fevereiro de 1953

Natural de Paço de Arcos — Oeiras

Nacionalidade: portuguesa

Habilitações académicas: Licenciada em Biologia (Ramo Científico e Ramo Educacional) pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Chefe de Divisão na APA, em regime de substituição, desde Maio de 2007.

Assessora Principal da carreira de Formador Ambiental (quadro do ex-IPAMB), desde 1993.

Chefe de Divisão de Formação Ambiental do Instituto Nacional do Ambiente, entre1989 e1993.

Técnica superior desde 1979 (CNA 1979-1984, SNPRCN 1984-1987 e INamb1987-1993).

Professora do Ensino Secundário (1977-1979) e do Ensino Superior privado — Escola Superior de Educação João de Deus (1980-1990) e Instituto Piaget.

Áreas de Especialização

Funções técnicas e de formação de docentes nos domínios do Ambiente e da Educação Ambiental, desde 1979, incluindo a concepção e a elaboração de materiais de apoio didáctico, de divulgação e informativos (publicações, exposições, materiais audiovisuais, etc), referentes à formação e a projectos específicos.

Responsável pela coordenação ou colaboração em projectos e iniciativas no domínio da Educação Ambiental, no âmbito escolar e extra-escolar, ao nível nacional e internacional:

- Boletim EA — Educação Ambiental (1988 a 1996);
- Encontros Nacionais de Educação Ambiental (desde 1990);
- Campos de Verão de Educação Ambiental (1991 e 1992);
- Núcleo de Educação Ambiental do IPAMB no Jardim Botânico de Lisboa (1995 a 2000);
- Projecto "Descobrir os Jardins do Palácio Fronteira" (1995 a 1998);
- Programa GLOBE (1996 a 2001);
- Projecto Ambiente e Iniciativas Escolares do CERI da OCDE (1986 a 1990);
- Projecto Pensar Ambiente (1993 a 1995).
- Projecto "Carbon Force: missão possível!" (2006-2007)
- Actividades de Educação Ambiental no âmbito do Programa Bandeira Azul

Coordenadora de acções de formação de formadores, no âmbito dos projectos referidos e de outros, aos quais prestou acompanhamento e assessoria (EcoEscolas, Projecto Jovens Repórteres para o Ambiente, Projecto Coastwatch).

Consultora do Ministério da Educação para a elaboração de programas disciplinares no âmbito do Ambiente e Património Natural, Cidadania e Desenvolvimento Pessoal e Social.

Orientadora de módulos de formação, no domínio do Ambiente e da Educação Ambiental, inseridos em cursos destinados a grupos profissionais específicos — forças de segurança (GNR e PSP), forças armadas, técnicos autárquicos, profissionais de enfermagem, etc.

Assessora da Presidência do IPAMB (2000/2001), responsável pela área das Relações Internacionais. "Ponto Focal" nacional para a Convenção de Aarhus (Convenção das Nações Unidas sobre o Acesso à Informação, a Participação do Público na Tomada de Decisões e o Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente) entre 2000 e 2002.

Membro efectivo do Conselho de Prevenção do Tabagismo, em representação do Ministério do Ambiente, entre 2002 e 2007.

Colaboradora em acções e projectos desenvolvidos por diversas ONGA, no âmbito da Sensibilização, Educação e Formação Ambiental.

Trabalhos publicados:"Não há bichos-de-sete-cabeças", Lisboa, 1997 (n. 2, Col. Cadernos de Educação Ambiental, editada em parceria pelo IPAMB e pelo IIE) e diversos artigos em revistas e boletins de temática ambiental e de educação.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 13829/2008

Por despacho de 8 de Abril de 2008 da Senhora Vice-Presidente da Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, ao abrigo do Despacho n.º 23937/2007, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi, Isabel Maria Rodrigues Navalho, Técnica de 2.ª Classe do quadro de pessoal da ex-DRAOTC, reclassificada e nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para realização de estágio com fim de ingressar na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, após o que, caso revele aptidão, será provida definitivamente. O início do referido estágio produz efeitos a 8 de Abril de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge.*

Despacho n.º 13830/2008

Por despacho de 5 de Maio de 2008 da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, ao abrigo do Despacho n.º 23937/2007, foram, Anabela Maria Peixoto Figueira Henriques e Maria José Cardoso Sucena, Assessoras da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ordenamento do Território do Centro, nomeadas, precedendo concurso, na categoria de Assessores Principais do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 13831/2008

1. Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.º s 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 227, 2.ª série, de 26 de Novembro; no Jornal "Correio da Manhã", de 27 de Novembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 28 de Novembro, com o código de oferta n.º OE 200711/0475, todos do ano de 2007, à divulgação do procedimento concursal com vista ao procedimento do cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental da CCDRAlentejo, previsto, nos termos conjugados da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e do artigo 8.º do Despacho n.º 14 484/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho.

2. Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu no candidato, Lic. Joaquim Manuel Casmarrinha Pisco por ser este que demonstrou reunir as melhores condições para o desempenho do cargo a prover. Este candidato destacou-se pela sua experiência enquanto dirigente e pela dimensão e qualidade da sua formação técnica e específica para o desenvolvimento das competências da Divisão em questão. Demonstrou ainda possuir um apreciável nível de motivação pessoal e profissional, um perfil adequado a um desempenho de liderança, de planificação e organização, aliados a um bom conhecimento das competências e recursos da Divisão de Licenciamento Monitorização Ambiental.

3. Atento aos fundamentos supra citados e considerando que o candidato reúne os requisitos legais e o perfil adequado, nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental da CCDRAlentejo, nos termos dos n.º s 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o licenciado Joaquim Manuel Casmarrinha Pisco, assessor principal, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo.

1 de Abril de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado Joaquim Manuel Casmarrinha Pisco

Currículo Académico:

Licenciatura em Engenharia Agrícola pela Universidade de Évora, concluída em Maio de 1988

Currículo profissional:

Monitor da disciplina de Hidrologia, na Universidade de Évora, no período de 31 de Março a 31 de Julho do ano lectivo de 1985/1986

Formador no curso de Avaliação de Impactes Ambientais, organização do Instituto de Promoção Ambiental, Módulo 3 — Avaliação Técnica de Projectos Florestais, Dezembro de 1994

Orientador do Estágio Profissional (IEFP) do licenciado em Engenharia dos Recursos Hídricos, Martinho José Badagola Murteira, ano de 1999.

Técnico Superior de 2.ª classe da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais desde Junho de 1988, em regime de aquisição de serviços até 30 de Novembro de 1988 e em contrato de contrato a termo certo, a partir de 1 de Dezembro, tendo sido nomeado definitivamente em 15 de Julho de 1995.

Em 20 de Janeiro de 1997 nomeado definitivamente Técnico Superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo.

Em 27 de Dezembro de 1999 é nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Projectos e Obras da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo.

Em 1 de Agosto de 2000 nomeado definitivamente Técnico Superior Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo.

Em 18 de Abril de 2001 é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão de Infra-estruturas da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, em gestão corrente até 30 de Abril de 2007.

Em 15 de Março de 2007 é nomeado definitivamente Assessor Principal do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Alentejo, categoria que actualmente detém.

Em 1 de Maio de 2007 nomeado, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho n.º 13832/2008

Na sequência do procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, de Director do Departamento de Comunicação e Gestão de Operações, cujas competências se encontram definidas no artigo 2.º da Portaria n.º 530/2007 de 30 de Abril, que aprova os estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P., nos termos do disposto nos n.º s 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no uso das minhas competências próprias, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado do quadro do ICN, Henrique Menezes Almeida Pereira dos Santos.

O nomeado tem o perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos do Departamento de Comunicação e Gestão de Operações sendo dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, em virtude de ser detentor de conhecimentos e experiência demonstrados nas áreas relevantes para as funções a exercer, nomeadamente nos domínios da visitação, turismo da natureza e parcerias com entidades públicas e privadas no âmbito da biodiversidade, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Março de 2008. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Súmula Curricular

Nome: Henrique Pereira dos Santos
Título académico: Arquitecto Paisagista
Cargo actual: Director do Departamento de Comunicação e Gestão de Operações do ICNB
Cargos mais relevantes exercidos:

Director de Serviços de Apoio às Áreas Protegidas
Chefe da Divisão de Apoio à Gestão de Áreas Protegidas
Coordenador da revisão do plano de ordenamento do PNSAC
Responsável pelo processo de planeamento no Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros em 1998
Presidente da Comissão Directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais em 1997
Presidente da Comissão Instaladora do Parque Natural do Douro Internacional de Julho de 1996 a Janeiro de 1998
Vice-Presidente do Instituto de Conservação da Natureza de Março de 1996 a Janeiro de 1998
Fundador da ACNAT, Agência para a Conservação da Natureza, Lda., empresa de serviços na área da Conservação da Natureza, actualmente extinta
Responsável pela disciplina de Ecologia (Análise Paisagística) do curso superior de Arquitectura da Escola Superior Artística do Porto, em 1988/89

Despacho n.º 13833/2008

Na sequência do procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, de Director do Departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade, cujas competências se encontram definidas no artigo 4.º da Portaria n.º 530/2007 de 30 de Abril, que aprova os estatutos do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P., nos termos do disposto nos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no uso das minhas competências próprias, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado do quadro do ICN, Mário Alexandre Lopes Rodrigues Silva.

O nomeado tem o perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos do Departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade sendo dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, em virtude de ser detentor duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções em matérias relacionadas com a Rede Natura 2000, a integração sectorial dos objectivos de conservação da natureza e da biodiversidade e a aplicação de directivas, acordos e convenções no plano comunitário e internacional, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

4 de Março de 2008. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Curriculum vitae

Síntese (Março de 2008)

1 — Identificação e dados pessoais

Mário Alexandre Lopes Rodrigues da Silva
Data e local de nascimento: Lisboa, 21 de Novembro de 1963
Residência: Lisboa

2 — Habilitações académicas e suplementares

Maio 1993 — curso de Direito do Ambiente (Instituto Nacional de Administração)
Dez. 1988 — Licenciatura em Biologia-Recursos Faunísticos e Ambiente, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL)

3. Enquadramento e percurso profissionais

Maio 2007 a Fevereiro 2008: Director de Departamento de Gestão e Conservação da Biodiversidade do ICNB (regime de substituição)
Abril 2005 a Abril 2007: Director de Serviços da Conservação da Natureza
Fev. 2001/Abril 2002 e Fev. 2004/Março 2005: Chefe da Divisão de Habitats e Ecossistemas
Jun. 1998/Out. 1999: assessor do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente
Ago.1992: integra o quadro privativo do ICN (DHE/DSCN)
Ago.1990/Mar.1991: Consultor técnico da empresa Naturibérica — Estudos e Divulgação em Biologia, Lda.
Mar.1990: Contrato Administrativo de Provimento com o SNPRCN (ex-ICN)
Set.1987/Mai. 1990: Monitor do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
Enquadramento funcional e competências específicas no âmbito do ICNB (ex-ICN)
Ponto Focal do MAOTDR no projecto MARBIS-Natura2000 (Sistema de Informação de Biodiversidade Marinha)
Até 2007: representante do ICN no Grupo de Trabalho de Perspectivas Financeiras do GRI/MAOTDR
Desde Julho 2003: membro da equipa de projecto do Plano Sectorial para a Rede Natura 2000
Desde 2001: articulação com o GRI/MAOTDR para matérias comunitárias e internacionais na área da biodiversidade
Desde Ago. 2000: membro do Secretariado Nacional para a Convenção sobre a Diversidade Biológica
Desde Nov. 1999: Ponto Focal Nacional para o instrumento financeiro comunitário LIFE-Natureza
Nov. 1999/Jun. 2000: representante do ICN nas negociações relativas ao Protocolo de Biosegurança, no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica
Fev. 1998/Ago. 1999: coordenador do Grupo de Trabalho do Ministério do Ambiente para a elaboração da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade
Nov. 1997/Jun. 1998: representante do ICN na Comissão de Acompanhamento das Infrastruturas de Alqueva e coordenador do Grupo de Trabalho do Património Natural
Out. 1996/Jun. 1998: coordenador do Centro de Estudos de Migrações e Protecção de Aves (ICN) e seu representante junto da União Europeia para a Anilhagem
1992: representante do SNPRCN no Grupo de Trabalho de Estatísticas Demográficas e Sociais — Área do Ambiente, do Conselho Superior de Estatística
Jan. 1991/1993: membro da equipa técnica do Projecto CORINE--Biótopos
1990/Jun. 1998: co-responsável (com J.P.Granadeiro) pelo Programa Nacional de Monitorização da Mortalidade de Aves Marinhas durante o Inverno no Litoral Português — Inspecções Costeiras, integrado desde 1992 no Projecto Acção Preparatória para o Estabelecimento de uma Rede de Áreas Protegidas na Parte Sul do Mar do Norte e na parte Ocidental do Mar Báltico — Parte II: Inspecções Costeiras Internacionais para Monitorização de Aves (SNPRCN, Ornis Consultant, financiado pela Comissão Europeia)

Outras actividades (externas ao âmbito do ICN)

1998/1999: membro da Comissão Externa de Avaliação das Licenciaturas de Biologia e Biotecnologia (Min. Educação; Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas)
1995/1997: Vice-Presidente da Direcção Nacional da Associação Portuguesa de Biólogos
Abr. 1993/Out. 1996: Director da revista O Biólogo (ed. Assoc. Portuguesa de Biólogos)
1992/93: Comissário de Ambiente da European Communities Biologists Association
Mai. 1990/Mar. 1995: Tesoureiro da Direcção Nacional da APB

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 13834/2008

As orientações estratégicas constantes da minha Carta de Missão e os objectivos estabelecidos no QUAR para 2008, vieram evidenciar a necessidade de ajustar as atribuições e competências do Gabinete de Apoio à Direcção (GAD), criado pelo meu despacho n.º 26672/2007, de 30 de Outubro, alargando-as à envolvente externa da DRELVT, com relevo para o relacionamento institucional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, são alteradas as atribuições e competências do GAD, competindo-lhe, genericamente, assessorar a Direcção no exercício das competências que

lhe são atribuídas pelo artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril e, especificamente, nos seguintes domínios:

a) Gestão de recursos humanos e financeiros, arquivo e aprovisionamento, em articulação com a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, no âmbito da prestação centralizada de serviços (PCS);

b) Comunicação e cooperação institucionais com os demais órgãos desconcentrados do poder central de incidência regional, bem como com os órgãos do poder local, tendo em vista o entabulamento de actuações coordenadas e a simplificação de procedimentos em áreas de intervenção comuns;

c) Tratamento, disseminação e permuta de informação respeitante à execução das políticas de desenvolvimento económico junto da comunidade empresarial e outras entidades de âmbito local e regional.

30 de Abril de 2008. — A Directora Regional, *Elisabete Velez.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13835/2008

A funcionária Maria Cecília Perrolas Mesquita, em licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro desde 17 de Junho de 2003, requereu o seu regresso ao serviço.

Considerando que o IPQ, I. P., se encontra em fase de reestruturação, com um quadro residual que não permite a admissão de qualquer funcionário;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado por analogia com o n.º 10 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Determino a colocação em mobilidade especial da funcionária:

Nome: Maria Cecília Perrolas Mesquita Jorge
Carreira: Técnica
Categoria: Técnica Especialista
Escalão: 2
Índice: 475.

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos.*

Louvor (extracto) n.º 408/2008

Louvo o Licenciado Rogério Pereira Mendes, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, pelo modo eficaz, empenhado, discreto, ponderado e competente como tem desempenhado as suas funções enquanto Coordenador do Núcleo Jurídico.

Dotado de naturais qualidades de afabilidade, capacidade de trabalho e sentido de responsabilidade, o Licenciado Rogério Mendes, conseguiu sempre, sobre a égide dos elevados padrões éticos e profissionais por que se rege, dar resposta, em tempo oportuno, às complexas solicitações que lhe foram submetidas, contribuindo, assim, para o prestígio da Instituição que serve desde 11 de Novembro de 1992.

É-me, pois, grato exarar este Louvor.

8 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

Região de Turismo do Algarve

Aviso n.º 15471/2008

Nomeação definitiva de Helena Maria Vieira de Alcobia Veloso Brilhante no lugar de técnica profissional especialista principal

Por despacho do Presidente da Região de Turismo do Algarve:

Helena Maria Vieira de Alcobia Veloso Brilhante, Técnica Profissional Especialista do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso geral, no lugar de Técnica Profissional Especialista Principal do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, escalão 5, índice 360.

A ora nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia).

8 de Maio de 2008. — O Presidente, *António Ventura Pina*.

300312987

Aviso n.º 15472/2008

Nomeação definitiva de sete técnicos profissionais de turismo especialistas

Por despacho do Presidente da Região de Turismo do Algarve:

Zélia Maria da Luz Guerreiro Martins, Mário Joaquim Chagas Martins, José Manuel Afonso Mestre, Ana Margarida de Sousa Rodrigues, Lisete Martins Ferreira Coelho Afonso, Dília Maria Guerreiro e Maria Manuela Cavaco Pereira Teixeira, Técnicos Profissionais de Turismo Principais do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve — nomeados definitivamente, precedendo concurso interno de acesso geral, nos lugares de Técnicos Profissionais de Turismo Especialistas do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve, escalão 1, índice 269.

Os ora nomeados deverão aceitar as respectivas nomeações no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, considerando-se exonerados do lugar que ocupam a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (isento de fiscalização prévia).

8 de Maio de 2008. — O Presidente, *António Ventura Pina.*

300312995

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13836/2008

Pelo despacho n.º 9609/2008, de 18 de Março, do MADRP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Abril de 2008, Portugal implementou medidas de salvaguarda à entrada de animais provenientes de explorações situadas em área geográfica sujeita a restrições por Língua Azul serótipo 8 (BTV8), de outros Estados-membros.

Entretanto, em sede de Comité Permanente da Cadeia Alimentar e Saúde Animal, foram aprovadas alterações ao regulamento (CE) n.º 1266/2007, da Comissão, de 26 de Outubro, que levou à publicação do regulamento (CE) n.º 394/2008, da Comissão, de 30 de Abril, que define novas condições de movimentação de animais provenientes de zonas submetidas a restrições, até 31 de Dezembro de 2008.

Estas novas condições de derrogação à proibição de saída para os animais vêm oferecer garantias adicionais que se considera contribuírem para a diminuição do risco para a fileira nacional.

Assim, revogo o despacho n.º 9609/2008, de 18 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Abril de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 13837/2008

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Lia Miguel Pereira da Costa Pereira o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

9 de Maio de 2008. — O Director Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 15473/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, Lda., com sede na Rua Eduardo de Almeida, 162, 2.º/Sala C, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre A-Ver-O-Mar (Escola), concelho de Póvoa de Varzim e Vila do Conde (Praia), concelho de Vila do Conde, ambos do distrito do Porto, passando por Paranho da Areia, Póvoa de Varzim (Piscina), Póvoa de Varzim, Alto da Pêga e Vila do Conde.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*

300246891

Aviso (extracto) n.º 15474/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, Lda., com sede na Rua Eduardo de Almeida, 162 — 2.º / Sala C, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Póvoa de Varzim, concelho de Póvoa de Varzim e Vila do Conde (Praia), concelho de Vila do Conde, ambos do distrito do Porto, passando por Alto da Pêga e Vila do Conde.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho.*

300253962

Aviso (extracto) n.º 15475/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Arriva Portugal — Transportes, Lda., com sede na Rua Eduardo de Almeida, 162 — 2.º / Sala C, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Póvoa de Varzim, concelho de Póvoa de Varzim e Santo Tirso, concelho de Santo Tirso, ambos do distrito do Porto, passando por Alto da Pêga, Vila do Conde, Azurara, Árvore (Quintã), Vilarinho, Fornelo (Cruzt.º), Bicho, Maganha, Bougado, Trofa Nova, Gandra, Ervosa e Fontiscos (Bela).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho.*

300253921

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 13838/2008

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e nos termos dos n.os 2 e 4 da cláusula VII do Protocolo homologado pela Portaria n.º 311/2008, de 23 de Abril, que criou o FOR-MAR — Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar, nomeio para integrar o conselho de administração do Centro em apreço:

Sob proposta do IEFP, I. P. — Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P:

a) Elsa Maria Teixeira Lopes Mano nas funções de presidente e Catarina Cecília Marujo Gonçalves Carlos Marques nas funções de vogal;

Sob proposta da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura:

a) Vítor Manuel Barreto Marinho da Cunha e Rogério António Pinto nas funções de vogais.

2 — O presente despacho produz efeitos a 24 de Abril de 2008.

7 de Maio de 2008. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

Gabinete de Estratégia e Planeamento

Despacho n.º 13839/2008

O Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTSS), atribui ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), no n.º 1 do artigo 9.º, funções de coordenação na área do de investimento e despesas de desenvolvimento da administração central.

Tendo em conta as funções e tarefas a desenvolver no âmbito do GEP sobre o programa de investimento e despesas de desenvolvimento da administração central, os quais envolvem uma diversidade de saberes e conhecimentos, designadamente técnicos, jurídicos e organizacionais, transversais aos vários organismos, foi constituída pelo despacho n.º 18 793/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Agosto de 2007, a Equipa de PIDDAC, designada EPIDDAC, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Considerando que a chefe de equipa anteriormente nomeada cessou funções em virtude de se ter aposentado, nomeio como chefe de equipa do PIDDAC e pelo período de dois anos e dois meses a técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, licenciada Maria Isabel Matias Fernandes Pereira, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os chefes de divisão, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio.

A Equipa PIDDAC é uma equipa multidisciplinar, que funcionará na dependência do dirigente máximo do serviço e desenvolverá as tarefas identificadas no despacho n.º 18 793/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Agosto de 2007, pelo período de dois anos e dois meses, findos os quais deverá ser apresentado um relatório fundamentado acerca dos resultados alcançados.

O presente despacho produz efeitos a 8 de Maio de 2008.

8 de Maio de 2008. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação

Despacho n.º 13840/2008

Por meu despacho de 08 de Maio de 2008 e mediante pedido da entidade promotora devidamente sustentado, procedeu-se à extinção com efeitos a partir de 30 de Junho de 2008, do Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Prática de Infantaria, criado pelo Despacho conjunto n.º 804/2002 (2.ª série), de 28 de Outubro, ao abrigo, em particular, dos n.os 1 e 3 do n.º 14.º-A da Portaria n.º 1082A/2001, de 5 de Setembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 20BD/2001, de 10 de Novembro, e alterada pelas Portarias n.º 286A/2002, de 15 de Março, e n.º 86/2007, de 12 de Janeiro.

8 de Maio de 2008. — A Presidente, *Clara Correia.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 1411/2008

Por deliberação de 29 de Abril de 2008 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Ana Marisa Trindade da Silva Rente, técnica superior de 2.ª classe, área de serviço social, pertencente ao quadro da ARS do Algarve — autorizada a transferência, ao abrigo da alínea *a*) dos n.os 1, 2 e 3 do artigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Administração Regional Saúde do Centro, I. P., Centro de Saúde de Tábua. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Deliberação n.º 1412/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. datada de 20/12/2007:

Maria da Conceição Pereira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de seis meses, para exercer funções equiparadas à categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, nos serviços de âmbito regional, com efeitos a 28 de Dezembro de 2007.

5 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Fernando Correia Gomes Esteves.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 1413/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 08 de Maio de 2008, foi aceite o pedido de exoneração da Dra. Maria de Lourdes Emerenciano de Sousa, Assistente Hospitalar de Dermatologia do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Maio de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino.*

Hospital Central de Faro

Aviso n.º 15476/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo. 33.º do DL 437/91, de 8/11 e para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para Enfermeiro Especialista, Área de Saúde Infantil e Pediátrica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª série n.º 57, de 20.03.2006 com rectificação no DR, 2.ª Série n.º 70, de 09.04.2008:

Candidatos admitidos:

Isaurinda Maria Candeias do Nascimento Pescada
José António Neutel Martins da Silva

Candidatos excluídos:

Maria Eduarda Neves Mouzaco (*a*)

(*a*) Excluída por não ter apresentado os documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*) do ponto nove do aviso de abertura e ser possuidora de curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem Comunitária, que de acordo com o aviso de abertura e a sua rectificação n.º 7774 publicada no *Diário da República* 2.ª Série em 09 de Abril de 2008, não é a especialidade exigida para o referido concurso

7 de Maio de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Aviso n.º 15477/2008

Devidamente homologada por deliberação de 07.05.2008 do Conselho de Administração deste Hospital e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para um lugar de Assistente de Gastroenterologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª série n.º 15, de 20.09.2006:

Francisco José Sousa Marques Açucena — 18 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpôr no prazo de 10 dias úteis para o Ministro da Saúde, nos termos do n.º 35 do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria 43/98, de 26/1, o qual deverá ser entregue no Serviço de Expediente deste Hospital, sito na Rua Leão Penedo 8000-386 Faro ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

9 de Maio de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Hospital Distrital de São João da Madeira

Deliberação (extracto) n.º 1414/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital, de 29 de Abril de 2008: — homologada a acta de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de Assistente Graduada a Maria Eugénia Rodrigues Lobo, Assistente Hospitalar de Patologia Clínica do quadro de pessoal deste Hospital.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel de Sousa Matias.*

Édito (extracto) n.º 269/2008

Por despacho do Conselho de Administração deste Hospital, de 03 de Março de 2008, Joseph Manuel da Silva, Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral, nomeado Assistente Graduado, após avaliação curricular.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel de Sousa Matias.*

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Aviso n.º 15478/2008

Concurso interno de acesso misto na categoria de Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo

1- Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo de 8 de Fevereiro de 2007 e 30 de Abril de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de oito lugares na categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 749/87, de 1 de Setembro, sendo fixadas as seguinte quotas:

Quota A — sete lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal deste Hospital;

Quota B — um lugar a preencher por funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal deste Hospital.

2- Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º, do mesmo diploma tendo dado origem à oferta com o código n.º P20082234, da qual não resultou nenhuma candidatura.

3- Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, caducando com a seu preenchimento.

3.1 — O presente aviso será inscrito na bolsa de emprego público (BEP), no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4- Local de trabalho, remuneração e regalias sociais — O local de trabalho situa-se no Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo, sito na Rua da Misericórdia, 4440-563 Valongo. O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos dos Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5- Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, n.º 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Código do Procedimento Administrativo e demais legislação complementar.

6- Conteúdo funcional — Compete genericamente ao assistente administrativo funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e dactilografia.

7- Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão para os funcionários das quotas A e B, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — Sejam funcionários integrados na carreira de assistente administrativo, com a categoria de assistente administrativo, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 15.º da lei 10/2004, de 22 de Março.

8- Métodos de selecção:

Quota A — Avaliação curricular

Quota B — Avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados obrigatoriamente, os factores descritos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências das funções:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional, em que são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;

8.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri poderá se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular;

8.3 — A entrevista profissional de selecção, referente aos candidatos que concorram pela Quota B, visa avaliar e determinar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Classificação final:

9.1 — Quota A — será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da valorização obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.2 — Quota B — Resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na aplicação dos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular, a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme previsto no n.º 1, alínea *g*), do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas para admissão ao concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, ou remetidas pelo correio para Rua da Misericórdia 4440-563 Valongo, registada com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega de candidaturas e nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, n.º do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e n.º de telefone ou telemóvel e e-mail, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao Aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

g) Data e assinatura.

11 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Três exemplares do *Curriculum vitae* profissional detalhado, data e assinado;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas pelos candidatos, onde conste o conteúdo, a respectiva duração e a entidade formadora;

e) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;

f) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.1- Aos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital é dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea *e*) do n.º 11 do presente aviso, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A relação de candidatos admitidos, a notificação de candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades -Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Teresa Melo Cardoso Martins dos Santos, chefe de secção

Vogais efectivos:

Silvina Gonçalves Pereira, assistente administrativo especialista

Maria da Luz Lopes da Cunha, chefe de secção

Vogais suplentes:

José Armando Ribeiro de Magalhães, assistente administrativo especialista

Serafim Jorge Gonçalves Almeida Coelho, assistente administrativo especialista

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Valongo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Costa Catarino.*

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 15479/2008

Por despacho de 05-05-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º e no artigo 23.º n.º 4 alínea *ii*) do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo Amílcar Ribeiro da Costa, empresário em nome individual, com sede e instalações na Travessa da Gândara, 26/42/58, Freixieiro, Perafita, 4455-459 Matosinhos, a comercializar e importar sementes de *cannabis* não destinadas a sementeiras mas para mistura destinada à alimentação animal com sementes que não as de cânhamo com uma percentagem

máxima de 15% de sementes de cânhamo relativamente ao total, nas instalações sitas na morada supra mencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Maio de 2008. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 15480/2008

Por despacho de 05-05-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade UCB Pharma (Produtos Farmacêuticos), L.da, com sede social no Edifício D. Maria I, Q 60, Piso 1-A, Quinta da Fonte, 2780 Oeiras, a comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade Logifarma — Logística Farmacêutica, S. A., sitas na Estrada Nacional n.º 9, Terrugem, Vila Verde, 2711-901 Sintra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Maio de 2008. — A Directora, *Lina Santos.*

Aviso n.º 15481/2008

Por despacho de 09-05-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida anteriormente à Sociedade Alliance Unichem Farmacêutica, S. A., com sede na Rua Eng. Ferreira Dias 772, 4149-014 Porto, cuja denominação social foi alterada para Alliance Healthcare, S. A., para as suas instalações sitas no Sítio da Igreja (Cerro do Galo), 8135-028 Almancil, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

9 de Maio de 2008. — A Directora, *Lina Santos.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 13841/2008

A Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, define o regime de avaliação, certificação e adopção dos manuais escolares dos ensinos básico e secundário, determinando, no artigo 9.°, a constituição de comissões de avaliação e certificação dos manuais escolares, por despacho da Ministra da Educação, sob proposta do serviço do Ministério da Educação responsável pela coordenação pedagógica e curricular.

O despacho n.º 415/2008, de 4 de Janeiro, determina na alínea *a*) do n.º 8 que, nos termos e para os efeitos do artigo 34.° da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, e do artigo 16.° do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho, é aberto o procedimento de avaliação dos manuais escolares adoptados e em utilização nas disciplinas de Língua Portuguesa e Estudo do Meio dos 3.° e 4.° anos de escolaridade.

Nestes termos, na sequência da proposta da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular S-DGIDC/2008/2388, de 16 de Abril de 2008, e anexos, ao abrigo do disposto no artigo 9.° da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, e dos artigos 4.°, n.º 2, e 6.° do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho, e no uso das competências que me foram delegadas nos termos do despacho n.º 17 313/2007, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Agosto de 2007, determino o seguinte:

1 — A avaliação e certificação dos manuais escolares, adoptados e em utilização, da disciplina de Estudo do Meio dos 3.° e 4.° anos de escolaridade é efectuada apenas por uma comissão de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 4.° do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 Julho.

2 — A comissão de avaliação e certificação dos manuais escolares da disciplina de Estudo do Meio é organizada por disciplina, de acordo com os n.os 1 e 2 do artigo 9.° da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, e com o n.º 1 do artigo 6.° do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho.

3 — É constituída a comissão de avaliação e certificação dos manuais escolares da disciplina de Estudo do Meio dos 3.° e 4.° anos de escolaridade, integrando os seguintes especialistas de reconhecida competência:

a) Doutora Maria Paula Martins de Oliveira Carvalho, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnica de Viseu — coordenadora da equipa;

b) Doutora Maria Dalila Rodrigues, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu;

c) Mestre António George Gonçalves Camacho, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnica de Santarém;

d) Mestre Pedro Miguel da Costa Ribeiro, professor titular do Departamento de Ciências Exactas e Naturais da Escola Secundária de Viriato, Viseu;

e) Licenciada Maria Helena Nunes Coimbra Neves, professora titular do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2, Viseu — Avenida.

4 — O prazo de funcionamento da comissão de avaliação constituída nos termos do presente despacho termina 60 dias após o dia 28 de Fevereiro de 2009, data da conclusão do procedimento de avaliação e certificação para os manuais escolares da disciplina de Estudo do Meio dos 3.° e 4.° anos de escolaridade.

22 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho (extracto) n.º 13842/2008

Por despacho de 2008.03.26 do Senhor Reitor da Universidade do Minho e por despacho de 2008.03.27 do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Norte, é autorizada a transferência do assistente administrativo especialista Nuno Miguel Franco Costa, do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, para a carreira de Assistente de Administração Escolar, categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista do quadro distrital de vinculação de Braga. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Margarida Moreira.*

Escola Secundária do Castêlo da Maia

Despacho n.º 13843/2008

Paula Cristina Romão Pereira, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária do Castêlo da Maia, no uso da competência delegada na alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.º série, de 15 de Abril e de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio com efeitos a 01 de Setembro de 2007, para a categoria de Professor Titular, os docentes a seguir indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
300	340	Maria Artur Cuba de Araújo Barros	Línguas
300	245	Maria Elisabete Seabra Oliveira	Línguas
330	299	Rosa Soares Fernandes	Línguas
330	299	Luísa Maria Duarte de Pinho	Línguas
400	340	António Maria Peres	Ciências Sociais e Humanas
400	340	Maria Dídia S. R. S. Guedes de Oliveira	Ciências Sociais e Humanas
400	299	Anabela de Oliveira Teixeira	Ciências Sociais e Humanas
430	340	Reinaldo Moreira da Costa Padrão	Ciências Sociais e Humanas
430	299	Maria Gorete Pegado Porto	Ciências Sociais e Humanas

Grupo	Índice	Nome	Departamento
500	340	José Manuel Alves Neto	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	340	Maria da Graça Castro Mota	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	340	Maria de Fátima Marques Gomes	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	245	Inês Maria Ribeiro Maia Marques Moreira	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	245	Maria da Conceição dos Santos Moutinho	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	340	Maria Elisabete Silva Moreira	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	299	Maria Manuela Vieira da Silva Vale	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	340	Ana Maria O. M. Meireles da Silva	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	340	Maria Teresa Maltez Cardoso Ribeiro	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	245	Maria Manuela Ferreira Alves dos Reis	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	299	Célia de Assunção Castro Fernandes	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	299	Esmeralda Amorim da Silva Pinto	Matemáticas e Ciências Experimentais
620	245	Paula Cristina Romão Pereira	Expressões
620	245	José Carlos Pinto Monteiro	Expressões
620	245	Silvina Amélia Monteiro Pais	Expressões

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Romão Pereira.*

Escola ES/3 D. Egas Moniz

Despacho n.º 13844/2008

Por Despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo da Escola ES/3, D. Egas Moniz, em Resende, no uso das competências delegadas pela Senhora Directora Regional de Educação do Norte — Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, são providos os docentes de Nomeação Definitiva para a categoria de Professor Titular do Quadro da Escola ES/3, D. Egas Moniz, em Resende, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007:

De acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio:

Grupo	Nome	Departamento
300	José Dias Gabriel	Línguas
430	Maria Benilde Resende Martins Silva Rodrigues	Ciências Sociais e Humanas

Nos termos da alínea *b*) do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio:

Grupo	Nome	Departamento
320	Emília Maria Almeida Pinto de Moura da Fonseca	Línguas
300	António Loureiro	Línguas
410	José António Pinto Vieira	Ciências Sociais e Humanas
500	Acácio Duarte de Araújo Correia	Matemática e Ciências Experimentais
620	António Alberto Ramalho Miranda Carvalho	Expressões

8 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Dias Gabriel.*

Despacho n.º 13845/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola ES/3, D. Egas Moniz, em Resende, no uso das competências delegadas através do Despacho N.º 10969/2008, de 15 de Abril, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos de serviço docente relativos ao ano escolar 2007-2008, efectuados no período entre 01 de Setembro e 31 de Dezembro de 2007, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções/ produção efeitos
José Fernando Duarte Mendes	290	01-092007
Sandra Rodrigues Machado	320	01-09-2007
Gisela Goreta Carmo Vasconcelos	330	24-09-2007
Cláudia Filipa Ribeiro Nunes	350	10-10-2007
João Miguel Santos Carrilho	400	11-10-2007
Pedro Miguel Gomes Morais Meireles	400	05-11-2007
Isabel Faria Gomes Marques	410	12-10-2007
Maria Isabel Coelho Melão	430	12-10-2007
Cristina Manuela Loureiro Martins Correia	430	12-09-2007
Sandra Isabel Ferrada Gomes M. Pereira	430	01-09-2007
Ana Catarina Sá Pinto	500	01-09-2007
Eva Célia Sousa Teixeira	500	12-09-2007
Paula Sofia Teixeira Nunes	500	23-10-2007
Sónia Raquel Fernandes Aguiar	510	12-09-2007
Sónia Raquel Fernandes Aguiar	510	17-10-2007
Ana Paula Ribeiro Teixeira Veiga Coelho	520	12-10-2007
Maria Emília Cunha Silva	520	24-09-2007
Maria José Assunção Costa	520	24-09-2007
Paula Sofia Duarte Fernandes	520	12-092007
Silvia Maria Marcos Nunes	520	01-10-2007
Mónica Pujol Dunkel Matos	530	13-10-2007
Carlos André Carvalho Rocha Ruão	540	12-09-2007
João Paulo Gomes Alves	540	13-09-2007
Leonor Teixeira Lucas	540	13-09-2007
Miguel Ângelo Silva Marques	540	13-09-2007
Armindo Manuel Santos Macedo	550	12-09-2007
Hernany Ilídio Monteiro Freitas	550	13-09-2007
Áurea Delfina Oliveira Vaz Rodrigues	550	01-09-2007
Carlos Miguel Cardoso Pinto	550	01-09-2007
Ana Maria Lopes Costa	560	02-10-2007
Nuno Miguel Alves Lopes Florêncio	600	12-09-2007
José Manuel Mota Leite	620	12-09-2007

8 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Dias Gabriel.*

Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima

Despacho n.º 13846/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006,

foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Osvaldo Francisco Moreira Bessa	110

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Pinto Tavares da Rocha.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada

Despacho n.º 13847/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, foram renovados, por mais um ano escolar, os contratos administrativos de serviço docente, elaborados no ano escolar 2006-2007, dos docentes pertencentes à Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada, abaixo indicados:

Nome	Grupo de recrutamento
Maria do Rosário Lopes Ferreira de Sousa	410
Joaquina Antónia Freire Dias.	420
Isabel Maria Lucas Teles Matos Fachada	430
Tiago Pinto da Costa Gonçalves Oliveira	430
Carla Sofia Bastos Merendeiro	500
Eufresinda Susana da Silva Fernandes	500
Rita Susana dos Santos Moreira	500
Fernando Luciano Ferreira Gomes	620
Susana Alexandra Duarte Monteiro.	620

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto dos Reis Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Mesão Frio

Despacho n.º 13848/2008

Em virtude da Chefe de Serviços de Administração Escolar afecta a esta Escola, Maria Luísa Coutinho da Silva Marques, se encontrar ausente por um período que se prevê superior a 30 dias, venho por este meio nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomear o Assistente de Administração Escolar Especialista do quadro de vinculação de Vila Real Gaspar Ferreira Fernandes para exercer as funções de chefia, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a partir de 24 de Abril de 2008.

6 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aldina de Fátima Monteiro Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este

Despacho n.º 13849/2008

Por Despacho do Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este, no uso das competências que lhe foram Delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou o contrato referente ao ano lectivo 2007-2008, do docente com contrato de trabalho a termo resolutivo Incerto, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, abaixo indicado:

Grupo	Nome
420	Eduardo Francisco Carvalho dos Anjos.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Eduardo Oliveira Carvalho.*

Agrupamento de Escolas de Real

Despacho n.º 13850/2008

Nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e do ponto 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, que alterou o Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio o auxiliar de acção educativa Francisco Sousa Loureiro no cargo de encarregado da coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição de Francisco da Cruz Teixeira, ausente por motivo de licença sem vencimento, desde 1 de Fevereiro de 2008, e enquanto durar a ausência do titular.

1 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Zita Margarida Barreira Esteves.*

Escola S/3 de São Pedro — Vila Real

Despacho n.º 13851/2008

Miguel Costa Pinto, Presidente do Conselho Executivo, no uso das suas competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram nomeados para a categoria de professor titular, do quadro desta Escola, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
300	António Vaz Gouveia	Línguas
300	Fernando José da Silva Rento . . .	
300	Flávio Carneiro de Jesus	
300	Georgina Maria Nogueira Cruz	
300	Graça Maria Rosa Paredes Guedes da Silva	
300	Isabel Maria de Carvalho Gomes	
300	Paula Manuela Damasceno Santos Cardoso	
400	Ana Maria R. Botelho Parreira Tavares Moreira	Ciências Sociais e Humanas
400	Manuel da Conceição Coutinho	
410	Fernando Queirós Meireles	
420	Carlos Alberto dos Santos Silva	
420	Elsa Maria Abrantes de Teixeira Rebelo	
420	Lizete Maria de Sousa Vieira . . .	
430	Rodrigo Gonçalves Botelho da Costa	
530	António João Maldonado Pires	
530	Maria Teresa Guedes Sequeira Maldonado Pires	
500	Ilda Maria Ferreira do Couto Lopes	Matemática e Ciências Experimentais
500	Maria de Fátima Pereira Barroso	
500	Nélia Maria Aires Teixeira	
500	Paula Maria Fidalgo Fonseca Matias	
500	Paulo Manuel Rosa Figueiredo	
510	Afonso Pedrosa Pinto	
510	Ana Edite Rua Miguel Cunha . . .	
510	Beatriz Licínia Almeida Magalhães	
510	Filomena Maria Castanheira de Paiva Dinis	
510	Maria Filomena da Costa Barros Araújo	
510	Maria Manuela da Cunha Augusto Salgado	
520	Cândida Delfina Alves Ferreira	
520	Maria Henriqueta Gouveia Rodrigues Costa	
520	Maria Teresa Garcia dos Santos Chaves	
530	José António de Magalhães Mendes Guerra	
620	Armindo Correia Alves Dias	Expressões
620	Luís Filipe Ferreira Fontinha . . .	

Grupo	Nome	Departamento
620	Maria de Jesus Nunes Pádua C. Pereira da Costa	
620	Maria Teresa Monteiro Padilha Gomes	

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Miguel Costa Pinto.*

Despacho n.º 13852/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, Miguel Costa Pinto, no uso das competências delegadas na alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª Série n.º 74, de 15 de Abril, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer as funções docentes, para o ano lectivo 2007-2008, com início a 8 de Maio de 2008 de Carla Maria Martins Pimenta — grupo 550.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Miguel Costa Pinto.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira

Aviso n.º 15482/2008

Maria Augusta Meireles Gonçalves, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologou as propostas de nomeação referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Para QZP	Código
260	Carlos Nuno Cruz Santos	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380
260	Marco André Ferreira Monteiro	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380
620	Susana Cláudia Alves Correia	EB 2,3/S de Aguiar da Beira	346380

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Augusta Meireles Gonçalves.*

Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

Despacho n.º 13853/2008

Em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, pelo aviso n.º 2174-A/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, e por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23189/2006 (2.ª Série), publicado no *Diário da República,* n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, são nomeados, precedendo concurso, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, para o quadro de zona pedagógica de Leiria, os seguintes professores:

Grupo de recrutamento	Nome	QZP de nomeação
100	Patrícia Carla Simões Mendes	10
620	Cristiano José Henriques Mendes Calado	10
620	David das Neves Silva	10
620	José Fernando Ferreira Gonçalves	10

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rosa de Carvalho Peres.*

Agrupamento de Escolas de Arganil

Despacho n.º 13854/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Arganil, no uso das competências delegadas no 1.9 do Despacho n.º 23189/2006, de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República* n.º 219 2.ª Série, pela Direcção Regional de Educação do Centro, foi concedida licença sem vencimento, pelo período de 90 dias, com efeitos a 1 de Abril de 2008, ao professor do 1.º Ciclo, Nuno Jorge Soares Castanheira, do quadro de vinculação de Coimbra, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro.

7 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Marques.*

Agrupamento de Escolas de D. Dinis — Leiria

Aviso (extracto) n.º 15483/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das Competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10975/2008, publicado em *Diário da República,* 2.ª série n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço Docente, referente ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início de funções	Cessação de funções
110	Ana Rafaela de Oliveira Pedrosa	30/11/2007	31/08/2007
110	Maria de Fátima Pinheiro T. M. Santos	24/11/2007	31/08/2007
220	Maria Arleta de Jesus Antunes	12/09/2007	31/08/2007
220	Vera Catarina Esteves Antunes	28/11/2007	27/12/2007
230	Cármen Dolores Fernández Antunes	01/09/2007	31/08/2007
230	Elizabete Maria dos Santos Pereira	24/09/2007	31/08/2007
300	Carla Alexandra Gomes Santos	12/09/2007	31/08/2007
350	Sónia Alexandra Ferreira Machado	12/09/2007	31/08/2007
400	Ana Isabel Gomes Lopes	12/09/2007	31/08/2007
550	Odete Maria de Jesus saraiva	12/09/2007	31/08/2007
600	Isabel Maria Reverendo Pinto de Almeida Xavier de Carvalho	15/10/2007	31/08/2007
600	Sandra Portela Rodrigues	12/09/2007	31/08/2007
910	Maria do Céu Ferreira Duarte Silva	15/10/2007	31/08/2007

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Pereira Sampaio Fernandes.*

Escola Secundária de Estarreja

Despacho n.º 13855/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Estarreja, Jorge Manuel de Jesus Ventura, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional Educação do Centro pelo despacho n.º 10975/2008, publicado no D. R. 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos celebrados no ano lectivo de 2007-2008, dos seguintes docentes:

Grupo de Recrutamento	Nome
550	Valter Duarte Vieira Canelas
430	Maria Conceição Almeida Godinho
620	Ana Heloísa Fernandes Pereira da Cruz
530	Ramiro de Oliveira Rendeiro
530	Carlos Manuel de Aguiar Martins Paulino
540	Renato Feliciano Gomes Oliveira
550	Fernando Jorge Dias Duarte
530	Fátima Maria da Silva Torres
500	Pedro Manuel da Rocha Almeida
520	Isabel Maria Bento Silva Parreira P. Miranda
510	Paula Catarina Figueiredo Marques
550	Marco César Ramos Clemente
510	Alina Raquel Félix Rodrigues
510	Teresa Cristina Teles Lopes
290	Liliana de Almeida Ventura
430	Marília de Jesus Teixeira
430	Ana Paula Pinho Gurgo e Cirne
620	Sónia Cristina Soares da Silva

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Jesus Ventura.*

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro

Despacho n.º 13856/2008

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007 do presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro — Coimbra, código 341411, no uso da competência delegada no despacho n.º 17181/2007/DREC de 17 de Março, conjugado com o despacho n.º 23189/2006/DREC de 14 de Novembro, e de acordo com a alínea *a*) do artigo2 e n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro do Agrupamento de Escolas, os seguintes docentes:

Departamento de Educação Pré-Escolar

Ana Maria Ferreira Leal
Maria João Santos Rodrigues Domigues

Departamento de 1.º Ciclo do Ensino Básico

Anabela de Oliveira
Maria da Conceição Cleto Marcelino Nave
Ana Maria de Faria Pires
Alfredo António Gomes Diogo Martins
Isabel Maria Alves Carvalho da Silva
Ângela Maria Areias da Costa Campos
Efigénia Maria Conceição Duarte
Maria Celeste Coelho Santiago Valença Vieira
Maria de São José Luz Martins
Maria Helena Andrade da Silva Saltão
Maria Isabel Leal Araújo Alves Brandão
Maria José Baldaia Madeira

Departamento de Línguas

Etelvina de Lurdes Nossa Monteiro Fonseca
Rosa Maria França Pintado Silvano Simões
Filomena Maria Figueiredo Pimentel da Rocha
Maria Alice Fonseca de Oliveira Bento e Coimbra
Ana Delminda Gouveia Fonseca Bigotte
Ana Maria de Pinho Pereira dos Reis
Ângela Maria Ferrão Ramos Moreira
Maria Júlia da Silva Ferreira Coelho
Maria Manuela Crespo Saraiva Ramos
Maria Margarida Soares Nascimento de Oliveira
Maria Natália Pereira de Oliveira Carvalho Neves
Maria Zélia Almeida Leonardo da Cunha Machado
Norberto Manuel Larangeiro Rodrigues

Departamento de Ciências Sociais e Humanas

José Carlos da Cruz Barreiros
José Alberto Lopes
António Luís Cerdeira Coelho e Silva
Arminda Maria de Melo Matias Gonçalves Ribeiro Martins
Dulce Maria da Silva Santos Batista
Fernando Pinto Madanelo
Ilda Maria Valente Seabra Moura
Maria da Conceição Silva Rodrigues Castro Fernandes
Maria de Fátima Correia Jerônimo Pedroso Azevedo e Silva
Maria do Carmo Garcia Faria Gaspar
Maria Hermínia Antunes Manteigas Moreira
Maria Margarida Nunes Ferreira Estrela
Maria Mercês Monteiro das Eiras
Vera Maria Ferreira Varela Repolho

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Ana Maria Simões Marques da Silva
António Abrantes de Almeida e Silva
Maria Rogéria Rodrigues Lopes Catré
João Luís Andrade Maduro
Maria Guiberta dos Ramos Novo
Albina Fontes da Silva
Emília Maria Dias Azenha Nunes do Valle
Emília Maria Robalo Alves
Eva Maria Gonçalves de Paiva Pinto Serra
Graça Maria Garcia Mendes Ferreira
Júlio Manuel Soares Pinheiro
Maria Armanda Garcia Mendes Ferreira
Maria Celeste Moreira Barreto Relvão
Maria da Conceição Cardoso Martins Pereira Aroso
Maria Filomena Esteves da Fonseca Bicho Antunes
Maria Helena Agria David Rei
Maria Isabel Henriques Neto Parra
Maria Júlia Pereira Carvalho
Maria Manuela do Amaral Aguiar da Costa Fong
Maria Odete Dores Pinto Ferreira de Araújo Morgado
Maria Regina da Costa Sepúlveda Silva Santos

Departamento de Expressões

Adosinda da Conceição Cardoso Rodrigues
Celeste Maria Tapadinhas França Monteiro Neves
Eva Maria Correia São Marcos Santos
João Carlos dos Reis Luro
José António Baptista Simões de Melo
Ana Paula Henriques Aveleira
Joaquim Manuel Correia Guerreiro Viegas
José Alberto Ralha Portugal
Maria Guilhermina Dias de Sousa
Maria José Rovisco Fernandes Pereira Paixão

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Lopes.*

Escola Secundária José Falcão

Despacho n.º 13857/2008

Por despacho do Conselho Executivo da Escola Secundária de José Falcão, no uso de competência que lhe foi delegada nos n.º 1.2 e 1.8 do Despacho n.º 23 189/2006 da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República* — 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologou os Contratos Administrativos de Provimento nos termos previstos nos artigo 57.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, referente ao ano lectivo de 2007-2008, efectuados no período entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2007, dos docentes abaixo mencionados:

Gr. 510 — Ana Sofia Fernandes Amaro Melo;
Gr. 320 — Anabela Saraiva Quadrado;
Gr. 290 — Eugênia Maria Carvalinho Amaro Seco;

Gr. 350 — Liliana Margarida Silva Carvalho;
Gr. 600 — Maria Arminda Henriques Rodrigues Andrade;
Gr. 600 — Paulo Fernando Andrade Simões Dias;
Gr. 400 — Sara Marisa da Graça Dias do Carmo Trindade;
Gr. 620 — Vânia Marlene dos Santos Teixeira.

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ramos Lopes Serra Lourenço.*

Despacho n.º 13858/2008

Por despacho do Conselho Executivo da Escola Secundária de José Falcão, no uso de competência que lhe foi delegada nos n.º 1.2 e 1.8 do Despacho n.º 23 189/2006 da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República* — 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologou os Contratos de Oferta de Escola nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo de 2007-2008, efectuados no período entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2007, dos docentes abaixo mencionados:

Gr. 300 — Maria Adelaide Almeida da Cruz Rosa;
Gr. 520 — Teresa Isabel Granchinho da Silva.

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ramos Lopes Serra Lourenço.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Macedo Fragateiro

Despacho n.º 13859/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo da Escola Secundária C/ 3.º Ciclo José Macedo Fragateiro, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologo os contratos a termo resolutivo incerto dos docentes da Escola e dos grupos abaixo indicados referente ao ano lectivo 2007-2008:

	Nome	Código
CTRI	Ana Maria Couto Ramos de Sousa	530
CTRI	Carla Susana Marques da Silva Figueiredo. . .	350
CTRI	Fernanda Isabel Mota de Campos	410
CTRI	Liliana Pinho Gonçalves	500
CTRI	Maria de Fátima Faria Machado	550

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira*.

Rectificação n.º 1103/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 10976/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, onde se lê: foi transferida nos termos da alínea *a*) deve ler-se: foi nomeada nos termos da alínea *a*).

8 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 13860/2008

Delegação de competências

Nos termos do despacho n.º 26214/2007, de 16 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007, do Secretário de Estado da Educação, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em atenção o Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no director regional-adjunto Dr. Rui Correia as competências para a prática de actos nas seguintes matérias:

No âmbito da área pedagógica

Todos os actos referentes a situações que envolvam alunos de estabelecimentos de educação, nomeadamente:

Promover o levantamento das situações de carência de docentes na educação especial;
Aprovar os planos de actividades das equipas de coordenação dos apoios educativos;
Exercer as competências estabelecidas nos n.os 13.1 e 13.2 do despacho conjunto n.º 105/97, de 1 de Julho;
Autorizar o encaminhamento de alunos com necessidades educativas especiais entre estabelecimentos de ensino especial;
Autorizar a transferência de alunos com necessidades educativas especiais entre estabelecimentos de ensino especial;
Autorizar a dispensa de frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;
Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;
Autorizar, no âmbito do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;
Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência ou de actividade dos pais/encarregados de educação do aluno;
Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da 1.ª matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, bem como o ingresso um ano mais cedo no regime educativo comum, às crianças que revelem uma precocidade global que o aconselhe;
Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais e mediante parecer do órgão responsável pela gestão da escola;
Exercer as competências estabelecidas nos n.os 4.2.1 e 5.11 do despacho n.º 373/2002, de 23 de Abril;
Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo, bem como dos professores acompanhantes;
Autorizar a participação de alunos em jornadas e intercâmbios levados a efeito em território abrangido pela área de intervenção da Direcção Regional de Educação de Lisboa;
Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;
Emitir os certificados e diplomas respeitantes aos cursos do ensino recorrente e de educação extra-escolar;
Conceder equivalência ao 1.º ciclo do ensino básico a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;
Decidir sobre recursos respeitantes a avaliação de alunos, de acordo com a legislação em vigor;
Celebrar protocolos de cooperação com entidades nacionais ou transnacionais, desde que o seu valor não ultrapasse os montantes legalmente fixados;
Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares;
Autorizar projectos de oferta própria das escolas secundárias;
Dar parecer sobre as autorizações de funcionamento e alterações às autorizações de funcionamento das escolas profissionais, em paralelo com as funções de coordenador da intervenção sectorial desconcentrada no Fundo Social Europeu, do Ministério da Educação e do FEDER;
Outorgar os contratos-programa a celebrar entre as direcções regionais e as entidades promotoras e a que se refere o artigo 8.º do regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público, anexo ao despacho n.º 14 754/2005 (2.ª série), de 24 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005.

No âmbito do desporto escolar

Exercer as competências estabelecidas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de Fevereiro.

No âmbito das candidaturas do Fundo Social Europeu da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo ao PRODEP III

Coordenar a elaboração das candidaturas e apresentá-las a financiamento.
Assegurar os procedimentos necessários à execução das candidaturas, incluindo a autorização, nos termos legais, das propostas de despesa nela previstas.

No âmbito do ensino particular e cooperativo

Analisar e decidir requerimentos de autorizações, provisórias ou definitivas, de funcionamento ou de alteração das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

Acompanhar as condições de funcionamento e a organização pedagógica e administrativa dos estabelecimentos de ensino.

Analisar e decidir requerimentos relativos à concessão de autonomia e paralelismo pedagógico e decidir sobre a alteração ou extinção dessa concessão.

Analisar e decidir questões relativas ao pessoal docente, designadamente a autorização provisória de leccionação, de acumulação de funções exercidas exclusivamente na âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, a certificação do tempo de serviço prestado e a inscrição na Caixa Geral de Aposentações.

Apoiar as direcções pedagógicas das escolas.

Analisar e decidir assuntos relativos a avaliação dos alunos que não caibam nas competências dos demais serviços do Ministério da Educação.

Executar as demais orientações e definição de critérios que, nos termos da lei, sejam definidos pelos demais órgãos e serviços do Ministério da Educação.

Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 1 de Abril de 2007 pelo director regional adjunto no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

29 de Abril de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*

Despacho n.º 13861/2008

Delegação de competências

Nos termos do despacho n.º 26214/2007, de 16 de Outubro, publicado no *Diário da República* n.º 220, 2.ª série, de 15 de Novembro de 2007, do Secretário de Estado da Educação, e de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em atenção o Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no director regional adjunto Dr. Joaquim António da Silva Gomes Barbosa as competências para a prática de actos nas seguintes matérias:

1 — No âmbito da gestão geral:

1.1 — Todos os actos que decorrem do exercício das competências previstas no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, relativamente ao pessoal afecto à Direcção Regional;

1.2 — Todos os actos que decorrem do exercício das competências previstas no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2005, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril.

2 — No âmbito da gestão dos recursos humanos dos estabelecimentos de ensino:

2.1 — Todos os actos que decorram do exercício das competências previstas no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2.2 — Todos os actos referentes a pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e ensino, nomeadamente:

2.2.1 — Autorizar a mobilidade do pessoal não docente e docente, nos limites das quotas fixadas;

2.2.2 — Autorizar os destacamentos ao abrigo do despacho n.º 10092/99, de 21 de Maio;

2.2.3 — Afectar os docentes do quadro de zona pedagógica da área desta Direcção Regional:

2.2.4 — Autorizar as dispensas do serviço docente para a formação, de natureza especial, a que se refere o n.º 11 do Despacho Normativo n.º 185/92, de 8 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 8/2005, de 3 de Fevereiro;

2.2.5 — Conceder dispensa de serviço docente, nos termos do Despacho Normativo n.º 185/92, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 8/2005, de 3 de Fevereiro, para participação em congressos, simpósios, cursos, seminários ou outras realizações a membros dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino;

2.2.6 — Autorizar as licenças e dispensas previstas na subsecção IV da secção II do capítulo I do título II do livro I do Código do Trabalho, assim como a sua regulamentação, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, relativamente ao pessoal docente e não docente;

2.2.7 — Autorizar licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino;

2.2.8 — Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de Dezembro;

2.2.9 — Gerir o pessoal das residências de estudantes;

2.2.10 — Autorizar destacamentos de orientadores de estágio dos ramos educacionais e de estágios integrados que funcionam em estabelecimentos de ensino;

2.2.11 — Homologar os protocolos estabelecidos entre as escolas e as instituições de ensino superior, nos termos definidos na Portaria n.º 1097/2005, de 21 de Outubro;

2.2.12 — Coordenar, ao nível regional, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

2.2.13 — Autorizar o exercício em acumulação de quaisquer funções ou actividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, nos termos da Portaria n.º 814/2005, de 13 de Setembro;

2.2.14 — Proceder à afectação e distribuição do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho;

2.2.15 — Autorizar transferências e nomeações de pessoal não docente em resultado de concurso;

2.2.16 — Autorizar o pessoal não docente a tomar posse em local diferente daquele em que foi colocado;

2.2.17 — Autorizar as rescisões e renúncias dos contratos de trabalho, bem como dos contratos administrativos de provimento, celebrados com o pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino.

3 — No âmbito da autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, nos termos do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio:

3.1 — Todos os actos referentes aos órgão de gestão das escolas e agrupamentos de escolas, nomeadamente:

3.1.1 — Homologar o processo eleitoral respeitante às comissões executivas instaladoras;

3.1.2 — Nomear e dar posse às comissões provisórias e às comissões instaladoras;

3.1.3 — Autorizar a exoneração dos membros das comissões executivas instaladoras, comissões provisórias e comissões instaladoras;

3.1.4 — Autorizar a acumulação de férias aos presidentes dos conselhos executivos, comissões executivas instaladoras, comissões provisórias e comissões instaladoras, nos termos do disposto no artigo 89.º do Estatuto da Carreira Docente.

4 — No âmbito da gestão orçamental:

4.1 — Autorizar a abertura de procedimentos conducentes ao fornecimento e aquisição de bens e serviços, quando as respectivas bases de licitação não ultrapassem € 1 000 000;

4.2 — Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei;

4.3 — Autorizar os pedidos de autorização de pagamentos da DRELVT;

4.4 — Assinar as requisições de aquisições de bens e serviços necessários ao funcionamento da DRELVT;

4.5 — Autorizar as alterações orçamentais a efectuar nos orçamentos da DRELVT;

4.6 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

4.7 — Autorizar a realização e abono de horas extraordinárias;

4.8 — Assinar as folhas internas de despesas com o pessoal e respectivas guias de desconto;

4.9 — Assinar as guias de depósito a efectuar na Caixa Geral de Depósitos relativas a descontos de despesas do PIDDAC;

4.10 — Assinar os pedidos de libertação de créditos.

5 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados de 1 de Abril a 25 de Dezembro de 2007 e desde 14 de Janeiro de 2008 até à presente data pelo director regional adjunto no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

29 de Abril de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*

Despacho n.º 13862/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e n.º s 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda tendo em atenção o determinado no Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, conjugado com o despacho n.º 26 214/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 220 (2.ª série), de 15 de Novembro de 2007, delego e subdelego, sem possibilidade de subdelegação, nos presidentes dos conselhos executivos, das comissões executivas instaladoras, das comissões instaladoras e das comissões provisórias e nos

directores de estabelecimentos de educação e ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica desta Direcção Regional de Educação a competência para, de acordo com as orientações definidas e no âmbito do respectivo estabelecimento de educação e ensino e agrupamento de escola, praticar os seguintes actos:

1 — No âmbito da área de recursos humanos:

a) Autorizar as nomeações e transferências de educadores de infância e docentes dos ensinos básico e secundário, na sequência de concurso;

b) Proceder à homologação dos contratos administrativos de serviço docente previstos nos artigos 54.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro;

c) Proceder à homologação dos contratos de pessoal docente regulados pela Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;

d) Outorgar contratos de trabalho para pessoal não docente, mediante prévia autorização da Direcção Regional de Educação;

e) Obter junto do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação a cabimentação para os contratos celebrados com pessoal docente e não docente;

f) Autorizar a rescisão de contratos do pessoal docente e não docente, nos termos da legislação aplicável;

g) Autorizar a prorrogação dos prazos para apresentação dos documentos exigíveis para a contratação, nos termos do n.º 7 da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;

h) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para as disciplinas de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas ou de Técnicas Especiais;

i) Conceder licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente;

j) Autorizar a prestação de serviço docente extraordinário, nos termos do n.º 4 do artigo 83.º do Estatuto da Carreira Docente;

k) Qualificar como acidente em serviço o sofrido por funcionários ou agentes, autorizar o processamento das respectivas despesas e autorizar a reabertura do processo em caso de recidiva, agravamento ou recaída, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

l) Proceder à gestão do pessoal não docente, incluindo a mobilidade entre estabelecimentos de ensino do mesmo agrupamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, sem prejuízo das competências legalmente cometidas ao director-geral dos Recursos Humanos da Educação e às autarquias locais;

m) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas do pessoal não docente de estabelecimentos de ensino público, com excepção de acumulações no mesmo estabelecimento, devendo ser enviado mensalmente para a Direcção Regional de Educação relatório onde constem identificadas as respectivas decisões.

2 — No âmbito da área pedagógica:

a) Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

b) Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

c) Autorizar, no âmbito do ensino oficial, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;

d) Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência ou de actividade dos pais/encarregados de educação do aluno;

e) Autorizar, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico;

f) Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

g) Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais;

h) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo bem como dos professores acompanhantes;

i) Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;

j) Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional;

k) Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares e respeitando a legislação existente relativa à protecção de dados pessoais;

l) Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é seu familiar, nos casos em que não haja possibilidade de inclusão em turma alternativa,

m) Autorizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar por mais de quarenta horas/semana;

n) Autorizar a constituição e alteração de turmas, desde que seja cumprida a legislação, não se verifique acréscimo de despesa e dentro da rede definida;

o) Passar declarações a docentes que pretendam beneficiar do apoio específico para pagamento de propinas, abrangidas pelos n.º s 1 e 3 do despacho n.º 335/98, de 14 de Maio, com a alteração introduzida pelo despacho conjunto n.º 320/2000, publicado no *Diário da República* n.º 68 (2.ª série), de 21 de Março de 2000;

p) Autorizar a prorrogação do prazo a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º da portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, na redacção introduzida pela Portaria n.º 1064/2004, de 16 de Agosto;

Emitir declarações ao abrigo das alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, conjugado com a Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

q) Emitir certificados relativos aos Cursos de Educação Extra-Escolar, de acordo com o disposto no ponto 2.9 do Regulamento dos Cursos de Educação Extra-Escolar constante do Despacho 37/SEEBS/93, de 15 de Setembro;

s) Desenvolver toda a tramitação processual e decidir sobre a concessão dos apoios no âmbito da acção social escolar, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, do despacho n.º 15 459/2001, publicado no *Diário da República* n.º 172 (2.ª série), de 26 de Julho, com a redacção introduzida pelo despacho n.º 18 797/2005, publicado no *Diário da República* n.º 166 (2.ª série), de 30 de Agosto, e com a última redacção dada pelo despacho n.º 2 109/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 19 (2.ª série), de 26 de Janeiro, do despacho n.º 15 187/2001, publicado no *Diário da República* n.º 169 (2.ª série), de 23 de Julho, e da Portaria n.º 413/99, de 8 de Junho, com excepção da atribuição de indemnização a título de danos morais, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da referida Portaria, sempre em observância do manual de procedimentos aprovado pela Direcção Regional de Educação.

3 — No âmbito dos recursos materiais:

a) Realizar obras de conservação e de manutenção dos edifícios e infra-estruturas, até ao valor máximo de € 4 500, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com excepção das intervenções que incidam sobre instalações especiais, designadamente em instalações eléctricas e gás, desde que não introduzam alterações nas componentes estrutural e de arquitectura do edifício e adquirir equipamento escolar, desde que homologado pelo ministério da Educação;

b) Autorizar o abate de bens, equipamentos, mobiliários e materiais degradados ou inutilizados, dando conhecimento à Direcção Regional de Educação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

29 de Abril de 2008. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*

Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes — Póvoa de Santa Iria

Despacho n.º 13863/2008

A Professora Licenciada QND Ana Lúcia Caetano Camarão Rodrigues, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Aristides Sousa Mendes, de acordo com a alínea *b*) do artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio e com efeitos a 1 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Filomena E. S. Pérola Baeta . . .	Educação Pré-Escolar.
100	Maria Helena Jesus Rodrigues	Educação Pré-Escolar.
110	Maria Conceição C. V. Nascimento.	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Irene Martins M. Pereira	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria Piedade Costa A. Matos	1.º Ciclo Ensino Básico.
110	Maria de Lurdes Esteves Ribeiro Duarte.	1.º Ciclo Ensino Básico.
240	Manuel de Carvalho Matos	Expressões.
600	Teresa do Carmo Inácio Carriço	Expressões.
230	Maria de Lurdes Rodrigues R Pereira.	Matemática C. Experimentais.

Grupo	Nome	Departamento
530	Jorge Manuel Antunes Marques Dias.	Matemática C. Experimentais.
420	Arinda Fernandes Rodrigues . . .	Ciências Sociais Humanas.
400	Maria Angélica Tété do Rosário	Ciências Sociais Humanas.

12 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Lúcia Caetano Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas do Carregado

Contrato n.º 433/2008

Carlos de Magalhães Barroso, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Carregado, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Junho, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, foram acordados os contratos Individuais de Trabalho por Tempo Indeterminado do pessoal Não Docente abaixo indicados:

Escola	Nome	Categoria
Esc. Básica Integrada do Carregado	Maria de Jesus da Silva Oliveira Gregório	Assist. Adm. Escolar.
Esc. Básica Integrada do Carregado	Olga Ferreira Chaves Matos	Aux. Acção Educativa.
Esc. Básica Integrada do Carregado	Ludovina Eulália A. C. M. Figueiredo.	Aux. Acção Educativa.
Esc. Básica 1.º Ciclo Carregado. . . .	Maria Cecília da Silva Marques.	Aux. Acção Educativa.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso.*

Contrato n.º 434/2008

Carlos de Magalhães Barroso, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Carregado, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, e de acordo com a alínea h do artigo 9.º e do código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, , foram acordados os contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo do Pessoal Não Docente abaixo indicados:

Nome	Categoria	Início do contrato	Fim do contrato
Carmen Maria da C. Inês	A. A. Escolar	11-02-2008	31-08-2008
Ana Luísa Alves Carvalho	A. A. Escolar	11-02-2008	31-08-2008

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso.*

Despacho n.º 13864/2008

Carlos de Magalhães Barroso, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Carregado, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, e de acordo com a alínea *a*) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Helena Maria Cardoso Barateiro	Educação Pré-Escolar
110	Luís Manuel da Costa Pina Sousa Rocha	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Fátima de Lurdes Vaz Trindade Guedes	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria João Almeida Ribeiro da Silva Mendonça	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Carla Maria de Fátima Baptista Feio Seco	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Joaquina da Conceição Fialho Fragoso	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Diamantina Simões dos Santos	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Clara Maria Alexandre S. L. D. Assunção	1.º Ciclo do Ensino Básico
220	Maria Clara de C. M. Geraldes	Línguas
230	Alberto Luís Seco	Matemáticas e Ciências Experiment.
240	Carlos Manuel Figueiredo Pereira	Expressões
240	Júlia Maria Ferreira Brilha.	Expressões
240	Maria José Gomes Oliveira Cação.	Expressões
240	Floriana Rosa de Oliveira Roxo.	Expressões
240	José António Lourinho Parreira	Matemáticas e Ciências Experiment.
290	Maria de Fátima André Linguiça	Ciências Sociais e Humanas
320	Ana Maria Alvernaz Vieira Peralta	Línguas
330	Maria Luísa Fernandes Cristóvão	Línguas
420	Maria Luísa Vilhena Sesinando Calheiros	Ciências Sociais e Humanas
520	Angelina Manuela ferreira Novo Simões	Matemáticas e Ciências Experiment.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso.*

Agrupamento de Escolas da Charneca de Caparica

Rectificação n.º 1104/2008

Por ter sido publicada com inexactidão a lista dos professores cujos contratos foram homologados para o ano lectivo de 2007-2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 01 de Abril de 2008, aviso (extracto) n.º 9960/2008, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação, onde se lê «Fernando Paulo da Silva Penedo» deve ler-se «Fernando Paulo da Silva Fuzeta».

9 de Maio de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira.*

Agrupamento de Escolas do Maxial

Despacho (extracto) n.º 13865/2008

Por despacho de 22 de Abril de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi autorizada a rescisão do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15/02, da docente Maria do Céu Roque Gonçalves, do grupo de recrutamento 530, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Diz Pereira Subtil.*

Escola Secundária da Moita

Despacho (extracto) n.º 13866/2008

Por meu despacho de 7 de Dezembro de 2007, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2007-2008 e relativos aos seguintes professores, colocados neste estabelecimento de ensino:

Grupo	Nome
300	Celestina Maria Rodrigues Vaz
400	Susana Maria de Brito Nogueira
410	Rosa de Jesus Nogueira Fino Zorro
420	Florbela Vicente Fernandes
430	Alexandre Manuel da Anunciação Palma
430	Carla Maria Silva Feliciano Soares
430	Cidália Maria Fernandes José
430	João Miguel Biscaya da Silva Santos
430	Manuel Heleno Maia de Campos
430	Maria da Conceição Cruz Afonso da Silva
430	Telma da Conceição dos Santos Martins
500	Ana Paula Rocha Coelho Figueiredo Silva
500	Cláudia Maria Ribeiro dos Reis Chambel da Cruz
500	Maria Cristina Branco Mota
510	Maria do Céu Ramos Guerreiro Soares
530	Alberto Emanuel Simões dos Santos Fernandes
530	Luís Martins Fernandes de Almeida
550	António da Silva Henriques
550	Eduardo Luís da Silva Pina
550	João Manuel Jones Ventura
620	Ana Sofia Pinho Pialgata Moura
620	Paula Cristina Machado Crispim
620	Pedro Melro Gonçalves
620	Rui Miguel Cunha da Luz

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Roma Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 13867/2008

Por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2007, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano escolar de 2006-2007 e relativos aos seguintes professores, colocados neste estabelecimento de ensino:

Grupo	Nome
400	Cristina Maria Veríssimo dos Ramos L. Lachica
410	Cristina Maria Rita Ramalhinho Melo
410	Paula Cristina Raposeira Figueira
420	Hélder Ferreira Baião
430	Carla Maria Silva Feliciano Soares
430	João Manuel Bexiga de Almeida
430	Maria Margarida do Rosário Nunes
430	Marília Pires Mangualde Alves
430	Mónica Cristina Gomes Dias Castelo Lourenço
430	Susana Semião Gama Mestre de Brito
500	Maria Isabel Carreira Justo Baía
500	Miguel Ângelo Velhinho Silva
500	Rita Isabel Carvalho Santos Guerreiro Vaz Delgado
500	Rodrigo Barros Fardilha
510	Ana Rita Gonçalves Ventura Serra da Graça
510	Miguel Ângelo Nunes Aljustrel
510	Nuno Miguel da Silva Alves Figueiredo
530	Sónia Catarina Branco Borges
550	António da Silva Henriques
550	Cristina Susana Rodrigues Monteiro
550	Eduardo Luís da Silva Pina
550	Fernando Paulo da Silva Fuzeta
550	Hélder Fabião da Costa e Silva
550	João Eduardo Dias Mochila
550	João Paulo Teles Vagarinho
550	Joaquim Fernando Ribeiro Muxagata
550	Margarida Peres Marcelino
550	Mário João Teles Vagarinho
550	Nuno Miguel Vieira Ramos
620	Luís Manuel Silva do Nascimento
620	Marisa Cristina Rosa Almeida
620	Paulo Alexandre de Melro Cubal
620	Rui Filipe Rodrigues Gonçalves

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Roma Teixeira.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola E. B. I. c/ J. I. Dr. Manuel Magro Machado

Despacho n.º 13868/2008

Por despacho do Senhor Director Executivo e de acordo com as alíneas *a*) e *b*) do artigo 2.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são nomeados para a categoria de Professor Titular do Quadro desta Escola, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento Curricular
200	299	Manuel Monteiro Graça	Ciências Sociais e Humanas
240	299	José Maria Pires Gonçalves	Expressões

8 de Maio de 2008. — O Director Executivo, *Manuel Monteiro Graça.*

Despacho n.º 13869/2008

Por despacho do Senhor Director Executivo, foram nomeados, em Regime de Comissão de Serviço, nos termos artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, para exercício de funções de professor titular, com direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 245, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os professores abaixo indicados:

Nome	Departamento curricular
Maria Ludovina Trindade Portilheiro	1.º Ciclo do Ensino Básico
Maria Fernanda Penhasco Fernandes	Ciências Sociais e Humanas
Paula Maria Lopes Morgado	Línguas
Vitos Luís Pereira de Sousa	Matemática e Ciências Experimentais
Susana Maria Freitas Genizio Alves	Expressões

8 de Maio de 2008. — O Director Executivo, *Manuel Monteiro Graça.*

Agrupamento Vertical de Escolas de São Teotónio

Aviso n.º 15484/2008

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo no uso das competências delegadas, de acordo com o disposto nos n.º 1.2 e 1.3 do Despacho n.º 22696/2006, de 8 de Novembro, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, relativos ao ano escolar 2006-2007, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros do Agrupamento de Escolas de S. Teotónio.

Grupo	Nome	Estabelecimento de Ensino	Código
230	Telma Cristina Anico	EB2,3 Eng.º M. R. A .Costa	330498
100	Mónica Meira Mourato	EB1/JI Alcaria Formosa	201194
550	Margarida Andreia Graça Praia	EB2,3 Eng.º M .R .A. Costa	330498
420	Aurélio Martinho Machado Lopes	EB2,3 Eng.º M .R .A. Costa	330498
600	Pedro Jerónimo Gonçalves de Sousa	EB2,3 Eng.º M .R .A. Costa	330498

8 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Pilar Malhôa Migueis Clode.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 Dr. António da Costa Contreiras

Despacho n.º 13870/2008

Nomeação de docentes de Nomeação Definitiva para a Categoria de Professor Titular do Quadro do Agrupamento de Escolas — Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Dr. António da Costa Contreiras, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Grupo	Nome	Departamento
230	Maria Teresa Guerreiro Cabrita	Matemática e Ciênc. Experimentais
320	Maria Irene Alves Rodrigues e Alves	Línguas
220	Pedro Paraizo Martins	Línguas

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alice Aurora Borges da Silva.*

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 13871/2008

A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê no n.º 4 do seu artigo 2.º, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado, por procedimento concursal, de entre funcionários licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Administração-Geral da Inspecção-Geral da Educação, foram cumpridos os procedimentos de selecção determinados nos n.º s 1 e 2 do artigo 21.º da aludida Lei.

A Licenciada Maria Fernanda Matias Lopes, detém as qualidades necessárias ao exercício do cargo que se pretende prover e corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos da Divisão de Administração-Geral da Inspecção-Geral da Educação.

Assim, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria Fernanda Matias Lopes, inspectora superior principal do quadro da Inspecção-Geral da Educação, no cargo de chefe de divisão de Administração-Geral da Inspecção-Geral da Educação, podendo a nomeada optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º daquele diploma.

6 de Maio de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo.*

Síntese curricular

Dados Pessoais:

Nome: Maria Fernanda Matias Lopes
Data de Nascimento: 04 de Abril de 1954
Naturalidade: Sertã

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1981)
Curso de Pós-Graduação na vertente jurídico-administrativas (2004)

Situação Profissional:

Inspectora superior principal da carreira técnica superior da educação da Inspecção-Geral da Educação.

Experiência Profissional:

Ingressou, em 1973, na então Inspecção do Ensino Particular e Cooperativo, mais tarde designada Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo, onde desempenhou, como técnica superior de 2.ª e de 1.ª classe, funções técnicas no âmbito de apoio jurídico, acumulando com as funções de secretária do Conselho Consultivo do Ensino Particular e Cooperativo;

Em 1988, com a extinção da Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo passou a desempenhar funções no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário;

Em 1993 foi afecta à Inspecção-Geral da Educação, exercendo funções técnico-jurídicas no Núcleo de Inspecção do Ensino Superior;

Em 1994, na sequência de concurso, foi nomeada inspectora, em regime de comissão de serviço extraordinária, realizando o respectivo estágio na Inspecção-Geral de Jogos;

Em 1997, regressou à IGE, tendo sido integrada como inspectora da carreira técnica superior de inspecção da educação, desempenhando funções de assessoria no âmbito da gestão de recursos humanos;

Em 1998, foi nomeada em regime de substituição, Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Geral, tendo a seu cargo as áreas de recursos humanos, de aprovisionamento e património, contabilidade e expediente;

Em 2000, na sequência de concurso, foi nomeada chefe de divisão da mesma unidade orgânica, situação que manteve, em regime de gestão corrente até 31 de Agosto de 2007.

Em 01 de Setembro de 2007 nomeada em regime de substituição chefe de divisão de Administração-Geral da Inspecção-Geral da Educação.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13872/2008

Maria Antónia Pereira Coelho, telefonista do quadro de pessoal desta Cinemateca — desligada do serviço, a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano, encontrando-se a aguardar aposentação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2008. — O Director, *João Bénard da Costa.*

Despacho (extracto) n.º 13873/2008

Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 94/2007, de 29 de Março, durante a minha ausência em serviço entre os dias 20 e 28 de Abril, inclusive, delego as funções que me estão confiadas enquanto director da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., no subdirector Dr. Pedro Mexia Bigotte Chorão.

Desta delegação, exceptuo a cedência de instalação a terceiros, que terá sempre de ser submetida à minha aprovação.

18 de Abril de 2008. — O Director, *João Bénard da Costa.*

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Rectificação n.º 1105/2008

Tendo o meu despacho n.º 12 904/2008, de 15 de Abril, p.p, sido publicado, do Diário da República, 2.ª série, n.º 88, de hoje, com um lapso de escrita, no segundo Considerando, cumpre proceder à sua rectificação:

1 — No segundo Considerando onde se lê "O disposto no artigo 25.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto", deve ler-se "O disposto no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.".

7 de Maio de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade.*

Rectificação n.º 1106/2008

Tendo o meu despacho n.º 12903/2008, de 15 de Abril, p.p, sido publicado, do *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 88, de hoje, com um lapso de escrita, no segundo Considerando, cumpre proceder à sua rectificação:

No segundo Considerando onde se lê "O disposto no artigo 25.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto", deve ler-se "O disposto no artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.".

7 de Maio de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 159/2008

Processo n.º 731/07

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional

Relatório

No âmbito da acção declarativa de condenação proposta por Zulmira da Purificação Torrão Antão contra o Estado Português, que corre os seus termos sob o n.º 27/04.3 TTBGG, no Tribunal do Trabalho de Bragança, foi conhecida e decidida incidentalmente a impugnação judicial intentada pela ali Autora relativamente à decisão negativa proferida pelos serviços de segurança social em matéria de concessão do benefício do apoio judiciário.

A impugnação judicial em questão foi julgada improcedente nos seguintes termos:

«1 — A A. Zulmira da Purificação Torrão Antão requereu perante o Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Segurança Social de Bragança o benefício de apoio judiciário na modalidade de dispensa de taxa de justiça e demais encargos com o processo.

O C.D.S.S. de Bragança notificou a requerente da sua intenção de indeferir o apoio judiciário na modalidade solicitada, porquanto, dispondo de um rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica de € 677,64, apenas teria direito à modalidade de pagamento faseado com periodicidade mensal, sendo o valor da prestação de € 160,00. Mais informou a requerente, além do mais, de que deveria declarar expressamente se aceitava o benefício nesta modalidade (pagamento faseado).

A requerente nada disse.

Por decisão de 6/3/2007, notificada à requerente por carta datada de 7/3/2007, foi indeferido o benefício de apoio judiciário na modalidade solicitada, isto é, de dispensa de taxa de justiça e demais encargos com o processo, considerando que a requerente não aceitou a modalidade de pagamento faseado.

A requerente veio agora impugnar judicialmente essa decisão, alegando, em síntese, a inconstitucionalidade material das normas previstas no Anexo à lei 34/2004 de 27/7 e na Portaria 1085-A/2004 de 31/8, já declarada pelo Ac. n.º 840/05 do Tribunal Constitucional, bem como do artigo 29.º n.º 5 al. *b*) da lei 34/2004, também declarada no Ac. n.º 420/06 do mesmo Tribunal, por violação do artigo 20.º da Constituição, com os argumentos de que a decisão impugnada não ponderou o valor que entretanto foi fixado à acção, que é de € 610.219.75 e as repercussões de tal circunstância na taxa de justiça inicial e subsequente e nas custas do processo, que litiga contra o Estado e, por isso, encontra-se numa posição de desigualdade processual, já que este beneficia de isenção de custas e elabora as leis, que a imediata exigência do pagamento das custas e encargos do processo judicial em caso de indeferimento do apoio judiciário esvazia de conteúdo útil qualquer impugnação judicial dessa decisão, pois o requerente teria de continuar a despender as taxas de justiça e encargos enquanto impugnava esse pagamento, o que contenderia com o direito ao acesso aos tribunais e justiça, na medida em que constrange o particular a acatar a decisão administrativa proferida a propósito da sua condição económica unicamente por não ter meios económicos para obter a sua reapreciação judicial e, finalmente, que apenas os seus rendimentos e não também os do seu marido, deverão contar para efeitos da insuficiência económica.

Termina pedindo a revogação da decisão impugnada e a declaração de inconstitucionalidade por violação do artigo 20.º da Constituição das normas previstas na Portaria 1085-A/2004 de 31 de Agosto, nomeadamente as referidas nos artigos 6.º a 10.º, assim como do Anexo à lei 34/2004 de 29/7 e revogação da decisão de pagamento imediato das custas e encargos, por inconstitucionalidade, por violação da citada norma constitucional, dos artigos 29.º n.º 5 al. *b*) da Lei 34/2004 e 6.º n.º 1 al. *o*), 14.º n.º 1 al. *a*), 23.º n.º 1, 24.º n.º 1 al. *e*), 28.º e 29.º do Cod. Custas Judiciais.

O CDSS manteve a decisão impugnada.

Cumpre decidir.

2 — A requerente não põe em causa os dados de facto apurados na decisão impugnada quanto aos seus rendimentos e ao resultado matemático da aplicação dos critérios estabelecidos no Anexo à lei 34/2004 e das fórmulas estabelecidas na Portaria n.º 1085/2004, questionando, apenas, a conformidade constitucional da aplicação de tais Anexo e Portaria.

Assim, com relevo para a decisão, importa ter presente a seguinte factualidade:

a) a requerente é casada, sendo o seu agregado familiar constituído pela própria, pelo marido e por uma filha;

b) a requerente e o marido são trabalhadores por conta de outrem, auferindo rendimentos mensais líquidos de € 719,18 e € 476,50, respectivamente e possuem dois veículos automóveis, bem como um prédio urbano com o valor patrimonial de € 82.734,75;

c) a requerente e o marido são casados segundo o regime patrimonial da comunhão geral de bens (doc. de fls. 304);

d) o valor da presente acção foi alterado para € 610.219,75 por despacho de 27/12/2006;

e) a requerente liquidou a diferença relativa à taxa de justiça inicial resultante da alteração do valor da acção em 15/01/2007, no valor de € 1040,75, tendo pago a título de taxa de justiça inicial a quantia global de € 1152,00.

2.1 — Perante o rendimento da A., concluiu o CDSS de Bragança, por aplicação do Anexo à lei 34/2004 e das fórmulas estabelecidas nos artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085-A/2004 que o rendimento

relevante desta para efeitos de protecção jurídica é de € 481,77, o que lhe confere o direito à protecção jurídica na vertente de apoio judiciário, não na modalidade pretendida pela requerente, de dispensa do pagamento de taxa de justiça e demais encargos com o processo, mas tão só na modalidade de pagamento faseado desses mesmos taxa de justiça e encargos.

Ora, salvo melhor entendimento, tal resultado, pelo simples facto de não ter sido reconhecido à A. o direito à modalidade mais ampla de apoio judiciário, que é a dispensa do pagamento de taxa de justiça e demais encargos com o processo, ao contrário do sustentado pela A., não implica a violação do seu direito constitucional de acesso ao direito e aos tribunais, consagrado no artigo 20.º da Constituição. Pelo contrário, a aplicação ao caso concreto da A. dos critérios de determinação da insuficiência económica estabelecidos no Anexo à Lei 34/2004 e na Portaria 1085-A/2004 redundou no reconhecimento de que aquela está em condições de beneficiar de protecção jurídica, mas numa modalidade mais restrita, que é a de pagamento faseado dos encargos processuais, no pressuposto de que o seu rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica, lhe permite custear dessa forma as despesas do processo, facto que, aliás, a A. não contesta expressamente, limitando-se a arguir a inconstitucionalidade daquelas normas. A interpretação que a A. pretende dar ao artigo 20.º da Constituição vai no sentido de que a justiça deveria ser gratuita para todos os que estivessem em situação de carência económica para custear as despesas do processo judicial, independentemente do grau e medida dessa insuficiência económica. Mas não é assim. O princípio constitucional do acesso ao direito e aos tribunais apenas postula que a sua concretização não seja contrariada pela insuficiência de meios económicos. Daí que, como diz o Conselheiro Carlos Pamplona de Oliveira, na declaração de voto aposta no Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2006, in D.R. 2.ª série. Parte D, de 19/10/2006, "o apoio judiciário não é um pressuposto primário de acesso ao direito e aos tribunais, antes constitui um remédio de carácter excepcional destinado a permitir aquele acesso aos interessados que comprovadamente dele necessitam".

Quanto ao argumento do valor da acção, não se vislumbra qualquer relevância deste na situação concreta da A., uma vez que o cálculo da prestação mensal a que a A. estaria obrigada caso tivesse aceite a modalidade de pagamento faseado é efectuado com referência ao rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica e ao valor do salário mínimo nacional. Quer isto dizer que o montante da prestação é sempre o mesmo, independentemente do valor da acção, apenas podendo variar o número de prestações a pagar, sendo certo que este sempre estaria limitado pelo disposto no artigo 13.º da Portaria 1085-A/2004: se o somatório das prestações pagas pelo beneficiário de apoio judiciário exceder em dado momento em quatro vezes o valor da taxa de justiça inicial, o beneficiário pode suspender o pagamento das restantes prestações, sem prejuízo do seu pagamento poder ser retomado caso venha a apurar-se, na conta final, haver quantias em dívida pelo beneficiário.

Igualmente inócuo é o argumento de que a A. está em situação de desigualdade processual relativamente ao R. Estado, pelo facto deste beneficiar de isenção de Custas. Por um lado, nos tribunais da jurisdição comum, este apenas beneficia de dispensa do pagamento prévio de taxa de justiça inicial e subsequente quando litigue na qualidade de réu, requerido ou executado, não estando, por isso, isento de custas, como alegou a A.. Por outro lado, tal dispensa em nada onera a A. no que respeita aos encargos processuais, pelo que não constitui qualquer violação do princípio constitucional do acesso ao direito e aos tribunais.

É certo que o Tribunal Constitucional, no recente Acórdão n.º 654/2006 (Processo n.º 840/2005), publicado no D.R., 2.ª Série de 19/1/2007, se pronunciou pela inconstitucionalidade das normas supra referidas, mas apenas na parte em que impõem que o rendimento relevante para efeitos de concessão do benefício do apoio judiciário seja necessariamente determinado a partir do rendimento do agregado familiar, independentemente do requerente de protecção jurídica fruir de tal rendimento. Mas não é esse o caso da A., já que esta, por força do regime de bens do seu casamento, é, juntamente com o seu marido e em igual medida, titular de todos os rendimentos de que beneficia o seu agregado familiar. Ou seja, o rendimento considerado no caso concreto é o efectivamente auferido e fruído pela A., uma vez que tanto o seu salário, como o do seu cônjuge se integram no património comum do casal.

2.2 — No que toca ao disposto no artigo 29.º n.º 5 al. *b*) da lei 34/2004 de 29/7, importa salientar que a decisão impugnada não fez aplicação de tal dispositivo, limitando-se a advertir a A. das consequências da decisão de indeferimento do benefício de apoio judiciário, designadamente as previstas na citada norma. Acontece, porém, que nesta fase processual não foram exigidos à A. quaisquer pagamentos a título de taxa de justiça ou outros encargos processuais por força da norma em apreço. Com efeito, a A. já havia pago integralmente a taxa de justiça inicial antes de requerer o benefício do apoio judiciário e ainda não é devida a taxa de justiça subsequente, uma vez que ainda não chegou o momento processualmente oportuno para tal. É, assim, extemporânea a arguição da inconstitucionalidade da norma do artigo 29.º n.º 5 al. *b*) da L.A.J. e das demais disposições do Cod. Custas Judiciais mencionadas pela requerente, pela simples razão de que, até ao presente, não foram as mesmas ainda aplicadas por decisão que prejudicasse a requerente.

Mostra-se, pois, totalmente infundada a presente impugnação judicial.

3 — Perante o exposto, julgo improcedente o recurso de impugnação da decisão que indeferiu o apoio judiciário à impugnante Zulmira da Purificação Torrão Antão.»

A Requerente interpôs recurso desta decisão para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 70.º, da lei da Organização, Funcionamento e Processo do Tribunal Constitucional (LTC), suscitando, com fundamento na violação do disposto no n.º 1, do artigo 20.º, da Constituição da República Portuguesa, a inconstitucionalidade das normas constantes do Anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, e das normas constantes dos artigos 6.º a 10.º, da Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto, na interpretação segundo a qual o valor da acção não assume qualquer relevância na apreciação da situação de insuficiência económica para efeitos de concessão do benefício do apoio judiciário.

A Requerente interpôs igualmente recurso desta decisão para o Tribunal Constitucional, desta feita ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1, do artigo 70.º da LTC, sob a alegação de que as referidas normas foram já julgadas inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional, mais concretamente no acórdão n.º 654/2006, publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* de 19 de Janeiro de 2007.

A Recorrente apresentou posteriormente alegações, culminando as mesmas com a formulação das seguintes conclusões:

«*A*) Deve ser revogada a decisão impugnada, de fls. 307 a 312, declarando-se inconstitucionais por violação do artigo 20 da Constituição da República Portuguesa, as normas previstas na Portaria 1085-A/2004 de 31 de Agosto, nomeadamente as referidas no artigo 6 a 10 da mesma Portaria, assim como do Anexo à Lei n.º 34/2004 de 29 de Julho.

B) Face ao aumento do valor processual, a AA. requereu Apoio Judiciário na modalidade de dispensa total de pagamento da taxa de justiça e encargos com o processo;

C) Foi-lhe indeferido o pedido de apoio judiciário, na modalidade pretendida;

D) A recorrente alegou aquando do seu pedido, além de que o seu vencimento tinha baixado, que o valor da acção foi "... fixado em 610,219,75 euros, pelo que a taxa de justiça é agora de 2.304 euros, inicial e subsequente e as custas finais importam em 12.864 euros devido à alteração processual do valor";

E) Porém tal facto foi simplesmente ignorado pelos serviços de Segurança Social, não lhe atribuindo qualquer importância, e,

F) Só considerou os (factos) rendimentos apresentados e em resultado da aplicação das fórmulas matemáticas previstas na Portaria n.º 1805-A/2004 de 31 de Agosto...verificando-se dispor o agregado familiar da requerente de um rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica no valor de 476,50 euros, pelo que nos termos da alín. *C*) do Anexo Lei n.º 34/2004, tem direito a...pagamento faseado de 160 euros de periodicidade mensal"

G) E nos termos do artigo 20 da Lei n.º 34/2004, indeferiu a modalidade pretendida;

H) Interposto recurso de tal decisão, o douto despacho ora impugnado manteve a decisão administrativa, com o fundamento de que além do mais,

I) O pagamento faseado não impede o acesso ao direito e aos tribunais por insuficiência económica e de que a recorrente interpreta o artigo 20 da C.R.P, no sentido de que a justiça deveria ser gratuita para todos os que estivessem em situação de carência económica, independentemente do grau e medida dessa insuficiência económica;

J) A recorrente alegou, é que a alteração do valor processual, não deveria ter sido ignorado e que tal facto, não é indiferente, já que se reflecte na (in)suficiência económica da recorrente, sendo um encargo excepcional que terá de suportar para manter o acesso à justiça e ao direito;

L) Entende-se pois, que tais fórmulas e diplomas legais, são inconstitucionais, no sentido de que tal valor é ignorado pelas ditas fórmulas,

M) Sendo certo que não será indiferente litigar com o valor de mil ou um milhão, atendendo-se simplesmente ao resultado das fórmulas e ignorando-se o rendimento e a sua correlação com os custos do processo;

N) Quer dizer, é absurdo que calculado o rendimento, não se atente ao valor da acção e à insuficiência económica ou não para suportar antecipadamente ou a final os custos do mesmo;

O) O valor da acção foi alterado para 610.219,75 euros e daí todas as consequências processuais conhecidas, nomeadamente na impugnação de qualquer decisão judicial, onde a taxa de justiça inicial é de 2.304 euros e as custas finais importam em 12.864 euros;

P) Ora tal facto, mesmo em pagamentos faseados e tendo em conta o valor apurado dos rendimentos da AA., importa o reconhecimento da insuficiência económica da mesma para suportar tais custos;

Q) E isto mesmo que tais prestações, sejam suspensas após excederem quatro vezes o valor da taxa de justiça inicial, mas claro pagando tudo quando no final se apurar o que ainda está em dívida;

R) A recorrente é pois legitimo impugnar e não aceitar o pagamento em prestações e pedir isenção de pagamento por insuficiência económica,

S) Até porque sempre teria de pagar e suportar os encargos processuais em prestações sucessivamente acrescidas onerando o seu insuficiente património, em caso de recursos e impugnações que não pode recear dele se socorrer quando entender, por falta de meios económicos;

T) A aplicação das fórmulas previstas na Portaria 1085-A/2004 de 31 de Agosto, constantes do artigo 6 a 10, em concreto ao caso dos autos, é assim inconstitucional, quando não atende ao valor processual da acção e consequente encargos daí decorrentes;

U) Na verdade, o artigo 20 da CRP, refere que a todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos;

V) Ora tal desiderato, não pode ser mera retórica, e não pode afastar da defesa dos seus direitos, as pessoas que careçam de meios económicos suficientes para suportar os encargos que são inerentes à instauração e desenvolvimento de um processo judicial, designadamente custas e honorários forenses" — cf. ACTC, n.º 98/2004 — D.R. 2.ª série de 1/04/2004;

X) Quer dizer, reitera-se, não é indiferente, litigar com um valor processual de mil euros ou um milhão, pois é pelo valor processual que é liquidada a taxa de justiça em cada momento processual, seja na acção principal recursos e incidentes;

Z) "O que era antes uma norma aberta à ponderação do caso concreto passou a ser uma norma fechada, ponderando estritos económico-financeiros, como resulta claro da adopção de uma fórmula matemática" Ac. Trib Const. n.º 840/05, in www.tribunalconstitucional.pt.

AA) Quer dizer, a recorrente pediu protecção jurídica para este seu processo, com aquele valor e cujas consequências e encargos se vão reflectir no desenrolar da demanda e não para qualquer direito a reclamar abstractamente, pelo que lhe devia ser concedido o dito Apoio na modalidade pretendida;

BB) Isto mesmo em pagamento faseado, que implica sempre pagamento, podendo até incorrer em diversos pagamentos faseados, caso pretendesse e necessitasse de invocar, recorrer ou reclamar de decisões, com as quais não concordasse;

CC) Além disso, a recorrente litiga contra o Estado e em processo de trabalho reivindicando direitos sociais que o próprio Estado ignora, mas que exige aos particulares;

DD) O Estado está confortavelmente instalado, na isenção de prévio pagamento de taxas de justiça e outros encargos processuais e nas leis que ele próprio elabora numa situação pois de desigualdade processual para com a recorrente;

EE) É que os processos de trabalho, tendo a onerosidade social implícita, eram contados em metade de custas processuais devidas, até há algum tempo,

FF) E conforme anunciado (sendo concretizado), deverão ter isenção de taxa de justiça, precisamente tendo em conta a fragilidade económica e social dos litigantes nos Tribunais de Trabalho;

GG) Acresce também, que quem propôs a acção foi a requerente mulher e são os seus rendimentos que devem contar para efeitos de insuficiência económica e não os do marido;

HH) A requerente não pode pois suportar os encargos judiciais, nem mesmo em pagamentos faseados;

II) Acresce ainda que as normas aplicadas, foram declaradas inconstitucionais por acórdão deste Venerando Tribunal, n.º 654/2006, publicado no D.R. 2.ª Série, de 19/01/2007, acarretando deste modo a sua inconstitucionalidade de acordo com o fundamento do artigo 70.º, n.º 1 alín. *G*) da LTC;

JJ) Deve ser revogada a decisão impugnada, declarando-se inconstitucionais por violação do artigo 20 da Constituição da República Portuguesa, as normas previstas na Portaria 1085-A/2004 de 31 de Agosto, nomeadamente as referidas no artigo 6 a 10 da mesma Portaria, assim como do Anexo à Lei n.º 34/2004 de 29 de Julho.

[...].»

Fundamentação

1 — Da modalidade do recurso

No presente caso, a recorrente interpôs recurso de constitucionalidade simultaneamente ao abrigo das alíneas *b*) e *g*), do n.º 1, do artigo 70.º, da LTC.

Nos termos das referidas normas, cabe recurso para o Tribunal Constitucional das decisões dos tribunais que apliquem norma cuja inconstitucionalidade haja sido suscitada durante o processo (al. *b*)) e das decisões dos tribunais que apliquem norma já anteriormente julgada inconstitucional pelo próprio Tribunal Constitucional (al. *g*)).

No que respeita à segunda modalidade de recurso acabada de enunciar, importa referir liminarmente que não se mostram preenchidos, no caso concreto, os pressupostos específicos do recurso de constitucionalidade.

Ao invés do que foi laconicamente alegado pela recorrente, o Tribunal Constitucional não julgou inconstitucional, em toda a sua extensão, o anexo da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, conjugado com os artigos 6.º a 10.º, da Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto.

Efectivamente, no aludido Acórdão n.º 654/2006, o Tribunal Constitucional limitou-se a julgar inconstitucional, por violação do n.º 1, do artigo 20.º da Constituição, o anexo da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, conjugado com os artigos 6.º a 10.º, da Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto, na parte em que impõe que o rendimento relevante para efeitos de concessão de benefício do apoio judiciário seja necessariamente determinado a partir do rendimento do agregado familiar, independentemente de o requerente de protecção jurídica fruir tal rendimento.

Nos presentes autos, o tribunal *a quo* não aplicou as referidas normas com a aludida dimensão interpretativa já julgada inconstitucional pelo Tribunal Constitucional, na medida em que, desde logo, se entendeu que a requerente beneficiava da totalidade do rendimento conjugal por força do regime de bens do respectivo casamento.

A recorrente apenas beneficiaria da aplicação da referida jurisprudência constitucional, se tivesse alegado e provado que não fruía do rendimento do respectivo cônjuge, pois, nesse caso, o rendimento conjugal já não poderia assumir qualquer relevância para a apreciação da situação de insuficiência económica da requerente.

Acresce a isso que — conforme resulta dos factos dados como provados pela decisão recorrida — a requerente não teria qualquer interesse na desconsideração do rendimento líquido do respectivo cônjuge para efeito de apreciação da sua alegada situação de insuficiência económica, na medida em que a requerente aufere um rendimento líquido superior ao do respectivo cônjuge e, consequentemente, até é beneficiada com o alargamento do número de elementos do agregado familiar para efeito das pertinentes deduções dos impostos sobre o rendimento, das contribuições para a segurança social e dos encargos com as necessidades básicas e com a habitação da totalidade do agregado familiar.

Assim sendo, apenas se apreciará este recurso, na modalidade prevista no artigo 70.º, n.º 1, *b*), da LTC.

2 — Do objecto do recurso

O presente recurso de constitucionalidade versa a matéria do acesso ao Direito e aos tribunais, em especial a constitucionalidade do regime legal ordinário do instituto da protecção jurídica.

A recorrente suscita a inconstitucionalidade, por violação do disposto no n.º 1, do artigo 20.º, da Constituição, das normas constantes do Anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, e das normas constantes dos artigos 6.º a 10.º, da Portaria 1085-A/2004, de 31 de Agosto, na interpretação do tribunal *a quo,* segundo a qual o valor da acção não releva na apreciação da situação de insuficiência económica para efeitos de concessão do benefício do apoio judiciário.

Importa, contudo, precisar o sentido da interpretação normativa perfilhada pela decisão recorrida, relativamente a esta questão.

Para melhor compreender o alcance da decisão recorrida, importa recuperar sucintamente os elementos essenciais que servem de pano de fundo ao presente recurso.

A Recorrente pugna pela concessão do benefício do apoio judiciário, na modalidade de dispensa total de taxa de justiça e demais encargos com o processo, invocando, além do mais, que não dispõe de meios económicos bastantes para custear os encargos de uma acção por si intentada junto da jurisdição laboral e à qual foi atribuído o valor de € 610.219,75.

Por seu turno, os serviços da segurança social entenderam que a recorrente apresentava um rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica no valor de € 677,64 e que não tinha condições objectivas para suportar pontualmente os custos do processo e, por esse motivo, reconheceram à recorrente o direito ao benefício do apoio judiciário, mas apenas na modalidade de pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo, mais concretamente na modalidade de pagamento mensal da importância de € 160,00.

A recorrente impugnou judicialmente essa decisão da segurança social, alegando, na parte que ora releva, que não foi devidamente ponderada a concreta responsabilidade por custas decorrente do valor atribuído à acção e da eventual perda integral da demanda, tanto mais que as custas finais serão sempre devidas e poderão ascender ao montante de € 12.864,00. Pretendia, assim, a recorrente que, tomando em consideração o valor da acção em causa, lhe fosse concedido apoio judiciário, na modalidade de dispensa total da taxa de justiça e demais encargos com o processo.

O tribunal *a quo* veio a confirmar integralmente a decisão dos serviços de segurança social, sustentando, além do mais, e ao invés do propugnado pela recorrente, que o valor da acção, nos casos em que é reconhecido o direito ao benefício do apoio judiciário, na modalidade de pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo, em resultado da aplicação dos critérios estabelecidos no Anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, e nos artigos 6.º a 10.º, da Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto, não assume qualquer relevância na apreciação da situação de insuficiência económica da recorrente.

Na verdade, lê-se nessa decisão:

> «…Quanto ao argumento do valor da acção, não se vislumbra qualquer relevância deste na situação concreta da A., uma vez que o cálculo da prestação mensal a que a A. estaria obrigada caso tivesse aceite a modalidade de pagamento faseado é efectuado com referência ao rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica e ao valor do salário mínimo nacional. Quer isto dizer que o montante da prestação é sempre o mesmo, independentemente do valor da acção, apenas podendo variar o número de prestações a pagar, sendo certo que este sempre estaria limitado pelo disposto no artigo 13.º da Portaria 1085-A/2004: se o somatório das prestações pagas pelo beneficiário de apoio judiciário exceder em dado momento em quatro vezes o valor da taxa de justiça inicial, o beneficiário pode suspender o pagamento das restantes prestações, sem prejuízo do seu pagamento poder ser retomado caso venha a apurar-se, na conta final, haver quantias em dívida pelo beneficiário…»

A desconsideração do valor da acção para efeitos de atribuição de apoio judiciário, não é defendida pela decisão recorrida, em termos genéricos, sendo apenas sustentada quando, perante o valor do rendimento disponível do requerente, é-lhe reconhecido o direito a apoio judiciário, na modalidade de pagamento faseado da taxa de justiça e demais encargos com o processo, por aplicação dos critérios estabelecidos no Anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, e nos artigos 6.º a 10.º, da Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto.

Por isso, o objecto de apreciação neste recurso é a inconstitucionalidade das normas constantes do Anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, e dos artigos 6.º a 10.º, da Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto, na interpretação segundo a qual o valor da acção não releva na apreciação da situação de insuficiência económica para efeitos de concessão do benefício do apoio judiciário, nos casos em que é reconhecido o direito ao benefício do apoio judiciário, na modalidade de pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo.

Os referidos diplomas legais, em especial as referidas normas, sofreram alterações, mercê da publicação da Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto, mas as mesmas não assumem qualquer relevância no caso concreto, na medida em que só entraram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008, não se aplicando aos pedidos apresentados até essa data (artigo 6.º).

3 — Do mérito do recurso

Conforme facilmente se alcança, os direitos em geral e os direitos fundamentais em particular, podem ser realizados ou afectados de modos muito diferenciados, desde logo pela concreta conformação do regime processual do acesso ao Direito e aos tribunais (*vide* Jorge Miranda e Rui Medeiros, em "*Constituição Portuguesa Anotada",* tomo I, pág. 176, da ed. de 2005, da Coimbra Editora).

Tendo essa evidência muito presente, o n.º 1, do artigo 20.º, da Constituição, na redacção vigente, introduzida pela Revisão Constitucional de 1997, prescreve que:

> «A todos é assegurado o acesso ao Direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos.»

A jurisprudência constitucional sobre o conteúdo e alcance desta norma tem sido abundante, não havendo assim margem para grandes originalidades e inovações interpretativas, importando, por isso, recuperar algumas das suas notas mais relevantes para assim melhor densificar o sentido da constitucionalização do sistema de acesso ao Direito e aos tribunais.

Desde logo, importa ter presente as reflexões firmadas no Parecer n.º 8/78 da Comissão Constitucional (publicado em *Pareceres da Comissão Constitucional*, 5. Volume, p. 3), nomeadamente:

> «(…) ao assegurar a todos o acesso aos tribunais para defesa dos seus direitos, o legislador constitucional reafirma o princípio geral da igualdade consignado no n.º 1 do artigo 13.º
>
> Mas indo além do mero reconhecimento de uma igualdade formal no acesso aos tribunais, o n.º 1 do artigo 20.º, na sua parte final, propõe-se afastar neste domínio a desigualdade real nascida da insuficiência de meios económicos, determinando expressamente que tal insuficiência não pode constituir motivo de denegação da justiça.
>
> Está assim o legislador constitucional a consagrar uma aplicação concreta do princípio sancionado no n.º 2 do artigo 13.º, segundo o qual "ninguém pode ser (…) privado de qualquer direito (…) em razão de (…) situação económica".
>
> Não se dirá, todavia, que do n.º 1 do artigo 20.º da Constituição decorre o imperativo de uma justiça gratuita.
>
> O sentido do preceito, na sua parte final, será antes o de garantir uma igualdade de oportunidades no acesso à justiça, independentemente da situação económica dos interessados.
>
> E tal igualdade pode assegurar-se por diferentes vias, que variarão consoante o condicionalismo jurídico-económico definido para o acesso aos tribunais. Entre os meios tradicionalmente dispostos em ordem a atingir esse objectivo conta-se, como é sabido, o instituto de assistência judiciária, mas, ao lado deste, outros institutos podem apontar-se ou vir a ser reconhecidos por lei.
>
> Será assim de concluir que haverá violação da parte final do n.º 1 do artigo 20.º da Constituição se e na medida em que na ordem jurídica portuguesa, tendo em vista o sistema jurídico-económico aí em vigor para o acesso aos tribunais, puder o cidadão, por falta de medidas legislativas adequadas, ver frustrado o seu direito à justiça, devido a insuficiência de meios económicos.».

Desenvolvendo um pouco mais esta linha argumentativa, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 433/87 (publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, de 12 de Fevereiro de 1988), reforçaria que:

> «A ideia de uma justiça gratuita tem-se, em geral, por utópica. Mas a onerosidade dos processos constitui, de per si, um factor de forte incidência discriminatória do acesso aos tribunais, pois que pode reduzir o respectivo direito a uma pura ilusão para todos aqueles que, por falta de capacidade económica, não possam suportar as despesas inerentes ao facto de estar em juízo.
>
> Sendo isto assim, o Estado de direito democrático não há-de contentar-se com proclamar os direitos fundamentais dos cidadãos; designadamente, não lhe basta afirmar que «a todos é assegurado o acesso aos tribunais para defesa dos seus direitos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos» (cf. artigo 20.º, n.º 2, da Constituição).
>
> A mais do que isso, tem de preocupar-se com proporcionar a todos os meios concretos do exercício de um tal direito, providenciando para que os litigantes carecidos de meios económicos para a demanda se não vejam, por esse facto, impedidos de defender em juízo os seus direitos, nem tão-pouco sejam colocados em situação de inferioridade perante a contraparte com capacidade económica.»

Especificamente sobre a relevância dos encargos da lide para a generalidade dos cidadãos e para os mais carenciados economicamente, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 352/91 (publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, de 17 de Dezembro de 1991) não deixou de afirmar que:

> «(…) o legislador pode, assim, exigir o pagamento de custas judiciais, sem que, com isso, esteja a restringir o direito de acesso aos tribunais. E, na fixação do montante das custas, goza ele de grande liberdade, pois é a si que cabe optar por uma justiça mais cara ou mais barata.
>
> Essa liberdade constitutiva do legislador tem, no entanto, um limite — limite que é o de a justiça ser realmente acessível à generalidade dos cidadãos sem terem que recorrer ao sistema de apoio judiciário.
>
> É que, o nosso ordenamento jurídico concebe o sistema de apoio judiciário como algo que apenas visa garantir o acesso aos tribunais aos economicamente carenciados, e não como um instrumento ao serviço também das pessoas de médios rendimentos (salvo, naturalmente, se estas houverem de intervir em acções de muito elevado valor).
>
> Na fixação das custas judiciais, há-de, pois, o legislador ter sempre na devida conta o nível geral dos rendimentos dos cidadãos de modo a não tornar incomportável para o comum das pessoas o custeio de uma demanda judicial, pois, se tal suceder, se o acesso aos tribunais se tornar insuportável ou especialmente gravoso, violar-se-á o direito em causa.»

O conceito de insuficiência económica surge, assim, como um dos conceitos nucleares do regime constitucional do acesso ao Direito e aos tribunais e é evidente que o valor da acção e das custas daí decorrentes não constituem realidades descartáveis no esforço de conceptualização normativa da situação de insuficiência económica, como aliás resulta do excerto do aresto acima transcrito.

Aliás, tem sido também reconhecido pela doutrina que «o conceito de insuficiência económica é um conceito relativo, não podendo ser dissociado do valor das custas e dos encargos no acesso ao direito e aos tribunais. A incapacidade económica que justifica a concessão de apoio judiciário deve, concretamente, ser aferida tendo em conta os custos

concretos de cada acção e a disponibilidade da parte que o solicita, não estando excluído que seja concedido, em maior ou menor medida, se o valor da causa assim o justificar» (*vide* Jorge Miranda e Rui Medeiros, *ob. cit.,* p 181, assim como Salvador da Costa, em "O apoio judiciário", pág. 56-57, da 6.ª ed., da Almedina).

Na verdade, «a expectativa inicial do provável custo da utilização da via judiciária constitui um dos elementos que os interessados ponderam na decisão de aceder ou não aos tribunais para a defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegido» (vide Jorge Miranda e Rui Medeiros, ob. cit., p. 185), sendo certo que esse custo, no nosso sistema, tem uma relação de proporcionalidade com o valor da acção.

Vejamos agora as normas cuja constitucionalidade foi colocada expressamente em crise no presente recurso.

O artigo 8.º, n.º 1, da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, determina que se «encontra em situação de insuficiência económica aquele que, tendo em conta factores de natureza económica e a respectiva capacidade contributiva, não tem condições objectivas para suportar pontualmente os custos do processo.»

Por força do disposto no n.º 5, do artigo 8.º, da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção originária, a prova e a apreciação da insuficiência económica do requerente da protecção jurídica devem ser feitas de acordo com os critérios estabelecidos e publicados em anexo à referida lei.

O Anexo da referida lei é composto pelas seguintes normas:

«I — Apreciação da insuficiência económica

1 — A insuficiência económica é apreciada da seguinte forma:

a) O requerente cujo agregado familiar tem um rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica igual ou menor do que um quinto do salário mínimo nacional não tem condições objectivas para suportar qualquer quantia relacionada com os custos de um processo;

b) O requerente cujo agregado familiar tem um rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica superior a um quinto e igual ou menor do que metade do valor do salário mínimo nacional considera-se que tem condições objectivas para suportar os custos da consulta jurídica e por conseguinte não deve beneficiar de consulta jurídica gratuita, devendo, todavia, usufruir do benefício de apoio judiciário;

c) O requerente cujo agregado familiar tem um rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica superior a metade e igual ou menor do que duas vezes o valor do salário mínimo nacional tem condições objectivas para suportar os custos da consulta jurídica, mas não tem condições objectivas para suportar pontualmente os custos de um processo e, por esse motivo, deve beneficiar do apoio judiciário na modalidade de pagamento faseado, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º da presente lei;

2 — Se o valor dos créditos depositados em contas bancárias e o montante de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado de que o requerente ou qualquer membro do seu agregado familiar sejam titulares forem superiores a 40 vezes o valor do salário mínimo nacional, considera-se que o requerente de protecção jurídica não se encontra em situação de insuficiência económica, independentemente do valor do rendimento do agregado familiar.

3 — Para os efeitos desta lei, considera-se que pertencem ao mesmo agregado familiar as pessoas que vivam em economia comum com o requerente de protecção jurídica

II — Cálculo do montante da prestação mensal na modalidade de pagamento faseado

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do n.º I, o valor da prestação mensal do pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo, de honorários de patrono nomeado e de remuneração do solicitador de execução designado é o seguinte:

a) 1/72 do valor anual do rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica, se este for igual ou inferior ao valor do salário mínimo nacional;

b) 1/36 do valor anual do rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica, se este for superior ao valor do salário mínimo nacional».

Por seu turno, os artigos 6.º a 10.º, da Portaria n.º 1085-A/2004, com as alterações efectuadas pela Portaria n.º 288/2005, de 21 de Março, que procede à concretização dos critérios de prova e de apreciação da insuficiência económica, têm o seguinte conteúdo:

«SECÇÃO II

Apreciação do requerimento

Artigo 6.º

Rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica

1 — Para efeitos do disposto no anexo da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, o rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica (Y_{AP}) é o montante que resulta da diferença entre o valor do rendimento líquido completo do agregado familiar (Y_C) e o valor da dedução relevante para efeitos de protecção jurídica (A), ou seja, $Y_{AP} = Y_C - A$.

2 — O rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica (Y_{AP}) é expresso em múltiplos do salário mínimo nacional.

Artigo 7.º

Rendimento líquido completo do agregado familiar

1 — O valor do rendimento líquido completo do agregado familiar (Y_C) resulta da soma do valor da receita líquida do agregado familiar (Y) com o montante da renda financeira implícita calculada com base nos activos patrimoniais do agregado familiar (Y_R), ou seja, $Y_C = Y + Y_R$.

2 — Por receita líquida do agregado familiar (Y) entende-se o rendimento depois da dedução do imposto sobre o rendimento, das contribuições obrigatórias dos empregados para regimes de segurança social e das contribuições dos empregadores para a segurança social.

3 — O cálculo da renda financeira implícita é efectuado nos termos previstos no artigo 10.º da presente portaria.

Artigo 8.º

Dedução relevante para efeitos de protecção jurídica

1 — O valor da dedução relevante para efeitos de protecção jurídica (A) resulta da soma do valor da dedução de encargos com necessidades básicas do agregado familiar (D) com o montante da dedução de encargos com a habitação do agregado familiar (H), ou seja, $A = D + H$.

2 — O valor da dedução de encargos com necessidades básicas do agregado familiar (D) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$D = \left[1 + \frac{n-1}{10}\right] \times d \times Y_C$$

em que n é o número de elementos do agregado familiar e d é o coeficiente de dedução de despesas com necessidades básicas do agregado familiar, determinado em função dos diversos escalões de rendimento, de acordo com o previsto no anexo I.

3 — O montante da dedução de encargos com a habitação do agregado familiar (H) resulta da aplicação do coeficiente h ao valor do rendimento líquido completo do agregado familiar (Y_C), ou seja, $H = h \times Y_C$, em que h é determinado em função dos diversos escalões de rendimento, de acordo com o previsto no anexo II.

Artigo 9.º

Fórmula de cálculo do valor do rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica

O valor do rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica, especificado nos artigos anteriores, é calculado através da fórmula prevista no anexo III desta portaria.

Artigo 10.º

Cálculo da renda financeira implícita

1 — O montante da renda financeira implícita a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º é calculado mediante a aplicação de uma taxa de juro de referência ao valor dos activos patrimoniais do agregado familiar.

2 — A taxa de juro de referência é a taxa EURIBOR a seis meses correspondente ao valor médio verificado nos meses de Dezembro ou de Junho últimos, consoante o requerimento de protecção jurídica seja apresentado, respectivamente, no 1.º ou no 2.º semestre do ano civil em curso.

3 — Entende-se por valor dos bens imóveis aquele que for mais elevado entre o declarado pelo requerente no pedido de protecção jurídica, o inscrito na matriz predial e o constante do documento que haja titulado a respectiva aquisição.

4 — Quando se trate da casa de morada de família, no cálculo referido no n.º 1 apenas se contabiliza o valor daquela se for superior a € 100 000 e na estrita medida desse excesso.

5 — O valor das participações sociais e dos valores mobiliários é aquele que resultar da cotação observada em bolsa no dia anterior ao da apresentação do requerimento de protecção jurídica ou, na falta deste, o seu valor nominal.

6 — Entende-se por valor dos veículos automóveis o respectivo valor de mercado».

Da leitura conjugada destes preceitos resulta que com a Lei n.º 34/2004, a concessão de protecção jurídica a quem, *tendo em conta factores de natureza económica e a respectiva capacidade contributiva*, *não tem condições objectivas para suportar pontualmente os custos de um processo* (cf. artigo 8.º, n.º 1, da Lei n.º 34/2004), passou a depender do valor do *rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica* (artigos 8.º, n.º 5, e 20.º, e n.º 1, do capítulo I, do Anexo da Lei n.º 34/2004), o qual é calculado através da aplicação de fórmulas matemáticas, constantes da lei.

O apoio judiciário compreende várias modalidades, entre as quais avultam, a dispensa total ou parcial de taxa de justiça e demais encargos com o processo e o pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo (artigo 16.º, n.º 1, alíneas *a*) e *d*), da Lei n.º 34/2004).

Nos termos do capítulo I, do Anexo desta Lei, a insuficiência económica é apreciada da seguinte forma:

«O requerente cujo agregado familiar tem um rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica superior a um quinto e igual ou menor do que metade do valor do salário mínimo nacional considera-se que tem condições objectivas para suportar os custos da consulta jurídica e por conseguinte não deve beneficiar de consulta jurídica gratuita, devendo, todavia, usufruir do benefício de apoio judiciário» (alínea *b*), do n.º 1, do capítulo I, do Anexo à Lei n.º 34/2004).

«O requerente cujo agregado familiar tem um rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica superior a metade e igual ou menor do que duas vezes o valor do salário mínimo nacional tem condições objectivas para suportar os custos da consulta jurídica, mas não tem condições objectivas para suportar pontualmente os custos de um processo e, por esse motivo, deve beneficiar do apoio judiciário na modalidade de pagamento faseado, previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 16.º da presente lei» (alínea *c*), do n.º 1, do Anexo à Lei n.º 34/2004).

O preenchimento da situação de carência económica, merecedora de apoio judiciário, deixou, assim, de ser efectuado casuisticamente pelo decisor, perante o universo de circunstâncias do caso concreto, ou através do funcionamento de presunções ilidíveis estabelecidas na lei, como sucedia nas legislações anteriores à Lei n.º 34/2004, para resultar da aplicação rígida e tabelar de fórmulas matemáticas, legislativamente consagradas, a determinados dados do caso concreto.

Só excepcionalmente a decisão sobre a concessão de apoio judiciário se poderá libertar do espartilho resultante da imposição de aplicação dos referidos critérios matemáticos, efectuando uma avaliação equitativa casuística da situação económica do requerente e da sua capacidade para satisfazer os custos duma acção judicial (artigos 20.º, n.º 2, da Lei n.º 34/2004, e 2.º da Portaria n.º 1085-A/2004).

A esta mudança de opções legislativas não terá sido estranha a avaliação da aplicação prática da anterior Lei n.º 30-E/2000, que havia atribuído aos serviços de segurança social a apreciação dos pedidos de concessão de apoio judiciário, retirando tal competência aos tribunais, os quais passaram apenas a julgar as impugnações das decisões daquelas entidades administrativas. As dificuldades destas em aplicar cláusulas abertas, a requerer um esforço integrativo para o qual não estavam vocacionadas, levou o legislador a adoptar esta nova técnica legislativa, em que a decisão sobre a concessão de apoio judiciário passou a ser, sobretudo, um exercício de aplicação de fórmulas e critérios matemáticos legalmente estabelecidos.

Na verdade, o Ministério da Justiça, autor da proposta que esteve na base desta reforma legislativa no domínio do apoio judiciário, justificou esta mudança nos seguintes termos:

«O regime de apoio judiciário consagrado na Lei n.º 30-E/2000, de 20 de Dezembro, não contemplava um conceito de insuficiência económica, propiciando assim uma apreciação subjectiva (dependente da avaliação pessoal do jurista encarregue da mesma) e geograficamente heterogénea dos pedidos de apoio judiciário pela Segurança Social. Tal disparidade de procedimentos de avaliação revelou-se uma fonte evidente de iniquidade do sistema de concessão de apoio judiciário.

Com a criação do critério de insuficiência económica pretendeu-se introduzir maior rigor na concessão do benefício, uniformizando os critérios de concessão do mesmo nos diversos centros decisores da Segurança Social. Tal critério de concessão, por ser objectivo e transparente, permitirá a qualquer requerente saber se tem ou não direito ao benefício e em que modalidade e medida.» (no *site* www.mj.gov.pt).

Da leitura conjugada e exclusiva dos preceitos legais acima transcritos, é possível verificar que, nos termos dessas normas, o valor da acção não assume efectivamente qualquer relevância para efeito de apreciação da situação de insuficiência económica e de concessão do benefício do apoio judiciário. Esse elemento só poderá ser ponderado nas situações excepcionais previstas nos artigos 20.º, n.º 2, da Lei n.º 34/2004, e 2.º da Portaria n.º 1085-A/2004 (vide, neste sentido, Salvador da Costa, em ob. cit., pág. 272).

A recorrente entende que a desconsideração do valor da acção impede a concessão do apoio judiciário na modalidade mais generosa de dispensa total de pagamento de taxa de justiça e demais encargos com o processo, quando o valor do *rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica* do requerente se situa no intervalo definido na alínea *c*), do n.º 1, do Anexo da Lei n.º 34/2004 (superior a metade e igual ou menor do que duas vezes o salário mínimo nacional) e que essa desconsideração compromete e dificulta o direito fundamental de acesso ao Direito e aos tribunais já que, em caso de eventual perda da demanda, sempre terá de pagar, a final, a totalidade das custas calculadas de acordo com o valor da acção, mesmo que se lhe reconheça o direito de as pagar faseadamente.

Constitui uma evidência, já acima reconhecida, que "a expectativa inicial do provável custo da utilização da via judiciária constitui um dos elementos que os interessados ponderam na decisão de aceder ou não aos tribunais para a defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos".

E não é menos verdade que a perspectiva do eventual pagamento integral das custas, em caso de perda total da demanda, não deixará de condicionar a referida decisão.

Todavia, o ordenamento jurídico globalmente considerado contempla soluções normativas que acautelam o perigo de pagamento de custas judiciais excessivas em geral e das quais podem beneficiar aqueles que se encontram numa situação de insuficiência económica que, nos termos do regime da Lei n.º 34/2004, e se encontram obrigados a pagar as custas, embora faseadamente.

O objecto do presente recurso de constitucionalidade chama à colação, pelo menos, a interpretação e aplicação de três regimes jurídicos diferentes mas umbilicalmente ligados entre si, a saber: o Código de Processo Civil; o Código das Custas Judiciais; e o Regime do Acesso ao Direito e aos Tribunais (aprovado pela Lei n.º 34/2004, incluindo a respectiva regulamentação aprovada pela Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto).

A relevância de várias normas do Código de Processo Civil é manifesta no caso concreto, desde logo atenta a regra geral da condenação da parte vencida em custas (artigo 446.º, n.º 1, do C.P.C.), e a atribuição necessária de um valor à causa, a que corresponde a utilidade económica do pedido (artigo 305.º, n.º 1, do C.P.C.), existindo diversos critérios de atribuição de valor às causas entre os quais avulta aquele segundo o qual "se pela acção se pretende obter qualquer quantia certa em dinheiro, é esse o valor da causa" (artigo 306.º, n.º 1, do C.P.C).

A relevância do Código das Custas Judiciais de 1996 (redacção Decreto-Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro) também é facilmente perceptível.

Por um lado, resulta da lei que "os processos estão sujeitos a custas", as quais "compreendem a taxa de justiça e os encargos" (artigo 1.º, do C.C.J.)

Por outro lado, "nos casos não expressamente previstos atende-se, para efeito de custas, ao valor resultante da aplicação da lei de processo" (artigo 5.º, n.º 1, do C.C.J.)

Acresce a tudo isso que "a omissão de pagamento das taxas de justiça inicial e subsequente dá lugar à aplicação das cominações previstas na lei de processo" (artigo 28.º, do C.C.J.) Por exemplo, a falta de pagamento da taxa de justiça inicial pode conduzir ao desentranhamento da petição inicial (artigo 467.º, n.º 5, do C.P.C).

Mas, o C.C.J. consagra as seguintes limitações, estranhas ao apoio judiciário, em matéria de pagamento de taxa de justiça durante a pendência do processo:

a) Nas causas de valor superior a € 250.000 não é considerado o excesso para efeito do cálculo do montante da taxa de justiça inicial e subsequente (artigo 27.º, n.º 1, do C.C.J.) Por isso o limite máximo da taxa de justiça inicial devida pela promoção de acções e recursos não pode ultrapassar 12 UC, de acordo com o artigo 23.º, n.º 1, e a tabela do anexo I do C.C.J.

b) O montante da taxa de justiça subsequente é igual ao da taxa de justiça inicial (artigo 25.º, n.º 1, do C.C.J.)

c) A taxa de justiça é paga gradualmente (artigo 22.º, do C.C.J.)

d) Se a especificidade da situação o justificar, pode o juiz, de forma fundamentada e atendendo, designadamente, à complexidade da causa e à conduta processual das partes, dispensar do pagamento do remanescente (artigo 27.º, n.º 2 e n.º 3, do C.C.J.)

e) As partes podem beneficiar do pagamento das custas finais, quando as mesmas sejam de valor superior a 4 UC, em 12 prestações mensais não inferiores a 1 UC (artigo 65.º, do C.C.J.)

Porém, os beneficiários do apoio judiciário na modalidade de pagamento faseado da taxa de justiça e de outros encargos gozam cumulativamente de aquelas e de outras vantagens, em matéria de pagamento de custas judiciais.

Num cenário de pagamento faseado da taxa de justiça e de outros encargos, o valor da prestação mensal de custas — conforme foi bem salientado na decisão recorrida — é aferido exclusivamente em função do rendimento líquido completo do agregado familiar e do valor do salário mínimo nacional, com total desconsideração do valor da acção e das custas que em abstracto seriam devidas em geral, e portanto, o valor mensal da prestação de custas nunca será superior a 1/36 do valor anual do rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica (Anexo da Lei n.º 34/2004 e artigos 6.º a 10.º, da Portaria n.º 1085-A/2004).

Obviamente, este traço característico do regime do apoio judiciário não resolve, de per si, a questão suscitada pela recorrente e que se traduz na exigibilidade da totalidade das custas devidas, ainda que sob a forma de prestações mais ou menos suaves.

Seguramente mais relevantes são as limitações existentes quanto ao número de prestações do pagamento faseado.

Efectivamente, a regulamentação da modalidade de pagamento faseado previu expressamente a limitação do valor pago durante a pendência do processo, podendo o beneficiário de apoio judiciário nesta modalidade suspender o pagamento das prestações, quando na pendência do processo estas excedam o quádruplo do valor da taxa de justiça inicial.

Na verdade, o artigo 13.º da referida Portaria n.º 1085-A/2004 veio dispor da seguinte forma:

«Artigo 13.º

Limitação do número de prestações do pagamento faseado

1 — Se o somatório das prestações pagas pelo beneficiário de apoio judiciário na modalidade de pagamento faseado for, em dado momento, superior a quatro vezes o valor da taxa de justiça inicial, o beneficiário pode suspender o pagamento das restantes prestações; tratando-se de processo em que não seja devida taxa de justiça inicial, a suspensão pode ter lugar quando o somatório das prestações pagas pelo beneficiário for superior a 2 UC.

2 — Caso o beneficiário suspenda o pagamento das prestações, nos termos do número anterior, e da elaboração da conta resulte a existência de quantias em dívida por parte do mesmo, o seu pagamento pode ser efectuado, de forma faseada, em prestações de montante idêntico ao anteriormente estipulado pelos serviços de segurança social.»

Nesta solução, já se vislumbra a preocupação do legislador ordinário com os eventuais excessos decorrentes da exigência integral do pagamento de custas directamente determinadas pelo valor da acção.

Dir-se-ia até que nada mais haveria a acautelar na medida em que o acesso ao Direito e aos tribunais, traduzido na pendência da acção até à decisão final, já estaria plenamente assegurado sem qualquer exigência do pagamento antecipado da totalidade das custas devidas em conformidade com o valor da acção.

Porém, mais uma vez, esta solução não permite a resolução cabal dos constrangimentos financeiros ditados pelo valor da acção, uma vez que, sobrevindo a perda total da demanda pela recorrente, aqueles se podem reacender com a elaboração da conta final e com a exigibilidade do pagamento da totalidade das custas, ainda que faseado.

Sucede que o legislador ordinário também introduziu limitações ao pagamento faseado das custas após o trânsito em julgado da decisão final sobre a causa.

Efectivamente, na modalidade de pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo não são exigíveis as prestações que se vençam após o decurso de quatro anos desde o trânsito em julgado da decisão final sobre a causa (artigo 16.º, n.º 2, da Lei 34/2004).

Isto significa que, a partir de certo valor, o qual variará em função do rendimento disponível do beneficiário, que determina o montante da prestação mensal a pagar, este sempre acabará por não pagar a totalidade das custas devidas em abstracto, por referência ao valor da acção.

Na pendência da acção ele apenas está obrigado a pagar as prestações mensais fixadas de acordo com o seu rendimento disponível, até que atinjam o quádruplo do valor da taxa de justiça inicial, a qual tem o limite máximo de 12 UC.; e após o trânsito em julgado da decisão final sobre a causa, apenas está obrigado a pagar aquelas prestações durante um período de quatro anos.

Assim, o cidadão que tenha o rendimento disponível máximo para poder beneficiar de apoio judiciário, na modalidade de pagamento das custas faseado, ou seja o equivalente ao dobro do salário mínimo nacional (alínea *c*), do n.º 1, do capítulo I, do Anexo à Lei n.º 34/2004), pode pagar as custas de que seja devedor em prestações mensais, no montante de € 313,44, tendo em consideração o actual valor do salário mínimo nacional geral (alínea *b*), do capítulo II, do Anexo à Lei n.º 34/2004). Como apenas está obrigado a pagar tais prestações, no decurso do processo, com valor superior a € 250.000, até ao montante máximo de € 4.608 (artigo 27.º, n.º 1, do C.C.J., e artigo 13.º, da Portaria n.º 1085-A/2004), e após o seu termo, até ao montante máximo de € 15.045,12 (artigo 16.º, n. 2, da Lei n.º 34/2004), por mais elevado que seja o valor da acção em que intervém, nunca lhe poderão ser exigidas custas em valor superior a € 19.653,12, a pagar faseadamente, em prestações mensais de € 313,44.

Tudo isto serve para concluir que o legislador ordinário não deixou de ser sensível aos constrangimentos financeiros decorrentes do valor da acção quando aprovou o recente sistema de acesso ao Direito e aos tribunais, apesar de não o introduzir como elemento a ponderar na decisão-regra de concessão de apoio judiciário.

Nas situações em que entendeu apenas conceder o benefício do pagamento faseado das custas, não deixou de prever o funcionamento de mecanismos que estabelecem um limite máximo ao valor total das custas a pagar em prestações, por mais elevado que seja o valor da acção.

Será sempre problemática a margem de liberdade de conformação do legislador em matéria de definição do montante das taxas de justiça a pagar pelos intervenientes processuais e de fixação dos critérios de apreciação da insuficiência económica, mas a mesma não pode obviamente deixar de existir, ainda que sujeita ao crivo da justiça constitucional, o qual não deverá permitir que o cidadão, por falta de medidas legislativas adequadas, veja frustrado o seu direito de acesso aos tribunais, devido a insuficiência de meios económicos.

O pagamento de custas é sempre uma despesa que onera o património daqueles que recorrem aos tribunais e que não deixará de pesar mais ou menos no rendimento disponível.

Todavia, a dispensa total de pagamento apenas deverá ser concedida aos mais carenciados economicamente, sem prejuízo do legislador poder introduzir uma gradação de apoios, nos quais se podem incluir o pagamento faseado das custas.

Este benefício, só por si, pode não ser suficiente para o beneficiário ter um acesso aos tribunais sem constrangimentos relevantes, nas acções cujo valor elevado determina o pagamento de custas de elevado montante.

Contudo, o sistema aqui em análise ao prever um conjunto de soluções que, articuladas entre si, evitam que o valor total das custas a pagar por estes beneficiários possa atingir montantes acima de um determinado limite, sem que esse limite se revele manifestamente incapaz de evitar a exigência de custas que os possa impedir de acederem aos tribunais, é suficiente para que se mostre respeitado o direito consagrado no artigo 20.º, n.º 1, da C.R.P.

Assim, impõe-se concluir que as normas constantes do Anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, e dos artigos 6.º a 10.º, da Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto, na interpretação segundo a qual o valor da acção não assume qualquer relevância na apreciação da situação de insuficiência económica para efeitos de concessão do benefício do apoio judiciário, nos casos em que é reconhecido o direito a esse benefício, na modalidade de pagamento faseado de taxa de justiça e demais encargos com o processo, não afectam o direito de acesso ao Direito e aos tribunais consagrado no n.º 1, do artigo 20.º, da C.R.P.

No mesmo sentido decidiu o acórdão n.º 36/2008, deste Tribunal.

Decisão

Pelo exposto, decide-se julgar improcedente o recurso para o Tribunal Constitucional interposto por Zulmira da Purificação Torrão Antão, da decisão do Tribunal do Trabalho de Bragança proferida nestes autos em 11-5-2007.

Custas pela recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 unidades de conta, tendo em consideração os critérios do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de Outubro (artigo 6.º, n.º 2, do mesmo diploma).

Lisboa, 4 de Março de 2008. — *João Cura Mariano — Joaquim de Sousa Ribeiro — Mário José de Araújo Torres — Benjamim Rodrigues* (vencido de acordo com a declaração anexa) — *Rui Manuel Moura Ramos.*

Declaração

1 — Votámos vencido por não podermos acompanhar o juízo de não inconstitucionalidade que fez vencimento.

2 — De acordo com a jurisprudência firme do Tribunal Constitucional, o legislador ordinário, podendo embora optar, na estruturação do sistema de custas, por uma justiça mais cara ou mais barata, não pode deixar de ter "na devida conta o nível geral dos rendimentos dos cidadãos, de modo a não tornar incomportável para o comum das pessoas o custeio de uma demanda judicial, pois, se tal suceder, se o acesso aos tribunais se tornar incomportável ou especialmente gravoso, violar-se-á o direito de acesso aos tribunais" (Acórdão n.º 102/98, disponível em www.tribunalconstitucional.pt). E isto é assim, porque o "nosso ordenamento

jurídico concebe o apoio judiciário como algo que visa apenas garantir o acesso aos tribunais aos economicamente carenciados" (Acórdão n.º 352/91, disponível em www.tribunalconstitucional.pt).

Assim sendo, também o apoio judiciário não pode ser configurado em termos tais que tornem impossível ou especialmente gravoso o acesso aos tribunais, ou seja, propício, pelo âmbito escasso de concessão do respectivo benefício relativamente ao montante exigível das custas, a demover os cidadãos de defenderem em juízo os seus direitos e interesses legalmente protegidos.

No exercício da sua discricionariedade constitutiva, exercida dentro de tal limite, o legislador ordinário elegeu o valor da acção como elemento decisivamente determinante do montante das custas que são exigíveis de quem recorre aos tribunais.

É, na verdade, com base no valor da acção que as tabelas das custas se acham conformadas, aumentando em função do seu valor até a um limite máximo (artigo 27.º, n.º 1, do C. C. Judiciais).

Pois bem, o apoio judiciário, na modalidade de dispensa, total ou parcial, de taxa de justiça e demais encargos com o processo ou de pagamento faseado da taxa de justiça e demais encargos com o processo [artigos 16.º, n.º 1, alíneas *a*) e *d*), da Lei n.º 34/2004], traduz uma concretização do dever do Estado de assegurar os meios tendentes a evitar a denegação de justiça por insuficiência de meios económicos ínsito no direito fundamental de acesso aos tribunais consagrado no artigo 20.º, n.º 1, da Constituição.

Trata-se, assim, de uma medida "prestacional" que necessariamente tem de operar por referência ao *concreto sistema de custas* construído pelo legislador ordinário, porquanto o grau de insuficiência económica que concretamente importa relevar é exactamente aquele que *corresponde* ao montante das custas exigíveis decorrentes do sistema de custas elegido.

É necessariamente por referência às custas exigíveis que o legislador terá de efectuar o juízo de insuficiência económica para as suportar.

Não obstante este *referente necessário* e de o mesmo haver sido construído com base no valor da acção, o que se verifica é que o legislador ordinário, na conformação do sistema do apoio judiciário aqui em causa, se desligou completamente dele ou de elemento de efeito equivalente para aferir da insuficiência de o suportar.

Na verdade, de acordo com o Anexo constante da Lei n.º 34/2004, quer a insuficiência económica para suportar as custas quer o cálculo do montante da prestação mensal na modalidade de pagamento faseado, são aferidos em função do rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica e do salário mínimo nacional.

Ora, estas realidades normativas e empíricas, tal como foram delineadas, são absolutamente estranhas ao valor das custas exigíveis, tanto valendo para uma acção de 8 como de 80, como, consequentemente, para custas que são pagas em duas prestações como para custas a pagar em 48 prestações mensais.

Na verdade, o legislador ordinário construiu o conceito de rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica e o processo da sua determinação (este constante da Portaria n.º 1085-A/2004) em termos tais que são adequados apenas para apurar uma capacidade geral de pagar quaisquer bens ou serviços públicos, tenham estes ou não por função satisfazer direitos e necessidades fundamentais, como as que estão aqui em causa, e independentemente do valor que tenham esses bens (aqui expresso no montante das custas).

O resultado do sistema de apuramento recortado pelo legislador ordinário para determinar a insuficiência económica poderá ser aplicado com relação a quaisquer bens públicos, como os cuidados da saúde, acesso à educação, acesso à justiça, etc., etc.

Logo por aí se constata que o sistema de apoio não se encontra especificamente, sob o ponto de vista material, conformado para apurar a capacidade de pagar as custas que são *factor* do valor da acção.

E é assim porque o legislador, na construção desse conceito de rendimento relevante para efeitos de protecção jurídica, entra em linha de conta *apenas* com o rendimento líquido completo do agregado familiar e com deduções de encargos com necessidades básicas do agregado familiar e com a habitação do mesmo agregado, sendo que as deduções com encargos para as necessidades básicas estão, elas próprias, estabelecidas em coeficientes que estão indexados ao próprio rendimento e o mesmo se passando, essencialmente, no que respeita aos encargos com a habitação (artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085-A/2004).

Deste procedimento de determinação da insuficiência está ausente qualquer consideração relativa ao montante das custas, cuja ponderação prévia influencia decisivamente a decisão do cidadão de recorrer a juízo para fazer valer os seus direitos.

Trata-se, assim, de um critério normativo manifestamente inidóneo para o fim concreto em vista.

E essa inidoneidade é tanto mais evidente quanto se constata que os factores que são estabelecidos pelo legislador para aferir do montante dos encargos relevantes (com necessidades básicas e da habitação), independentemente de estarem indexados matematicamente ao rendimento líquido do agregado familiar (o que denota logo a sua natureza abstracta), especificam valores cuja correspondência com a realidade económica da generalidade das pessoas não se acha minimamente demonstrada.

A única conexão que existe com a realidade é assegurada apenas pela sua ligação ao rendimento real e ao número de elementos do agregado familiar.

Por outro lado, os coeficientes de dedução para despesas que foram fixados pelo legislador encontram-se claramente desligados da realidade económica e social.

É que se torna impossível, *a qualquer cidadão*, viver com a dignidade reclamada pela sua condição humana apenas com os valores que o legislador considera como relevantes nas deduções.

A isto acresce que o legislador despreza, ainda, para o efeito do apuramento do rendimento relevante, outros gastos, para além dos relativas às necessidades básicas e de habitação, a cuja realização os cidadãos se encontram muitas vezes obrigados por causas legais ou contratuais, como as despesas já assumidas com a compra de veículo, despesas com a saúde, alimentos devidos a pessoas fora do agregado familiar, educação, etc., desconsideração esta que, em relação a algumas despesas, já foi julgada inconstitucional pelo Tribunal Constitucional (cf. Acórdãos n.º 46/2008, n.º 125/08, n.º 126/2008 e 127/08, todos disponíveis em www.tribunalconstitucional.pt).

Ademais, não pode, também, ignorar-se que o legislador ordinário, ao fixar o salário mínimo nacional, se move dentro de parâmetros completamente distintos: nesse domínio, o que está em causa é saber quanto é que a economia pode suportar com a despesa em salários e qual é o mínimo necessário para viver com a dignidade própria da natureza humana.

Representando esse factor *valorações ou ponderações mínimas* do legislador, para o efeito de remuneração do trabalho, não se vê que dele possa inferir-se uma capacidade que se mantenha constante para suportar as despesas do pleito, com desprezo pelo seu montante e pelo tempo pelo qual dura esse esforço, dentro do limite máximo de quatro anos (artigo 16.º, n.º 2, da Lei n.º 34/2004) ("o pobre poderá pagar 7 mas não 70 vezes 7").

Finalmente, é de anotar, ainda, que, não obstante partir da consideração da capacidade da generalidade das pessoas para pagar custas, o legislador do benefício do apoio judiciário não relevou para este efeito o salário médio dos cidadãos mas antes, de forma incongruente, o salário mínimo dos cidadãos.

Sustenta o acórdão que o sistema contempla soluções normativas que acautelam o perigo de pagamento de custas judiciais excessivas, enunciando-as sob cinco alíneas, bem como limitações aos pagamentos devidos por quem goza do apoio judiciário.

Todavia, aquelas soluções não reflectem qualquer ponderação relativa à capacidade de pagar as concretas custas.

Elas respeitam, antes, ao momento de "equilíbrio" entre o valor das custas e o do valor do serviço público de administração de justiça que é reclamado pela natureza de taxa do tributo que está em causa. Daí que valha para todos os sujeitos que paguem as taxas devidas pela utilização do serviço público ou seja, elas assentam na capacidade geral dos cidadãos de pagarem a taxa de justiça tida por sinalagma do valor do serviço prestado.

Por outro lado, se é certo que nos artigos 13.º e 16.º, n.º 2, da Portaria n.º 1085-A/2004, o legislador estabelece limites ao pagamento de custas, de que apenas beneficiam quem goza de apoio judiciário, não poderá desconhecer-se que essas custas se constituíram em função de um parâmetro material completamente diferente do que ilumina o regime de apoio judiciário.

É que no regime das custas se atende à capacidade da generalidade dos cidadãos e não à dos carenciados, mas é pela medida daqueles que estes acabam por ter de as pagar.

Quer dizer, o legislador acaba por relevar o valor da acção, mas de forma negativa.

O devedor que goze de apoio judiciário paga prestações que são determinadas apenas em função da sua capacidade geral de pagar, e sem qualquer consideração do valor das custas (e da acção), mas o esforço concreto do pagamento que é lhe é pedido fica, porém, dependente do valor das custas e, decorrentemente, da consideração de uma capacidade geral de suportar taxas que não tem.

Donde resulta que as pessoas com igual insuficiência acabam por ter de pagar montantes concretos diferentes das custas apenas porque são diferentes os valores das acções.

Depois, há que acentuar que a medida consagrada no artigo 13.º não tem o relevo que se lhe pretende atribuir: primeiro, porque, consubstanciando apenas uma suspensão dos pagamentos mensais, não se repercute no montante total das custas a pagar, e, depois, porque o sistema de pagamento faseado se acha delineado como mera garantia do Estado pelo eventual crédito futuro das custas, na medida em que as prestações a que se refere não dizem respeito às custas finais da acção mas às custas prováveis, caso o litigante as tenha de pagar à face das respectivas regras processuais.

Assim sendo, resulta claramente do exposto que, tendo o legislador configurado o sistema das custas segundo a capacidade de as pagar por parte da generalidade dos cidadãos e em função do valor da acção viola manifestamente o princípio da proporcionalidade, nas suas dimensões de princípio da adequação e de "justa medida" (cf. J. J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada,* 2007, pp. 392-393), não relevar, na determinação da insuficiência económica do requerente do apoio judiciário, segundo os termos constantes do Anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, e dos artigos 6.º a 10.º da Portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de Agosto, o mesmo factor do valor da acção, enquanto determinante do montante das custas pelas quais pode vir a ser responsável e a ter de pagar. — *Benjamim Rodrigues.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13874/2008

Por despacho do Presidente do Tribunal Constitucional de 8 de Maio de 2008, foi nos termos do artigo 5.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, autorizada a mudança automática de nível do técnico especialista de informática licenciado António Fernandes da Silva Taborda, ficando posicionado no grau 3, nível 2, escalão 3, índice 860.

9 de Maio de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio (extracto) n.º 3470/2008

Prestação de Contas (Liquidatário)
Processo: 781/03.0TBALB-J

Liquidatário Judicial: Nidia Sousa Lamas
Requerido: Horácio Silva & Costa, Ld.ª
A Dr. Dr(a). Carina Santos, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) , notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

29 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Carina Santos.* — O Oficial de Justiça, *António José.*

300269636

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

Anúncio n.º 3471/2008

Processo: 581/04.0TBALR-C — Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Ribatejo Sul, CRL
Requeridos: Paulo Jorge Nunes Agostinho e Maria Regina Duro Rama Agostinho

A Dr.ª Cidalina Freitas, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os falidos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

7 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cidalina Freitas.* — O Oficial de Justiça, *Carla Ferreira.*

300254286

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

Anúncio n.º 3472/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 68/08.1TBAMR

Referência — 477859.
Insolvente — Alberto Silva & Irmão — Materiais de Construção, L.da
Presidente com. credores — Caixa de Crédito Agricola Mútuo de Amares, CRL, e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolvente Alberto Silva & Irmão — Materiais de Construção, L.da, com número de identificação fiscal 504286390 e endereço no lugar da Belavista, Amares, 4720-000 Amares;
Administrador Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, com endereço na Rua de Camões, 218, 2.º, sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam notificado todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 12 de Junho de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência apresentada pelo devedor.
Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

7 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Gabriela Maria Barbosa Colaço.* — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Santos Jesus.*

300295929

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3473/2008

Processo: 9501/06.6TBBRG-H
Prestação de contas administrador (CIRE)

O Dr. Dr(a). Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio**,** Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente C.N.M. — Companhia Nortenha de Marroquinaria, Lda, NIF — 503741302, Endereço: Rua do Monte, n.º 23, 4700-000 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).
O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *Maria Armandina A. C. Fernandes.*

300276334

Anúncio n.º 3474/2008

Processo: 1456/08.9TBBRG

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 5836053

Devedor: Rosa Rodrigues Carvalho
Credor: BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A. e outro(s).

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 05-05-2008, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Rosa Rodrigues Carvalho, NIF — 164119167, Endereço: Rua António F. Gomes, 126, 7.º Esq., Braga, 4705-157 Braga, com domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Maria Clarisse Barros, NIF179 363 476- Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-06-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Vasco Moreira Jorge Soares*. — O Oficial de Justiça, *José Ferreira da Silva.*

300298237

Anúncio n.º 3475/2008

Processo: 5950/07.0TBBRG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Anabela Rodrigues de Carvalho

Insolvente: Pastelaria Ferreira Capa, L.da

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Pastelaria Ferreira Capa, L.da, NIF — 501859110, Endereço: Rua dos Capelistas, N.º 40/50, 4700-307 Braga

Administrador da Insolvência: Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 09-06-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

7 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Vasco Moreira Jorge Soares.* — O Oficial de Justiça, *José Ferreira da Silva.*

300298342

Anúncio n.º 3476/2008

Processo: 2613/08.3TBBRG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Gomes & Januário Ld.ª

Insolvente: Paulo Gomes, Sociedade Unipessoal, Ld.ª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 06-05-2008, pelas 19:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Paulo Gomes, Sociedade Unipessoal, Ld.ª, NIF — 505402629, Endereço: Rua de Ana Silva Teixeira, N.º 40 — Real, 4700-251 Braga, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

È administradores do devedor: Paulo da Cruz Penha Gomes a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191. º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *Maria Armandina A. C. Fernandes.*

300300163

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3477/2008

Processo n.º 1081/94.0TBBRG (ex-processo n.º 847/94)
Processo comum (tribunal singular)

A M.ma Juíza de Direito Maria Deolinda G. G. Dionisio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1081/94.0TBBRG (ex. Proc.º 847/94), pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson António de Abreu, filho de Manuel António e de Patrocinia Rosa de Abreu, nacional de Portugal, nascido em 28-08-1952 estado civil: Casado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 16029834 domicílio: Rua Barão de S. Cosme, n.º 109, 1.º, Porto, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime de emissão de cheque sem provisão, p. e p. no artigo 24.º, n.ºs 1 e 2, al. *a*) do Dec. 13004, de 12/01/27, por despacho de 07-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

8 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio.* — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo.*

Anúncio n.º 3478/2008

Processo: 1052/96.1TBBRG

Processo Comum (Tribunal Singular)

N/Referência: 5843250

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1052/96.1TBBRG (EX. 891/96) pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Lopes da Costa, filho(a) de João António da Costa e de Joaquina Fernandes Lopes, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 17-05-1937, , concelho de Ponte de Lima, freguesia de Fornelos [Ponte de Lima], nacional de Portugal, , BI — 1666147, domicílio: Rua Dr. António Costa Maia, 150 Habit. 9, 4470-568 Maia, por se encontrar acusado da prática do crime de burla, p. p. p/ artigo 313.º, do código Penal de 1982 ou se se mostrar mais favorável p. p. pelos artigos. 218.º, n.º 1 e 202.º al. *a*) do Código Penal vigente, por despacho de 08-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

8 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro.*

Anúncio n.º 3479/2008

Processo: 1051/93.5TBBRG (EX. PROC.ª 883/93) — Processo Comum (Tribunal Singular)

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda G. G. Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1051/93.5TBBRG (EX. PROC.º 883/93), pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Franklim Neto de Almeida, filho de Firmino da Costa Almeida e de Maria da Glória Pereira Neto, natural de: Aves, Santo Tirso; nacional de Portugal, nascido em 11-07-1966 estado civil: Casado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 8541717 domicílio: Lugar de Cabanas, Monte Cordova, Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime de emissão de cheque sem provisão, p. e p. no artigo 11.º, n.º 1, al. a) do D.L. 454/91, de 28/12, com ref.ª ao artigo 314.º, al. c), do C. Penal, por despacho de 07-05-2008, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a CONTUMÁCIA, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

9 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo*.

Anúncio n.º 3480/2008

Processo: 1114/96.5TBBRG
Processo Comum (Tribunal Singular)

A Mm.ª Juiz de Direito Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, do 3.º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1114/96.5TBBRG (EX. 26/96) pendente neste Tribunal contra o arguido António Monteiro, filho(a) de António Soares e de Maria Soares, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 20-05-1965, concelho de Braga, freguesia de Maximinos [Braga], domicílio: Bairro Social de Santa Tecla Bloco 1, Entrada 2, 1.º Esq.º, 4700-000 Braga, por se encontrar acusado da prática de 1 crime furto qualificado, p.e p. pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 1 e 2, al, *d*) do Código de Penal actualmente previsto pelos artigos. 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2, al. *e*) do Código Penal, por despacho de 09-05-2008 proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

9 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 3481/2008

Processo n.º 527/08.6TBCVL — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Mod Plad — Decorações de Interiores Uni., Lda.

No Tribunal Judicial da Covilhã, 1.º Juízo de Covilhã, no dia 16-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Mod Plad — Decorações de Interiores Uni. Lda., NIF 507269497, Endereço: Rua Cidade de Cáceres, 2, 6200-000 Covilhã, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Pedro Miguel Martins Fernandes, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 11-06-1979, freguesia de Santa Maria [Covilhã], nacional de Portugal, BI 11990703, Endereço: Rua do Rodrigo, n.º 29-2.º, 6200-188 Covilhã, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Vanda Cristina Mendonça Fonseca, Endereço: Rua Celestino David, Lote 14, 2.º Esq., Penedos Altos, 6200-000 Covilhã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-06-2008, pelas 09:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Cunha.*

300237835

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 3482/2008

Processo: 2002/07.7TBFAF

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1458500

Requerente: Paula Cristina Freitas Magalhães
Insolvente: Fernando & Manuela — Confecções, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente Paula Cristina Freitas Magalhães

Insolvente: Fernando & Manuela — Confecções, L.da, NIF — 505496909, Endereço: LARGATEIRA — Medelo, Ap. 12, 4824-909 Fafe

Administradora de Insolvência: Maria Joana Machado Prata, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, n.º 2, 2.º Esq., Guimarães, 4810-260 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: falta de bens suficientes

29 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *Balbina Gonçalves.*

300278651

Anúncio n.º 3483/2008

Processo n.º 1725/07.5TBFAF — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: DETRANA — Despachos, Trânsitos e Navegação, Lda.
Insolvente: Confecções Chibia, Lda.

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Confecções Chibia, Lda., NIF 504576674, Endereço: Rua Guerra Junqueiro, n.º 649/655, 4820-000 Fafe.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 03-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c* n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

29 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Fernandes.*

300292145

TRIBUNAL DA COMARCA DE FERREIRA DO ZÊZERE

Anúncio n.º 3484/2008

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 209/06.3TBFZZ acima identificados em que são:

CONFROZÊZERE, Sociedade de Construções L.da, NIF — 502534532, Endereço: Representada Pelo Admin. António J. Cardoso Simões, Apartado 10107, Coimbra, 3031-601 Coimbra António Filipe de Azevedo Andrade Porto, Endereço: Rua da Sofia, 97 — 4.º, 3000-000 Coimbra

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 27-05-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de apreciação do relatório a que alude o artigo. 156.º, n.º 1 do CIRE.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

6 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Rogério Paulo Lopes C. Silva.*

300291838

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3485/2008

Insolvência de pessoa colectiva (Requerida) — Processo n.º 1413/08.5TBGMR

Insolvente — Construções S. Torcato, Ld.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados.

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 28-04-2008, às 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Construções S. Torcato, Ld.ª, NIF — 501087583, Endereço: Rua da Corredoura, S. Torcato, 4800-863 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Maria Castro Fernandes, NIF — 139742077, Endereço: Lugar da Corredoura, S. Torcato, 4800-863 Guimarães;

José Carvalho Mendes, NIF — 107893371, Endereço: Lugar da Corredoura, S. Torcato, 4800-863 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: R. 25 de Abril, 299 — 3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno, sem prejuízo do disposto no artigo 232.º, n.º 5 do CIRE (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Patrícia Madeira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel da Cunha Rodrigues*.

300278627

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 3486/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — Processo: 1580/08.8TBGMR

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimaraes, no dia 14-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

"Luzimor — Confecções, Lda.", NIF — 505476231, com sede na Rua da Luz, 15, Moreira de Cónegos, 4800-000 Guimarães

São administradores da devedora:

Manuel de Sousa Ribeiro, com domicilio fixado na Rua da Luz, n.º 15, Moreira de Conegos, 4815-280 Guimarães; e

Maria Alice Ribeiro, com domicilio fixado na Rua da Luz n.º 15, Moreira de Conegos, 4815-280 Guimarães:

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Ângelo António Almeida Pereira Dias, com domicilio profissional na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, 15, Sala 5.3, Vila Nova de Gaia, 4400-134 Vila Nova de Gaia.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelos seus actuais administradores, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-06-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *João Manuel Cruz Pinto Marques*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

300255566

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3487/2008

Processo: 888/07.4TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1111717

Requerente: Elevação Europeia — Plataformas Hidráulicas, L.da
Insolvente: MIMOGAL — Construções Civis, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 16-04-2008, às 13.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

MIMOGAL — Construções Civis, S. A., NIF — 502187646, Endereço: Estrada Municipal 1022, Edifício MIMOGAL, Pinhal da Areia — Apartado 101, 2860-090 Moita, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Manuel Ferreira Paz, Endereço: Rua António José de Almeida, n.º 21 — 1.º, 2830 Barreiro, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António José Trigo Morais, Endereço: Rua Calouste Gulbenkian, 87/137-S/27, Galerias Mota Galiza, 4050-145 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-06-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

300242938

Anúncio n.º 3488/2008

Processo: 1313/07.6TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Zecossado — Transportes Unipessoal, Ld.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 17-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Zecossado — Transportes Unipessoal, Ld.ª, NIF — 506829065, Endereço: Cci 10501 Sitio do Terrim, Apartado 39, 2955-909 Pinhal Novo — Palmela, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

José Oliveira dos Santos, Endereço: Terrim, Apartado 39, 2955-909 Pinhal Novo

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Artur Bruno Vicente, com domicílio na Av. Praia da Vitória, n.º 57 — 5.º Esq.º — 1000-246 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes.*

300276472

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3489/2008

Processo: 1062/05.0TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 11203251

Credor: Fundo de Investimento Imobiliário Gespatrimónio Rendimento

Insolvente: CAPITALINVEST — Investimentos Imobiliários, Lda

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

CAPITALINVEST—InvestimentosImobiliários,Lda,NIF—502949104, Endereço: Rua Leite de Vasconcelos, n.º 76-1.º Dt.º, 1170-198 Lisboa.

Dr. Fernando Bordeira Costa, Endereço: Apartado 11, São Pedro do Estoril, 2766-501 Estoril.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 213.º do CIRE, ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por deliberação da Assembleia de Credores de 24 de Abril de 2008, foi aprovado Plano de Insolvência, cujo conteúdo se encontra disponível para consulta na secretaria do tribunal.

6 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

300289668

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3490/2008

Processo: 816/07.7TYLSB — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Sintimex Soc. Internacional Import e Exportações Lda

Insolvente: Paulo Jorge Jesus Gonçalves Polonio

A Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 21/04/08 às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Paulo Jorge Jesus Gonçalves Polonio, nascido em 18-01-1972, freguesia de São Sebastião da Pedreira [Lisboa], nacional de Portugal, NIF — 164302840, BI — 10659855, Endereço: R. José Maria Rosa Albino — Armazém n.º 8, Urb. dos Pinheirinhos Nova Sintra, 2910-118 Setúbal, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Adelino Lopes de Aguiar, Endereço: Rua Major Neutel de Abreu, 7, Atelier, 1500-409 Lisboa

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

23 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

300267132

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 3491/2008

Insolvência pessoa singular (Requerida)
Processo: 356/08.7TBLSD

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial de Lousada, 1.º Juízo, no dia 09-04-2008, às 15:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor José Ribeiro, NIF — 136530567, BI — 1773056, Endereço: Lugar de Sequeiros, Lodares, 4620-226 Lousada, com domicílio na morada indicada, a qual foi complementada nos termos do disposto no artigo 39.º, n.º 2, al.ª *a*), do CIRE, por despacho proferido em 29-04-2008.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Rui Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º, do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3, do artigo 128.º, do CIRE).---

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º, do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-06-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º, do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2, do artigo 25.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel António Neves Moreira.* — O Oficial de Justiça, *Telmo Ferraz.*

300286435

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 3492/2008

Processo: 187/08.4TBOAZ — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: PALCOM — Ind. de Componentes Para Calçado, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, 3.º Juízo Cível de Oliveira de Azeméis, no dia 24-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do (s) devedor (es):

PALCOM — Ind. de Componentes Para Calçado, L.da, NIF — 504262815, Endereço: Na Pessoa de José Manuel Pereira dos Santos, Travessa da Rua do Vale do Vouga, 69-1.º Dt.º, 3700-000 S. João da Madeira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Manuel Pereira dos Santos, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, Cucujães, 3720-000 Oliveira de Azeméis, a quem é fixado domicílio na (s) morada (s) indicada (s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª(a). Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dto., Apartado 204, 3781-907 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do (s) crédito (s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-07-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Costa.*

300265959

TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES DE COURA

Anúncio n.º 3493/2008

Prestação de contas (administrador)
Processo n.º157/07.0TBPCR-C

Referência — 160539.
Requerente — Alugsan — Aluguer de Equipamentos para Eventos, L.da, e outro(s).
Insolvente — Construções Courense, L.da

A Dr.ª Ana Paula Adão Martins, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido Construções Courense, L.da, com o número de identificação fiscal 505867109, com sede no lugar do Covelo, freguesia de Castanheira, 4940 Paredes de Coura, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).
O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais) — n.º 1 do artigo 9.º do CIRE.

9 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Adão Martins.* — O Oficial de Justiça, *João Rocha Pereira.*

300313367

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 3494/2008

Processo: 2415/05.9TBPNF
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Abilex — Industria Textil,S. A. e outro(s).
Presidente Com. Credores: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Sousa e outro(s).
Abilex — Indústria Textil,S. A., NIF — 501135391, Endereço: Ermida, Irivo, 4560-171 Penafiel
Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: despacho proferido em 21/04/2008 pela Mm Juiz, nos termos do art 230.º n.º 1 al B do CIRE

22 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavandeira*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Morais.*

300246372

TRIBUNAL DA COMARCA DE PENELA

Anúncio n.º 3495/2008

Processo n.º 47/08.9TBPNL — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Requerente/Insolvente: Ilídio Santos Zuzarte.

Publicidade de sentença e notificação de interessados

No Tribunal Judicial de Penela, Secção Única, no dia 15-04-2008, pelas 09h30m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Ilídio Santos Zuzarte, NIF 146000404, Endereço: Edifício Rossaio, 1.º Frente, Fonte Nova, 3230 Penela. Para administrador da insolvência é nomeado: Dr. António Andrade Porto, R Sofia, 97-4.º, 3000-390 Coimbra. Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida. Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação de 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio no *Diário da República*. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Carneiro*. — O Oficial de Justiça, *Donzília Santos.*

300227734

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Anúncio n.º 3496/2008

Processo: 1062/07.5TBPTL

Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 1071791

Requerente: Banco Popular Portugal, S. A.
Insolvente: Maria Luísa Teixeira Duarte e outro(s).

No Tribunal Judicial de Ponte de Lima, 2.º Juízo de Ponte de Lima, no dia 02-05-2008, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:
Maria Luísa Teixeira Duarte, Endereço: Quinta da Graciosa, Bloco e — Fracção da — 3.º Andar, Arca, Ponte de Lima, 4990-000 Ponte de Lima
João Paulo Ribeiro Fernandes Machado, nascido em 11-12-1965, nacional de Portugal, NIF — 181190729, BI — 7501198, Endereço: Lugar Cercal, Qt. Agra, 4990-000 Ponte de Lima
Rui Miguel Ribeiro Fernandes Machado, NIF — 199136874, BI — 9821290, Endereço: Lugar da Regueira, Freixo, 4490-456 Ponte de Lima com domicílio fixado no Lugar de Cercal, Mato, Ponte de Lima.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.
Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, S/ 105, Rua de Aveiro, n.º 198, 4900-495 Viana do Castelo
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-06-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia*. — O Oficial de Justiça, *Guiomar Leonês.*

300286395

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 3497/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1023/07.4TJPRT

Referência — 8131258.

Requerente — Porto Fora de Horas — Sociedade de Representações Têxteis, L.da, e outro(s).

Insolvente — Zélia Manuela de Sousa e Silva.

Insolvente Zélia Manuela de Sousa e Silva, divorciada, nascida em 3 de Abril de1955, natural e nacional de Portugal, freguesia de Rio de Galinhas, concelho de Marco de Canaveses, com número de identificação fiscal 175978522, bilhete de identidade n.º 3175984 e endereço na Rua Pêro da Covilhã, 225, 1.º, sul, 4000-000 Porto.

Administrador Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, com endereço na Rua de Camões, 218, 2.º, sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

29 de Abril de 2008. — O Juíza de Direito, *Alexandra Lage.* — O Oficial de Justiça, *Graça Bento.*

300268907

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 3498/2008

Processo: 709/07.8TBSTR-B — Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: PLASTEJO — Plásticos do Ribatejo, L.da e outro(s)...

Credor: Centro Regional de Segurança Social de Santarém e outro(s)...

A Dr.ª Dr. Maria de Jesus Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente PLASTEJO — Plásticos do Ribatejo, L.da, NIF — 501595112, Endereço: Rua Alves Redol, n.º 13 — CV — Apartado 289 — Santarém, 2001-182 Santarém, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Jesus Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Aida Serrão Coelho.*

300309269

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 3499/2008

Processo 1518/04.1TBSTR-D prestação de contas

Administrador insolvência: Abel Santos Prado
Credor: Augusto Manuel Martins Nunes e outra

O Dr. Dr(a). Cristina Maria Xavier Machado Dá Mesquita, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o)Augusto Manuel Martins Nunes, residente na Portela das Padeiras e Paula Dias Monteiro Nunes, residente na Rua dos Lusíadas, lote D — 3.º Esq. — Alpiarça, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

17 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Xavier Machado Dá Mesquita*. — O Oficial de Justiça, *Paula Esteves*.

300288825

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 3500/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 413/08.0TBSTS

Requerente: Pichelaria Manuel Seara & Carvalho Lda.
Insolvente: Construções da Portela, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 2.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 28-03-2008, pelas 19horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Construções da Portela, Lda., NIF 502402962, Endereço: Rua Abel Alves de Figueiredo, 108, 2.º Esq., 4780 SANTO TIRSO com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Rua do Rosmaninho, 35, 1.º, 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia.

São administradores do devedor:

Manuel Marques Xavier e Maria Eugénia Pereira Matos Xavier, ambos residentes na Rua Abel Alves Figueiredo, 108, 2.º esq., 4780 Santo Tirso, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

31 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Porfírio Vale*. — O Oficial de Justiça, *Carla Albuquerque.*

300166377

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 3501/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 1487/08.9TBSTS

Requerente: Fernanda da Glória Mendes Martins e outro(s).
Devedor: Elizabete Maria & Carlos Morais, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 3.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 29-04-2008, pelas 16:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Elizabete Maria & Carlos Morais, L.da, NIF — 505643316, Endereço: Coutada, 4795-379 Roriz — Sts, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Elisabete Maria Gonçalves Fernandes Coelho, Endereço: Lugar da Coutada, Roriz, 4780-000 Santo Tirso, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Cláudia Sousa Soares, NIF 207157065, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-07-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho.* — O Oficial de Justiça, *Laurentina Faria A. S. Ribeiro.*

300281153

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 3502/2008

Processo n.º 395/08.8TBSJM

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de São João da Madeira, 4.º Juízo de São João da Madeira, no dia 22-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Euro Reciclagem -Tratamento Lixos Ob. Públicas, NIF — 503288462, Endereço: Avenida Benjamim Araujo,335 Loja R, 3700-061 São João da Madeira com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Vítor Manuel Dias dos Santos,,, Endereço: 233 Wilson Avenue, Newark, New Jersey

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. António Seixas Soares, Endereço: Av. Visconde de Barreiros, n.º 77 — 5.º, 4470-151 Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Sr. Administrador da Insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-06-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro.* — O Oficial de Justiça, *José Luís Gomes Soares.*

300254342

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 3503/2008

Processo n.º 2112/06.8TBVCT-N — Prestação de conta de administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Fernando Augusto Barbosa de Carvalho
Insolvente: Eduardo José de Sousa Alves

A Dr.ª Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Eduardo José de Sousa Alves, estado civil: Divorciado, nascido em 28-10-1969, freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) [Viana do Castelo], nacional de Portugal, NIF 181545209, BI 8427057, Endereço: Rua Sport Club Vianense, 255, 4900 Viana do Castelo, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Luz Queiroz.*

300093647

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3504/2008

Insolvência n.º 251/07.7TYVNG

Insolvente: Comtintas — Sociedade de Tintas e Vernizes, Lda., NIF — 501984755, Endereço: Rua do Rosário n.º 288, Porto, 4050 Porto.

Administrador da Insolvência: António José Trigo Morais, Endereço: Rua Calouste Gulbenkian, 87/137-S/27, Galerias Mota Galiza, 4050-145 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa.

18 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *José Simões.*

300231151

Anúncio n.º 3505/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 598/06.0TYVNG, no dia 29-04-2008, pelas 8.35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

MONTELPI — Montagens Eléctricas, Canalizações e Representações, L.da, NIF — 504493469, Endereço: Praceta Irmã Maria de Campos, 61, Bloco 4, R/c, 4490-445 Póvoa de Varzim, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Vítor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, Endereço: Rua do Almada, 152-3.º Sala 1 e 2, 4050-031 Porto.

São administradores do devedor:

José Manuel Monteiro Torres Correia, estado civil: Casado, NIF — 123966396, BI — 3438998, Endereço: Rua Patrão Lagoa, n.º 26, R/C, 4490 Póvoa de Varzim, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

300286524

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3506/2008

Processo n.º 160/08.2TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo: 160/08.2TYVNG no dia 04-04-2008, às 10:00 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

PORTOCAD — Sistemas e Serviços de Cad/Cam, Ltd.ª, NIF 503504440, Endereço: Rua da Lagoa n.º 1613 — Fracção U, Senhora da Hora, 4460-351 Matosinhos, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Conceição Santos, Endereço: R S. Nicolau 2, Sl 102, 1.º, 4520-248 Santa Maria da Feira, telef: 256 385 608/FAX: 256 375 762.

São administradores do devedor:

Fernando João da Silva Leite, Endereço: Rua Guedes de Azevedo, n.º 233, 4.º Dt.º, 4000-000 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300209671

Anúncio n.º 3507/2008

Processo n.º 636/07.9TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo, Processo: 636/07.9TYVNG no dia 11-04-2008, às 21:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

PORDRAGON — Agente de Transporte de Mercadorias, NIF 506096408, Endereço: Av. Comendador Ferreira Matos, 401, 3.º, Sala 311, 4450-000 Matosinhos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Patrícia Ferreira Mondragon, Endereço: Domicilio Profissional na Av. Comendador Ferreira de Matos, n.º 401, 3.º, Sala 311, 4450-000 Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Olga Matos Castelão, Endereço: Rua António Feliciano de Castilho, 3, 2.º Andar, Apartado 129, 3780-232 Anadia, telef/fax: 231511384/231512689.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-05-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Abril de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

300220743

Anúncio n.º 3508/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 555/07.9TYVNG, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 02-05-2008, 16h 32m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Guifa Edifícios, Lda, NIF — 504233793, Endereço: Rua de Pontelhas, n.º 128, Leça do Balio, 4465-720 Matosinhos, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

António de Oliveira Lima, Endereço: Rua de Pontelhas, 128, Leça do Balio, 4465-720 Matosinhos,

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Almeida, telef. 224646664, fax. 224646665, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-07-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Maio de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300284897

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 3509/2008

No Tribunal Judicial de Viseu, 1.º Juízo Cível de Viseu, no dia 23-04-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência com o n.º 771/08.6TBVIS, do(s) devedor(es):

CORTAP — Tapeçarias e Plásticos, Unipessoal, L.da, NIF — 505730090, Endereço: Centro Comercial Académico 2, Avenida Emídio Navarro, n.º 27, Loja 4 E, 3500-126 Viseu com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim Gomes da Costa, BI — 8111902, Licença de condução — Av — 95414, Endereço: Rua Principal, Lote Fb, Vilela, S. João de Lourosa, 3500-000 Viseu a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Teresa Alegre, Endereço: Largo do Município, 12 — 1.º, 3781-907 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência (artigo 36.º, n.º 1-al.i) do CIRE) sem definição do seu carácter pleno ou limitado, face à inconclusividade dos dados até agora disponibilizados, sem prejuízo do artigo 232.º do CIRE

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-06-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Abril de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Mário Lourenço.*

300267424

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 15485/2008

Por meu despacho 28 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, e por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Financiamento de Agricultura e das Pescas de 22 de Abril de 2008:

Duarte Nuno Fernandes Mendes Madeira, técnico profissional principal do quadro do Instituto de Financiamento da Agricultura e das Pescas — autorizado a exercer funções neste Instituto, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em regime de requisição, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Administrador, *Francisco Oliveira.*

Despacho n.º 13875/2008

Por proposta do conselho científico e nos termos do artigo 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República,* 1.ª Série, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, determino o seguinte:

1.º

Reedição

No ano lectivo de 2007-2008 funciona no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) em conjunto com o Centro da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC) o curso de Pós-Graduação em Família, Direito e Sociedade, aprovado pelo Senado do ISCTE em 19 de Janeiro de 2005 e pelo despacho n.º 14352/2005 publicado no *Diário da República* n.º 123 de 29 de Junho de 2005 2.ª Série, nos termos do protocolo estabelecido para o efeito.

2.º

Objectivos

Fornecer uma formação mais aprofundada, de forma combinada, quer na área do direito de família, quer nas áreas mais abrangentes das ciências sociais, com maior incidência no domínio da sociologia da família. As transformações que atravessam nos últimos anos os domínios da vida privada, das relações familiares e dos direitos individuais, os problemas novos que essas mutações fazem surgir a quem, do lugar do direito, tem de produzir, interpretar, decidir ou aplicar os articulados legais colocam na ordem do dia a necessidade de formação avançada a todos quantos se defrontem com estas realidades no desempenho da sua actividade profissional.

3.º

Destinatários

Esta pós-graduação dirige-se a um público diversificado como magistrados — juízes e procuradores — advogados e juristas mas também a sociólogos, psicólogos, técnicos do serviço social cuja actividade se cruza directa ou indirectamente com as instituições judiciais. Destina-se ainda a todos os que, independentemente da sua situação profissional, pretendam valorizar-se através de uma visão mais aprofundada destas temáticas.

4.º

Organização

O curso de pós-graduação em Família, Direito e Sociedade é organizado de forma alternada pelo Centro de Direito da Família da FDUC e pelo ISCTE, sendo esta terceira edição a cargo do Centro de Direito de Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

5.º

Coordenação

A coordenação será assegurada pelo Professor Doutor Guilherme Oliveira da FDUC e pela Professora Doutora Anália Cardoso Torres Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

6.º

Funcionamento

A pós-graduação terá 80 horas decorrendo na Universidade de Coimbra cerca de metade das aulas e outra metade em Lisboa, no ISCTE, entre 9 de Fevereiro e 28 de Junho de 2008. Decorrerá aos sábados funcionando 2 sábados seguidos, com pausa no terceiro, voltando a funcionar depois dois sábados seguidos até perfazer as horas indicadas. Cada sábado terá 2 sessões de 2h 30m cada (das 10h 30m às 13h e das 14h 30m às 17h).

7.º

Estrutura Curricular

A estrutura curricular e o plano de estudos da pós-graduação, são os constantes do Anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

8.º

Corpo docente

O corpo docente contará com a colaboração de um conjunto vasto de professores doutorados, e de alguns mestres, da Faculdade de Direito de Coimbra, da Universidade do Porto, da Universidade de Lisboa, do ISCTE, contando ainda com diversos conferencistas, especialistas e investigadores de outras universidades e institutos de investigação do país.

9.º

Habilitações de Acesso

As habilitações de acesso ao curso exigem a titularidade de uma licenciatura em Direito, Sociologia ou noutra área das ciências sociais e humanas.

10.º

Limitações Quantitativas

O número de vagas abertas para o curso é de 30.

11.º

Selecção de Candidatos

A selecção de candidatos é feita tendo em conta o currículo dos candidatos.

12.º

Prazos e Calendário Lectivo

1 — Candidaturas: de 10 de Julho a 12 de Outubro de 2007.
2 — Matrícula e inscrição de 22 de Outubro a 31 de Outubro de 2007.
3 — Calendário lectivo de 9 de Fevereiro a 28 de Junho de 2008.
4 — Os candidatos que pretendam apresentar um trabalho, com vista à obtenção de um Diploma, deverão fazê-lo na primeira época até 30 de Setembro de 2008, e na segunda época, no final de Dezembro de 2008.

13.º

Candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no secretariado do Departamento de Sociologia do ISCTE ou no secretariado do Centro de Direito de Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra através de um processo onde conste:

Ficha de candidatura preenchida e assinada pelo próprio;
Uma fotografia;
Certidão de Licenciatura;
Curriculum Vitae.

14.º

Inscrição

A inscrição deverá ser feita no secretariado do Departamento de Sociologia do ISCTE ou no secretariado do Centro de Direito de Família

da FDUC, entre 22 e 31 de Outubro de 2007, através de um processo onde conste:

Impresso de inscrição preenchido e assinado pelo próprio;
Duas fotografias;
Bilhete de Identidade e fotocópia para autenticação;
Certificado de Licenciatura e fotocópia para autenticação.

15.º

Propinas

A propina total do Curso (60 créditos) é de € 1200 (mil e duzentos euros), pagos em três prestações.

16.º

Certificado

Os candidatos que tiveram um mínimo de 80 % de presenças têm direito a um certificado de frequência. Para esse efeito deverão assinar a lista de presenças que se encontra disponível na sala onde decorre a sessão.

17.º

Diploma

A avaliação do Relatório final em Família, Direito e Sociedade compreende a sua discussão pública perante um júri e terá lugar ou na FDUC ou no ISCTE, no prazo máximo de um ano.

18.º

Classificação

A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares. Os coeficientes de ponderação serão os créditos de cada unidade curricular.

19.º

Certificação

O certificado previsto no artigo 16.º será emitido pela Instituição responsável pela organização administrativa nesse ano. O Diploma será emitido pelas duas Instituições.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

ANEXO

Plano de estudos da pós-graduação em Família, direito e sociedade

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º Semestre					
Sociologia da Família	Soc	Semestral	280	30 (T:15;TP:15)	10
Direito de Família	Dir	Semestral	280	30 (T: 15;TP:15)	10
Protecção de Menores I	Soc	Semestral	140	10 (T: 5;TP: 5)	5
Protecção de Menores II	Dir	Semestral	140	10 (T: 5;TP: 5)	5
2.º Semestre					
Relatório final em Família, Direito e Sociedade	Estudos de Família	Semestral	840	OT: 30	30

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho n.º 13876/2008

Por meu despacho de 6 de Maio de 2008, eu, Maria Filomena Mendes Gaspar, Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), delego nos termos do disposto pelo n.º 4 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e ao abrigo das normas constantes dos artigos. 35.º e 41.º do CPA, no Professor Coordenador João Fernandes da Silva, a Presidência do Júri do concurso de provas públicas para o provimento de 4 vagas existentes nos quadros de pessoal dos quatro Pólos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ex-Escolas Superiores de Enfermagem de Artur Ravara, de Calouste Gulbenkian de Lisboa, de Francisco Gentil e de Maria Fernanda Resende), ainda em vigor nos termos p. p. no n.º 3 do artigo 54.º dos Estatutos da ESEL, para a categoria de Professor Adjunto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na área científica de Enfermagem.

8 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13877/2008

Por despacho reitoral de 15 de Abril do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 23 a 30 de Abril de 2008 à Doutora Maria João Violante Branco, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 13878/2008

Por despacho reitoral de 15 de Abril do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 12 de Abril de 2008 à Doutora Maria Isabel da Conceição João, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Leal da Câmara, Rio de Mouro, a exercer funções docentes, em situação de requisição na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 13879/2008

Por despacho reitoral de 10 de Abril do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 06 a 11 de Maio de 2008, ao Doutor Ricardo Severino Salomão Lopes, assistente, em comissão de serviço extraordinária na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 13880/2008

Por despacho reitoral de 23 de Abril do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 25 de Julho de 2008 à Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 13881/2008

Por despacho reitoral de 18 de Abril do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 a 9 de Maio de 2008 ao Doutor Domingos José Alves Caeiro, professor auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Deliberação n.º 1415/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Politécnico, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Educação, confere o grau de mestre em Dinamização das Ciências em Contexto Escolar e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Objectivos do curso

Os principais objectivos do curso de Mestrado em Dinamização das Ciências em Contexto Escolar são:

- Dinamizar as Ciências Físicas e Naturais em contexto escolar, tendo em conta temas científico-tecnológicos de interesse actual, nomeadamente, "Química Farmacêutica", "Organismos vivos geneticamente modificados", "Biomecânica", entre outros.
- O desenvolvimento profissional e pessoal dos professores, que permita melhorar o processo de ensino e aprendizagem das ciências, adequado às actuais orientações no âmbito das ciências da educação. Deste modo, pretende-se que os professores (mestrandos):
- Adquiram uma cultura científica que permita a actualização dos seus conhecimentos em distintas temáticas;
- Contactem com a investigação em educação em ciências físicas e naturais e com as metodologias de trabalho de investigação;
- Elaborem actividades em ciências passíveis de transposição didáctica em contexto escolar;
- Promovam actividades integradas em projectos educativos;
- Entendam o impacto das ciências nos processos de inserção de alunos oriundos de diferentes comunidades.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Dinamização das Ciências em Contexto Escolar, adiante simplesmente designado por curso organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá 120 ECTS, e tem a duração máxima de quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente a dois semestres curriculares e a um total de 60 ECTS, o qual após aproveitamento confere um diploma de especialização em Dinamização das Ciências em Contexto Escolar;

b) Elaboração de uma Dissertação ou de um Projecto, correspondente a dois semestres curricular e a um total de 60 ECTS.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Coordenação

O curso é coordenado por uma Comissão Coordenadora.

6.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Dinamização das Ciências em Contexto Escolar:

a) Os licenciados nas áreas Biologia, Geologia, Física, Química e Ciências da Natureza com habilitação profissional para leccionar no 2.º ou 3.º Ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário nas áreas cientificas referidas;

b) Profissionais portadores de currículo relevante que atestem competências consideradas indispensáveis para o frequentar.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas *a*) a *b*) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

7.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos ao curso serão seleccionados pela Comissão Coordenadora do curso, tendo em atenção os seguintes critérios:

a) Área Científica da licenciatura;
b) Experiência profissional no ensino;
c) Integração em projectos de Educação em Ciências Físicas e Naturais.

2 — A Comissão de Coordenadora poderá, se necessário, incluir critérios adicionais.

8.º

Limitações quantitativas e prazos de candidatura

1 — A matrícula e inscrição estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente pelo conselho científico, sob proposta conjunta dos grupos Disciplinares de Físico-Química e de Ciências Naturais.

2 — Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo Reitor sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação.

3 — As limitações quantitativas e os prazos de candidatura referidos nos números anteriores serão publicados, na *2.ª série do Diário da República,* antes do início dos prazos de candidatura, por despacho do Reitor da Universidade do Algarve.

9.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — A matrícula e a inscrição em cada ano são feitas em modelos próprios a fornecer pelos Serviços Académicos da Universidade do Algarve.

2 — São devidas propinas e taxa de inscrição cujo quantitativo será aprovado por Despacho Reitoral, sob proposta dos órgãos competentes da Escola Superior de Educação.

10.º

Regime de frequência

As regras de matrícula e inscrição, de frequência, de avaliação e de classificação para as unidades curriculares que compõem o plano de estudos do presente mestrado serão as previstas nas disposições legais existentes e no Regulamento Geral de Mestrados da Universidade do Algarve, no que não forem contrariadas pelo disposto na presente deliberação.

11.º

Classificação final

A classificação final do ciclo de estudos de mestrado é atribuída nos termos dos artigo 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, dos artigos 24.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e das demais disposições legais que regulam esta matéria.

12.º

Disposições finais

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso não contempladas na presente deliberação, reger-se-ão, nos termos da legislação em vigor, pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da Universidade do Algarve.

13.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2007-2008.

Estrutura curricular e plano de estudos

Formulário

1 - Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve
2 - Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação
3 - Curso: Dinamização das Ciências em Contexto Escolar
4 - Grau ou diploma: Mestrado
5 - Área científica predominante do curso: Ciências da Educação
6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 - Duração normal do curso: 2 anos
8 - Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	B	3	
Bioquímica	BQ	3	
Ciências da Educação	CE	94	
Física	F	3	
Metodologias Científicas	MC	5	
Química	Q	3	
Sociologia	S	3	
Informática	I	6	
Total		120	0

10 - Observações:
11 - Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Escola Superior de Educação de Faro

Dinamização das Ciências em Contexto Escolar

Mestrado

Ciências da Educação

1.º Ano 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Literacia Científica	B/BQ/F/Q	Semestral	336	T: 45, TP: 45, OT: 6, O: 5	12	
Metodologias de Investigação	MC	Semestral	140	T: 20, TP: 10, OT: 2	5	
Aprendizagem das Ciências em Contexto Escolar I	CE	Semestral	196	T/TP: 45, OT: 2, O: 6	7	
Tecnologias de Informação e Comunicação	I	Semestral	168	T: 15, TP: 30, OT: 2, O: 6	6	

1.º Ano 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Construção de Projectos Educativos	CE	Semestral	168	T: 15, TP: 30, OT: 2, O: 6	6	
Aprendizagem das Ciências em Contexto Escolar II	CE	Semestral	196	T/TP: 45, OT: 2, O: 6	7	
Ensino e Aprendizagem das Ciências	CE	Semestral	196	S: 45, OT: 2, O: 6	7	
Integração das Ciências em Sala de Aula	CE	Semestral	196	T: 22,5, TC: 30, OT: 2, O: 6	7	
Educação e Multiculturalismo	S	Semestral	84	TP/TC: 22,5, OT: 2, O: 6	3	

2.º Ano 1.º e 2.º Semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação / Projecto	CE	Anual	1680	OT: 30	60	

7 de Maio de 2008 — A Directora, *Julieta Mateus*.

Deliberação n.º 1416/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 5 de Dezembro de 2007, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências do Mar e Ambiente e da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de mestre em Didáctica e Inovação no Ensino das Ciências e ministra o 2.º ciclo de estudos a ele conducente.

2 — O grau de mestre em Didáctica e Inovação no Ensino das Ciências, é conferido nas seguintes áreas de especialização:

a) Biologia e Geologia;
b) Física e Química;
c) Informática;
d) Matemática.

2.º

Objectivos do curso

O curso de Mestrado em Didáctica e Inovação no Ensino das Ciências, adiante designado por curso, tem como objectivo fundamental o aprofundamento, a actualização e o aperfeiçoamento do conhecimento didáctico de professores do ensino básico e do ensino secundário, com experiência profissional na docência, nas áreas de Biologia e Geologia, de Física e Química, de Informática e de Matemática.

Com a finalidade de contribuir para a valorização profissional dos docentes das disciplinas de ciências, enformada por uma sólida formação nos conteúdos científicos da área de docência e pela aptidão para conhecer e pôr em prática a renovação dos métodos de ensino, o curso é dirigido a docentes profissionalizados, preferencialmente do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, não ficando excluída a possibilidade de admissão de docentes do 2.º ciclo do ensino básico.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Didáctica e Inovação no Ensino das Ciências, adiante simplesmente designado por curso organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá 120 ECTS, e tem a duração máxima de quatro semestres curriculares, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente à componente curricular (60 ECTS), equivalente ao curso de Especialização em Didáctica e Inovação no Ensino, curso de pós-graduação da responsabilidade conjunta da Faculdade de Ciências e Tecnologia e da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente.

b) Seminários de complemento de formação na área científica de docência ou de investigação em ensino das ciências (6 créditos) e elaboração da dissertação (54 créditos).

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Habilitações de acesso

1— Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Didáctica e Inovação no Ensino das Ciências:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Química, Física, Matemática, Biologia, Geologia, Informática, de Ensino das Ciências e áreas afins;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.o ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelos Conselhos Científicos da Faculdade de Ciências e Tecnologia e da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado em área adequada;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

2—O reconhecimento a que se referem as alíneas *b*) a *d*) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

6.º

Normas Regulamentares do Curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

7.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2008/09.

Anexo à Deliberação do Senado — SU- 36/2007

Estrutura Curricular e Plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino:
Universidade do Algarve
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Faculdade de Ciências do Mar e Ambiente, Faculdade de Ciências e Tecnologia
3 — Curso: Didáctica e Inovação no Ensino das Ciências
4 — Grau ou diploma: Mestrado
5 — Área científica predominante do curso (CORDIS): Educação (05.07.01)
6 — Sub-área científica (CORDIS): Ensino das Ciências (05.07.01.17)
7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
8 — Duração normal do curso: 4 semestres

9 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

a) Biologia e Geologia;
b) Física e Química;
c) Informática;
d) Matemática.

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

a) Biologia e Geologia:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ensino das Ciências	CORDIS 05.07 — 01.17	92	
Metodologia de Investigação em Educação	CORDIS 05.07 — 03	7	
Biologia/Ciências da Terra	CORDIS 03.02 — 03 03.03 — 01		21
Total		99	21 (1)

(1) O aluno escolherá as unidades curriculares optativas de acordo com as suas necessidades de formação e actualização na(s) disciplina(s) que ensina.

b) Física e Química:

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ensino das Ciências	CORDIS 05.07 — 01.17	92	
Metodologia de Investigação em Educação	CORDIS 05.07 — 03	7	
Física/Química	CORDIS 04.02 04.06		21
Total		99	21 (1)

(1) O aluno escolherá as unidades curriculares optativas de acordo com as suas necessidades de formação e actualização na(s) disciplina(s) que ensina.

c) Informática

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ensino das Ciências	CORDIS 05.07 — 01.17	92	
Metodologia de Investigação em Educação	CORDIS 05.07 — 03	7	
Informática	CORDIS 04.03 — 09		21
Total		99	21 (1)

(1) O aluno escolherá as unidades curriculares optativas de acordo com as suas necessidades de formação e actualização na(s) disciplina(s) que ensina.

d) Matemática:

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ensino das Ciências	CORDIS 05.07 — 01.17	92	7 ou 0
Metodologia de Investigação em Educação	CORDIS 05.07 — 03	7	
Matemática	CORDIS 04.05		14 ou 21
Total		99	21 (1)

(1) O Aluno escolherá as Unidades Curriculares optativas de acordo com as suas necessidades de formação e actualização na(s) disciplina(s) que ensina. O total de créditos optativos será 21, podendo ser obtidos 7 na área de Ensino das Ciências e 14 na área de Matemática ou 21 na área de Matemática.

11 — Observações:

O curso tem como destinatários preferenciais docentes profissionalizados do 3.º ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, ficando também aberta a possibilidade de incluir docentes do 2.º ciclo do Ensino Básico.

O curso conferirá o grau de mestre em Didáctica e Inovação no Ensino das Ciências, nas especializações de: Biologia e Geologia; Física e Química; Informática; Matemática.

12 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve — Faculdade de Ciências do Mar e Ambiente e Faculdade de Ciências e Tecnologia

Didáctica e Inovação no Ensino das Ciências

Mestrado — Educação

QUADRO N.º 1

Especialização — Biologia e Geologia

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didáctica da Biologia	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 15; PL: 15; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências I	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 30; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Opção I	03.02.03/ 03.03.01	Semestral	196		7 ECTS	Opção
Opção II	03.02.03/ 03.03.01	Semestral	196		7 ECTS	Opção

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências II	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 30; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Didáctica da Geologia	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 15; PL: 15; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Metodologia da Investigação em Educação	05.07.03	Semestral	196	TP: 20; OT: 10; O: 5	7 ECTS	
Opção III	03.02.03/ 03.03.01	Semestral	196		7 ECTS	Opção

QUADRO N.º 2

Especialização — Física e Química

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didáctica da Biologia	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 15; PL: 15; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências I	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 30; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Opção I	03.02.03/ 03.03.01	Semestral	196		7 ECTS	Opção
Opção II	03.02.03/ 03.03.01	Semestral	196		7 ECTS	Opção

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências II	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 30; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Didáctica da Física e da Química II	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 15; PL: 15; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Metodologia da Investigação em Educação	05.07.03	Semestral	196	TP: 20; OT: 10; O: 5	7 ECTS	
Opção III	04.02 / 04.06	Semestral	196		7 ECTS	Opção

QUADRO N.º 3

Especialização — Informática

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didáctica da Informática I	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 30; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências I	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 30; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Opção I	04.03.09	Semestral	196		7 ECTS	Opção
Opção II	04.03.09	Semestral	196		7 ECTS	Opção

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências II	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 30; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Didáctica da Informática II	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 30; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Metodologia da Investigação em Educação	05.07.03	Semestral	196	TP: 20; OT: 10; O: 5	7 ECTS	
Opção III	04.03.09	Semestral	196		7 ECTS	Opção

QUADRO N.º 4

Especialização — Matemática

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didáctica da Matemática I	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 30; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências I	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 30; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Opção I	04.05	Semestral	196	TP: 20; OT: 10; O: 5	7 ECTS	Opção
Opção II	04.05	Semestral	196	TP: 20; OT: 10; O: 5	7 ECTS	Opção

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tecnologias Aplicadas ao Ensino das Ciências II	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 30; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Didáctica da Matemática II	05.07.01.17	Semestral	224	TP: 30; OT: 15; O: 5	8 ECTS	
Metodologia da Investigação em Educação	05.07.03	Semestral	196	TP: 20; OT: 10; O: 5	7 ECTS	
Opção III	04.05 ou 05.07.01.17	Semestral	196	TP: 20; OT: 10; O: 5	7 ECTS	Opção

QUADRO N.º 5

2.º Ano

Comum a todas as opções

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminários	05.07.01	Anual	168	S:30 OT:15 O:5	6 ECTS	Ex.: Apresentação e discussão do Projecto de Tese; Apresentação de trabalho de investigação em curso; Palestras por especialistas convidados na área específica de docência

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	05.07.01	Anual	1512	OT: 60 O: 10	54 ECTS	

Notas:
(1) Designa as unidades curriculares do curso
(2) Indica a sigla constante do item 9 do formulário e o respectivo código de acordo com o CORDIS.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(4) Indica o tempo total de trabalho em horas
(5) Indica para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
T- Teórica, TP — Teórico-práticas, PL- Prática e Laboratório, TC- Trabalho de campo, S- Seminários, OT- Orientação Tutorial, O- Outra hora de contacto/Avaliação
(6) Créditos por unidade curricular.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

8 de Maio de 2008. — A Directora, *Julieta Mateus*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 13882/2008

Por despacho de 24 de Abril de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento como Assistente Convidada a tempo parcial (10 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade à Licenciada Filomena Maria Ascensão Lourenço, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 13883/2008

Por despacho de 08-05-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Mestre Rodrigo Maria Almeida Esteves Oliveira, Assistente, além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, prorrogado o contrato por um biénio, com início em 18-05-2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

9 de Maio de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 13884/2008

Por despacho de 08-05-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Mestre Rodrigo Maria Almeida Esteves Oliveira, Assistente, além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, prorrogado o contrato por um biénio, com início em 18-05-2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

9 de Maio de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 13885/2008

Por despacho de 08-05-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Mestre Alexandre Cardoso Correia da Mota Pinto, Assistente, além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos retroactivos a 01-05-2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

9 de Maio de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 13886/2008

Por despacho do Presidente do conselho científico da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, de 23 de Abril de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Licenciado Victor Manuel Marinho de Almeida — Assistente, além do quadro, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 13887/2008

Por despacho do Presidente do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 23 de Abril de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Mestre Mónica Sofia Santos Mendes, assistente, além do quadro, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Despacho n.º 13888/2008

Por despacho do Presidente do conselho científico da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, de 23 de Abril de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Licenciada Maria Luísa Perienes Ribeiro — Assistente, além do quadro, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 13889/2008

Por despacho do Presidente do conselho científico da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, de 23 de Abril de 2008, no

uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Licenciado João Miguel Pereira Correia Pais — Assistente, além do quadro, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 13890/2008

Por despacho do Presidente do conselho científico da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, de 23 de Abril de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Mestre Luísa Maria Lopes Ribas — Assistente, além do quadro, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 13891/2008

Por despacho do Presidente do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 23 de Abril de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Mestre Cândida Teresa Pais Ruivo Pires, assistente, além do quadro, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Despacho n.º 13892/2008

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 23 de Abril de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Mestre Américo Luís Enes Marcelino, assistente, além do quadro, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente no ano lectivo 2008-2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 13893/2008

Por despacho do Presidente do conselho científico da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, de 23 de Abril de 2008, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Licenciado Manuel Pedro Alves Crespo de San Payo — Assistente, além do quadro, desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente, para o ano lectivo 2008/2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 13894/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de 23 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências, despacho n.º 16 071/2006, D.R., 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto:

Celebrado contrato administrativo de provimento com Carlos Alberto Pacheco dos Anjos Duarte, para o exercício de funções de Professor Auxiliar por um quinquénio, em regime de exclusividade, escalão 1, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 13-03-2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Edital n.º 493/2008

O Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, Professor Catedrático e Presidente do Conselho Directivo e Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, faz saber que, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 27 de Março de 2008, perante esta Faculdade, e pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital na Bolsa de Emprego Público, está aberto concurso documental para recrutamento de um Professor Auxiliar para a área científica de Genética Molecular, para o Departamento de Química e Bioquímica, nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela lei 19/80, de 16 de Julho e aí republicado em anexo, e demais legislação aplicável.

1 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

2 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, papel de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com referência expressa ao presente Edital e remetida ao seguinte endereço: Núcleo de Expediente e Arquivo — Edifício C-5, piso 3, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, solicitando a sua admissão.

4 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concursos de provimento em funções públicas, bem como os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar a preencher.

4.1- Os requisitos gerais de candidatura são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2- Os requisitos especiais de candidatura são:

Possuir o grau académico de Doutor ou equivalente no ramo do conhecimento/área para que é aberto o presente concurso;

5 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data e local de nascimento;
e) Estado civil;
f) Residência actual e número de telefone;
g) Número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
h) Número de contribuinte fiscal;
i) Grau académico e respectiva informação final;
j) Situação profissional actual;
k) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
l) Área e concurso a que se candidata;

5.1 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;

c) Certidão de habilitações;
d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem graus académicos, classificação final e ano da sua conclusão, classificação em disciplinas pertinentes à área em que foi aberto o concurso e experiência profissional e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura, bem como o nome de uma a três personalidades de reconhecida idoneidade (a quem serão pedidas cartas de apreciação a seu respeito);
e) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 4.1 deste edital.

6 — É dispensada, temporariamente, a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 5.1 deste edital, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.
7 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos constam de regulamento próprio (que pode ser consultado na Secretaria do Departamento), sendo a selecção feita por avaliação curricular, eventualmente esclarecida com entrevista profissional, tendo em conta os critérios de ordenação seguintes:

a) Doutoramento na área da Bioquímica;
b) Experiência profissional de ensino a nível universitário;
c) Participação em projectos e outras actividades de investigação na área científica do presente recrutamento e capacidade comprovada de implementação autónoma e linhas de investigação próprias;
d) Publicações de natureza científica e didáctica;
e) Actividades de interacção com a comunidade e de inovação educacional;
f) Experiência comprovada na área de Genética Molecular: folding de proteínas in vivo, modificações pós-traducionais e mecanismos de controlo de qualidade celular e tráfego intracelular;
g) O candidato deverá desenvolver a sua investigação na FCUL.

8 — As candidaturas serão apreciadas pelo júri constituído pelos seguintes elementos:

Professora Doutora Ana Maria Jara Ponces da Costa Freire (DQB — FCUL) — Presidente do júri;
Professora Doutora Leonor Martins de Almeida (LB — FFUC);
Professor Doutor José João Galhardas de Moura (DQ — UNL);
Professor Doutor Manuel Diamantino Pires Bicho (LG — FMUL);
Professora Doutora Maria de Lurdes Afonso Barreira Alves de Mira (DQB — FCUL);
Professora Doutora Maria Helena Ferreira da Silva Florêncio (DQB — FCUL).

9 — Os resultados do concurso serão publicitados por afixação e comunicados aos candidatos através de ofício registado, com aviso de recepção.

6 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 13895/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo de 13 de Maio de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª Série n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:
Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, Professor Associado c/ Agregação do quadro de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — nomeado provisoriamente por dois anos, precedendo concurso, Professor Catedrático do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do Termo de Aceitação de Nomeação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T.C.).

13 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Augusto Manuel Gomes da Silva Dias*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 13896/2008

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 15 de Abril de 2008, a Doutora Catarina Soares Braga da Mota Rodrigues Dias, professora auxiliar de nomeação provisória, foi nomeada definitivamente com efeitos a 6 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Maria Luísa Campeão Fernandes Vaz de Sá e Melo, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, e Maria de Fátima Dias Alfaiate Simões, professora associada da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, se encontram preenchidos os requisitos pressupostos do n.º 4 do mesmo artigo, a comissão coordenadora do conselho cientifico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa aprovou a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Catarina Soares Braga da Mota Rodrigues Dias.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 15486/2008

Lista de antiguidade do pessoal docente

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 95.ºdo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e n.º 5 do artigo 82.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, se encontra afixada no Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras na lista de antiguidade do pessoal docente desta Universidade referente ao ano 2007.

12 de Maio de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 13897/2008

Por meu despacho de 08 de Maio de 2008, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro no Estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Maria do Céu Sernache Caetano Mocho, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 08 e 10 de Maio de 2008.
Doutora Iva Maria Miranda Pires, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 08 e 10 de Maio de 2008.
Doutor José Tomás Marques Henriques, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 20 e 23 de Maio e de 04 a 08 de Junho de 2008.
Doutora Clara Crabbé Rocha, professora catedrática desta Faculdade, durante o período compreendido entre 12 e 16 de Maio de 2008.
Doutora Maria Margarida Alves Monteiro Marques, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 28 e 30 de Maio de 2008.
Doutor Fernando José de Almeida Esperança Clara, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 27 de Julho e 03 de Agosto de 2008.
Doutor David John Cranmer, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 23 de Maio e 02 de Junho de 2008.
Doutora Maria do Carmo Pereira de Campos Vieira da Silva, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 16 e 20 de Julho de 2008.

8 de Maio de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

Despacho (extracto) n.º 13898/2008

Autorizada, por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 02 de Maio de 2008, a nomeação definitiva, como professor auxiliar, do Doutor Carlos Manuel Prudente Pereira da Silva, professor auxiliar desta Faculdade (escalão 1, índice195), com efeitos a partir de 2008.02.21.

Relatório nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

Em face do parecer emitido pelo Doutor David Eastwood, da University of Ulster e subscrito pela Doutora Maria Regina Faia Martins

Salvador, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico desta Faculdade reunido, em 22 de Abril de 2008, com a constituição prevista no n.º 1 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25.º do referido estatuto, aprovou a nomeação definitiva, como Prof. Auxiliar, do Doutor Carlos Manuel Prudente Pereira da Silva. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *António José Duque da Silva Marques.*

12 de Maio de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 13899/2008

Autorizada, por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa de 02 de Maio de 2008, a nomeação definitiva, como professor auxiliar, do Doutor David John Cranmer, professor auxiliar desta Faculdade (escalão 1, índice 195), com efeitos a partir de 2008.04.01.

Relatório nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

Em face dos pareceres emitidos pelos Doutores Salwa El-Shawan Castelo-Branco e Filipe Costa Silva Pinto Furtado, ambos Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico desta Faculdade reunido, em 22 de Abril de 2008, com a constituição prevista no n.º 1 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25.º do referido estatuto, aprovou a nomeação definitiva, como Prof. Auxiliar, do Doutor David John Cranmer.

23 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *António José Duque da Silva Marques.*

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Maio de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

Faculdade de Economia

Edital n.º 494/2008

Concurso para recrutamento de assistentes estagiários

Área de Métodos Quantitativos

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), faz-se público que, perante o conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente Edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de Assistentes Estagiários, para a área de Métodos Quantitativos desta Faculdade.

2 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Ao concurso serão admitidos licenciados ou titulares de habilitação equivalente em Economia, Gestão, Finanças, Matemática ou Estatística com classificação final não inferior a *Bom* (14 valores).

4 — A selecção será feita através da análise e apreciação dos dados curriculares dos candidatos, complementada com uma discussão oral do *curriculum vitae,* se o júri o entender necessário. Serão tidos em conta os seguintes aspectos:

a) A licenciatura ou habilitação equivalente, no que toca à classificação final e ano de conclusão;

b) A posse dos graus de mestre ou doutor ou a inscrição em programa de doutoramento, no que toca à situação específica do candidato, e a avaliação dos centros de investigação das áreas de Economics and Management ou Mathematics financiados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia cuja instituição de acolhimento seja a escola onde o grau foi obtido ou o programa está a ser frequentado.

5 — Os critérios específicos e sistema de classificação constam de acta do júri, disponível para todos os interessados nos Serviços de Recursos Humanos da Faculdade de Economia e em http://www.fe.unl.pt.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento de requerimento de admissão em impresso próprio, disponível nos Serviços de Recursos Humanos da Faculdade e em http://www.fe.unl.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Um exemplar do *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado;
b) Cópia do certificado de titularidade das habilitações relevantes, com discriminação das disciplinas concluídas e respectivas classificações;
c) Documento comprovativo da inscrição em programa de doutoramento, com menção da data de início, se aplicável;
d) Cópia do bilhete de identidade;
e) Cópia do cartão de contribuinte.

7 — Os candidatos poderão anexar outros documentos que considerem relevantes para apreciação da candidatura, nomeadamente cartas de recomendação de docentes e investigadores com os quais tenham colaborado; em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos documentos adicionais que comprovem as suas declarações.

Nota. — Nos termos da legislação indicada, a posse de classificação final mínima de *Bom* (14 valores) na licenciatura ou habilitação equivalente é imprescindível para admissão ao concurso, independentemente de outras eventuais habilitações, inclusivamente da posse de graus académicos de nível superior, pelo que serão excluídos todos os candidatos que não cumpram este requisito.

12 de Maio de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Edital n.º 495/2008

Concurso para recrutamento de assistentes estagiários

Áreas de Economia e Gestão

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º s 1 e 2 do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), faz-se público que, perante o conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para recrutamento de assistentes estagiários, para as áreas de Economia e Gestão desta Faculdade.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Ao concurso serão admitidos licenciados ou titulares de habilitação equivalente em Economia, Gestão ou Finanças, com classificação final não inferior a *Bom* (14 valores).

4 — A selecção será feita através da análise e apreciação dos dados curriculares dos candidatos, complementada com uma discussão oral do *curriculum vitae,* se o júri o entender necessário. Serão tidos em conta os seguintes aspectos:

a) A licenciatura ou habilitação equivalente, no que toca à classificação final, ano de conclusão e avaliação dos centros de investigação da área de Economics and Management financiados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia cuja instituição de acolhimento seja a escola onde a habilitação foi obtida;

b) A posse dos graus de mestre ou doutor ou a inscrição em programa de doutoramento, no que toca à situação específica do candidato, e a escola onde o grau foi obtido ou o programa está a ser frequentado.

5 — Os critérios específicos e sistema de classificação constam de acta do júri, disponível para todos os interessados nos Serviços de Recursos Humanos da Faculdade de Economia e em http://www.fe.unl.pt.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento de requerimento de admissão em impresso próprio, disponível nos Serviços de Recursos Humanos da Faculdade e em http://www.fe.unl.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Um exemplar do *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado;
b) Cópia do certificado de titularidade das habilitações relevantes, com discriminação das disciplinas concluídas e respectivas classificações;
c) Documento comprovativo da inscrição em programa de doutoramento, com menção da data de início, se aplicável;

d) cópia do Bilhete de Identidade;
e) Cópia do Cartão de Contribuinte.

7 — Os candidatos poderão anexar outros documentos que considerem relevantes para apreciação da candidatura, nomeadamente cartas de recomendação de docentes e investigadores com os quais tenham colaborado; em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos documentos adicionais que comprovem as suas declarações.

Nota. — Nos termos da legislação indicada, a posse de classificação final mínima de *Bom* (14 valores) na licenciatura ou habilitação equivalente é imprescindível para admissão ao concurso, independentemente de outras eventuais habilitações, inclusivamente da posse de graus académicos de nível superior, pelo que serão excluídos todos os candidatos que não cumpram este requisito.

12 de Maio de 2008. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 13900/2008

Por despacho de 02/05/2008, do Reitor da UNL:

Pedro Manuel Machado Carlos Ferreira, nomeado definitivamente Técnico Superior de 1.ª classe (área de análises laboratoriais, química e instrumentação, farmácia, bioquímica, biologia e outras afins), do quadro do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, com efeitos à data da aceitação, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir daquela data.

8 de Maio de 2008. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 15487/2008

1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, de 11 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis após publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da Carreira Técnica Superior (área de apoio ao ensino e investigação científica) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

2 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

> "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação"

3 — Oferta de Emprego para selecção de pessoal para Reinicio de Funções de Pessoal em Sistema de Mobilidade Especial inserida na Bolsa de Emprego Público a 17 de Abril de 2008 e terminada em 5 de Maio de 2008 por falta de candidatos n.º P20082368 — uma vaga.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril.

6 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos na área de apoio ao ensino e investigação científica, desenvolvimento de projectos e prestação de assessoria técnica na área das relações públicas e internacionais.

7 — Remunerações e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente ao índice da respectiva categoria, referenciada na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à lei 44/99, de 11 de Junho, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade das trabalhadores da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

9 — Condições de candidatura — ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e, que se encontrem nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 404-A/98 de 18 de Dezembro.

10 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e Entrevista Profissional de Selecção se o júri o entender adequado.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

10.2 — Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Sistema de Classificação Final:

11.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada de todos os métodos de selecção.

11.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos:

12 — Candidaturas:

12.1 — Os candidatos deverão formalizar, a sua candidatura, mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, sita na Rua do Golgotá, 215- 4150-755 Porto, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Identificação da categoria que detém e do serviço a que pertence;
e) Identificação do concurso mediante referência ao aviso, pelo qual o mesmo foi aberto.

12.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e respectiva carga horária (especializações, seminários e acções de formação);
d) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
e) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria de que é titular e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
f) Fotocópia dos elementos comprovativos que o candidato entenda dever apresentar, por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12.3 — No caso dos funcionários não poderem dar cumprimento ao disposto na alínea *d*) do n.º anterior, será suprida a falta de avaliação nos termos do artigo 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

12.4 — Os documentos mencionados no número anterior podem ser apresentados por fotocópia simples, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

12.5 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Arquitectura a apresentação dos documentos constantes nas alíneas *b*) e *e*) do ponto 11.2 desde que constem nos respectivos processos individuais.

12.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho.

15 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Rui Humberto Costa Fernandes Povoas, Professor Associado e Vice Presidente do Conselho Directivo;

Vogais efectivos:

Arqt.º Luís Filipe Dordio Martinho de Almeida Urbano, Assistente e vogal do Conselho Directivo;

Maria Luísa Diniz Seabra de Castro, Directora de Serviços;

Vogais suplentes:

Doutora Marta Maria Peters Arriscado de Oliveira, Professora Auxiliar;

José Luís de Jesus Gomes, Técnico Superior Principal.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes.*

Faculdade de Direito

Rectificação n.º 1107/2008

Para os devidos efeitos se rectifica que, no despacho (extracto) n.º 12 635/2008, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 5 de Maio de 2008, a p. 20 017, relativo ao período de equiparação a bolseiro fora do País do Doutor Luís Filipe Colaço Antunes, onde se lê "Professor Associado" deve ler-se "Professor Associado com Agregação".

8 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz.*

Faculdade de Engenharia

Deliberação n.º 1417/2008

Por despacho de 15 de Novembro de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor Ricardo Santos Morla contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007 e pelo período de um ano (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos Professores Catedráticos desta Faculdade Doutores Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, José Alfredo Ribeiro da Silva Matos e Aurélio Joaquim de Castro Campilho aprovou, por unanimidade, a contratação do Doutor Ricardo Santos Morla como Professor Auxiliar Convidado a 100% do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, da FEUP.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa.*

9 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 13901/2008

Por despacho de 17 de Dezembro de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor Miguel Jorge Chichorro Rodrigues Gonçalves contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

9 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 13902/2008

Por despacho de 11 de Março de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Catedrático Convidado, além do quadro, com 20% do vencimento, com efeitos a partir de 12 de Março de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado o parecer subscrito pelos Professores Catedráticos desta Faculdade Doutores Fernando Jorge Mendes Monteiro, Mário Rui Machado Leite e Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro aprovou, por unanimidade, a contratação do Doutor Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel como Professor Catedrático Convidado, além quadro, com do 20% do vencimento, do Departamento de Engenharia de Minas, desta Faculdade.

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

9 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 13903/2008

Por despacho de 12 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro, ao estrangeiro à Prof.ª Doutora Diana Maria Carreira Pires Urbano, no período de 18 a 24 de Maio de 2008.

12 de Maio de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos*, Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 13904/2008

Por despacho de 05 de Maio de 2008, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, ao Professor Doutor Jorge Manuel Gomes Barbosa, de 24 a 27 de Junho de 2008.

12 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 13905/2008

Por despacho de 3 de Abril de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de São Luís de Vasconcelos Fonseca e Castro Schöner, Professora Associada desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 1 a 6 de Maio de 2008.

6 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Despacho (extracto) n.º 13906/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor Fernando Humberto Santos Serra, autorizada a recondução do contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, por

urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Professor Auxiliar Convidado além do quadro, em regime de tempo parcial (20 %), produzindo efeitos a 1 de Outubro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13/11, ratificado com alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Despacho (extracto) n.º 13907/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

- Mestre Filipa Cristina Gouveia Freitas Fernandes, Assistente Convidada deste Instituto — autorizada a passagem à categoria de Assistente, além do quadro em regime de dedicação exclusiva, por urgente conveniência de serviço, por um período de 6 anos, com efeitos 21/02/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Despacho (extracto) n.º 13908/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

- Doutora Maria Susana de Jesus Garcia — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Professora Auxiliar além do quadro em regime de Exclusividade, por um período de 5 anos, produzindo efeitos a 06/12/2007 dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Despacho (extracto) n.º 13909/2008

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

- Mestre Ana Lúcia da Silva Romão, Assistente Convidada deste Instituto — autorizada a passagem à categoria de Assistente, além do quadro, por urgente conveniência de serviço em regime de dedicação exclusiva, por um período de 6 anos, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Maio de 2008. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim.*

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 13910/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 09 de Março de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Natália da Conceição Cruz Pereira Nobre — Renovação do contrato a termo certo, por um ano, para o exercício de funções equiparadas às de Assistente Administrativa, índice 199, escalão 1 da tabela indiciária do Regime Geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2008
(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascenção Mendonça.*

300315432

Despacho (extracto) n.º 13911/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 18 de Janeiro de 2008, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Rita de Cássia Botelho Pereira — Renovação, do contrato a termo certo, pelo período de um ano, para o exercício de funções equiparadas às de Assistente Administrativo, índice 199, escalão 1 da tabela indiciária do Regime Geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascenção Mendonça.*

300314947

Despacho (extracto) n.º 13912/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 15 de Janeiro de 2008, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Jaime Fernandes dos Santos — Renovação do contrato a termo certo, pelo período de um ano, para o exercício de funções equiparadas às de Motorista, índice 142, escalão 1 da tabela indiciária do Regime Geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2008.
(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascenção Mendonça.*

300315173

Despacho (extracto) n.º 13913/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 15 de Abril de 2008, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Fernando Guilherme Nunes — Renovação, do contrato a termo certo, pelo período de um ano, para o exercício de funções equiparadas às de Especialista de Informática de Grau 3, Nível 2, índice 900, escalão 4 da tabela indiciária do Regime Geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascenção Mendonça.*

300314582

Instituto Superior Técnico

Rectificação n.º 1108/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio de 2008, na página 20565, o despacho (extracto) n.º 12959/2008, relativo ao contrato administrativo de provimento de Professor Auxiliar de Rodrigo de Almeida Cardoso Proença de Oliveira, rectifica-se: onde se lê: "Rodrigo de Almeida Cardoso Proença de Oliveira," deve ler-se: "Rodrigo de Almada Cardoso Proença de Oliveira," onde se lê: "com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2007 e válido até 17 de Dezembro de 2008." deve ler-se: "com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2007 e válido por cinco anos."

9 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 13914/2008

Por despacho de 09 de Maio de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, celebrado contrato administrativo de provimento, com Anabela Lígia Matos Fernandes Franco, para o exercício das funções de Chefe de Secção, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

12 de Maio de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 13915/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 09 de Maio de 2008, foi concedida a equiparação a bolseiro no Estrangeiro no período de 17 a 23 de Maio de 2008 a Isabel Maria de Sousa Lourenço, Professora Adjunta na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto.

12 de Maio de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 13916/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2001, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento de Rui Castanheira de Paiva, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Marco de 2008 e 31 de Julho de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 13917/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Ana Maria Ragem Sequeira Filipe, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 13918/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Filipa Delgado Nogueira, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 13919/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de João da Silva Pereira, com a categoria de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 25 de Fevereiro de 2008 e 24 de Fevereiro de 2010.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 13920/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Nuno Miguel Afonso Veiga, com a categoria de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 29 de Fevereiro de 2008 e 28 de Fevereiro de 2010.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 13921/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Miguel Andrade Martins, com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho*.

Despacho n.º 13922/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Miguel Ângelo Duarte das Neves Matias, com a categoria de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial (30 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 31 de Julho de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 13923/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Humberto José Baptista Oliveira, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 31 de Julho de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 13924/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Paula Henriques Vazão, com a categoria de equiparado a assistente 1.º triénio, em regime de tempo parcial (60 %) para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

9 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13925/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Michel Alexandre Carreira Pinheiro com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60%) para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

9 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 13926/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Luísa Maria Gaspar Reis Espírito Santo com a categoria de equiparado

a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60%) para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

9 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

Despacho (extracto) n.º 13927/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Brigite Pinto Pedro, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60 %) para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

9 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho n.º 13928/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Hélio Filipe Francisco Félix, com a categoria de equiparado a assistente 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %) para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

9 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13929/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de José Carlos Sousa Alves, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60 %) para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

9 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13930/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Luís Manuel Costa Filipe, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60 %) para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

9 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13931/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Luís Miguel Almeida Silva, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60%) para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

9 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13932/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Nuno José da Silva Gomes, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (50 %) para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

12 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13933/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia do Mar, no uso da competência subdelegada pelo n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado em DR n.º 8 de 10/01, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Renato André Norte Saturnino, com a categoria de equiparado assistente (1.º triénio)em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo da ESTM, *Júlio Alberto Silva Coelho.*

Despacho (extracto) n.º 13934/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Pedro Romeu Henriques Ferreira, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60 %) para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

12 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13935/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Ricardo Manuel da Silva Malheiro, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (50 %) para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Marco de 2008 e 28 de Fevereiro de 2009.

12 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13936/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Ricardo José dos Santos Antunes, com a categoria de assistente 2.º triénio, em regime de tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 27 de Fevereiro de 2008 e 26 de Fevereiro de 2009.

12 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Despacho (extracto) n.º 13937/2008

Por despacho de 20 de Fevereiro de 2008 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Catarina Helena Branco Simões da Silva, com a categoria de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 24 de Março de 2008 e 23 de Março de 2010.

12 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques.*

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 13938/2008

Subdelegação de competências

Considerando:

As delegações constantes no Despacho n.º 1472/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008;

As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de competências, nas condições regulamentadas nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril:

O Conselho Directivo, reunido em 3 de Março de 2008, deliberou subdelegar no seu Presidente, a competência que lhe foi subdelegada pelo ponto 12 do despacho supra referido, relativa a deslocações em

serviço público, com ressalva do disposto nos pontos 13 e 14 do citado despacho.

3 de Março de 2008. — O Conselho Directivo: *José Manuel Silva,* presidente do conselho directivo — *Graça Maria Leal Ferro de Abreu da Fonseca,* vice-presidente — *Isabel Sofia Godinho Silva Rebelo,* vice-presidente.

Despacho n.º 13939/2008

Delegação de competências

Considerando:

O disposto nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 3 e os n.os 5 e 6 do artigo 20.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo despacho n.º 6/97, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 1997, com a alteração homologada pelo despacho n.º 6905/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 7 de Abril de 1999;

As competências delegadas nos Presidentes dos Conselhos Directivos e Directora das Escolas do Instituto Politécnico de Leiria, através do ponto 11 do Despacho n.º 1472/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008;

As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

1 — Delego na Vice-presidente do Conselho Directivo, Graça Maria Leal Ferrão Abreu Fonseca, a competência para:

a) Exercer em permanência as funções de administração corrente no âmbito dos Serviços Académicos;

b) Supervisionar os serviços administrativos no âmbito dos Serviços Académicos;

c) Supervisionar aos procedimentos administrativos relativos a contratações do pessoal docente.

2 — Delego na Vice-presidente Isabel Sofia Godinho Silva Rebelo a competência para:

a) Exercer em permanência as funções de administração corrente no âmbito da Formação Contínua e da Intranet;

b) Supervisionar os serviços administrativos no âmbito da Formação Contínua e da Intranet.

3 — Designo para me substituir nas ausências, faltas ou impedimentos a Vice-Presidente do Conselho Directivo, Graça Maria Leal Ferrão Abreu Fonseca.

4 — O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados todos os actos praticados pelas vice-presidentes do Conselho Directivo nas matérias delegadas.

11 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Silva.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 13940/2008

Alteração de plano de estudos de curso de licenciatura em Engenharia Civil

Nos termos dos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei 74/2006, de 20 de Janeiro, após registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o n.º R/B-AI 148/2008, da alínea *n*) do Despacho n.º 11389/2005 (2.º série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio e nos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 181/91, publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 192, de 22 de Agosto, determino:

1) A alteração dos Anexos I e II do Despacho n.º 9957-N/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio, passando o mesmo a ter a redacção constante do anexo ao presente despacho.

2) As alterações ora introduzidas destinam-se a produzir efeitos a partir do ano lectivo de 2008/2009.

29 de Abril de 2008. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira.*

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa – Engenharia Civil — Licenciatura — Engenharia Civil

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total *	Contacto		
Álgebra Linear e Geometria Analítica	Mat	Semestral	160	T: 45,0; TP: 22,5	6,0	
Análise Matemática I	Mat	Semestral	190	T: 45,0; TP: 45,0	7,0	
Desenho Geral	Inf	Semestral	96	TP: 45,0	3,5	
Informática e Programação	Inf	Semestral	135	TP: 67,5	5,0	
Química	FQ	Semestral	175	T: 45,0; PL: 22,5	6,5	
Inglês	Gest	Semestral	54	TP: 45,0	2,0	
Total			810		30,0	

* As horas TC, S, E e OT estão incluídas nas totais

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total *	Contacto		
Análise Matemática II	Mat	Semestral	190	T: 45,0; TP: 45,0	7,0	
Análise Numérica	Mat	Semestral	120	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Física Geral	FQ	Semestral	150	T: 45,0; TP: 22,5	5,5	
Mineralogia e Geologia	EC	Semestral	92	T: 22,5; TP: 22,5	3,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total *	Contacto		
Construção, Território e Ambiente	EC	Semestral	95	T: 22,5; TP: 22,5	3,5	
Desenho e Computação Gráfica	Inf	Semestral	163	TP: 67,5	6,0	
Total			810		30,0	

* As horas TC, S, E e OT estão incluídas nas totais

2.º ano — 3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total *	Contacto		
Probabilidade e Estatística	Mat	Semestral	148	T: 45,0; TP: 22,5	5,5	
Arquitectura e Urbanismo	EC	Semestral	108	T: 45,0	4,0	
Física Aplicada à Engenharia Civil	FQ	Semestral	110	T: 22,5; TP: 22,5	4,0	
Geologia de Engenharia	EC	Semestral	108	T: 22,5; TP: 22,5	4,0	
Matemática Aplicada à Engenharia Civil	Mat	Semestral	162	T: 45,0; TP: 22,5; PL: 22,5	6,0	
Mecânica Aplicada	EC	Semestral	174	T: 45,0; TP: 22,5	6,5	
Total			810		30,0	

*As horas TC, S, E e OT estão incluídas nas totais

2.º ano — 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total *	Contacto		
Cartografia e Topografia	EC	Semestral	149	T: 22,5; TP: 45,0	5,5	
Hidráulica I	EC	Semestral	148	T: 45,0; TP: 22,5	5,5	
Introdução à Física dos Meios Contínuos	FQ	Semestral	110	T: 22,5; TP: 22,5	4,0	
Materiais de Construção I	EC	Semestral	108	T: 22,5; TP: 22,5	4,0	
Mecânica dos Sólidos I	EC	Semestral	148	T: 45,0; TP: 22,5	5,5	
Mecânica dos Solos	EC	Semestral	147	T: 45,0; TP: 22,5	5,5	
Total			810		30,0	

* As horas TC, S, E e OT estão incluídas nas totais

3.º ano — 5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total *	Contacto		
Hidráulica II	EC	Semestral	148	T: 45,0; TP: 22,5	5,5	
Mecânica dos Sólidos II	EC	Semestral	150	T: 45,0; TP: 22,5	5,5	
Vias de Comunicação	EC	Semestral	147	T: 45,0; TP: 22,5	5,5	
Gestão e Análise Financeira	Gest	Semestral	106	T: 22,5; TP: 22,5	4,0	
Betão Estrutural I	EC	Semestral	149	T: 45,0; TP: 22,5	5,5	
Processos de Construção e Edificações I	EC	Semestral	110	T: 22,5; TP: 22,5	4,0	
Total			810		30,0	

* As horas TC, S, E e OT estão incluídas nas totais

3.º ano — 6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total *	Contacto		
Investigação Operacional	EC	Semestral	134	T: 45,0; TP: 22,5	5,0	
Gestão de Obras e Estaleiros	Gest	Semestral	136	T: 45,0; TP: 22,5	5,0	
Estruturas I	EC	Semestral	148	T: 45,0; TP: 22,5	5,5	
Física das Construções	EC	Semestral	148	T: 45,0; TP: 22,5	5,5	
Materiais de Construção II	EC	Semestral	120	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	
Processos de Construção e Edificações II	EC	Semestral	124	T: 22,5; TP: 22,5	4,5	

B — Estrutura curricular e planos de estudo apresentados nos termos das normas técnicas aprovadas pelo despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.
3 — Curso: Engenharia Civil.
4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Civil.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
7 — Duração normal do curso: 3 anos (seis semestres curriculares de trabalho).
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): no 6.º semestre curricular de trabalho o aluno opta por um dos quatro conjuntos de duas unidades curriculares a que correspondem 9 créditos.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de Licenciado em Engenharia Civil:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física e Química	FQ	20,0	-
Engenharia Civil	EC	89,5	9,0
Gestão	Gest	11,0	-
Informática	Inf	14,5	-
Matemática	Mat	36,0	-
Total		171,0	9,0

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 13941/2008

Por despacho de 21 de Abril de 2008 do Vice — Presidente, proferido por delegação de competências:

Maria João Carneiro Madureira — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 50 %, do Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007/10/18 validade até 2007/12/10.

9 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

Despacho (extracto) n.º 13942/2008

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Susana Maria Ribeiro e Sousa Mendes de Freitas -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, do Instituto Superior de Engenharia, com efeitos a partir de 2008/02/21 e validade até 2010/02/20.

9 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Gestão

Edital n.º 496/2008

1. Faz-se público que por despacho da Ex.ma Sr.ª Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 8 de Maio de 2008, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro conjugadas com a alínea *j*) do n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém se encontra aberto, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias seguidos, contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* para recrutamento de um Professor-Coordenador para o grupo de disciplinas da área Científica de Finanças Empresariais da Escola Superior de Gestão de Santarém.

2 — Ao referido concurso podem apresentar-se:

a) Os professores-coordenadores do grupo de disciplinas da área científica para que for aberto concurso de outra escola superior politécnica;
b) Os professores-adjuntos do grupo de disciplinas da área cientifica para que é aberto concurso com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;
c) Os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área cientifica para que é aberto concurso;
d) Os equiparados a professor-coordenador ou a professor-adjunto da Escola Superior de Gestão ou de outra Escola do grupo de disciplinas da área cientifica para que é aberto concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicado na alínea *b*).

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, sito no Complexo Andaluz — Apartado 279, 2001-904 Santarém e entregue pessoalmente ou remetido por correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data e local de nascimento;
e) Residência actual;
f) Estado civil;
g) Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;
h) Grau académico e respectiva classificação final;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
j) Outros elementos que o candidato entenda como relevantes para o processo.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

a) Certidão de registo de nascimento;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certificado do registo criminal;
d) Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11/08;
e) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do Serviço Militar, se for caso disso;
f) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* detalhado e assinado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
g) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
i) Cinco exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae.*

4.1 — O *curriculum vitae,* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógicas e científicas dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola superior de gestão do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas de gestão do ensino superior politécnico, na área científica de finanças empresariais.
5 — É dispensada a apresentação dos documentos:

a) Referidos nas alíneas *a*) a *e*) do número anterior desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.
b) Referido na alínea *h*) aos candidatos habilitados com o doutoramento, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5.1 — Aos candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém é dispensada a apresentação de todos os documentos exigidos, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.
6 — A prestação das provas públicas e a sua apreciação serão realizadas de acordo com o disposto nos artigos 26.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a exclusão dos candidatos.
8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas à punição prevista na lei.
9 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.
10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
11 — O júri será composto por quatro elementos: A Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, que presidirá e três vogais. Serão, ainda, designados dois suplentes.
12 — O Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13- O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professora Coordenadora Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz, Presidente do Instituto Politécnico de Santarém.
Vogais efectivos:

Professora Doutora Maria Manuela Martins Saraiva Sarmento Coelho, da Academia Militar
Professora Doutora Maria Manuela Duarte, da Universidade Lusíada de Lisboa
Professor Doutor Domingos da Silva Ferreira, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa

Vogais suplentes:

Professor Doutor Jacinto António Setúbal Vidigal da Silva, da Universidade de Évora
Professora Doutora Natália Maria Prudêncio Rafael Canadas, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria

9 de Maio de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 13943/2008

Por despacho de 11 de Abril de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada, por dois anos, a renovação do contrato administrativo de provimento:

Olgierd Swiatkiewicz, equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 17-04-2008.

12 de Maio de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 13944/2008

Por despacho de 12-05-08 do vice-presidente em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21/03, alterados pelo Despacho Normativo n.º 04/2007, de 08/01, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — despacho n.º 11 389/2005 (2.ª Série), ponto 1, al. *i*), n.º 1, é autorizada:
A equiparação a bolseira fora do país da docente Arminda Celeste Maciel Lima Vieira, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem deste Instituto Politécnico, no período de 12 a 16 de Maio de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues.*

PARTE F

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, E. P. E.

Despacho n.º 8/2008/A

Por deliberação do Conselho de Administração, de 8 de Maio de 2008:

Margarida de Ornelas Bruges Armas, enfermeira graduada do quadro regional da ilha Terceira, afecto ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E., autorizada a licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 20 de Maio de 2008

9 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Filipe Alexandre Veiga Rocha.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 1418/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E., de 8 de Maio de 2008.

Maurílio Domingos Agostinho Gaspar, Chefe de Serviço de Pediatria do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, foi autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Beja.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

Deliberação n.º 1419/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, EPE de 21 de Abril de 2008.

Maria Filomena Almeida Nogueira Carvalho, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º100/1999, de 31 de Março, a partir de 15 de Maio de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1420/2008

Por deliberação de 13/2/2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. foi autorizada licença sem vencimento por um ano a Cristina Alexandra da Graça de Abreu Freire, fisioterapeuta de 1.ª classe do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de S. José, com efeitos a 25 de Fevereiro de 2008, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

9 de Maio de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1421/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 7 de Abril de 2008, foi exonerado da função pública, a seu pedido, o Dr. Carlos Manuel Pimenta Varela Gomes, assistente hospitalar graduado de pediatria do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E, nos termos e ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008.

12 de Maio de 2008 — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Dias.*

Despacho (extracto) n.º 13945/2008

Por despacho da Directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional de 4 de Abril de 2008, foi autorizado o pedido de interrupção do internato à Interna do Internato Médico de Medicina Interna — Andreia Liliana Almeida d'Oliveira, por um período de um ano, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 13 de Março, com efeitos a partir de 31 de Março de 2008.

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Dias.*

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1422/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 8 de Maio de 2008:

Helga Alexandra Soares Macedo, foi nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, Técnica de Radiologia de 1.ª classe, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar (Hospital de S. Pedro — Vila Real) sendo exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data de aceitação do lugar.

9 de Maio de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

Deliberação (extracto) n.º 1423/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 08 de Maio de 2008:

Miguel Lima Viseu de Carvalho, Assistente de Psiquiatria, foi nomeado, precedendo concurso de habilitação ao grau de consultor, Assistente Graduado de Psiquiatria, Escalão 1 — Índice 145 em regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar (Hospital de S.Pedro — Vila Real) com efeitos a 24 de Outubro de 2007.

9 de Maio de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 13946/2008

Por despacho de 07 de Maio de 2008 do Conselho de Administração:

Rui Manuel da Piedade Gomes da Costa, fogueiro — operário altamente qualificado do quadro de pessoal deste Hospital — nomeado após concurso Fogueiro — operário altamente qualificado principal do mesmo quadro, ficando exonerado do anterior lugar com efeitos a partir da data de aceitação do novo lugar.

12 de Maio de 2008. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1424/2008

Por deliberação de 12/05/2008, do Conselho de Administração deste Instituto:

Fernando José Cravo Rodrigues, assistente graduado de endocrinologia, escalão 3, índice 170, do quadro deste Instituto, de nomeação definitiva — promovido a chefe de serviço de endocrinologia, da carreira médica hospitalar, escalão 1, índice 175, do quadro deste Instituto, mediante prévia aprovação em concurso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Maio de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 15488/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 02 de Maio de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptadas à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço da Dr.ª Telma Cristina Guerreiro de Jesus Pires Bila, por um período de três anos, no exercício do cargo de Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Informática, do quadro de pessoal do Município de Albufeira, com efeitos a partir de 05 de Agosto de 2008.

12 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

300313026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA

Aviso n.º 15489/2008

Dr.ª Vanda Cristina Lopes Nunes, Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público que, no uso das competências que lhe foram delegadas em matéria de Recursos Humanos, reclassificou profissionalmente, ao abrigo do artigo 2.º alínea *e*) do Decreto-Lei 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro, a auxiliar técnica de campismo — Vera Cristina Saturnino Mateiro Garrotes, posicionada no escalão 1, índice 199, no lugar de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, vago no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

11 de Abril de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Vanda Cristina Lopes Nunes.*

300313918

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 15490/2008

Torna-se público que por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, foi renovado a comissão de serviço no cargo de chefe da divisão de obras municipais, por mais 3 anos, a partir de 29 de Abril do Engenheiro Técnico Paulo Alexandre Vilela Martins Raimundo.

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso.*

300308329

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Aviso n.º 15491/2008

Torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, de 20 de Fevereiro de 2008, foi renovado, por um período excepcional de 3 anos, conforme estipulado no n.º 2, do artigo 139.º, da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, contrato a termo certo, para exercer as funções de técnico de informática-adjunto, com o contratado, João Emanuel Castanheira Martins, a partir de 02 de Maio de 2008.

2 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques.*

300308272

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 15492/2008

Em cumprimento do disposto no artigo. 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por meu despacho de 28/04/2008, foi nomeado, na sequência de aprovação no concurso interno de acesso limitado, para um lugar de Técnico Profissional de Cultura e Tempos Livres, Especialista — António Manuel Amante Antas.

O nomeado deverá proceder à aceitação do referido lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República. (Isento de fiscalização prévia)

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, Jerónimo José Correia dos Loios.

300308718

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 15493/2008

Operação de Loteamento

Discussão Pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República,* referente ao processo de obras n.º 505/2000, requerida por UNIDOMUS — Projectos e Construções, L.da, com sede na Rua de São Martinho, n.º 71, freguesia da Glória, que incide sobre o terreno sito no lugar do Lamarão, freguesia de Oliveirinha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 689/19900221, com o artigo rústico n.º 3862, da respectiva freguesia, com a área total de 3.253,40m2.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, Aurora da Conceição Marques Maçarico, Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

9 de Maio de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico.*

300309106

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 15494/2008

Nulidade

O aviso n.º 11 605/2008, publicado no *Diário da República,*2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, referente à reclassificação profissional do funcionário José Diamantino Pereira, fica sem efeito.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Carneiro.*

300315546

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 15495/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.05.07, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Chãos, freguesia de Cristelo, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 22106 em que é requerente Joaquim Fontaínhas de Faria, contribuinte n.º 163053111, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no Diário da República.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

9 de Maio de 2008. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

300308572

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso n.º 15496/2008

Concursos externos de ingresso

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que por meu despacho de 23 de Abril, se procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, dos seguintes concursos externos de ingresso:

Concurso A: um técnico superior de 2.ª classe (Estagiário) — Desporto

Concurso B: um técnico superior de 2.ª classe (Estagiário) — Biologia

Concurso C: um especialista de informática — grau 1 nível 2 (Estagiário)

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada ofertas na SigaMe, com os códigos de oferta P20081880, P20081878 e P20081871, após o desenvolvimento do procedimento, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo os mesmos sido encerrados a 04 de Abril de 2008.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Validade dos concursos — Os concursos são válidos apenas para as vagas indicadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Concelho de Borba.

6 — Legislação aplicável — Os presentes concursos regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência legal em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Conteúdos funcionais:

Concurso A — O constante do mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Concurso B — O constante do Despacho n.º 22511/04 (2.ª série de 4/11)

Concurso C — O constante na Portaria n.º 358/02, de 03 de Abril

9 — Remuneração a auferir:

Concursos A e B — O correspondente ao escalão 1. índice 321, previsto no novo sistema retributivo da função pública,

Concurso C — O correspondente ao escalão 1, índice 400, previsto no novo sistema retributivo da função pública.

10 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos Funcionários e Agentes da Administração Local.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

11.1 — São requisitos gerais de admissão os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 Junho.

11.2 — Requisitos especiais de admissão:

Concurso A — Possuir Licenciatura em Ciências do Desporto e Educação Física;

Concurso B — Possuir Licenciatura em Biologia;

Concurso C — Possuir Licenciatura em Engenharia Informática

12 — Formalização de candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Borba, conjuntamente com os documentos que as devam instruir e entregues pessoalmente nesta Autarquia ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Borba — Praça da República — 7150-249 Borba.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e numero de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Menção do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República,* em que se encontra publicado o presente aviso;

e) Outros elementos que o candidato repute de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

13 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que se refere o 11.1, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos gerais e especiais.

13.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Certificado comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;

Fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do número de contribuinte

Curriculum vitae, devidamente datado e assinado.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção:

Concursos A, B e C: Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório); Avaliação curricular; Entrevista profissional de selecção.

A prova escrita de conhecimentos versará sobre os seguintes temas:

Concursos A, B e C:

Regime das férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos município e freguesias — Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — A avaliação curricular consiste na apreciação, pelo júri do concurso, do *curriculum vitae,* de cada candidato.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

18 — A lista dos candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita no Edifício dos Paços do Município.

19 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei n.º 204/98.

20 — Regime de estágio — o estágio com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. Findo o período de estágio, o mesmo será avaliado por um júri de estágio, que será o mesmo do presente concurso, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e se na avaliação obtiver classificação não inferior a Bom (14 valores), ingressará na categoria de Técnico superior de 2.ª classe (Concursos A e B), e especialista de informática, Grau 1 Nível 2 (Concurso C).

A não aprovação em estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à Função Pública.

21 — Constituição dos júris dos concursos:

Concursos A e B :

Presidente do Júri — Humberto Luís Russo Ratado — Vereador
Vogais efectivos:

Ana Cristina Veríssimo Alves — Técnica superior (Gestão de empresas)
António Miguel Lanternas Passinhas — Técnico superior (Gestão de empresas)

Vogais suplentes:

Artur João Rebola Pombeiro — Vereador;
Rosa Maria Basílio Vestia — Vereadora

Concurso C:

Presidente do Júri — Humberto Luís Russo Ratado — Vereador
Vogais efectivos:

Joaquim de Deus Letras Mouquinho —Especialista de informática
António Miguel Lanternas Passinhas — Técnico superior (Gestão de empresas)

Vogais suplentes:

Artur João Rebola Pombeiro — Vereador;
Rosa Maria Basílio Vestia — Vereadora

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo (Concursos A, B e C)

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá.*

300313845

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 15497/2008

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, o Presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu às seguintes nomeações:

Teresa Filipa Assis Caldeira Cruz Corais foi promovida, por despacho de 07 de Maio de 2008, à categoria de técnico superior principal da carreira de arquitecto, independentemente de concurso, ao abrigo da alínea *b*), n.º 3, artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março aplicável por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, pelo facto de ter obtido classificação de Excelente na avaliação de desempenho referente ao ano de 2007, último ano do período de tempo necessário à promoção, ficando posicionado no escalão 1 índice 510.

António Joaquim Ferreira Almeida foi nomeado definitivamente, por despacho de 07/12/2007, para a categoria de encarregado geral do grupo de pessoal operário/chefia, ficando posicionado no escalão 1 índice 305, precedido que foi concurso interno de acesso limitado.

Os nomeados deverão assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

300308629

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 15498/2008

Discussão pública

Processo n.º SPO — 1780/2007 — alteração ao alvará de loteamento n.º 774

Nos termos do n.º 2 do artigo. 27.º conjugado com o n.º 3 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e no uso da competência que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de *discussão pública* o pedido de alteração da licença da operação de loteamento que se refere o ALVARÁ N.º 774, sito em Livramento, Freguesia de Estoril, requerido por Maria Ana Franco de Sousa Borges de Sousa e Bernardo Manuel Barreira Antunes Velho Bairrão na qualidade de proprietários do 19, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 00404/090586.

A alteração consiste na integração de parte de um terreno confinante ao lote 19, aumentando a área do lote para 1.210,00 m2 (+ 412,00 m2) por forma a possibilitar a construção de 424,00 m2 (+ 144,00 m2), aumentando na mesma proporção os totais do alvará para 8.045,00 m2 de área dos lotes e 3.243,00 m2 de área total de construção.

Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de *15 dias úteis*, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o Processo n.º 1780/2007-SPO estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos — das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Estoril, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

30 de Abril de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras.*

300307162

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 15499/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de vinte e um de Abril do ano 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de um ano, com Amândio Joaquim Nunes Terras, com início a dois de Maio de 2008, para exercer as funções de Auxiliar dos Serviços Gerais, com o vencimento correspondente ao índice 128.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300316737

Aviso n.º 15500/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de vinte e seis de Fevereiro do ano 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de um ano, com Abílio Gomes Almeida Frias, com inicio a três de Março de 2008, para exercer as funções de Jardineiro, com o vencimento correspondente ao índice 142.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300317125

Aviso n.º 15501/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de quatro de Abril do ano 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de um ano, com Filipa Marisa Ramos Cabral e Catarina Furtado Almeida Fragona,

com início a dois de Maio de 2008, para exercerem as funções de Educadoras de Infância, com o vencimento correspondente ao índice 321.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300316801

Aviso n.º 15502/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de vinte e um de Abril do ano 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de um ano, com Filipa Marina Albuquerque Furtado, com inicio a dois de Maio de 2008, para exercer as funções de Técnico Superior de Educação, com o vencimento correspondente ao índice 321.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300316923

Aviso n.º 15503/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de quatro de Abril do ano 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de um ano, com Isabel Marta Meda Costa, com início a dois de Maio de 2008, para exercer as funções de Auxiliar de Acção Educativa, com o vencimento correspondente ao índice 142.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300317036

Aviso n.º 15504/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto- Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de três de Março do ano 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de um ano, com António Manuel Rodrigues Marques, com inicio a cinco de Março de 2008, para exercer as funções de Auxiliar dos Serviços Gerais, com o vencimento correspondente ao índice 146.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300317271

Aviso n.º 15505/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26 de Fevereiro do ano 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de um ano, com Sérgio Manuel Antunes Machado, com inicio a três de Março de 2008, para exercer as funções de Animador Sócio-Cultural — Área de Animação Desportiva, com o vencimento correspondente ao índice 321.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

300316526

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 15506/2008

Nos termos das disposições combinadas previstas, respectivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º e alínea *a*), do n.º 6, do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Chaves, por deliberações de 17 de Abril de 2008 e 30 de Abril de 2008, respectivamente, aprovaram a presente Alteração ao Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela realização de Operações Urbanísticas.

Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas Devidas pela Realização de Operações Urbanísticas

Nota Justificativa

A Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, diploma que entrou em vigor, no ordenamento jurídico português, no pretérito dia 3 de Março de 2008, procedeu à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, o qual estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Tal diploma legal introduziu alterações significativas ao quadro jurídico normativo até então em vigor no que diz respeito aos procedimentos administrativos de aprovação, por parte da Administração Municipal, das operações urbanísticas previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterações essas que devem ser perspectivadas em dois planos de análise: o plano procedimental e o plano substantivo.

No que diz respeito ao plano procedimental, o diploma em causa consagra um conjunto de medidas indispensáveis à simplificação da actuação da Administração e do próprio procedimento administrativo adoptado no domínio da aprovação das operações urbanísticas, salientando-se a consagração legal da figura do "gestor do procedimento", o recurso às novas tecnologias de informação, implicando, a curto prazo, a desmaterialização dos procedimentos e a abolição do papel, a criação de um novo paradigma de relacionamento entre a Administração Municipal e a Administração Central em matéria de consulta a entidades externas, o encurtamento, sempre que possível, dos prazos procedimentais, a introdução de novas regras sobre notificações e comunicações e sobre a tramitação instrutória do procedimento.

No plano substantivo, a reforma ora introduzida ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação consagra modificações importantes no que diz respeito à lógica de aplicação dos mecanismos de controlo prévio, repousando agora o modelo de controlo prévio de aprovação das operações urbanísticas, no regime da licença administrativa, enquanto procedimento geral, sendo certo que a comunicação prévia, agora substantivamente ampliada, passa a ocupar o espaço típico de intervenção da autorização administrativa, esta última circunscrita à concessão da utilização dos edifícios ou suas fracções, bem como às alterações da utilização dos mesmos.

Ainda no plano substantivo, a Lei n.º 60/2007 introduz, também, relevantes alterações na determinação e operacionalização dos conceitos urbanísticos definidos no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, aditando à panóplia de definições aí previstas, a definição de obras de reconstrução sem preservação das fachadas e de obras de reconstrução com preservação das fachadas, a definição de zona urbana consolidada e ainda a definição de obras de escassa relevância urbanística, sendo este último conceito fundamental para determinar a isenção objectiva de controlo prévio de tais obras — obras de edificação ou demolição — , assim identificadas no artigo 6.º-A do novo diploma legal.

Com relevância substantiva, o diploma ora publicado introduz ainda modificações dignas de destaque no que diz respeito ao dever de cedência, gratuita, ao Município, das parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que devam integrar o domínio municipal, podendo tal dever ter lugar em qualquer operação urbanística que, nos termos do regulamento municipal, seja considerada como de impacte relevante, ficando, neste caso, tais operações urbanísticas sujeitas aos mesmos encargos previstos para as operações de loteamento.

Por último, tal reforma estabelece ainda uma alteração significativa ao próprio conceito de loteamento, ficando fora do seu âmbito de acção a alteração ao sistema fundiário decorrente do emparcelamento do solo, passando esta figura apenas a incluir a noção de loteamento em sentido clássico — constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente, à edificação urbana e que resulta da divisão de um ou vários prédios — e o reparcelamento do solo.

As modificações de natureza procedimental e substantiva acima, sumariamente, evidenciadas, determinam, de per si, a necessidade de adaptação dos regulamentos municipais de índole urbanística em vigor sobre a matéria, muito concretamente, o Regulamento da Urbanização e da Edificação e Tabela de Taxas devidas pela realização de operações urbanísticas, garantindo-se a sua conformidade face às soluções normativas ora consagradas na Lei n.º 60/2007.

Em traços gerais, tais alterações, ao mencionado regulamento municipal, circunscrevem-se às seguintes áreas de intervenção que integram o seu objecto, a saber:

a) Determinação do regime de prestação de caução no âmbito da aprovação das diversas operações urbanísticas;

b) Regulamentação das condições de execução das operações urbanísticas, particularmente, aquelas que ficam sujeitas ao regime da comunicação prévia;

c) Definição e concretização do conceito de impacte relevante das operações urbanísticas em matéria de cedência de parcelas a favor do domínio municipal;

d) Concretização do conceito de obras de escassa relevância urbanística, no sentido de permitir alargar tal conceito a outras operações urbanísticas assim identificadas no próprio regulamento;

e) Consagração de taxa urbanística no âmbito da aprovação das operações urbanísticas legalmente encaminhadas para o regime da

comunicação prévia, mediante a deslocalização das taxas até aqui aplicáveis à figura da autorização administrativa, considerando, sobretudo, os novos contornos procedimentais agora previstos para o regime da comunicação prévia, em tudo, muito semelhante ao anterior procedimento de autorização, razão pela qual tal estratégia dá integral cumprimento ao dever de fundamentação do cálculo das taxas correspondentes e legalmente previsto no n.º 5, do artigo 116.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, bem como ao principio da equivalência jurídica consagrado no artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, sendo que a fixação de qualquer valor deve ter em linha de conta o principio da proporcionalidade, não devendo ultrapassar o custo da actividade pública local ou beneficio auferido pelo particular;

f) Por último, a consagração do dever de comunicação do início dos trabalhos correlacionados com qualquer operação urbanística independentemente da sua sujeição ou não a controlo prévio municipal, mecanismo que irá permitir uma adequada fiscalização preventiva de tais operações por parte do sector de fiscalização municipal.

Na presente alteração ao Regulamento, optou-se por uma adaptação minimalista do mesmo tendo como pressuposto as soluções consagradas na Lei n.º 60/2007, mantendo-se, assim, inalteráveis todos as matérias tratadas no clausulado do Regulamento compatíveis com a filosofia da referida Lei.

Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, sob a epígrafe "Regulamentos municipais" os municípios aprovam regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas e prestação de caução que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanística.

Sendo certo que tais regulamentos têm como escopo a concretização e execução das soluções normativas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Assim, dando concretização a tal norma habilitante e ao abrigo do disposto no n.º 8, do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ainda pelo determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na lei das Finanças Locais e no Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Janeiro, n.º 42/98, de 6 de Agosto, e do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Chaves, por deliberações de 17 de Abril de 2008 e 30 de Abril de 2008, respectivamente, aprovaram a presente Alteração ao Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela realização de Operações Urbanísticas

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela realização de operações urbanísticas

Os artigos 1.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 11.º, 12.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 23.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 49.º, 50.º, 51.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 67.º, 69.º, 77.º e 81.º do Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela realização de Operações Urbanísticas, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

(…)

O presente Regulamento estabelece os princípios aplicáveis à Urbanização e Edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela admissão de comunicação prévia, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações, no Município de Chaves.

Artigo 3.º

Licenças ou comunicação prévia

1. A realização de operações urbanísticas depende de prévia licença ou comunicação prévia, nos termos e com as excepções constantes da presente secção.

2. . . . . .

3. Estão sujeitas a comunicação prévia as obras referidas nas alíneas *c*) a *h*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações.

Artigo 4.º

Obras de Escassa Relevância Urbanística

1. São consideradas obras de escassa relevância urbanística as obras de edificação ou demolição que, pela sua natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacte urbanístico, de acordo com o disposto na alínea *m*) do artigo 2.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações,

2. Para efeitos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 6.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, podem ser consideradas obras de escassa relevância urbanística, nomeadamente as seguintes:

a) Arranjos de logradouros, tais como ajardinamento e pavimentação, desde que não preveja o abate de árvores de espécie vegetal protegida;

b) Tanques até 1,2 m de altura, desde que não confinem com a via pública;

c) Rampas de acesso para deficientes motores e eliminação de barreiras arquitectónicas, quando localizadas dentro do logradouro ou edifícios.

3. Para efeitos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 6.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, entende-se por equipamento lúdico ou de lazer as obras de arranjos exteriores em logradouro de parcela ou lote, que visem a criação de espaços ao ar livre para repouso ou para a prática de actividades lúdicas ou desportivas (jogos, divertimentos e passatempos).

Artigo 5.º

Isenção de licença

1. Estão isentas de licença as obras previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e ulteriores alterações.

2. Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial estão isentos de licença desde que cumpram, cumulativamente, os requisitos previstos no n.º 4 ou 5, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e ulteriores alterações.

3. O pedido de destaque de parcela de prédio deve ser dirigido ao Presidente da Câmara, sob a forma de requerimento escrito, e deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação de desanexação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio abrangido;
- Extracto da planta do Plano Director Municipal em vigor neste Concelho;
- Planta topográfica de localização à escala 1:1000, a qual deve delimitar a área total do prédio;
- Planta de localização à escala 1:10000 — carta militar actualizada — , assinalando devidamente os limites da área do prédio;

4. As obras identificadas no artigo 4.º do presente Regulamento, bem como as obras identificadas no artigo 6.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, estão isentas de licença e de comunicação prévia.

5. Não obstante se tratar de operação não sujeitas a qualquer procedimento de controlo prévio, devem os interessados dar conhecimento à Câmara Municipal 5 dias antes do início das obras e do tipo de operação que vai ser realizada nos termos e para os efeitos previstos no artigo 80.º-A e artigo 93.º, todos do DL 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações.

6. O promotor das obras previstas no n.º 4, do presente artigo, deve, ainda, dispor das seguintes peças técnicas — projecto mínimo — que garantam, por parte dos serviços de fiscalização municipal, o adequado acompanhamento dos trabalhos, a saber:

a) Planta de implantação;

b) Plantas, cortes e alçados.

Artigo 6.º

Comunicação Prévia

1. As obras identificadas no n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, ficam sujeitas ao regime de comunicação prévia previsto nos artigos 34.º a 36.º-A do aludido diploma legal.

2. (*Revogado*.)

3. (*Revogado*.)

4. (*Revogado.*)

Artigo 11.º

Requerimento e Instrução

1. O requerimento inicial de informação prévia, de licença ou comunicação relativo a todos os tipos de operações urbanísticas obedece ao disposto nos artigos 8.º a 10.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, e deve ser acompanhado dos elementos instrutórios previstos na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, para além dos documentos especialmente referidos no aludido diploma legal.

2. O requerimento inicial ou comunicação e respectivos elementos instrutórios devem ser apresentados em duplicado, acrescidos de tantas cópias quantas as entidades exteriores a consultar.

3. . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .

4. . . . . .

5. O pedido de informação prévia deve ser instruído com os elementos constantes na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, bem como dos elementos seguintes:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
6. . . . . .

7. (*Revogado*.)

8. Quando o pedido de licenciamento ou comunicação prévia tiver por objecto a realização de operações urbanísticas de loteamento o mesmo deverá ser instruído com fichas relativas a todos os lotes constituídos, de acordo com o Quadro XXII apresentado em anexo ao presente Regulamento.

9. . . . . .

Artigo 12.º

Apresentação das peças

Das peças que acompanham os projectos sujeitos à aprovação municipal, constarão todos os elementos necessários a uma definição clara e completa das características da obra e sua implantação, devendo, designadamente, obedecer às seguintes regras:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) Todas as peças deverão ser apresentadas em formato digital.

Artigo 14.º

Obras de edificação em área abrangida por operação de loteamento

As obras de edificação em área abrangida por operação de loteamento só podem ser aprovadas, mediante comunicação prévia, para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, desde que naquela já se encontrem executadas e em serviço as seguintes infra-estruturas primárias:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .

Artigo 15.º

Condicionantes gerais arquitectónicas e urbanísticas

1. Durante a fase de apreciação dos pedidos de informação prévia, de licença ou comunicação prévia de obras de edificação, a Câmara Municipal ou o Presidente, conforme o caso, pode estabelecer condicionalismos relacionados com os seguintes aspectos:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
2. . . . . .
3. . . . . .
4. . . . . .
5. . . . . .
6. . . . . .
7. . . . . .
8. . . . . .
9. . . . . .

Artigo 16.º

Suspensão da licença ou comunicação

1. A Câmara Municipal de Chaves pode suspender as licenças concedidas ou comunicações prévias admitidas sempre que, no decorrer dos respectivos trabalhos, se verifique a descoberta de elementos arquitectónicos ou achados arqueológicos.

2. O prosseguimento dos trabalhos depende da realização dos trabalhos arqueológicos a levar a efeito no local em causa, sendo os mesmos acompanhados de um relatório final, o qual será fundamental para proceder ao levantamento, ou não, da suspensão da respectiva licença ou comunicação prévia, tudo isto, no estrito cumprimento da Lei n.º 107/01, de 08/09, a qual estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural.

Artigo 17.º

Instrução

Para efeitos de constituição de propriedade horizontal de edifícios, o pedido deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar a identificação completa do titular do alvará de licença ou do comunicante, com indicação do número e ano do respectivo alvará, incluindo o seu domicílio ou sede, bem como a respectiva localização do prédio (rua, número de policia, freguesia);
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .

Artigo 23.º

Instrução do pedido de ocupação de via pública

O plano de ocupação da via pública deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara, do qual deve constar o nome do titular do alvará de licença ou comunicante, com a indicação do respectivo número, solicitando a aprovação do plano de ocupação e referindo no mesmo o prazo previsto para essa ocupação, o qual não pode exceder o prazo para a execução da respectiva obra;
b) . . . . . .

Artigo 44.º

Título

1. As operações urbanísticas objecto de licenciamento são tituladas por alvará, cuja emissão é condição de eficácia da licença.

2. A admissão da comunicação prévia das operações urbanísticas é titulada pelo recibo da sua apresentação acompanhado do comprovativo da admissão nos termos do artigo 36.º-A.

3. Nos casos sujeitos ao procedimento de comunicação prévia a taxa deverá ser liquidada antes do início das obras, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da informação de que a comunicação não foi rejeitada, sob pena de caducidade.

4. A caducidade será declarada nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com redacção actualizada

Artigo 45.º

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, e ulteriores alterações, a emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes,

fogos, da área destinada a outras utilizações e prazos de execução, previstos para estas operações urbanísticas.

2. Em caso de aditamento ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de fogos ou de lotes, é devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma apenas sobre o aumento autorizado.

3. Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no n.º 1 deste artigo, reduzida em 50 %.

Artigo 46.º

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento

1. A emissão do alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de operação de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e da área destinada a outras utilizações, previstos nessas operações urbanísticas.

2. Em caso de aditamento ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de operação de loteamento resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de lotes, fogos ou da área destinada a outras utilizações, é devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma apenas sobre o aumento autorizado.

3. Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou à admissão de comunicação prévia de operação de loteamento está igualmente sujeito ao pagamento das taxas referidas nos números anteriores, reduzidas em 50 %.

Artigo 47.º

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1. A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução previsto para essa operação urbanística.

2. Qualquer aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização está sujeito ao pagamento da taxa relativa à parte fixa referida no número anterior, reduzida em 50 %.

Artigo 49.º

Alvará de licença ou a admissão decomunicação prévia de obras de edificação

1. A emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia para obras de edificação, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento, variando a mesma em função do uso ou fim a que a edificação se destina, da área bruta a edificar e do respectivo prazo para a conclusão das obras ou trabalhos.

2. Qualquer aditamento ao alvará de licença ou alteração à admissão de comunicação prévia de obras de edificação resultante da sua alteração, está sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, incidindo a mesma apenas sobre a alteração aprovada.

3. . . . . .

Artigo 50.º

Autorização de utilização e de alteração do uso

1. A emissão do alvará de autorização de utilização ou de alteração de utilização, está sujeita ao pagamento da taxa fixada em função do número de fogos, ou unidades de ocupação e respectivos anexos.

2. . . . . .

3. . . . . .

4. . . . . .

Artigo 51.º

Autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

1. A emissão de autorização de utilização ou suas alterações, relativa, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas, estabelecimentos alimentares e não alimentares e serviços, bem como os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VIII da tabela anexa ao presente Regulamento, variando a mesma em função do número de estabelecimentos e da respectiva área.

2. . . . . .

Artigo 55.º

Renovação

1. O titular da licença ou comunicação prévia que haja caducado pode requerer nova licença ou apresentar nova comunicação prévia a qual segue os termos e se submete às regras em vigor à data do novo procedimento.

2. A emissão do alvará resultante de renovação da licença ou admissão da nova comunicação prévia está sujeita ao pagamento da taxa actualizada prevista para a emissão do alvará e da admissão da comunicação prévia que haja caducado.

Artigo 56.º

Prorrogação

1. A prorrogação do prazo para a conclusão das obras de urbanização ou das obras de edificação nos termos do n.º 3 do artigo 53.º e do n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, e ulteriores alterações, respectivamente, está sujeita ao pagamento da taxa prevista para o prazo inicialmente estabelecido.

2. Na situação prevista no n.º 4, do artigo 53.º, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, e ulteriores alterações, a concessão de nova prorrogação do prazo para a conclusão das obras de urbanização, está sujeita ao pagamento de um adicional de 50 % à taxa referida no n.º 2 do artigo 116.º do aludido diploma legal.

3. Na situação prevista no n.º 6 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, e ulteriores alterações, a concessão de nova prorrogação do prazo para a conclusão das obras de edificação, está sujeita ao pagamento de um adicional de 50 % à taxa referida no n.º 1, do artigo 116.º, do aludido diploma legal.

Artigo 57.º

Execução por fases das obras de urbanização

1. . . . . .

2. . . . . .

3. Quando se trate de operação urbanística sujeita a comunicação prévia o interessado identifica na comunicação as fases em que pretende proceder à execução das obras de urbanização.

Artigo 58.º

Execução por fases das obras de edificação

1. . . . . .

2. Quando se trate de operação urbanística sujeita a comunicação prévia o interessado identifica na comunicação as fase em que pretende proceder à execução da obra.

3. . . . . .

Artigo 61.º

Taxa devida nas operações urbanísticas de loteamento e nas operações urbanísticas de edificação em área não abrangida por operação de loteamento

1. . . . . .

2. A simbologia das fórmulas anteriores tem o seguinte significado:

T = C = custo das obras existentes na via pública marginal ao terreno (prédio rústico ou urbano), bem como do eventual reforço onde será levada a efeito a edificação ou promovida a operação de loteamento. Este valor, calculado por metro linear, corresponde ao somatório das parcelas relativas a cada uma das infra-estruturas existentes e cujo valor parcial consta do quadro XVI da tabela anexa ao presente Regulamento.

M = N =

Artigo 62.º

Situações Especiais

1. Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas, a qual é calculada em função da área bruta da obra a realizar, de acordo com os valores constantes do quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento, as construções de anexos, garagens, cozinhas regionais e obras semelhantes em terreno onde já se encontre construída moradia unifamiliar e, desde que a área bruta daquelas construções ultrapasse 20 m^2.

2. . . . . .
3. Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas, a qual é calculada em função da área bruta da obra a realizar, de acordo com os valores constantes do quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento, as obras respeitantes a ampliações de moradias unifamiliares existentes, desde que a área bruta de construção seja superior a 20 m^2.
4. . . . . .
5. . . . . .

Artigo 63.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

Nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 43.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, os projectos de loteamento, os projectos de obras de edificação previstas no n.º 5 do artigo 57.º do mesmo diploma legal, e os projectos de obras de edificação que configurem, nos termos do presente regulamento, um impacte relevante para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º do citado diploma, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

Artigo 64.º

Cedências

1. O proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao Município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas que, de acordo com a lei e a licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio municipal.
2. No regime da licença, as parcelas de terreno cedidas ao Município integram-se automaticamente no domínio público municipal com a emissão do alvará.
3. No regime da comunicação prévia as parcelas cedidas ao Município integram-se no domínio público municipal através de instrumento próprio a realizar pelo notário privativo da câmara municipal.
4. O disposto no n.º 1 é também aplicável aos pedidos de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia de obras de edificação ou de alteração de uso, previstas no n.º 5, do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, bem como, às obras de edificação que configurem, nos termos do presente regulamento, um impacte relevante para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 44.º, do citado diploma e constantes do artigo 8.º -A do presente regulamento.

Artigo 65.º

Compensações

1. . . . . .
2. O disposto no número anterior é aplicável aos pedidos de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia das obras referidas nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 2 do artigo 4.º e *c*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 1, do artigo 6.º do retromencionado diploma legal, quando a operação contemple a criação de áreas de circulação viária e pedonal, espaços verdes e equipamentos de uso privativo.
3. Aplica-se ainda o regime de compensações previsto no n.º 1, nas situações associadas à aprovação de operações urbanísticas com impacte relevante, nos termos do disposto no artigo 8.º- A do presente regulamento.

Artigo 67.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nas operações de loteamentos

1. . . . . .
2. . . . . .
3. O disposto no n.º 1 é aplicável, com as necessárias adaptações, aos pedidos de licenciamento ou de apresentação de comunicação prévia das obras de edificação previstas nos n.º s 2 e3, do artigo 62.º do presente Regulamento.
4. . . . . .

Artigo 69.º

Isenções e reduções

1. Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente Regulamento as entidades referidas no n.º 1, do artigo 12.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.
2. . . . . .
3. Ficam isentos da liquidação de taxas de infra-estruturas urbanísticas os seguintes casos

1.1 . . . . . .
1.2 . . . . . .
1.3 As obras de reconstrução a levar a efeito nas áreas do espaço territorial concelhio pertencentes à categoria 1.3, da Classe 1, conforme consta do Plano Director Municipal em vigor no concelho de Chaves;
1.4 Todas as edificações de apoio às actividades agrícolas, pecuárias, devidamente fundamentadas previstas no artigo 36.º, do Regulamento do Plano Director Municipal em vigor neste Concelho.
4. . . . . .
5. . . . . .

Artigo 77.º

Ocupação da via pública por motivos de obras

1. . . . . .
2. O prazo de ocupação do espaço público por motivos de obras não pode exceder em mais de 15 dias o prazo fixado na respectiva licença ou admissão de comunicação prévia das operações urbanísticas a que se refere.
3. As operações urbanísticas isentas de licenciamento ou comunicação prévia, mas que necessitem de licença de ocupação de espaço público, estão sujeitas igualmente ao pagamento da taxa fixada no número 1, sendo a mesma emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.
4. No caso de obras não sujeitas ao procedimento de licença ou comunicação prévia a licença de autorização de espaço público será emitida pelo prazo proposto pelo interessado, desde que aceite pela Câmara Municipal.
5. . . . . .

Artigo 81.º

Publicitação

1. Pela publicitação do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento, pela Câmara Municipal, são devidas as taxas previstas no quadro XV da tabela anexa ao presente Regulamento, acrescidas das despesas de publicação no jornal.
2. . . . . .»

Artigo 2.º

Aditamentos ao Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela realização de operações urbanísticas

São aditados ao Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela realização de Operações Urbanísticas os artigos 8.º-A, 10.ºA, 10.ºB e 14.ºA, com a seguinte redacção:

«Artigo 8.ºA

Impacte urbanístico relevante

1. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com redacção actualizada, consideram-se com impacte relevante as operações urbanísticas de que resulte:

a) Uma área bruta de construção superior a 2.000 m^2, destinada, isolada ou cumulativamente, a habitação, comércio, serviços ou armazenagem.
b) Uma área bruta de construção superior a 3.000 m^2, destinada a equipamentos privados, designadamente, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde ou apoio social, quando não prevejam, pelo menos, a totalidade de lugares de estacionamento exigidos nos termos do PDM.
c) Uma área bruta de construção superior a 2.000 m^2 na sequência de ampliação de uma edificação existente.
d) Alteração do uso em área superior a 500 m^2.

2. As actividades referidas na al. *b*) do n.º anterior são consideradas serviços para efeitos de aplicação da Portaria n.º 216/08 de 03/08.
3. No caso de obras de ampliação, o cálculo do valor de compensação incidirá apenas sobre a área ampliada, excepto nas situações de alteração de uso da edificação existente nas quais o cálculo daquele valor incidirá sobre a totalidade da área construída.

Artigo 10.ºA

Condições e prazo de execução das obras de urbanização e edificação

1. Para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 53.º e do n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de

16 de Dezembro com redacção actualizada, o prazo de execução das obras de urbanização e edificação não pode ultrapassar os três anos.

2. Na execução da obra deverá ser assegurado o cumprimento das normas previstas no capítulo v deste regulamento.

Artigo 10.ºB

Caução

1. A caução a que alude o n.º 6, do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, será libertada após a emissão da licença de construção.

2. A caução a que alude o artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, será libertada a pedido do requerente, se os trabalhos não tiverem sido iniciados ou se já tiver sido emitida a licença de construção.

3. A caução referente referida no número anterior deverá ser apresentada com o respectivo pedido e será calculada nos termos seguintes:

$$\text{valor da caução} = \frac{\text{a x v x C + IVA à taxa em vigor,}}{\text{h}}$$

em que:

a = 0,05 para obras de demolição e 0,02 para obras de escavação e contenção periférica

v (m3) = volume total da construção a demolir acima e abaixo da cota de soleira e ou volume de escavação

h = 3m (altura média de um piso)

C (€) = valor máximo do custo para habitação corrente, publicado anualmente pela Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas (AICCOPN), para efeitos de verificação das estimativas orçamentais dos projectos de construção.

4. A caução a que alude o artigo 54.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, prestada no âmbito das obras de urbanização sujeitas ao regime de comunicação prévia, terá que ser sempre prestada, a favor da Câmara Municipal, com a apresentação da comunicação prevista no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, e nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 10.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.

Artigo 14.º A

Alterações à licença ou comunicação prévia

1. O pedido de alteração dos termos e condições da licença de operação de loteamento deverá ser notificado aos proprietários dos lotes, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com redacção actualizada.

2. Quando o número de lotes seja igual ou superior a 15, a notificação será feita via edital a afixar no local onde se situa o loteamento, na Junta de Freguesia respectiva e no Edifício dos Paços do Concelho.

3. Nos casos em que haja lugar a notificação pessoal, o requerente deverá apresentar certidão da conservatória do registo predial com a identificação dos proprietários dos lotes aquando da apresentação do pedido de alteração.

4. Nas situações em que os edifícios integrados no loteamento estejam sujeitos ao regime da propriedade horizontal, a notificação prevista no n.º 3 recairá sobre o legal representante da administração do condomínio, o qual deverá apresentar acta da assembleia de condóminos que contenha decisão sobre a oposição escrita prevista na lei»

Artigo 3.º

Norma Revogatória

São revogados o n.º 2 a 4 do artigo 6.º, artigo 7.º, 9.º, 10.º, n.º 7do artigo 11.º, artigo 52.º e 54.º, todos do Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela realização de Operações Urbanísticas.

Artigo 4.º

Republicação

O Regulamento de Urbanização e de Edificação e Tabela de Taxas devidas pela realização de Operações Urbanísticas, com as alterações ora introduzidas é republicado em anexo.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

As alterações ao presente Regulamento entram em vigor no dia imediato após a data da sua publicação nos termos legais.

TABELA ANEXA

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização

	Valor em euros
1 — Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	93,82
. . . . .	
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	(…)
a) Por lote	(…)
. . . . .	(…)
b) Por fogo	(…)
. . . . .	46,92
c) Outras utilizações — por cada metro quadrado	
. . . . .	(…)
d) Prazo — por período de 30 dias	(…)
. . . . .	(…)
2 -Aditamento ao alvará ou admissão de comunicação prévia	(…)
. . . . .	(…)
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por cada lote	
. . . . .	
b) Por cada fogo	
. . . . .	
c) Outras utilizações — por cada metro quadrado	
. . . . .	
3 — Outros aditamentos	
. . . . .	
4 — Averbamentos de novos titulares	

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento

	Valor em euros
1 — Emissão do alvará de Licença ou admissão de comunicação prévia	93,82
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	(…)
a) Por lote	(…)
	(…)
b) Por fogo	46,92
c) Outras utilizações — por cada metro quadrado	(…)
	(…)
2 — Aditamento ao alvará de Licença ou admissão de comunicação prévia	(…)
	(…)
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	(…)
a) Por cada lote	
b) Por fogo	
c) Outras utilizações — por metro quadrado	
3 — Outros aditamentos	
4 — Averbamento de novos titulares	

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

	Valor em euros
1 — Emissão do alvará Licença ou admissão de comunicação prévia	93,82
. . . . .	(…)
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior — por cada período de 30 dias	46,92
. . . . .	(…)
2 — Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	(…)
. . . . .	
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior por cada período de 30 dias	
. . . . .	
3 — Averbamento de novos titulares	

QUADRO IV

Taxa devida pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia para a realização de trabalhos de remodelação dos terrenos

	Valor em euros
Por cada 100 m^2 ou fracção	6,26

QUADRO V

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

	Valor em euros
1 — Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	54,87
. . . . .	(…)
2 — Habitação, por m^2 de área bruta de construção	(…)
. . . . .	(…)
3 — Comércio, serviços, indústria e outros fins, por metro quadrado de área bruta de construção	31,27
. . . . .	(…)
4 — Prazo de execução — por cada período de 30 dias	
. . . . .	
5 — Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	
. . . . .	
6 — Averbamento de novos titulares	

QUADRO VI

Casos especiais

(Revogado)

QUADRO VII

Alvará de Autorização de utilização ou de alteração do uso

	Valor em euros
1 — Emissão de alvará de Autorização de utilização ou de alteração de utilização, por:	(…)
a) Fogo	(…)
. . . . .	(…)
b) Comércio	(…)
. . . . .	(…)
c) Serviços	
. . . . .	(…)
d) Indústria	
. . . . .	
e) Para qualquer outro fim	
. . . . .	
2 — Acresce ao montante referido no número anterior por cada 40 m^2 de área bruta de construção ou fracção	

QUADRO VIII

Alvarás de autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

	Valor em euros
1 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento:	(…)
a) De bebidas	(…)
. . . . .	(…)
b) De restauração	(…)
. . . . .	
c) De restauração e de bebidas	(…)
. . . . .	
d) De restauração e de bebidas com dança	(…)
. . . . .	
2 — Emissão de autorização de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar e não alimentar e serviços	
. . . . .	
3 — Emissão de autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico	

Notas:

- As taxas referidas nas alíneas *a*), *b*) e *c*), do n.º 1, são acrescidas de 11,37 euros por cada 50 m^2 de área bruta de construção.

- A taxa referida na alínea *d*) do n.º 1 é acrescida de 19,33 euros for cada 50 m^2 de área bruta de construção.

- A taxa referida no n.º 2 é acrescida de 3,98 euros por cada 50 m de área bruta de construção.

- A taxa referida no n.º 4 é acrescida de 7,96 euros por cada 50 m2 de área bruta de construção.

QUADRO IX

(…)

QUADRO X

(…)

QUADRO XI

(…)

QUADRO XII

(…)

QUADRO XIII

(…)

QUADRO XIV

(…)

QUADRO XV

(…)

QUADRO XVI

(…)

QUADRO XVII

(…)

QUADRO XVIII

(…)

QUADRO XIX

(…)

QUADRO XX

(…)

QUADRO XXI

(…)

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Batista*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 15507/2008

Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 6 de Maio de 2008, se procedeu à nomeação de Carla Sofia Correia Carvão Simões, para a categoria de Técnica Superior Principal — Sociologia (Grupo de Pessoal Técnico Superior), do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Elvas, como única candidata e aprovada no concurso para a categoria em causa, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 1.701,41 €, correspondente ao índice 510, 1.º escalão.

A nomeação é processada ao abrigo do artigo 4.º, n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º do DL 427/89 de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo D.L 409/91 de 17 de Outubro; bem como nos termos do artigo 41.º do DL 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo DL 238/99, de 25 de Junho; DL 412-A/98, de 30 de Dezembro que procede igualmente à adaptação à Administração Local do DL 404 — A/98, de 18 de Dezembro e artigo 17.º do DL 353-A/89, de 16 de Outubro, que estabelecem as regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral e respectivas escalas salariais. O início de funções, para todos os efeitos legais terá lugar após a assinatura do termo de aceitação que deverá ocorrer no prazo de 20 dias a contar da data da publicação no *Diário da República,* do acto de nomeação, nos termos do artigo 11.º do DL 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo DL 409/91, de 17 de Outubro.

Não está sujeito ao visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida*.

300317328

Aviso n.º 15508/2008

Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 28 de Abril de 2008, se procedeu à nomeação de Elsa da Purificação Ambrósio Grilo, para a categoria de Técnica Superior Assessor — Animação Cultural (Grupo de Pessoal Técnico Superior), do Quadro Privativo da Câmara Municipal de Elvas, como única candidata e aprovada no concurso para a categoria em causa, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 2.035,02 €, correspondente ao índice 610, 1.º escalão.

A nomeação é processada ao abrigo do artigo 4.º, n.º 8 do artigo 6.º e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro; bem como nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro que procede igualmente à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, que estabelecem as regras sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral e respectivas escalas salariais.

O início de funções, para todos os efeitos legais terá lugar após a assinatura do termo de aceitação que deverá ocorrer no prazo de 20 dias a contar da data da publicação no *Diário da República,* do acto de nomeação, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

(Não está sujeito ao visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida.*

300317093

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 15509/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Maio de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, reclassifiquei os seguintes funcionários:

Amílcar Manuel Rodrigues Vieira e Saúl José Martins de Carvalho, motoristas de transportes colectivos, do grupo de pessoal auxiliar, para a categoria de agente único de transportes colectivos, do grupo de pessoal auxiliar, sendo posicionados no escalão 1 índice 214.

Os funcionários reclassificados deverão aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

300309147

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso (extracto) n.º 15510/2008

Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-lei 427/89, de 7/12, torna-se público que, por meu despacho de 12/05/2008 e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Especialista, da carreira de Tesoureiro, grupo de pessoal Administrativo, aberto por aviso afixado no Departamento de Administração desta Câmara Municipal em 04/04/2008, foi nomeado para o referido lugar a candidata aprovada em 1.º lugar, Isabel Maria Alves Vieira Casanova. A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26.08).

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa.*

300312962

Despacho n.º 13947/2008

Nomeação de Chefe da Divisão de Infra-estruturas Municipais da Câmara Municipal de Esposende

Por aviso publicado na parte L da 2.ª série do *Diário da República* n.º 150, de 6/8/2007, na Bolsa de Emprego Público em 7/8/2007 com o

código OE200708/0050 e no Jornal O Primeiro de Janeiro de 7/8/2007, foi divulgada a abertura de procedimento de selecção para provimento, em comissão de serviço, do cargo de Chefe da Divisão de Infra-estruturas Municipais (cargo de direcção intermédia do 2.º grau) ao qual cabem as competências e atribuições descritas na Estrutura Orgânica desta Autarquia, publicada no apêndice n.º 17 da 2.ª série do *Diário da República* n.º 25, de 4/2/2005, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7/6.

Foram apresentadas três candidaturas, uma das quais extemporânea, e duas dentro do prazo reunindo os requisitos legais para admissão ao procedimento.

Considerando a proposta de nomeação apresentada pelo júri nomeado para o procedimento concursal, após aplicação dos métodos de selecção aos candidatos admitidos que compareceram na entrevista profissional de selecção, verifica-se que o candidato, licenciado em Engenharia Civil, João Manuel da Silva Leite, possui um perfil que se ajusta às exigências do cargo e prossecução das atribuições e objectivos do serviço, demonstrando possuir a competência técnica e aptidão necessárias para o exercício do cargo, apresentando uma boa visão de gestão assim como boa capacidade de comunicação e de liderança, possuindo igualmente, experiência profissional de qualidade, na área pretendida, destacando-se as actividades desenvolvidas ao serviço da autarquia de cujo quadro faz parte, na medida em que se inserem totalmente no conteúdo funcional do cargo a prover.

Assim, no uso das competências que me são conferidas pela al. *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/8, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7/6, nomeio o candidato João Manuel da Silva Leite, Técnico Superior de 1.ª classe, Engenheiro, para o cargo de Chefe da Divisão de Infra-estruturas Municipais da Câmara Municipal de Esposende, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, com efeitos a partir da data do presente despacho, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/8, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7/6.

28 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa.*

Nota curricular

Nome: João Manuel da Silva Leite
Currículo Académico:

Licenciatura em Engenharia Civil pela Universidade do Minho e com média de 12 valores em 30/09/1999, com opção em Estruturas Especiais, Complementos de Estruturas e Estudo de Impacto Ambiental.

Pós-Graduação, Especialização em Engenharia Civil — Processos e Gestão da Construção, pela Universidade do Minho no ano lectivo 2002/2003

Currículo profissional:

Setembro/1999: Empresa "Atrito — Consultoria unipessoal, L.da, e Construções Domingos & Filhos, L.da";
Fevereiro/2000: Empresa "Sá Machado & Filhos S. A.";
Dezembro/2000: Contrato de trabalho a termo certo na Câmara Municipal de Esposende, Engenheiro Civil;
Janeiro/2005: Nomeado coordenador da Divisão de Infra-estruturas Municipais da Câmara Municipal de Esposende, no âmbito da qual desenvolveu, entre outras, as seguintes actividades: Elaboração de Concursos de Empreitadas Públicas, Fiscalização de Empreitadas Públicas, Informação de Processos de Obras Particulares, Apoio à DPD na Elaboração de Projectos, Apoio a Outras Entidades, nomeadamente na Elaboração de Concursos de Empreitadas Públicas e Fiscalização de Empreitadas, Serviço de Trânsito e Transportes
Janeiro de 2007: Nomeado Chefe da Divisão de Infra-estruturas Municipais, em regime de substituição, no âmbito das quais desenvolveu as seguintes actividades: Elaboração de Concursos de Empreitadas Públicas, Fiscalização de Empreitadas Públicas, Apoio à DPD na Elaboração de Projectos, Apoio a Outras Entidades, Serviço de Trânsito e Transportes

Formação Profissional:

Autocad aplicado à arquitectura, engenharia e cartografia. — (30 horas)
Segurança, higiene e saúde no trabalho da construção civil.
Autocad aplicado ao abastecimento de água e saneamento. — (30 horas)
Regime geral de empreitadas e obras públicas. — (25 horas)
Novo regime jurídico da urbanização e edificação. — (25 horas)
Novo regime legal sobre poluição sonora _ [Regulamento Geral de Ruído — Decreto-Lei n.º 292/2000. — (25 horas)
Dimensionamento e conservação de pavimentos. — (28 horas)
Curso de projectista de rede de gás
Evolução tecnológica de estruturas metálicas e pré-esforçadas com incidência nas técnicas de cálculo. — (28 horas)
Projecto e aplicações de estruturas pré-esforçadas — (28 horas)
Comportamento acústico dos edifícios
Projectista de rede de gás (frequentou o 9.º curso de rede de gás — Braga), Ordem dos engenheiros. — (30 horas)
I Seminário de Materiais de Construção "Patologia e Reabilitação da Construção". — (1 dia)
Seminário "CONSTRUÇÃO CIVIL E AMBIENTE" — Esposende — (1 dia)
Curso de Ética e Deontologia Profissional — Ordem dos Engenheiros
Curso de execução de plano de segurança na construção — FEUP — (15 horas)
Novo Regime de Revisão de Preços — Decreto-Lei n.º 6/2004, de 9 de Janeiro, ITIC (12 horas)
Segurança e Higiene no Trabalho — VALIMAR — Comunidade Urbana. — (30 horas)
O Tribunal de Contas e o Controlo Externo das Finanças Públicas — INA — (24 horas)
Seminário de Patologias Construtivas em Edifícios — OE/INH. (1 dia)
Formação em RCCTE DL 80/2006. — (1 dia)
Acção de Formação para projectistas, Aplicação do RCCTE 2006 — (2 dias)
Participação no Módulo complementar para Peritos Qualificados RCCTE

300309755

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 15511/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 8 de Maio corrente, nomeei, na sequência de aprovação em concurso interno de acesso limitado, para o lugar de Técnico Superior Principal — Maria da Natividade de Pinho Bastos Vidal Dias.

A nomeada deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

9 de Maio de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre Oliveira da Fonseca.*

300316307

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 15512/2008

Pelo aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2008 e na Bolsa de Emprego Público de 7 de Janeiro de 2008, foi divulgado o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal.

Nos termos dos n.º s 8, 9, 10 e 11 do artigo 21.º da da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto — Estatuto do Pessoal Dirigente — adaptado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio o licenciado, Pedro Filipe Rodrigues Vieira, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, no cargo de Chefe da Divisão de Obras Municipais, com efeitos a partir do dia 15 de Abril de 2008.

16 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

Nome: Pedro Filipe Rodrigues Vieira
Currículo académico:

Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Politécnico de Leiria;

Currículo profissional:

Iniciou funções na Administração Pública, na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, na categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe, desde o dia 05/11/1993.

Passou à categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª Classe em 13/01/1999.

Em 13/01/2002, foi nomeado para a categoria de Engenheiro Civil de 2.ª Classe.

Foi promovido na categoria de Engenheiro Civil de 1.ª Classe em 16/06/2006.

Nomeado Chefe da Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição, desde o dia 01/08/2007.

300315968

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 15513/2008

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 06/05/2008, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso externo de admissão a Estágio, visando o preenchimento de 2 lugares de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Tradução, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, aberto pelo Aviso n.º 363/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19/09/2007, sob o n.º 17.831/2007, nomeei definitivamente, após terem sido dispensados da frequência do Estágio os candidatos aprovados e melhor classificados, Luís Filipe Gordinho dos Santos e Maria de Nazaré Vieira Dias, para os referidos lugares. Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas. Publique-se no *Diário da República,* 2.ª série.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

300306182

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Aviso (extracto) n.º 15514/2008

No uso da competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a),* da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de direcção e gestão de pessoal, torno público que foram contratados a termo resolutivo certo por seis meses, com a categoria de sapadores florestais e € 599,22 de remuneração mensal, com início em 14 de Abril de 2008, os seguintes trabalhadores:

Rui Manuel Garcia Pernas;
Filipe Duarte Martins Galveia;
António José Godinho Rodrigues;
Luís Rui de Sousa Martins.

Foi também contratada pelo período de três meses, como auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, com início em 16 de Abril de 2008, Carla Susana Cardoso Baptista.

16 de Abril 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha.*

300314209

Aviso (extracto) n.º 15515/2008

No uso da competência que me confere o artigo68.º n.º 2 alínea *a*) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, de direcção e gestão de pessoal, torno público que reclassifiquei o actual serralheiro civil Armando Calhau Branquinho de Oliveira (escalão 1 — índice 142), na carreira de mecânico, do grupo de pessoal altamente qualificado (escalão 1 — índice 189), com dispensa do período probatório a que alude o artigo5.º n.º 1 *b*)do Decreto-Lei n.º 218/2000.

Este despacho produz efeitos a partir do próximo dia 1 de Junho.

12 de Maio 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha.*

3000314655

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 15516/2008

Plano de Urbanização do Poço Barral

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Funchal torna público, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 30 de Abril, um aditamento à deliberação de 26 de Abril de 2007 que deu início aos procedimentos para a elaboração do "Plano de Pormenor do Poço Barral", considerando que, no decurso de tempo que mediou entre o inicio dos procedimentos e a presente data, foram publicadas alterações legislativas aos citados diplomas cujas normas determinam a sua aplicação aos planos em curso de elaboração, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No mesmo âmbito e considerando as actuais politicas municipais no que diz respeito às soluções funcionais e suas exigências socioeconómicas para os usos dominantes da zona, bem como à necessidade de um quadro de referencia para aplicação das políticas urbanas, definindo-se a estrutura urbana, o regime do uso do solo bem como os critérios de transformação do território, foi deliberado, no âmbito de Intervenção para a zona delimitada, no que diz respeito à aplicação de um Plano Municipal de Ordenamento do Território, adoptar a figura de Plano de Urbanização, ao invés do Plano de Pormenor.

Mais se informa que em aditamento à deliberação de 26 de Abril de 2007, e tendo em conta o preconizado no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara dará inicio a um processo de audição do público para a Fase de Diagnóstico do "Plano de Urbanização do Poço Barral", pelo prazo de 15 dias úteis, após a publicação no *Diário da República,* Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e divulgação nos Órgãos de Comunicação Social, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

9 de Maio de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues.*

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 15517/2008

Para os devidos efeitos e por meu despacho, datado de 11 de Abril do corrente ano, e na sequência do concurso publicado no *Diário da República,* n.º 130, de 9 de Julho de 2007, nomeio, provisoriamente, para o lugar da categoria de vigilante de jardins e parques infantis, da carreira de vigilante de jardins e parques infantis, do grupo de pessoal auxiliar, Manuel Patrício Filipe Gil, 1.º classificado no concurso oportunamente realizado.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes.*

300307398

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 15518/2008

Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torno público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção dada pelo DL 316/07 de 19 de Setembro, conjugado com os n.º s 1, 3 e 4 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, que por deliberação de Câmara de 2008/04/24, irá proceder-se à abertura de um período de discussão pública, respeitante à Alteração do Loteamento de SOLTRÓIA, que incide sobre o prédio sito na Urbanização SOLTRÓIA Lotes 431 e 432, Freguesia do Carvalhal, descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 196/19880923 e 197/19880923, respectivamente, cujo promotor é a Atlântico Rio — Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, Lda., com sede na Rua Luís de Freitas Branco n.º 30, 7.º Dto., em Lisboa.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias, passados que sejam 8 dias, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República,* para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Direcção de Projecto para o Planeamento e Gestão das Áreas de Desenvolvimento Turístico da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 horas e as 17 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Sector de Atendimento da mesma Direcção, ou por via correio.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

300308986

Aviso n.º 15519/2008

Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torno público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção dada pelo DL 316/07 de 19 de Setembro, conjugado com os n.º s 1, 3 e 4 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, que por deliberação de Câmara de 2008/04/24, irá proceder-se à abertura de um período de discussão pública, respeitante à Alteração do Loteamento de Soltróia, que incide sobre o prédio sito na Urbanização Soltróia Lote 112, Freguesia do Carvalhal, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 38/19880427, cujo promotor é a Mediatriz — Construções Unipessoal, Lda., com sede na Rua de Santa Luzia n.º 22 — Esc. 3.65 — Edifício POMBALSHOPPING, em Pombal.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias, passados que sejam 8 dias, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República,* para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Direcção de Projecto para o Planeamento e Gestão das Áreas de Desenvolvimento Turístico da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 horas e as 17 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Sector de Atendimento da mesma Direcção, ou por via correio.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

300308945

Aviso n.º 15520/2008

Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torno público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção dada pelo DL 316/07 de 19 de Setembro, conjugado com os n.º s 1, 3 e 4 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, que por deliberação de Câmara de 2008/04/24, irá proceder-se à abertura de um período de discussão pública, respeitante à Alteração do Loteamento de Soltróia, que incide sobre o prédio sito na Urbanização Soltróia Lote 18, Freguesia do Carvalhal, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 000222/211190, cujo promotor é a JP Madeira — Construção e Gestão Urbanística S. A., com sede na Av.ª 5 de Outubro, 148, 5.º D, em Setúbal.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias, passados que sejam 8 dias, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República,* para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Direcção de Projecto para o Planeamento e Gestão das Áreas de Desenvolvimento Turístico da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 horas e as 17 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Sector de Atendimento da mesma Direcção, ou por via correio.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

300308912

Aviso n.º 15521/2008

Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torno público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção dada pelo DL 316/07 de 19 de Setembro, conjugado com os n.º s 1, 3 e 4 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, que por deliberação de Câmara de 2008/04/24, irá proceder-se à abertura de um período de discussão pública, respeitante à Alteração do Loteamento de Soltróia, que incide sobre o prédio sito na Urbanização Soltróia Lote 15, Freguesia do Carvalhal, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00130/040788, cujo promotor é a Atlântico Rio — Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, Lda., com sede na Rua Luís de Freitas Branco n.º 30, 7.º Dto., em Lisboa.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias, passados que sejam 8 dias, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República,* para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Direcção de Projecto para o Planeamento e Gestão das Áreas de Desenvolvimento Turístico da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 horas e as 17 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Sector de Atendimento da mesma Direcção, ou por via correio.

6 de Maio de 2008. — O Presidente, *Carlos Beato.*

300308889

Aviso n.º 15522/2008

Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torno público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção dada pelo DL 316/07 de 19 de Setembro, conjugado com os n.º s 1, 3 e 4 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, que por deliberação de Câmara de 2008/04/24, irá proceder-se à abertura de um período de discussão pública, respeitante à Alteração do Loteamento de Soltróia, que incide sobre os prédios sitos na Urbanização Soltróia Lotes 14, 16, 173 e 174, Freguesia do Carvalhal, descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 129/19880704, 131/19880704, 132/19880704 e 133/19880704, respectivamente, cujo promotor é a Mediatriz — Construções Unipessoal, Lda., com sede na Rua de Santa Luzia n.º 22 — Esc. 3.65 — Edifício Pombalshopinhg, em Pombal.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias, passados que sejam 8 dias, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República,* para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Direcção de Projecto para o Planeamento e Gestão das Áreas de Desenvolvimento Turístico da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 horas e as 17 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Sector de Atendimento da mesma Direcção, ou por via correio.

6 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

300308815

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 15523/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 9 de Maio de 2008, foi nomeado para o lugar de Assistente Administrativo Principal, o candidato Alexandre Manuel Nunes Gonçalves, aprovado no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi afixado no placar da Divisão dos Recursos Humanos em 7 de Março de 2008.

A nomeação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300308053

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Regulamento n.º 261/2008

Dr. José Inácio Marques Eduardo, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Torna público que, a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 21 de Abril de 2008, aprovou o regulamento em epígrafe, cujo projecto foi publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8 de 11 de Janeiro de 2008, e submetido a apreciação pública, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

Alteração ao Regulamento sobre Licenciamento das Actividades Diversas previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, transferência para as câmaras municipais de competências dos governos civis.

Artigo 63.º

Proibição da Realização de Fogueiras e Queimadas

1 — Sem prejuízo do disposto em legislação especial, designadamente no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, é proibido aceder fogueiras nas ruas, praças e demais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 m de quaisquer construções e a menos de 300 metros de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deve prever-se risco de incêndio.

2 — É proibida a realização de queimadas que de algum modo possam originar danos em quaisquer culturas ou bens pertencentes a outrem.

Artigo 64.º

(Revogado.)

Artigo 64.º

(Anterior artigo 65.º)

Artigo 65.º

(Anterior artigo 66.º)

Artigo 66.º

(Anterior artigo 67.º)

Artigo 67.º

(Anterior artigo 68.º)

Artigo 68.º

(Anterior artigo 69.º)

Artigo 69.º

(Anterior artigo 70.º)

Artigo 70.º

(Anterior artigo 71.º)

Artigo 71.º

(Anterior artigo 72.º)

Artigo 72.º

(Anterior artigo 73.º)

Artigo 74.º

(Anterior artigo 75.º)

ANEXO

(Taxas a que se refere o artigo 71.º)

. . . . . .

300308507

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 15524/2008

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Vereadora do Pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 372/80, emitido em 13 de Novembro de 1980, referente ao prédio sito no lugar de Vale da Revelva, da freguesia de Boavista, do concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos n.º (s) 1.071, 1.072, 1.073 e 1.074, da freguesia de Boavista, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o n.º Lot-80/79.

As alterações incidem sobre o lote A e foram requeridas por Manuel Viana Pereira Guarda.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis entre as 09:00h e as 15:30m.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

5 de Maio de 2008. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos.*

300306596

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 15525/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão Municipal de Habitação

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 5 de Maio de 2008, foi nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão Municipal de Habitação, o Dr. António José da Cruz Paulo, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2008.

8 de Maio de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

Nota relativa ao currículo profissional

Dr. António José da Cruz Paulo, técnico superior assessor, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Actividades Económicas.

Habilitações académicas

Licenciado em Economia, ministrado pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.

Competências teórico-práticas

Adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional de aperfeiçoamento, actualização e valorização, dos quais se destacam:

Técnicas de chefia e liderança;

Gestão de actividades para dirigentes e quadros da administração local;

Desenvolvimento de técnicas de gestão financeira.

Experiência profissional

Técnico superior de economia, Ministério da Agricultura, de 1978 a 1984.

Formador e consultor, CIODEC, Tecinvest e CIFAG, de 1984 a 1988.

Cargos de gerência e direcção em empresas de indústria de mármores e granitos, entre 1988 e 1995.

Assistente do 2.º triénio, Escola Superior de Tecnologia e Gestão, de Portalegre, de 1995 a 2006.

Presidente da Comissão Arbitral de Loures e assessoria do vereador do urbanismo e habitação da Câmara Municipal de Loures, 2007.

Chefe da Divisão Municipal de Habitação do Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Loures, em regime de substituição, desde Junho de 2007.

300314241

Aviso n.º 15526/2008

Contratação a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou a termo resolutivo, os indivíduos abaixo mencionados:

Adília Isabel Batista Vieira Gonçalves — Auxiliar de Acção Educativa, com início a 02 de Janeiro de 2008, pelo período de um ano.

Alice Querida Sacato Calandula — Auxiliar de Acção Educativa, com início a 15 de Março de 2008, pelo período de um ano.

Andreia Alexandra Vitorino Quintã — Auxiliar de Acção Educativa, com início a 18 de Março de 2008, pelo período de um ano.

Dina Teresa Pintor Nunes Dias — Auxiliar de Acção Educativa, com início a 15 de Março de 2008, pelo período de um ano.

Helena Cristina Garcez Nunes Afonso Caldas Rodrigues — Auxiliar de Acção Educativa, com início a 03 de Março de 2008, pelo período de um ano.

Liliana Vanessa Moura Ferreira Soares — Auxiliar de Acção Educativa, com início a 06 de Fevereiro de 2008, pelo período de um ano.

Mónica Odete Rebocho Rodrigues Carvalho Pereira — Auxiliar de Acção Educativa, com início a 15 de Março de 2008, pelo período de um ano.

Paula Sofia Araújo Morais — Auxiliar de Acção Educativa, com início a 03 de Março de 2008, pelo período de um ano.

8 de Maio de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

300314696

Aviso n.º 15527/2008

Renovação de contratos a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 218/98 de 17 de Julho, torna-se público que esta Câmara Municipal procedeu à renovação por igual período dos contratos a termo resolutivo, dos seguintes trabalhadores:

Maria Leonor Santos Gerardo, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com início a 16 de Janeiro de 2006, pelo período de um ano.

Elsa Maria Silva Sobrinho, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, com início a 01 de Fevereiro de 2006, pelo período de um ano.

José Alberto Ribeiro Pinheiro, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, com início a 01 de Fevereiro de 2006, pelo período de um ano.

8 de Maio de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

300314971

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 15528/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por meus despachos de 29-04-2008, foram nomeados nos lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, os candidatos Eduardo Filipe Azenha da Rocha, Carla Alexandra Simões Dias Mendes, Ana Carla Florêncio Guerra e Maria Amália Teixeira da Cunha, em virtude de terem ficado classificados nos quatro primeiros lugares, no respectivo concurso externo de ingresso.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

300308304

Aviso n.º 15529/2008

Discussão pública

José Maria Ministro dos Santos, Eng., Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

Torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativo à operação de loteamento para constituição de 60 lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares geminadas e em banda, com dois pisos e garagem, que incide sobre os prédios denominados "Casal do Querido" ou "Casal Carido", sito nos limites do lugar do mesmo nome, freguesia da Ericeira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob os n.º 02235 e 35147 e 35148, a folhas 70 v e 71 do Livro B- 94 e inscritos na matriz Cadastral Rústica, respectivamente sob os artigos n.º s 217 da Secção A, pendente de inscrição e dos artigos 182 e 183, também da Secção A, a que se refere o processo LP-32/2002, em nome de Província Portuguesa da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus. Para o efeito o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário das 9h às 15h. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644–001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na Comunicação Social.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

300307373

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 15530/2008

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Águas e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, torna público que, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* e por deliberação do Conselho de Administração, na reunião que teve lugar no dia 14 de Abril de 2008, homologada pela Câmara Municipal, na reunião que teve lugar no dia 8 de Maio de 2008, será alterado o tarifário de fornecimento de água, que passará a ter a fórmula: K + TC, sendo que K é a constante que traduzirá a disponibilidade do serviço, isto é, que reflectirá todos os custos de implantação, modernização, reabilitação ou substituição de infra-estruturas, equipamentos ou meios afectos ao sistema de abastecimento de água, C é o consumo e T é a componente variável, que traduzirá os custos inerentes à intensidade de utilização do serviço, que terão os valores seguintes:

1 — Componente variável — T:

Tipo de consumidor	Escalões	T
1 — Doméstico	0 a 5 m3	0,56 €
	6 a 15 m3	0,91 €
	16 a 25 m3	1,68 €
	Superior a 25 m3	2,54 €
2 — Comércio e Indústria	0 a 50 m3	1,78 €
	51 a 200 m3	2,01 €
	Superior a 200 m3	2,18 €
3 — Sem fins lucrativos	Único	0,64 €
4 — Serviços Públicos Estatais	Único	2,07 €
5 — Autarquias Locais	Único	0,64 €
6 — Provisórios	Único	2,46 €

2 — Componente fixa — K:

	K
K1 para calibre até 15 mm	3,30 €
K2 para calibre até 20 mm	5,14 €
K2 para calibre até 25 mm	9,87 €
K4 para calibre até 30 mm	12,52 €
K5 para calibre até 40 mm	29,17 €
K6 para calibre até 50 mm	50,78 €
K7 para calibre até 60 mm	58,15 €
K8 para calibre até 65 mm	62,34 €
K9 para calibre até 70 mm	65,55 €
K10 para calibre até 80 mm	72,63 €
K11 para calibre até 100 mm	108,87 €

A partir da presente data, e nos termos da Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro de 2008, a facturação será mensal.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 15531/2008

Nomeação — Direito à carreira

Para os devidos efeitos, torna-se público que findo o exercício de funções dirigentes e na sequência do meu despacho datado de 15 de Abril de 2008, nomeio ao abrigo do artigo 30.º n.º 1 conjugado com o artigo 29.º n.º s 1, 2 e 4, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na actual redacção, o técnico superior engenheiro de 1.ª classe Rui Manuel Domingues Vicente, na categoria de técnico superior engenheiro assessor principal, escalão 1, índice 710, com efeitos reportados a 02-02-2008, efectivando-se assim o seu direito de acesso na carreira.

Mais se torna público que o funcionário deverá tomar posse no lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300308297

Aviso (extracto) n.º 15532/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso limitado para 1 lugar de Canalizador Principal, do grupo de pessoal Operário Qualificado, por meu despacho datado 29/04/2008, foi nomeado no lugar de Canalizador Principal, do grupo de pessoal Operário Qualificado, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 204 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, o candidato José Luís de Sousa Lourenço, com a classificação final de 12,21 valores.

O candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

29 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300308483

Aviso (extracto) n.º 15533/2008

Nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *a*) do D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno de acesso limitado para 1 lugar de Técnico Superior — Arquitecto Assessor, do grupo de pessoal Técnico Superior, por meu despacho datado 30/04/2008, foi nomeado no lugar de Técnico Superior — Arquitecto Assessor, do grupo de pessoal Técnico Superior, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 610 da respectiva categoria, constante da escala salarial da Função Pública, com efeitos a partir da publicação do presente aviso, o candidato Rui Manuel de Miranda Figueiredo, com a classificação final de 16,70 valores.

O candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação.

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

300308953

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Regulamento n.º 262/2008

João Maria Ribeiro Reigota, Presidente da Câmara Municipal de Mira, ao abrigo da competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, torna público após o decurso da fase de apreciação pública que a Câmara Municipal de Mira em reunião de 10 Abril de 2008 e a Assembleia Municipal em sessão de 22 Abril de 2008 respectivamente deliberaram aprovar o Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, o qual entra em vigor 15 dias úteis, após a publicação no *Diário da República*.

Assim e para os devidos efeitos legais, a seguir se publica o presente edital e Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, para o ano de 2008, que vai ser publicado no *Diário da República,* afixado nos lugares de estilo e publicitado nos jornais regionais editados na área do Município.

23 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*.

Nota justificativa

As relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às Autarquias Locais foram objecto de uma importante alteração de regime, protagonizada pela publicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, cujo artigo 17.º impõe a adequação dos regulamentos municipais ao novo regime geral das taxas para as Autarquias.

Em simultâneo, o legislador veio consagrar, de forma expressa, diversos princípios que constituem a estrutura matricial de uma qualquer relação jurídico-tributária e que há muito já haviam sido acolhidos pela melhor doutrina, atento o enquadramento de natureza constitucional actualmente vigente, designadamente os princípios da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, sempre sob o desígnio conformador do princípio da proporcionalidade.

Assim, o valor das taxas municipais deve ser fixado segundo o aludido princípio da proporcionalidade, tendo como premissas o custo da actividade pública local e o benefício auferido pelo particular, sempre delimitados pela prossecução do interesse público local e da satisfação das necessidades financeiras da autarquia, máxime no que concerne à promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental.

O novo regime legal das taxas das autarquias locais consagra ainda, regras especificamente orientadas para a realidade tributária local, ao estatuir a propósito das incidências objectivas e subjectivas, várias taxas, com o consequente reforço das garantias dos sujeitos passivos das respectivas relações jurídico-tributárias.

Em face do que fica enunciado, urge adequar o principal normativo municipal respeitante às taxas municipais ao novo regime legal decorrente da Lei n.º 53-E/2006, com vista a dotar o município e os respectivos serviços de um instrumento disciplinador das relações jurídico-tributárias geradas no âmbito da prossecução das atribuições legalmente cometidas à Autarquia, assegurando ainda, um efectivo acréscimo das garantias dos sujeitos passivos.

Desideratos subjacentes à elaboração do presente Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, por via do qual se assegura o respeito pelos princípios fundamentais e orientadores acima elencados, com destaque para a expressa consagração das bases de incidência objectiva e subjectiva, do valor das taxas e métodos de cálculo aplicáveis, da fundamentação económico-financeira dos tributos, das isenções e respectiva fundamentação, dos meios de pagamento e demais formas de extinção da prestação tributária, do pagamento em prestações, bem como da temática respeitante à liquidação e cobrança.

No plano financeiro, e de acordo com o estatuído na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro o valor das taxas constantes no presente projecto de Regulamento foi apurado com base nos cus-

tos directos e indirectos médios, sendo que o valor de cada taxa é formado, em regra por 70 % dos custos directos e em 30 % pelos custos indirectos resultantes dos valores médios imputados às unidades orgânicas responsáveis pelo licenciamento ou autorização ou actividade correspondente.

Ficam excluídas da aplicação estrita deste critério, se bem que tenha ficado acautelado o princípio da proporcionalidade, as taxas de desincentivo, cujo valor é fixado com vista a desencorajar certos actos ou operações, bem como as taxas sobre actividades de impacto ambiental negativo, cujo valor é estabelecido para ressarcir a comunidade dos danos ambientais, reais ou potenciais, decorrentes do exercício de actividades que representem um risco para os bens jurídicos consagrados na Lei n.º 11/87, de 7 de Abril, conjugada com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006.

Importa ainda mencionar que, sem prejuízo da aplicação do princípio da proporcionalidade, optou-se pelo critério acima explicitado, em detrimento de um critério baseado exclusivamente no benefício auferido pelo particular com o licenciamento ou autorização, concretizável, como é sabido, no acréscimo patrimonial decorrente da remoção de um obstáculo ou a utilização de um bem público, dada a dificuldade de avaliar com objectividade o respectivo *quantum*.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 Setembro, artigos 10.º, 15.º e 16.º da lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 53.º e do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da presente proposta de Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas para o ano de 2008, o qual foi submetido a uma fase de apreciação pública, durante 30 dias úteis, tendo posteriormente sido aprovado pela Câmara Municipal em 10 de Abril de 2008 e pela Assembleia Municipal de Mira na sua sessão de 22 de Abril de 2008.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, dos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, da lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 116.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece o regime a que ficam sujeitos a liquidação, cobrança e o pagamento de taxas e outras receitas no Município de Mira para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas aplica-se em toda a área do Município de Mira.

CAPÍTULO II

Princípios orientadores

Artigo 4.º

Tabela de taxas

A Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira faz parte integrante deste Regulamento.

Artigo 5.º

Aplicação do IVA

O imposto sobre o valor acrescentado (IVA) quando aplicável, acresce ao valor das taxas e outras receitas fixadas na tabela anexa, salvo se o presente Regulamento dispuser em contrário.

Artigo 6.º

Actualização

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53 — E/2006, de 29 de Dezembro, os valores das taxas e outras receitas municipais previstas na tabela anexa podem ser actualizados em sede de orçamento anual, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as taxas e outras receitas municipais previstas na tabela que resultem de quantitativos fixados por disposição legal.

Artigo 7.º

Liquidação

A liquidação de taxas e outras receitas municipais previstas na tabela anexa consiste na determinação do montante a pagar e resulta na aplicação dos indicadores nela definidos e dos elementos fornecidos pelos sujeitos passivos.

Artigo 8.º

Procedimento de liquidação

1 — A liquidação das taxas e outras receitas municipais constará de documento próprio, no qual se deverá fazer referência aos seguintes elementos:

a) Identificação do sujeito activo;
b) Identificação do sujeito passivo;
c) Discriminação do acto, facto ou contrato sujeito a liquidação;
d) Enquadramento na tabela de taxas e outras receitas municipais;
e) Cálculo do montante a pagar.

2 — O documento mencionado no número anterior designar-se-á por "nota de liquidação" e fará parte integrante do processo administrativo.

3 — A liquidação de taxas e outras receitas municipais não precedida de processo far-se-á nos respectivos documentos de cobrança.

Artigo 9.º

Regra específica de liquidação

1 — O cálculo das taxas e outras receitas municipais cujo quantitativo esteja indexado ao ano, mês semana ou dia, far-se-á em função do calendário.

2 — Nos termos do disposto no número anterior considera-se semana de calendário o período de segunda-feira a domingo.

Artigo 10.º

Notificação

1 — A liquidação será notificada ao interessado por carta registada com aviso de recepção, salvo nos casos em que, nos termos da lei, não seja obrigatória.

2 — Da notificação da liquidação deverão constar a decisão, os fundamentos de facto e de direito, os meios de defesa contra o acto de liquidação, o autor do acto e a menção da respectiva delegação ou subdelegação de competência, bem como o prazo de pagamento voluntário previsto no n.º 1 do artigo 23.º do presente Regulamento.

3 — A notificação considera-se efectuada na data em que for assinado o aviso de recepção e tem-se por efectuada na própria pessoa do notificando, mesmo quando o aviso de recepção haja sido assinado por terceiro presente no domicílio do requerente, presumindo-se neste caso que a carta foi oportunamente entregue ao destinatário.

4 — No caso de o aviso de recepção ser devolvido pelo facto de o destinatário se ter recusado a recebê-lo ou não o ter levantado no prazo previsto no regulamento dos serviços postais e não se comprovar que entretanto o requerente comunicou a alteração do seu domicílio fiscal, a notificação será efectuada nos 15 dias seguintes à devolução, por nova carta registada com aviso de recepção, presumindo-se feita a notificação se a carta não tiver sido recebida ou levantada, sem prejuízo de o notificando poder provar justo impedimento ou a impossibilidade de comunicação da mudança de residência no prazo legal.

Artigo 11.º

Cobrança de taxas

1 — A cobrança das taxas pode ser efectuada no momento do pedido do acto, salvo se a lei ou regulamento dispuser em contrário.

2 — As taxas deverão ser pagas na Tesouraria da Câmara Municipal, ou no posto de cobrança a funcionar no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, bem como em equipamento de pagamento automático, sempre que tal seja permitido.

Artigo 12.º

Revisão do acto de liquidação

1 — Se, na liquidação das taxas se verificar que houve erros ou omissões dos quais resultaram prejuízos para o município, os serviços promoverão de imediato a liquidação adicional, notificando o devedor, por carta registada, com aviso de recepção, para liquidar a importância devida no prazo de 15 dias quando esta for igual ou superior ao limite previsto no diploma de execução do Orçamento do Estado.

2 — Da notificação deverão constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante, o prazo para pagar e, ainda, que o não pagamento, findo aquele prazo, implica cobrança coerciva nos termos do artigo 28.º do presente Regulamento.

3 — Quando haja sido liquidada quantia superior à devida e não tenham decorrido três anos sobre o pagamento, deverão os serviços promover a restituição ao interessado da importância indevidamente cobrada, nos termos da legislação em vigor.

4 — Não produzem direito à restituição os casos em que, a pedido do interessado, sejam introduzidas nos processos alterações ou modificações produtoras de taxação menor.

CAPÍTULO III

Das isenções e reduções

Artigo 13.º

Enquadramento

As isenções e reduções previstas no presente Regulamento e tabela foram ponderadas em função da manifesta relevância da actividade desenvolvida pelos respectivos sujeitos passivos, assim como à luz do fomento de eventos e condutas que o município visa promover e apoiar, no domínio da prossecução das respectivas atribuições, designadamente no que concerne à cultura, ao combate à exclusão social e à disseminação dos valores locais, sem embargo de uma preocupação permanente com a protecção dos estratos sociais mais débeis, desfavorecidos e carenciados.

SECÇÃO I

Isenções e reduções de natureza subjectiva

Artigo 14.º

Isenções e reduções

1 — Estão isentos do pagamento de taxas, encargos e mais valias as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal.

2 — Estão isentas do pagamento de taxas relativas a obras de construção ou adaptação as instituições particulares de solidariedade social e as cooperativas sociais desde que directamente relacionadas com o seu objecto social e quando a sua sede se situe no concelho de Mira.

3 — As pessoas constituídas na ordem jurídica canónica estão isentas do pagamento das taxas relativamente aos factos ou actos directa e imediatamente destinados à realização de fins de solidariedade social e culto.

4 — O disposto no número anterior aplica-se às diversas confissões religiosas que não a católica, desde que reconhecidas, nos termos da lei da Liberdade Religiosa.

5 — As pessoas singulares em caso de comprovada insuficiência económica, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário, poderão também beneficiar de isenção ou redução até 50% do valor das taxas.

Artigo 15.º

Isenções e reduções específicas

1 — Às associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, relativamente aos actos e factos que se destinem à prossecução de actividades de interesse público municipal, poderão ser estabelecidas isenções ou reduções das respectivas taxas, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento.

2 — As entidades mencionadas no ponto anterior ficam ainda isentas do pagamento das taxas relativas a placas, tabuletas ou outros factos meramente alusivos à sua identificação a colocar nas respectivas instalações, desde que as mesmas não excedam a dimensão de 20 ×30 cm.

3 — As pessoas portadoras de deficiência com grau de incapacidade superior a 60% estão isentos do pagamento das taxas relativas à ocupação do domínio público com aparcamento privativo e com rampas fixas de acesso, bem como as relativas ao licenciamento de canídeos e dos veículos que lhes pertençam, destinados exclusivamente à sua condução.

4 — Estão isentas do pagamento das taxas relativamente aos factos que se destinam à directa e imediata realização dos seus fins as cooperativas de habitação e construção, inseridas em programas de construção de habitação no regime de custos controlados.

SECÇÃO II

Isenções e reduções de natureza objectiva

Artigo 16.º

Isenções e reduções de natureza objectiva

1 — Pode haver lugar à isenção ou redução de 50% do valor das taxas relativamente a eventos e obras de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada.

2 — Há lugar à isenção do pagamento das taxas relativas à ocupação do domínio público para efeitos de realização das obras ao abrigo dos programas de incentivo à reabilitação do património edificado.

Artigo 17.º

Isenções e reduções específicas de natureza objectiva

1 — Estão isentos do pagamento de taxas:

1.1 — As certidões que comprovadamente sejam necessárias para instruir processos de actualização junto dos Serviços de Finanças e das Conservatórias do Registo Predial, no que concerne a:

Alteração da designação toponímica das vias públicas;
Atribuição dos números de polícia ou a sua alteração;
Alteração dos limites das freguesias.
As certidões relativas a situação militar.

2 — As obras:

2.1 — As obras que de acordo com a sua natureza, e nos termos do RJUE possam ser isentadas.

2.2 — A declaração prévia relativa à utilização de estabelecimentos propriedade de cooperativas, associações culturais, desportivas, recreativas e profissionais, desde que destinados, exclusivamente, ao serviço dos respectivos cooperantes ou sócios.

4 — Podem eventualmente ser reduzidas as taxas relativas às licenças de loteamento, construção e utilização, as obras promovidas mediante prévio contrato, acordo ou protocolo celebrado com o Município de Mira para efeito de execução de Programas de Habitação Social.

5 — A redução prevista no número anterior não é aplicável aos empreendimentos na parte em que não estejam directamente relacionados com os Programas de Habitação Social.

6 — Podem igualmente ser reduzidas as taxas relativas as inumações de pessoas pobres, desde que comprovada a insuficiência económica nos termos legais.

7 — Será objecto de uma redução até 75% da taxa abstractamente devida o licenciamento ou autorização das alterações executadas em edificações cujas licenças ou autorização de construção caducaram após falência ou insolvência do respectivo titular, sem que tenha sido licenciada a respectiva utilização encontrando-se as mesmas executadas e as respectivas fracções inscritas na matriz e registadas em sede de propriedade horizontal e a favor de terceiros adquirentes de boa-fé após acto notarial e translativo da propriedade concretizado mediante exibição de licença de construção.

7.1 — A redução referida no número anterior deverá ser objecto de requerimento instruído com os documentos que comprovem a legitimidade da mesma, bem como da última declaração de rendimentos auferidos emitida pela respectiva entidade empregadora dos sujeitos passivos.

SECÇÃO III

Do procedimento

Artigo 18.º

Competência

Salvo disposição legal ou regulamentar diversa, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções previstas nos artigos anteriores.

Artigo 19.º

Procedimento na isenção ou redução

1 — A apreciação e decisão da eventual isenção ou redução das taxas previstas nos artigos anteriores carece de formalização do pedido, que deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos de naturezas jurídica das entidades, da sua finalidade estatutária, bem como dos demais dados exigíveis em cada caso.

2 — No que diz respeito ao disposto no n.º 6 do artigo 17.º o pedido mencionado no número anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Última declaração de rendimentos;
b) Declaração de rendimentos auferidos emitida pela entidade pagadora.

3 — Previamente à decisão ou deliberação de isenção ou de redução deverão os serviços competentes, no respectivo processo, informar fundamentadamente o pedido.

4 — As isenções ou reduções previstas neste capítulo não dispensam a prévia autorização e licenciamento municipal a que houver lugar, bem como não permitem aos beneficiários a utilização de meios susceptíveis de lesar o interesse municipal.

CAPÍTULO IV

Do pagamento e do seu não cumprimento

SECÇÃO I

Do pagamento

Artigo 20.º

Do pagamento

1 — As taxas e demais receitas previstas no presente regulamento extinguem-se através do seu pagamento ou de outras formas de extinção mencionadas na lei geral.

2 — As taxas e receitas previstas no número anterior podem ser pagas por dação em cumprimento ou por compensação, quando tal seja compatível com a lei e o interesse público.

3 — Nos casos de deferimento tácito de pedidos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas, é devido o pagamento da taxa que seria exigida pela prática de actos expressos.

4 — Salvo regime especial, as taxas e outras receitas previstas na Tabela devem ser pagas na tesouraria municipal nos locais previstos no n.º 2 do artigo 11.º do presente Regulamento, no próprio dia da emissão da guia de recebimento.

Artigo 21.º

Pagamento em prestações

1 — Compete ao Presidente da Câmara autorizar o pagamento em prestações nos termos da lei Geral Tributária e do Código de Procedimento e de Processo Tributário e desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente comprovação da situação económica do requerente que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.

2 — Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendidas, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 — No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida repartido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros legais, contados sobre o respectivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

4 — O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que esta corresponder.

5 — A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

6 — A autorização do pagamento fraccionado da taxa devida pela realização, reforço e manutenção das infra-estruturas urbanísticas, bem como das taxas devidas pela emissão dos alvarás de licença e autorização de loteamentos, de obras de urbanização e de edificação está condicionada à prestação de caução de acordo com a legislação em vigor.

7 — Sem prejuízo do disposto em lei geral, o pagamento em prestações pode ser fraccionado até ao máximo de 12 vezes.

SUBSECÇÃO II

Prazos de pagamento

Artigo 22.º

Regras de contagem dos Prazos

1 — Os prazos para pagamento são contínuos, isto é, não se suspendem aos sábados, domingos e feriados, nos termos da lei Geral Tributária.

2 — O prazo que termine em sábado, domingo ou dia feriado, transfere-se para o primeiro dia útil imediatamente seguinte.

Artigo 23.º

Regra geral

1 — O prazo para pagamento voluntário das taxas e outras receitas municipais é de 30 dias, contínuos, a contar do dia seguinte à notificação para pagamento, efectuada pelos serviços competentes, salvo nos casos em que a lei fixe prazo específico.

2 — Nas situações em que o acto ou facto já tenha sido praticado ou utilizado sem o necessário licenciamento ou autorização municipal, o prazo para pagamento voluntário é de 15 dias contínuos a contar do dia seguinte à notificação para pagamento.

3 — Sempre que o pagamento da taxa não seja efectuado nos prazos fixados nos números anteriores, e seja realizado nos 5 dias seguintes, o valor da taxa será acrescido de 50 %.

4 — Nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário é expressamente proibida a concessão de moratória.

Artigo 24.º

Do pagamento das licenças e autorizações

1 — O pagamento das licenças renováveis deverá fazer-se da seguinte forma:

a) Anuais de 1 de Dezembro a 31 de Dezembro;
b) Mensais, trimestrais e semestrais, nos últimos 15 dias contínuos de cada mês, anteriores ao termo do prazo;
c) Semanais e outras, salvo o disposto em lei ou regulamento, com a antecedência de quarenta e oito horas.

2 — O município publicará avisos relativos à cobrança das licenças anuais referidas na alínea *a*) do n.º 1, com indicação explicitado prazo respectivo e das sanções em que incorrem as pessoas singulares ou colectivas, pelo não pagamento das licenças que lhes sejam exigíveis nos termos legais e regulamentares em vigor.

3 — Poderão ser estabelecidos prazos de pagamentos diferentes para as autorizações de ocupação precária de bens de domínio público ou privado a fixar no respectivo contrato ou documento que as titule.

Artigo 25.º

Arredondamentos

O valor das taxas a liquidar, quando expresso em cêntimos, será arredondado para o cêntimo mais próximo, conforme se apresentar o terceiro algarismo após a vírgula:

a) Se for inferior a 5 arredonda-se para o cêntimo mais próximo por defeito.
b) Se for igual ou superior a 5 arredonda-se para o cêntimo mais próximo por excesso.

Artigo 26.º

Actos urgentes

Todos os documentos, designadamente, atestados, certidões, alvarás, licenças, fotocópias simples ou autenticadas, segundas vias e outros, cuja emissão seja requerida com carácter de urgência, será cobrado o dobro das taxas fixadas na tabela anexa, e desde que o pedido possa ser satisfeito, no prazo de quarenta e oito horas (dois dias úteis), após a entrada do requerimento.

SECÇÃO II

Consequências do não pagamento

Artigo 27.º

Extinção do procedimento

1 — Sem prejuízo do disposto na lei geral e no número seguinte, o não pagamento das taxas e outras receitas municipais no prazo estabelecido para o efeito implica a extinção do procedimento.

2 — Poderá o utente obstar à extinção desde que efectue o pagamento da quantia liquidada, em dobro nos 5 dias contínuos, seguintes ao termo do prazo respectivo.

Artigo 28.º

Cobrança coerciva

1 — Findo o prazo do pagamento voluntário das taxas e outras receitas municipais liquidadas e que constituem débitos do município, começam-se a vencer juros de mora à taxa legal de 1 % se o pagamento se fizer dentro do mês em que se verificou a sujeição aos mesmos e aumentando uma unidade por cada mês do calendário ou fracção.

2 — Consideram-se em débito todas as taxas e outras receitas municipais relativamente às quais o munícipe usufruiu do facto ou do benefício, sem o respectivo pagamento.

3 — O não pagamento das taxas e outras receitas municipais referidas nos números anteriores implica a extracção das respectivas certidões de dívida e seu envio aos serviços competentes, para efeitos de execução fiscal.

4 — Para além da execução fiscal, o não pagamento das licenças renováveis previstas no artigo 24.º pode implicar ainda a sua não renovação para o período imediatamente seguinte.

CAPÍTULO V

Da concessão, renovação e cessação das licenças e autorizações e emissão dos respectivos alvarás

Artigo 29.º

Concessão da licença ou autorização

1 — Na sequência do deferimento do pedido de licenciamento e mediante o pagamento das taxas, os serviços municipais assegurarão a emissão do alvará respectivo, no qual deverá designadamente constar:

a) A identificação do titular: nome, morada ou sede e número de identificação fiscal;
b) O objecto do licenciamento, sua localização e características;
c) As condições impostas no licenciamento;
d) Validade da licença, bem como o seu número de ordem;
e) A identificação do serviço municipal emissor.
f) Valor liquidado.

2 — O período referido no licenciamento ou autorização pode reportar-se ao dia, semana, mês ou ano civil, determinado em função do respectivo calendário.

Artigo 30.º

Precariedade das licenças e autorizações

Sem embargo do disposto em lei especial, todos os licenciamentos e autorizações que sejam considerados precários por disposição legal, por regulamento ou pela natureza dos bens em causa podem cessar por motivos de interesse público devidamente fundamentado, sem que haja lugar ao pagamento de indemnização.

Artigo 31.º

Renovação das licenças e autorizações

1 — As licenças e autorizações concedidas temporariamente renovar-se-ão sempre que tal se encontre expressamente previsto em norma legal ou regulamentar.

2 — As licenças renováveis consideram-se concedidas nas condições e termos em que o foram as correspondentes licenças iniciais, sem prejuízo da actualização do valor da taxa a que houver lugar.

3 — Não haverá lugar à renovação se o titular do licenciamento formular pedido nesse sentido, com a antecedência de 30 dias contínuos ou até ao termo do prazo de validade.

Artigo 32.º

Averbamento das licenças ou autorizações

1 — Sem prejuízo do disposto em lei especial poderá ser autorizado o averbamento das licenças concedidas, desde que os actos ou factos a que respeitem, subsistam nas mesmas condições em que foram licenciados.

2 — O pedido de averbamento de titular da licença ou autorização deve ser apresentado com a verificação dos factos que o justifique, sob pena de procedimento por falta das mesmas.

3 — O pedido de transferência de titularidade das licenças ou autorizações deverá ser acompanhado de prova documental que o justifique, nomeadamente, escritura pública ou declaração de concordância, emitida pela pessoa singular ou colectiva em nome da qual será averbada a licença ou autorização.

4 — Presume-se que as pessoas singulares ou colectivas que transferem a propriedade de prédios urbanos ou rústicos, ou trespassem os seus estabelecimentos ou instalações, ou cedem a respectiva exploração, autorizam o averbamento das licenças ou autorizações indicadas no número 1 de que são titulares a favor das pessoas a quem transmitiram os seus direitos.

5 — Os averbamentos das licenças e autorizações concedidas ao abrigo de legislação específica deverão observar as respectivas disposições legais e regulamentares.

Artigo 33.º

Cessação das licenças ou autorizações

1 — As licenças emitidas cessam nas seguintes situações:

a) A pedido expresso dos seus titulares;
b) Por decisão do município;
c) Por caducidade, uma vez expirado o prazo de validade das mesmas;
d) Por incumprimento das condições impostas no licenciamento.

CAPÍTULO VI

Contra-ordenações

Artigo 34.º

Contra-ordenações

1 — Sem prejuízo do eventual procedimento criminal e das regras previstas em lei especial ou regulamento municipal, quando aplicável, constituem contra-ordenações:

a) As infracções às normas reguladoras das taxas, encargos de mais valias e demais receitas de natureza fiscal.
b) A inexactidão ou falsidade dos elementos fornecidos pelos interessados para liquidação das taxas e outras receitas municipais.

2 — Os casos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior são sancionados com coima de 1 a 5 vezes a retribuição mínima mensal, garantida para as pessoas singulares e 2 a 10 vezes para as pessoas colectivas, não podendo em qualquer dos casos exceder o montante das que sejam impostas pelo Estado para contra-ordenação do mesmo tipo.

CAPÍTULO VII

Garantias fiscais

Artigo 35.º

Garantias fiscais

1 — À reclamação graciosa ou impugnação judicial da liquidação e cobrança de taxas, encargos de mais valias e demais receitas de natureza fiscal, aplicam-se as normas da lei Geral Tributária e as do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as necessárias adaptações.

2 — Compete ao órgão executivo a cobrança coerciva das dívidas ao Município provenientes de taxas, encargos de mais valias e outras receitas de natureza tributária aplicando-se com as necessárias adaptações, o regime estabelecido no Código de Procedimento e de Processo Tributário.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 36.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Regulamento nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro, aplica-se subsidiária e sucessivamente o disposto na lei das Finanças Locais, na lei Geral Tributária e na lei que estabelece o quadro de competências das Autarquia Locais.

Artigo 37.º

Interpretação

A interpretação e integração das lacunas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são da competência do presidente da Câmara Municipal.

Artigo 38.º

Norma de transposição

Todas as taxas e licenças constates de regulamentos municipais que entrem em vigor posteriormente à publicação do presente Regulamento, Tabela de Taxas e Outras receitas, serão, para este, obrigatoriamente transpostas, num prazo máximo de seis meses, contados da entrada em vigor, competindo à Divisão Económico Financeira, proceder às respectivas operações de transposição, submissão à aprovação dos órgão municipais e posterior publicitação.

Artigo 39.º

Disposição revogatória

Ficam revogados o anterior Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira e demais disposições que disponham em contrário.

Artigo 40.º

Entrada em vigor

Este Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas que o integra entram em vigor 15 úteis após a sua publicitação no *Diário da República,* no *Boletim Municipal* e no *site* da Autarquia.

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de Mira aos 22 de Abril de 2008.

Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira

		Taxa (euros)
	CAPÍTULO I	
	Urbanização e Edificação	
	SECÇÃO I	
	Assuntos administrativos	
1	- Emissão de certidões:	
	-Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta, acresce aos valores abaixo indicados:	0,50
	1.1 —De aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal; (d	43,00
	1.1.1 - Por fracção autónoma, em acumulação com o montante referido no n.º anterior. (d)	7,50
	1.2 - Relativa à capacidade urbana dos prédios. (d)	45,00
	1.3 - De exigibilidade de licença de utilização. (d)	43,00
	1.4 - Relativa ao destaque natural ou ao atravessamento de via. (d)	45,00
	1.5 - De alteração de confrontações.(d)	43,00
	1.6 - De localização relativa à alteração dos limites de Freguesia.(d)	45,00
	1.7 - De atribuição de números de polícia.(d)	10,00
	1.7.1 - Alteração dos números de polícia.(d)	10,00
	1.7.2 - Rectificação dos números de polícia.(d)	5,00
	1.8 - De direito à informação.(d)	45,00
	1.9 - Em como a caução é suficiente à realização de obras de urbanização.(d)	43,00
	1.10 - De cedência de áreas ao domínio público.(d)	10,00
	1.11 - De compropriedade.(d)	45,00
	1.12 - De isenção de obrigatoriedade de operação de loteamento.(d)	43,00
	1.13 - De autorização de localização para estabelecimentos industriais.(d)	50,00
	1.14 - Comprovativa do loteamento em vigor.(d)	43,00
	1.15 - Outras certidões não referidas nos números anteriores.(não inclui planta de localização) (d)	22,00
2	- Averbamentos em procedimento de licenciamento e admissão de comunicação prévia. (d)	30,00
3	- Elaboração de orçamentos relativos a obras necessárias em prédios urbanos. (d)	38,00
4	- Ficha técnica da habitação. (d)	15,00
5	- Pedido de informação genérico. (d)	45,00
6	- Rectificações. (d)	7,50

Nota: O valor a cobrar pelas certidões incorpora o preço da planta de localização.

SECÇÃO II

Isenções e reduções específicas

1 - Estão isentos do pagamento de taxas:

1.1 - As obras previstas no artigo 7.º do D.L. n.º 555/1999 de 16 de Dezembro, na actual redacção -Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;

1.2 - A declaração prévia relativa à utilização de estabelecimentos propriedade de cooperativas, associações culturais, desportivas, recreativas e profissionais, desde que destinadas, exclusivamente, ao serviço dos respectivos cooperantes ou sócios.

		Taxa (euros)
2	- Estão ainda isentas do pagamento de taxas, as certidões que comprovadamente sejam necessárias para instruir processos de actualização junto dos serviços de finanças e das conservatórias, no que concerne à correspondência entre a antiga e a nova denominação toponímica ou à correspondência dos números de polícia ou da sua alteração — n.º 2 e 3 do artigo 33.º na actual redacção do Código do Registo Predial.	

SECÇÃO III

Reprodução de processos e fornecimento de plantas topográficas

1	- Fotocópia de peças escritas dos processos:	
1.1	- Fotocópia não autenticada:	
1.1.1	- Formato A4: (d)	
1.1.1.1	- De 1 a 10 fotocópias;	0,50
1.1.1.2	- De 10 a 20 fotocópias;	0,20
1.1.1.3	- Mais de 20 fotocópias;	0,15
1.1.2	- Formato A3: (d)	
1.1.2.1	- De 1 a 10 fotocópias;	1,00
1.1.2.2	- De 10 a 20 fotocópias;	0,40
1.1.2.3	- Mais de 20 fotocópias;	0,30
1.2	- Fotocópia autenticada:	
1.2.1	- Formato A4 — cada; (d)	2,00
1.2.2	- Formato A3 — cada; (d)	4,00
2	- Fotocópia de peças desenhadas dos processos:	
2.1	- Fotocópia não autenticada:	
2.1.1	- Formato A4 — cada; (d)	1,00
2.2.2	- Formato A3 — cada; (d)	2,00
2.2	- Fotocópia autenticada: (d)	
2.2.1	- Formato A4 — cada; (d)	3,00
2.2.2	- Formato A3 — cada; (d)	6,00
3	- Plantas topográficas:	
3.1	- Formato A4 — cada; (d)	4,00
3.2	- Formato A3 — cada; (d)	15,00
3.3	- Formato A2 — cada; (d)	35,00
3.4	- Formato A1 — cada; (d)	75,00
3.5	- Formato A0 — cada. (d)	100,00
4	- Prestação de serviços de informação geográfica:	
4.1	- Impressão de formatos em papel normal:	
4.1.1	- Formato A4 — cada; (a)	4,00
4.1.2	- Formato A3 — cada; (a)	12,00
4.1.3	- Formato A2 — cada; (a)	21,00
4.1.4	- Formato A1 — cada; (a)	43,00
4.1.5	- Formato A0 — cada; (a)	80,00
4.2	- Acréscimo de impressão de cada tema disponível, em formato shape:	
4.2.1	- Formato A4 — cada; (a)	2,00
4.2.2	- Formato A3 — cada; (a)	4,00
4.2.3	- Formato A2 — cada; (a)	9,00
4.2.4	- Formato A1 — cada; (a)	17,00
4.2.5	- Formato A0 — cada; (a)	34,00
4.3	- Acréscimo de impressão em papel fotográfico; (a)	20 %
4.4	- Acréscimo de impressão em papel vegetal; (a)	5 %
4.5	- Informação em Sistema de Informação relatórios e estudos divulgáveis, em CD ou disquete, por cada 100 kbytes. (a)	1,00

SECÇÃO IV

Informação prévia

1	- Pedido de informação prévia. (d)	50,00
2	- Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento. (d)	105,00
3	- Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de construção. (d)	60,00
4	- Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em área superior a 5000 metros quadrados. (d)	126,00
5	- Acresce por notificação a cada titular, nos casos previstos nos n.º 3 e 4 do artigo 14.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção.(d)	2,00
6	- Acresce por cada entidade a consultar. (d)	2,00

SECÇÃO V

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização

1	- Emissão de alvará e admissão de comunicação prévia. (d)	75,00
2	- Acresce, com base no critério do benefício auferido pelo particular, ao montante referido no número anterior:	
2.1	- Por lote; (d)	17,50
2.2	- Por fogo; (d)	11,50
2.3	- Outras utilizações, para além das habitacionais, por metro quadrado ou fracção; (d)	0,15
2.4	- Prazo, por cada mês ou fracção. (d)	7,50
3	- Por cada aditamento ao alvará. (d)	75,00
4	- Acresce, com base no critério do benefício auferido pelo particular, ao montante referido no número anterior:	

		Taxa (euros)
4.1	- Por lote; (d)	17,50
4.2	- Por fogo; (d)	11,50
4.3	- Outras utilizações, para além das habitacionais, por metro quadrado ou fracção; (d)	0,15
4.4	- Prazo, por cada mês ou fracção a mais. (d)	7,50

SECÇÃO VI

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento

1	- Emissão de alvará e admissão de comunicação prévia. (d)	75,00
2	- Acresce, com base no critério do benefício auferido pelo particular, ao montante referido no número anterior:	
2.1	- Por lote; (d)	17,50
2.2	- Por fogo; (d)	11,50
2.3	- Outras utilizações, para além das habitacionais, por metro quadrado ou fracção; (d)	0,15
3	- Aditamento ao alvará.(d)	75,00
4	- Acresce, com base no critério do beneficio auferido pelo particular, ao montante referido no número anterior:	
4.1	- Por lote; (d)	17,50
4.2	- Por fogo; (d)	11,50
4.3	- Outras utilizações, para além das habitacionais, por metro quadrado ou fracção; (d)	0,15

SECÇÃO VII

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1	- Emissão de alvará e admissão de comunicação prévia. (d)	75,00
2	- Acresce, com base no critério do beneficio auferido pelo particular, ao montante referido no número anterior:	
2.1	- Prazo, por cada mês ou fracção. (d)	10,00
3	- Aditamento ao alvará. (d)	75,00
4	- Acresce, com base no critério do beneficio auferido pelo particular, ao montante referido no número anterior:	
4.1	- Prazo, por cada mês ou fracção a mais. (d)	10,00

SECÇÃO VIII

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de construção

1	- Emissão de alvará e admissão de comunicação prévia. (d)	52,00
2	- Em função da área e uso:	
2.1	- Habitação, por metro quadrado de área bruta de construção; (d)	0,75
2.2	- Comércio, serviços, restauração e bebidas e afins, por metro quadrado de área bruta de construção; (d)	1,00
2.3	- Indústrias, armazéns e afins, por metro quadrado de área bruta de construção; (d)	1,00
2.4	- Outro não especificado nos pontos anteriores. (d)	0,50
3	- Modificação de fachadas de edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas, por metro quadrado ou fracção de superfície modificada. (d)	1,75
4	- Corpos salientes dos edifícios, na parte projectada sobre via pública, logradouros ou outros lugares públicos sob administração municipal — taxas acumuláveis com as dos números 1 e 2, por piso e por metro quadrado ou fracção:	
4.1	- Varandas, terraços, alpendres integrados na construção, portas de sacada e semelhantes; (d)	12,50
4.2	- Outros corpos salientes destinados a aumentar a área útil da edificação. (d)	25,00
5	- Acresce ao montante referido nos números anteriores em função do prazo, por cada mês ou fracção. (d)	6,00

SECÇÃO IX

Licença ou admissão de comunicação prévia para demolição

1	- Emissão de alvará e admissão de comunicação prévia. (d)	50,00
2	- Acresce ao montante referido nos números anteriores em função do prazo, por cada mês ou fracção. (d)	6,00

SECÇÃO X

Casos especiais

1	- Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não considerados de escassa relevância urbanística:	
1.1	- Por metro quadrado ou fracção de área bruta de construção; (d)	0,50
1.2	- Prazo, por cada mês ou fracção. (d)	6,00
2	- Muros de vedação:	
2.1	- Por metro linear. (d)	1,00
2.2	- Prazo, por cada mês ou fracção. (d)	6,00
3	- Outro tipo de vedação:	
3.1	- Por metro linear. (d)	0,25
3.2	- Prazo, por cada mês ou fracção. (d)	6,00

SECÇÃO XI

Autorização de utilização e alteração do uso

1	- Habitação:	
1.1	- Emissão de alvará de utilização e suas alterações; (d)	22,00
1.2	- Acresce ao montante referido no número anterior, por cada 100 metros quadrados de área bruta de construção ou fracção. (d)	2,50

		Taxa (euros)
2	- Estabelecimentos comerciais:	
	2.1 - Emissão de alvará de utilização e suas alterações, não previstos na secção VII; (d)	22,00
	2.2 - Acresce ao montante referido no número anterior, por cada 50 metros quadrados ou fracção de área bruta de construção. (d)	5,00
3	- Estabelecimentos de bebidas e de restauração:	
	3.1 - Emissão de alvará de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento sem espaço de dança; (d)	22,00
	3.2 - Para estabelecimentos com espaço de dança, acresce ao montante referido no ponto 3.1; (d)	248,00
	3.3 - Acresce ao montante referido no número anterior, por cada metro quadrado ou fracção. (d)	2,50
4	- Estabelecimentos hoteleiros:	
	4.1 - Emissão de alvará de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento; (d)	22,00
	4.2 - Acresce ao montante referido no número anterior, por cada metro quadrado ou fracção. (d)	2,50
5	- Meio complementar de alojamento turístico:	
	5.1 - Emissão de alvará de utilização e suas alterações, por cada meio complementar; (d)	22,00
	5.2 - Acresce ao montante referido no número anterior, por cada metro quadrado ou fracção. (d)	2,50
6	- Estabelecimento Industrial:	
	6.1 - Emissão de alvará de utilização, por cada estabelecimento; (d)	22,00
	6.2 - Acresce ao montante referido no número anterior, por cada metro quadrado de área bruta de construção ou fracção. (d)	2,50
7	- Outras finalidades:	
	7.1 - Emissão de alvará de utilização e suas alterações; (d)	22,00
	7.2 - Acresce ao montante referido no número anterior, por cada 50 metros quadros de área bruta de construção ou fracção. (d)	2,50
8	- Averbamento de mudança do titular de utilização. (d)	22,00

SECÇÃO XII

Apresentação de declaração prévia

1	—Análise do processo administrativo e entrega da declaração prévia de início ou modificação de actividade de estabelecimento de restauração e bebidas não sujeito a obras — D.L. n.º 234/2007, de 19 de Junho. (d)	50,00
2	- Análise do processo administrativo e entrega da declaração prévia de instalação ou modificação de estabelecimentos e armazéns previstos no D.L. n.º 259/2007, de 17 de Julho, não sujeitos ao regime jurídico de urbanização e edificação. (d)	50,00
3	- Análise do processo administrativo e entrega da declaração prévia para início de actividade de estabelecimentos industriais de tipo 4. (d)	50,00

SECÇÃO XIII

Regime do exercício da actividade Industrial

1	- Autorização de instalação:	
	1.1 - Emissão de licença de autorização de instalação de estabelecimento industrial do tipo 4; (d)	100,00
	1.2 - Acresce ao número anterior e por cada consulta a entidades externas. (d)	2,00
2	- Emissão de licença de exploração de estabelecimento industrial do tipo 4. (d)	100,00
3	- Emissão de parecer nos termos do n.º12 do artigo 5.º do Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial. (d)	10,00
4	- Outros tipos de pareceres não especificados anteriormente. (d)	50,00
5	- Pedido de alteração de instalação. (d)	100,00
6	- Averbamento. (d)	22,00

SECÇÃO XIV

Regime específico: regime de autorização a que estão sujeitas a instalação e a modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço e a instalação de conjuntos comerciais.

1	- Aprovação de localização, nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Lei n.º 12/2004 de 30 de Março e suas alterações. (d)	100,00

SECÇÃO XV

Emissão de alvarás de licença parcial

1	- Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura — 30 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo. (d)	

SECÇÃO XVI

Prorrogações

1	- Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização, por mês ou fracção. (d)	15,00
2	- Prorrogação do prazo para a execução de obras de construção, por mês ou fracção. (d)	15,00
3	- Outras prorrogações não especificadas anteriormente. (d)	30,00

SECÇÃO XVII

Licença especial relativa a obras inacabadas

1	- Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fracção. (d)	26,00

SECÇÃO XVIII

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

1	- Emissão de alvará e admissão de comunicação prévia. (d)	50,00
2	- Acresce ao montante referido na alinea anterior, por metro quadrado. (d)	0,05

		Taxa (euros)

SECÇÃO XIX

Taxa devida pela emissão de alvará relativo a operações de destruição do revestimento vegetal e acções de aterro ou escavação — D.L.n.º 139/89, de 28 de Abril

1	- Licenciamento de acções de destruição do revestimento vegetal, que não tenham fins agrícolas, até 50 hectares. (d)	25,00
2	- Acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável, até 50 hectares. (d)	25,00

SECÇÃO XX

Taxa devida pela emissão de alvará relativo a acções de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais de rápido crescimento — D.L.n.º 175/88, de 17 de Maio

1	- Licenciamento de acções de arborização e rearborização com recurso a espécies de crescimento rápido, nomeadamente às do género Eucalyptus, Acacia e Populus, até 50 hectares. (d)	25,00

SECÇÃO XXI

Ocupação da via pública por motivos de obras

1	- Emissão de alvará. (d)	25,00
2	- Tapumes ou outros resguardos, por mês e por metro quadrado de superfície de espaço público ocupado. (d)	2,50
3	- Andaimes, por mês, por piso e por metro quadrado de espaço público ocupado.(d)	2,70
4	- Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês e por metro quadrado (d)	2,70
5	- Outras ocupações, por mês e por metro quadrado da superfície do espaço público ocupado. (d)	3,00
6	- Será devida a reposição de pavimento da via pública, quando danificado por motivo de obras ou qualquer outra circunstância, por metro quadrado, linear ou fracção:	
	6.1 - Terra batida; (a)	5,00
	6.2 - Macadame; (a)	10,00
	6.3 - Semi – penetração; (a)	20,00
	6.4 - Tapete betuminosos; (a)	25,00
	6.5 - Calçada em cubos; (a)	20,00
	6.6 - Calçada em paralelepípedos; (a)	30,00
	6.7 - Valeta em terra batida; (a)	6,00
	6.8 - Valeta em macadame; (a)	12,00
	6.9 - Valeta em betonilha; (a)	25,00
	6.10 - Valeta em calçada à portuguesa; (a)	25,00
	6.11 - Passeio em terra batida; (a)	5,00
	6.12 - Passeio em cubos de cimento; (a)	30,00
	6.13 - Passeio em betonilha; (a)	25,00
	6.14 - Passeio em cubos de pedra; (a)	35,00
	6.15 - Passeio em lajedo; (a)	35,00
	6.16 - Passeio em semi – penetração; (a)	20,00
	6.17 - Lancil em granito; (a)	40,00
	6.18 - Lancil de cimento.(a)	20,00

SECÇÃO XXII

Vistorias

1	- Habitação, comércio e serviços:	
	1.1 - Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização; (d)	31,00
	1.2 - Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no n.º 1.1. (d)	6,00
2	- Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias. (d)	75,00
3	- Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento. (d)	105,00
4	- Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento. (d)	105,00
5	- Empreendimentos hoteleiros:	
	5.1 - Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização; (d)	127,50
	5.2 - Por cada estabelecimento comercial, restauração e bebidas, serviços e por quarto, em acumulação com o montante previsto no n.º 5.1. (d)	5,00
6	- Outras vistorias não previstas nos números anteriores, nomeadamente para efeitos de constituição de propriedade horizontal. (d)	31,00

SECÇÃO XXIII

Operações de destaque

1	- Pela emissão da certidão de aprovação. (d)	52,00

SECÇÃO XXIV

Recepção de obras de urbanização

1	- Vistoria para recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização:	
	1.1 - Por cada auto; (d)	50,00

		Taxa (euros)

SECÇÃO XXV

Infra-estruturas de radiocomunicações

1	- Instalação de infra-estruturas de suporte das instalações de radiocomunicações e respectivos acessórios:	
1.1	- Apreciação de pedido, por cada; (c)	250,00
1.2	- Autorização, por cada instalação; (c)	250,00
1.3	- Por cada alteração ao alvará. (c)	40,00

SECÇÃO XXVI

Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes

1	- Valor a cobrar pela realização das inspecções previstas no Regulamento Municipal de Manutenção e Inspecção de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes:	
1.1	- Por cada inspecção periódica; (d)	80,00
1.2	- Por cada reinspecção; (d)	65,00
1.3	- Por cada inspecção extraordinária. (d)	80,00

SECÇÃO XXVII

Licença de exploração de inertes

1	- Pela emissão da licença. (d)	400,00

SECÇÃO XXVIII

Instalações abastecedoras de combustíveis, de ar e de água

SUBSECÇÃO I

Licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento — D.L. n.º 267/2002, de 26 de Novembro na sua redacção que lhe foi dada pelo D.L. n.º 389/2007, de 30 de Novembro Portaria n.º 1188/2003, de 10 de Outubro alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de Novembro.

1	- Pedido de licenciamento de instalação para armazenamento ou abastecimento de combustíveis. (d)	250,00
1.1	- No caso das instalações da classe A2, o valor referenciado no ponto 1 desta sub — secção é reduzido em 25 %.	187,50
1.2	- No caso das instalações das classes A1 e A3, o valor referenciado no ponto 1 desta sub — secção é reduzido em 50 %.	125,00
1.3	- No caso das instalações da classe B2, o valor referenciado no ponto 1 desta sub — secção é reduzido em 75 %.	62,50
2	- Emissão de licença de exploração. (d)	49,00
3	- Análise de pedidos relativos a:	
3.1	- Transmissão, a qualquer título, da propriedade; (d)	49,00
3.2	- Mudança de produto afecto aos equipamentos; (d)	100,00
3.3	- Suspensão de actividade por prazo superior a um ano. (d)	49,00
4	- Vistoria inicial. (d)	33,00
5	- Vistoria final. (d)	33,00
6	- Repetição de vistoria para verificação de condições impostas. (d)	33,00
7	- Vistoria periódica. (d)	33,00
8	- Outras vistorias não contempladas nos números anteriores. (d)	33,00

SUBSECÇÃO II

Licenciamento de outras instalações de abastecimento.

1	- Análise de projectos. (d)	250,00
2	- Averbamentos. (d)	50,00
3	- Vistoria inicial. (d)	33,00
4	- Vistoria final. (d)	33,00
5	- Repetição de vistoria para verificação de condições impostas. (d)	33,00
6	- Vistoria periódica. (d)	33,00
7	- Outras vistorias não contempladas nas alíneas anteriores. (d)	33,00

CAPÍTULO II

Instrumentos de gestão territorial — D.L. n.º 380/1999, de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelos D.L. n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo D.L. n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 56/2007 de 31 de Agosto e pelo D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

1	- Certidão do Plano de Pormenor — artigo 92.º — A e artigo 92.º — B. (d)	75,00
2	- Certidão de reparcelamento — n.º 2 do artigo 133.º. (d)	75,00
3	- Outras certidões emitidas no contexto de execução de Planos de Ordenamento do Território. (d)	75,00

CAPÍTULO III

Taxas e Licenças

Serviços administrativos, diversos e comuns

1	- Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:	
1.1	- Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público, por cada. (a)	8,00
1.2	- Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela:	

		Taxa (euros)
1.2.1	- Emissão de alvará; (d)	13,00
1.2.2	- Segunda via de alvará; (d)	8,00
1.2.3	- Cópia simples de alvará; (d)	0,50
1.2.4	- Averbamento de alvará; (d)	8,00
1.2.5	- Aditamento ou alteração de alvará; (d)	8,00
1.2.6	- Rectificação de alvará ou qualquer outro documento. (d)	5,00
1.3	- Atestados ou documentos análogos e suas confirmações. (d)	6,00
1.4	- Averbamentos ou cancelamentos. (d)	8,00
1.5	- Certidões de teor:	
1.5.1	- Não excedendo uma lauda ou face; (d)	5,00
1.5.2	- Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta. (d)	0,50
1.6	- Certidões de narrativa:	
1.6.1	- Não excedendo uma lauda ou face; (d)	10,00
1.6.2	- Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta. (d)	0,50
1.7	- Outras certidões não contempladas na tabela.(d)	
1.7.1	- Não excedendo uma lauda ou face; (d)	10,00
1.7.2	- Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta. (d)	0,50
1.8	- Termo de responsabilidade, identidade, justificação administrativa ou semelhante:	
1.8.1	- Não excedendo uma lauda ou face; (d)	6,00
1.8.2	- Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta. (d)	0,50
1.9	- Fotocópia de documentos arquivados:	
1.9.1	- Fotocópia simples em formato A4: (d)	
1.9.1.1	- De 1 a 10 fotocópias;	0,50
1.9.1.2	- De 10 a 20 fotocópias;	0,20
1.9.1.3	- Mais de 20 fotocópias.	0,15
1.9.2	- Fotocópia simples em formato A3: (d)	
1.9.2.1	- De 1 a 10 fotocópias;	1,00
1.9.2.2	- De 10 a 20 fotocópias;	0,40
1.9.2.3	- Mais de 20 fotocópias.	0,30
1.9.2	- Fotocópia autenticada:	
1.9.2.1	- Formato A4 — cada; (d)	2,00
1.9.2.2	- Formato A3 — cada; (d)	4,00
1.10	- Buscas — por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que expressamente se indique:	
1.10.1	- Realizadas em documentação já arquivada, aparecendo ou não o objecto de busca; (d)	6,00
1.10.2	- Realizadas via informática, aparecendo ou não o objecto de busca. (d)	5,00
1.11	- Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação. (d)	8,00
1.12	- Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos, por cada rubrica. (d)	1,15
1.13	- Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, por cada livro. (d)	0,58
1.14	- Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada. (d)	0,58
1.15	- Registo de documentos avulsos. (d)	0,58
1.16	- Outras vistorias não especialmente contempladas na presente tabela, incluindo deslocação e remuneração de peritos. (d)	30,00
1.17	- Documentos urgentes emitidos no prazo de 48 horas — será cobrado o dobro do valor da taxa fixada. (d)	
1.18	- Venda de medalhas, livros e outras publicações — a fixar pela Câmara Municipal em cada caso. (a)	
1.19	- Cópias de programas de concurso e respectivos anexos, programas de concurso, cadernos de encargos de empreitadas ou de fornecimentos de bens e serviços:	
1.19.1	- Fotocópia:	
1.19.1.1	- Formato A4 — cada; (a)	0,10
1.19.1.2	- Formato A3 — cada; (a)	0,20
1.19.2	- Impressão:	
1.19.2.1	- Formato A4 — cada; (a)	0,50
1.19.2.2	- Formato A3 — cada; (a)	1,00
1.19.2.3	- Formato A2 — cada; (a)	2,00
1.19.2.4	- Formato A1 — cada; (a)	4,00
1.19.2.5	- Formato A0 — cada. (a)	8,00
1.19.3	- Documento fornecido em suporte digital de acordo com o tipo de formato e o número de folhas inseridas no suporte: (a)	
1.19.3.1	- Formato A4 — cada; (a)	0,50
1.19.3.2	- Formato A3 — cada; (a)	1,00
1.19.3.3	- Formato A2 — cada; (a)	2,00
1.19.3.4	- Formato A1 — cada; (a)	4,00
1.19.3.5	- Formato A0 — cada. (a)	8,00
1.20	- Agravamento de 50 % relativo a qualquer pedido ou requerimento solicitado fora de prazo.	

CAPÍTULO IV

Licença de caça

1	- Licenças relativas ao exercício da caça:	
1.1.	- Receitas fixadas em legislação especial — Portaria n.º 469/2001 de 9 de Maio, alterada pela Portaria n.º 1509/2007 de 26 de Novembro:	
1.1.1	- Licença Nacional; (d)	60,00
1.1.2	- Licença Regional; (d)	30,00
1.1.3	- Licença de caça para não residentes em território nacional. (d)	70,00
2	- Obtenção, renovação e/ou segunda via de carta de caçador. (d)	25,00
3	- Pedido de exame para obtenção de carta de caçador -Portaria n.º 123/2001 de 23 de Fevereiro alterada pela Portaria n.º 229/2002 de 12 de Março:	

		Taxa (euros)
3.1	- Para obtenção da carta de caçador com uma especificação; (d)	50,00
3.2	- Para obtenção da carta de caçador com duas especificações; (d)	75,00
3.3	- Para obtenção da carta de caçador com três especificações; (d)	100,00
3.4	- Para a obtenção de carta de caçador com especificação "sem arma de caça nem ave de presa"; (d)	25,00
3.5	- Repetição de prova prática ou teórico — prática na época especial; (d)	25,00
3.6	- Por cada acréscimo de especificação. (d)	25,00
4	- Alteração de residência. (d)	15,00
5	- Outros registos — previstos em legislação especial (Portaria n.º 469/2001 de 9 de Maio). (d)	

CAPÍTULO V

Ocupação da via pública e Licenças

SECÇÃO I

Ocupação do espaço aéreo na via pública

1	- Emissão de alvará. (d)	11,00
2	- Renovação de alvará. (d)	6,00
3	- Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios, por metro quadrado ou fracção e por ano. (d)	2,70
4	- Toldos, sanefas e palas:	
4.1	- Por metro linear de frente ou fracção e por ano, até um metro de avanço. (d)	2,70
4.2	- Por metro linear de frente ou fracção e por ano, com mais de um metro de avanço. (d)	3,87
5	- Fita anunciadora, por metro quadrado e por mês. (d)	2,25
6	- Fios, cabos e outros dispositivos projectando – se ou atravessando a via publica, por metro quadrado e por ano. (d)	1,62
7	- Outras ocupações de espaço aéreo:	
7.1	- Até ao primeiro mês e por metro quadrado; (d)	3,60
7.2	- Por metro quadrado e por ano. (d)	43,20

SECÇÃO II

Ocupação de solo ou subsolo

1	- Emissão de alvará. (d)	11,00
2	- Renovação de alvará. (d)	6,00
3	- Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo:	
3.1	- Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria, por metro quadrado ou fracção e por mês. (d)	4,50
4	- Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores, por metro quadrado ou fracção e por mês:	
4.1	- Na localidade da Praia de Mira; (d)	3,60
4.2	- Nas restantes localidades do concelho; (d)	1,80
5	- Esplanadas, mesas e cadeiras, por metro quadrado e por mês. (d)	2,25
6	- Balanças, expositores, arcas, frigoríficos ou caixas para venda de gelados, divertimentos mecânicos individuais, floreiras e semelhantes, por metro quadrado e por mês. (d)	2,70
7	- Recintos itinerantes e recintos improvisados, por metro quadrado ou fracção e por dia. (d)	1,80
8	- Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por ano e por metro linear ou fracção. (d)	1,62
9	- Outras ocupações de solo ou subsolo:	
9.1	- Até ao primeiro mês e por metro quadrado; (d)	3,60
9.2	- Por metro quadrado e por ano. (d)	43,20

CAPÍTULO VI

Condução e registo de veículos

1	- Renovação ou segunda via de licença de condução de ciclomotores. (d)	15,00
2	- Veículos de tracção animal:	
2.1	- Licença; (d)	25,00
2.2	- Renovação ou segunda via de licença. (d)	15,00
3	- Averbamento. (d)	7,00

CAPÍTULO VII

Táxis

1	- Transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros (táxi):	
1.1	- Emissão de licença; (d)	30,00
1.2	- Renovação/averbamento; (d)	25,00
1.3	- Substituição de licença. (d)	30,00

CAPÍTULO VIII

Aluguer de bicicletas

1	- Aluguer:	
1.1	- Aluguer até quatro horas (inclusive), por hora; (a)	1,50
1.2	- Aluguer para além das quatro horas, por hora. (a)	1,00
2	- Sanções:	
2.1	- Retenção da bicicleta, por bicicleta. (a)	200,00

		Taxa (euros)

CAPÍTULO IX

Publicidade

1	- Anúncios luminosos e iluminados, por metro quadrado ou fracção e por ano. (d)	25,00
2	- Anúncios electrónicos, por metro quadrado ou fracção e por ano. (d)	25,00
3	- Anúncios não luminosos (painéis publicitários, tabuletas, placas; chapas, símbolos e letras soltas, toldos, bandeirolas, mupis, tarjas, cartazes, etc.…):	
3.1	- Por metro quadrado ou metro linear e por mês; (d)	4,00
3.2	- Por metro quadrado ou metro linear e por ano; (d)	25,00
4	- Publicidade em unidades móveis:	
4.1	- Até ao primeiro mês e por cada unidade móvel; (d)	32,00
4.2	- Por ano e por cada. (d)	72,00
5	- Publicidade via aérea, por dia. (d)	32,00
6	- Publicidade sonora, por dia. (d)	32,00
7	- Outras publicidades não incluídas nos números anteriores:	
7.1	- Até ao primeiro mês, por metro quadrado (ou metro linear se for o caso); (d)	4,00
7.2	- Por ano e por metro quadrado (ou metro linear se for o caso). (d)	25,00
8	- Averbamento e segundas vias. (d)	14,00

CAPÍTULO X

Mercados, feiras e venda ambulante

SECÇÃO I

Ocupação de mercados

1	- Mercado municipal da Praia de Mira:	
1.1	- Atribuição anual de lojas e lugares por hasta pública; (a)	
1.2	- Utilização das câmaras frigorificas, com peixe, frutas e flores, por cada caixa e por dia. (a)	0,58

SECÇÃO II

Feiras

1	- Pela emissão do cartão de feirante:	
1.1	- Licença inicial; (d)	12,00
1.2	- Renovação; (d)	8,00
Nota: taxa a extinguir quando entrar em vigor o D.L. n.º 42/2008, de 10 de Março e respectiva regulamentação.		
2	- Atribuição de lugar de terrado:	
2.1	- Feirantes:	
2.1.1	- Concessão de lugar, por metro quadrado e por feira; (d)	0,30
2.1.2	- Aumento de lugar — acresce ao montante anteriormente apurado, por cada metro quadrado a mais e por feira; (d)	0,30
2.1.3	- Diminuição de lugar — reduz — se ao montante apurado no ponto 2.1.1, por metro quadrado a menos e por feira. (d)	0,30
2.2	- Produtores agrícolas:	
2.2.1	- Residentes no concelho;	-
2.2.2	- Não residentes no concelho — por metro quadrado e por feira. (d)	0,60

SECÇÃO III

Venda ambulante

1	- Actividade de vendedor ambulante:	
1.1	- Emissão do cartão; (d)	25,00
1.2	- Renovação anual do cartão; (d)	20,00
1.3	- Quando a venda ambulante for efectuada em unidades móveis, motorizadas ou não, à emissão ou renovação do cartão de vendedor ambulante acresce um valor, designadamente em:	
1.3.1	-Veículos motorizados com atrelado ou roullote; (d)	25,00
1.3.2	- Veículos motorizados; (d)	20,00
1.3.3	- Velocípedes motorizados com atrelado; (d)	20,00
1.3.4	- Velocípedes motorizados; (d)	15,00
1.3.5	- Auto-caravana; (d)	25,00
1.3.6	- Velocípedes sem motor; (d)	10,00
1.3.7	- Outros com motor; (d)	20,00
1.3.8	- Outros sem motor; (d)	10,00
1.3.9	- Reduções (artigo 31.º do Reg.). (d)	20,00
1.4	-Autorização especial, por dia [alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Reg.da Venda Ambulante].(d)	5,00
2	- Vendedor ambulante de lotaria.:	
2.1	- Emissão de cartão de vendedor ambulante de lotaria; (d)	25,00
2.2	- Renovação anual do cartão. (d)	25,00
3	- Vistorias a viaturas ou veículos de venda ambulante:	
3.1	- Concessão/renovação, por veículo. (d)	50,00
4	- Depósito de bens apreendidos:	
4.1	- Por dia/vinte e quatro horas em parque, local privativo do município ou sala do mercado municipal.(d)	14,00

		Taxa (euros)

CAPÍTULO XI

Controlo metrológico de instrumentos de pesar e medir e outras verificações periódicas

As taxas devidas pela verificação periódica de instrumentos de medição, estão fixadas por Despacho n.º 7784/2007 (Diário da República, 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007) (d)

CAPITULO XII

Novas competências dos Municípios – Registo de Cidadão de União Europeia

1	- Taxas a cobrar pelo registo de cidadãos da União Europeia — artigo 14.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto e artigos 3.º e 4.º da Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro (d):	
1.1	- Emissão do certificado; (d)	7,00
1.2	- Segunda via (em caso de extravio, roubo ou deterioração do certificado). (d)	7,50

CAPÍTULO XIII

Novas competências transferidas dos Governos Civis para os Municípios

1	- Licenciamento da actividade de guarda-nocturno:	
1.1	- Emissão anual da licença; (d)	27,00
1.2	- Renovação da licença. (d)	20,00
2	- Licenciamento da actividade de arrumador de automóveis:	
2.1	- Emissão anual da licença; (d)	108,00
2.2	- Renovação da licença. (d)	54,00
3	- Realização de acampamentos ocasionais, por dia; (d)	22,00
4	- Máquinas de diversão:	
4.1	- Registo, por cada máquina; (d)	108,00
4.2	- Licença de exploração para máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, por cada máquina e por ano; (d)	110,00
4.3	- Licença de exploração para máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, por cada máquina e por semestre; (d)	55,00
4.4	- Transferência ou substituição do registo do governo civil para a CM, por cada máquina. (d)	11,00
4.5	- Averbamento por transferência de propriedade; (d)	50,00
4.6	- Segunda via do título de registo, por cada máquina; (d)	40,00
4.7	- Segunda via da licença de exploração, por cada máquina; (d)	55,00
5	- Realização de provas desportivas e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:	
5.1	- Provas desportivas municipais, taxa pela emissão da licença, por dia:	
5.1.1	- Atletismo; (d)	27,00
5.1.2	- Ciclismo, estrada, BTT; (d)	27,00
5.1.3	- Motociclismo, motos; (d)	54,00
5.1.4	- Automobilismo — velocidade, perícia, rally paper, karting, todo o terreno; (d)	108,00
5.1.5	- Provas de desportos radicais; (d)	54,00
5.1.6	- Outras. (d)	27,00
5.2	- Provas desportivas intermunicipais — acresce aos valores das alíneas do ponto 5.1, por cada Câmara Municipal contactada. (d)	3,50
5.3	- Espectáculos desportivos, taxa de emissão de licença por dia. (d)	26,00
5.4	- Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos, por dia.(d)	28,00
5.5	- Fogueiras populares (Santos Populares), taxa pelo licenciamento, por dia. (d)	10,00
5.6	- Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda, taxa anual pelo licenciamento. (d)	27,00
6	- Recintos itinerantes, improvisados, acidentais e fixos para diversão pública (espectáculos e divertimentos a que se refere o Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro):	
6.1	- Concessão de licenças de recinto:	
6.1.1	- Recintos itinerantes ou improvisados:	46,00
6.1.1.1	- Por cada dia. (d)	5,00
6.1.2	- Recintos acidentais para espectáculos de natureza artística, por cada sessão; (d)	26,00
6.1.3	- Recintos fixos de diversão pública. (d)	156,00
6.2	- Averbamentos, renovações e segundas vias; (d)	46,00
6.3	- Vistoria para licenciamento de recintos, por cada perito; (d)	25,00
6.4	- Autenticação de bilhetes, por cada 1000 ou fracção. (d)	19,00
7	- Realização de fogueiras e queimadas, taxa pelo licenciamento.(o valor inclui planta de localização) (d)	5,00
8	- Licenciamento de uso e lançamento de fogo de artifício. (d)	15,00
9	- Realização de leilões em lugares públicos:	
9.1	- Leilões sem fins lucrativos, taxa pelo licenciamento; (d)	11,00
9.2	- Leilões com fins lucrativos, taxa pelo licenciamento. (d)	26,00
10	- Vistoria para efeitos do previsto no artigo 83.º do regulamento específico. (d)	46,00
11	- Segunda via de qualquer licença ou documento, não previsto anteriormente. (d)	11,00
12	- Depósito de bens ou objectos apreendidos:	
12.1	- Por dia/vinte e quatro horas em parque ou local privativo do Município. (d)	14,00
13	- Licenciamento para realização de peditórios — D.L. n.º 87/99 de 19 de Março. (d)	12,00

		Taxa (euros)

CAPÍTULO XIV

Horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços

1	- Emissão dos mapas de horário de funcionamento para qualquer estabelecimento. (d)	25,00
2	- Emissão dos mapas de horário de funcionamento na sequência de alargamento ou restrição. (d)	42,00
3	- Segunda via do mapa de horário de funcionamento. (d)	25,00
4	- Alterações e averbamentos ao mapa de horário de funcionamento. (d)	25,00

CAPÍTULO XV

Cemitérios

SECÇÃO I

Taxas

1	- Inumação em covatos:	
	1.1 - Sepulturas temporárias:	
	1.1.1 - Em horário normal; (d)	25,00
	1.1.2 - Fora do horário normal; (d)	28,00
	1.1.3 - Ao fim de semana. (d)	35,00
	1.2 - Sepulturas perpétuas:	
	1.2.1 - Em horário normal; (d)	25,00
	1.2.2 - Fora do horário normal; (d)	28,00
	1.2.3 - Ao fim de semana. (d)	35,00
2	- Inumação em jazigos particulares:	
	2.1 - Em horário normal; (d)	38,00
	2.2 - Fora do horário normal; (d)	40,00
	2.3 - Ao fim de semana. (d)	49,00
3	- Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério:	
	3.1 - Em horário normal; (d)	34,00
	3.2 - Fora do horário normal; (d)	37,00
	3.3 - Ao fim de semana. (d)	46,00
4	- Depósito transitório de caixões:	
	4.1 - Pelo período de vinte e quatro horas ou fracção. (d)	15,00
5	- Concessão de terrenos:	
	5.1 - Para sepultura perpétua; (d)	300,00
	5.2 - Para jazigo. (d)	3959,00
6	- Utilização da capela, por dia. (d)	30,00
7	- Serviços diversos:	
	7.1 - Trasladação:	
	7.1.1 - Em horário normal; (d)	
	7.1.1.1 - Dentro do cemitério; (d)	50,00
	7.1.1.2 - Fora do cemitério. (d)	25,00
	7.1.2 - Fora do horário normal:	
	7.1.2.1 - Dentro do cemitério; (d)	57,00
	7.1.2.2 - Fora do cemitério. (d)	28,00
	7.1.3 - Ao fim de semana:	
	7.1.3.1 - Dentro do cemitério; (d)	75,00
	7.1.3.2 - Fora do cemitério. (d)	46,00
	7.2 - Averbamento em título de jazigo ou de sepultura perpétua:	
	7.2.1 - Classes sucessivas, nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133.º do Código Civil:	
	7.2.1.1 - Em sepultura; (d)	25,00
	7.2.1.2 - Em jazigo. (d)	31,00

SECÇÃO II

Obras em jazigos e sepulturas perpétuas

Aplicam-se as taxas e normas fixadas no Regulamento Municipal para Liquidação e Cobrança de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Ocupação de Edificações Urbanas. (d)

Observações:

1.ª A Câmara Municipal pode deliberar sobre a redução de taxas relativamente a talhões privativos ou a trabalho de simples limpeza e beneficiação quando requerido e executado por instituições de beneficência.

CAPÍTULO XVI

Ambiente, higiene e segurança alimentar

SECÇÃO I

Ruído

SUBSECÇÃO I

Licenças de ruído

1	- Licenças especiais de ruído:	
	1.1 - Espectáculos de diversão, por cada e por dia; (d)	28,00

		Taxa (euros)
1.2	- Eventos, festividades e provas desportivas, por cada e por dia; (d)	28,00
1.3	- Outros eventos, por cada e por dia. (d)	28,00
2	- Licença de ruído para construção de obras:	
2.1	- Até uma semana; (d)	28,00
2.2	- Por cada semana a mais, para além da primeira. (d)	10,00

SUBSECÇÃO II

Controlo de ruído

1	- Ensaios acústicos no âmbito de acções de fiscalização do cumprimento do Regulamento Geral de Ruído (D.L n.º 9 /07 de 17 de Janeiro), para avaliação do grau de incomodidade do ruído na sequência de reclamações — acresce ao valor estipulado o custo de cada medição adquirida a entidades externas certificadas. (d)	32,00
2	- Emissão de pareceres no âmbito de processos de licenciamento em conformidade com o estabelecido no D.L. n.º 129/2002, de 11 de Maio (Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios). (d)	32,00

SECÇÃO II

Abastecimento Público de Água

SUBSECÇÃO I

Preço pelo fornecimento de água

O valor a pagar pelo fornecimento de água resulta do fraccionamento do valor total consumido (em m3) pelos diferentes escalões, aplicando a cada fracção o preço de acordo com o escalão correspondente.

1	- Consumos domésticos, conforme os seguintes escalões de consumos mensais, em metros cúbicos:	
1.1	- 1.º escalão, de 0 m3 até 5 m3 — por metro cúbico; (b)	0,28
1.2	- 2.º escalão, de 6 m3 até 10 m3 — por metro cúbico; (b)	0,40
1.3	- 3.º escalão, de 11 m3 até 15 m3 — por metro cúbico; (b)	0,48
1.4	- 4.º escalão, de 16 m3 até 25 m3 — por metro cúbico; (b)	0,65
1.5	- 5.º escalão, de 26 m3 até 50 m3 — por metro cúbico; (b)	0,80
1.6	- 6.º escalão, superior a 50 m3 — por metro cúbico. (b)	0,90
2.	- Consumos comerciais, conforme os seguintes escalões de consumos mensais:	
2.1	- 1.º escalão, de 0 m3 até 5 m3 — por metro cúbico; (b)	0,52
2.2	- 2.º escalão, de 6 m3 até 10 m3 — por metro cúbico; (b)	0,62
2.3	- 3.º escalão, de 11 m3 até 15 m3 — por metro cúbico; (b)	0,72
2.4	- 4.º escalão, de 16 m3 até 25 m3 — por metro cúbico; (b)	0,82
2.5	- 5.º escalão, de 26 m3 até 50 m3 — por metro cúbico; (b)	0,90
2.6	- 6.º escalão, superior a 50 m3 — por metro cúbico. (b)	1,15
3	- Consumos industriais, conforme os seguintes escalões de consumos mensais:	
3.1	- 1.º escalão, de 0 m3 até 5 m3 — por metro cúbico; (b)	0,57
3.2	- 2.º escalão, de 6 m3 até 10 m3 — por metro cúbico; (b)	0,67
3.3	- 3.º escalão, de 11 m3 até 15 m3 — por metro cúbico; (b)	0,77
3.4	- 4.º escalão, de 16 m3 até 25 m3 — por metro cúbico; (b)	0,87
3.5	- 5.º escalão, de 26 m3 até 50 m3 — por metro cúbico; (b)	0,97
3.6	- 6.º escalão, superior a 50 m3 — por metro cúbico. (b)	1,22
4	- Estabelecimentos do Estado, beneficência, assistência, asilos, associações desportivas, culturais ou recreativas sem fins lucrativos:	
4.1	- 1.º escalão, de 0 m3 até 5 m3 — por metro cúbico; (b)	0,32
4.2	- 2.º escalão, de 6 m3 até 10 m3 — por metro cúbico; (b)	0,34
4.3	- 3.º escalão, de 11 m3 até 15 m3 — por metro cúbico; (b)	0,36
4.4	- 4.º escalão, de 16 m3 até 25 m3 — por metro cúbico; (b)	0,38
4.5	- 5.º escalão, de 26 m3 até 50 m3 — por metro cúbico; (b)	0,40
4.6	- 6.º escalão, superior a 50 m3 — por metro cúbico. (b)	0,42

SUBSECÇÃO II

Tarifa devida à construção, conservação e manutenção da rede de abastecimento de água

1	- Tarifa de disponibilidade do serviço de água, por classe e por mês:	
1.1	- Doméstico; (b)	1,50
1.2	- Comercial; (b)	2,50
1.3	- Industrial; (b)	5,00
1.4	- Instituições. (b)	1,50

Nota: a tarifa de disponobilidade de água é estruturada como contrapartida da disponibilidade da rede infra-estrutural, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro.

SUBSECÇÃO III

Outros serviços relacionados com o abastecimento de água

1	- Ensaios de canalizações interiores:	
1.1	- Até 5 dispositivos de utilização; (a)	15,00
1.2	- De 6 a 20 dispositivos de utilização; (a)	17,50
1.3	- Superior a 20 dispositivos de utilização. (a)	20,00
2	- Fiscalização e/ou vistorias, por cada. (a)	25,00
3	- Ligação da rede interior ao ramal de ligação à rede pública:	
3.1	- Primeira ligação (incluindo a colocação do contador); (a)	20,00

		Taxa (euros)
	3.2 - Restabelecimento de ligação após interrupção. (a)	25,00
	3.3 - Aferição de contador. (a)	5,00
4	- Colocação do ramal de água: (a)	
	4.1 - Ramal de comprimento até 10 metros:	
	4.1.1 - Inferior a 32 mm; (a)	170,00
	4.1.2 - Entre 32 mm e 63 mm; (a)	210,00
	4.1.3 - Superior a 63 mm; (a)	340,00
5	- Fora das zonas urbanas previstas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, para ramais superiores a 10 metros, acresce, por cada metro adicional. (a)	20,00
6	- Outros pedidos não previstos nas alíneas anteriores. (a)	15,00

SECÇÃO III

Saneamento

SUBSECÇÃO I

Utilização e disponibilidade de saneamento

O valor a pagar pelo saneamento resulta do somatório de 30 % do custo pago pela água com o valor referente à disponibilidade da rede de saneamento.

1	- Tarifa de utilização da rede de saneamento [30 % do valor pago pelo consumo de àgua]. (d)	
2	- Tarifa de disponibilidade da rede de saneamento [apenas quando houver ligação] por mês: (d)	
	2.1 - Doméstico;	0,80
	2.2 - Comercial;	1,50
	2.3 - Industrial;	2,00
	2.4 - Instituições.	1,00

Nota: a tarifa de disponobilidade de saneamento é estruturada como contrapartida da disponibilidade da rede infra-estrutural, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro.

SUBSECÇÃO II

Outros serviços relacionados com o saneamento

1	- Ensaios de estanquidade e de eficiência — artigo 268.º do D.R. n.º 23/95, de 23 de Agosto. (a)	20,00
2	- Vistorias e fiscalização, quando requeridas (a)	25,00
3	- Valor a pagar pela colocação de ramal de saneamento, dentro do perímetro urbano:	
	3.1 - Inferior a 140 mm; (a)	205,00
	3.2 - Entre 140 mm e 160 mm; (a)	255,00
	3.3 - Superior a 160 mm. (a)	285,00
4	- Fora do perímetro urbano previsto no Plano Director Municipal, para ramais superiores a 10 metros, acresce, por cada metro adicional o valor de (a)	20,00
5	- Desobstrução e limpeza da rede horizontal de colectores em edifícios particulares. (a)	30,00
6	- Limpeza de fossas pelos serviços municipais:	
	6.1 - Por cisterna de 3 metros cúbicos removida; (a)	15,00
	6.2 - Por cisterna de 6 metros cúbicos removida. (a)	25,00
7	- Outras descargas de efluentes, na rede pública, em local a definir pela Entidade Gestora, por metro cúbico. (a)	1,50
8	- Outros pedidos não previstos nas alíneas anteriores. (a)	15,00

SECÇÃO IV

Resíduos sólidos urbanos — D.L. n.º 239/1997, de 9 de Setembro

1	- A tarifa mensal de resíduos sólidos urbanos a cobrar terá como base o utente do serviço e será relativa à administração dos serviços de recolha, transporte e destino final dos resíduos sólidos:	
	1.1 - Utilizadores domésticos; (c)	3,00
	1.2 - Utilizadores comerciais; (c)	3,75
	1.3 - Utilizadores industriais; (c)	4,50
	1.4 - Repartições do Estado (exceptuando-se os estabelecimentos de ensino da rede pública, que são isentos de pagamento da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos); (c)	3,75
	1.5 - Utentes sem contador de água. (c)	3,00

SECÇÃO V

Vistorias higio-sanitárias

1	- Vistorias a viaturas de transporte de pão. (d)	22,00
2	- Vistorias a viaturas de transporte de produtos alimentares à base de carne. (d)	28,00
3	- Vistorias a viaturas de transporte de produtos de pesca. (d)	28,00

CAPITULO XVII

Prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da Protecção Civil, alínea f) do n.º1 do artigo 6.º da Lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro

1	- Limpeza de matas e florestas:	
	1.1 - Instrução do processo e vistorias ao local; (a)	43,00
	1.2 - Limpeza — aplicar os valores constantes no capitulo XXI. (a)	
2	— Demolição de edifícios — aplicar os valores constantes no capitulo XXI. (a)	

		Taxa (euros)

CAPÍTULO XVIII

Estacionamento, remoção e depósito de viaturas.

SECÇÃO I

Estacionamento de duração limitada

1	- Taxa básica de estacionamento:	
1.1	- Praia de Mira — das 9 às 20 horas, incluindo todos os dias úteis, sábados, domingos e feriados, apenas no período de Junho a Setembro por hora; (a)	0,50
1.2	- Mira — das 9 às 19 horas, todos os dias úteis (à fracção mínima de utilização corresponde o pagamento de 0,10 euros) por hora; (a)	0,50
1.3	- Nos restantes períodos sem limite de duração o estacionamento é gratuito.	

SECÇÃO II

Notificação, Remoção e depósito de viaturas abandonadas

1	- Notificação ao infractor. (d)	21,00
2	- Remoção de viaturas para depósito — valores definidos na Portaria n.º 1424/2001 de 13 de Dezembro:	
2.1	- Ciclomotores, motociclos e similares:	
2.1.1	- Dentro da localidade; (d)	20,00
2.1.2	- Até um raio de 10 quilómetros do depósito; (d)	30,00
2.1.3	- Para além do 10 quilómetros, previstos na alínea anterior, acresce, por cada quilómetro. (d)	0,80
2.2	- Viaturas ligeiras:	
2.2.1	- Dentro da localidade; (d)	50,00
2.2.2	- Até um raio de 10 quilómetros do depósito; (d)	60,00
2.2.3	- Para além do 10 quilómetros, previstos na alínea anterior, acresce, por cada quilómetro. (d)	1,00
2.3	- Viaturas pesadas:	
2.3.1	- Dentro da localidade; (d)	100,00
2.3.2	- Até um raio de 10 quilómetros do depósito; (d)	120,00
2.3.3	- Para além do 10 quilómetros, previstos na alinea anterior, acresce, por cada quilómetro. (d)	2,00
3	- Depósito em parque, por dia ou fracção e por viatura:	
3.1	- Ciclomotores, motociclos e similares; (d)	5,00
3.2	- Viaturas ligeiras; (d)	10,00
3.3	- Viaturas pesadas. (d)	20,00

CAPÍTULO XIX

Equipamentos Municipais

SECÇÃO I

Piscina Municipal

	Custo de mensalidades:	
1	- Escola de natação:	
1.1	- Adaptação ao meio ambiente para bebés, até aos quatro anos:	
1.1.1	- Taxa de inscrição (anual); (c)	6,00
1.1.2	- Taxa de revalidação (anual); (c)	3,00
1.1.3	- Aulas de natação (mensalidade para duas vezes por semana); (c)	15,00
1.1.4	- Aulas de natação (mensalidade para uma vez por semana). (c)	7,50
1.2	- Dos quatro aos dezasseis anos:	
1.2.1	- Taxa de inscrição (anual); (c)	6,00
1.2.2	- Taxa de revalidação (anual); (c)	3,00
1.2.3	- Aulas de natação (mensalidade para duas vezes por semana); (c)	17,00
1.2.4	- Aulas de natação (mensalidade para uma vez por semana); (c)	10,50
1.2.5	- Aulas a partir do 16.º dia do mês (mensalidade para duas vezes por semana); (c)	7,50
1.2.6	- Aulas a partir do 16.º dia do mês (mensalidade para uma vez por semana). (c)	4,50
1.3	- Maiores de dezasseis anos (inclusive):	
1.3.1	- Taxa de inscrição (anual); (c)	6,00
1.3.2	- Taxa de revalidação (anual); (c)	3,00
1.3.3	- Aulas de natação (mensalidade para duas vezes por semana); (c)	22,00
1.3.4	- Aulas de natação (mensalidade para uma vez por semana); (c)	15,00
1.3.5	- Aulas a partir do 16.º dia do mês (mensalidade para duas vezes por semana); (c)	12,50
1.3.6	- Aulas a partir do 16.º dia do mês (mensalidade para uma vez por semana). (c)	8,00
1.4	- Hidroginástica:	
1.4.1	- Taxa de inscrição (anual); (c)	6,00
1.4.2	- Taxa de revalidação (anual); (c)	3,00
1.4.3	- Aulas de hidroginástica (mensalidade para duas vezes por semana); (c)	25,00
1.4.4	- Aulas de hidroginástica (mensalidade para uma vez por semana); (c)	15,00
1.4.5	- Aulas a partir do 16.º dia do mês (mensalidade para duas vezes por semana); (c)	15,00
1.4.6	- Aulas a partir do 16.º dia do mês (mensalidade para uma vez por semana).(c)	10,00
1.5	- Natação para grávidas:	
1.5.1	- Taxa de inscrição (anual); (c)	3,00
1.5.2	- Taxa de revalidação (anual); (c)	2,00

		Taxa (euros)
	1.5.3 - Aulas (mensalidade para duas vezes por semana); (c)	10,00
	1.5.4 - Aulas (mensalidade para uma vez por semana); (c)	7,00
	1.5.5 - Aulas a partir do 16.º dia do mês (mensalidade para duas vezes por semana); (c)	7,00
	1.5.6 - Aulas a partir do 16.º dia do mês (mensalidade para uma vez por semana). (c)	5,00
	1.6 - Aulas de grupo (Infantários, Escola EB1, ATL's, IPSS's e Lares de 3.º idade):	
	1.6.1 - Taxa de inscrição (anual); (c)	3,00
	1.6.2 - Taxa de revalidação (anual); (c)	2,00
	1.6.3 - Aulas (mensalidade para duas vezes por semana); (c)	10,00
	1.6.4 - Aulas (mensalidade para uma vez por semana). (c)	7,00
2	- Regime livre:	
	2.1 - Menores de 16 anos:	
	2.1.1 - Período de 70 minutos; (c)	2,50
	2.1.2 - Dez períodos de 70 minutos; (c)	22,00
	2.1.3 - Vinte períodos de 70 minutos. (c)	40,00
	2.2 - Maiores de 16 anos:	
	2.2.1 - Período de 70 minutos; (c)	3,00
	2.2.2 - Dez períodos de 70 minutos; (c)	25,00
	2.2.3 - Vinte períodos de 70 minutos. (c)	45,00
3	- Exame de natação:	
	3.1 - Entidades sem fins lucrativos (até 10 elementos); (c)	9,00
	3.2 - Por cada elemento excedente. (c)	2,00
4	- Cedência de espaços:	
	4.1 Associações com atletas de natação federados:	
	4.1.1 - Uma pista de piscina de 25 metros por período de 50 minutos (máximo de 10 atletas).(c)	6,00
5	- Diversos:	
	5.1 - Segunda via do cartão; (c)	2,00
	5.2 - Outro material (calções para bebé, toucas) — alvo de tarifário próprio a afixar nas instalações da piscina. (c)	
6	- Redução:	
	6.1 - Funcionários da Câmara Municipal de Mira;	20 %
	6.2 - Família (considera-se família os familiares directos de 1.º grau — pai/mãe, esposa/esposo, filho/filha).	
	6.2.1 - Três elementos;	10 %
	6.2.2 - Quatro elementos;	15 %
	6.2.3 - Mais de quatro elementos — à alínea anterior acresce por cada elemento sobre o valor total.	5 %
7	- Taxa adicionais:	
	7.1 -Valor a pagar quando o pagamento da mensalidade for efectuado depois do dia 8; (c)	3,00
	7.2 - Valor a pagar quando o pagamento da mensalidade, por parte de grupos / instituições / colectividades, for efectuado depois do dia 8; (c)	1,00
	7.3 - A falta de pagamento após notificação, por parte da Câmara Municipal para o efeito, fará incorrer em processo de cobrança coerciva do valor em débito, acrescido de juros de mora à taxa de 1 % ao mês, após efectivo e integral pagamento, sem prejuízo de ser suspensa a possibilidade de acesso aos serviços da Piscina Municipal de Mira. (c)	
	7.4 - Às taxas de inscrição e revalidação nas escolas de natação acresce o seguro desportivo no valor de: (c)	3,00

SECÇÃO II

Parque Municipal de Campismo

1	- Época baixa (de 1 de Outubro a 31 de Março):	
	1.1 - Preço a pagar por pessoa e por dia (inclui banho quente):	
	1.1 - Até quatro anos — grátis;	
	1.2 - Dos 5 aos 12 anos; (b)	2,50
	1.3 - Maiores de 12 anos.(b)	3,00
	1.2 - Preço a pagar por cada alvéolo ocupado e por dia (não incluindo electricidade nem o valor a pagar por pessoa):	
	1.2.1 - Alvéolos para canadianas; (b)	4,50
	1.2.2 - Alvéolos para tendas familiares; (b)	5,00
	1.2.3 - Alvéolos para caravanas e autocaravanas; (b)	5,50
	1.3 - Preço pela ocupação de Bungalows, por dia.	
	1.3.1 - Até 2 pessoas; (b)	41,50
	1.3.2 - Bungalow ocupado por 3 ou 4 pessoas; (b)	51,50
	1.3.3 - Bungalow ocupado por 5 ou 6 pessoas. (b)	61,50
	1.4 - Acresce aos valores anteriores, por dia:	
	1.4.1 - Automóvel; (b)	2,00
	1.4.2 - Mota ou velocípede com motor; (b)	1,50
	1.4.3 - Autocarro; (b)	6,50
	1.4.4 - Reboque de carga (barco); (b)	1,50
	1.4.5 - Toldo esplanada; (b)	1,50
	1.4.6 - Visitas; (b)	2,00
2	- Época média (compreende o Carnaval, a Páscoa, os periodos de tempo que decorrem entre 1 de Abril a 30 de Junho, 1 de Setembro a 30 de Setembro e 26 de Dezembro a 1 de Janeiro):	
	2.1 - Preço a pagar por pessoa e por dia (inclui banho quente):	
	2.1.1 - Até quatro anos — grátis;	
	2.1.2 - Dos 5 aos 12 anos; (b)	3,00
	2.1.3 - Maiores de 12 anos. (b)	3,50
	2.2 - Preço a pagar por cada alvéolo ocupado e por dia (não incluindo electricidade nem o valor a pagar por pessoa):	
	2.2.1 - Alvéolos para canadianas; (b)	5,00
	2.2.2 - Alvéolos para tendas familiares; (b)	5,50
	2.2.3 - Alvéolos para caravanas e autocaravanas; (b)	6,00
	2.3 - Preço pela ocupação de Bungalows, por dia.	
	2.3.1 - Até 2 pessoas; (b)	51,50

		Taxa (euros)
	2.3.2 - Bungalow ocupado por 3 ou 4 pessoas; (b)	61,50
	2.3.3 - Bungalow ocupado por 5 ou 6 pessoas. (b)	71,50
2.4	- Acresce aos valores anteriores, por dia:	
	2.4.1 - Automóvel; (b)	2,50
	2.4.2 - Mota ou velocípede com motor; (b)	2,00
	2.4.3 - Autocarro; (b)	7,00
	2.4.4 - Reboque de carga (barco); (b)	1,75
	2.4.5 - Toldo esplanada; (b)	2,00
	2.4.6 - Visitas; (b)	2,50
3	- Época alta (de 1 de Julho a 31 de Agosto):	
3.1	- Preço a pagar por pessoa e por dia (inclui banho quente):	
	3.1.1 - Até quatro anos — grátis;	
	3.1.2 - Dos 5 aos 12 anos; (b)	3,50
	3.1.3 - Maiores de 12 anos. (b)	4,00
3.2	- Preço a pagar por cada alvéolo ocupado e por dia (não inclui electricidade nem o valor a pagar por pessoa):	
	3.2.1 - Alvéolos para canadianas; (b)	5,50
	3.2.2 - Alvéolos para tendas familiares; (b)	6,00
	3.2.3 - Alvéolos para caravanas e autocaravanas; (b)	6,50
3.3	- Preço pela ocupação de Bungalows, por dia.	
	3.3.1 - Até 2 pessoas; (b)	71,50
	3.3.2 - Bungalow ocupado por 3 ou 4 pessoas; (b)	81,50
	3.3.3 - Bungalow ocupado por 5 ou 6 pessoas. (b)	91,50
3.4	- Acresce aos valores anteriores, por dia:	
	3.4.1 - Automóvel; (b)	3,00
	3.4.2 - Mota ou velocípede com motor; (b)	2,50
	3.4.3 - Autocarro; (b)	7,50
	3.4.4 - Reboque de carga (barco); (b)	2,00
	3.4.5 - Toldo, esplanada; (b)	2,50
	3.4.6 - Visitas; (b)	3,00
4	- Reduções:	
4.1	- Grupos com o minimo de 15 pessoas;	25 %
4.2	- IPSS, associações, escolas e escuteiros;	15 %
4.3	- Portadores de Carta de Campista Nacional, Cartão de Montanheiro e Cartão F.I.C.C (Federação Internacional de Campismo e Caravanismo).	10 %
4.4	- Portadores de cartão jovem e de cartão de idoso.	15 %
Nota: descontos não acumuláveis		

SECÇÃO III

Pavilhão Municipal de Desportos

1	- Treino e competição sem entradas pagas:	
1.1	- No pavilhão:	
	1.1.1 - Até 12 pessoas, por hora; (c)	20,00
	1.1.2 - Para além de 12 pessoas, por cada e por hora. (c)	1,00
1.2	- Nas salas:	
	1.2.1 - Até 5 pessoas — hora; (c)	5,00
	1.2.2 - Até 12 pessoas, por hora; (c)	20,00
	1.2.3 - Para além de 12 pessoas, por cada e por hora. (c)	1,00
2	- Actividades com entradas pagas:	
2.1	- No pavilhão:	
	2.1.1 - Por jogo com duração até duas horas e por hora; (c)	150,00
	2.1.2 - Por cada hora ou fracção além das duas primeiras. (c)	50,00

CAPÍTULO XX

Aluguer de viaturas da Câmara Municipal afectas às áreas sócio-cultural e desportiva

1	- Mini -autocarro:	
1.1	- Valor a pagar por quilómetro. (a)	0,30
2	- Carrinha:	
2.1	- Valor a pagar por quilómetro. (a)	0,20

CAPÍTULO XXI

Diversos

SECÇÃO I

Valores de mão de obra

1	- Valores de mão de obra de referencia, por hora ou fracção:	
1.1	- Assistente Administrativo:	
	1.1.1 - Assistente Administrativo; (a)	7,24
	1.1.2 - Assistente Administrativo Principal; (a)	7,46
	1.1.3 - Assistente Administrativo Especialista. (a)	8,86
1.2	- Técnico:	
	1.2.1 - Técnico Estagiário; (a)	7,10
	1.2.2 - Técnico 2.º Classe; (a)	9,81

		Taxa (euros)
	1.2.3 - Técnico 1.º Classe; (a)	11,48
	1.2.4 - Técnico Principal; (a)	13,32
	1.2.5 - Técnico Especialista; (a)	15,11
	1.2.6 - Técnico Especialista Principal. (a)	17,54
1.3	- Técnico Superior:	
	1.3.1 - Estagiário; (a)	8,29
	1.3.2 - Técnico Superior 2.º Classe; (a)	13,10
	1.3.3 - Técnico Superior 1.º Classe; (a)	15,11
	1.3.4 - Técnico Superior Principal; (a)	17,54
	1.3.5 - Assessor; (a)	20,33
	1.3.6 - Assessor Principal. (a)	24,15
1.4	- Técnico Profissional:	
	1.4.1 - Técnico Profissional 2.º Classe; (a)	7,15
	1.4.2 - Técnico Profissional 1.º Classe; (a)	7,80
	1.4.3 - Técnico Profissional Principal; (a)	8,42
	1.4.4 - Técnico Profissional Especialista; (a)	9,50
	1.4.5 - Técnico Profissional Especialista Principal. (a)	10,62
	1.4.6 - Coordenador. (a)	12,50
1.5	- Chefias e dirigentes:	
	1.5.1 - Vereador. (a)	24,91
	1.5.2 - Director de Departamento. (a)	25,94
	1.5.3 - Chefe de Divisão. (a)	21,77
	1.5.4 - Chefe de Secção. (a)	12,06
1.6	- Chefia do pessoal operário:	
	1.6.1 - Encarregado; (a)	9,33
	1.6.2 - Encarregado Geral. (a)	10,29
1.7	- Operário semiqualificado;	
	1.7.1 - Operário; (a)	5,87
	1.7.2 - Encarregado. (a)	8,45
1.8	- Operário qualificado:	
	1.8.1 - Operário; (a)	5,99
	1.8.2 - Operário Principal. (a)	7,33
1.9	- Operário Altamente Qualificado:	
	1.9.1 - Operário; (a)	6,91
	1.9.2 - Operário Principal; (a)	8,24
1.10	- Auxiliar:	
	1.10.1- Auxiliar de Acção Educativa; (a)	6,30
	1.10.2- Assistente de Acção Educativa; (a)	7,82
	1.10.3- Pessoal auxiliar. (a)	6,23
	SECÇÃO II	
	Utilização de equipamento mecânico Municipal	
1	- Valores a aplicar pela utilização de equipamentos, por hora ou fracção:	
1.1	- Tractor com corta mato de laminas ou cadeados; (a)	30,00
1.2	- Tractor com reboque; (a)	20,00
1.3	- Retroescavadora; (a)	32,50
1.4	- Mini giratória de rodas; (a)	32,50
1.5	- Mini pá carregadora (bobcat); (a)	30,00
1.6	- Camião até 19 toneladas; (a)	30,00
1.7	- Camião com mais de 19 toneladas; (a)	40,00
1.8	- Motosserra; (a)	12,50
1.9	- Ceifeira motorroçadora de disco ou fio. (a)	12,50
2	- Na eventualidade do serviço requisitado exigir meios e equipamentos não disponíveis no município, o valor do preço a cobrar será no valor da despesa facturada pelas entidades externas.	

Nota: os preços não incluiem operador.

a) IVA à taxa normal;

b) IVA à taxa reduzida;

c) IVA isento;

d) IVA não sujeito.

Nota: Os valores apresentados na tabela foram calculados tendo em conta os custos directos (mão — de — obra e materiais) e os custos indirectos (gastos gerais) relativos a cada taxa.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso n.º 15534/2008

Discussão Pública

António José Pires Almor Branco, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz saber, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 3, do loteamento titulado pelo alvará n.º 01/86, em nome de "Ruivo & Pires, L.da", sito no lugar de Quinta da Cruz, na freguesia e concelho de Mirandela, requerido por Francisco Assis Afonso Pinto, proprietário do referido lote, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secção de Loteamentos e Urbanização, durante as horas normais de expediente, podendo os interessados apresentar oposição escrita, no prazo acima estabelecido, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

9 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António José Pires Almor Branco.*

300308215

Aviso n.º 15535/2008

Discussão Pública

José Maria Lopes Silvano, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, faz saber, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 8, do loteamento titulado pelo alvará n.º 03/02, em nome de "Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da", sito no lugar dos Cordões, na freguesia e concelho de Mirandela, requerido por Luís Carlos Parafita Esteves, proprietário do referido lote, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secção de Loteamentos e Urbanização, durante as horas normais de expediente, podendo os interessados apresentar oposição escrita, no prazo acima estabelecido, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Lopes Silvano.*

300308361

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso (extracto) n.º 15536/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de Abril de 2008, foi nomeada para o lugar de Técnico Profissional de 1.ª classe — Biblioteca e Documentação, com o posicionamento remuneratório — 222, 1, Almorinda Maria Miranda Valente, única candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento do referido lugar, aberto por aviso afixado nos serviços em 10 de Janeiro de 2008.

Deve a mesma aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

5 de Maio de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

300309941

Aviso (extracto) n.º 15537/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de Abril de 2008, foi nomeada para o lugar de Técnico Profissional Especialista Principal — Biblioteca e Documentação, com o posicionamento remuneratório — 316, 1, Aida Maria Rodrigues Gomes, única candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento do referido lugar, aberto por aviso afixado nos serviços em 10 de Janeiro de 2008.

Deve a mesma aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

5 de Maio de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

300310012

Aviso (extracto) n.º 15538/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 30 de Abril de 2008, foi concedida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, licença sem vencimento por um período de 90 dias, ao Cantoneiro de Arruamentos, Bruno Manuel da Silva Castro.

6 de Maio de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

300309836

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 15539/2008

Nomeação de operário principal / electricista

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1. da alínea a) do artigo34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Abril de 2008, e na sequência de concurso realizado, foi nomeado (a) no lugar de Operário Principal / Electricista, o (a) candidato (a) José Filipe Flamínio Albino, o (a) qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República.

O Processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

30 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

300313156

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 15540/2008

Dr. Luís Manuel Barbosa Marques Leal, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, conjugado com o artigo 118 do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra em discussão pública, por um período de 30 dias úteis, o projecto de Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização de Montemor-o-Velho, por deliberação da Câmara Municipal de 28 de Abril de 2008, que se publica em anexo.

Durante o referido período, poderão os interessados consultar o projecto de regulamento junto do Departamento de Ordenamento do Território.

Mais se torna público de que será realizada uma sessão de esclarecimentos sobre o mesmo, a todos os técnicos e interessados, no próximo dia 16 de Junho.

As sugestões que os interessados entendam formular deverão ser reduzidas a escrito e entregues ou enviadas para este Município.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República,* sendo ainda divulgado nos lugares de estilo, através da internet, jornais locais e ainda às Entidades e individualidades relevantes nesta matéria.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal.*

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Edital n.º 497/2008

Relatório fundamentado de avaliação da execução do Plano Director Municipal — Discussão pública

Maria Amélia Macedo Antunes, presidente da Câmara Municipal de Montijo.

Considerando que:

1. O Plano Director Municipal do Montijo publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 2, de 01 de Fevereiro de 1997, encontra-se em revisão, conforme deliberação da Câmara Municipal do Montijo tomada na sua reunião ordinária de 01 de Setembro de 2004, titulada pela proposta n.º 1270/04 e aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 07 de Outubro de 2004 (apêndice n.º 122):

2 — A revisão do Plano Director iniciou-se na vigência do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, encontrando-se os respectivos procedimentos fixados na Portaria n.º 290/2003, de 05 de Abril;

3 — No entretanto, foi publicado o Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que conferiu nova redacção ao mencionado Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que regula o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);

4 — Sendo que, foi revogada a Portaria n.º 290/2003, de 05 de Abril pela Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro;

5 — Acresce que o citado Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, prevê no seu artigo 4.º, uma norma transitória que determina

a sua aplicação aos procedimentos de revisão iniciados antes da sua entrada em vigor, o que vem a ser o caso do procedimento de revisão do PDM do Montijo;

6 — O artigo 3.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, prevê agora que a deliberação camarária que determina a revisão do PDM, seja acompanhada de um relatório fundamentado de avaliação da execução do plano director municipal e de identificação dos principais factores de evolução do Município, o qual deve incidir sobre os seguintes aspectos:

- Níveis de execução do plano, nomeadamente em termos de ocupação do solo, compromissos urbanísticos, reservas disponíveis de solo urbano, níveis de infra-estruturação, equipamentos, acessibilidades, condicionantes e outros critérios de avaliação relevantes para o Município: — Identificação dos factores de mudança da estrutura do território; — Definição de novos objectivos de desenvolvimento para o Município e identificação dos critérios de sustentabilidade a adoptar.

Assim,

Torna público que de acordo com o estipulado no artigo. 146.º do RJIGT durante o período de 45 dias a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República,* é submetido a discussão pública "O Relatório Fundamentado de Avaliação da Execução do Plano Director Municipal de Montijo e de Identificação dos Principais Factores de Evolução do Município do Montijo" que foi presente e aprovado na reunião do Executivo Municipal realizada em 30 de Abril do corrente ano.

Os interessados poderão dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal do Montijo no período acima mencionado, encontrando-se o referido Relatório patente para consulta todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, na Divisão de Gestão Urbanística, no edifício sito na Avenida dos Pescadores, nesta cidade de Montijo.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Maria José Correia dos Santos, Chefe de Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

6 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 15541/2008

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 05 de Maio de 2008, foram renovados, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo resolutivo certo, por mais 3 anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 16 de Abril de 2008, com António João dos Santos e Luís Carlos de Jesus Pina — Cantoneiros;

8 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

300308645

Aviso n.º 15542/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e nos n.º s 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Ana Cristina Pereira Casqueiro Macedo e Ramiro Fernandes Marques, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Jardineiro, do grupo de pessoal auxiliar, válido pelo prazo de 1 ano, com início a 15 de Maio de 2008, a remunerar pelo escalão 1, índice 142 do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia.)

8 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques F. Silva Pedro.*

300308872

Aviso n.º 15543/2008

Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, Presidente da Câmara Municipal de Nelas, torna público que a 28 de Dezembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal de Nelas, foram aprovadas em sessão de Assembleia Municipal, pelo prazo de 2 anos, prorrogável por mais 1 ano, a Suspensão Parcial do Plano Director Municipal de Nelas e a adopção de Medidas Preventivas.

A área a sujeitar a Medidas Preventivas, estabelece a Área A que está sujeita a parecer vinculativo da CCDRC, a qual será objecto de Plano de Pormenor; e a Área B sujeita a medidas preventivas proibitivas, impedindo toda e qualquer ocupação urbanística, que coincide com a futura área de expansão da Zona Industrial proposta na revisão do Plano Director Municipal em curso e que irá impedir uma ocupação incompatível com a prevista.

Assim, e nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, e conjugado com a alínea *e*) do n.º 4 do artigo 148.º do citado diploma legal, publica-se o seguinte texto:

Medidas Preventivas a aplicar na área suspensa do Plano Director Municipal de Nelas

Artigo 1.º

Âmbito Territorial

As presentes medidas preventivas são estabelecidas para a área a sujeitar a suspensão do Plano Director Municipal de Nelas, área identificada pela letra A e B em planta anexa. A elaboração do Plano de Pormenor irá incidir sobre a área identificada pela letra A.

Artigo 2.º

Âmbito Material

1 — Na área identificada pela letra A. ficam sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro (CCDR-C) as seguintes acções:

a) Operações de loteamento e obras de urbanização;

b) Obras de construção civil, ampliação, alteração ou reconstrução, com excepção das que estejam sujeitais apenas a um procedimento de comunicação prévia à Câmara Municipal;

c) Trabalhos de remodelação de terrenos;

d) Obras de demolição das edificações existentes;

e) Derrube de árvores em maciço ou destruição do coberto vegetal.

2 — Na área identificada pela letra B ficará interdita qualquer intervenção urbanística.

Artigo 3.º

Âmbito Temporal

As medidas preventivas vigoram pelo prazo de dois anos, prorrogável por mais um ano, caducando na área identificada pela letra A com a entrada em vigor do plano de pormenor ou do Plano Director Municipal de Nelas e no caso da área identificada pela letra B com a entrada em vigor do Plano Director Municipal de Nelas.

Artigo 4.º

Regime Aplicável

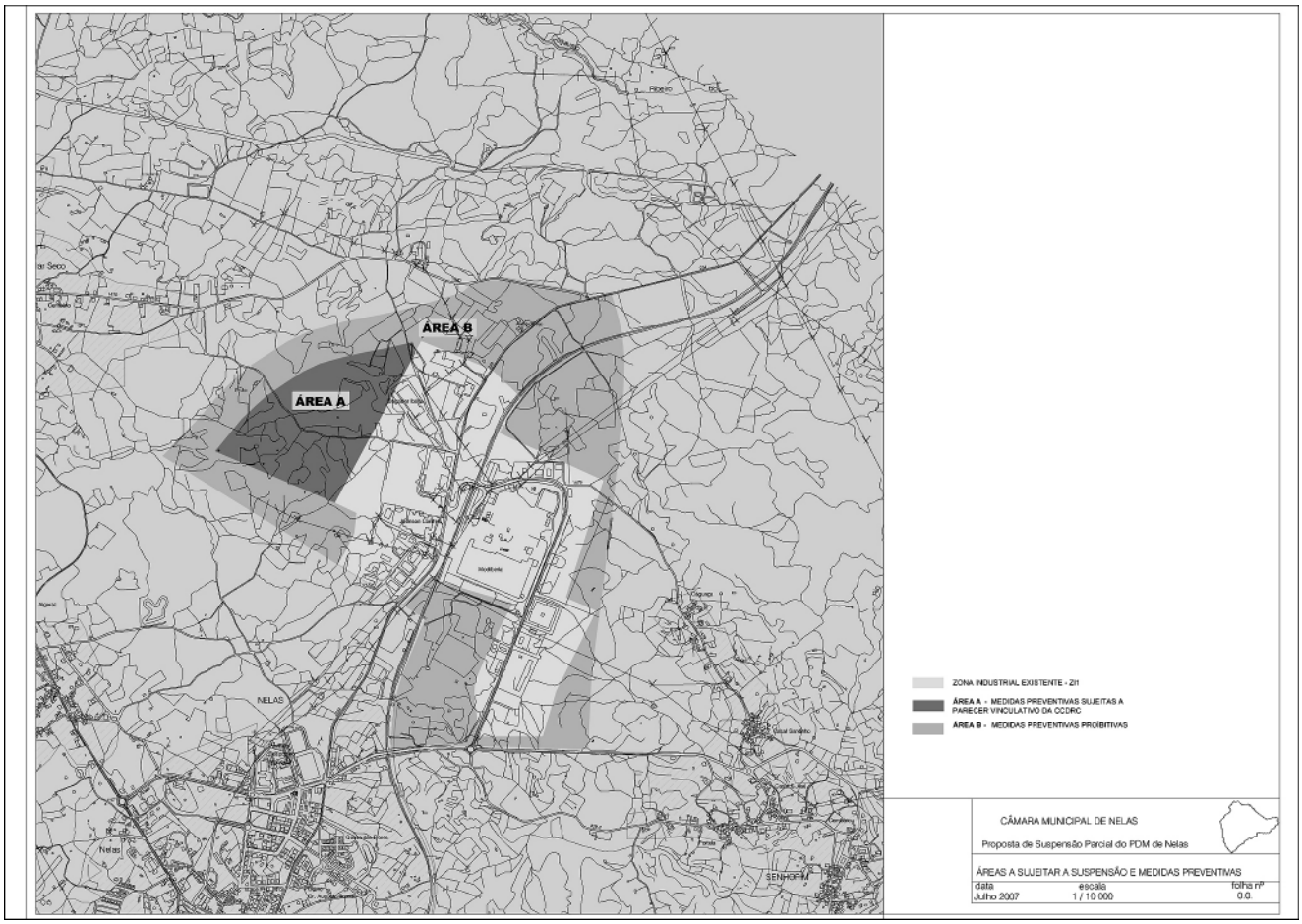
Às medidas preventivas estabelecidas neste regulamento administrativo aplica-se o regime constante dos artigos 107.º a 116.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Artigo 5.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

12 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro.*



CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Edital n.º 498/2008

Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, Presidente da Câmara Municipal de Nisa:

Torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 19/12/2007, e para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, está aberto o período de apreciação pública sobre o Projecto de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, Higiene e Limpeza de Espaços Públicos do Concelho de Nisa, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

Qualquer interessado poderá apresentar sugestões, observações e reclamações, sobre o Regulamento em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal e entregues na Secção de Relações Públicas e Informação, Praça da República, em Nisa, durante as horas normais de expediente.

Os interessados poderão ainda consultar o respectivo processo através do *site* da Câmara em www.cm-nisa.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

7 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Tsukamoto.*

Nota justificativa

As alterações legislativas ao Código da Estrada, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, definiram um novo enquadramento legal, nomeadamente nas questões relacionadas com o estacionamento indevido e ou abusivo de viaturas na via pública.

Verificando-se a existência do abandono de veículos na via pública, considerou a Câmara Municipal de Nisa, no âmbito da salvaguarda do espaço público e da defesa do meio ambiente, ser altura de regulamentar esta matéria.

Não dispondo ainda de qualquer instrumento regulamentar de actuação nesta área específica, pretende a Câmara Municipal de Nisa munir o município de um regulamento que estabeleça as regras acerca dos veículos supostamente abandonados, evidenciando as responsabilidades de cada um dos intervenientes, com especial realce para a autarquia e para os munícipes.

No uso da competência conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi aprovado pela Câmara Municipal em 19 de Dezembro de 2007 e pela Assembleia Municipal em 22 de Fevereiro de 2008, o "Projecto de Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusivamente e ou Indevidamente na Via Pública".

Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e ou Indevidamente na Via Pública

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei Habitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea *a*), do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea *u*), do n.º 1, do artigo e diploma citados e Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.

Artigo 2.º

Objecto

Pretende-se com o presente Regulamento estabelecer regras e procedimentos a adoptar pelos serviços municipais competentes, nos casos em que se verifique um estacionamento indevido ou abusivo, nos termos do previamente definido no Código da Estrada e legislação complementar.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os veículos que se encontrem estacionados abusiva e ou indevidamente na via pública, parques e zonas de estacionamento na área de jurisdição do Município de Nisa.

CAPÍTULO II

Estacionamento Indevido ou Abusivo de Veículos

Artigo 4.º

Estacionamento indevido ou abusivo

1 — De acordo com o Código da Estrada, considera-se estacionamento indevido ou abusivo:

a) O veículo, durante 30 dias ininterruptos, em local da via pública, ou em parque, ou em zona de estacionamento isento do pagamento de qualquer taxa;
b) O de veículo, em parque de estacionamento, quando as taxas correspondentes a 5 dias de utilização não tiverem sido pagas;
c) O de veículo em zona de estacionamento condicionado ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido 2 horas para além do período de tempo pago;
d) O de veículo que permanecer em local de estacionamento limitado mais de 2 horas para além do período de tempo permitido;
e) O de veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques e semi-reboques não atrelados ao veículo tractor e o de veículos publicitários que permaneçam no mesmo local por tempo superior a 72 horas, ou a 30 dias se estacionarem em parques destinados a esse fim;
f) O que se verifique por tempo superior a 48 horas, quando se trate de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;
g) O de veículos ostentando qualquer informação com vista à sua transacção, em parque de estacionamento;
h) O de veículos sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correcta leitura da matrícula.

2 — Os prazos previstos nas alíneas *a*) e *e*) do número anterior não se interrompem, desde que os veículos sejam apenas deslocados de um para o outro lugar de estacionamento, ou se mantenham no mesmo parque ou zona de estacionamento.

CAPÍTULO III

Remoção de Veículos

Artigo 5.º

Remoção

1 — Podem ser removidos os veículos que se encontrem:

a) Estacionados indevida ou abusivamente, nos termos do artigo 4.º e que não tenham sido retirados nas condições que lhe foram fixadas nos termos do presente Regulamento;
b) Estacionados ou imobilizados, de modo a constituírem evidente perigo, ou grave perturbação, para o trânsito;
c) Com sinais exteriores de manifesta não utilização do veículo, designadamente os seguintes:
Sinais de ferrugem e ou corrosão, pneus sem pressão ou ausência dos mesmos, existência de vegetação na viatura ou na área que ocupa, dísticos desactualizados, sinais de vandalismo, entre outros;
d) Estacionados ou imobilizados em locais que, por razões de segurança, de ordem pública, de emergência, de socorro, ou outros motivos semelhantes, justifiquem a remoção.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do número anterior considera-se que constituem evidente perigo, ou grave perturbação para o trânsito, entre outros, os seguintes casos de estacionamento ou imobilização:

a) Em via ou corredor de circulação reservados a transportes públicos;
b) Em local de paragem de veículos de transporte colectivo de passageiros;
c) Em passagem de peões sinalizada;
d) Em cima de passeios ou em zona reservada exclusivamente ao trânsito de peões;
e) Na faixa de rodagem sem ser junto da berma ou do passeio;
f) Em local destinado ao acesso de veículos ou peões a propriedades, garagens ou locais de estacionamento;
g) Em local destinado ao estacionamento de veículos de certas categorias, ao serviço de determinadas entidades ou utilizados no transporte de pessoas com deficiência;
h) Em local afecto à paragem de veículos para operações de cargas ou descargas ou tomada e largada de passageiros;
i) Impedindo o trânsito de veículos ou obrigando à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, conforme o trânsito se faça num ou em dois sentidos;
j) Na faixa de rodagem em segunda fila;
k) Em local em que impeça o acesso a outros veículos devidamente estacionados ou à saída destes;
l) De noite, na faixa de rodagem das estradas municipais, fora das localidades, salvo em caso de imobilização por avaria devidamente sinalizada.

Artigo 6.º

Colocação de aviso

Nos casos em que se verifiquem as situações descritas no artigo 5.º, procede-se à colocação de um aviso, onde se apela à remoção voluntária do veículo por parte do seu proprietário ou detentor, sob pena do mesmo ser removido.

Artigo 7.º

Ficha da Viatura

1 — Paralelamente ao disposto no artigo anterior, será preenchida uma ficha provisória do veículo, onde constam para além dos dados da mesma a sua caracterização, tal como, matricula, marca, modelo cor, tipo, número do quadro e número do motor.
2 — Será igualmente efectuado um registo fotográfico do veículo que irá anexo ao respectivo processo.

Artigo 8.º

Impossibilidade ou desnecessidade de remoção

Se, por motivo aceitável, não for possível proceder à remoção imediata do veículo, ou se esta se tornar desnecessária, é cobrada a taxa de remoção se, o veículo que vai proceder à remoção, já tiver chegado ao local, mesmo que a operação não se tenha iniciado.

CAPÍTULO IV

Tramitação processual após remoção dos veículos

Artigo 9.º

Remoção de veículos

1 — Os veículos são removidos para local designado pela Câmara Municipal, onde ficarão até serem reclamados, ou até se lhes atribuir o destino final que for tido por conveniente.
2 — Aquando da entrada do veículo para o local designado pela Câmara Municipal é constituído o respectivo processo, sendo efectuada uma ficha definitiva do mesmo, acompanhada de novo registo fotográfico.

Artigo 10.º

Presunção de abandono

1 — Removido o veículo, nos termos dos artigos anteriores, deve ser notificado o titular do documento de identificação do veículo, para a residência constante do respectivo registo, para proceder ao seu levantamento no prazo de 45 dias.
2 — Tendo em vista o estado geral do veículo, se for previsível um risco de deterioração que possa fazer recear que o preço obtido em venda em hasta pública não cubra as despesas decorrentes da remoção, transporte e depósito, o prazo previsto no número anterior é reduzido para 30 dias.
3 — Os prazos referidos nos números anteriores contam-se a partir da recepção da notificação ou da sua afixação nos termos do artigo seguinte.
4 — Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais.
5 — O veículo é considerado imediatamente abandonado quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo seu proprietário, e nesse caso a Autarquia transmite a declaração à Direcção-Geral do Património no prazo de 5 dias indicando as características do veículo.

Artigo 11.º

Notificação ao proprietário

1 — A notificação, será efectuada pela Câmara Municipal de Nisa, podendo ser objecto de Delegação de competências, nomeadamente em acordo com as Autoridades policiais como seja o Destacamento da GNR local.

2 — A mesma será efectuada através de carta registada com aviso de recepção, e nela deverá constar a indicação do local para onde o veículo foi removido, bem como a intimação, para que o titular do respectivo documento de identificação o retire dentro dos prazos referidos no artigo 10.º e após o pagamento das despesas de remoção e depósito, sob pena de o veículo se considerar abandonado.

3 — Se, por qualquer motivo, a carta prevista no número anterior for devolvida à entidade remetente, a notificação é reenviada ao notificado através de carta simples.

4 — Nos casos previstos na alínea *f*), do n.º 1 do artigo 4.º, se o veículo apresentar sinais evidentes de acidente, a notificação deve fazer-se pessoalmente, salvo se o titular do respectivo documento de identificação não estiver em condições de a receber, sendo então feita em qualquer pessoa da sua residência, preferindo os parentes.

5 — Não sendo possível proceder à notificação pessoal por se ignorar a identidade ou residência do titular do documento de identificação do veículo, a notificação deve ser afixada na Câmara Municipal, e na Junta de Freguesia onde se encontra a viatura estacionada abusivamente ou abandonada ou na última residência conhecida do proprietário, respectivamente, podendo ainda ter lugar a publicação em jornal de grande tiragem no Município.

6 — A notificação por carta registada considera-se efectuada na data em que for assinado o aviso de recepção ou no terceiro dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do notificando.

7 — Na notificação por carta simples, os serviços competentes devem indicar no respectivo processo a data da expedição da carta e do domicílio para o qual foi enviada, considerando-se a notificação efectuada no 5.º dia posterior à data indicada, intimação esta que deve constar do acto de notificação.

Artigo 12.º

Reclamação de veículos

1 — Nos casos em que o titular do documento de identificação do veículo reclamar o veículo removido, deverá pagar as taxas de remoção, transporte e depósito fixadas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município ou se a Câmara Municipal entender por conveniente, quando a remoção for efectuada por entidades devidamente autorizadas, as taxas serão cobradas directamente por essas entidades.

2 — Aquando da reclamação do veículo, o titular do documento de identificação do mesmo deve fazer prova da sua propriedade, ou da sua responsabilidade sobre o mesmo, nos termos do número anterior, para que fique junto ao processo cópia do seu Bilhete de Identidade, do Registo de Propriedade, Livrete ou documento que comprove a sua qualidade de possuidor do veículo.

3 — Para além do pagamento e da exibição dos documentos acima enunciados, o proprietário deve no acto de reclamação apresentar o imposto de circulação e o seguro actualizados da veículo ou comprovativo do cancelamento da respectiva matrícula, se o fim daquela não for a circulação.

4 — Em casos de dúvida e ou sempre que seja recusada a exibição de algum dos documentos acima descritos, devem os serviços municipais solicitar a colaboração das Autoridades Policiais para garantir o pleno cumprimento do Código da Estrada.

5 — Após a respectiva reclamação, compete ao titular do documento de identificação do veículo garantir a sua deslocação do local onde se encontra depositado à guarda da Autarquia, até ao local onde o pretende colocar, o qual não deverá ser na via pública nas mesmas condições em que se encontrava quando foi removido, sob pena de o mesmo ser considerado em estacionamento abusivo.

6 — Pagas as taxas referidas no n.º 1 deste artigo, dispõe o titular do documento de identificação do veículo, do prazo máximo de 15 dias a contar do respectivo pagamento para retirar a viatura do Parque, sob pena de se não o fizer, ser-lhe-á aplicado o disposto no n.º 4 do artigo 10.º, sem direito ao ressarcimento dos montantes prestados.

Artigo 13.º

Hipoteca

1 — Quando o veículo seja objecto de hipoteca, a remoção deve também ser notificada ao credor, para a residência constante do respectivo registo ou nos termos do n.º 4 do artigo 11.º

2 — Da notificação ao credor deve constar a indicação dos termos em que a notificação ao titular do documento de identificação foi feita e a data em que termina o prazo a que o n.º 6 do artigo 12.º se refere.

3 — O credor hipotecário pode requerer a entrega do veículo como fiel depositário, para o caso de, findo o prazo, o titular do documento de identificação não o levantar.

4 — O requerimento pode ser apresentado no prazo de 20 dias após a notificação ou até ao termo do prazo para levantamento do veículo pelo titular do documento de identificação, se terminar depois daquele.

5 — O veículo deve ser entregue ao credor hipotecário logo que se encontrem pagas todas as despesas ocasionadas pela remoção e depósito, devendo o pagamento ser feito dentro dos 8 dias seguintes ao termo do último dos prazos a que se refere o artigo 11.º

6 — O credor hipotecário tem direito de exigir do titular do documento de identificação as despesas referidas no n.º anterior e as que efectuar na qualidade de fiel depositário.

Artigo 14.º

Penhora

1 — Quando o veículo tenha sido objecto de penhora ou acto equivalente, a autoridade que procedeu à remoção deve informar o tribunal das circunstâncias que a justificaram.

2 — No caso previsto no número anterior, o veículo deve ser entregue à pessoa, que para o efeito, o tribunal designar como fiel depositário, sendo dispensado o pagamento prévio das despesas de remoção e depósito.

Artigo 15.º

Veículos com matrículas estrangeiras

Sempre que os veículos removidos tenham matrículas estrangeiras será adoptado um procedimento idêntico ao disposto nos números anteriores, devendo o serviço municipal competente oficiar também a Direcção-Geral das Alfândegas.

Artigo 16.º

Informação às Autoridades Policiais

1 — O serviço municipal competente, comunicará às autoridades policiais locais, informando dos veículos recolhidos no Município em situação de abandono e degradação na via pública, com o objectivo daquelas entidades se pronunciarem, no prazo de 15 dias, se alguns dos veículos descritos na lista constam para apreensão.

2 — Findos os 15 dias, se não existir resposta por parte destas entidades, presume-se que nada têm a dizer sobre os veículos.

Artigo 17.º

Destino final dos veículos removidos

1 — Após o cumprimento de todos os procedimentos e diligências regulados, a Câmara Municipal deverá garantir o encaminhamento dos veículos para um centro de recepção ou operador de desmantelamento devidamente autorizados.

2 — O transporte dos veículos só poderá ser realizado por empresas com número de registo atribuído pelo Instituto dos resíduos, sendo acompanhado pela respectiva Guia de transporte — Modelo A (impresso n.º 1428 da Imprensa Nacional-Casa da Moeda).

Artigo 18.º

Cancelamento de matrícula

1 — Caso seja o Centro de recepção que recebe o veículo, este deve proceder à sua identificação, conferir a respectiva documentação e remeter à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, cópia da Guia de Transporte — Modelo A., para encaminhar o veículo e a respectiva documentação para um operador de desmantelamento devidamente autorizado.

2 — Caso seja o Operador de desmantelamento que recebe o veículo, este deve proceder à sua identificação, conferir a respectiva documentação e remeter à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, cópia da Guia de Transporte — Modelo A, e emitir o certificado de destruição. O original do certificado de destruição deverá ser remetido nos 5 dias seguintes, à Câmara Municipal e cópias à DGV e à Valorcar. Logo que a DGV receba o certificado de destruição procede ao cancelamento da matrícula e comunica tal facto à Conservatória do Registo Automóvel.

CAPÍTULO V

Taxas de remoção, transporte e depósito de veículos

Artigo 19.º

Taxas aplicáveis

1 — Pela remoção, transporte e depósito dos veículos são devidas as taxas constantes na Tabela de Taxas e Licenças em vigor na Câmara Municipal de Nisa.

2 — Se a Câmara Municipal entender por conveniente, a remoção será efectuada por entidades devidamente autorizadas, devendo os custos ser suportados pelo proprietário do veículo.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 20.º

Fiscalização

A fiscalização das disposições contidas no presente Regulamento compete ao Sector de Fiscalização e Controlo da Câmara Municipal de Nisa, e às Autoridades policiais, nomeadamente o Destacamento Territorial da GNR local.

Artigo 21.º

Competência para os procedimentos

A Competência para proferir despachos relativos à tramitação dos processos e de decisões sobre matérias objecto do presente Regulamento, bem como para a emissão de mandatos de notificação no âmbito das situações previstas, pertence à Câmara Municipal, podendo ser objecto de delegação de competências, nomeadamente ao Destacamento Territorial da GNR local.

Artigo 22.º

Casos omissos

Em tudo o que não estiver disposto no presente Regulamento, aplicar-se-ão as normas adequadas, constantes no Código da Estrada e legislação complementar.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

É competência da Assembleia Municipal aprovar o presente Regulamento que será posteriormente submetido a inquérito público, durante 30 dias, e entrará em vigor no 1.º dia útil do mês seguinte à aprovação final do mesmo.

Aviso

O proprietário deste veículo deverá retirá-lo da via pública no prazo máximo de … dias, findo o qual será removido.

Nisa, … de … de …

Artigo 6.º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados abusiva e ou indevidamente na via pública.

A Fiscalização Municipal, …

Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e ou Indevidamente na Via Pública

N.º	
Proc. n.º	
Data ___/___/___	
Ficha do veículo	
Informações gerais	Documentação em anexo
Matrícula	
Marca	
Modelo	
Cor	
N.º de quadro	
N.º de motor	
Rua/Av.	
Freguesia	
Autocolante em: ___/___/___	
Notificado por: em: ___/___/___	
Proprietário:	
Parqueado em: ___/___/___	
Local:	
Outras informações:	Observações:

Regulamento n.º 263/2008

Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e ou Indevidamente na Via Pública

Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, Presidente da Câmara Municipal de Nisa:

Torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 19/12/2007, e para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, está aberto o período de apreciação pública sobre o Projecto de Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e ou Indevidamente na Via Pública pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

Qualquer interessado poderá apresentar sugestões, observações e reclamações, sobre o Regulamento em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal e entregues na Secção de Relações Públicas e Informação — Praça da República, em Nisa, durante as horas normais de expediente.

Os interessados poderão ainda consultar o respectivo processo através do site da Câmara em www.cm-nisa.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

7 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Tsukamoto.*

Nota justificativa

As alterações legislativas ao Código da Estrada, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, definiram um novo enquadramento legal, nomeadamente nas questões relacionadas com o estacionamento indevido e ou abusivo de viaturas na via pública.

Verificando-se a existência do abandono de veículos na via pública, considerou a Câmara Municipal de Nisa, no âmbito da salvaguarda do espaço público e da defesa do meio ambiente, ser altura de regulamentar esta matéria.

Não dispondo ainda de qualquer instrumento regulamentar de actuação nesta área específica, pretende a Câmara Municipal de Nisa munir o município de um regulamento que estabeleça as regras acerca dos veículos supostamente abandonados, evidenciando as responsabilidades de cada um dos intervenientes, com especial realce para a autarquia e para os munícipes.

No uso da competência conferida pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi aprovado pela Câmara Municipal em 19 de Dezembro de 2007 e pela Assembleia Municipal em 22 de Fevereiro de 2008, o "Projecto de Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusivamente e ou Indevidamente na Via Pública",

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea *a*), do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugada

com a alínea *u*), do n.º 1, do artigo e diploma citados e Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro.

Artigo 2.º

Objecto

Pretende-se com o presente Regulamento estabelecer regras e procedimentos a adoptar pelos serviços municipais competentes, nos casos em que se verifique um estacionamento indevido ou abusivo, nos termos do previamente definido no Código da Estrada e legislação complementar.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os veículos que se encontrem estacionados abusiva e ou indevidamente na via pública, parques e zonas de estacionamento na área de jurisdição do Município de Nisa.

CAPÍTULO II

Estacionamento indevido ou abusivo de veículos

Artigo 4.º

Estacionamento indevido ou abusivo

1 — De acordo com o Código da Estrada, considera-se estacionamento indevido ou abusivo:

a) O veículo, durante 30 dias ininterruptos, em local da via pública, ou em parque, ou em zona de estacionamento isento do pagamento de qualquer taxa;
b) O de veículo, em parque de estacionamento, quando as taxas correspondentes a 5 dias de utilização não tiverem sido pagas;
c) O de veículo em zona de estacionamento condicionado ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido 2 horas para além do período de tempo pago;
d) O de veículo que permanecer em local de estacionamento limitado mais de 2 horas para além do período de tempo permitido;
e) O de veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques e semi-reboques não atrelados ao veículo tractor e o de veículos publicitários que permaneçam no mesmo local por tempo superior a 72 horas, ou a 30 dias se estacionarem em parques destinados a esse fim;
f) O que se verifique por tempo superior a 48 horas, quando se trate de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;
g) O de veículos ostentando qualquer informação com vista à sua transacção, em parque de estacionamento;
h) O de veículos sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correcta leitura da matrícula.

2 — Os prazos previstos nas alíneas *a*) e *e*) do n.º anterior não se interrompem, desde que os veículos sejam apenas deslocados de um para o outro lugar de estacionamento, ou se mantenham no mesmo parque ou zona de estacionamento.

CAPÍTULO III

Remoção de veículos

Artigo 5.º

Remoção

1 — Podem ser removidos os veículos que se encontrem:

a) Estacionados indevida ou abusivamente, nos termos do artigo 4.º e que não tenham sido retirados nas condições que lhe foram fixadas nos termos do presente Regulamento;
b) Estacionados ou imobilizados, de modo a constituírem evidente perigo, ou grave perturbação, para o trânsito;
c) Com sinais exteriores de manifesta não utilização do veículo, designadamente os seguintes:
— Sinais de ferrugem e ou corrosão, pneus sem pressão ou ausência dos mesmos, existência de vegetação na viatura ou na área que ocupa, dísticos desactualizados, sinais de vandalismo, entre outros;
d) Estacionados ou imobilizados em locais que, por razões de segurança, de ordem pública, de emergência, de socorro, ou outros motivos semelhantes, justifiquem a remoção.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do número anterior considera-se que constituem evidente perigo, ou grave perturbação para o trânsito, entre outros, os seguintes casos de estacionamento ou imobilização:

a) Em via ou corredor de circulação reservados a transportes públicos;
b) Em local de paragem de veículos de transporte colectivo de passageiros;
c) Em passagem de peões sinalizada;
d) Em cima de passeios ou em zona reservada exclusivamente ao trânsito de peões;
e) Na faixa de rodagem sem ser junto da berma ou do passeio;
f) Em local destinado ao acesso de veículos ou peões a propriedades, garagens ou locais de estacionamento;
g) Em local destinado ao estacionamento de veículos de certas categorias, ao serviço de determinadas entidades ou utilizados no transporte de pessoas com deficiência;
h) Em local afecto à paragem de veículos para operações de cargas ou descargas ou tomada e largada de passageiros;
i) Impedindo o trânsito de veículos ou obrigando à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, conforme o trânsito se faça num ou em dois sentidos;
j) Na faixa de rodagem em segunda fila;
k) Em local em que impeça o acesso a outros veículos devidamente estacionados ou à saída destes;
l) De noite, na faixa de rodagem das estradas municipais, fora das localidades, salvo em caso de imobilização por avaria devidamente sinalizada.

Artigo 6.º

Colocação de aviso

Nos casos em que se verifiquem as situações descritas no artigo 5.º, procede-se à colocação de um aviso, onde se apela à remoção voluntária do veículo por parte do seu proprietário ou detentor, sob pena do mesmo ser removido.

Artigo 7.º

Ficha da viatura

1 — Paralelamente ao disposto no artigo anterior, será preenchida uma ficha provisória do veículo, onde constam para além dos dados da mesma a sua caracterização, tal como, matricula, marca, modelo cor, tipo, n.º do quadro e n.º do motor.
2 — Será igualmente efectuado um registo fotográfico do veículo que irá anexo ao respectivo processo.

Artigo 8.º

Impossibilidade ou desnecessidade de remoção

Se, por motivo aceitável, não for possível proceder à remoção imediata do veículo, ou se esta se tornar desnecessária, é cobrada a taxa de remoção se, o veículo que vai proceder à remoção, já tiver chegado ao local, mesmo que a operação não se tenha iniciado.

CAPÍTULO IV

Tramitação processual após remoção dos veículos

Artigo 9.º

Remoção de veículos

1 — Os veículos são removidos para local designado pela Câmara Municipal, onde ficarão até serem reclamados, ou até se lhes atribuir o destino final que for tido por conveniente.
2 — Aquando da entrada do veículo para o local designado pela Câmara Municipal é constituído o respectivo processo, sendo efectuada uma ficha definitiva do mesmo, acompanhada de novo registo fotográfico.

Artigo 10.º

Presunção de abandono

1 — Removido o veículo, nos termos dos artigos anteriores, deve ser notificado o titular do documento de identificação do veículo, para a residência constante do respectivo registo, para proceder ao seu levantamento no prazo de 45 dias.
2 — Tendo em vista o estado geral do veículo, se for previsível um risco de deterioração que possa fazer recear que o preço obtido em venda em hasta pública não cubra as despesas decorrentes da remoção,

transporte e depósito, o prazo previsto no número anterior é reduzido para 30 dias.

3 — Os prazos referidos nos n.º anteriores contam-se a partir da recepção da notificação ou da sua afixação nos termos do artigo seguinte.

4 — Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos n.º anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais.

5 — O veículo é considerado imediatamente abandonado quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo seu proprietário, e nesse caso a Autarquia transmite a declaração à Direcção-Geral do Património no prazo de 5 dias indicando as características do veículo.

Artigo 11.º

Notificação ao proprietário

1 — A notificação, será efectuada pela Câmara Municipal de Nisa, podendo ser objecto de Delegação de competências, nomeadamente em acordo com as Autoridades policiais como seja o Destacamento da GNR local.

2 — A mesma será efectuada através de carta registada com aviso de recepção, e nela deverá constar a indicação do local para onde o veículo foi removido, bem como a intimação, para que o titular do respectivo documento de identificação o retire dentro dos prazos referidos no artigo 10.º e após o pagamento das despesas de remoção e depósito, sob pena de o veículo se considerar abandonado.

3 — Se, por qualquer motivo, a carta prevista no n.º anterior for devolvida à entidade remetente, a notificação é reenviada ao notificado através de carta simples.

4 — Nos casos previstos na alínea *f*), do n.º 1 do artigo 4.º, se o veículo apresentar sinais evidentes de acidente, a notificação deve fazer-se pessoalmente, salvo se o titular do respectivo documento de identificação não estiver em condições de a receber, sendo então feita em qualquer pessoa da sua residência, preferindo os parentes.

5 — Não sendo possível proceder à notificação pessoal por se ignorar a identidade ou residência do titular do documento de identificação do veículo, a notificação deve ser afixada na Câmara Municipal, e na Junta de Freguesia onde se encontra a viatura estacionada abusivamente ou abandonada ou na última residência conhecida do proprietário, respectivamente, podendo ainda ter lugar a publicação em jornal de grande tiragem no Município.

6 — A notificação por carta registada considera-se efectuada na data em que for assinado o aviso de recepção ou no terceiro dia útil após essa data, quando o aviso for assinado por pessoa diversa do notificando.

7 — Na notificação por carta simples, os serviços competentes devem indicar no respectivo processo a data da expedição da carta e do domicílio para o qual foi enviada, considerando-se a notificação efectuada no 5.º dia posterior à data indicada, intimação esta que deve constar do acto de notificação.

Artigo 12.º

Reclamação de veículos

1 — Nos casos em que o titular do documento de identificação do veículo reclamar o veículo removido, deverá pagar as taxas de remoção, transporte e depósito fixadas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município ou se a Câmara Municipal entender por conveniente, quando a remoção for efectuada por entidades devidamente autorizadas, as taxas serão cobradas directamente por essas entidades.

2 — Aquando da reclamação do veículo, o titular do documento de identificação do mesmo deve fazer prova da sua propriedade, ou da sua responsabilidade sobre o mesmo, nos termos do número anterior, para que fique junto ao processo cópia do seu Bilhete de Identidade, do Registo de Propriedade, Livrete ou documento que comprove a sua qualidade de possuidor do veículo.

3 — Para além do pagamento e da exibição dos documentos acima enunciados, o proprietário deve no acto de reclamação apresentar o imposto de circulação e o seguro actualizados da veículo ou comprovativo do cancelamento da respectiva matrícula, se o fim daquela não for a circulação.

4 — Em casos de dúvida e ou sempre que seja recusada a exibição de algum dos documentos acima descritos, devem os serviços municipais solicitar a colaboração das Autoridades Policiais para garantir o pleno cumprimento do Código da Estrada.

5 — Após a respectiva reclamação, compete ao titular do documento de identificação do veículo garantir a sua deslocação do local onde se encontra depositado à guarda da Autarquia, até ao local onde o pretende colocar, o qual não deverá ser na via pública nas mesmas condições em que se encontrava quando foi removido, sob pena de o mesmo ser considerado em estacionamento abusivo.

6 — Pagas as taxas referidas no n.º 1 deste artigo, dispõe o titular do documento de identificação do veículo, do prazo máximo de 15 dias a contar do respectivo pagamento para retirar a viatura do Parque, sob pena de se não o fizer, ser-lhe-á aplicado o disposto no n.º 4 do artigo 10.º, sem direito ao ressarcimento dos montantes prestados.

Artigo 13.º

Hipoteca

1 — Quando o veículo seja objecto de hipoteca, a remoção deve também ser notificada ao credor, para a residência constante do respectivo registo ou nos termos do n.º 4 do artigo 11.º

2 — Da notificação ao credor deve constar a indicação dos termos em que a notificação ao titular do documento de identificação foi feita e a data em que termina o prazo a que o n.º 6 do artigo 12.º se refere.

3 — O credor hipotecário pode requerer a entrega do veículo como fiel depositário, para o caso de, findo o prazo, o titular do documento de identificação não o levantar.

4 — O requerimento pode ser apresentado no prazo de 20 dias após a notificação ou até ao termo do prazo para levantamento do veículo pelo titular do documento de identificação, se terminar depois daquele.

5 — O veículo deve ser entregue ao credor hipotecário logo que se encontrem pagas todas as despesas ocasionadas pela remoção e depósito, devendo o pagamento ser feito dentro dos 8 dias seguintes ao termo do último dos prazos a que se refere o artigo 11.º

6 — O credor hipotecário tem direito de exigir do titular do documento de identificação as despesas referidas no n.º anterior e as que efectuar na qualidade de fiel depositário.

Artigo 14.º

Penhora

1 — Quando o veículo tenha sido objecto de penhora ou acto equivalente, a autoridade que procedeu à remoção deve informar o tribunal das circunstâncias que a justificaram.

2 — No caso previsto no n.º anterior, o veículo deve ser entregue à pessoa, que para o efeito, o tribunal designar como fiel depositário, sendo dispensado o pagamento prévio das despesas de remoção e depósito.

Artigo 15.º

Veículos com matrículas estrangeiras

Sempre que os veículos removidos tenham matrículas estrangeiras será adoptado um procedimento idêntico ao disposto nos n.º anteriores, devendo o serviço municipal competente oficiar também a Direcção-Geral das Alfândegas.

Artigo 16.º

Informação às autoridades policiais

1 — O serviço municipal competente, comunicará às autoridades policiais locais, informando dos veículos recolhidos no Município em situação de abandono e degradação na via pública, com o objectivo daquelas entidades se pronunciarem, no prazo de 15 dias, se alguns dos veículos descritos na lista constam para apreensão.

2 — Findos os 15 dias, se não existir resposta por parte destas entidades, presume-se que nada têm a dizer sobre os veículos.

Artigo 17.º

Destino final dos veículos removidos

1 — Após o cumprimento de todos os procedimentos e diligências regulados, a Câmara Municipal deverá garantir o encaminhamento dos veículos para um centro de recepção ou operador de desmantelamento devidamente autorizados.

2 — O transporte dos veículos só poderá ser realizado por empresas com número de registo atribuído pelo Instituto dos resíduos, sendo acompanhado pela respectiva Guia de transporte — Modelo A (impresso n.º 1428 da Imprensa Nacional Casa da Moeda).

Artigo 18.º

Cancelamento de matrícula

1 — Caso seja o Centro de recepção que recebe o veículo, este deve proceder à sua identificação, conferir a respectiva documentação e remeter à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, cópia da Guia de Transporte — Modelo A., para encaminhar o veículo e a respectiva documentação para um operador de desmantelamento devidamente autorizado.

2 — Caso seja o Operador de desmantelamento que recebe o veículo, este deve proceder à sua identificação, conferir a respectiva documentação e remeter à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, cópia da Guia de

Transporte — Modelo A, e emitir o certificado de destruição. O original do certificado de destruição deverá ser remetido nos 5 dias seguintes, à Câmara Municipal e cópias à DGV e à Valorcar. Logo que a DGV receba o certificado de destruição procede ao cancelamento da matrícula e comunica tal facto à Conservatória do Registo Automóvel.

CAPÍTULO V

Taxas de remoção, transporte e depósito de veículos

Artigo 19.º

Taxas aplicáveis

1 — Pela remoção, transporte e depósito dos veículos são devidas as taxas constantes na Tabela de Taxas e Licenças em vigor na Câmara Municipal de Nisa.

2 — Se a Câmara Municipal entender por conveniente, a remoção será efectuada por entidades devidamente autorizadas, devendo os custos ser suportados pelo proprietário do veículo.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 20.º

Fiscalização

A fiscalização das disposições contidas no presente Regulamento compete ao Sector de Fiscalização e Controlo da Câmara Municipal de Nisa, e às Autoridades policiais, nomeadamente o Destacamento Territorial da GNR local.

Artigo 21.º

Competência para os procedimentos

A competência para proferir despachos relativos à tramitação dos processos e de decisões sobre matérias objecto do presente Regulamento, bem como para a emissão de mandatos de notificação no âmbito das situações previstas, pertence à Câmara Municipal, podendo ser objecto de delegação de competências, nomeadamente ao Destacamento Territorial da GNR local.

Artigo 22.º

Casos omissos

Em tudo o que não estiver disposto no presente Regulamento, aplicar-se-ão as normas adequadas, constantes no Código da Estrada e legislação complementar.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

É competência da Assembleia Municipal aprovar o presente Regulamento que será posteriormente submetido a inquérito público, durante 30 dias, e entrará em vigor no 1.º dia útil do mês seguinte à aprovação final do mesmo.

AVISO
O PROPRIETÁRIO DESTE VEÍCULO DEVERÁ
RETIRÁ-LO DA VIA PÚBLICA NO PRAZO
MÁXIMO DE _____ DIAS, FINDO O QUAL SERÁ REMOVIDO.
NISA, _____ DE_____ DE_____
Artigo 6.º do Regulamento Municipal de Veículos
Estacionados abusiva e ou indevidamente na via pública.
A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

_____

REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA

N.º
Proc. n.º
Data ___/___/___

FICHA DO VEÍCULO	
INFORMAÇÕES GERAIS	DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO
Matrícula	
Marca	
Modelo	
Cor	
N.º de Quadro	
N.º de Motor	
Rua / Av.	
Freguesia	
Autocolante em: ___/___/___	
Notificado por:	
em: ___/___/___	
Proprietário:	
Parqueado em: ___/___/___	
Local:	
Outras Informações	Observações:

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 15544/2008

Por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º218/2000 de 9 de Setembro, decido reclassificar a Cantoneira de Limpeza Principelina Reis Viegas Messias, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

300309252

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 15545/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma, convocam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia (estagiário), aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2007, cuja lista abaixo se indica e se encontra igualmente afixada no átrio dos Paços do Município, para a realização da prova de escrita de conhecimentos teórica, com carácter eliminatório, que terá lugar no Auditório da Biblioteca Municipal no dia 16 de Junho de 2008, pelas 9 horas, com a duração máxima de duas horas e versará sobre a seguinte matéria, sendo a parte

de conhecimentos gerais cotada com 5 valores e a de conhecimentos específicos cotada com 15 valores:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março (estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes), com as alterações do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes);

Carta Ética — Princípios Éticos da Administração Pública — Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

A prova de conhecimentos específicos será sobre temas de desenvolvimento relacionado com conteúdo funcional do lugar a prover, de acordo com o despacho n.º 9160/2001, de 2 de Maio. Para além dos conhecimentos demonstrados, será avaliada a clareza do texto e a capacidade de articulação de conceitos.

Candidatos admitidos

Abílio Manuel Macedo Rodrigues, Adriano Pereira Santos, Alexandra Isabel Barbosa Sousa, Alexandre Silva Carvalho, Amélia Cláudia Carvalho Sereno, Ana Alexandra Fonseca Vilela, Ana Beatriz Gonçalves Saraiva, Ana Carla Pereira Silva Tinoco, Ana Catarina Carvalho Samorinha, Ana Cátia Marinho Brandão Ferreira, Ana Cristina Carmo Nunes, Ana Cristina Casas Alves, Ana Daniela Ferreira Antunes Sousa, Ana Filipa Azevedo Leão Torres, Ana Graciosa Santa Comba Pereira, Ana Helena Gomes Costa, Ana Isabel Maia Barbosa Aires Pinto, Ana Isabel Martins Ramos, Ana Luísa Oliveira Sá Teixeira, Ana Margarida Abrantes Marques, Ana Maria Mota Ribeiro Reis, Ana Marta Silva Ferreira Pinto, Ana Raquel Coutinho Alves, Ana Sofia Castro Rodrigues Figueiredo Moreira, Ana Sofia Rodrigues Coelho Andrade, Anabela Guedes Monteiro, André Filipe Costa Peixoto, Andreia Filipa Garrido Rodrigues, Andreia Manuela Ferreira Carvalho, Andreia Vanessa Leitão Costa, Antónia Maria Rocha Ruivo, António José Silva Alves, Áurea Isabel Marques Fernandes Barros, Barbara Maria Sousa Troca, Bela Fernanda Silva Gonçalves, Cândida Mireille Santos Amaral, Carla Figueiredo Carvalho Albuquerque Sousa, Carla Maria Barbosa Sousa, Carla Susana Ramos Vicente, Carlos José Bessa Santos, Carolina Fernanda Almeida Correia, Catarina Isabel Pimentel Amorim Costa, Cátia Gabriela Lourenço Vilão, Cátia Liliana Costa Palas Rodrigues, Cátia Soraia Costa Antunes Oliveira, Cláudia Maria Guedes Costa, Cláudia Patrícia de Sá Maia, Cláudia Raquel Andrade Silva, Cláudia Sofia Santos Ramalho, Cláudia Sofia Ventura Russo, Cristiana Marlene Sousa Moreira, Cristina Manuela Frias Casas Afonso, Daniela Maria Soares Machado Dias Ferreira, Diana Maria Soares Albergaria Ferreira Loureiro, Diana Sofia Ferreira de Sá, Diogo André Neto Mendes Costa, Eduarda da Silva Marinho, Elisa Liliana Monteiro Sousa, Elisabete Catarina Cordeiro Pinto, Elisabete Maria Costa Magalhães, Elisabete Maria Silva Ferreira, Elsa Carina Castro Fernandes, Fernando Jorge Araújo Ferreira Pereira, Filipe Ferreira Martins, Flávia Cristina Alves Lucas, Gisela Manuela Santos Ferreira Barros, Graça Daniela Teixeira Queirós Figueiredo, Gustavo Guilherme Jordão Pedrosa, Helena Maria Carvalho Videira Gonçalo, Hugo José Campos Martins Morgado, Inês Cristina Direito Baptista Silva, Inês Fonseca Sousa Machado, Inês Marques Tavares Carmo Batata, Irina Teresa Silva Ribeiro, Ivone Luís Silva Ribeiro, Joana Catarina Moreira Rodrigues, Joana Ferreira Santos, Joana Filipa Pina Casquilho, Joana Leonor Lopes Tavares, Joana Manuel Teixeira Moreira, Joana Raquel Marques Ferreira, Joana Santos Silva, Juliana Silva Melo, Licínia Lurdes Barbosa Carneiro, Liliana Ferreira Marques Moutinho, Liliane Fernandes Pimenta, Lorenne Silva Barbosa, Lúcia Fátima Salvado Proença Esteves, Manuela Antónia Alves Marques Oliveira, Mara Cláudia Gonçalves Silvano Simões, Margarida Amaral Matias, Maria das Graças Laurindo Silva Fontoura, Maria Helena Figueira Vieira Pimentel Matos, Maria Isabel Santos Ferreira, Maria João Andrade Cardoso, Maria João Marques Garcia, Maria Manuel Nobre Magalhães Ferreira, Mariana Diogo Miranda Pinto, Mariana Vasques Carvalho Costa, Marina Luciana Leite Pinheiro, Marisa Sofia Ferreira Regada, Marta Filipa Gomes Pinto Costa, Marta Patrícia Sousa Pacheco, Mónica Alexandra Gomes Mendes Antunes, Mónica Medeiros Sousa, Mónica Sofia Pereira Sequeira, Nelson Ângelo Coelho Oliveira, Patrícia Adriana Martins Ferreira, Patrícia Alexandra Leandro Pinho, Patrícia Garcia Gomes, Patrícia Isabel Ramos Aguiar Pina, Patrícia Lopez Moreira, Patrícia Raquel Silva Pinto, Patrícia Santos Gomes, Paula Cristina Costa Santos, Paula Cristina Silva Moreira, Paula Filipa Monteiro Figueiredo, Renato Alexandre Marques Loureiro, Ricardo Jorge Pedro Silva, Rita Afreixo Ferreira Madureira Silva, Rita Isabel Coelho Costa, Rita Maria Fontes Figueira Viseu Cardoso, Rita Rocha Silva, Rosa Isabel Maia Godinho, Rosália Maria Silva Peixoto, Rui Miguel Silva Azevedo, Sandra Cecília Ribeiro Campas Dias, Sandra Elvira Costa Sá Pereira, Sandra Goreti Santos Cardoso, Sandra Luzia Esteves Oliveira, Sandra Raquel Silva Lopes, Sara Castro Monteiro Matos Soares, Sara Dias Batista Maia, Sara Fernandes, Sara Margarida Cunha Martins, Sara Margarida Oliveira Rodrigues, Sílvia Cristina Castro Rodrigues, Sílvia Maria Santos Lopes Silva, Sílvia Sofia Alves Rodrigues, Sofia Oliveira Subida, Sofia Pires Moita, Sofia Santos Rodrigues, Sónia Cristina Peixoto Gonçalves Abreu, Susana Maria Medeiros Rodrigues, Tânia Catarina Gomes Oliveira, Tânia Patrícia Almeida Martinho, Teresa Raquel Duarte Aguiar, Vanda Lúcia Jesus Gomes, Verónica Alexandra Quinteiros Morais, Zita Helena Duarte Rodrigues Cardoso.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

300314436

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 15546/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de operário principal da carreira de calceteiro do grupo de pessoal operário qualificado

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho datado de 09 de Maio de 2008, foi nomeado para ocupar uma vaga de Operário Principal da Carreira de Calceteiro do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, o candidato António Pedro Rocha Mesquita classificado no 1.º e único lugar do concurso referido em epígrafe. Publicitada que foi a acta que continha o projecto de classificação do candidato, foi a Lista de Classificação Final homologada por meu Despacho datado de 06 de Maio de 2008 e publicitada nos termos do n.º 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O Prazo de aceitação é de 20 dias, a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

300306369

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Rectificação n.º 1109/2008

Rectificação do aviso n.º 11803/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º75/2008, de 16 de Abril, na página 17561

Faz-se público que na parte final do aviso onde se lê «com efeitos a partir de 02-04-2008» deve ler-se «com efeitos a partir de 07-04-2008»

23 de Abril de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva.*

300307787

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 15547/2008

Torna-se público que, por despacho de 7 de Maio de 2008, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeia, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Técnico de Informática, Grau 2, nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do grupo de pessoal de Informática, José Fernando Miranda Alfaia.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

300306725

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 15548/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de engenheiro civil principal

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, se torna público que o Presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 08 de Maio de 2008, nomeou os candidatos a seguir indicados:

José Luís Reis Pereira e Susana da Silva Valente Chaparro, na carreira/categoria de Engenheiro Civil Principal, com a remuneratória correspondente ao escalão 1, índice 510.

Mais se torna público que os nomeados deverão apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas).

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

300310353

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 15549/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, a licença sem vencimento concedida a 10 de Março de 2008, nos termos do artigo 74.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, ao funcionário desta Câmara Municipal, Vítor Miguel Soutinho de Carvalho, foi interrompida a seu pedido, tendo o mesmo regressado ao serviço no dia 02 de Abril de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro.*

300313764

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 3510/2008

Prestação de esclarecimentos

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que no processo de concurso que tem por objecto a adjudicação da empreitada "Auditório Musical de apoio ao Festival Internacional de Músico", aberto por Anúncio n.º 2611108715, publicado no *Diário da República* n.º 79 — 2.ª série, em 22 de Abril do corrente ano, foram prestados esclarecimentos, dos quais se juntaram cópias às peças patentes em concurso.

12 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira.*

300316161

Aviso n.º 15550/2008

Alteração de Licença de Operação de Loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 21/1992, de 20 de Agosto, emitido em nome de Carminda Amorim Loureiro e Outros, para o prédio sito no lugar de Baldoia, freguesia da Estela, concelho da Povoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia, a contar da publicação do presente aviso, e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8,30 às 15.00 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

9 de Maio de 2008. — O Vereador, com competências delegadas no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira.*

300316137

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 15551/2008

Cessação de nomeação

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi desligado do serviço para efeitos de aposentação, o funcionário João José Parreira da Silva, encarregado, posição remuneratória, 290, com efeitos a 1 de Junho de 2008.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso.*

300315481

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Regulamento n.º 264/2008

Francisco José Guedes Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião:

Torna público que, após audiência e apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso da competência referida na alínea a) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, na sua sessão ordinária realizada no dia 18 de Abril de 2008, sob proposta da Câmara Municipal tomada na reunião de 7 de Abril de 2008, aprovou o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Município de Santa Marta de Penaguião (CMJSMP), que entrará em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação no Diário da República, 2.ª série.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

21 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro.*

Regulamento do Conselho Municipal de Juventude do Município de Santa Marta de Penaguião (CMJSMP)

Preâmbulo

No sentido de promover um acompanhamento da política autárquica da juventude mais apoiado e participado pelos destinatários é instituído o Conselho Municipal de Juventude de Santa Marta de Penaguião (CMJSMP).

A valorização da participação da população no processo de desenvolvimento do Concelho tem sido um dos princípios basilares da actuação desta Câmara Municipal. Considera-se que a intensificação dessa mesma participação constitui a forma mais correcta e eficaz de se implementar um desenvolvimento global e integrado, que vise a satisfação das necessidades mais prementes dos indivíduos, na prossecução do bem-estar social.

A presente proposta de Regulamento e criação do Conselho Municipal de Juventude constitui, precisamente, um passo decisivo para a criação de condições que favoreçam a real participação de uma importante camada da população de Santa Marta de Penaguião no planeamento da actuação da Autarquia num domínio ao qual atribuímos a maior atenção — a Juventude.

A criação do Conselho Municipal de Juventude é uma forma de garantir a representação de todas as organizações de juventude do nosso Concelho, ao nível académico, social, cultural, desportivo, partidário e recreativo, e um meio de fomentar o envolvimento dos jovens e das associações que os representam em todas as actividades que a eles se destinam.

Assegurar um espaço de debate crítico, global e independente sobre o desenvolvimento da Política Municipal de Juventude, dando aos jovens "vez e voz", é, essencialmente, o que se pretende com esta acção.

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Denominação

1 — É constituído o Conselho Municipal de Juventude do Município de Santa Marta de Penaguião, órgão de carácter consultivo da

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, adiante designada por CMJSMP.

2 — O CMJSMP rege — se pelas disposições constantes do presente regulamento.

Artigo 2.º

Finalidades

O CMJSMP tem por finalidades:

a) Fomentar o diálogo, intercâmbio de posições, pontos de vista, informações e experiências entre as organizações juvenis do concelho;

b) Estreitar a relação entre o movimento juvenil concelhio, a população jovem e a autarquia;

c) Identificar os problemas que se colocam ao nível da integração e participação dos jovens na vida social, cultural, económica e política do concelho;

d) Assumir o papel de interlocutor junto do poder local instituído, apresentando propostas ou sugestões de intervenção que vão ao encontro das necessidades sentidas junto dos jovens munícipes;

e) Participar activamente na reflexão e debate sobre os assuntos que respeitam à juventude no concelho, no âmbito da política municipal de juventude;

f) Apoiar e estimular o movimento associativo de jovens no concelho, incentivando a participação e a congregação dos jovens nestas estruturas juvenis;

g) Facilitar a cooperação e troca de informação entre as organizações juvenis concelhias e outras organizações nacionais e internacionais similares;

h) Apoiar e estimular o desenvolvimento de acções e projectos de índole social, cultural, desportivo, artístico e ambiental promovidos por e para os jovens do concelho.

Artigo 3.º

Competência

Compete ao CMJSMP:

a) Emitir pareceres, a pedido de outros órgãos municipais e no prazo por eles fixado, mas nunca inferior a 10 dias, relativo a assuntos de interesse para os jovens do Município;

b) Pronunciar — se e fazer propostas sobre políticas de juventude, projectos e programas na área da juventude.

Artigo 4.º

Local

O CMJSMP reúne em instalações cedidas pelo Município, a quem compete assegurar todo o apoio técnico — administrativo e de secretariado necessário ao seu funcionamento.

CAPÍTULO II

Composição do CMJSMP

Artigo 5.º

Composição

1 — O CMJSMP é composto por:

a) O Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador em quem tenha sido delegado o pelouro da Juventude, que assumirá o cargo de Presidente do CMJSMP;

b) Um representante de cada Freguesia do Concelho, com menos de 30 anos, indicado pela respectiva Junta de Freguesia;

c) Um representante da Associação de Estudantes do agrupamento vertical de escolas;

d) Um representante de cada organização partidária de juventude pertencente aos partidos com representação na Assembleia Municipal;

e) Um representante de cada associação recreativa, cultural e desportiva do concelho, reconhecidas pela Câmara Municipal;

f) Um deputado municipal de cada partido com representação na Assembleia Municipal;

g) Um representante dos alunos do ensino profissional, ministrado no concelho de Santa Marta de Penaguião;

h) Um representante dos Agrupamentos de Escuteiros com sede no concelho de Santa Marta de Penaguião.

2 — A idade dos representantes das organizações ou associações que compõe o CMJSMP não poderá ser superior a 30 anos.

3 — O CMJSMP é presidido pelo presidente do Município, podendo este, excepcionalmente, fazer — se substituir pelo vereador do pelouro.

4 — O apoio administrativo será prestado por um funcionário do Município, designado por despacho do Presidente da Câmara e que servirá de secretário.

5 — Por iniciativa do Presidente poderão participar como observadores nas reuniões, sem direito a voto:

a) Representantes de entidade públicas ou privadas cuja presença seja considerada útil à discussão da agenda;

b) Representantes de associações reconhecidas pela Câmara Municipal;

c) Jovens que integrem executivos de organismos locais.

6 — Os Membros do CMJSMP consideram — se em exercício de funções logo após a tomada de posse, que terá lugar na primeira reunião do Conselho Municipal de Juventude.

7 — Para efeitos do número anterior, a acta da reunião valerá como auto da respectiva posse, devendo ser assinada por todos os presentes.

Artigo 6.º

Substituição

1 — As organizações de juventude representadas no CMJSMP podem substituir os seus representantes, a todo o tempo, mediante comunicação, por escrito, em papel timbrado da organização respectiva, ao presidente do Conselho Municipal de Juventude.

2 — Os membros do CMJSMP podem ainda ser substituídos nas suas faltas ou impedimentos, após autorização do presidente daquele órgão.

Artigo 7.º

Faltas

1 — O presidente solicitará, após deliberação do CMJSMP, às entidades representadas no Conselho Municipal de Juventude, a substituição dos seus membros que faltem injustificadamente a duas reuniões seguidas.

2 — Ao presidente do CMJSMP cabe a aceitação da justificação das faltas.

Artigo 8.º

Direito de voto

1 — Cada elemento das organizações representadas no CMJSMP tem direito a um voto.

2 — O direito de voto é pessoal não podendo ser delegado.

CAPÍTULO III

Reuniões do Conselho Municipal de Juventude

Artigo 9.º

Sessões ordinárias e extraordinárias

1 — O CMJSMP reúne em sessão ordinária duas vezes por ano.

2 — O CMJSMP pode reunir em sessão extraordinária, por iniciativa do presidente ou por solicitação de mais de dois terços dos seus membros.

Artigo 10.º

Convocação

1 — As reuniões do CMJSMP são convocadas pelo presidente, com a antecedência mínima de quinze, por via postal ou por correio electrónico.

2 — Da convocatória deve constar a data, hora e local da reunião, bem como a respectiva ordem de trabalhos.

Artigo 11.º

Agendamento

1 — A definição da ordem de trabalhos das reuniões é da responsabilidade do presidente do CMJSMP.

2 — Qualquer membro do Conselho Municipal de Juventude pode solicitar o agendamento de um assunto para a ordem de trabalhos, bastando para isso que o comunique, por escrito, ao presidente do CMJSMP com, pelo menos, a antecedência de cinco dias relativamente à data da respectiva reunião.

3 — No caso de interrupção dos trabalhos do CMJSMP, o presidente dará conhecimento imediatamente da data, hora e local onde continuará a sessão até que se esgotem os assuntos agendados.

Artigo 12.º

Agendamento

Quórum

1 — O CMJSMP reúne desde que esteja presente a maioria dos seus membros.
2 — Na falta de quórum previsto no número anterior, a reunião decorrerá, com qualquer número de elementos, passados 30 minutos da hora marcada, para o seu início.

Artigo 13.º

Funcionamento

1 — O presidente abrirá a sessão, dirigirá os trabalhos e zelará pelo cumprimento do regulamento interno.
2 — O presidente, por iniciativa própria ou por proposta de dois terços dos membros presentes, pode propor o encerramento dos debates ou a suspensão temporária da reunião, por um prazo não superior a 15 dias, sempre que se entenda necessário recolher mais informação sobre alguns dos assuntos agendados.

Artigo 14.º

Deliberações

1 — As deliberações são tomadas por maioria simples, sendo que, em caso de empate, o Presidente da Câmara terá voto de qualidade.
2 — As declarações de voto são necessariamente escritas e anexadas à respectiva acta.

Artigo 15.º

Publicidade e actas das sessões

1 — Das reuniões do CMJSMP é elaborada a acta dos trabalhados efectuados, com as eventuais declarações de voto produzidas e com menção dos membros presentes e data, hora e local da reunião.
2 — Os documentos emanados pelo CMJSMP, bem como as actas das respectivas reuniões, serão distribuídos e aprovados na sessão seguinte.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 16.º

Criação e extinção do CMJSMP

1 — O CMJSMP é criado por deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, sob proposta da Câmara Municipal.
2 — O CMJSMP pode ser extinto pela Assembleia Municipal, por deliberação tomada por maioria de três quartos dos seus membros.

Artigo 17.º

Revisão do regulamento interno

O presente Regulamento pode ser revisto sob proposta do presidente do CMJSMP ou sob proposta da maioria de dois terços do Conselho Municipal de Juventude, desde que tal conste expressamente na ordem de trabalhos.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação.

300313294

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 15552/2008

De acordo com a alínea *b*), do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Janeiro de 2008, foi celebrado, nos termos da alínea *c*), do n.º 2, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Contrato Administrativo de Provimento com, Sílvia Maria Gomes Venâncio, Técnico Superior de Gestão Autárquica de 2.ª Classe (Estagiário), escalão 1, índice 321 (1.070,89 €), com início a 24 de Janeiro de 2008.
O contrato foi celebrado por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

300317296

Aviso n.º 15553/2008

De acordo com a alínea *b*), do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2008, foi celebrado, nos termos da alínea *c*), do n.º 2, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Contrato Administrativo de Provimento com, Sérgio Bruno de São Miguel Martins, Especialista de Informática de Grau I, Nível I (Estagiário), escalão 1, índice 340 (1.134,37 €), com início a 18 de Fevereiro de 2008.
O contrato foi celebrado por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

300317385

Aviso n.º 15554/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Dezembro de 2007 e de harmonia com o disposto, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi renovada a Licença sem vencimento por um ano, ao funcionário desta Autarquia, Ana Filipa Neves Vinagre Pinhal do Canto, Engenheiro Civil de 1.ª Classe, com início a 03 de Janeiro de 2008.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

300316948

Aviso n.º 15555/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2008 e de harmonia com o disposto, do artigo 76. º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida Licença sem vencimento por um ano, ao funcionário desta Autarquia, Leonel Inês Martins, Engenheiro Civil de 2.ª Classe, com início a 01 de Abril de 2008.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

300317206

Aviso n.º 15556/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 02 de Abril de 2008 e em resultado do Concurso Interno de Acesso Limitado, aberto pela Ordem de Serviço n.º 6 de 30 de Novembro de 2007, foi nomeado Filipe Tomás Rafael, Arquitecto Assessor. O Candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

300316048

Aviso n.º 15557/2008

Renovação de licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Março de 2008 e de harmonia com o disposto, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi renovada a Licença sem vencimento por um ano, ao funcionário desta Autarquia, Valdemar Barbosa Martins, Motorista de Pesados, com início a 01 de Abril de 2008.

9 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

300316704

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 15558/2008

Plano de Pormenor do Centro de Alto Rendimento Desportivo e Zona Envolvente

Dr. Manuel Castro Almeida, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º 1 e 5 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 148.º do citado diploma, que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 6 de Maio de 2008, deliberou mandar elaborar o Plano de Pormenor do Centro de Alto Rendimento Desportivo e Zona Envolvente, sujeitando-o a procedimento de avaliação ambiental estratégica nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, para o que estabeleceu:

Um prazo de doze meses para a sua elaboração;

Dar início ao período de participação previsto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo Decreto-Lei, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação na 2.ª série do *Diário da República,* para recolha de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os interessados deverão apresentar as sugestões, informações ou observações mediante exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro de Almeida.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Edital (extracto) n.º 499/2008

Doutor António Carlos Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de São Pedro do Sul:

Para efeitos do disposto no artigo 91.º e ao abrigo da competência dada pela alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Torna público que, em cumprimento da deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 31/03/2008, e posteriormente de deliberação da Sessão da Assembleia Municipal de 29/04/2008 foi aprovado o Regulamento de Arquivo Municipal de São Pedro do Sul o qual entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*:

E eu Ana Teresa Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

300307324

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 15559/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal de 7 de Maio de 2008, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado aberto através do aviso publicitado na Divisão de Recursos Humanos em 26 de Fevereiro de 2008, foram nomeados definitivamente, nos termos do nº 8, artigo 6.º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Engenheiro Principal os candidatos: Francisco José Parreira Pires Figueiredo, Ricardo Jorge das Neves Martins Pereira, Ana Isabel Rocha da Silva Tavares e Rita Isabel Gonçalves Cruz, posicionados no índice 510, escalão 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

7 de Maio de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

300315838

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 15560/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho datado de 5 de Maio de 2008, nomeei em regime de comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções de Estagiário da carreira de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Vasco José Margalho Capitão, funcionário do quadro privativo da Câmara Municipal de Portimão, oportunamente aprovado no concurso interno de ingresso geral para provimento do lugar supra mencionado na Câmara Municipal de Serpa, aberto por meu despacho datado de 3 de Janeiro de 2008 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2008.

O nomeado iniciará o estágio no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* pelo prazo de seis meses, sendo prorrogado automaticamente até à data da aceitação da nomeação em caso de aprovação.

(Processo isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

300307924

Aviso (extracto) n.º 15561/2008

Renovação de contrato a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Abril de 2008, e em cumprimento do disposto no artigo 2.º e 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foi renovado, extraordinariamente, pelo período de um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o seguinte trabalhador:

Sérgio José Grenhas Pestana, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe(Geografia), com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008.

(Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

300308442

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 15562/2008

Discussão Pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo. 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 21/01 de 17 de Janeiro, requerido em nome de José Carlos L.da, sito em Cotovia, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, respeitante ao processo n.º 34/99. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico — Largo do Município n.º 4 em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.*

300305915

Aviso n.º 15563/2008

Em conformidade com a alínea *b*), do n.º 1, do artigo34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que foram contratados em regime de contrato administrativo de provimento os estagiários na carreira Técnica Superior, Ricardo Cardoso Nero da Silva e Ruben Manuel Marques Canteiro, com funções equivalentes às de Engenheiro Civil, índice 321, celebrados pelo período de um ano, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, cujos estágios tiveram início em 02/05/08, por urgente conveniência de serviço.

9 de Maio de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

300308345

Aviso n.º 15564/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 08/05/08, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Fiel de Mercados e Feiras, aberto por aviso datado de 15/10/07, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 26/10/07, do candidato, Sérgio Paulo Marques Rodrigues de Oliveira.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Maio de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

300317003

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 15565/2008

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano, com Deolinda de Jesus Caeiro Orvalho de Sousa e com Patrícia Alexandra Ferreira Ribeiro, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2008 e termo em 16 de Setembro de 2009 para a categoria de Auxiliar Técnico, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º, 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública) e 139.º e 140.º ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto) e 14.º, n.º 3 do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. Isento de visto do Tribunal de Contas.

5 de Maio de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300309293

Aviso n.º 15566/2008

Concurso interno de acesso limitado com vista ao preenchimento de um lugar da categoria de chefe de secção de Património — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 02/05/2008, Carlos Manuel da Silva foi nomeado, definitivamente, para o provimento do lugar de Chefe da Secção de Património, precedendo concurso, ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 01 de Maio de 2008 para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300317044

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 15567/2008

Concurso interno de acesso limitado para 1 lugar de fiscal municipal especialista

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho de 05 de Maio de 2008, se procedeu à nomeação para Fiscal Municipal Especialista, do candidato classificado, ao concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura datado de 18 de Fevereiro de 2008, afixado no Placard dos Paços do Concelho.

João Luís Peniche Raminhos Plácido

O candidato nomeado deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

300306222

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 15568/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a seguir se publica o despacho de nomeação, em regime de comissão de serviço, por um período inicial de três anos, de Luís Manuel Bettencourt Garcia, no cargo de Chefe da Divisão de Intervenção Local 3, e respectiva nota curricular:

No uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em conformidade com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e considerando que:

O procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Chefe da Divisão de Intervenção Local 3, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007; no jornal "Diário de Notícias", de 20 de Setembro de 2007; na Bolsa de Emprego Público, em 20 de Setembro de 2007;

Analisadas as candidaturas admitidas no presente procedimento, constatou-se que Luís Manuel Bettencourt Garcia reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão, sendo o candidato que melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos da referida Divisão, e tudo nos exactos termos e com a fundamentação melhor explicitada na proposta de nomeação, formulada pelo júri do presente procedimento em cumprimento do n.º 5 do artigo 21.º do supra referido diploma legal, em anexo, que faz parte integrante do presente procedimento e que homologuei à data de 30/04/2008, tratando-se de candidatura que preenche, assim, as condições para ocupar o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo;

Termos em que nomeio, em regime de comissão de serviço, por três anos, ao abrigo do disposto nos n.º s 3 a 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Administração Local pelo pelos artigos 9.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Luís Manuel Bettencourt Garcia, candidato admitido no âmbito do procedimento supra referido, e com fundamento na apreciação final constante na proposta anexa.

A vaga para a qual o candidato é nomeado foi criada aquando da alteração ao quadro de pessoal desta Autarquia, a que se refere a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, suplemento, n.º 253, de 2 de Novembro de 1995, resultando da cessação da comissão de serviço do anterior titular.

6 de Maio de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Luís Manuel Bettencourt Garcia
Data de nascimento — 21 de Setembro de 1960
Habilitações — Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, em 21 de Julho de 1998
Lugar do quadro — Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal — Câmara Municipal de Sintra
Experiência profissional específica:

De Abril de 1989 a Novembro de 1995 — funções de coordenação do sector de conservação de edifícios
Desde Novembro de 1995 — Chefe da Divisão de Intervenção Local 3.

300313942

Aviso n.º 15569/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 7 de Maio de 2008, foi determinada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, tendente à reclassificação profissional, de José Venâncio Silva Ventura, tratador-apanhador de animais, posicionado no escalão 5, índice 181, para a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, posicionado no escalão 3, índice 181, de acordo com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitada a respectiva oferta de emprego em 10 de Abril de 2008 — referência P20082207, à qual não foi formalizada qualquer candidatura.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.

300313959

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 15570/2008

Discussão pública — Alteração de Loteamento Madre Empreendimentos Turísticos S. A. — Urbanização Alto dos Fetais em Sobral de Monte Agraço — Proc. 283/2008

Nos termos estabelecidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º177/2001 de 4 de Junho e por referência ao artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou em 21 de Abril de 2008, promover a discussão pública da alteração ao alvará de loteamento n.º 2/1995 a qual decorrerá pelo prazo de 15 dias (decorridos que sejam 8 dias a contar da data da publicação do presente aviso) durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativas à alteração ao lote n.º 78/79 no qual a utilização passará de habitação para unidade hoteleira, a área de implantação passará de 481,40m2 para 764,40m2,a área de construção passará de 960,00m2 para 1476,83m2 e o número de pisos passará de 2(dois) + cave, para 2 (dois) + cave + sub-cave, requerida por Madre — Empreendimentos Turísticos S. A., referente ao lote n.º 78/79 da Urbanização Alto dos Fetais em Sobral de Monte Agraço, freguesia e concelho de Sobral de Monte Agraço, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o n.º 1780 da freguesia de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial urbana sob artigo Omisso.

O processo encontra-se para consulta nos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal no horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

300308856

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Edital n.º 500/2008

Alteração à tabela de taxas e licenças

Doutor António José Ferreira Afonso, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro:

Torna público que, em sessão da Câmara Municipal de 10 de Abril e da Assembleia Municipal de 24 do mesmo mês foi aprovada a alteração da Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste Município que se anexa.

A referida alteração entrará em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

CAPÍTULO VIII

Aproveitamento de bens destinados à utilização do público

Artigo 50.º

Do Clube de Saúde do CAT do Gerês e Marina de Rio Caldo

2.5: Embarcação "Rio Caldo"
Época Baixa (de 1 de Novembro a 30 de Abril)
2.5.2 — Grupos escolares acompanhados por professor — mínimo 20 pessoas — € 100
2.5.3 — Hotéis — Grupos(com marcação prévia e mínimo 20 pessoas) — € 100
Época Alta (de 1 de Maio a 31 de Outubro)
2.5.6 — Grupos escolares acompanhados por professor — mínimo 20 pessoas — € 140
2.5.7 — Hotéis — Grupos(com marcação prévia e mínimo 20 pessoas) — € 140

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso.*

300317158

Rectificação n.º 1110/2008

No Regulamento n.º 118-L/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 114 em 15 de Junho de 2007, referente ao Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais do Município de Terras de Bouro, nas observações constantes na Tabela anexa ao Regulamento, onde se lê «(a) IVA incluído à taxa de 5 %; (b) IVA incluído à taxa de 21 %», deverá ler-se «(a) IVA incluído à taxa de 21 %; (b) IVA incluído à taxa de 5 %».

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

300317199

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 15571/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 08 de Maio de 2008, foram nomeados para provimento de oito lugares de assistente administrativo especialista, os candidatos classificado do 1.º ao 8.º lugares no concurso efectuado, Luisa Maria Jesus Martins Nogueira Alves, Maria Clara Leandro Santos Ferreira, Paula Cristina Amaral Martins, Margarida Isabel Santos Assunção Travanca, Vitor Manuel Dias Sordo, Ana Teresa Botelho Jorge Dias, Carla Maria de Oliveira Gomes Sabino e Maria de Fátima Pereira D'Oliveira da Silva.

9 de Maio de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

300306911

Aviso (extracto) n.º 15572/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 08 de Maio de 2008, foram nomeados para provimento de sete lugares de Assistente Administrativo Principal, os candidatos classificado do 1.º ao 7.º lugares no concurso efectuado, António Teixeira Ribeiro, Manuela Cristina Ramos Inácio Ferreira, Maria de Lurdes Ramos Lopes Moura, Cidália Maria Esteves Cardoso Jorge, Mário Luís Santos Alves, Odília Maria Francisco Santos Martins e Dália Ribeiro Miranda Batista.

9 de Maio de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

300306977

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Aviso n.º 15573/2008

Nomeação

Para o efeito do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Abril do corrente ano, foi nomeada para o lugar de Técnico Profissional de 2.ª Classe (Contabilidade), após concurso externo de ingresso, a candidata classificada no primeiro lugar, Cátia Sofia Sousa Rodrigues.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra.*

300313715

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 15574/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades, reportada a Dezembro de 2007, foi afixada nos locais de uso e costume para conhecimento dos interessados.

Desta lista cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do supra citado diploma legal, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República.

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, Francisco Baptista Tavares.

300313237

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 15575/2008

Reclassificação profissional

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para cumprimento do disposto no artigo 7 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro, faz-se público que por despacho de 05 de Maio de 2008, procedi à Reclassificação Profissional da funcionária, Maria Olímpia Silva Meireles, transitando da categoria de Técnico Principal, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe / Organização e Gestão, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

A nomeada fica posicionada no escalão 1, índice 400, da categoria de Técnico superior de 2.ª Classe / Organização e Gestão a que corresponde o montante de €1.334,44 (mil trezentos e trinta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), conforme disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n,.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

7 de Maio de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

300308101

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 15576/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — Área de engenharia do ambiente

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 07 de Maio de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei com efeitos a partir do dia 05 de Maio de 2008, para o lugar em epígrafe a candidata Cristina Maria Pereira da Luz Alves Costa.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46 conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto)

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

300306766

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 15577/2008

Para cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, torna-se público de que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho de 2008/05/07, procedeu à reclassificação profissional, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Dec-Lei n.º 218/2000, de 09/09, do Fiel de Armazém, Ricardo Filipe Pereira Pascoalinho, para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199, remuneração de 663,88 €.

Isento de visto, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1 e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Maio de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

300306522

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 15578/2008

Nomeação de pessoal

Concurso interno de acesso limitado para operário principal da carreira operário serralheiro civil, do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Torno público que, por meu Despacho de 08 de Maio do ano em curso, com efeitos a partir da mesma data, após concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado nos serviços municipais em 21.04.2008 e conforme lista de classificação final anexa à acta do júri do concurso, que homologuei em 08.05.2008, procedi à nomeação, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, extensível à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10, para um lugar da categoria de operário principal, da carreira operário serralheiro civil (escalão 1, índice 204), do grupo de pessoal operário qualificado, carreira vertical prevista no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no apêndice n.º 3 do D.R., 2.ª série n.º 6, de 08.01.2004, do único candidato admitido e aprovado, funcionário desta Câmara Municipal, senhor Eduardo Ramos Loureiro, classificado com catorze virgula sessenta e três valores.

2 — O candidato nomeado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*) da Lei n.º 98/97, de 26.08).

8 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

300313553

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 15579/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por meu despacho, datado de 30 de Abril de 2008, celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 1

do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Luis Manuel Ribeiro Rosa Viegas e João Carlos Simões Aquino na categoria de auxiliar técnico de campismo, com início a 1 de Maio de 2008, pelo período de um ano. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

12 de Maio de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita.*

300315205

Aviso (extracto) n.º 15580/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por meu despacho, datado de 30 de Abril de 2008, celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Magnólia Maria Barreto Serrano Reis, Maria Isabel Pereira Afonso Pulido, António Manuel R. Ramires, Maria Fernanda Dias Paixão, Julieta Pereira D. Correia Dourado, Ana Paula Rosa Espada Reis, Brites Viegas S. Pulido Rosa, Célia margarida Madeira C. Gonçalves e Carla Maria Tirado Urbano Salvador na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início a 1 de Maio de 2008, pelo período de seis meses. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

12 de Maio de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita.*

300315351

Aviso (extracto) n.º 15581/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora, com competência delegada na área de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Palmela, datado de 28 de Abril de 2008, foi autorizada a requisição para exercer funções nesta Câmara Municipal da Chefe de Serviços de Limpeza, Maria Jorge Candeias Gameiro Parreira.

A referida requisição produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

12 de Maio de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita.*

300315068

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 15582/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de operário qualificado — calceteiro

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o despacho I.14188/2007,de 06-02-2008, após publicação do aviso de anulação do concurso publicado na 2.ª Série do D.R, n.º 64, de 01 de Abril de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no Diário da República, o concurso em epígrafe, pertencente ao grupo de pessoal operário qualificado.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O concurso destina-se ao preenchimento dos lugares postos a concurso, e se necessário, no prazo de um ano, a contar da publicação da lista de classificação final, ao preenchimento de mais 2 Calceteiros.

4 — Conteúdo funcional — As funções a exercer são as constantes do Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do D.R., de 26 de Janeiro de 1989;

5 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho abrange a área do Município de Viseu.

6 — Remuneração mensal — será fixada nos termos do sistema Retributivo da Função Pública para a categoria: Esc-1, Índice 142, a que corresponde o vencimento de € 463,99; As regalias sociais são as vigentes na administração local.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: os constantes do n.º 2 do artigo.29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais: posse da escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da função, de duração não inferior a dois anos.

8 — Formalização da candidatura — os interessados deverão utilizar, requerimento-tipo, que poderá ser obtido no Atendimento Único e disponível no site (www.cm-viseu.pt), no qual deverá constar o nome do candidato, filiação, data de nascimento, naturalidade (freguesia e concelho), estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência (rua e número, código postal e localidade), referência ao concurso que se candidata, bem como indicação do número e da data do Diário da República onde se encontra publicado o aviso.

8.1 — Os requerimentos de admissão podem ser entregues pessoalmente no Atendimento Único ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501-Viseu. Consideram-se dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha a data limite do prazo fixado.

8.2 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

a) Certificado das habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;

c) Declaração que comprove a formação/experiência profissional adequada, exigida no ponto 7.2.

8.3 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas a), b)e c) do n.º 8.2, serão excluídos do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo.31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d) e) e f) do n.º 2 do artigo.29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Métodos de selecção: o método de selecção dos candidatos será constituído por: Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

10.1 — A Prova Prática de Conhecimentos (PPC), será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar o nível de conhecimentos adequados ao exercício da profissão: Terá a duração de um dia e consistirá na execução de um pavimento em vidraço de calcário com desenho;

10.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 60\%\ PPC + 40\%\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
PPC = Prova Prática de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os estabelecidos no artigo.37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, ou outros a definir pelo júri, sempre que subsistir a igualdade de classificação.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da Prova Prática de Conhecimentos e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula

classificativa constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Nos termos do n.º 2 do artigo.3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como indicar os meios de comunicação/expressão a utilizar, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo.7.º do referido Decreto-Lei n.º 29/2001.

15 — Na sequência da consulta efectuada ao SigaMe, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o processo de selecção previsto no artigo.34.º da Lei n.º 53/2006, de 7/12 (P20082221), não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

16 — A publicitação da relação de candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º 34.º e 40.º do

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e mediante afixação no expositor do Atendimento Único e no site do Município.

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente: — Vereador Prof. António da Cunha Lemos;
Vogais efectivos:

Manuel Filipe Amado de Oliveira Matos, Arquitecto Assessor Principal, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos

Jorge Filipe Pereira da Silva Borges, Engenheiro Civil Principal.

Vogais suplentes:

Joaquim Manuel Casimiro dos Santos, Engenheiro Técnico Civil Especialista

António Pedro Bernardo Ferreira, Engenheiro Técnico Civil de 2.ª Classe.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Maio de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães.*

300310629

JUNTA DE FREGUESIA DE ALHANDRA

Anúncio n.º 3511/2008

Concurso público 3 / JFA / 2008

Concessão do direito de exploração das instalações da casa do parque infantil (Praça de Soeiro Pereira Gomes)

1 — Entidade contratante — Junta de Freguesia de Alhandra, Praça 7 de Março de 1843, n.º 20, Alhandra, telefone 21 9519050, fax 21 9519059.

2 — Objecto do concurso — Concessão do direito de exploração das Instalações da casa do Parque Infantil [Praça Soeiro Pereira Gomes], de acordo com o estipulado no programa e condições do concurso.

3 — Local da concessão — Praça Soeiro Pereira Gomes, em Alhandra.

4 — Duração da concessão — 2 anos, renováveis por períodos de 1 ano, até ao limite máximo de 20 anos.

5 — Base de licitação — A base de licitação mensal é de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

6 — Processo do concurso:

a) O programa do concurso e caderno de encargos, estão patentes e podem ser adquiridos na Secretaria da Junta de Freguesia de Alhandra, sito na Praça 7 de Março de 1843, n.º 20, Alhandra, das 9:00 às 17:00 horas, todos os dias úteis até ao dia e hora de realização do acto público do concurso;

b) A documentação referida na alínea anterior poderá ser solicitada para expedição até ao final do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

c) O custo de cada exemplar do processo de concurso é de 7,48 € (sete euros e quarenta e oito cêntimos), a liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição, acrescido de 4,99 € (quatro euros e noventa e nove cêntimos) de custos de expedição no caso de envio pelo correio;

7 — As propostas deverão ser dirigidas à Junta de Freguesia de Alhandra, sito na Praça 7 de Março de 1843, n.º 20, em Alhandra

8 — Data limite de apresentação das propostas — 17:00 horas do dia 3 de Junho de 2008.

9 — O acto público de abertura das propostas decorrerá na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Alhandra, sito na Praça 7 de Março de 1843, n.º 20, em Alhandra, pelas 21:00 horas do dia 4 de Junho de 2008, podendo a ela assistir os concorrentes ou os seus representantes e intervir os devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação do currículo do concorrente.

11 — O prazo mínimo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas será de 90 dias, contados da data do acto público de abertura das propostas.

12 — Outras informações:

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados devem ser solicitados, por escrito, para a Junta de Freguesia de Alhandra, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;

b) Ao concorrente a quem for adjudicada a concessão será exigida a prestação, a favor da Junta de Freguesia, de uma caução correspondente ao dobro do valor mensal da concessão.

13 — Este anúncio foi enviado para publicação na 2.ª Série do *Diário da República,* em 9 de Maio de 2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente, *Jorge Serafim de Carvalho Ferreira.*

300310361

JUNTA DE FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA

Aviso n.º 15583/2008

Adriano de Jesus Francisco, Presidente da Junta de Freguesia de Caranguejeira, torna público que, por despacho de 12 de Março de 2008, e no uso da competência que lhe foi conferida, reclassifica profissionalmente nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, a funcionária:

Nélia Antunes Gameiro, de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, índice 128, escalão 1, para assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, índice 199, escalão 1.

A presente reclassificação terá efeitos a partir da data do despacho.

A funcionária deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — O Presidente, *Adriano de Jesus Francisco.*

300306571

JUNTA DE FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 15584/2008

Carlos António Marçal, Presidente da junta de Freguesia de Marvila. Torna público e ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 34.º da lei 169/99 de 18/09, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002, de 11/01, que o Órgão Executivo em ordinária de 23/04/2008, aprovou o Regulamento de Controlo Interno, entrando em vigor no primeiro dia útil, após a publicação no *Diário da República*.

30 de Abril de 2008. — O Presidente, *Carlos António Marçal.*

300315798

Aviso n.º 15585/2008

Carlos António Marçal, Presidente da junta de Freguesia de Marvila, torna público que o Órgão Executivo, de acordo com a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 5-A/2002, aprovou em reunião de 23/04/2008, o presente regulamento.

30 de Abril de 2008. — O Presidente, *Carlos António Marçal.*

Regulamento de Controlo Interno do POCAL

Preâmbulo

1 — O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/200 de 02 de Dezembro, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas, no sector da administração autárquica, no sentido de permitir uma gestão económica, eficiente e eficaz das actividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições e competências, exigindo um conhecimento integral e exacto da composição do património municipal e do contributo deste para o desenvolvimento das comunidades locais.

2 — Como refere aquele diploma legal, o principal objectivo do POCAL é a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

3 — Para implementar o controlo financeiro e disponibilizar informação para os órgãos autárquicos, é necessário o estabelecimento de regras e procedimentos específicos para a execução orçamental e modificação dos documentos previsionais, tendo em vista a execução orçamental, a qual deverá seguir os princípios da mais racional utilização das dotações e da melhor gestão de tesouraria, uma melhor uniformização de critérios de previsão, a obtenção expedita dos elementos indispensáveis ao cálculo dos agregados relevantes da contabilidade nacional e a disponibilização de informação sobre a situação patrimonial de cada autarquia local.

4 — Para isso torna-se necessário proceder à implementação do Regulamento de Controlo Interno do POCAL, abreviadamente RCI-POCAL, tal como consta do diploma em execução, do qual se estabelecem os normativos, os métodos e os procedimentos de controlo interno.

Nestes termos procede-se à organização dos serviços, métodos e controlo interno.

Assim:

No uso da competência prevista na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e dando cumprimento ao disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 02 de Dezembro, a Junta de Freguesia de Marvila determina o seguinte:

Regulamento de Controlo Interno do POCAL

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente Regulamento tem por objectivo estabelecer as regras, métodos e procedimentos de controlo que permitam o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a integridade dos registos contabilísticos e a preparação atempada de informação financeira fiável.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento que a seguir se passa a designar por RCI, é aplicável a todos os serviços da Junta de Freguesia, sendo gerido e coordenado pelo Órgão Executivo.

2 — Compete ao Órgão Executivo o acompanhamento directo da implementação destas normas, bem como a recolha de sugestões, de propostas e contributos, tendo em vista a sua avaliação e revisão.

3 — A proposta de revisão será de, pelo menos, dois em dois anos.

4 — Compete aos Funcionários Administrativos a execução e cumprimento das normas contidas nesta Regulamento, sob orientação hierárquica.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1 — Na elaboração e execução do orçamento da Freguesia devem ser seguidos os princípios orçamentais, regras provisionais e regras de execução orçamental definidos no POCAL.

2 — A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais formulados no POCAL devem conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação, dos resultados e da execução orçamental da Junta de freguesia de Marvila.

Disponibilidades

Artigo 4.º

Limites de disponibilidades em caixa

1 — A importância em numerário existente em caixa, no momento do seu encerramento diário, não deve ultrapassar o limite máximo de 300 euros, salvo nos dias de pagamento ao pessoal dos POCC, devendo o seu remanescente ser depositado em conta da Junta de Freguesia a designar pelo Presidente da Junta.

Artigo 5.º

Abertura e movimento de contas bancárias

1 — Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do seu Presidente, decidir sobre a abertura de contas bancárias tituladas pela Junta de Freguesia de Marvila.

2 — As contas bancárias acima previstas são movimentadas com duas das três assinaturas obrigatórias (Presidente, Secretário e do Tesoureiro), e pela aposição do selo branco.

Artigo 6.º

Meios de pagamento

1 — Os pagamentos de valor superior a 300 euros são obrigatoriamente feitos por cheque ou transferência bancária, excepto nos vencimentos do pessoal dos POCC que poderá ser feito em numerário.

2 — Os pagamentos de salários ou vencimentos aos Trabalhadores e Autarcas serão feitos por transferência bancária ou por cheque no dia 21 de cada mês (antecipando para o dia útil anterior no caso de fim de semana ou feriado.

Artigo 7.º

Documentos obrigatórios

1 — São considerados documentos oficiais da junta, todos aqueles que, pela sua natureza, representem actos administrativos fundamentais necessários à prova de factos relevantes, tendo em conta o seu enquadramento legal e as correspondentes disposições aplicáveis às Autarquias Locais.

2 — No âmbito do POCAL, são documentos obrigatórios de suporte ao registo das operações relativas às receitas e despesas, aos custos e proveitos, bem como aos pagamentos e recebimentos:

A) Guia de Recebimento (SC-1);
B) Requisição Externa (SC-4);
C) Factura;
D) Ordem de Pagamento (SC-5);
E) Folha de Remunerações (SC-6);
F) Guia de Reposições Abatidas nos Pagamentos (SC-7).

3 — Constituem também, documentos obrigatórios, os seguintes mapas:

A) Conta — Corrente da Receita (SC-10);
B) Conta — Corrente da Despesa (SC-11);
C) Conta — Corrente com Instituições de Crédito (SC-12);
D) Conta — Corrente de Entidades (SC-13);
E) Conta — Corrente de Operações de Tesouraria (SC-15);
F) Folha de Caixa;
G) Resumo Diário de Tesouraria;
H) Balancetes Mensais.

4 — A informação relativa à prestação de contas é apresentada nos seguintes mapas:

A) Controlo Orçamental — Despesa;
B) Controlo Orçamental — Receita;
C) Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos;
D) Operações de Tesouraria;
E) Empréstimos;
F) Fluxos de Caixa;
G) Caracterização da Entidade e o Relatório de Gestão.

5 — Constituem ainda, documentos obrigatórios as fichas do inventário e património, os documentos previsionais e os documentos de prestação de contas a remeter às entidades previstas pelo POCAL.

6 — Podem, ser utilizados, para além dos documentos obrigatórios referidos nos números anteriores, quaisquer outros considerados convenientes, tendo em conta a sua natureza específica e enquadramento legal.

Artigo 8.º

Do processamento de autorizações de pagamento

1 — As autorizações de pagamento e respectivos documentos anexos são previamente conferidos pelo Responsável pelos serviços administrativos e submetidos a deliberação do Executivo, ou despacho do Presidente no caso de competências delegadas, sendo assinadas pelo Presidente da Junta de Freguesia e Tesoureiro ou respectivo substituto legal.

2 — As autorizações de pagamento, cumpridas as formalidades previstas no número anterior, são submetidas aos serviços administrativos para pagamento e demais procedimentos legais.

Artigo 9.º

Guarda de documentos bancários

1 — Os documentos bancários, incluindo os cheques, preenchidos ou não, ficam à guarda do Tesoureiro ou da responsável dos Serviços Administrativos se for delegada a competência.

2 — Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, serão arquivados nos serviços administrativos, após inutilização das assinaturas, quando as houver.

Artigo 10.º

Local de cobrança de receitas

1 — Compete aos serviços administrativos proceder à cobrança das receitas.

2 — Os recibos emitidos ao público serão assinados pelos funcionários que estão ao balcão e que farão a entrega dos montantes das receitas semanalmente à Contabilidade.

3 — Cada receita dará lugar à emissão de uma Guia de Recebimento, que será assinada pelo funcionário que a emite e pelo Tesoureiro da Junta, sendo anexada prova do respectivo recebimento.

Artigo 11.º

Contas correntes

1 — Compete aos serviços administrativos manter permanentemente actualizadas as contas correntes, referentes às instituições bancárias, onde se encontrem contas abertas em nome da Junta de Freguesia de Marvila.

Artigo 12.º

Reconciliação bancária

1 — As reconciliações bancárias serão realizadas no início do mês seguinte a que se referem, por funcionário designado para o efeito pelo Presidente da Junta.

2 — Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante deliberação do Executivo, sob proposta do Tesoureiro da Junta.

3 — Após cada reconciliação bancária, o Tesoureiro e a Responsável pelos serviços administrativos, analisam a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária respectiva nas situações que se justifiquem e efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 13.º

Normas sobre o início e final dos mandatos

1 — No início e final de cada mandato do Órgão Executivo, são lavrados termos de contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente da Junta e pelo Tesoureiro da Junta.

2 — Em caso de substituição do Tesoureiro, os termos de contagem são assinados igualmente pelo Tesoureiro cessante.

Artigo 14.º

Responsabilidade funcional

1 — O responsável pelos Serviços Administrativos é a Funcionária Ana Paula Duarte que exerce essas funções desde Setembro de 1995;

2 — A violação de regras estabelecidas no presente diploma, sempre que indicie o cometimento de infracção disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.

3 — As informações de serviço que dêem conta da violação das regras estabelecidas no presente diploma, integrarão o processo individual do funcionário visado, sendo levadas em linha de conta na atribuição da Avaliação de Desempenho relativa ao ano a que respeitem.

4 — As repartições de tarefas pelos diversos responsáveis funcionais de que a Autarquia dispõe, presentemente, em regime de efectividade, encontram-se desenvolvidas nos mapas respectivos, e são da responsabilidade do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 15.º

Responsabilidade do tesoureiro

1 — O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificada, através de contagem física do numerário e dos documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pela responsável dos serviços administrativos, nas seguintes situações:

A) Trimestralmente, sem aviso prévio;

B) No encerramento das contas de cada exercício económico;

C) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substitui, no caso de aquele ter sido dissolvido;

D) Quando for substituído o Tesoureiro.

Aquisições

Artigo 16.º

Forma das aquisições

1 — Compete aos serviços administrativos promover a aquisição de todos os bens e produtos, necessários ao funcionamento dos serviços da Junta, com base em requisição externa ou contrato, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de realização de despesas públicas com a aquisição de bens e serviços.

2 — Em empreitadas, seguir-se-á a lei em vigor, sendo os critérios de adjudicação escolhidos pela Junta de Freguesia e dentro da legalidade.

Artigo 17.º

Entrega de aquisições

1 — A entrega dos bens é feita no serviço da Junta de Freguesia, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guias de remessa e requisição externa, as quais serão remetidas à responsável dos serviços administrativos.

2 — Os documentos referidos no número anterior são remetidos aos serviços administrativos que, sendo o caso, promoverá a actualização de existências.

Artigo 18.º

Conferência da factura e pagamento

1 — A conferência das facturas com a respectiva guia de remessa e requisição externa será feita pelo responsável dos serviços administrativos.

2 — Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas, devidamente informadas, serão anexas à ordem de pagamento para o seu pagamento.

3 — Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de "Duplicado"

Imobilizado

Artigo 19.º

Fichas de imobilizado

As fichas de imobilizado são mantidas permanentemente actualizadas pelo funcionário designado para o efeito.

Artigo 20.º

Inventário dos bens duradouros

O inventário patrimonial inclui todos os bens duradouros e equipamentos propriedade da Junta de Freguesia e rege-se pelo respectivo regulamento.

Artigo 21.º

Abate dos bens

1 — Sempre que, por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade, deve o funcionário a quem o mesmo esteja afecto ou distribuído comunicar tal facto ao respectivo superior hierárquico.

2 — Se a entidade competente para decidir entender que é esse o procedimento mais adequado será ordenado o abate do bem, remetendo-se o respectivo documento, uma vez despachado, aos serviços administrativos.

Artigo 22.º

Registo matricial de prédios

1 — Compete aos serviços administrativos promover o registo e inscrição matricial dos prédios adquiridos pela Junta.

Artigo 23.º

Reconciliações e controlo de registo do imobilizado

1 — Os serviços administrativos realizam, durante o mês de Dezembro de cada ano, a verificação física dos bens do activo imobilizado, conferindo-a com os registos, procedendo-se prontamente à regularização a que houver lugar ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

2 — Em Janeiro de cada ano, os serviços administrativos fornecerão um inventário patrimonial actualizado, com a respectiva imputação a cada serviço ou funcionário.

Fundo de maneio

Artigo 24.º

Constituição de fundo de maneio

1 — Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada uma parcela orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2 — Cada um destes fundos tem que ser regularizado no final de cada mês e saldado no final do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 25.º

Normas de controlo do fundo de maneio

1 — As Normas de constituição do fundo de maneio constarão de deliberação que aprova o instrumento de gestão financeira.

2 — Da deliberação deverão constar, designadamente:

A) O montante e a rubrica da classificação económica que disponibilizam as dotações necessárias para o efeito;

B) Ó responsável pela sua posse e utilização;

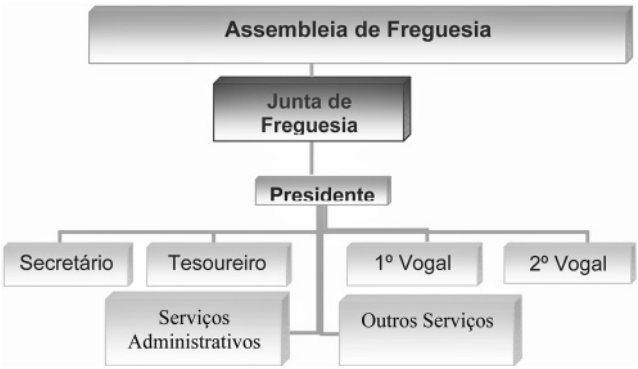
C) A natureza das despesas a pagar pelo fundo;

D) A sua reconstituição será mensal contra a entrega de documentos justificativos das despesas;

E) A sua reposição ocorrerá, obrigatoriamente, até ao último dia útil de cada ano.

Artigo 26.º

Organigrama geral



Disposições finais

Artigo 27.º

Violação de normas do RCI

A violação das normas estabelecidas no presente Regulamento, sempre que indicie o cometimento de infracção disciplinar, dá lugar a imediata instauração de procedimento competente, nos termos previstos no estatuto disciplinar

Artigo 28.º

Disposições complementares

1 — As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia, sob proposta do Presidente.

2 — A Junta de Freguesia procederá ao envio do RCI-POCAL, bem como todas as suas alterações, no prazo de 30 dias após a sua aprovação, ao Tribunal de Contas, à Inspecção Geral de Finanças, à Inspecção Geral da Administração do Território e à Direcção-Geral do Orçamento.

3 — Compete ao executivo da Junta, no âmbito do acompanhamento do RCI-POCAL, a recolha de sugestões, propostas e contributos dos diversos funcionários, tendo em vista a sua avaliação e revisão.

4 — A revisão, quando necessária deverá conter as sugestões, propostas e contributos mencionados no número anterior.

5 — Deve o executivo da Junta ser informado, de acordo com o dever de informação estabelecido na Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e no C.P.A., pelos funcionários dos serviços existentes, sobre a execução do presente Regulamento.

Artigo 29.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil, após a publicação no *Diário da República*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Aviso n.º 15586/2008

Para os devidos efeitos se torna público que a Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, por delegação de competências no que concerne à gestão dos recursos Humanos, em reunião de Junta de Freguesia de 28/10/2005, nos termos dos artigo 35 e artigo 34, alínea *d*), da lei 5-A/2002, e por despacho a 21 de Abril de 2008 autorizou a nomeação na sequencia de concurso externo de ingresso para 4 vagas de Operário Qualificado, do Mapa de Pessoal desta Junta, com os seguintes candidatos:

Inês da Conceição Gomes Correia, Eduarda Susana Matos Matias dos Santos, José Maria Jorge Rebelo, Manuel José de Sousa Mantas.

7 de Maio de 2008. — A Presidente, *Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto.*

300307932

Aviso n.º 15587/2008

Para os devidos efeitos se torna público que a Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, por delegação de competências no que concerne à gestão dos recursos Humanos, em reunião de Junta de Freguesia de 28/10/2005, nos termos dos artigo 35 e artigo 34, alínea *d*), da lei 5-A/2002, e por despacho de 21 de Abril de 2008 autorizou a nomeação na sequencia de concurso externo de ingresso para 2 vagas de auxiliar administrativo, do Mapa de Pessoal desta Junta, com os seguintes candidatos:

Carla Sofia da Silva Caldeira e Mafalda Sofia de Oliveira Pereira Cardoso.

7 de Maio de 2008. — A Presidente, *Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto.*

300307705

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Rectificação n.º 1111/2008

Rectifica o aviso n.º 13398/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2008, na página 19386.

Faz-se público que, na parte final do primeiro parágrafo, onde se lê: «carreira/categoria de Tesoureiro» deve ler-se «carreira de Tesoureiro, categoria de Tesoureiro Principal»

8 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscainho.*

300309366

GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO, E. M.

Anúncio n.º 3512/2008

Entidade emitente: Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, empresa municipal, com sede na Rua Monte dos Burgos, n.º 12, 4250-309 Porto, pessoa colectiva n.º 505 037 238, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 1, com o capital social de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), neste acto representada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, o Dr. Pinho da Costa.

Empreitadas de Obras Públicas Adjudicadas pela Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM, no ano de 2007

(artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março)

i) O presente anúncio é publicado pela Gestão de Obras Públicas da Câmara Municipal do Porto, EM, pessoa colectiva na superintendência da Câmara Municipal do Porto, que tem por objecto social único o exercício da actividade de gestão de obras públicas para a Câmara Municipal do Porto e para outras empresas particulares participadas por aquela autarquia. Esta empresa municipal tem sede na Rua Monte dos Burgos, 12, 425-309 Porto, telefone: 22 8339300, Fax: 22 8339310.

ii) Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, listam-se todas as adjudicações de obras públicas efectuadas pela Empresa no ano de 2007, com indicação das formas de atribuição, valores e respectivas entidades adjudicatárias:

1 — Arranjo da Rua S. João Bosco e Rectificação de Rampas, adjudicada a 1 de Março de 2007, por concurso público, à firma Francisco Coelho & Filhos, Lda, pelo preço de € 105.690,26 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA e prazo de execução de 77 dias.

2 — Requalificação Urbanística da Estrada Interior da Circunvalação — 1.ª fase — adjudicada a 8 de Março de 2007, por concurso público, à firma Higino Pinheiro & Irmão Lda, pelo preço de € 333.572,36 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 85 dias.

3 — Rua Vila Nova — 1.ª fase, adjudicada a 8 de Março de 2007, por concurso público, à firma M. dos Santos & Cia, S. A., pelo preço de € 204.073,80 (duzentos e quatro mil, setenta e três euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 85 dias.

4 — Queimódromo — Empreitada de Iluminação, adjudicada a 15 de Março de 2007, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à firma Mateace — Electricidade, S. A., pelo preço de € 99.531,74 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e um euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 30 dias.

5 — Queimódromo — Empreitada de Terraplenagens, adjudicada a 15 de Março de 2007, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à firma Sinop — António Moreira dos Santos, S. A., pelo preço de € 81.260,00 (oitenta e um mil duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 25 dias.

6 — Queimódromo — Empreitada de Infra-estruturas de Águas e Saneamento, adjudicada a 15 de Março de 2007, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à firma Sinop — António Moreira dos Santos, S. A., pelo preço de € 85.556,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 30 dias.

7 — Queimódromo — Empreitada de Pavimentação adjudicada a 15 de Março de 2007, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à firma Higino Pinheiro & Irmão, Lda., pelo preço de € 67.720,75 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 7 dias.

8 — Beneficiação das Ruas do Almada e da Fábrica adjudicada a 9 de Maio de 2007, por concurso público, à firma Sinop — António Moreira dos Santos, S. A., pelo preço de € 326.610,65 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e dez euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 77 dias.

9 — Queimódromo — Empreitada de Trabalhos Finais adjudicada a 8 de Junho de 2007, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à firma Pedreira das Lages, Lda., pelo preço de € 99.042,09 (noventa e nove mil, quarenta e dois euros e nove cêntimos), acrescido de IVA, e com prazo de execução de 10 dias

10 — Porto Digital Empreitada de Concepção/Construção de Infra-estrutura Física — 2.ª adjudicada a 14 de Junho de 2007, por concurso público, à firma Visabeira — Sociedade Técnica de Obras e Projectos, Lda, pelo preço de € 890.352,02 (oitocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 166 dias.

11 — Ampliação do Queimódromo — Pista de Aviação, adjudicada a 28 de Junho de 2007, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à firma Higino Pinheiro & Irmão Lda, pelo preço de € 122.665,36 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 5 dias.

12 — Empreitada de Concepção/Construção Consolidação da Escarpa de Acesso à Igreja dos Grilos adjudicada a 22 de Novembro de 2007, por ajuste directo, à firma Tecnasol FGE, Fundações e Geotecnia, S. A., pelo preço de € 96.164,50 (noventa e seis mil, cento e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 75 dias.

13 — Empreitada de Reconstrução de Pavimento em Contumil adjudicada a 18 de Janeiro de 2007, por ajuste directo, à firma Restradas — Revitalização de Estradas do Norte, Lda., pelo preço de € 14.937,49 (catorze mil, novecentos e trinta e sete euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 15 dias.

14 — Empreitada de Infra-estruturas telefónicas Rua Vila Nova 1.ª Fase, adjudicada a 10 de Abril de 2007, por ajuste directo, à firma M. dos Santos & Cia, S. A., pelo preço de € 1.753,00 (mil, setecentos e cinquenta e três euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 8 dias.

15 — Empreitada de Demolição de Edifício Fontainhas I, II e III — 2.ª Fase, adjudicada a 4 de Abril de 2007, por ajuste directo, à firma Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S. A., pelo preço de € 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 1 dia.

16 — Empreitada de Infra-estruturas de abastecimento de Água — Reformulação da Rua Vila Nova — 1.ª Fase, adjudicada a 2 de Maio de 2007, por ajuste directo, à firma M. dos Santos & Cia, S. A., pelo preço de € 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 8 dias.

17 — Empreitada de Limpeza de Negativos para guardas de segurança, adjudicada a 8 de Maio de 2007, por ajuste directo, à firma Socove, Lda., pelo preço de € 2.656,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 7 dias úteis.

18 — Empreitada de Instalação de Tubagens para energia e som — Queimódromo, adjudicada a 9 de Maio de 2007, por ajuste directo, à firma Sinop, S.A, pelo preço de € 4.475,10 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e dez cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 3 dias.

19 — Empreitada de Terraplanagens — Queimódromo, adjudicada a 16 de Maio de 2007, por ajuste directo, à firma Sinop, S.A, pelo preço de € 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 3 dias.

20 — Empreitada de Rede de Vigilância — Reformulação da Rua Vila Nova — 1.ª Fase, adjudicada a 22 de Maio de 2007, por ajuste directo, à firma M. dos Santos & Cia, S. A., pelo preço de € 4.971,00 (quatro mil, novecentos e setenta e um euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 8 dias.

21 — Empreitada de Reabilitação das Deficiências da Esplanada do Rio de Janeiro, adjudicada a 19 de Junho de 2007, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à firma Restradas — Revitalização de Estradas do Norte, Lda., pelo preço de € 37.804,25 (trinta e sete mil, oitocentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 7 dias.

22 — Empreitada de Reformulação de rampa — Reformulação da Rua Vila Nova — 1.ª Fase, adjudicada a 22 de Junho de 2007, por ajuste directo, à firma M. dos Santos & Cia, S. A., pelo preço de € 1.280,00 (mil, duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 2 dias.

23 — Empreitada de Pavimentação — Queimódromo, adjudicada a 25 de Junho de 2007, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à firma Higino Pinheiro & Irmão, Lda, pelo preço de € 118.871,90 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e um euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 5 dias.

24 — Empreitada de Correcção de Separador Central na Circunvalação, adjudicada a 28 de Junho de 2007, por ajuste directo, à firma Higino Pinheiro & Irmão, Lda, pelo preço de € 4.897,24 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 8 dias.

25 — Empreitada de Trabalhos Diversos — Queimódromo, adjudicada a 4 de Julho de 2007, por ajuste directo, à firma Higino Pinheiro & Irmão, Lda, pelo preço de € 24.815,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quinze euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 2 dias.

26 — Empreitada de Correcções do Pavimento junto aos Carris do Eléctrico — Circuito da Boavista, adjudicada a 6 de Julho de 2007, por ajuste directo, à firma Restradas — Revitalização de Estradas do Norte, Lda, pelo preço de € 3.767,50 (três mil, setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 3 dias.

27 — Empreitada de Correcções do Pavimento junto a caixas de visita — Circuito da Boavista, adjudicada a 6 de Julho de 2007, por ajuste directo, à firma Restradas — Revitalização de Estradas do Norte, Lda, pelo preço de € 2.140,40 (dois mil, cento e quarenta euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 3 dias.

28 — Empreitada de Gradeamentos no Bairro de Pio XII, adjudicada a 12 de Julho de 2007, por ajuste directo, à firma Serralharia Civil Bertim, Lda, pelo preço de € 13.056,61 (treze mil, cinquenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 30 dias.

29 — Empreitada de Reabilitação do Arruamento Travessa de Salgueiros/Rua de Cervantes, adjudicada a 20 de Julho de 2007, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à firma Sinop, S.A, pelo preço de € 71.535,22 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 60 dias.

30 — Empreitada de Pista de Aviação — Demolições — Queimódromo, adjudicada a 26 de Julho de 2007, por ajuste directo, à firma Higino Pinheiro & Irmão, Lda, pelo preço de € 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 2 dias.

31 — Empreitada de Correcção de desníveis junto aos carris do Eléctrico — Circuito da Boavista, adjudicada a 27 de Julho de 2007, por ajuste directo, à firma Restradas — Revitalização de Estradas do Norte, Lda, pelo preço de € 6.482,50 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 3 dias.

32 — Empreitada de pinturas expori em tampas de caixa de visita — Circuito da Boavista, adjudicada a 27 de Julho de 2007, por ajuste directo, à firma Restradas — Revitalização de Estradas do Norte, Lda, pelo preço de € 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 3 dias.

33 — Empreitada de Limpeza de plataforma — Demolições — Queimódromo, adjudicada a 2 de Agosto de 2007, por ajuste directo, à firma Higino Pinheiro & Irmão, Lda, pelo preço de € 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 2 dias.

34 — Empreitada de Prospecção Geotécnica no Bairro de Pio XII, adjudicada a 3 de Agosto de 2007, por ajuste directo, à firma Geoma — Geotecnia e Mecânica dos Solos, Lda, pelo preço de € 6.589,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 30 dias.

35 — Empreitada de Execução de muro limite de propriedade no terreno do Conjunto habitacional das Antas, adjudicada a 3 de Setembro de 2007, por ajuste directo, à firma Fratema, Lda, pelo preço de € 1.810,50 (mil, oitocentos e dez euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 5 dias úteis.

36 — Empreitada de Recuperação da Mina do Jardim da Biblioteca Almeida Garrett, adjudicada a 10 de Setembro de 2007, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à firma Tecnsaol FGE, Lda, pelo preço de € 72.620,00 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte euros) acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 60 dias.

37 — Empreitada de Recuperação da Mina do Jardim das Virtudes, adjudicada a 10 de Setembro de 2007, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à firma Tecnsaol FGE, Lda, pelo preço de € 83.780,00 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta euros) acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 60 dias.

38 — Empreitada de Drenagem de caixas de visita para armários de electricidade — Queimódromo, adjudicada a 11 de Setembro de 2007, por ajuste directo, à firma Higino Pinheiro & Irmão, Lda, pelo preço de € 17.997,75 (dezassete mil, novecentos e noventa e sete euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 15 dias.

39 — Empreitada de execução e colocação de ponto de recolha selectiva de lixo na Rua da Vilarinha, adjudicada a 10 de Outubro de 2007, por ajuste directo, à firma Irmãos Moreiras, S.A, pelo preço de € 4.924,84 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 8 dias.

40 — Empreitada de demolição de edifício no Conjunto Habitacional das Fontainhas, adjudicada a 10 de Outubro de 2007, por ajuste directo, à firma Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A, pelo preço de € 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 3 dias.

41 — Empreitada de Remodelação do edifício dos Correios — Call Center, adjudicada a 11 de Outubro de 2007, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à firma Porfi, Lda, pelo preço de € 34.906,85 (trinta e quatro mil, novecentos e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 21 dias.

42 — Empreitada de Infra-estruturas para Sanitário — Queimódromo, adjudicada a 15 de Outubro de 2007, por ajuste directo, à firma Higino Pinheiro & Irmão, Lda, pelo preço de € 3.000,00 (três mil euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 5 dias.

43 — Empreitada de Grade de protecção na Rua Cunha Júnior, adjudicada a 15 de Novembro de 2007, por ajuste directo, à firma José da Silva Leite & Filhos, Lda, pelo preço de € 690,00 (seiscentos e noventa euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 5 dias.

44 — Empreitada de Arranjo de jardim do Bairro de Contumil — blocos 11 e 12, adjudicada a 15 de Novembro de 2007, por ajuste directo, à firma José da Silva Leite & Filhos, Lda, pelo preço de € 660,00 (seiscentos e sessenta euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 2 dias.

45 — Empreitada de reposição de passeio na Rua 1.º de Janeiro, adjudicada a 15 de Novembro de 2007, por ajuste directo, à firma José da Silva Leite & Filhos, Lda, pelo preço de € 310,00 (trezentos e dez euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 1 dias.

46 — Empreitada de substituição de colector de águas residuais na Travessa de Salgueiros, adjudicada a 15 de Novembro de 2007, por ajuste directo, à firma Sinop, S.A, pelo preço de € 18.699,28 (dezoito mil, seiscentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 30 dias.

47 — Empreitada de trabalhos diversos no Conjunto Habitacional das Fontainhas, adjudicada a 27 de Novembro de 2007, por ajuste directo, à firma Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A, pelo preço de € 4.973,90 (quatro mil, novecentos e setenta e três euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 7 dias.

48 — Empreitada de alteração de armário EDP no Conjunto Habitacional das Fontainhas, adjudicada a 5 de Dezembro de 2007, por ajuste directo, à firma Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A, pelo preço de € 3.727,54 (três mil, setecentos e vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 3 dias.

49 — Empreitada de Regularização das Instalações Eléctricas no Mercado da Ribeira, adjudicada a 6 de Dezembro de 2007, por ajuste directo, à firma Alfredo Gomes Silva, Lda, pelo preço de € 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa euros), acrescido de IVA, e com o prazo de execução de 3 dias.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pinho da Costa.*

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional** **Marinha** **Superintendência dos Serviços do Material** **Direcção de Infra-Estruturas**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça do Comércio**	Código postal **1100-148**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 213217600**	Fax **(+351) 213255518**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada para substituição da Cobertura no Planetário Calouste Gulbenkian.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada para substituição da Cobertura no Planetário Calouste Gulbenkian.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Planetário Calouste Gulbenkian.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta será elaborada para a totalidade da empreitada prevista no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 95 000.
Divisa: euro.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐45 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data da adjudicação, uma caução no valor de 10 % do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será financiada através de verbas do Orçamento de Estado, Marinha. Modalidade de pagamento, nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista e celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos a concurso:
Os titulares de alvará de construção, emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), que contenham as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e as Portarias n.ºs 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro:
1) A 7.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
2) A 2.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e a 1.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta	☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos	☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

NPD 3008014482.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: Gratuito. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

24/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 25/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:30. Local: Sala de reuniões da Direcção de Infra-Estruturas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — O Director, *Nélson dos Santos Mateus,* contra-almirante.

300309488

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☐
Fornecimentos	☐
Serviços	☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **INATEL - Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores**	À atenção de **Direcção**
Endereço **Calçada de Sant'Ana, n.º 180**	Código postal **1169-062**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210027000**	Fax **210027027**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de alojamento, refeições, transporte, visitas e guia, no âmbito do Programa ?Canadá e EUA?– Turismo Social 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do presente procedimento consiste na aquisição de serviços de alojamento, refeições, transporte, visitas e guia para 80 + 2 pax (16 DBL + 2 TRP + 3 SGL por grupo), no âmbito do Programa ?Canadá e EUA?

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS
CA08 QUEBEC
US32 NEW YORK

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 20, sub-categoria 74; CPV 63500000-4, conforme classificação estatística de produtos por actividade a que se refere o Regulamento (CE) n.º. 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 72, de 15 de Março de 2008.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Serviços de alojamento, refeições, transporte, visitas e guia para 80 + 2 pax?s (16 DBL + 2 TRP + 3 SGL por grupo), no âmbito do Programa ?Canadá e EUA?

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 1 1/0 7/2 0 0 8 e/ou termo 1 7/0 9/2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não existem cauções ou outras garantias de execução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

1 – As condições de pagamento do encargo total da prestação de serviços são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Programa de Concurso.
2- Para efeitos de pagamento, as facturas serão liquidadas quarenta e cinco dias após a recepção das mesmas nos nossos serviços, o que se processará nas condições legais e regulamentares que regulam o processamento, liquidação e despesas do INATEL.
3 – Logo que executada a prestação de serviços relativa a uma determinada viagem, poderá o adjudicatário proceder à emissão da respectiva factura.
4 – Caso a factura seja enviada antes do final da prestação de serviços, o prazo de liquidação das respectivas facturas só começará a contar no segundo dia a contar do terminus da referida prestação.
5 – Não haverá lugar a revisão de preços.
6 – Somente serão pagos os serviços efectivamente realizados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 - Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrarem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e que possuam documento(s) comprovativo(s) de estarem legalmente autorizados a exercer a actividade como operadores turísticos.
III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos
a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso;
c) De declaração, emitida sob compromisso de honra, em como o concorrente se compromete a realizar os serviços requisitados, de acordo com as cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos três últimos anos;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos três últimos anos;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, da mesma natureza dos ora em concurso, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Estar autorizado, pela entidade competente a exercer a actividade de agência de viagens e turismo.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

P.08.224

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 09/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

_____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 11:30 Local: INATEL - Sede, sita na Calçada de Santana, n.º 180, em Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

_____

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

_____

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

_____

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **INATEL - Departamento de Turismo e Férias**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, n.º 15, 3.º, esq**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **INATEL - Departamento de Turismo e Férias**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, n.º 15, 3.º, esq**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **INATEL - Departamento de Turismo e Férias**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, n.º 15, 3.º, esq**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *José Alarcão Troni.*

300309406

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **INATEL – Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores**	À atenção de **Exm.ª Direcção**
Endereço **Calçada de Sant'Ana, n.º 180**	Código postal **1169-062**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210027000**	Fax **210027027**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de bilhetes de avião, hotel, guias, visitas, transfer e bus, no âmbito do Programa Praga, Áustria e Baviera – Turismo Social 2008

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do presente procedimento consiste na aquisição de serviços de bilhetes de avião, hotel, guias, visitas, transfer e bus para 87 paxs, no âmbito do Programa Praga, Áustria e Baviera

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS
AT000 OESTERREICH

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 20, sub-categoria 74; CPV 63500000-4, conforme classificação estatística de produtos por actividade a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 72, de 15 de Março de 2008.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Serviços de bilhetes de avião, hotel, guias, visitas, transfer e bus para 87 paxs, no âmbito do Programa Praga, Áustria e Baviera

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 2 8/0 6/2 0 0 8 e/ou termo 3 0/0 8/2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não existem cauções ou outras garantias de execução

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

1 – As condições de pagamento do encargo total da prestação de serviços são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Programa de Concurso.
2- Para efeitos de pagamento, as facturas serão liquidadas quarenta e cinco dias após a recepção das mesmas nos nossos serviços, o que se processará nas condições legais e regulamentares que regulam o processamento, liquidação e despesas do INATEL.
3 – Logo que executada a prestação de serviços relativa a uma determinada viagem, poderá o adjudicatário proceder à emissão da respectiva factura.
4 – Caso a factura seja enviada antes do final da prestação de serviços, o prazo de liquidação das respectivas facturas só começará a contar no segundo dia a contar do terminus da referida prestação.
5 – Não haverá lugar a revisão de preços.
6 – Somente serão pagos os serviços efectivamente realizados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 - Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrarem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e que possuam documento(s) comprovativo(s) de estarem legalmente autorizados a exercer a actividade como operadores turísticos.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos
a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso;
c) De declaração, emitida sob compromisso de honra, em como o concorrente se compromete a realizar os serviços requisitados, de acordo com as cláusulas técnicas do Caderno de Encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos três últimos anos;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, da mesma natureza dos ora em concurso, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Estar autorizado, pela entidade competente a exercer a actividade de agência de viagens e turismo.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

P.08.260

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 06/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 11:30 Local: INATEL – Sede, sita na Calçada de Santana, n.º 180, em Lisboa

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **INATEL – Departamento de Turismo e Férias**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, n.º 15, 3.º esq**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **INATEL – Departamento de Turismo e Férias**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, n.º 15, 3.º esq**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **INATEL – Departamento de Turismo e Férias**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, n.º 15, 3.º esq**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

---

2) Descrição sucinta

---

3) Extensão ou quantidade

---

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *José Alarcão Troni.*

300309625

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital de São Marcos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital de São Marcos
Endereço postal:
Largo Eng.º Carlos Amarante
Apartado 2242
Localidade:
Braga
Código postal:
4701-965
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento
Telefone:
(351) 253 20 90 45
Correio Electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Fax:
(351) 253 20 90 92
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Imunomoduladores
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviços Farmacêuticos do Hospital de São Marcos
Código NUTS: PT112
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Efalizumab 100 mg-amp; Adalimumab 40 mg/0,8 ml; Etanercept 25 mg/0,5 ml; Etanercept 50 mg/1 ml.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 24400000

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Conforme caderno de encargos

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
800021
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 09/06/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 30
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque na Tesouraria deste Hospital
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/06/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 19/06/2008
Hora: 14:00
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Conforme caderno de encargos

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/05/2008

12 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

300316089

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Hospital de São Marcos
Endereço postal:
Largo Eng.º Carlos Amarante
Apartado 2242

Localidade:
Braga
Código postal:
4701-965
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento
Telefone:
(351) 253209045
Correio Electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Fax:
(351) 253209092
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Produtos para anestesia
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Hospital de São Marcos
Código NUTS: PT112
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Produtos médico-cirúrgicos para anestesia: agulha estimulação nervos; agulha punção lombar; canula guedel; máscara laringea; tubo endotraqueal; tubo endobronqueal; filtro ventilador; circuito respiratório.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33100000
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Conforme caderno de encargos

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
800020
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 09/06/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 30
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque na Tesouraria deste Hospital
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/06/2008
Hora: 17:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 19/06/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Conforme caderno de encargos

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
12/05/2008

12 de Maio de 2008 — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

300315319

LOTAÇOR — SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S.A.**	À atenção de
Endereço **Rua do Engenheiro Abel Ferín Coutinho, n.º 15**	Código postal **9500-191**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de Construção de Armazéns de Aprestos e Oficina no Porto da Madalena, Ilha do Pico.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Construção de dois edifícios com 660 m^2 de área total;
Pavimentação das zonas envolventes em betão, com 4100 m^2 de área total.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Porto da Madalena, Concelho da Madalena, Ilha do Pico.

Código NUTS

PT200 ACORES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.00.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.50-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 10 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para apresentação de proposta a concurso não é exigida a apresentação de caução.
O valor da caução será de 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão na modalidade de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária, em conformidade com Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) Titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que apresentem alvará contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
1.ª Subcategoria — Estruturas e elementos de betão da 1.ª Categoria — Edifícios e património construído, com classe correspondente ao valor global da proposta;
b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso. A avaliação da sua capacidade financeira e económica será feita com base nos quadros de referência constantes da(s) portaria(s) em vigor referida(s) no n.º 5 do artigo 10.º ou no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.
Condições exigidas na Portaria em vigor referida no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.
Experiência comprovada, com a apresentação de declaração do respectivo dono de obra, de terem executado satisfatoriamente uma obra de igual natureza, de valor não inferior a € 350 000.
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada, ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Condições mais vantajosas de preço (60%)
2 — Garantia de boa execução da obra (40%)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

a) Pedido por escrito, identificando o interessado e respectivo endereço, dirigido à LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A., com endereço indicado em I.1;
b) Prazo de fornecimento: 6 (seis) dias após a recepção do pedido escrito.
c) Local de aquisição: indicado em I.1
d) Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem da LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A.
e) Os documentos do Processo de Concurso serão fornecidos exclusivamente em suporte informático.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, em conformidade com o n.º 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

FEP (Fundo Europeu de Pescas).

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A obra em causa tem um preço base de 600 000 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Raposo Fernandes.*

300309722

SATA — GESTÃO DE AERÓDROMOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SATA — Gestão de Aeródromos, SA**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Av. Inf. D. Henrique, 1.º Bloco, 3.º Esq.º**	Código postal **9500-150**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296209719**	Fax **296285289**
Correio electrónico **duarte.cunha@sata.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de execução da torre de controlo para o aeródromo da Ilha do Corvo — Açores, processo n.º 32.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Construção de uma torre de controlo de um aeródromo, incluindo instalações de telecomunicações, eléctricas e de segurança, montagem, construção, desmontagem, demolição e manutenção do estaleiro e elaboração de telas finais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

No Aeródromo da Ilha do Corvo, Concelho de Vila Nova do Corvo, Ilha do Corvo, Região Autónoma dos Açores, Portugal.

Código NUTS

PT200 ACORES

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.00.00.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.20.00.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.21.33.32-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Secção F (Trabalhos de Construção), Divisão 45 (Trabalhos de Construção), Grupo 45.2 (Construção de edifícios (no todo ou em parte); engenharia civil), Classe 42.21 (Construção geral de edifícios e engenharia civil).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Estaleiro, 24,40 m³ de escavações, 17,02 m³ de aterros, 151,51 m³ de betões, 7.715,43 kgs de armaduras de aço, 10 pilares metálicos, 13 vãos em caixilharia, 4 painéis interiores, 22,10 m² de pavimento técnico, 13,55 m² de tectos falsos, 19 unidades de equipamentos sanitários, 2 escadas metálicas, 2 ventiladores de extracção de ar, 3 sistemas split, 13 grelhas de ventilação, 3 quadros eléctricos, 1 pára-raios, 356 me de tubagem para instalações eléctricas, de segurança e de telecomunicações, 234 m de cabos para instalações eléctricas, de segurança e de telecomunicações, 24 luminárias, 1 central de detecção de incêndio, 40,50 m de tubagem para abastecimento de água e 37,70 m para rede de águas residuais, equipamento diverso de telecomunicações e fornecimento de telas finais.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 0 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Ao Adjudicatário será exigida uma prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Financiamento com verbas comunitárias e regionais.
De acordo com o preceituado nos artigos 21.º e 202.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as condições do caderno de encargos. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, indicando logo quem é o líder do consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:
a) Concorrentes não titulares de alvarás de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, devem apresentar os documentos indicados no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;
b) Concorrentes não titulares de alvarás de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, devem apresentar os documentos indicados no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;
c) Concorrentes titulares de alvarás de construção, devem apresentar os documentos indicados no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e ser possuidores das seguintes habilitações:
c.1) da 1.ª subcategoria (estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (edifícios e património construído) e da classe correspondente ao valor total dos trabalhos;
c.2) das 2.ª (estruturas metálicas), 4.ª (alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) e 8.ª subcategorias (canalizações e condutas em edifícios) da 1.ª categoria (edifícios e património construído) e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes digam respeito;
c.3) das 1.ª (instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 7.ª (infraestruturas de telecomunicações) e 8.ª subcategorias (sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) da 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas) e das classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes digam respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

a) No caso de agrupamento de empresas, deverá ser apresentado o acordo-promessa celebrado entre as empresas interessadas, relativo às formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente;
b) Declaração na qual os Concorrentes indiquem o seu nome, morada, estado civil, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa Conservatória.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo recibo e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal e a ferramenta especial a utilizar na obra, e se é própria, alugada ou de qualquer forma;
d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a) deste ponto.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço: 60%;
2 — Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais: 20%;
3 — Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos para o tipo e importância da obra: 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 32.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 1000 + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento adiantado em numerário ou em cheque emitido a favor da SATA — Gestão de Aeródromos, SA na Tesouraria sita à Av. Inf. D. Henrique, 55, 6.º, Ponta Delgada, 9500-150 Ponta Delgada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

As interessadas e as que pretendem intervir devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões da SATA — Gestão de Aeródromos, S. A., Av. Inf. D. Henrique, 1.º Bloco, 3.º Esq.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

PROCONVERGÊNCIA.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Luísa Schanderl.*

300310572

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.
Endereço postal:
Rua D – Edifício 120
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1700-008
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DIA - Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC
Telefone:
(351) 218 41 35 00
Fax:
(351) 218 44 50 38

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se que no âmbito do concurso público nº 6/08/DIA: Aeroporto João Paulo II - Aerogare - Remodelação e Ampliação da Sala de Embarque, cujo anúncio foi publicado na 2ª série do Diário da República nº 62, de 28 de Março de 2008, a ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL, S.A., em 12 de Maio de 2008 prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao Processo de Concurso patente na Direcção de Infra-estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

12/05/2008

12 de Maio de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

300317085

RAVE — REDE FERROVIÁRIA DE ALTA VELOCIDADE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A.
Endereço postal:
Avenida de D. João II, lote 1.07.2.1, piso 1, Parque das Nações.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1990-096.
País:
Portugal.
Telefone:
211064000.
Correio electrónico:
rave@rave.pt.
Fax:
211064099.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.rave.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Serviços Ferroviários.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para a Prestação de Serviços com vista à Elaboração de uma Análise Custo-Benefício da Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 11.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lisboa.
Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Prestação de Serviços para a Elaboração de uma Análise Custo-Benefício da Ligação Ferroviária de Alta Velocidade entre Lisboa e Porto.

II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74231120.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
15 meses.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 15 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução de cumprimento do contrato no montande de 5% do valor total.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As condições de pagamento encontram-se vertidas no artigo 8.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
As empresas que costinutam o agrupamento, no caso de adjudicação, associam-se em consórcio externo de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para aferição da sua capacidade económica e financeira, os concorrentes devem apresentar os competentes documentos de prestação de contas, relativos aos três exercícios findos, ou, em alternativa, os últimos documentos de prestação de contas desde a data de constituição, na eventualidade de esta ter ocorrido há menos de três anos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para avaliação da capacidade técnica, os concorrentes devem remeter a lista de projectos de natureza semelhante ao que é objecto do presente contrato.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
FIN.08.01.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
Ao valor indicado acresce IVA à taxa legal em vigor. Pagamento deverá ser efectuado mediante cheque emitido à ordem da RAVE.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 12/06/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Concorrentes e representantes até ao máximo de três credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Projecto de Implementação da Rede Ferroviária de Alta Velocidade em Portugal.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Conselho de Administração da RAVE.
Endereço postal:
Avenida de D. João II, lote 1.07.2.1, piso 1, Parque das Nações.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1990-096
País:
Portugal.
Correio electrónico:
rave@rave.pt.
Telefone:
211064000.
Endereço internet (URL):
www.rave.pt.
Fax:
211064099.
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Recurso hierárquico facultativo das deliberações do júri tomadas em sede de acto público deve ser intreposto no acto e recurso hierárquico dos restantes actos do júri deverá ser intreposto n oprazo de cinco dias. O recurso do acto de adjudicação deve ser intreposto no prazo de dez dias nos termos gerais do direito.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/05/2008.

12 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Carlos Alberto João Fernandes.*

300315619

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade de Coimbra**	À atenção de **Gabinete para as Novas Instalações da Reitoria da Universidade de Coimbra**
Endereço **Rua Pinheiro Chagas, n.º 96 — 2.º andar**	Código postal **3000-333**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239480941**	Fax **239480970**
Correio electrónico **daliamm@ci.uc.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Colégio da Trindade — Fundações e Estruturas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trata-se da execução das fundações e estruturas, consolidação e reforço das fachadas do Colégio da Trindade da Universidade de Coimbra, nomeadamente a introdução de elementos estruturais nas fachadas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Pólo I da Universidade de Coimbra.
Código NUTS PT162 Continente Centro — Baixo Mondego

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.00.00.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.23.50-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.11.24.50-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do valor do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, por qualquer forma de associação regulada pelo quadro legal vigente, designadamente, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

O alvará de empreiteiro de obras públicas deve conter as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, na classe correspondente ao valor da proposta
4.ª Subcategoria da 1.ª categoria
10.ª Subcategoria da 1.ª Categoria
1.ª Subcategoria da 5.ª Categoria
4.ª Subcategoria da 5.ª Categoria
9.ª Subcategoria da 5.ª Categoria
10.ª Subcategoria da 5.ª Categoria
12.ª Subcategoria da 5.ª Categoria
nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme estabelecido no Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Conforme estabelecido no Programa do Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme estabelecido no Programa do Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — 60%
b) Valia técnica da proposta — 40%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Procedimento n.º 7/P/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 20/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 200 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

Cheque cruzado emitido à ordem da Universidade de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Todos os interessados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 01/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 9:00 Local: Rua Gomes Freire, n.º 22, 3000-204 Coimbra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço estimado da empreitada é de 450 000 euro.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

300310604

AUTARQUIAS

COMUNIDADE URBANA DA LEZÍRIA DO TEJO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo**	À atenção de **Presidente da Junta**
Endereço **Quinta das Cegonhas - Apartado 577**	Código postal **2000-907**
Localidade/Cidade **Santarém**	País **Portugal**
Telefone **243303240**	Fax **243303249**
Correio electrónico **geral@cult.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cult.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção das Estações Elevatórias do Largo General Guerra e da Zona Norte em Almeirim.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem como objecto a construção das novas Estações Elevatórias de Águas Residuais do Largo General Guerra e da Zona Norte em Almeirim, incluindo trabalhos de construção civil e o fornecimento, montagem e ensaio de todos os equipamentos electromecânicos, eléctricos e instrumentos, prontos a funcionar, de acordo com o projecto patenteado a concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Almeirim, concelho de Almeirim, Portugal.

Código NUTS

PT185 Alentejo - Leziria do Tejo

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.23-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção de duas novas Estações Elevatórias de Águas Residuais em Almeirim, no Largo General Guerra e na Zona Norte, incluindo trabalhos de construção civil e o fornecimento, montagem e ensaio de todos os equipamentos electromecânicos, eléctricos e instrumentos, prontos a funcionar, de acordo com o projecto patenteado a concurso. Os trabalhos mencionados incluem o fornecimento e assentamento de tubagem para conduta elevatória em PVC PN10 de D160 mm, numa extensão total de 303 ml e de tubagem para colector gravítico em PVC PN6 com D200 mm e D250 mm, numa extensão de 44 ml e 154 ml, respectivamente.
Valor estimado, sem IVA: € 327 294,00

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada no regime de preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer grupos de empresas legalmente constituídas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Podem ser admitidos a concurso:

a.1) os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo:

a.1.1) da 6ª subcategoria da 2ª categoria (de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), da classe correspondente ao valor global da proposta;
a.1.2) a 1ª subcategoria da 1ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;
a.1.3) a 1ª e a 15ª subcategoria da 4ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;
a.1.4) a 1ª e a 2ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite.

a.2) os não titulares de alvará de empreiteiro referidos em a.1), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente da Bélgica, da Espanha, da Grécia ou da Itália, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
a.3) os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio não titulares dos certificados referidos em a.1) ou *a*.2) que apresentem
os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, referidos em III.2.2) e III.2.3).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 55%
2 — Valor técnico da proposta — 45%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 07/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 200 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

As cópias do processo do concurso poderão ser fornecidas nas condições seguintes:

Preço: 10€ (dez euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor - Formato CD;
Preço:200€ (duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor – Formato Papel.

O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

23/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 166 dias a contar da data fixada

para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 24/06/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Sede da CULT

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Fundo de Coesão - Cod. Candidatura - 2004/PT/16/C/PE/009

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

300317133

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Rua do Município**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599635**	Fax **289599634**
Correio electrónico **DOSU@CM-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação da Rua Cândido dos Reis e Arruamentos Adjacentes.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na requalificação da Rua Cândido dos Reis e os Arruamentos adjacentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Concelho de Albufeira.

Código NUTS
PT150 ALGARVE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A Empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 410 000,00 (Quatrocentos e dez mil euros), acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 04 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A Empreitada é por Série de Preços nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
As empresas que sejam titulares de Alvará de Construção, na categoria, subcategoria e classe correspondente emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), de acordo com as seguintes autorizações:
- 8.ª Subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
- 1.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;
- 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

Ou, o constante das alíneas *b*) ou *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 6.2 do Programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.
Capacidade Económica e Financeira
a) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, de acordo com o n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente, cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Capacidade Técnica
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor base do concurso.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 60 %
2 Valia Técnica da Proposta — 40 %
Na Valia Técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:
Programa de trabalhos — 30 %
Meios humanos — 25 %
Meios materiais — 25 %
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 715,16 acrescido de IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

A importância fixada para o fornecimento do processo será paga no acto da entrega em dinheiro ou cheque passado à ordem do Município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 11:00 Local: Sala de Reuniões das Instalações do Páteo da Câmara Municipal de Albufeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300315724

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Rua do Município**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599635**	Fax **289599634**
Correio electrónico **dosu@cma-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Estrada da Torre da Medronheira — Pavimentação da Rua da Ladeira até ao Final da Rua da Torre e Caminho da Zefa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

A empreitada consiste na requalificação da Estrada da Torre da Medronheira desde a Rua da Ladeira até ao final da Rua da Torre e do Caminho da Zefa, nomeadamente pavimentação, execução de novas redes de águas residuais, domésticas e pluviais, rede de abastecimento de água, rede de iluminação pública e rede de baixa tensão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á, no Concelho de Albufeira.
Freguesia dos Olhos de Água.

Código NUTS

PT150 ALGARVE

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A Empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 1 300 000 mais IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐4 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A Empreitada é por Série de Preços nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Podem ser admitidos a concurso:
Os concorrentes titulares de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), de acordo com as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
8.ª Subcategorias da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;
1.ª Subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;
6.ª Subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;
Ou, o constante das alíneas *b*) ou *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6.2 do Programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.
Capacidade Económica e Financeira
a) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, de acordo com o n.º5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente, cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Capacidade Técnica
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%
2 — Valia Técnica da Proposta — 40%
Na Valia Técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:
Programa de trabalhos — 30%
Meios humanos — 25%
Meios materiais — 25%
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 759,30 acrescido de IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

A importância fixada para o fornecimento do processo será paga no acto da entrega em dinheiro ou cheque passado à ordem do Município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/07/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, no entanto, só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30. Local: Sala de Reuniões das Instalações do Páteo da Câmara Municipal de Albufeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos — Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada — Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **00351289599635**	Fax **00351289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300315343

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Presidente**
Endereço **Av. Movimento das Forças Armadas, nº 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada nº 09/08 - "Demolição de Edifícios e Outras Construções em Vários Locais do Concelho"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada destina-se a promover a demolição de edifícios desocupados e outras estruturas, como muros, muretes, etc. Esta demolição deverá ser efectuada elemento a elemento, desde a cobertura até à fundação dos edifícios, isolados e não isolados, compostos por 1 ou mais pisos acima da rasante com alturas edificadas e estrutura variáveis.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Área geográfica do concelho da Amadora

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo - Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.00.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

239.325,00 € (duzentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e cinco euros) + IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 850 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total de adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Amadora

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade sob a forma de agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, nos termos do art.º 26º do Decreto – Lei nº 12/2004 de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Alvará correspondente à 1ª subcategoria da 5ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas a) a f) do nº 1 do art.º 67º, do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no Programa de Concurso, para comprovação de idoneidade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas g) a j) do nº 1 do art.º 67º, do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no Programa de Concurso;
b) Declaração de não estar em dívida à Câmara Municipal da Amadora por impostos liquidados nos últimos três anos;
c) Declarações abonatórias (originais ou autenticadas) emitidas por entidades bancárias. Esta informação deverá ter sido emitida há menos de 60 dias;
d) Documentos necessários à avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes nos termos do Decreto-Lei 12/2004 de 9 de Janeiro e Portaria 994/2004 de 5 de Agosto: balanços e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC, entregues para efeitos fiscais, relativos aos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas l) a q) do nº 1, do art.º 67º do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço da proposta (PR) 60%
2 - Valia técnica da proposta (V) 40%
3 - Memória descritiva (V1) 25%
4 - Tempo de resposta à solicitação (V2) 75%

A classificação final será obtida pela seguinte fórmula:
Classificação final = 0,60 PR + 0,40 (0,25V1 + 0,75V2)
Para o factor preço da proposta temos:
PR = (Pmb / Pa) x 100
Em que:
Pmb – preço da proposta mais baixa
Para o factor valia técnica da proposta temos:
Cada sub – factor (V1 e V2) será valorado com uma pontuação de 1 a 10. Em seguida para cada um dos sub – factores, será aplicada a seguinte expressão:
V = Va / Vmv x 100
Em que:
Va – Valia da proposta em análise
Vmv – Valia da proposta com maior valor
Pa – Preço da proposta em análise

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo nº 09/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 025 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 3,99 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque endossado ao Tesoureiro da Câmara Municipal da Amadora

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 12:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30 Local:Sala de Reuniões do Departamento de Obras Municipais – Trav. Vasco da Gama, nº 7 - Amadora

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Travessa Vasco da Gama, nº 7**	Código postal **2700-833**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Divisão de Administração Financeira**
Endereço **Av. Movimento Forças Armadas, nº 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214942938**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Travessa Vasco da Gama, nº 7**	Código postal **2700-833**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

10 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gabriel Alexandre Martins Lorena de Oliveira.*

300311666

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lagoa - Açores**	À atenção de **Comissão de Abertura de Propostas**
Endereço **Largo de D. João III**	Código postal **9560-045**
Localidade/Cidade **Lagoa**	País **Portugal**
Telefone **296960600**	Fax **296916229**
Correio electrónico **cmlagoa.az@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação de Vários Troços de Estradas Municipais do Concelho - Pacote 3 (Bago das Socas, Socas, Cruzinha (2ª Fase) e Pinheiro.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na remodelação de 4 troços de estradas municipais, com trabalhos de pavimentação drenagem.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Bago da Socas, Socas, Cruzinha (2ª Fase) e Pinheiro, na freguesia do Rosário, Concelho de Lagoa, S. Miguel - Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O alvará de empreiteiro de obras públicas deverá conter as seguintes autorizações:
a.1) Empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização (2ª categoria) ou 1ª Subcategoria da 2ª Categoria da classe que cubra o valor da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do nºIII.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do nº1 do citado artigo 67º.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) ou c) do nºIII.2.1 e os indicados nas alíneas g) a i) do nº1 do artigo 67º do Decreto-Lei nº59/99 de 02 de Março.
Os concorrentes dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do nºIII.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas g) e j) do nº1 do citado artigo 67º.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
- Director técnico da empreitada;
- Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas nos últimos 5 anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os tecnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar á obra, para além dos indicados na alínea a);
e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos 5 anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes, os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
f) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do nºIII.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra referidas

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 192,74 Moeda: euros

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base de concurso: 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

300309341

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa**	À atenção de **Direcção Municipal dos Serviços Centrais Departamento de Serviços Gerais - Divisão de Imprensa Municipal.**
Endereço **Estrada de Chelas, nº 101**	Código postal **1900-150**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218161420**	Fax **218120036**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de um CTP - Térmico para Chapas sem Revelação e/ou sem quimicos (com RIP + Máquina de Lavar Chapas)

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Departamento de Serviços Gerais- Divisão de Imprensa Municipal - Estrada de Chelas, nº 101

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 0 3 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do Fornecimento, com exclusão do IVA

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de Propostas por um Agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de uma única entidade ou um consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definidos no artigo 10º do Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Definidos no artigo 10º do Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Definidos no artigo 10º do Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

14/DMSC-DA/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 7,62 Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento

Numerário, multibanco ou cheque

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

24/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Acto Público

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 25/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00 Local: Sala de Concursos da Divisão de Aprovisionamentos, Campo Grande, nº 25, 1º F

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A data constante do ponto II.3 é uma data meramente indicativa para o inicio do fornecimento objecto do presente concurso, (vidé o artigo 3º do Caderno de Encargos em conjugação com o artigo 4º do Programa de Concurso)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa - DMSC Divisão de Aprovisionamentos**	À atenção de **Júri do Concurso**
Endereço **Campo Grande, 25, 2º Piso, Bloco A**	Código postal **1749-099**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217988812**	Fax **217988045**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa - DMSC Divisão de Informação e Atendimento**	À atenção de
Endereço **Campo Grande, nº 25, piso 0, Bloco E**	Código postal **1749-099**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217988812**	Fax **217988045**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa - DMSC Divisão de Informação e Atendimento**	À atenção de
Endereço **Campo Grande, nº 25, piso 0, Bloco E**	Código postal **1749-099**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217988812**	Fax **217988045**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

12 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, *Ana Luísa Lucas da Silva.*

300314071

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Mondim de Basto**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos**
Endereço **Largo Conde de Vila Real**	Código postal **4880-236**
Localidade/Cidade **Momdim de Basto**	País **Portugal**
Telefone **255389300**	Fax **255389398**
Correio electrónico **nn.silva@cm-mondimdebasto.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação do Campo de Futebol do Estádio Municipal de Mondim de Basto

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objectivo a requalificação do campo de futebol do Estádio Municipal, cujos trabalhos se encontram definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, no projecto e no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Mondim de Basto - Mondim de Basto

Código NUTS

1 01 05 17 05 00 (Mondim de Basto)
PT115 Continente Norte - Tâmega

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.61.19-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45. 23. 21 Trabalhos de construção de pavimentos para estádios e campos desportivos

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra que será realizada, tendo por base o projecto patenteado a concurso.
O valor para efeitos de concurso é de 333.033,40 Euros, acrescido de I.V.A.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não é permitida a apresentação de opções.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 060 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução será de 5% sobre o valor da adjudicação, com exclusão do I.V.A.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelas receitas próprias do Município e Eixo IX – Programa Operacional Valorização do Território.
A empreitada é por série de preços.
O pagamento será efectuado por autos de medição mensais, de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto - Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso;
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitaram ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em qualquer forma de associação regulada pelo quadro legal vigente, sendo que na modalidade jurídica de consórcio este deverá ser consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 - Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:
a) Os concorrentes Titulares de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as autorizações seguintes:
- 2ª; 7ª subcategoria da 5 ª categoria e 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe que cubra o valor global da proposta.
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, mencionadas no n.º 1 do anexo I da portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicada nos nºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
2 - A avaliação da capacidade dos concorrentes que envolva a avaliação da capacidade económica financeira e técnica dos mesmos será efectuada pela comissão de abertura do concurso, nomeada por despacho do Sr. Presidente de Câmara de 24 de Abril de 2008.
2.a) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto - Lei n.º 12/2004de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
3 - A avaliação da capacidade técnica de cada concorrente para a execução da obra posta a concurso incidirá sobre os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e dos serviços, estejam ou não integrados na empresa, a efectuar à obra, mediante comprovação de que o director técnico da obra acompanhou uma obra de natureza idêntica;
d) A todo o tempo a comissão de abertura do concurso poderá ponderar o conteúdo da base de dados do IMOPPI, nos termos do art.º 98 do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; o documento

referido deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu.
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos Serviços de Finanças do domicilio, ou sede do contribuinte em Portugal; o documento referido deve ser acompanhada de declaração, sob compromisso de honra, das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia das declarações periódicas de rendimentos de 2004, 2005 e 2006 para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de "recibo", se, se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada de respectiva declaração;
b) Deverá ainda apresentar o anexo A da declaração anual, comprovativo da recepção pelo Serviço de Finanças relativo aos anos de 2004, 2005 e 2006;
c) Documento emitido pelo Banco de Portugal (completo, incluindo todos os elementos enviados por esta entidade, nomeadamente o oficio), no mês em que o concurso tenha sido aberto, no anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:
1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director Técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro da obra.
Entende-se por:
a) Certificado de habilitações literárias ou documento original emitido por estabelecimento de ensino adequado ao grau respectivo, que confira, garanta e ateste ao quadro da empresa as habilitações alegadas, devendo ser apresentada fotocópia do mesmo;
b) Certificado de habilitações profissionais ou documento original emitido por associação pública profissional que ateste ao quadro da empresa habilitações alegadas, devendo ser apresentada fotocópia do mesmo, e que deverá estar acompanhado o Curriculum Vitae;
c) Quadro da empresa todos os indivíduos que pelas funções desempenhem um papel com importância na mesma, nomeadamente: Engenheiros; Engenheiros Técnicos ou Encarregados, etc;
d) Responsável pela orientação da obra todos os indivíduos que tenham participação no desenrolar das execução da obra, com capacidade decisória e de responsabilização pela mesma, a nível de direcção técnica ou orientação, nomeadamente: Engenheiros; Engenheiros Técnicos ou Encarregados, etc;
2) Lista das obras executadas, nos últimos cinco anos, da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local da execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regulamento concluídas.
3) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.
4) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo CP.04_2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 400, acrescido de IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O pedido de cópias do processo deverá ser dirigido ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Mondim de Basto, por intermédio de FAX ou preferencialmente via e-mail, as quais serão fornecidas nos seis dias seguintes à recepção do pedido escrito, mediante o pagamento efectuado em numerário ou em cheque traçado, emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Mondim de Basto.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de Reuniões do Município de Mondim de Basto

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Eixo IX – Programa Operacional Valorização do Território.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Não poderão apresentar-se a concurso todos os que se encontrem nas situações previstas nos artigos 55.º e 58.º do Decreto - Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
b) Não é permitida a apresentação de propostas com variantes ao projecto pelos concorrentes. Em caso de apresentação, as mesmas não serão tidas e consideração.
c) É permitida a apresentação de propostas condicionadas, ou seja, que envolvam alterações à cláusula prazo de execução da obra, diferente do previsto no caderno de encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

12/05/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

300313537

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Pombal**	À atenção de **Município de Pombal**
Endereço **Largo do Cardal**	Código postal **3100-440**
Localidade/Cidade **Pombal**	País **Portugal**
Telefone **236210508**	Fax **236210567**
Correio electrónico **dop@cm-pombal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Freguesia de Guia — Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Requalificação da E.M. Grou — Guia) / Variante da Zona Industrial da Guia à E.N. 109.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Estaleiro, restabelecimento do traçado, movimento de terras, drenagens, pavimentações, equipamento de sinalização e segurança, obras de arte corrente, tubagem e câmaras de visita, ramais domiciliários, sarjetas, pavimentos, diversos, tubagem, acessórios e componentes, segurança e saúde e compilação técnica e iluminação pública.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de Guia.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.31.20-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços e a modalidade de pagamento é por autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

A avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes é feita nos termos previstos no ponto 19.3 do Programa de Concurso.
A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes é feita nos termos previstos no ponto 19.4 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Alvará de construção de empreiteiro de obras públicas contendo:
A classificação como empreiteiro ou construtor geral de obras de urbanização, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
ou,
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
e ainda, em qualquer das situações:
A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Documentos previstos no ponto 15.6 do Programa de Concurso, consoante os casos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Documentos previstos no ponto 15.7 do Programa de Concurso, consoante os casos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço total — 65%
Valia técnica da proposta — 35%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 41/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 82 + IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido a favor do Município de Pombal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00. Local: Sala anexa ao Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor estimado — 1 972 002 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

300314136

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Largo Dr. Vergilio Horta, s/n**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236850**
Correio electrónico **www.vortalgov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CT-2008/8001246.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de Estantaria Compacta para o Arquivo Municipal/ Arquivo Intermédio.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sintra.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	36.12.11.61.1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Até ao montante de € 56.500,00 + Iva

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 30 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração, assinada electronicamente, na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde e encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração, assinada electronicamente, emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

c) Ficheiro (Aptidão do concorrente.xls) (ficheiro que se encontra disponibilizado na plataforma ao Programa de Concurso), assinado electronicamente, totalmente preenchido com as informações solicitadas. Quando preenchido e salvo (guardado), deve ser dado ao ficheiro o nome (Aptidão do concorrente_nome do concorrente.xls).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

c) Ficheiro (Aptidão do concorrente.xls) (ficheiro que se encontra disponibilizado na plataforma ao Programa de Concurso), assinado electronicamente, totalmente preenchido com as informações solicitadas. Quando preenchido e salvo (guardado), deve ser dado ao ficheiro o nome (Aptidão do concorrente_nome do concorrente.xls).

d) Declaração, assinado electronicamente, com a indicação do pessoal médio do concorrente e sua qualificação nos últimos três anos, em formato pdf.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CT-2008/8001246.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Divisão de Aprovisionamento, sita na Rua Dr. Alfredo da Costa, n.º 33 cv

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As peças documentais, pedidos e prestação de esclarecimentos, bem como o envio de propostas exclusivamente electrónico, através do portal, www.votalgov.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **Rua Dr. Alfredo da Costa, n.º 33, cv, Sintra**	Código postal **2710-514**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico **dapr@cm-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.vortalgov.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal Sintra**	À atenção de
Endereço **www.vortagov.pt**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844**	Fax **219236851**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de
Endereço **www.vortalgov.pt**	Código postal **2710-501**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219236844/210325000**	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara*.

300310523

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais Divisão de Concursos e Expropriações**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 8, 1.º**	Código postal **2710-431**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219238880**	Fax **219238881**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Reestruturação do Parque Infantil e Áreas adjacentes na Travessa de Francisco Costa, Chesmas, freguesia de Santa Maria e São Miguel.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Reestruturação do Parque Infantil e Áreas adjacentes na Travessa de Francisco Costa, Chesmas, freguesia de Santa Maria e São Miguel.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Sintra, freguesia de Santa Maria e São Miguel.

Código NUTS

PT171 — Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.62.10-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.10.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.27.12-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

A presente aquisição encontra-se na Classificação Estatística de Produtos por Actividade na Secção F, Divisão 45, Grupo 45.1, Classe 45.11, Categoria 45.11.1, Subcategoria 45.11.12 Grupo 45.2, Classe 45.25, Categoria 45.25.5, Subcategoria 45.25.50.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 247.000,00 + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução de 5 % do montante total do contrato, com exclusão do IVA.
Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5 % para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será feito por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é suportado pelo orçamento da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamento de empresas ou grupo de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contatro, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.
Titulares de Alvará de Construção exigido:
1.ª subcategoria da 1.ª categoria, classe correspondente ao valor total da proposta;
2.ª, 3.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam;
9.ª subcategoria da 2.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam;
1.ª, 2.ª e 3.ª subcategoria da 4.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60 %.
Valia Técnica da Proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

51/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100,00 (IVA incluido à Taxa de 21%). Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Através de numerário ou cheque emitido à ordem de Câmara Municipal de Sintra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐36 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de Reuniões do DOM sito na Avenida do Movimento Forças Armadas, 8, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara.*

300316478

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País
Telefone **223742400**	Fax **223742410**
Correio electrónico **fatimacosta@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ligação da Rua de Álvaro Anes de Cernache à Rua de Baiza.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada contempla a execução dos seguintes trabalhos: demolições/movimentos de terras/levantamento do pavimento existente; pavimentação do arruamento a betuminoso; pavimentação de baías de estacionamento e pavimentação de passeios a pedra de chão; execução de infraestruturas eléctricas e de iluminação pública, telefónicas, de drenagem de águas residuais e pluviais; execução de trabalhos de sinalização horizontal e vertical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Vilar de Andorinho.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 582.000,00, acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O concorrente deverá ser portador de Alvará de Construção, contendo as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70 %;
Qualidade Técnica da Proposta — 30 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 350,00, acrescido de IVA. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27/06/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira.*

300316404

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Viseu**	À atenção de
Endereço **Rua do Conselheiro Afonso de Melo**	Código postal **3510-024**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232422152**	Fax **232424080**
Correio electrónico **smasviseu@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Saneamento Básico à Freguesia de Calde — Conclusão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Construção de redes enterradas de abastecimento de água, de drenagem de esgotos, construção de estação elevatória, reservatório e estação de tratamento de águas residuais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de Calde, concelho de Viseu.

Código NUTS

Dão, Lafões

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.23-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço base do concurso é de 1 501 692,39 euros, excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 24 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação, e para o reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental dos Serviços Municipalizados de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Para ser admitido ao Concurso é necessário possuir alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: 6.ª subcategoria(s) da 2.ª categoria, 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, sendo que a classe da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria deve corresponder ao valor da proposta e a classe(s) da(s) restante(s) da(s) subcategoria(s) ao(s) valor(es) dos respectivos trabalhos a efectuar. Os concorrentes nacionais de Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, balanço e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta (50%)
2 — Valor técnico da proposta (35%)
3 — Prazo de execução (15%)6

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 570.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou por cheque cruzado emitido à ordem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐39 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14:30. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Maio de 2008. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *António da Cunha Lemos*.

300314639

ÁGUAS DO PORTO, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Águas do Porto, E. M.
Endereço postal:
Rua de Barão de Nova Sintra, 285.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4300-367
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção Técnica/Projectos e Obras.
À atenção de:
Júri do Concurso.
Telefone:
(+351) 225190800.
Correio electrónico:
pedro.ribeiro@aguasdoporto.pt.
Fax:
(+351) 225105046.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.aguasdoporto.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
DT-PO-Concurso Público 11/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Porto-Bacias hidrográficas das Ribeiras da Asprela e Amores.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Rua do Dr. Plácido Costa, Rua do Dr. Roberto Frias (parte) e Rua do Dr. António Bernardino de Almeida (parte) — substituição e extensão de rede abastecimento de água (parte), substituição e extensão de rede saneamento — Colector Geral da Zona Norte (troço FEUP/ISEP).
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45232410.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
574 mts de condutas de água e 6 ramais de água; 784 mts de colectores de saneamento e 10 ramais de saneamento.
Valor estimado, sem IVA: 365 194,00.
Divisa: euros.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
De acordo com o descrito no ponto 23.5 do programa de concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A situação do concorrente será aferida através dos documentos exigidos no programa de concurso para avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no n.º 15 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no n.º 15 do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público 11/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 06/06/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 150.
Divisa: euros.
Condições e modo de pagamento:
Papel (inc. CD/DVD): € 150/Digital (CD/DVD): € 50/Download do site Águas do Porto (fornecimento de chave de acesso): € 20. Valores s/iva; pagamento por transferência bancária na última modalidade, restantes em cheque ou dinheiro; local de entrega na Águas do Porto.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/06/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/06/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Edifício Sede da Águas do Porto, E. M., sita na Rua de Barão de Nova Sintra, 285, no Porto.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus representantes que, para o efeito, estejam devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
QREN 2007-2013.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/05/2008.

12 de Maio de 2008. — A Administradora Executiva, *Maria Margarida Couto.*

300314914

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Águas do Porto, E.M.
Endereço postal:
Rua Barão de Nova Sintra, 285
Localidade:
Porto
Código postal:
4300-367
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Direcção Técnica/Projectos e Obras
À atenção de:
Júri de Concurso
Telefone:
(351) 225190800
Correio Electrónico:
pedro.ribeiro@aguasdoporto.pt
Fax:
(351) 225105046
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.aguasdoporto.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público 36/2008
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Porto - Bacia hidrográfica do Rio Tinto
Código NUTS: PT114
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Instalação de colectores, ramais de saneamento nas Ruas dos Anjos, Encarnação (parte), Praça do Campo Alegre (parte), Alcântara, Belém, Lumiar e Arroios. Instalação de condutasde abastecimento de águas na Rua de Arroios entre as Ruas dos Anjos e Alcântara.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45232410
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
1244 mts de colectores de saneamento e 137 ramais de saneamento; 102 mts de condutas de água e 8 ramais de água.
Valor estimado, sem IVA: 327 825,14
Divisa: EUR
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
De acordo com o descrito no ponto 23.5 do Programa de Concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A situação do concorrente será aferida através dos documentos exigidos no Programa de Concurso para avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no nº 15 do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no nº 15 do Programa de Concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público 36/2008
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 06/06/2008
Hora: 16 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 150
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Papel (inc. CD/DVD): 150 € / Digital (CD/DVD): 50 € / Download do site Águas do Porto (fornecimento de chave de acesso): 20 €. Valores s/ Iva; pagamento por transferência bancária na última modalidade, restantes em cheque ou dinheiro; local de entrega: Águas do Porto.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 17/06/2008
Hora: 16 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 18/06/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Edifício Sede da Águas do Porto, EM, sita na R. Barão de Nova Sintra, 285, no Porto.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus representantes que, para o efeito, estejam devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
QREN 2007-2013

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
12/05/2008

12 de Maio de 2008. — A Administradora Executiva, *Maria Margarida Couto*.

300315505

EDUCA — EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS DE SINTRA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Educa — Empresa Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, E. M.**	À atenção de
Endereço **Edifício Municipal — Rua Quinta do Recanto**	Código postal **2725-234**
Localidade/Cidade **Mem Martins**	País **Portugal**
Telefone **219227410**	Fax **219227429**
Correio electrónico **educa@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.educa.com.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 17

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público internacional para o fornecimento diário de refeições em refeitórios escolares, nas escolas do 1º ciclo do ensino básico e jardins de Infância do Concelho de Sintra na totalidade dos grupos constantes dos mapas anexos ao programa do caderno de encargos (anexo A- grupo de escolas), em conformidade com o estipulado no programa de concurso e no caderno de encargos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento anual de cerca de 2.318.349 refeições, conforme anexo A (grupos de escolas) ou seja, cerca de 772.783 refeições, até 31 de Dezembro de 2008, e de 1.545.566 até 31 de Agosto de 2009, nas escolas do 1º ciclo do ensino básico e jardins de Infância do Concelho de Sintra.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
O local de prestação de fornecimento do serviços objecto do concurso é em cada um dos refeitórios constantes do Anexo A do programa de concurso, abrangendo todo o concelho de Sintra. O serviço começa no inicio do ano lectivo de 2008/2009 (dia 1 de Setembro de 2008) e termina em 31 de Dezembro de 2008. O contrato a celebrar poderá vir a ser renovado por acordo das partes, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 86º do decreto Lei 197/99 de 8 de Junho, até 31 de Agosto de 2009.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	55.51.00.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme o Anexo A do programa do concurso.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

A quantidade previsível de refeições a fornecer na totalidade das escolas é a constante do Anexo A do programa do concurso, ou seja, cerca de 772.783 refeições de 01 de Setembro até 31 de Dezembro de 2008, e de 1.545.566 de 01 de Janeiro até 31 de Agosto de 2009. os concorrentes só poderão candidatar-se ao fornecimento de refeições na totalidade dos grupos de escolas constantes do Anexo A do caderno de Encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 01/09/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantia do pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme o previsto no caderno de Encargos do concurso parte I cláusula juridica artigo 5º

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de proposta por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme estabelecido no Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *a*) e *b*) nº 1 do artigo 10º do programa de Concurso e Artigo 33º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *a*), *b*) e *c*) do nº 2 do Artigo 10º do programa de concurso e artigo 35º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do nº 3 do artigo 10º do programa do Concurso e artigo 36º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Qualidade e mérito técnico do serviço — 40%
2 — Composição e diversidade de ementas — 35%
3 — Preço — 25%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público 04/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 500 mais IVA à taxa legal Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/06/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir apenas os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 01/07/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 9:00 Local: Sede da Educa E.M, sita no edifício Municipal, Rua Quinta do Recanto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O serviço começa no inicio do ano lectivo de 2008/2009 (dia 1 de Setembro de 2008 e termina em 31 de Dezembro de 2008). O contrato a celebrar poderá vir a ser renovado por acordo das partes, nos termos da alínea *g*) do artigo 86º do Decreto Lei 197/99 de 8 de Junho, até 31 de Agosto de 2009.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Luís dos Santos Canelas*.

300309325

ENTIDADES PARTICULARES

CABIDO DA SÉ DE ÉVORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Cabido da Sé de Évora**	À atenção de **Cónego Eduardo Pereira da Silva**
Endereço **Largo Marquês de Marialva (Lg. da Sé), 4-6**	Código postal **7000-809**
Localidade/Cidade **Évora**	País **Portugal**
Telefone **266748850**	Fax **266748851**
Correio electrónico **pastoral@diocese-evora.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção, fornecimento e montagem de equipamento e mobiliário museológico para o Museu de Arte Sacra do Cabido da Sé de Évora.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O procedimento tem por objecto a construção, o fornecimento e montagem de mobiliário e equipamento para o Museu do Cabido da Sé de Évora, tudo conforme mapa de quantidades e caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Évora.

Código NUTS

PT183 Alentejo - Alentejo Central

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	36.14.50.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	36.14.51.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	36.12.11.50-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

36.12.1 Mobiliário para escritório e comércio.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Serão realizados todos os fornecimentos previstos no caderno de encargos e mapa de quantidades. O valor estimado do fornecimento é de € 127 570,00 a acrescer de IVA à taxa legal.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 45 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A entidade a quem seja adjudicado o contrato prestará caução de 5% do valor total do contrato, nos termos do artigo 69º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será realizado após fornecimento e colocação do material, com financiamento a partir do orçamento do Cabido Catedralício de Évora e do Programa Operacional da Cultura e União Europeia/FEDER.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas para o fornecimento.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta com as legais consequências.
No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos como concorrentes as entidades que não sejam abrangidas pelos impedimentos previstos no artigo 33.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e cujo objecto social inclua o ramo de actividade patente a concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil, e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-lei 197/99 de 08 de Junho.
c) Certidão emitida pela competente Conservatória do Registo Comercial comprovativa do objecto social do concorrente.

d) Certidão em como se encontra em situação regularizada relativamente às dívidas por impostos ao Estado Português.
e) Declaração em como se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecido).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Cópia dos impressos modelo 22 relativos ao IRC dos exercícios dos anos 2005, 2006 e 2007, incluindo balanço e demonstração de resultados, e no caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos. Os impressos devem conter o carimbo (recibo), e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão demonstrar a sua capacidade técnica, comprovando uma experiência mínima, traduzida pelo facto de ter feito pelo menos 3 fornecimentos semelhantes ao patente a concurso, em natureza, dimensão e complexidade, com um valor mínimo de adjudicação de € 60.000.
Deverão entregar os seguintes documentos:

a) Lista de trabalhos semelhantes efectuados, com indicação da entidade adjudicante, valor de adjudicação, local da execução, descrição sumária do fornecimento efectuado.
b) Documento emitido pela entidade adjudicante, comprovativo da adjudicação, indicando as designações do adjudicatário e da entidade adjudicante, valor da adjudicação e designação do concurso ou do serviço efectuado.
c) Declarações abonatórias comprovativas da correcta execução de serviço semelhante, indicando as designações do adjudicatário e da entidade adjudicante e designação do concurso ou do serviço efectuado.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

Não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço
2 — Valor

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Não atribuído.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 120 Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

À cobrança ou pagamento prévio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐36 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00 Local: Auditório da Cúria Arquidiocesana, sito no Largo Marquês de Marialva, 6, em Évora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Não aplicável.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Operacional da Cultura e União Europeia/FEDER.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso poderá ser consultado na morada indicada em I.1.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

09/05/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

9 de Maio de 2008. — O Presidente, *Cónego Eduardo Pereira da Silva.*

300310167

CASA DO POVO DE PORTO JUDEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Casa do Povo do Porto Judeu**	À atenção de **José Borges Martins**
Endereço **Caminho da Esperança, 138, Porto Judeu**	Código postal **9700-368**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo**	País **Portugal**
Telefone **295905690/295905770**	Fax **295905690**
Correio electrónico **casapovoportojudeu@sapo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de Obras.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

«Empreitada de Remodelação do Edifício Existente do Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Judeu — Angra do Heroísmo — Ilha Terceira — Açores».

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Edifício Existente do Pavilhão Gimnodesportivo/Rua Pedro Francisco/Porto Judeu/Concelho de Angra do Heroísmo/Ilha Terceira/Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 0 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, nas seguintes modalidades jurídicas: agrupamentos complementares de empresas e consórcios. Porém, tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, IP);
b) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, IP) que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequada à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, IP), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º s 15.1 e 15.3 do Programa do Concurso.
O Alvará previsto na alínea *a*) do presente ponto deve conter as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, da classe que cubra o valor global da proposta;
1.ª Categoria contendo as seguintes Subcategorias, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitam:
2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª;
4.ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas); contendo a seguinte subcategoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitam:
1.ª, 8.ª e 12.ª; na sua proposta;
2.ª subcategoria da 5.ª Categoria (outros trabalhos), da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeita.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
c) Cópias das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhada do respectivo anexo I, aos anos de 2004, 2005 e 2006, e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Indicação, acompanhada por certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros que serão responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados

devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/CPPJ/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: € 700,00 ao qual será acrescentado o IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento
Em numerário ou cheque passado à ordem da Casa do Povo do Porto Judeu, que fará a entrega das peças que instruem o processo no endereço indicado em 1.1 ou nos termos definidos no Programa de Concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00 Local: Local indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Preço base do concurso: € 755 980,02 sem IVA.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Maio de 2008. — O Presidente da Direcção, *João Carlos de Castro Tavares.*

300312921

SIMRIA — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
SIMRIA – Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro, S.A.
Endereço postal:
Rua Capitação Sousa Pizarro, 60
Localidade:
Aveiro
Código postal:
3810-076
País:
Portugal
À atenção de:
Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração
Telefone:
+351 234 378 230
Correio Electrónico:
geral@simria.pt
Fax:
+351 234 378 246
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.simria.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro:
Empresa privada de capital público
Ambiente
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes?
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de ampliação e remodelação da ETAR da Remolha
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Concepção e execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Espargo do Baixo, freguesia de Espargo, concelho de Santa Maria da Feira
Código NUTS: PT116
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A presente empreitada tem por objecto a elaboração do projecto e a execução dos trabalhos de ampliação e remodelação da ETAR da Remolha, conforme definidos na solução base e caderno de encargos patenteados a concurso, dotando-a de capacidade para tratar a água residual produzida por 12 860 habitantes-equivalentes, sendo o tratamento biológico efectuado com recurso a reactores descontínuos sequenciais. Os trabalhos objecto da empreitada compreendem: a elaboração do projecto de execução, fundação e construção dos órgãos e infra-estruturas complementares, fornecimento e montagem de equipamentos mecânicos, instalações eléctricas, instrumentação e automação, e o arranque da instalação.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45252127
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45252130
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O objecto da empreitada inclui a elaboração do Projecto de Execução e a execução das obras de construção civil, o fornecimento e montagem de equipamentos associados à ampliação e remodelação da ETAR da Remolha e o arranque da instalação, bem como a elaboração dos documentos de prevenção e de gestão para as fases de projecto e de execução da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.
Valor estimado, sem IVA: 800000
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 15 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução ou garantia.
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% (cinco por cento) do preço total do respectivo contrato e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada será executada em regime de preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a.1) os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário, IP (InCI, I.P.) contendo:
a.1.1) a 1ª subcategoria da 1ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.
a.1.2) as 4ª e 5ª subcategorias da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
a.1.3) as 1ª, 2ª, 3ª e 11ª subcategorias da 4ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.
a.2) os não titulares de alvará de empreiteiro referidos em a.1), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I do Programa de Concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
a.3) os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio não titulares dos certificados referidos em a.1) ou a.2) que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, referidos em III.2.1.1), III.2.1.2) e III.2.1.3).
b) A capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser avaliada com base no quadro de referência constante da portaria em vigor à data da entrega da proposta.
c) A capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, avaliada nos termos dos seguintes critérios:
c.1) Comprovação da execução, nos últimos 5 anos, de pelo menos duas ETAR com tratamento secundário, servindo cerca de 6500 habitantes equivalentes;
c.2) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer às seguintes condições:
c.2.1) possuir licenciatura em engenharia civil, em engenharia do ambiente no ramo sanitário ou licenciatura noutro ramo da engenharia com pós-graduação em engenharia sanitária e, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência profissional em direcção de obras;
c.2.2) possuir experiência efectiva na direcção de, pelo menos, 2 ETAR dimensionadas para uma população equivalente igual ou superior a 6500 habitantes equivalentes.
c.3) adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c.4) adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados nas empresas, a afectar à obra.
Todos os concorrentes deverão fazer acompanhar a sua proposta dos documentos referidos no Ponto n.º 15 do Programa de Concurso.
d) Todos os concorrentes devem apresentar os documentos seguintes:
d.1) documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
d.2) declaração comprovativa da regularização da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
d.3) declaração a que se refere a alínea III.1.3), no caso do concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas.
e) Os concorrentes referidos em III.2.1) a.3) devem apresentar ainda os documentos seguintes:
e.1) caso se trate de concorrente de um dos estados mencionados no anexo VIII do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, certificado de inscrição no registo a que se refere o mesmo anexo, com todas as inscrições em vigor;
e.2) certificados do registo criminal dos representantes legais da empresa ou documentos equivalentes;
e.3) documento que comprove que a empresa não se encontra em estado de falência, de liquidação, de cessação de actividade, nem se encontra sujeita a qualquer meio preventivo da liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respectivo processo pendente;
e.4) documentos comprovativos da inexistência das seguintes situações:
e.4.1) sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação;
e.4.2) sanção acessória do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás;
e.4.3) sanção acessória de interdição da prática dos seguintes actos motivada pela admissão de menores a trabalhos proibidos ou condicionados: celebração de contratos de fornecimentos de obras públicas, empreitadas ou prestações de serviços com o Estado ou outras entidades públicas, bem como com instituições de solidariedade social comparticipadas pelo orçamento da segurança social;

celebração de contratos de exploração da concessão de serviços públicos; apresentação de candidatura a apoios dos fundos comunitários;
e.4.4) sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra, legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Todos os concorrentes devem apresentar os documentos seguintes:
a.1) documento emitido pelo Banco de Portugal que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
a.2) cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia simples da respectiva declaração;
b) Os concorrentes referidos em III.2.1) a.1) devem apresentar ainda os certificados referidos em III.2.1) a.1) e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros com indicação das respectivas autorizações.
c) Os concorrentes referidos em III.2.1) a.2) devem apresentar ainda os certificados referidos em III.2.1) a.2) e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros nos mesmos termos da alínea anterior.
d) Os concorrentes referidos em III.2.1) a.3) devem apresentar ainda os documentos seguintes:
d.1) balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
d.2) declaração sobre o volume de negócios global da empresa e seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Todos os concorrentes devem apresentar os documentos seguintes:
a.1) certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra;
a.2) lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes;
a.3) declaração que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
a.4) declaração que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a.1).
b) Os concorrentes referidos em III.2.1) a.1) devem apresentar ainda os documentos referidos no III.2.1.2) b).
c) Os concorrentes referidos em III.2.1) a.2) devem apresentar ainda os documentos referidos no III.2.1.2) c).
d) Os concorrentes referidos em III.2.1) a.3) devem apresentar ainda os documentos seguintes:
d.1) declaração que inclua a lista de obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes;
d.2) declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos últimos três anos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Valia técnica da proposta - Ponderação: 45
Critério: Preço da empreitada - Ponderação: 40
Critério: Garantia de cumprimento do prazo de execução - Ponderação: 15
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 1000
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Condições e formas de pagamento:
O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada em I.1), onde pode ser examinado ou adquirido pelos interessados nos dias úteis, nas horas de expediente, desde a data de publicação do presente anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso indicados em IV.3.8.
Podem ser pedidas cópias, por escrito, na morada indicada em I.1) até a data limite indicada. As cópias serão entregues, em mão contra recibo na morada indicada em I.1), no prazo máximo de 6 dias contados a partir da data de recepção do pedido.
O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 01/09/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 02/09/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Rua Capitão Sousa Pizarro, n.º 60 – 3810-076 Aveiro
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Fundo de Coesão 2003/PT/16/C/PE/005

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
09/05/2008

9 de Maio de 2008. — O Administrador-Delegado, *Jorge Manuel Torres*.

300310483

RECTIFICAÇÕES

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Região Autónoma da Madeira, Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Endereço postal:
Edifício Golden Gate, 4.º andar, Avenida Arriaga, n.º 21-A
Localidade:
Funchal
Código postal:
9004-528
País:
Portugal

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 9/SRA-DRADR/2008, para o fornecimento de mobiliário e equipamento laboratorial para as instalações do Laboratório Regional de Veterinária e de Segurança Alimentar da Madeira

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/07/2008
Hora: 17:30

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio é uma rectificação ao ponto IV.3.4.) «Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação», do anúncio relativo ao Concurso Público n.º 9/SRA-DRADR/2008 para o «Fornecimento de Mobiliário e Equipamento Laboratorial para as Instalações do Laboratório Regional de Veterinária e de Segurança Alimentar da Madeira», para o dia 11 de Julho de 2008, publicado no *Jornal Oficial da Comunidade Europeia* 2008/S 59-080210, de 26 de Março de 2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008, a p. 14008, sob o registo 300132753, e no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira,* 2.ª série, n.º 63, de 1 de Abril de 2008, mantendo-se no mais o texto publicado.
Mais se torna público que, nesta data, foi aprovada uma alteração ao Anexo 3 «Lista de Medições e Quantidades de Trabalho» do Caderno de Encargos. Mais se declara que foram enviadas cópias das alterações aos interessados que adquiriram o processo de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/05/2008

12 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Bernardo Melvill de Araújo.*

300313383

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.
Endereço postal:
Estrada do Forte do Alto do Duque
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1449-005
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Gestão de Compras — Hospital de S. Francisco Xavier
Telefone:
210431640
Fax:
210431642

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º003/2008 — Prestação de Serviços de Alimentação ao Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE, durante o ano de 2008
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 20/06/2008
Hora: 17:00
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 20/06/2008
Hora: 17:00
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 23/06/2008
Hora: 10:00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação do Anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87 de 6 de Maio de 2008, pag. 20360 e 20361

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
09/05/2008

9 de Maio de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Compras, *Jorge Pinto.*

300309796

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil — E. P. E.
Endereço postal:
Rua Professor Lima Basto.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-023.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gestão de Compras.
À atenção de:
Dr.ª Leonilde Lopes.
Telefone:
(351)217229832.
Correio Electrónico:
carlosvaz@ipolisboa.min-saude.pt
Fax:
(351)217229833.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 29/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 17/06/2008.
Hora: 17:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação ao concurso público referente a prestação de serviços de transporte de doentes em ambulância, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 23 de Abril de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
12/05/2008.

12 de Maio de 2008. — O Administrador Executivo, *Francisco Matoso.*

300316956

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Universidade do Porto
Endereço postal:
Praça Gomes Teixeira
Localidade:
Porto
Código postal:
4099-002
País:
Portugal

Telefone:
(+351) 220408000
Fax:
8+351) 220408185

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 12

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 26/06/2008
Hora: 17 :00
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 27/06/2008
Hora: 15 :00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se todos os interessados, que foram feitas rectificações ao anúncio do concurso público "Prestação de Serviços no âmbito da Fiscalização e Coordenação da Empreitada de Construção e Fornecimentos para as Novas Instalações do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar e Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, publicado no Diário da República, II Série, nº 81, 24 de Abril de 2008 e Jornal Oficial da União Europeia, JO/S S77-104275, de 19 de Abril de 2008.
As rectificações foram juntas ao processo patente ao público e remetidas nesta data para publicação no JOUE.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
12/05/2008

12 de Maio de 2008. — O Reitor, *José Carlos D. Marques dos Santos.*
300315521

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Paços de Ferreira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça da República, 46**	Código postal **4590-527**
Localidade/Cidade **Paços de Ferreira**	País **Portugal**
Telefone **255860700**	Fax **255861995**
Correio electrónico **geral@cm-pacosdeferreira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.pacosdeferreira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço- 60%
2 - Valia técnica da proposta- 20%
3 - Prazo de execução - 20%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente rectificação refere-se aos critérios de adjudicação das propostas relativos ao concurso público da empreitada de "Construção do Centro Escolar de Figueiró", os quais foram erradamente publicados no Diário da República, 2ª série, nº91, de 12/05/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

1 2 / 0 5 / 2 0 0 8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

300313359

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Paços de Ferreira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça da República, 46**	Código postal **4590-527**
Localidade/Cidade **Paços de Ferreira**	País **Portugal**
Telefone **255860700**	Fax **255861995**
Correio electrónico **geral@cm-pacosdeferreira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.pacosdeferreira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 - Preço- 60%

2 - Valia técnica da proposta- 20%

3 - Prazo de execução- 20%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: ———— Local: ————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente rectificação refere-se aos critérios de adjudicação das propostas relativos ao concurso público da empreitada de "Construção do Centro Escolar de Lamoso", os quais foram erradamente publicados no Diário da República, 2ª série, nº91, de 12/05/2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

12/05/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

300313229

PARTE J

ALJARDI, S. G. P. S., L.DA

Relatório n.º 14/2008

Avenida de Arriaga, 30, 3.º, H.
Capital social: € 29 940,14.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o n.º 3028/971103.
Identificação de pessoa colectiva n.º 511099770.

Relatório de gestão

Nos termos das disposições legais e estatutárias vimos submeter à apreciação de V. Ex.as o Relatório de Gestão referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007.

I — Actividades

A sociedade durante o ano 2007 prosseguiu a actividade compreendida no seu objecto social, com a gestão da participação social que detém no capital social do Banco Madesant — Sociedade Unipessoal, S. A., no âmbito institucional do Centro Internacional de Negócios da Madeira.

A sociedade não é devedora de quaisquer contribuições à Segurança social ou à Administração fiscal.

II — Factos relevantes ocorridos após o encerramento do exercício

Após o encerramento do exercício de 2007, não ocorreram quaisquer factos relevantes.

III — Evolução previsional da sociedade

Perspectiva-se para 2008 a continuação do exercício da actividade social, no quadro do Centro Internacional de Negócios da Madeira.

IV — Número e valor nominal de quotas próprias adquiridas ou alienadas durante o exercício

A sociedade não detém quaisquer quotas próprias, não tendo adquirido ou alienado quaisquer quotas próprias durante o presente exercício.

V — Autorizações concedidas a negócios entre a sociedade e os seus gerentes

Não foram concedidas quaisquer autorizações a negócios entre a sociedade e os seus gerentes.

VI — Proposta de aplicação de resultados

Os resultados líquidos do exercício foram positivos no montante de 787 407,40 euros, pelo que a Gerência propõe que os resultados apurados sejam transferidos para:

Reserva legal no montante de 78 740,74 euros.
Resultados transitados no montante de 708 666,66 euros.

15 de Fevereiro de 2008. — Pela Gerência: *Norberto Quindós Rivas — Antonio Bernárdez Gumiel — Henrique João Araújo de Pontes Leça.*

Balanços em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Montantes expressos em euros)

Activo	Notas	2007			2006
		Activo bruto	Amortizações e imparidade	Activo líquido	Activo líquido
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2	38 827	–	38 827	38 259
Aplicações em instituições de crédito	3	502 348 740	–	502 348 740	1 508 439
Investimentos em filiais	4	659 848 864	–	659 848 864	659 848 864
Outros activos	5	498 826 726	–	498 826 726	998 869 469
Total do activo		1 661 063 157	–	1 661 063 157	1 660 265 031

Passivo e capitais próprios	Notas	2007	2006
Outros passivos	6	14 239	3 520
Total do passivo		14 239	3 520

Passivo e capitais próprios	Notas	2007	2006
Capital	7	24 940	24 940
Outros instrumentos de capital	8	1 158 647 659	1 158 647 659
Outras reservas e resultados transitados	9	501 588 912	1 562 882
Lucro do exercício		787 407	500 026 030
Total dos capitais próprios		1 661 048 918	1 660 261 511
Total do passivo e dos capitais próprios		1 661 063 157	1 660 265 031

Demonstrações dos resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Montantes expressos em euros)

	Notas	2007	2006
Juros e rendimentos similares	10	896 392	43 347
Margem financeira		896 392	43 347
Rendimentos de instrumentos de capital	11	–	500 000 000
Encargos com serviços e comissões		(87)	(88)
Outros resultados de exploração	12	(30 991)	(991)
Produto bancário		865 314	500 042 268
Gastos gerais administrativos	13	(33 914)	(16 238)
Resultado antes de impostos		831 400	500 026 030
Impostos correntes	17	(43 993)	–
Impostos diferidos	17	–	–
Resultado líquido do exercício		787 407	500 026 030

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Montantes expressos em euros)

	2007	2006
Actividades operacionais		
Pagamentos a fornecedores	(23 194)	(17 899)
Fluxo gerado pela operações	(23 194)	(17 899)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	(1 250)	(1 250)
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional	(31 078)	–
Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias	(55 522)	(19 149)
Fluxos das actividades operacionais [1]	(55 522)	(19 149)
Actividades de investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Juros e proveitos similares	62 069	43 215
Dividendos	500 000 000	–
Fluxos das actividades de investimento [2]	500 062 069	43 215
Actividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	–	–
Juros e custos similares	–	–
Fluxos das actividades de financiamento [3]	–	–
Variação de caixa e seus equivalentes [4] = [1] + [2] + [3]	500 006 547	24 066
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	1 545 297	1 521 231
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	501 551 844	1 545 297

Demonstrações de alterações nos capitais próprios para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006

(Montantes expressos em euros)

	Capital	Outros instrumentos de capital	Outras reservas e resultados transitados			Resultado do exercício
			Reserva legal	Resultados transitados	Total	
Saldos em 31 de Dezembro de 2005	24 940	1 158 647 659	24 940	1 523 966	1 548 906	13 977
Transferência do lucro de 2005	–	–	1 398	12 579	13 977	(13 977)
Lucro do exercício de 2006	–	–	–	–	–	500 026 030
Outros	–	–	–	(1)	(1)	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	24 940	1 158 647 659	26 338	1 536 544	1 562 882	500 026 030
Transferência do lucro de 2006	–	–	1 510 207	498 515 823	500 026 030	(500 026 030)
Lucro do exercício de 2007	–	–	–	–	–	787 407
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	24 940	1 158 647 659	1 536 545	500 052 367	501 588 912	787 407

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

(Montantes expressos em euros)

Actividade económica

A Aljardi SGPS, L.da (“adiante designada por Sociedade”) é uma sociedade por quotas constituída em 30 de Setembro de 1997 e tem como objecto a gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas. A Sociedade tem a sua sede social na Região Autónoma da Madeira e dispõe de licença para operar na Zona Franca aí criada, requerida no âmbito no Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87-M de 5 de Setembro.

A Sociedade é detida maioritariamente pela Holbah, Limited (entidade inserida no Grupo Santander).

1. Bases de apresentação e resumo das principais políticas contabilísticas

1.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos pela Sociedade, de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso n.º 1/2005, de 21 de Fevereiro e definidas nas Instruções n.º 9/2005 e n.º 23/2004, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo n.º 1 do artigo 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

As Normas de Contabilidade Ajustadas correspondem em geral às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adoptadas pela União Europeia, excepto quanto à carteira de crédito concedido e garantias prestadas, a qual está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2005, de 21 de Fevereiro.

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2007 estão pendentes de aprovação pelos correspondentes órgãos sociais. No entanto, a Gerência da Sociedade entende que estas irão ser aprovadas sem alterações significativas pela Assembleia Geral.

1.2. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Investimentos em filiais (IAS 27)

A participação no capital da empresa filial Banco Madesant, Sociedade Unipessoal, S. A., encontra-se registada ao custo de aquisição (Nota 4).

Os dividendos são reconhecidos na rubrica de “Rendimentos de instrumentos de capital” da demonstração dos resultados, quando são colocados à disposição.

Em caso de evidência objectiva de imparidade, a perda por imparidade é reconhecida em resultados.

b) Aplicações em instituições de crédito (IAS 32 e 39)

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço na data de negociação ou contratação, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transaccionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os activos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado activo ou passivo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e interessadas em efectuar essa transacção. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transacção.

Após o reconhecimento inicial, as aplicações em instituições de crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva.

c) Especialização de exercícios

i) Registo de juros — Os juros de operações activas ou passivas, reconhecem-se de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados à medida em que são gerados, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

ii) Outros proveitos e custos — A Sociedade reconhece, em geral, os outros proveitos e custos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios.

2. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
No país:		
Outras entidades — Em euros	38 827	38 259

3. Aplicações em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
No país:		
Entidades inseridas no Grupo Santander	501 513 017	1 507 038
Juros a receber	835 723	1 401
	502 348 740	1 508 439

Em 31 de Dezembro de 2007, esta rubrica é integralmente constituída por três aplicações junto de uma entidade financeira inserida no Grupo Santander, que vencem juros à taxa média anual de 4,007%, com vencimento em Janeiro e Março de 2008 (3,564%, com vencimento em Janeiro e Fevereiro de 2007, em 31 de Dezembro de 2006).

4. Investimentos em filiais

A rubrica de “Investimentos em filiais” diz respeito ao custo de aquisição da totalidade das acções representativas do capital do Banco Madesant, Sociedade Unipessoal, S. A. Adicionalmente, na reunião do Conselho de Administração do Banco Madesant, Sociedade Unipessoal, S. A., celebrada em 28 de Abril de 1998, foi aprovado chamar a Sociedade a entrar, a título de prestações acessórias, com uma contribuição de 100 000 000 milhares de escudos portugueses (498 797 897 euros) (Nota 5). Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, a Sociedade preparou demonstrações financeiras consolidadas com esta empresa coligada,

das quais seguidamente se apresenta um resumo dos principais dados financeiros:

	2007	2006
Total do activo	4 484 852 637	5 026 298 603
Total do capital próprio	1 965 028 162	1 901 392 784
Lucro do exercício	67 298 934	56 751 648

5. Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Dividendos a receber:	–	500 000 000
Prestações acessórias ao Banco Madesant, Sociedade Unipessoal, S. A (Nota 4).	498 797 897	498 797 897
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas a recuperar — pagamento especial por conta.	28 829	71 572
	498 826 726	998 869 469

Em 31 de Dezembro de 2006, a rubrica "Dividendos a receber" corresponde ao valor a receber do Banco Madesant, Sociedade Unipessoal, S. A., resultante da decisão de distribuição de outras reservas e resultados transitados a título de dividendos no montante total de 500.000.000 euros na sequência da Assembleia Geral daquela entidade realizada em 15 de Dezembro de 2006 (Nota 11). Este montante foi liquidado no exercício de 2007.

As prestações acessórias efectuadas ao Banco Madesant, Sociedade Unipessoal, S. A., não vencem juros e a sua restituição poderá ocorrer em qualquer altura a partir do quinto ano seguinte à data da sua prestação, desde que previamente decidido pelo accionista e verificados os condicionalismos legais.

6. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Custos a pagar:		
De outros custos administrativos	14 239	3 520

7. Capital subscrito

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o capital da Sociedade está representado por uma quota de 24 840,14 euros, pertencente ao sócio Holbah, Limited, e outra de 100 euros, pertencente ao sócio Santander Bank & Trust Ltd. (entidades inseridas no Grupo Santander), encontrando-se totalmente subscrito e realizado.

8. Outros instrumentos de capital

Em conformidade com os Estatutos da Sociedade, na reunião da Assembleia Geral celebrada em 17 de Julho de 1998 foi aprovado chamar os sócios a entrar para a Sociedade, a título de prestações suplementares, com uma contribuição de 232 288 000 milhares de Escudos Portugueses (1 158 647 659 euros). Esta contribuição não vence juros e a sua restituição poderá ocorrer em qualquer altura a partir do quinto ano seguinte à data da sua prestação, desde que previamente decidido pelos sócios e verificados os condicionalismos legais.

9. Outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Reserva legal	1 536 545	26 338
Resultados transitados	500 052 367	1 536 544
	501 588 912	1 562 882

Em reunião de Assembleia Geral realizada em 23 de Março de 2007, foi aprovada a distribuição do lucro do exercício de 2006 (500 026 030 euros) para a reserva legal (1 510 207 euros) e o remanescente para a rubrica de "Resultados transitados".

Em conformidade com o disposto no artigo 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de Setembro, a Sociedade deverá destinar uma fracção não inferior a 10 % dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, podendo ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital.

10. Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Juros e rendimentos similares:		
Juros de disponibilidades	1 090	950
Juros de aplicações em instituições de crédito	895 302	42 397
	896 392	43 347

11. Rendimentos de instrumentos de capital

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2006, esta rubrica refere-se à distribuição de dividendos do Banco Madesant, Sociedade Unipessoal, S. A. (Nota 5).

12. Outros resultados de exploração

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, o saldo desta rubrica refere-se à taxa anual de funcionamento na Zona Franca da Madeira, paga pela sociedade à S.D.M. — Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, S. A.,

13. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2007	2006
Publicidade obrigatória	15 321	10 606
Serviços especializados	18 593	5 632
	33 914	16 238

14. Efectivos

Durante os anos de 2007 e 2006, a Sociedade não teve empregados ao seu serviço. A gestão é efectuada directamente pelos gerentes da Sociedade.

15. Remunerações e outros encargos atribuídos aos membros dos órgãos sociais

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, as remunerações e outros encargos atribuídos aos membros da Gerência ascenderam a 731 euros e 695 euros, respectivamente, e estão registadas no âmbito da rubrica "Gastos Gerais Administrativos".

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, não foram efectuadas quaisquer transacções entre a Sociedade e os membros da Gerência.

16. Relato por segmentos

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, a totalidade dos elementos do balanço e da demonstração dos resultados da Sociedade resultaram de operações efectuadas na Zona Franca da Madeira, enquadradas no segmento de "Banca Comercial".

17. Carga fiscal

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é de seis anos. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos exercícios de 2002 a 2007 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão.

Dado a Sociedade estar sedeada na Zona Franca da Madeira, ao abrigo do artigo 33.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os seus rendimentos, desde que provenientes de participações em entidades sedeadas fora da União Europeia ou instaladas em Zonas Francas portuguesas, estão

isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas até 31 de Dezembro de 2011.

A Sociedade não reconheceu nas demonstrações financeiras os impostos diferidos associados a prejuízos fiscais reportáveis, na medida em que não espera vir a obter lucros fiscais no futuro que possibilitem a sua utilização. Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, os impostos diferidos activos não registados, associados a prejuízos fiscais reportáveis, ascendiam a aproximadamente 46 575 euros e 55 492 euros, respectivamente.

O montante de custos com impostos correntes reconhecido em 2007 refere-se ao valor dos pagamentos por conta efectuados pela Sociedade relativamente aos exercícios de 2001 a 2003, cujo direito à respectiva utilização já caducou em 31 de Dezembro de 2007.

18. Consolidação com detentores de capital

As contas anuais da Sociedade são consolidadas com as do Banco Santander Central Hispano, S. A., as quais se encontram disponíveis na Sede desta instituição em Espanha.

19. Partes relacionadas

Em 31 de Dezembro de 2007 e 2006, os saldos registados no balanço e na demonstração dos resultados da Sociedade que têm origem em operações realizadas com entidades relacionadas (entidades do Grupo Santander) têm a seguinte composição:

	2007	2006
Balanço		
Activo		
Aplicações em instituições de crédito:		
Capital	501 513 017	1 507 038
Juros a receber	835 723	1 401
Investimentos em filiais	659 848 864	659 848 864
Outros activos:		
Prestações acessórias	498 797 897	498 797 897
Dividendos a receber	–	500 000 000
Demonstração dos resultados		
Proveitos		
Juros e rendimentos similares	895 302	42 397
Rendimentos de instrumentos de capital	–	500 000 000

Certificação legal das contas

(Montantes expressos em euros)

Introdução.

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Aljardi SGPS, Lda. (Sociedade inserida no Grupo Santander), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2007 que evidencia um total de 1 661 063 157 euros e capitais próprios de 1 661 048 918 euros, incluindo um resultado líquido de 787 407 euros, a Demonstração dos resultados, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração de alterações nos capitais póprios do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades.

2. É da responsabilidade da Gerência a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito.

3. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Gerência, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião.

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Aljardi SGPS, L.da em 31 de Dezembro de 2007, bem como o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

Ênfase.

5. As demonstrações financeiras anexas referem-se à actividade da Sociedade a nível individual e não consolidada e foram elaboradas para aprovação em Assembleia Geral e para publicação nos termos do Código do Registo Comercial. Conforme referido nas Notas 1.2 e 4, o investimento financeiro no capital do Banco Madesant, Sociedade Unipessoal, S. A., encontra-se registado no balanço anexo ao custo de aquisição, conforme requerido pelo Normas de Contabilidade Ajustadas, pelo que estas demonstrações financeiras não incluem o efeito da consolidação integral a nível dos activos, passivos, resultados e capitais próprios da Sociedade. Contudo, a Sociedade preparou em separado demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2007, que são as que mais adequadamente reflectem a situação financeira e os resultados da Sociedade nesta data, e cujos principais dados financeiros são apresentados na Nota 4.

18 de Fevereiro de 2008. — Deloitte & Associados, SROC, S. A., representada por *Luís Augusto Gonçalves Magalhães.*

Relatório e parecer do fiscal único

Aos Sócios da Aljardi SGPS, L.da

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a actividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas individuais da Aljardi SGPS, Lda. (Sociedade), relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, os quais são da responsabilidade da Gerência da Sociedade.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da actividade da Sociedade ao longo do exercício em apreço, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo estatutário em vigor tendo recebido da Gerência da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o balanço em 31 de Dezembro de 2007, as demonstrações dos resultados, dos fluxos de caixa e de alterações no capitais próprio no exercício findo naquela data e o correspondente anexo. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão individual do exercício de 2007 preparado pela Gerência e da proposta de aplicação de resultados nele incluída. Como consequência do trabalho de revisão legal efectuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas, que inclui no seu parágrafo 5 uma ênfase.

Face ao exposto, somos de opinião que, após considerar o descrito no parágrafo 5 da Certificação Legal das Contas, as demonstrações financeiras individuais supra referidas e o Relatório de Gestão individual, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, para efeitos de aprovação em Assembleia Geral de Sócios.

Desejamos ainda manifestar à Gerência da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

18 de Fevereiro de 2008. — Deloitte & Associados, SROC, S. A., representada por *Luís Augusto Gonçalves Magalhães.*

300285666

ASSOCIAÇÃO AMARANTE AUTOMÓVEIS ANTIGOS

Anúncio (extracto) n.º 3513/2008

Certifico que, por escritura de treze de Abril de dois mil e sete, exarada de folhas noventa e cinco a folhas noventa e seis, do livro de notas noventa e oito, do Cartório a cargo da notária Olga Maria de Carvalho Samões, foi constituída uma associação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Denominação: "Associação Amarante Automóveis Antigos"

Sede: Avenida 1.º de Maio, edifício Carvalhido, loja BT, freguesia de São Gonçalo, concelho de Amarante.

Objecto: Na promoção temática dos automóveis antigos, nomeadamente através do incentivo à aquisição, restauro, exibição e manutenção de veículos antigos, construídos há mais de vinte anos, bem como a promoção dos desportos motorizados e a sua componente de lazer.

Está conforme.

13 de Abril de 2007. — A Notária, *Olga Maria de Carvalho Samões.*

1195209884189

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DA DEVESSA VELHA

Anúncio n.º 3514/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Devesa Velha, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Devesa Velha, também designada abreviadamente por Associação, congrega e representa Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Devesa velha.

Artigo 2.º

A Associação é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A Associação tem a sua sede social no Jardim de Infância da Devesa Velha, na freguesia, concelho de São João da Madeira.

Artigo 4.º

A Associação exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São fins da Associação:

a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.
d) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
e) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
f) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
g) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO SEGUNDO

Dos associados

Artigo 6.º

São associados da Associação os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na Escola e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 7.º

São direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da Associação;
b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da Associação;
c) Utilizar os serviços da Associação para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da Associação.

Artigo 8.º

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;
b) Cooperar nas actividades da Associação;
c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

Artigo 9.º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;
b) Os que o solicitem por escrito;
c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos órgãos sociais

Artigo 10.º

São Órgãos Sociais da Associação: a Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

Artigo 11.º

Os membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho Executivo e do conselho fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a Assembleia Geral.

Artigo 12.º

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 13.º

a) A mesa da Assembleia Geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo).
b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

Artigo 14.º

a) A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;
b) A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 15.º

A convocatória para a Assembleia Geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 16.º

A Assembleia Geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando quinze minutos mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 17.º

São atribuições da Assembleia Geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;
b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;

e) Apreciar e votar a integração da Associação em Federações e ou Confederações de associações similares;
f) Dissolver a Associação;
g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 18.º

A Associação será gerida por um Conselho Executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 19.º

O Conselho Executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 20.º

Compete ao Conselho Executivo:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a Associação;
b) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
c) Administrar os bens da Associação;
d) Submeter à Assembleia Geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
e) Representar a Associação;
f) Propor à Assembleia Geral o montante das jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 21.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 22.º

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 23.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO QUARTO

Do regime financeiro

Artigo 24.º

Constituem, nomeadamente, receitas da Associação:

a) As jóias e quotas dos associados;
b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
c) A venda de publicações.
d) Os proventos da participação em eventos promovidos por entidades, locais ou não.

Artigo 25.º

A Associação só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros do conselho executivo, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 26.º

As disponibilidades financeiras da Associação serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 27.º

Em caso de dissolução, o activo da Associação, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a Assembleia Geral determinar.

CAPÍTULO QUINTO

Disposições gerais e transitórias

Artigo 28.º

O ano social da Associação principia em um de Outubro e termina em trinta de Setembro.

Artigo 29.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 30.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela Associação e a primeira Assembleia Geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por seis dos sócios fundadores.

9 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

300315554

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CONCELHO DE PINHEL

Anúncio n.º 3515/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Pinhel, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Fins e atribuições

Artigo primeiro

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do ensino Pré-primário, Básico com 1.º, 2.º, e 3.º Ciclo e Secundário de Pinhel é uma associação voluntária sem fins lucrativos e tem a sua sede em Pinhel.

Artigo segundo

Tem como fim essencial assegurar a efectivação do direito e dever que assiste às famílias de participarem na educação dos seus filhos.

Artigo terceiro

São atribuições da associação:

a) Colaborar com todos os organismos públicos e privados, nomeadamente com as escolas já citadas, no sentido de se promover uma educação dirigida à formação integral do Homem.
b) Estimular e desenvolver relações de convívio entre famílias, estudantes, docentes e não docentes, no sentido de se concretizar uma efectiva participação de todos nas tarefas da educação, promovendo planos de formação.
c) Propor às entidades competentes as aspirações e necessidades das famílias e promover as acções necessárias à sua satisfação.
d) Informar as famílias sobre a vida nas escolas, sobre os problemas destas e dos alunos.
e) Promover actividades culturais e recreativas para ocupação dos tempos livres.
f) Desenvolver acção social em proveito dos alunos e das suas famílias.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo quarto

São associados os pais e encarregados de educação dos alunos das escolas citadas.

Artigo quinto

1 — Constituem direitos dos associados:

a) Participar na assembleias-gerais.
b) Ser eleito e eleitor.
c) Utilizar os serviços da associação.
d) Informar e ser informado acerca das actividades da associação.

2 — Constituem deveres do associado:

a) Cooperar nas actividades da associação e contribuir para a realização dos seus fins.
b) Exercer com zelo e diligência os cargos para que for designado.
c) Pagar as quotas estabelecidas de acordo com o artigo décimo.

3 — Perde-se a qualidade de associado:

a) Quando os alunos a seu cargo deixarem de frequentar a escola.
b) A pedido do associado.
c) Por decisão da assembleia geral.

CAPÍTULO III

Dos órgãos de gestão

Artigo sexto

São órgãos de gestão:

a) A Assembleia Geral.
b) O Conselho Executivo.
c) Os Delegados Locais.
d) O Conselho Fiscal.

SECÇÃO I

Da Assembleia geral

Artigo sétimo

A Assembleia geral é o órgão soberano da associação e é constituída por todos os associados.

1 — A Mesa da Assembleia geral é constituída por um presidente e dois secretários eleitos por dois anos.

2 — A Assembleia geral reunirá ordinariamente uma vez por ano, no primeiro período lectivo, para as seguintes matérias:

a) Eleição da Mesa da Assembleia geral e do Conselho Executivo.
b) Discutir e aprovar o relatório das actividades e contas.
c) Fixar a quota mínima.
d) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos constantes de propostas apresentadas pelo Conselho Executivo.

3 — Extraordinariamente a Assembleia Geral poderá reunir mediante prévia convocação da Mesa da Assembleia geral, do Conselho Executivo ou a pedido pelo menos de dez associados.

4 — A Assembleia geral funciona com todos os associados presentes, ou, na falta destes, passados 30 minutos com qualquer que seja o seu número.

5 — Cada associado tem direito a um voto.

O encarregado de educação só terá voto, quando não estejam presentes os pais do respectivo aluno. Um dos pais pode ser representado pelo outro, se este não for associado.

6 — As deliberações sobre alterações dos estatutos, a fusão e extinção da Associação, a demissão dos membros do Conselho Executivo e a exclusão de qualquer associado, deverão ser tomadas por maioria absoluta do número total de presentes na Assembleia. As restantes deliberações, serão tomadas por maioria simples dos votos dos associados presentes na reunião da Assembleia geral.

SECÇÃO II

Do Conselho Executivo

Artigo oitavo

O Conselho Executivo é composto por Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, e dois Vogais, os quais, entre si, distribuirão as tarefas que ao Conselho Executivo compete efectuar, e elegerão um coordenador de actividades que a ele presidirá.

1 — Constituem atribuições do Conselho Executivo:

a) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia geral.
b) Representar a associação e, em seu nome, defender os direitos, obrigações e gerir o seu património.
c) Elaborar o relatório anual sobre a vida associativa e de contas, submetendo-o à apreciação da Assembleia geral.
d) Designar e ouvir os delegados locais.
e) Estudar as necessidades e sugestões transmitidas pelos delegados locais.

2 — O Conselho Executivo reunirá ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente por convocação de qualquer dos seus membros.

SECÇÃO III

Dos Delegados Locais

Artigo nono

Em cada uma das povoações do Concelho de Pinhel, haverá um delegado local a quem compete assegurar a ligação entre pais e encarregados de educação dos alunos da sua povoação e o Conselho Executivo, e transmitir a este as necessidades dos associados locais e sugestões para as satisfazer.

SECÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

Artigo décimo

O Conselho Fiscal será constituído por três elementos, o Presidente e dois vogais. São suas atribuições:

a) Fiscalizar a administração financeira da associação.
b) Dar parecer sobre qualquer assunto financeiro mediante pedido da Assembleia geral ou Direcção.
c) Pedir a convocação extraordinária da Assembleia geral, quando o entender necessário.
d) Dar parecer sobre o relatório de contas elaborado anualmente pela Direcção.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Artigo décimo primeiro

1 — As receitas da Associação são obtidas principalmente através das quotas dos associados, as quais serão anuais, pagas de uma só vez e estabelecidas voluntariamente por cada associado, não podendo no entanto ser inferior ao estipulado pela Assembleia geral.

2 — A associação pode aceitar doações e subvenções.

Artigo décimo segundo

1 — Os cargos para que os associados forem eleitos ou reeleitos, serão exercidos gratuitamente.

2 — É sempre permitida a reeleição para qualquer cargo.

3 — Os documentos de obrigação para a associação deverão conter, pelo menos, as assinaturas de dois membros do Conselho Executivo, sendo uma delas do Presidente.

9 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista.*

300315587

IBM FINANCIAMENTO — SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA, S. A.

Balanço n.º 47/2008

Sede: Edifício Office Oriente, Rua do Mar da China Lote 1.07.2.3, Parque das Nações, 1990-138 Lisboa.

Capital social: € 7 500 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº 1420.

Número de identificação de pessoa colectiva 502387831.

Balanço NCA a 31 de Março de 2008

Rubricas da instrução 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
			1	2	3 = 1 - 2	
	Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais		-	-	-	-
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de credito		2 534 269	-	2 534 269	286 167
152(1) + 1548(1) + 158(1) + +16 + 191(1) - 3713(1)	Activos financeiros detidos para negociação		-	-	-	-
152(1) + 1548(1) + 158(1) + +17 + 191(1) - 3713(1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-	-	-
153+1548(1) + 158(1) + 18+ +192 + 34888(1) - 35221(1) -3531(1) - -53888(1) -3713(1)	Activos financeiros disponiveis para venda		-	-	-	-
13 + 150 + 158(1) + 159 (1) + +198(1) + 3303 + 3310(1)+34018(1) + 3408(1)- -350 - 3520 - 5210(1) - 35221(1)-3531*(1)-5300- -53028*(1)-3710	Aplicações em instituições de crédito		5 057 381	-	5 057 381	5 905 204
14 + 151 + 1540 + 158(1) + +190 + 3304 + 3305 + 3310(1) + 34008 + 340108- 34880 - 3518 - 35211 - 35221 - 3531 - 370 - 3711- -3712 - 5210(1) - 53018 - -530208 - 53880	Crédito a clientes		1 231 335	159 019	1 072.316	2 924 130
156 + 158(1) + 159(1) + 22 + +3307 + 3310(1) + 3402 - 355-3524 -3713(1) - 5210(1)- - 53028 (1) - 5303	Investimentos detidos até à maturidade		-	-	-	-
156 + 158(1) + 159(1) + 22 + +3307 + 3310(1) +3402 - -355 - 3524 - 3713(1) - -5210(1) - 53028(1) - 5303	Activos com acordo de recompra		-	-	-	-
21	Derivados de cobertura		-	-	-	-
25 - 3580 - 3713(1)	Activos não correntes detidos para venda		-	-	-	-
26 - 3581(1) - 360(1)	Propriedade de investimento		-	-	-	-
27 - 3581(1) - 360(1)	Outros activos tangíveis		-	-	-	-
29 - 3582 - 3583 - 361	Activos intangíveis		-	-	-	-
24 - 357 - 3713(1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		-	-	-	-
300	Activos por impostos correntes		33 257	-	33 257	-
301	Activos por impostos diferidos		2 371	-	2 371	7 739
12 + 157 + 158(1) + 159(1) + 198(1) + 31 + 32 + 3302 + 3308 + 3310(1) + 338+ +34018(1) + 3408(1) + 348(1)- -3584 - 3525 - 371(1)+ 50(1)(2) - 5210(1) - 53028(1) - -5304 - 5308(1) + 54(1)(3)	Outros activos		55 552	-	55 552	14 338
	Total de activo		8 914 165	159 019	8 755 146	9 137 578

Rubricas da instrução 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ Quadros anexos	Ano	Ano Anterior
	Passivo			
38 - 3311(1) - 3410 + 5200 + +5211(1) + 5318(1)	Recursos de bancos centrais		-	-
43	Passivos financeiros detidos para negociação		-	-
39 - 3311(1) - 3411 + 5201 + 5211(1) + 5318(1)	Recursos de outras instituições de crédito		-	-
40 + 41 - 3311(1) - 3412 - 3413 + 5202 + 5203 + 5211(1) + 5310 + 5311	Recursos de clientes e outros empréstimos		-	-
42 - 3311(1) - 3414 + 5204 + 5211(1) + 5312	Responsabilidades representadas por títulos		-	-
46 - 3311(1) - 3415 + 5205 + 5211(1) + 5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos		-	-
44	Derivados de cobertura		-	-

Rubricas da instrução 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ Quadros anexos	Ano	Ano Anterior
45	Passivos não correntes detidos para venda		-	-
47	Provisões		7 403	21 763
490	Passivos por impostos correntes		-	12 171
491	Passivos por impostos diferidos		20 863	27 817
481	Instrumentos representativos de capital		-	-
48 - 481 - 3311(1) - 3416 + 5206 + 5211(1) + 5314	Outros passivos subordinados		-	-
51 - 3311(1) - 3417 - 3418 + 50(1)(2) + 5207 + 5208 + 5211(1) + 528 + 538 + 5318(1) + 54(1)(3)	Outros passivos		180 044	206 123
	Total de passivo		208 310	267 874
	Capital			
55	Capital		7 500 000	7 500 000
602	Prémios de emissão		-	-
57	Outros instrumentos de capital		-	-
58 + 59	Reservas de reavaliação		-	-
60 - 602 + 61	Outras reservas e resultados transitados		870.771	1 348 214
-56	(Acções próprias)		-	-
64	Resultado do exercício		176 065	21 490
-63	Dividendos		-	-
	Total de capital		8 546 836	8 869 704
	Total de passivo + capital		8 755 146	9 137 578

(1) Parte aplicável dos saldos destas rúbricas
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo

12 de Maio de 2008. — A Responsável pela Contabilidade, *Suzana Fernandes*. — O Responsável pela Gestão, *Artur Rodrigues*.

300313789

INSTITUTO PORTUGUÊS DE TABACOLOGIA

Anúncio (extracto) n.º 3516/2008

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas número 82-A, de folhas 64 a folhas 64 V.º, foi constituída, em data de hoje, a Associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede na Rua S. João de Bosco, 323, no Porto, tendo por objecto, entre outros:

a) A protecção da saúde pública potenciando a redução do consumo do tabaco e outros comportamentos desviantes, com a finalidade de diminuir ou até eliminar o seu consumo e salvaguardando estilos de vida saudáveis e determinantes de saúde.
b) Promover e apoiar a estudos e investigações nas áreas relacionadas com o tabagismo;
c) Promover a informação da sociedade no que concerne ao tabagismo;
d) Promover a sensibilização da sociedade às consequências do consumo do tabaco, através dos profissionais de saúde e outros profissionais.
e) Emitir parecer e estudos técnicos sobre os problemas que o tabagismo possa suscitar.
f) Promover, organizar e apoiar cursos de formação na área do Tabagismo, e apoiar estudos superiores nesta área.
g) Apresentar candidaturas a concursos nacionais e internacionais que se insiram na prossecução dos demais objectivos.

A Associação terá as seguintes categorias de associados:
1 — Membros fundadores — aqueles que levaram a cabo a fundação do IPT, nomeadamente os subscritores da escritura de constituição, se vierem a requerer a sua admissão como sócios, bem como os que contribuem desde a sua génese para o seu desenvolvimento.
2 — Membros ordinários — aqueles que, através de solicitação própria e aprovação do Conselho de Administração, estão sujeitos ao pagamento de uma anuidade.
Membros Honorários — aqueles que pelo mérito sejam agraciados com tal distinção aprovada pelo Conselho de Administração.
São órgãos da Associação o Conselho Geral, o Conselho de Administração e o Conselho fiscal.
De conformidade com o original.

5 de Junho de 2007. — O Colaborador, devidamente autorizado, *Armindo Gonçalves Augusto.*

1181586463597

INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE DO ALTO AVE

Aviso n.º 15588/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 9 de Maio de 2008, anula-se o anúncio n.º 3292/2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques.*

Aviso n.º 15589/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 9 de Maio de 2008, anula-se o anúncio n.º 3291/2008.

9 de Maio de 2008. — O Presidente, *José Manuel dos Santos Henriques.*

ÓBIDOS.COM — ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ÓBIDOS

Anúncio (extracto) n.º 3517/2008

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Marta Chalaça, em 11 de Janeiro de 2007, exarada a fls. 70 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 135-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação de ÓBIDOS.COM — Associação Empresarial do Concelho de Óbidos, com sede na Estrada Nacional n.º 8, freguesia de São Pedro, concelho de Óbidos.

A associação tem por fim a organização, desenvolvimento e promoção de uma sólida união empresarial no concelho de Óbidos, face à necessidade de dignificação e prestígio da arte empresarial, de defesa e representação dos legítimos interesses e direitos dos associados, de implementação de um plano de formação contínua e de estudos empresariais, de coordenação de meios, serviços e eventos para divulgação e promoção das actividades, interesses e negócios dos associados, visando primordialmente a identidade e especificidade locais, como elemento diferenciador no mundo global, de desenvolvimento de uma base de apoio e solidariedade entre os associados e os sectores que estes representam,

de criação de uma entidade gestora do centro empresarial do comércio local, em parceria com outras estruturas associativas, de elaboração, em parceria estratégica, de um estudo e plano global, sustentado e contínuo, definindo as coordenadas e princípios de uma política sócio-económica, turística, patrimonial, histórica e cultural para a Região, desenvolvendo um plano de desenvolvimento local e projectos regionais globais.

A admissão de associados é feita através de pedido escrito à direcção, formulado em impresso próprio, juntamente com o valor da jóia, que decidirá sobre o mesmo, no prazo máximo de 15 dias, comunicando a sua decisão ao requerente. A proposta de admissão é decidida por uma comissão composta por cinco elementos, sendo três da direcção, e pelos presidentes do conselho honorífico e da assembleia geral. A decisão é vinculativa e não admite recurso.

Poderá ser excluído da Associação qualquer associado que se recuse a cumprir os presentes estatutos, os fins da Associação ou qualquer obrigação deles decorrente; por qualquer modo, desacredite ou contribua para o descrédito da Associação; desrespeite criminalmente a Associação ou órgão que represente, no exercício das funções para que tenha sido eleito.

Conferida, está conforme o original, não havendo nada que restrinja, omita, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

16 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Marta Chalaça.*

3000224190

SQUARE ASSET MANANGEMENT, SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 48/2008

Rua de Tierno Galvan, torre 3, piso 7, sala 706, 1070-274 Lisboa.
Capital social: € 375 000.
Matrícula do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção: 502388811.
Contribuinte n.º: 502388811.

Balanço em base individual (NCA) em 31 de Março de 2008

Activo	Valor antes de provisões,imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Ano anterior
	1	2	3 = 1 - 2	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	289	0	289	51
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10.149	0	10.149	2.759
Activos financeiros disponíveis para venda	0	0	0	223.582
Aplicações em instituições de crédito	675.000	0	675.000	321.001
Outros activos tangíveis	153.939	126.267	27.672	83.206
Activos intangíveis	190	73	117	65.924
Activos por impostos correntes	26.340	0	26.340	23.133
Activos por impostos diferidos	0	0	0	11.303
Outros activos	127.940	0	127.940	98.088
Total de activo	993.847	126.340	867.507	829.047

Passivo	Ano	Ano Anterior
Outros passivos	241.824	186.480
Total de passivo	241.824	186.480
Capital		
Capital	375.000	375.000
Outros instrumentos de capital	460.469	460.469
Reservas de reavaliação	0	9.035
Outras reservas e resultados transitados	(219.636)	(306.417)
Resultado do exercício	9.850	104.480
Total de capital	625.683	642.567
Total de passivo + capital	867.507	829.047

31 de Março de 2008. — A Administração: *Pedro Coelho — Mário Tomé*. — A Técnica Oficial de Contas, *Vanda Saraiva.*

300315602

PARTE L

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Aviso n.º 15590/2008

Nos termos do artigo 7.º e do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 6 de Maio de 2008, é alterada a descrição das habilitações literárias em relação aos procedimentos concursais de selecção para recrutamento dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, a que se refere o Aviso n.º 12806/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 80, de 23 de Abril de 2008, da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, sita na Rua Amato Lusitano, lote 3, 6001-609 Castelo Branco, a que se refere a Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, conjugada com o Despacho n.º 13 226/2007, publicado no DR, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, durante 10 dias úteis, até ao segundo dia útil posterior à publicação da presente rectificação.

São consideradas as candidaturas entretanto entregues, ao abrigo do referido aviso publicado no DR, 2.ª série, n.º 80, de 23 de Abril de 2008, que obedeçam aos requisitos legalmente exigidos.

6 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 15591/2008

Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau

Director do Departamento de Ambiente e Intervenção Local

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara, de 26 de Fevereiro de 2008, exarado no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direcção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 1.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra — Director do Departamento de Ambiente e Intervenção Local, nos exactos termos e condições melhor definidos em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público, no dia 30 de Maio de 2008.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Abril de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

300313878

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750